



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2018

Relatórios CGD
www.cgd.pt





ÍNDICE

1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
1.1. MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	6
1.2. ACONTECIMENTOS EM DESTAQUE EM 2018.....	8
1.3. A CGD HOJE.....	13
1.3.1. Missão e Valores.....	13
1.3.2. Modelo de Governo.....	15
1.3.3. Grupo CGD.....	19
1.4. ATIVIDADE E INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	23
1.4.1. Enquadramento Económico-Financeiro.....	23
1.4.2. Atividade: Plano Estratégico	41
1.4.3. Principais Riscos e Incertezas para 2019	44
1.4.4. Atividade Consolidada.....	47
1.4.5. Atividade Individual	87
1.5. GESTÃO DOS RISCOS	93
1.5.1. Risco de Crédito.....	97
1.5.2. Risco de Mercado.....	104
1.5.3. Risco de Taxa de Juro do Balanço	106
1.5.4. Risco de Liquidez	108
1.5.5. Risco Operacional	111
1.6. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	114
1.7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	115
1.8. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA.....	116
1.9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS E CONSOLIDADAS.....	117
2. ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS	127
2.1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS	128
2.2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	313
2.3. OUTROS ANEXOS	528
2.3.1. Informação relativa ao ónus sobre ativos	528
2.3.2. Informação discriminada por país	529
2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos.....	530
2.3.4. Glossário	533
2.4. RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS.....	535
2.4.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas.....	535
2.4.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas	547
2.4.3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal	559
2.5. DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA.....	564
3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	566
3.1. SÍNTESE	568
3.2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	571
3.3. ESTRUTURA DE CAPITAL	575
3.4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	576
3.5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	580

3.5.1. Assembleia Geral	587
3.5.2. Conselho de Administração	589
3.5.3. Fiscalização.....	607
3.5.4. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo	609
3.5.5. Secretário da Sociedade	612
3.6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	614
3.6.1. Estatutos e Comunicações.....	614
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos	615
3.6.3. Regulamentos e Códigos	630
3.6.4. Deveres Especiais de Informação.....	636
3.7. REMUNERAÇÕES.....	642
3.8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	649
3.9. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	653
3.10. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	656
3.11. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	672
3.12. ANEXOS.....	676
4. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE.....	748
4.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	750
4.2. SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	751
4.3. O NOSSO VALOR INSTITUCIONAL	752
4.4. O NOSSO VALOR FINANCEIRO	770
4.5. O NOSSO VALOR DE RELAÇÃO	779
4.6. O NOSSO VALOR HUMANO	789
4.7. O NOSSO VALOR SOCIAL E CULTURAL.....	805
4.8. O NOSSO VALOR AMBIENTAL	820
4.9. ANEXOS.....	831
Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	831
Anexo B – Índice GRI	842
Anexo C - Notas Metodológicas.....	891
Carta de Verificação por Auditor Independente	901

1. Relatório do Conselho de Administração

1.1. Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

O ano de 2018 assumiu-se para a Caixa, simultaneamente, como o ano em que se concluiu o Plano de Recapitalização, acordado entre a Comissão Europeia (CE) e o Estado Português, e o segundo ano de implementação do Plano Estratégico em vigor para os anos de 2017 a 2020, ficando marcado com um reforço assinalável da rentabilidade, eficiência, qualidade dos ativos e solvabilidade.

Para conclusão da Recapitalização, a Caixa emitiu com sucesso a segunda e última *tranche* de dívida subordinada, colocada junto de investidores institucionais, o que elevou a participação dos privados a 1.000 milhões de euros. Ao todo, entre 2017 e 2018, o capital da Caixa foi reforçado em 4.944 milhões de euros, dos quais cerca de 3 mil milhões de novas dotações por parte do Estado, dotando a instituição de uma base sólida, que lhe permite continuar a desempenhar o seu papel de apoio às famílias e economia portuguesas.

No âmbito da implementação do Plano Estratégico 2017-2020, a Caixa conseguiu atingir e nalguns casos ultrapassar com sucesso os principais objetivos estabelecidos para o ano de 2018.

Os resultados líquidos cresceram significativamente face aos valores apresentados no final de 2017, fruto da prossecução da estratégia de aumento e diversificação de receitas, associada à maior racionalização dos custos de estrutura. O produto gerado pelas atividades correntes do banco cresceu 14,6% face ao ano anterior, ao passo que o rácio de eficiência se situou nos 52%, bastante abaixo da média dos bancos europeus.

O crescimento dos resultados permitiu aumentar a taxa de remuneração dos capitais para 6,6%, reforçando igualmente os rácios de capital para 14,6% no caso do CET1 e 17,0% no rácio de Capital Total.

No que respeita ao crédito em incumprimento, a Caixa prosseguiu o seu plano de redução deste tipo de ativos do balanço. O rácio de crédito não *“performing”* reduziu-se para 8,5% no final de 2018, quase metade do valor verificado em 2016, tendo o custo do risco de crédito no ano atingido apenas 0,21%, reflexo do reforço das políticas de gestão de risco implementado desde 2017 e da boa evolução da economia portuguesa.

Prosseguiu igualmente o redimensionamento da presença internacional do Grupo CGD, também acordada com a Comissão Europeia no âmbito do Plano Estratégico. Os acordos de venda das subsidiárias em Espanha e na África do Sul foram aprovadas pelo Governo Português em novembro. Foram também dados os primeiros passos na venda da subsidiária no Brasil, bem como na racionalização da presença do Grupo em Cabo Verde. Foi igualmente acordado com a Comissão Europeia a manutenção da presença do Grupo em França, em benefício da comunidade portuguesa local e da estratégia de negócio da Caixa.

Os resultados alcançados pela Caixa na implementação do Plano Estratégico tiveram reconhecimento por parte das agências de *rating* internacionais e genericamente pelos mercados e investidores. A Moody's elevou a notação da Caixa em 3 níveis, de B1 para Ba1, deixando o banco apenas a um nível do grau de investimento, enquanto a Fitch, aumentou a classificação da Caixa de BB- para BB, dois níveis abaixo do grau de investimento. Também o comportamento em mercado secundário das recentes emissões de dívida subordinada, com assinaláveis subidas de preço, é demonstrativo da maior confiança por parte dos investidores e da redução da perceção de risco por parte dos mercados em relação à Caixa.

Não obstante a perturbação causada pelo foco mediático decorrente da auditoria independente aos atos de gestão entre 2000 e 2015, a prolongada greve na Sucursal de França, a crescente concorrência no mercado doméstico, o baixo nível das taxas de juro com o impacto natural na rentabilidade do sector,

as crescentes exigências regulatórias e os riscos decorrentes de uma perspectiva de abrandamento da atividade económica, a Caixa permaneceu focada no seu processo de transformação, melhoria do governo interno, e no cumprimento da sua missão fundamental no apoio às famílias e empresas.

Além dos números, a Caixa continua a desenvolver a sua estratégia de sustentabilidade e responsabilidade social, no sentido de alinhar com as melhores práticas e recomendações internacionais, quer em termos de áreas de negócio, quer de outras medidas que assegurem o futuro da instituição, matérias com cada vez mais influência na análise efetuada pelos diferentes stakeholders.


A Caixa está a meio do caminho proposto no seu Plano Estratégico. Os próximos anos adivinham-se difíceis dados os desafios colocados pela conjuntura internacional e por um cenário prolongado de baixas taxas de juro, sem precedentes, pelo que o cumprimento integral dos objetivos continuará a depender do esforço conjunto de todos os colaboradores. Continuaremos focados em melhorar o serviço prestado aos nossos clientes, com a renovação e adaptação às novas tendências da nossa rede de agências e o desenvolvimento continuado das nossas plataformas digitais, mantendo o compromisso de apoio às empresas portuguesas, em particular ao segmento das PME e aos sectores mais dinâmicos e inovadores da nossa economia.

Com a confiança e fidelidade dos nossos clientes, com a competência, compromisso e empenho dos nossos colaboradores e com o apoio estratégico do acionista, estamos certos de que a Caixa continuará a ser bem sucedida nesta exigente missão.



Paulo Moita de Macedo

Vice-presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva



Emilio Rui Vilar

Presidente do Conselho de Administração

1.2. Acontecimentos em destaque em 2018

A atividade do Grupo CGD em 2018 distinguiu-se pela conclusão do Plano de Recapitalização e pelo progresso alcançado na rendibilidade e melhoria da qualidade dos ativos decorrentes da implementação com sucesso do Plano Estratégico num ambiente concorrencial em constante mudança, refletido na melhoria significativa do *rating*

- Em junho de 2018, a Caixa Geral de Depósitos concluiu o Plano de Recapitalização acordado em 2017 entre o Estado Português e a Comissão Europeia (Direção Geral da Concorrência - DG Comp) com a realização de uma emissão de 500 milhões de euros de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (Tier 2) elevando o montante de recapitalização a um total global de 4.944 milhões de euros. Esta emissão foi realizada após o acordo da DG Comp para que a segunda tranche de emissão de dívida subordinada no âmbito daquele Plano pudesse ser efetuada com Tier 2 ao invés de Tier 1.

A emissão *Tier 2* concorreu para robustecer a posição de capital da CGD com todos os rácios de capital da CGD a registarem aumentos face ao ano anterior, mesmo quando avaliados pelo critério *fully implemented*: o rácio CET 1 fixou-se em 14,6% (+0,6 p.p.), o rácio Tier 1 em 15,7% (+0,6 p.p.) e o Total em 17,0% (+1,3 p.p.).

- A melhoria dos indicadores de risco, da situação de liquidez e de rentabilidade, foram reconhecidos por todas as agências de *rating* que atribuem notação à CGD. A Moody's subiu o *rating* da CGD em três níveis para Ba1, a FitchRatings subiu em um nível para BB mantendo o *Outlook* positivo e a DBRS reafirmou o *rating de investment grade* de BBB (*low*) alterando o *Trend* para positivo.
- A atividade consolidada da CGD gerou, em 2018, um resultado líquido positivo de 496 milhões de euros, uma forte evolução face aos 52 milhões de euros alcançados em 2017. Foi assim alcançada uma rendibilidade de capitais próprios (ROE) de 6,6%, cumprindo confortavelmente o objetivo para o ano de 2018 de superar os 5%, ultrapassando mesmo a média europeia de 6,5% de acordo a EBA (*Risk Dashboard* – dez 2018).
- Os indicadores de risco registaram uma notável melhoria, com o rácio NPL (non-performing loans) – a registar novo decréscimo para 8,5% quando em 2016 atingia os 15,8%. De facto, os NPL reduziram durante o ano 2,7 mil milhões de euros em valor bruto, dos quais 1,2 mil milhões através de processos estruturados de venda. Também o Custo de Risco de Crédito atingiu um valor de apenas 0,21%, refletindo a boa qualidade dos créditos e o confortável nível de cobertura.
- A reforçada solvabilidade favoreceu a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que visa manter a atual posição de liderança da CGD no mercado, assente num modelo de negócio de banco universal.

Como corolário foi dada continuidade à persecução do *Programa de Transformação Digital da CGD*, com o lançamento de novos produtos e funcionalidades nos canais digitais que atingiam no final do ano um volume de transações superior a 100 milhões de euros em base mensal.

No segmento onde a CGD é uma referência de mercado e mantém uma posição de liderança – o crédito à habitação – foi igualmente dada resposta à necessidade de adaptação às novas tendências de contratação de crédito com a celebração de cerca de 300 novos protocolos de parceria com mediadoras, num total de mais de 1.600. O ano de 2018 é também assinalável por ser o quinto ano consecutivo de aumento da nova produção.

É ainda de assinalar o sucesso das mais de um milhão e meio de *Contas Caixa* contratadas

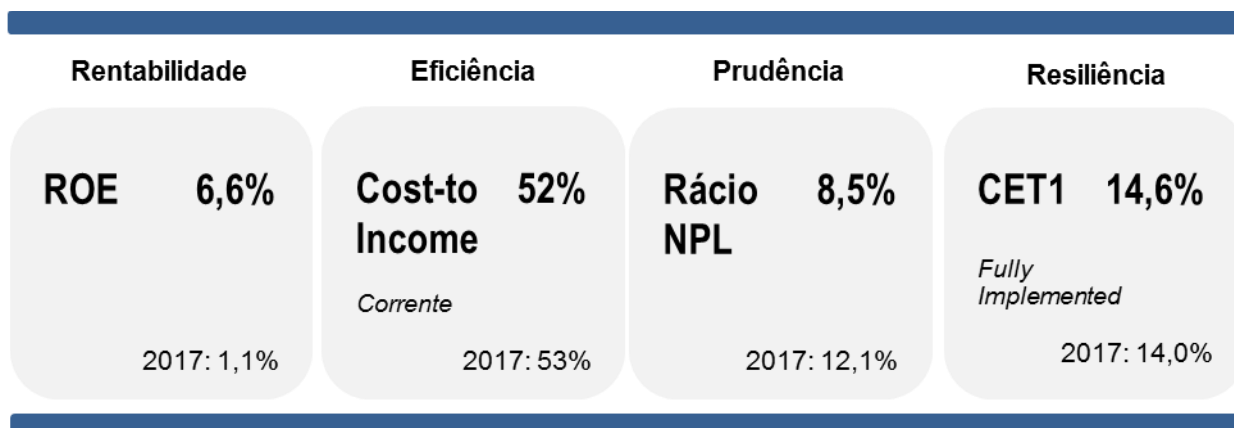
resultante da otimização dos níveis de serviço reconhecida pelos clientes.

Ao nível do segmento Empresas, foi lançado um novo programa de reconhecimento exclusivo - *Caixa Top* - com condições diferenciadas para empresas que se destacam nos setores mais dinâmicos da economia ou nas exportações.

- Destaque igualmente para a continuação do reforço e melhoria dos modelos e processos de gestão de risco e *governance* do Grupo, em linha com as melhores práticas do mercado e com as recomendações do supervisor, cujo detalhe é apresentado no Relatório de Governo Societário.
- Foi concluído o relatório de auditoria independente aos atos de gestão da CGD praticados entre 2000 e 2015 - englobando um processo de *Quality Assurance* por entidade internacional independente - o qual suscitou factos negativos para a reputação da Caixa.
- Em Novembro de 2018 foram aprovados pelo Governo os compradores para a totalidade da participação da CGD no Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul) e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), estando as vendas pendentes de autorização por parte das autoridades de cada um dos países.
- Ainda na vertente internacional, foi obtido o acordo da DG Comp para a manutenção da atividade do Grupo em França, como reconhecimento da importância que a mesma assume no apoio à comunidade portuguesa aí residente e na própria estratégia de negócio da Caixa. Este facto permitiu pôr fim à prolongada greve que se registava nesta Sucursal.
- Igualmente com o acordo da DG Comp e das autoridades de Cabo Verde, foi anunciada a racionalização da presença do Grupo naquele arquipélago, com o processo de venda do Banco Comercial do Atlântico a ser desencadeado em 2019.
- Ao nível da política de remuneração dos trabalhadores foi estabelecido um acordo com os Sindicatos representativos dos trabalhadores da CGD para uma atualização da tabela salarial e continuados os processos de promoções que já haviam sido retomados em 2017, do qual resultou um crescimento salarial de 2,06%, superior aos anos anteriores e superior à taxa de inflação, no que constitui um elemento de reconhecimento e motivação para os colaboradores da CGD.
- Igualmente após vários anos de interregno, foram pagos prémios de desempenho aos trabalhadores da CGD envolvendo todas as estruturas da Instituição e abrangendo cerca de 75% dos colaboradores.
- Decorrente do ajustamento da taxa de desconto e da performance inferior à projetada, em virtude da instabilidade que marcou os mercados financeiros no último trimestre do ano, a Caixa teve de registar uma dotação extraordinária para o Fundo de Pensões no montante de 129 milhões de euros, cuja realização ocorreu já em 2019.
- O ano de 2018 fica também marcado por ser o primeiro desde o início da década em que a CGD Portugal não tem qualquer financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE). Beneficiando de uma confortável situação de liquidez, no final de junho, foi concretizada a amortização antecipada de 2 mil milhões de euros da linha TLTRO 2 (*Targeted Longer-Term Refinancing Operations 2*) financiada pelo BCE, eliminado o risco do seu refinanciamento futuro.

CGD EM NÚMEROS

Plano Estratégico



Serviço ao cliente (em Portugal)



INDICADORES CGD

(milhões de euros)

RESULTADOS	2016	2017	2018
Margem financeira	1.040	1.241	1.205
Margem complementar	350	677	564
Produto da atividade bancária	1.547	1.965	1.786
Custos operativos	1.240	1.103	1.001
Resultado bruto da exploração	307	861	785
Result. antes de imp. e int. que não controlam	-2.652	184	749
Resultado líquido do exercício	-1.860	52	496

BALANÇO

Ativo líquido	93.547	93.248	89.091
Aplicações em títulos ⁽¹⁾	15.581	15.804	16.497
Créditos sobre clientes (bruto) ⁽²⁾	68.735	59.811	54.926
Recursos de clientes (em balanço)	69.680	63.631	63.423
Responsabilidades representadas por títulos	4.184	4.051	3.260
Capitais próprios	3.883	8.274	8.285

RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Rend. bruta dos capitais próprios - ROE ⁽³⁾	-46,5%	4,1%	10,3%
Rend. líq. dos capitais próprios - ROE ⁽³⁾	-32,0%	1,1%	6,6%
Rendibilidade bruta dos ativos - ROA ⁽³⁾	-2,7%	0,3%	0,9%
Rendibilidade líquida dos ativos - ROA ⁽³⁾	-1,8%	0,1%	0,6%
Cost-to-income ⁽³⁾	77,8%	55,5%	54,4%
Produto de atividade / Ativo líquido médio ⁽³⁾	1,6%	2,1%	2,0%

QUALIDADE DO CRÉDITO E GRAU DE COBERTURA

Rácio de NPL ⁽⁴⁾	15,80%	12,0%	8,5%
Rácio de NPE ⁽⁵⁾	12,10%	9,3%	6,7%
Cobertura de NPL por imparidades	52,80%	56,7%	62,4%
Cobertura de NPE por imparidades	52,90%	56,4%	61,6%
Custo do risco de crédito	3,42%	0,13%	0,21%

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano, pelo que não incluem efeitos de reexpressão de demonstrações financeiras comparativas.

(1) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a crédito a clientes e derivados de negociação.

(2) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a aplicações em títulos.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(4) NPE - Non performing exposures - definição EBA.

(5) NPL - Non performing loans - definição EBA.

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	2016	2017	2018
Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes ⁽³⁾	90,6%	87,0%	81,5%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR) ⁽⁶⁾			
<i>Common equity tier 1 (phased-in)</i>	12,1%	14,0%	14,6%
<i>Tier 1 (phased-in)</i>	13,0%	15,0%	15,7%
<i>Total (phased-in)</i>	14,1%	15,6%	17,0%
<i>Common equity tier 1 (fully implemented)</i>	11,8%	13,9%	14,6%
RÁCIOS DE LEVERAGE E LIQUIDEZ (CRD IV/CRR)			
<i>Leverage ratio (fully implemented)</i>	3,3%	8,2%	7,7%
<i>Liquidity coverage ratio</i>	175,6%	208,9%	234,6%
<i>Net stable funding ratio</i>	134,1%	139,4%	148,9%
REDE COMERCIAL E RECURSOS HUMANOS			
Presenças bancárias - Grupo CGD	1.211	1.139	1.068
Número de agências bancárias - CGD Portugal ⁽⁷⁾	717	650	577
Número de empregados - Grupo CGD ⁽⁸⁾	15.452	14.799	14.027
Número de empregados - CGD Portugal ⁽⁸⁾	8.113	7.689	7.244
RATINGS (LONGO/CURTO PRAZO)			
Moody's	B1/NP	B1/NP	Ba1/NP
FitchRatings	BB-/B	BB-/B	BB/B
DBRS	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB (low) /R-2 (mid)

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(6) Os rácios de 2017 são proforma, incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.

(7) Inclui agências presenciais, agências automáticas e gabinetes de empresas.

(8) Empregados ao serviço efetivo.

1.3. A CGD hoje

1.3.1. MISSÃO E VALORES

MISSÃO

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

VISÃO

A visão do acionista para a CGD é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

VALORES

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rentabilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os stakeholders, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;

- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Assim, considerando o exposto, deverá a CGD explorar as suas vantagens competitivas. A CGD é a marca financeira com maior notoriedade em Portugal, servindo a base mais alargada de clientes e detendo uma rede de agências com grande capilaridade, pautada por uma relação de proximidade, experiência e confiança com os clientes. O banco marca também uma presença relevante na prestação de serviços bancários em comunidades de língua portuguesa.

A CGD é reconhecida pelas famílias como uma instituição bancária segura, permitindo-lhe manter uma forte estabilidade da base de depósitos, e liderar a concessão de crédito de médio e longo prazo. A sua atividade é apoiada por uma elevada capacidade de acesso aos mercados financeiros internacionais. Cabe ainda referir que a CGD mantém um compromisso com a responsabilidade social, com a inclusão digital e com o desenvolvimento sustentável, reconhecido pelos seus stakeholders.

A visão para a CGD e as suas linhas de orientação, tal como estabelecidas pelo acionista assentam nestas vantagens competitivas, que são determinantes para a prossecução da missão no estrito respeito pelos valores fundamentais definidos.

POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA

Na prossecução da sua atividade, a CGD tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da CGD na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a CGD competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca CGD;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos stakeholders.

1.3.2. MODELO DE GOVERNO

O modelo de Governo da CGD, implementado com a alteração estatutária de 2016, estrutura-se num Conselho de Administração (CA), num Conselho Fiscal e numa Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC).

Competem ao Conselho de Administração (CA) os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente.

Conselho de Administração

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Administradores não executivos

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

João José Amaral Tomaz*

Alberto Afonso Souto Miranda

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Administradores executivos

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Conselho Fiscal

Presidente

Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins

Vogais

António Luís Traça Borges de Assunção

Manuel Lázaro Oliveira de Brito

Vogal Suplente

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

SROC

Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.

Sócio responsável
Ana Salcedas

* Renunciou ao cargo a 30-04-2018

Durante o exercício de 2018, estavam constituídas e em funcionamento as seguintes comissões especiais no âmbito do CA:

- **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** - acompanha a atividade da Comissão Executiva e o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna do Grupo CGD.
- **Comissão de Riscos Financeiros** - acompanha as políticas de gestão de todos os riscos financeiros relacionados com a atividade da CGD, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito.
- **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** - pronuncia-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais do Grupo CGD, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e política de remuneração.
- **Comissão de Governo** - pronuncia-se sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade, bem como sobre questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia profissional e proteção do ambiente.

Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos Financeiros	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	Comissão de Governo
José de Azevedo Rodrigues <i>Presidente</i>	Ana Maria Fernandes <i>Presidente</i>	Ana Maria Fernandes <i>Presidente</i>	Alberto Souto Miranda <i>Presidente</i>
Alberto Souto Miranda	José de Azevedo Rodrigues	Manuel Lázaro de Brito	Ana Maria Fernandes
Altina Sebastian Gonzalez	Hans-Helmut Kotz	António Borges de Assunção	Hans-Helmut Kotz
João Amaral Thomaz*	Mary Jane Antenen	Alberto Souto Miranda	Nuno Cunha Rodrigues

* Renunciou ao cargo a 30-04-2018

COMISSÕES - MEMBROS INDEPENDENTES

	Administradores não-executivos	Membros do Conselho Fiscal	Reuniões em 2018
Comissão de Auditoria e Controlo Interno⁽¹⁾	4	0	21
Comissão de Riscos Financeiros	4	0	20
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	2	2	20
Comissão de Governo	3	1	11

⁽¹⁾ A partir de 30-04-2018, por motivo da renúncia de João Amral Thomaz, esta Comissão passou a ser constituída por apenas 3 membros

A fiscalização da CGD está atribuída ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não integra aquele órgão. O Conselho Fiscal e o respetivo Presidente são eleitos pela Assembleia Geral, sendo composto no total por três membros efetivos e um suplente, todos sujeitos ao regime de incompatibilidades previsto na lei.

As competências do Conselho Fiscal abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos estatutos da CGD, a verificação das contas, a verificação e acompanhamento da independência do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços para além dos serviços de auditoria.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. A Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor da CGD, tendo sido eleita para o mandato de 2017-2020.

O modelo atribui as funções de revisão de contas a um revisor oficial de contas (ROC) autónomo, ou sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro do Conselho Fiscal, que realiza também a auditoria às contas.

O Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a sua qualidade e eficácia. Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD. As Direções com funções específicas de controlo interno têm reporte funcional à Comissão de Auditoria e Controlo Interno ou ao Conselho de Administração em função das diferentes responsabilidades e temas.

A gestão corrente da Instituição encontra-se delegada numa comissão executiva, constituída por todos os membros executivos do Conselho de Administração (nos termos do artigo 407.º, ns. 3 e 4 do CSC, do artigo 15.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ou “RGICSF”, do

artigo 32.º do RJSPE e dos Estatutos da CGD). A delegação da gestão corrente na comissão executiva não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos, sendo os administradores não executivos responsáveis pela vigilância geral da atuação da comissão executiva, bem como por promover a intervenção do Conselho de Administração sempre que o considerem necessário, conforme previsto no artigo 407.º, n.º 8 do CSC.

O Conselho de Administração da CGD aprovou, em 28 de fevereiro de 2019, a Declaração relativa à independência do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da CGD em <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Políticas-compromissos/Documents/Declaracao-Independencia-CA.pdf>, que sistematiza as normas sobre independência que regem o Conselho de Administração.

Na determinação da independência do Conselho de Administração e dos seus membros são consideradas as normas constantes, designadamente, do RGICSF, do CSC, do RJSPE e dos normativos emitidos pelas Instituições Europeias, bem como as determinações e orientações das autoridades de supervisão, portuguesas e internacionais, entre as quais as Orientações conjuntas da Autoridade Bancária Europeia e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12), de 21 de março de 2018, e o Código do Governo das Sociedades do IPCG (2018).

A CGD observa as normas internas da sociedade respeitantes a independência dos órgãos sociais e dos seus membros, incluindo, entre outras, as constantes dos Estatutos, do Regulamento do Conselho de Administração, da Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (“Política de Adequação”) e da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, S.A. (“Política relativa a Conflito de Interesses”).

A independência dos membros dos órgãos sociais é objeto de avaliação inicial e de reavaliação, anual ou sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes, realizadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração (CNAR). Cada membro do Conselho de Administração deve comunicar à Instituição todos os factos que possam ter impacto negativo no exercício independente das suas funções. A implementação das regras de independência é periodicamente analisada e atualizada, designadamente no âmbito da análise e atualização da Política de Adequação, conduzida pela CNAR, com uma periodicidade mínima anual.

A Política de Adequação e o Plano de Sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, foi aprovada na Assembleia Geral de 28 de maio de 2018 e atualiza as regras relativas a avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais, estabelecendo princípios, regras e requisitos para a respetiva sucessão, implementando as correspondentes Orientações conjuntas da European Banking Authority (EBA) e da European Securities and Markets Authority (ESMA) (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12).

O Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração visa assegurar a continuidade da gestão da CGD e evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo, do mesmo constando os procedimentos de sucessão de administradores e de titulares de funções essenciais, designadamente a identificação das competências e habilitações requeridas para os diferentes membros do Conselho de Administração, de modo a garantir a suficiência e adequação ao exercício de funções em concreto.

O processo de identificação e seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração, previsto no Plano de Sucessão, designadamente em termos de diversidade de género das pessoas designadas tanto para o Conselho de Administração como para o Conselho Fiscal, e entre administradores com funções executivas e funções não executivas, é realizado de acordo com as normas legais de natureza societária.

Já em 2019 foi concluída a avaliação individual e coletiva dos administradores executivos

relativamente ao ano de 2018, processo esse conduzido por uma entidade externa especializada.

Os titulares de funções essenciais são pessoas com uma influência significativa na direção da CGD, mas que não são membros do Conselho de Administração. Entre os titulares de funções essenciais incluem-se os responsáveis pelas funções de controlo interno e os titulares das demais funções identificadas na Política de Adequação e no Plano de Sucessão.

As regras e mecanismos de prevenção e gestão de potenciais conflitos de interesses dos membros dos órgãos sociais constam da Política relativa a Conflito de Interesses e do Regulamento de Determinação da materialidade de conflitos de interesse (aprovado pelo CA em conjunto com a aprovação da Política relativa a Conflito de Interesses), que implementam as Orientações da EBA sobre Governo Interno, de 21 de março de 2018 (EBA/GL/2017/11).

Os pelouros dos membros da Comissão Executiva foram redistribuídos em Janeiro de 2019, tendo o Chief Risk Officer (CRO) deixado de acumular, enquanto administrador, o pelouro da Direção de Risco de Crédito (DRC).

Foi criada uma Direção de *Rating* (DRT) mediante a autonomização da área de *ratings* da Direção de Gestão de Risco, com os objetivos (i) de garantir a independência entre as áreas que desenvolvem os modelos de *rating* da DGR e a função de atribuição de *ratings* que será da responsabilidade da DRT, (ii) de fortalecer o controlo dos riscos relacionados com a carteira de crédito de empresas e (iii) de robustecer a componente corporativa da função de atribuição de *ratings*, mediante a implementação de políticas e metodologias comuns nas Entidades do Grupo CGD.

No final de 2018 entrou em funcionamento o novo modelo de decisão centralizada de crédito a empresas, garantindo que todas as operações de crédito têm a intervenção da DRC. Foi, ainda, implementada a centralização da decisão de concessão de crédito a clientes particulares em junho 2018, ficando assegurada a intervenção da DRC na análise de risco de todas as propostas.

Foram igualmente implementadas ao longo de 2018 diversas normas corporativas e de Apetência pelo Risco com carácter global e local.

O Regulamento do Conselho Fiscal foi alterado em 2018 e em 2019, de modo a uniformizar o tratamento de situações de conflito ou de potencial conflito de interesses ao nível dos órgãos sociais e explicitar atividades incluídas nas competências do CF em matéria de fiscalização da atividade das entidades do Grupo CGD, domésticas e internacionais, bem como de fiscalização do bom funcionamento das funções de controlo interno da CGD e do Grupo CGD.

Os Regulamentos de todas as Comissões Especiais, constituídas no âmbito do Conselho de Administração, foram alterados para uniformização do tratamento de situações de conflito de interesses ou de potencial conflito interesses, bem como para explicitar atividades incluídas nas respetivas competências, designadamente na perspetiva do Grupo CGD. A alteração do Regulamento da CNAR incorporou também as Orientações das autoridades europeias em matéria de governo interno (EBA/GL/2017/11) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12).

Num contexto de crescente exigência em matéria de supervisão, de negócio e de mercado, a CGD procedeu a alterações para reforçar a assessoria e apoio técnico aos órgãos sociais e suas comissões, merecendo destaque a criação da DSC - Direção de Suporte Corporativo. No âmbito da função de suporte da DSC, o ASC-1 é o Órgão de Estrutura responsável por assessorar e assegurar todo o apoio técnico aos Órgãos Sociais, em articulação com o Secretário da Sociedade e os demais OE da CGD, em matérias específicas na esfera dos respetivos âmbitos de atuação. Além de centralizar e assegurar o apoio à realização das reuniões dos órgãos de governação, no plano técnico com a preparação das agendas e dos documentos de suporte e elaboração e registo das atas, está cometido ao ASC-1 assessorar os órgãos sociais e o Secretário da Sociedade em assuntos jurídicos e económico-financeiros. Neste sentido, foi reforçada a equipa técnica com valências diversificadas e aprofundado o apoio aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização, numa lógica corporativa, destacando-se

o follow-up da execução das decisões e orientações dos órgãos de governação, a adoção de uma perspetiva integradora e prospetiva (*forward-looking*), a revisão dos regulamentos das comissões, a atualização de políticas e normativos e a aprovação de planos de atividades em consonância com as mais recentes orientações regulamentares, identificando os temas de natureza recorrente, a sistematização do apoio no relacionamento com o acionista e demais partes interessadas e a recolha e preparação de informação para responder a solicitações de OE da CGD, Entidades do Grupo, Entidades de Supervisão e outras Entidades externas.

Em 2018 foi iniciada a implementação da solução de IT para suportar a atividade dos órgãos sociais e dos vários fóruns de decisão e consulta em que participam membros dos órgãos sociais. Esta ferramenta tem como objetivo reforçar a eficiência e cooperação no processo de tomada de decisão, garantindo uma melhor gestão de documentação e facilidade no acompanhamento da execução das deliberações adotadas nas reuniões dos *fora* de governação da CGD.

Ao longo do ano de 2018, foram significativas e de teor abrangente as realizações da CGD no domínio dos progressos em matéria das melhores práticas de gestão dos riscos, cujo detalhe é apresentado no ponto 1.5 deste Relatório.

No capítulo 3 encontra-se a versão integral do “Relatório de Governo Societário” detalhando a política e as actividades desenvolvidas em 2018 para reforço das boas práticas de governo societário da CGD.

1.3.3. GRUPO CGD

ESTRUTURA ACIONISTA

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado Português. Em 31 de dezembro de 2018 o capital social era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

ESTRUTURA DO GRUPO CGD

O Grupo Caixa Geral de Depósitos participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas nacionais e estrangeiras, que se posicionam em diversos setores, designadamente, banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e área imobiliária.

GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA)

	NACIONAL		INTERNACIONAL	
BANCA COMERCIAL	Caixa Geral de Depósitos		Banco Caixa Geral (Espanha) (*)	99,8%
			Banco Caixa Geral (Brasil) (*)	100,0%
			Banco Nacional Ultramarino (Macau)	100,0%
			B. Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	58,2%
			B. Interatlântico (Cabo Verde)	70,0%
			Mercantile Bank Hold. (África do Sul) (*)	100,0%
			B. Com. e de Investimentos (Moçambique)	63,1%
			Banco Caixa Geral (Angola)	51,0%
GESTÃO DE ATIVOS	Caixagest	100,0%		
	CGD Pensões	100,0%		
	Fundger	100,0%		
CRÉDITO ESPECIALIZADO	Caixa Leasing e Factoring	100,0%		
	Locarent	50,0%		
BANCA DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE RISCO	Caixa Banco de Investimento	99,8%	A Promotora (Cabo Verde)	45,3%
	Caixa Capital	99,8%		
SERVIÇOS AUXILIARES	Imocaixa - Gestão Imobiliária	100,0%	Imobiliaria Caixa Geral (Espanha)	100,0%
	Esegur	50,0%	Imobci (Moçambique)	46,3%
	Sogrupa Compras e Serviços Partilhados ACE	90,0%		
	Caixa Imobiliário	100,0%		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	Caixa Participações, SGPS	100,0%	Banco Internacional São Tomé e Príncipe	27,0%
	Parbanca, SGPS	100,0%		
	Partang, SGPS	100,0%		

(*) Em processo de venda

Ainda no cumprimento do Plano Estratégico, foi realizada em 2018 uma reorganização societária do Grupo CGD visando a simplificação da estrutura através da redução do número de sociedades instrumentais à sua atividade e que foi concretizado por fusão ou dissolução de empresas participadas.

A organização resultante da referida reorganização contribuirá para uma maior rentabilidade dos exercícios futuros ao eliminar processos geradores de custos de estrutura para o consolidado do Grupo CGD.

O ponto 3.4 deste relatório (“Participações Sociais”) detalha as alterações verificadas em termos de aquisição e alienação de participações sociais.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede comercial do Grupo CGD abrangia, no final de 2018, 1.068 presenças bancárias (menos 71 do que no ano anterior), das quais 577 localizadas em Portugal.

Na rede doméstica e no âmbito do Pilar 2 do Plano Estratégico acordado com a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp), a CGD procedeu ao longo de 2018 ao ajustamento da sua rede comercial com o fecho de algumas agências, mas reforçando a sua cobertura geográfica da rede de empresas a todos os distritos do país (Alentejo, Castelo Branco, Guarda e Bragança, passando a contar com 522 agências com atendimento presencial, 26 agências automáticas, 29 gabinetes de empresas (incluindo 4 extensões de gabinete).

Salienta-se igualmente o lançamento da terceira Agência Móvel, que percorre localidades onde a CGD não está presente fisicamente.

PRESENÇAS BANCÁRIAS DO GRUPO

	2017-12	2018-12
CGD (Portugal)	650	577
Agências com atendimento presencial	587	522
Agências automáticas	37	26
Gabinetes de empresas e extensões	26	29
Caixa - Banco de Investimento (Lisboa+Madrid)	2	2
Sucursal de França	48	48
Banco Caixa Geral (Espanha)	110	110
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	20	21
Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique)	195	200
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	9	9
Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde)	34	34
Mercantile Bank Holdings (África do Sul)	13	12
Banco Caixa Geral Brasil	1	1
Banco Caixa Geral Angola	38	38
Outras sucursais da CGD	19	16
Total	1.139	1.068
Escritórios de representação	12	12

Internacionalmente, o Grupo CGD continua a reestruturar a sua presença de acordo com o Plano Estratégico, focando-se em geografias com uma forte relação com Portugal. Durante 2018 salienta-se a abertura de 5 novas agências do Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique.

Decorrente da implementação do Plano Estratégico, foi encerrada a sucursal de Nova Iorque e concluiu-se o fecho da sucursal de Zhuhai, que se encontrava sem atividade desde 2017. No decorrer do ano de 2018, foram selecionados os compradores das participações sociais detidas pela CGD na

Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul) e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), prevendo-se a concretização da venda em 2019. Foi também prosseguido o processo de alienação do Banco Caixa Geral Brasil e ainda acordada a venda do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) com as autoridades locais, mantendo a CGD a sua presença naquele mercado através do Banco Interatlântico.

Estas operações visam racionalizar a estrutura internacional do Grupo CGD, permitindo uma libertação de capital e redução do seu perfil de risco.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNACIONAL

Europa			
Espanha		Alemanha	
Banco Caixa Geral - BCG (*)	110	CGD – Escritório de representação	1
Caixa Banco de Investimento	1	Reino Unido	
CGD – Sucursal de Espanha	1	CGD – Escritório de representação	1
Inmobiliaria Caixa Geral (*)	1	Luxemburgo	
França		CGD – Sucursal Luxemburgo (**)	1
CGD – Sucursal de França	48	Suíça	
Bélgica		CGD – Escritório de representação	1
CGD – Escritório de representação	1	BCG – Escritório de representação	1
América			
Brasil		Venezuela	
Banco Caixa Geral Brasil (*)	1	CGD – Escritório de representação	1
CGD Investimentos (*)	1	BCG – Escritório de representação	1
Canadá		México	
CGD – Escritório de representação	1	BCG – Escritório de representação (*)	1
África			
Cabo Verde		São Tomé e Príncipe	
Banco Comercial do Atlântico	34	Banco Intern. S. Tomé e Príncipe	12
Banco Interatlântico	9	Moçambique	
A Promotora	1	Banco Comercial e de Investimentos	200
Angola		África do Sul	
Banco Caixa Geral Angola	38	Mercantile Bank (*)	12
Ásia			
China		Índia	
Banco Nacional Ultramarino - Macau	21	CGD – Escritório de representação	2
CGD – Escritório de representação de Xangai	1	Timor-Leste	
		CGD – Sucursal de Timor-Leste	14

(*) Em processo de venda

(**) Em processo de encerramento

RECURSOS HUMANOS

A 30 de dezembro de 2018 o Grupo CGD contava com 14.027 colaboradores, o que representou uma diminuição de 772 empregados face a dezembro de 2017. A redução observada teve origem quer na CGD Portugal (-421 colaboradores), quer nas restantes unidades (-351), em conformidade com o Plano Estratégico da CGD acordado com a DG Comp.

			Variação	
	2017-12	2018-12	Abs.	(%)
CGD Portugal ⁽¹⁾	7.665	7.244	-421	-5,5%
Outros ⁽²⁾	7.134	6.783	-351	-4,9%
Total	14.799	14.027	-772	-5,2%

(1) Empregados em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.

(2) Não inclui os empregados da Caixa Geral de Aposentações e abrangidos por outras situações (ex. requisição ou ausência prolongada).

Em 2018, foi retomado o processo de promoções por antiguidade, de progressões na carreira - de acordo com os critérios definidos no Acordo de Empresa - e procedeu-se a uma atualização da tabela salarial de 0,75% (com um aumento mínimo de 18,00 euros) assim como de outras componentes remuneratórias.

	2014	2015	2016	2017	2018
Variação da massa salarial (sem diuturnidades)	0,49%	0,50%	0,71%	1,76%	2,06%

Foi ainda desenvolvido um processo de promoções por mérito e mantida a atribuição de incentivos comerciais através do pagamento de um Prémio de Desempenho que envolveu cerca de 3/4 dos colaboradores.

MARCA CAIXA

Marca

Em 2018, foram várias as avaliações independentes que atestam do reconhecimento e preferência da marca Caixa por clientes e população em geral.

- A CGD manteve a 1ª posição em “Notoriedade de marca do setor bancário” com 66% de notoriedade espontânea.
- De acordo com o estudo BrandScore, a marca Caixa alcançou em 2018 avaliação muito positiva pela primeira vez desde 2013, onde Ética e *Governance* foram os indicadores que mais subiram na avaliação dos nossos clientes.
- A reputação da marca Caixa continuou a evoluir positivamente, nomeadamente nos atributos considerados essenciais à sustentabilidade do banco (Confiança, Solidez, *Governance*, Ética e Transparência). O estudo de reputação da OnStrategy, classificou a Caixa como a marca com mais valor de reputação do setor bancário em Portugal em 2018.
- A CGD foi em 2018 o Banco mais sólido, de maior confiança, segundo o Basef, e tem a maior quota de Banco principal (36%).

Prémios e distinções

Durante o ano de 2018, destacam-se os seguintes prémios e distinções:

Banca Comercial	Banca de Investimento	Gestão de Ativos
		
<p>1º em Portugal, 45º na Europa (63º em 2017) e 154º no Mundo (260º em 2017) no ranking <i>Top 1000 World Banks 2018</i>.</p> <p>Melhor Banco de Retalho em Portugal 2017, <i>Europe Banking Awards 2017</i> da EMEA Finance;</p> <p>Marca mais reputada 2018 – Banca, pelo Marktest Reputation Index (MRI);</p> <p>Banco com a reputação mais valiosa da banca portuguesa em 2017, pela ON Strategy;</p> <p>Marca com Maior Notoriedade na banca portuguesa, BrandScore 2T18.</p>	<p>Melhor Banco de Investimento em Portugal 2018, pela revista americana <i>Global Finance</i>, no âmbito dos seus prémios anuais <i>World's Best Investment Banks</i>;</p> <p>Best Investment Bank in Portugal 2017, pela revista inglesa <i>EMEA Finance</i>, no âmbito dos seus prémios anuais <i>Europe Banking Awards 2017</i></p>	<p>Melhor Gestora Nacional Global, pela Morningstar - distinção que já havia recebido em 2015 e que abarca a sua oferta global de fundos;</p> <p>Melhor Gestora Nacional de Obrigações, pela Morningstar, distinção recebida pelo quarto ano consecutivo.</p>

1.4. Atividade e Informação Financeira

1.4.1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

EVOLUÇÃO ECONÓMICA GLOBAL

A economia mundial alcançou em 2018 o nono ano consecutivo de expansão, embora, ao contrário do observado no ano anterior, com um menor grau de sincronia entre os Estados Unidos da América (EUA) e os restantes países desenvolvidos. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 3,6% em 2018 (3,8% em 2017). A desaceleração marginal deveu-se à moderação observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2,2% após 2,4% em 2017, quer no emergente, onde se assistiu também a um arrefecimento de 0,1 p.p. do ritmo de progressão do crescimento, neste caso para 4,5%.

Na região desenvolvida, destacou-se pela positiva a evolução da economia norte-americana, onde a implementação de estímulos fiscais resultou numa aceleração do consumo das famílias, que beneficiou para além disso do aumento da massa salarial. Ao inverso, na Europa e nas restantes geografias desenvolvidas, a atividade económica moderou-se, o que foi mais notório a partir do segundo semestre, devido ao agravamento de diversos fatores com impacto negativo no sentimento das famílias, dos empresários e dos investidores financeiros. Não obstante, o aumento do emprego e, aliado a isso, do rendimento disponível, permitiram que o consumo privado permanecesse também nestas regiões como o principal pilar da expansão, num ano em que a formação bruta de capital fixo foi mais moderada, incluindo nos EUA, ainda que tenha mantido um registo de expansão.

No bloco emergente, apesar das incertezas decorrentes das tensões comerciais e dos receios relacionados com o impacto da normalização da política monetária levada a cabo pelos principais bancos centrais do bloco desenvolvido, com destaque para a Reserva Federal dos EUA (Fed), o crescimento económico permaneceu robusto. Destaque para a Ásia emergente e em desenvolvimento, devido à aceleração da Índia, num ano em que a atividade abrandou na China, assim como na América Latina e no conjunto dos principais países do leste europeu.

Num contexto de sinais menos favoráveis à escala mundial, a atividade económica foi igualmente afetada pela persistência de diversas incertezas relacionada com questões de ordem política, assim como pela vulnerabilidade estrutural de diversas economias emergentes e por dúvidas em relação ao impacto do agravamento das medidas protecionistas.

No Reino Unido, as negociações acerca do *Brexit* constituíram um constante foco de instabilidade. Apesar do acordo alcançado entre os parceiros europeus e o Governo britânico viabilizando uma saída ordenada do ainda Estado membro da União Europeia (UE), não foi ainda alcançado qualquer entendimento no Parlamento britânico.

Em Itália, os resultados das eleições legislativas e a consequente formação de um Governo constituído por forças políticas eurocéticas originou um incremento significativo dos níveis de aversão ao risco, sobretudo devido à implementação de medidas orçamentais antagónicas à possibilidade do cumprimento das metas orçamentais, o que gerou um confronto entre o Governo de Itália e a Comissão Europeia. Em Espanha, o Governo apoiado pelo Partido Popular sofreu uma moção de censura por parte da oposição, o que resultou na criação de um governo minoritário do Partido Socialista. Em França, os níveis de aprovação do Presidente continuaram em queda, acentuando-se com o culminar de violentos protestos, em resposta ao aumento dos preços dos combustíveis e do elevado peso dos impostos. Na Alemanha, a posição do Governo de Angela Merkel tornou-se mais frágil, com a Chanceler a anunciar que não voltará a candidatar-se como líder do partido e, consequentemente, do Governo. Adicionalmente, por toda a Europa surgiram movimentos políticos de foro mais nacionalista colocando em risco o desenvolvimento e implementação de medidas consideradas chave para o aprofundamento da integração europeia, como é o caso da União Bancária.

Em novembro, realizaram-se nos EUA as *midterm elections* que permitiram ao Partido Democrata reconquistar a maioria na Câmara dos Representantes, enquanto o Partido Republicano reforçou a maioria no Senado, facto que por si só poderá representar um fator determinante no que concerne à celeridade com que normas legislativas, incluindo medidas de incentivo económico, podem vir a ser aprovadas durante os próximos dois anos.

INDICADORES ECONÓMICOS

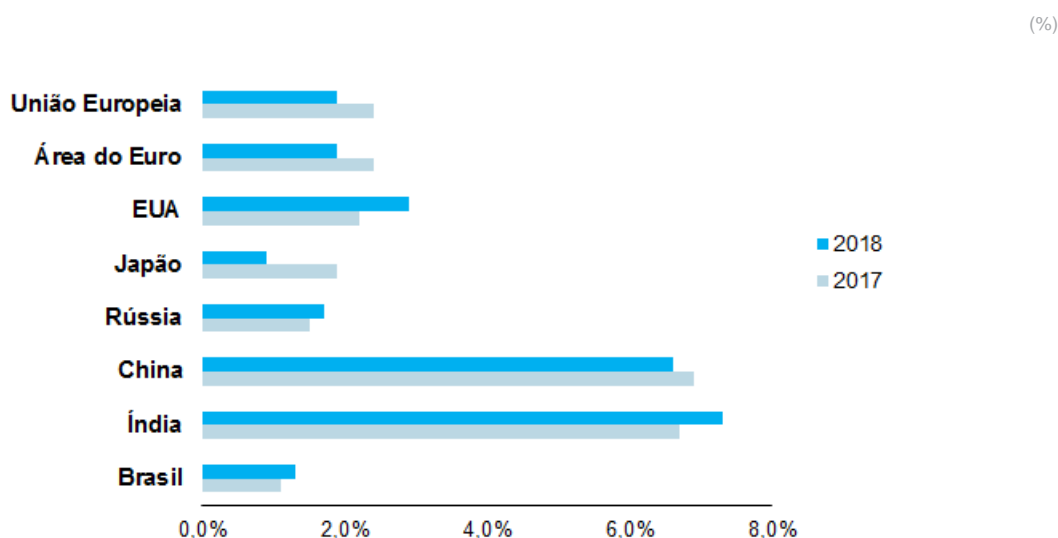
(%)

	PIB (Taxas de variação)		Inflação		Desemprego	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
	União Europeia	2,4%	1,9%	1,7%	1,9%	7,6%
Área Euro	2,4%	1,9%	1,5%	1,7%	9,1%	8,2%
Alemanha	2,2%	1,5%	1,7%	1,9%	3,8%	3,5%
França	2,2%	1,5%	1,2%	2,1%	9,4%	9,0%
Reino Unido	1,8%	1,4%	2,7%	2,5%	4,4%	4,3%
Espanha	3,0%	2,5%	2,0%	1,7%	17,2%	15,6%
Itália	1,6%	1,0%	1,3%	1,2%	11,2%	10,7%
EUA	2,2%	2,9%	2,1%	2,4%	4,4%	3,8%
Japão	1,9%	0,9%	0,5%	1,0%	2,8%	2,4%
Rússia	1,5%	1,7%	3,7%	2,8%	5,2%	5,5%
China	6,9%	6,6%	1,6%	2,2%	3,9%	4,0%
Índia	6,7%	7,3%	3,6%	4,7%	n.d.	n.d.
Brasil	1,1%	1,3%	3,4%	3,7%	12,8%	11,8%

Fontes: Institutos nacionais, FMI e Comissão Europeia

n.d. - Não disponível

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)



De acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat e as previsões de inverno da Comissão Europeia, a atividade económica abrandou em 2018 na Área Euro. Depois de ter crescido 2,4% em 2017, a região registou uma expansão de 1,9% em 2018, uma desaceleração que se deveu, sobretudo, ao impacto negativo do arrefecimento da procura externa e à existência de fatores pontuais em alguns países que afetaram a procura interna, como foi o caso da produção industrial em diversos Estados membros.

Segundo as projeções de inverno divulgadas pela Comissão Europeia, em 2018 registaram-se taxas de crescimento positivas do PIB em todos os Estados membros da UE, sem exceção, tendo os valores oscilado entre 1,0% em Itália e 6,8% na Irlanda. O desempenho das restantes economias foi positivo, destacando-se a manutenção da retoma em Espanha e em Portugal em valores acima da média da Área Euro, com a primeira, inclusivamente, a registar o melhor desempenho entre as quatro maiores economias da União Económica e Monetária.

O mercado de trabalho na Área Euro continuou a revelar melhorias, com o desemprego na região a registar uma nova descida em 2018. A taxa de desemprego cifrou-se em 8,2%, menos 0,9 pontos percentuais do que 2017, e o melhor resultado da última década.

A inflação na Área Euro, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), que na segunda metade do ano chegou a atingir um valor de 2,2%, a leitura mais elevada desde dezembro de 2012, revelou em 2018 uma aceleração. Em termos anuais, cifrou-se em 1,7%, acima dos 1,5% observados em 2017, tendo-se aproximando do nível de referência do BCE.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA EURO

	União Europeia		Área Euro	
	2017	2018	2017	2018
Produto Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação ^(a)	2,4%	1,9%	2,4%	1,9%
Consumo privado	1,9%	1,8%	1,6%	1,6%
Consumo público	1,0%	1,2%	1,2%	1,3%
FBCF	3,1%	3,2%	2,6%	3,3%
Procura interna	1,9%	2,0%	1,7%	1,8%
Exportações	5,4%	3,4%	5,2%	3,3%
Importações	4,2%	3,2%	3,9%	3,0%
Taxa de inflação (IHPC) ^(a)	1,7%	1,9%	1,5%	1,7%
Rácios				
Taxa de desemprego ^(a)	7,6%	6,9%	9,1%	8,2%
Saldo do setor público administ. (% do PIB)	-1,0%	-0,7%	-1,0%	-0,6%

Fonte: Eurostat

(a) Valores observados.

Nos EUA, depois de um crescimento económico modesto em 2017, a conjuntura melhorou em 2018 devendo o ritmo de expansão ter correspondido a um valor ligeiramente inferior a 3,0%, alicerçado nos estímulos fiscais expansionistas e no contributo, uma vez mais muito positivo, do consumo privado. Este encontrou uma vez mais suporte num mercado de trabalho que continuou a evidenciar sinais de forte robustez, assistido a uma aceleração dos salários num ano em que a taxa de desemprego chegou ao valor mais baixo desde 1969. O contributo do investimento em capital fixo, embora tenha diminuído, desempenhou ainda um papel importante, não obstante no segmento da construção se terem acentuado sinais de desaceleração. A inflação norte-americana ascendeu em 2018 a 2,4%, após 2,1% em 2017.

No Japão, a economia registou em 2018 o sétimo ano sucessivo de expansão. O abrandamento dos fluxos de comércio internacional, a par de fatores adversos que afetaram o país, nomeadamente relacionados com condições climáticas muito desfavoráveis, terão ditado, de acordo com o FMI, um arrefecimento da atividade, cujo ritmo de expansão de 1,4% foi inferior ao do ano anterior (1,8%). Ao nível do mercado de trabalho, a taxa de desemprego voltou a diminuir, neste caso para 2,4%, o valor mais baixo desde 1992. A inflação no consumidor aumentou de 0,5% em 2017 para 1,0%, permanecendo em terreno positivo pelo segundo ano consecutivo.

Na China, embora o crescimento de 6,6% em 2018 tenha suplantado o objetivo governamental (6,5%), representou um arrefecimento de 0,3 p.p. face a 2017 e o ritmo de expansão mais baixo desde 1990.

As componentes da procura interna e a da procura externa revelaram fragilidades crescentes ao longo de todo o ano em função do aumento das medidas de protecionismo, nomeadamente das tarifas alfandegárias impostas pelos EUA às importações de bens com origem na China. Em termos de inflação no consumidor, assistiu-se a uma aceleração de 0,5 p.p., para 2,1%, continuando, ainda, o crescimento num valor inferior aos 3,0% que correspondem à meta de referência do banco central.

A América Latina, segundo as mesmas projeções do FMI, terá em 2018 observado o segundo ano consecutivo de expansão, embora o nível de 1,1% constitua uma desaceleração face aos 1,3% do ano anterior, isto apesar do crescimento económico do Brasil ter revelado um acréscimo ao passar de 1,1% para 1,3%. A maior economia da região revelou, assim, uma contínua e gradual recuperação após a profunda recessão económica de 2015 e 2016. Num ano em que o contributo das exportações líquidas foi negativo, o crescimento do Brasil encontrou suporte nos contributos do consumo privado e da formação bruta de capital fixo. O andamento da economia brasileira foi ainda afetado no ano transato por um elevado grau de incerteza política, bem como pelos protestos laborais que afetaram, nomeadamente, os setores ligados à atividade industrial e às exportações.

Embora diversas economias emergentes do Leste Europeu tenham mantido em 2018 taxas de expansão muito elevadas, o crescimento da região não deixou de ser afetado pelo abrandamento da atividade económica global, nomeadamente de países europeus pertencentes à UE.

O crescimento do PIB da África Subsariana manteve em 2018 o mesmo ritmo que em 2017, ou seja 2,9%, tendo em consideração as estimativas mais recentes do FMI, isto porque apesar do melhor resultado revelado pela Nigéria (1,9% depois de 0,8% em 2017), a África do Sul obteve um menor crescimento (0,8% em 2018 após 1,3% em 2017).

As conclusões divulgadas perto do final do ano por parte de um corpo técnico do FMI após análise à economia de Angola no âmbito da implementação de um Programa de Financiamento Ampliado apontam para uma contração do PIB real na ordem de 1,7% em 2018, o que corresponde à terceira leitura consecutiva de queda, devendo a perda da atividade no setor petrolífero ter ascendido a mais de 8%. O Governo angolano acordou com o FMI, no âmbito do referido programa, uma assistência financeira no valor global de 3.784 milhões de dólares, por um período de três anos, de modo a apoiar a implementação de um conjunto de reformas estruturais que tornem a economia mais diversificada, logo menos dependente do setor petrolífero. Também merece destaque a política monetária seguida pelo Banco Nacional de Angola (BNA), a qual permaneceu restritiva, bem como o decréscimo das reservas internacionais líquidas, que se fixaram em 11,1 mil milhões de dólares em dezembro de 2018, o que representa uma queda de -18% face ao final de 2017. A inflação conservou uma tendência de moderação ao longo de todo o ano, algo que se observa desde 2016 e registou um valor de 20,5% em 2018, resultado inferior aos 32,2% de 2017. Destaque ainda para a adoção, a partir do início de 2018, de um regime cambial mais flexível para o kwanza, medida que levou a moeda angolana a perder 77,7% face ao euro e 83,8% ao dólar em 2018, atingindo valores mínimos em ambos os casos.

Em Moçambique, a economia cresceu 3,3% em termos reais nos três primeiros trimestres do ano, resultado ligeiramente inferior ao verificado em 2017 (3,7%), embora superior à estimativa do FMI para o conjunto da África Subsariana. O ritmo de crescimento foi afetado pela descida dos preços das matérias-primas, que influenciaram o desempenho da indústria extrativa. Em 2018, a inflação continuou a revelar uma tendência de descida, com um nível de 3,9% significativamente inferior ao observado em 2017 (15,4%). Este desempenho permitiu que o Banco Central de Moçambique tenha mantido pelo segundo ano consecutivo a política de redução da respetiva taxa diretora a qual, no ano passado, foi alvo de uma redução total de 325 p.b., tendo sido fixada em 17,25% em dezembro.

Em 2018, as taxas de inflação convergiram para os níveis de referência dos respetivos bancos centrais num grande número de países, permanecendo, ainda assim, em valores inferiores àqueles. Em resultado disso e do avolumar dos diversos receios e riscos em torno da economia mundial, as autoridades monetárias mantiveram atuações e discursos pautados pela prudência. Não obstante, em particular no caso das economias desenvolvidas, manifestaram as suas intenções de prosseguir a normalização da política monetária, como a Fed, ainda que de forma gradual e cautelosa. Em 2018, tal

como era expectável e de acordo com projeções do FOMC, o banco central norte-americano decretou quatro aumentos de 25 p.b. da taxa de juro diretora, fixando-a em dezembro num intervalo compreendido entre 2,25% e 2,50%. Em paralelo, continuou a implementar a planeada redução da dimensão dos ativos que detém em balanço.

Banco Central Europeu

O Conselho de Governadores (CG) do Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juro diretoras inalteradas ao longo de todo o ano. A taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito (que se encontra em terreno negativo desde junho de 2014), a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez mantiveram-se sem alteração em -0,40%, 0% e 0,25%, respetivamente. O CG passou a indicar, a partir do mês de junho, que perspetiva que as mesmas se mantenham nos níveis atuais, pelo menos, até ao verão de 2019, ou, em qualquer caso, enquanto considerar que tal é necessário a fim de assegurar uma trajetória de ajustamento sustentado da inflação.

No que respeita às medidas de política monetária não convencionais, o BCE continuou a efetuar aquisições líquidas ao abrigo do programa de aquisição de títulos de dívida soberana e empresarial (*Asset Purchasing Program - APP*) ao ritmo mensal de 30 mil milhões de euros até ao final de setembro, e até ao final do ano, altura a partir da qual cessaram, a cadência das aquisições líquidas de ativos foi reduzida para 15 mil milhões de euros por mês. No que concerne aos reinvestimentos dos pagamentos de capital dos títulos que madurem e que foram adquiridos no âmbito do referido APP, em dezembro o Presidente Mario Draghi salientou que estes vão manter-se durante um período prolongado, enquanto for necessário para manter as condições de liquidez favoráveis de forma garantir um amplo grau de acomodação monetária, que o CG continua a considerar ser absolutamente necessário.

Embora tenha reconhecido ao longo de praticamente todo o ano que os riscos em torno do crescimento se mantiveram equilibrados, o CG admitiu a partir do início do último trimestre que a atividade económica começou a revelar indícios de moderação mais forte do que o esperado, devido não só a um abrandamento da procura externa, como também de fatores específicos ao nível de Estados membros e de determinados setores da atividade, sendo que muitos destes problemas resultam de problemas localizados e temporários, pelo que em princípio não irão por em causa o rumo da política monetária do banco central.

Ainda no que concerne à atuação dos bancos centrais do G4, o Banco do Japão (BoJ) não anunciou em 2018 qualquer alteração quer do nível de taxas diretoras, quer ao nível do seu discurso. Não obstante, dado que a inflação permaneceu sempre ancorada em torno de 1,0%, o BoJ removeu a meta temporal para o nível de 2,0% de inflação, que anteriormente correspondia a 2020. Para além disso, manteve ativo em 2018 o programa de flexibilização monetária quantitativa e qualitativa, o que continuou a passar pelo controle da curva de rendimentos (taxa de rendibilidade a 10 anos em torno de 0%).

Após ter decretado em agosto de 2017 o primeiro incremento da taxa diretora em cerca de uma década, o Comité de Política Económica do Banco de Inglaterra (BoE) voltou durante o mesmo mês de 2018 a agravar em 25 p.b. o nível da *Base Rate*, fixando-a, desta feita, em 0,75%. O BoE reiterou em diversas ocasiões no decurso do ano transato que o principal objetivo da política monetária passa por garantir a estabilidade da atividade económica, independentemente do acordo obtido para a saída do Reino Unido da União Europeia, e que as medidas de política monetária terão um efeito limitado perante um choque de oferta e procura, como aquele que o *Brexit* sem acordo originaria.

Em relação às decisões tomadas por parte de outros bancos centrais relevantes do bloco desenvolvido, é de destacar a normalização da política monetária levada a cabo pelo Banco do Canadá, com três incrementos de 25 p.b. em 2018, com a taxa diretora a encerrar a 1,75%, e pelos bancos centrais da Suécia e da Noruega que aumentaram, ambos, as respetivas taxas diretoras em 25 p.b. para -0,25% e 0,75%, respetivamente.

Outros Bancos Centrais

A atuação dos principais bancos centrais das economias emergentes foi substancialmente condicionada pelo processo de normalização dos estímulos monetários nos EUA, o qual contribuiu, entre outros fatores, para uma depreciação generalizada das divisas destas regiões logo após o início do segundo trimestre.

O banco central da China deixou de acompanhar as subidas da taxa diretora da Fed, apesar do risco de abandono de capitais, devido ao receio de impacto negativo que os aumentos poderiam ter sobre o ritmo de crescimento da economia, sobretudo num ano em que se intensificaram as pressões negativas derivadas do protecionismo, tendo reduzido em diversas ocasiões o rácio de reservas legais exigido aos bancos com o objetivo de garantir a estabilização dos níveis de crédito concedido, procurando desta forma atenuar os efeitos da trajetória de abrandamento.

Na região do leste europeu, é de destacar em 2018 a atuação do banco central da Turquia, o qual decretou um incremento acumulado da taxa diretora de 16 p.p., para um valor de 24% no final do ano, e no seguimento do substancial agravamento da inflação, cujo valor no segundo semestre correspondeu a 21,0%, praticamente o dobro do registado durante a primeira metade do ano. Também devido a pressões inflacionistas, e após inicialmente ter adotado políticas monetárias menos restritivas, o banco central da Rússia aumentou em duas ocasiões a respetiva taxa de juro diretora, neste caso num total de 50 p.b., para 7,75%.

Na América Latina, o banco central do México decretou, em 2018, um incremento total de 100 p.b. da taxa de juro diretora, como resposta ao incremento das pressões inflacionistas, tendo aquela encerrando o ano em 8,25%. Na Argentina, a autoridade monetária nacional viu-se forçada a aumentar a sua taxa diretora em mais de 3.000 p.b., entre agosto e outubro, para um máximo de 73,5%, também num contexto de elevada depreciação da moeda, o peso argentino, e conseqüente aumento das pressões inflacionistas. A partir de outubro, o banco central ajustou a sua taxa diretora diariamente, tendo-se assistido a uma tendência de gradual redução. O banco central do Brasil, pelo contrário, prosseguiu a redução da taxa SELIC mas apenas durante o primeiro trimestre de 2018 (-50 p.b.), a partir do qual a conservou no mínimo histórico de 6,50%, depois de um decréscimo de 675 p.b. em 2017.

Em Angola e em Moçambique, devido às tendências de descida da inflação, os bancos centrais tiveram um comportamento oposto ao verificado na maioria das economias emergentes e em desenvolvimento. Enquanto o Banco Nacional de Angola decretou, em julho, a única alteração da taxa diretora em 2018, que correspondeu a uma redução de 150 p.b., e que colocou a mesma nos 16,50%, o banco central de Moçambique reduziu as sua taxa principal em cinco ocasiões, num total de 525 p.b., para 14,25%, no final do ano.

ECONOMIA PORTUGUESA

EVOLUÇÃO GLOBAL

A economia portuguesa registou em 2018 o quinto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou um crescimento anual de 2,1%, em termos reais, superior ao resultado da Área Euro, mas inferior em 0,7 p.p. ao verificado durante 2017.

O abrandamento do PIB resultou do contributo mais reduzido da procura interna, sobretudo devido à desaceleração do investimento fixo, cujo crescimento decresceu de 9,2% para 4,4%, e ao contributo negativo da procura externa. Neste período, o consumo privado acelerou de 2,4% para 2,6%, enquanto o consumo público aumentou 0,8%, mais 0,6 p.p. do que em 2017.

O peso das exportações no PIB voltou a aumentar em 2018, tendo atingido um valor 47,1%, valor que compara favoravelmente com o observado em 2017 (46,4%). As importações registaram de igual forma um incremento no peso do PIB, passando de 49,2% em 2017, para 50,5% em 2018. O peso da

componente das importações de bens e serviços no produto alcançou pela primeira vez, desde o início da série, um valor igual ou superior a 50%.

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e da capital deverá ter revelado um decréscimo ao passar de 1,4% para 1,3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação do *rating* soberano de Portugal por parte da agência Moody's, em outubro, de "Ba1" (primeiro nível de "risco especulativo") para "Baa3" (último nível de "risco de investimento"), alinhando desta forma a sua avaliação com as restantes agências, que já atribuíam a Portugal o mesmo nível de avaliação. A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos factores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia. Por seu lado, a agência Standard & Poor's melhorou a perspetiva ("*outlook*") de "estável" para "positivo".

De acordo com o reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas que o INE disponibilizou ao Eurostat no final do passado mês de março, a dívida bruta das Administrações Públicas manteve em 2018 a trajetória descendente iniciada em 2015 ao diminuir de 124,8% do PIB em 2017 para 121,5%, o melhor resultado dos últimos sete anos. O rácio da dívida alcançou desde 2014, ano em que o rácio correspondeu a 130,6%, uma queda agregada de 9,1 p.p..

Segundo o Banco de Portugal, a dívida externa líquida, em percentagem do PIB, conservou em 2018 a tendência de diminuição a que se assiste desde 2015, tendo o valor decrescido 2,3 p.p., para 89,5%. O resultado corresponde ao mais baixo em sete anos, tendo desde 2014 sofrido um decréscimo de 14,9 p.p..

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

	(%)		
	2016	2017	2018
Prod. Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação	1,9%	2,8%	2,1%
Consumo privado	2,5%	2,4%	2,6%
Consumo público	0,8%	0,2%	0,8%
FBCF	2,3%	9,2%	4,4%
Procura interna ^(a)	2,0%	3,0%	2,7%
Exportações	4,4%	7,8%	3,7%
Importações	4,7%	8,1%	4,9%
Taxa de inflação (IHPC)	0,6%	1,4%	1,0%
Rácios	(%)		
Taxa de desemprego	11,1%	8,9%	7,0%
Défice do setor público administ. (% do PIB)	-2,0%	-3,0%	-0,5%
Dívida pública (em % do PIB)	129,2%	124,8%	121,5%

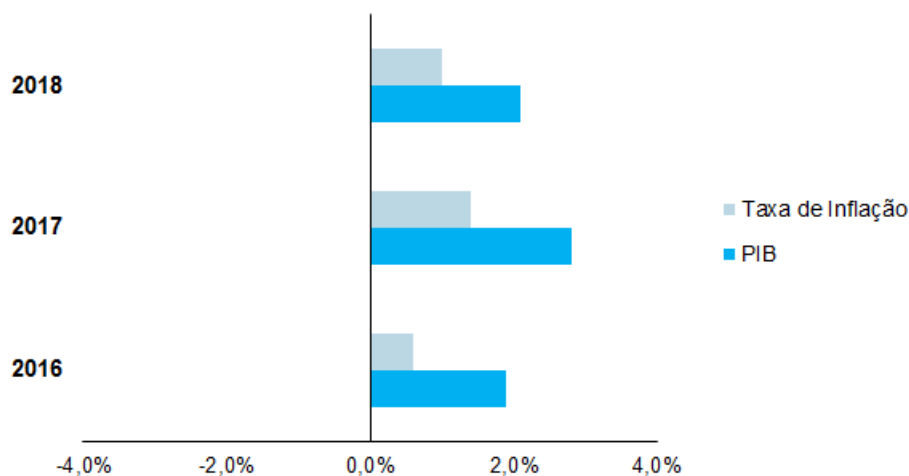
Fonte: INE e Comissão Europeia

(a) Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais).

O Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor português registou, em 2018, uma taxa de variação anual de 1,0%, após 1,4% em 2017. A moderação da taxa de variação do índice foi essencialmente determinada pela evolução da componente dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, a qual cresceu 1,0% após 1,3% em 2017, e da componente subjacente, cujo crescimento de 0,7% foi igualmente inferior aos 1,1% do ano anterior. A variação média anual do índice respeitante à componente energética ascendeu a 4,7%, mais 1,2 p.p. do que em 2017.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)



O mercado de trabalho continuou a progredir favoravelmente, com a taxa de desemprego média a atingir 7,0%, registo que corresponde ao mais baixo desde 2004, num ano em que a criação de emprego manteve um ritmo de crescimento considerável, destacando-se o contributo do setor dos serviços, nomeadamente do segmento relacionado com o turismo.

Relativamente à situação das finanças públicas, de acordo com as recentes estimativas do Conselho das Finanças Públicas, o défice das Administrações Públicas deverá ter-se cifrado em 0,5% do PIB em 2018, um resultado mais favorável do que em 2017 (-3,0%), enquanto o rácio da dívida se aproximou de 120% ao estabelecer-se em 121,5%, menos 3,3 p.b. do que em 2017.

CRÉDITO E DEPÓSITOS

Em 2018, o agregado de liquidez M3, excluindo a circulação monetária, registou uma variação homóloga de 8,3%, mais 0,4 p.p.. Os Depósitos Totais registaram variações homólogas superiores às observadas em 2017, tendo registado um crescimento de 2,7%, o que representa uma aceleração quando comparado com a leitura do ano anterior, em que cresceram 1,1%. Esta melhoria foi resultado dos contributos dos Depósitos de Particulares e Emigrantes, que registaram uma variação de 3,9%, após uma variação nula em 2017, e dos Depósitos de Sociedades Não Financeiras, os quais cresceram 7,8% depois de 14,9% no ano anterior.

Também em 2018, observou-se um crescimento de 2,6% do Crédito Interno Total, uma leitura mais favorável do que os 1,9% de 2017. A mesma deveu-se ao contributo do crédito às Administrações Públicas, líquido de Passivos face à Administração Central que, depois de ter crescido 21,6% no ano precedente, moderou para 10,8%. No que concerne aos restantes segmentos, o crédito ao consumo e outros fins manteve um crescimento positivo, inclusive maior do que no ano anterior, ao passar de 5,3% para 6,4%, enquanto o crescimento do crédito a sociedades financeiras voltou a terreno positivo ao passar de -2,1% para 1,2%. Apenas o ritmo de expansão do crédito à habitação permaneceu em queda, embora a variação de -1,1% tenha sido menos negativa que em 2017 (-1,7%).

AGREGADOS MONETÁRIOS EM PORTUGAL (a)

(%)

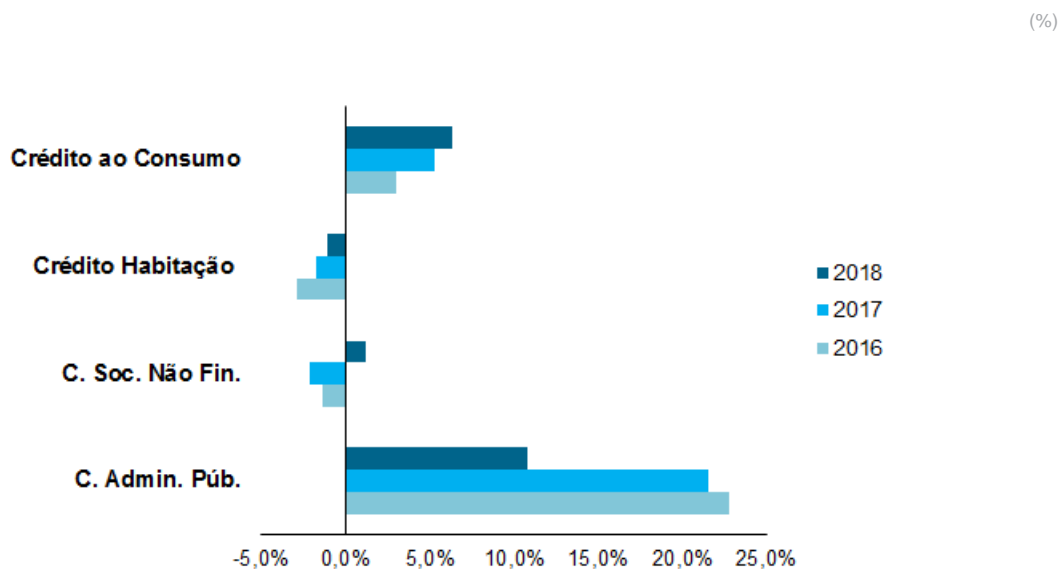
	2016	2017	2018
M3, excluindo circulação monetária	9,6%	7,9%	8,3%
Depósitos totais	4,5%	1,1%	2,7%
Depósitos de sociedades não financeiras	9,0%	14,9%	7,8%
Depósitos de particulares e emigrantes	1,0%	0,0%	3,9%
Crédito interno total	0,6%	1,9%	2,6%
Crédito às administrações públicas (b)	22,8%	21,6%	10,8%
Crédito a sociedades não financeiras	-1,3%	-2,1%	1,2%
Crédito habitação	-2,9%	-1,7%	-1,1%
Crédito ao consumo e outros fins	3,1%	5,3%	6,4%

Fonte: Banco Portugal - Boletim Estatístico, fevereiro 2019.

(a) Taxas de variação com base nos saldos de fim do mês. Nos agregados de depósitos não estão incluídos os de IFNM e nos de crédito estão incluídos os créditos titularizados.

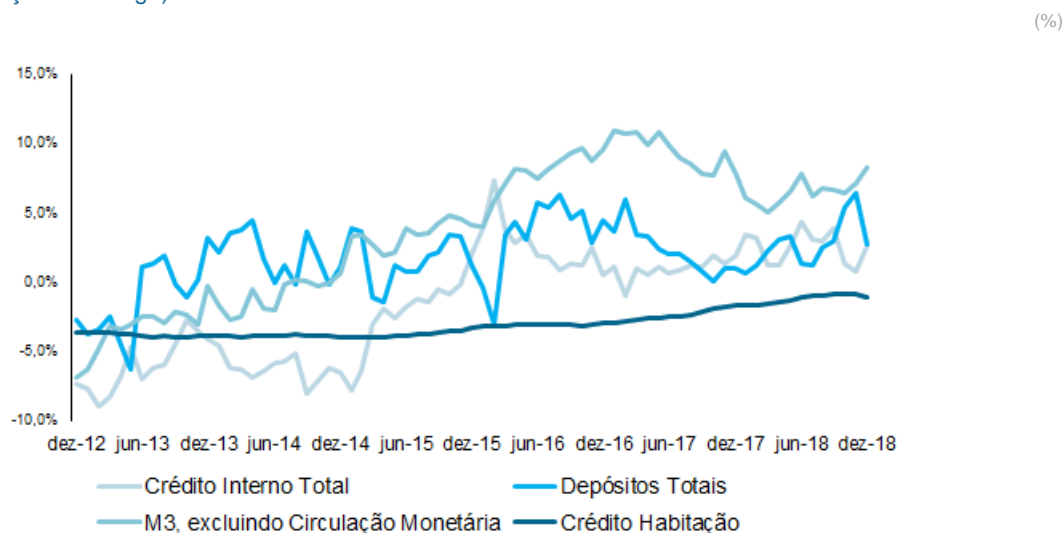
(b) Líquido dos Passivos face à Administração Central.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO EM PORTUGAL



MOEDA E CRÉDITO

(taxas de variação homóloga)



TAXAS DE JURO

A atividade económica da Área Euro registou em 2018 um abrandamento mais significativo do que o esperado, tendo-se assistido paralelamente a uma redução das projeções de crescimento para os próximos anos. Embora a inflação tenha revelado um acréscimo, permaneceu num nível inferior ao objetivo de médio prazo do BCE, que continuou a considerar necessário a manutenção de um elevado nível de estímulos monetários.

O ano iniciou-se com a redução, anteriormente anunciada, das compras líquidas de ativos ao abrigo do *Asset Purchasing Program*. O Conselho de Governadores (CG) do BCE, em junho, votou favoravelmente uma nova redução destes montantes a partir de outubro e até ao final do ano, tendo seis meses depois, em dezembro, confirmado a conclusão daquele programa.

Relativamente ao nível das taxas de juro diretoras, o CG clarificou em junho a perspetiva de manutenção das taxas diretoras nos níveis atuais, pelo menos até ao verão de 2019, tendo garantido, por um lado, a não alteração enquanto for necessário para assegurar a continuação da convergência sustentada da inflação para o objetivo de médio prazo e, por outro, a disponibilidade para voltar a reintroduzir estímulos monetários caso se afigure necessário.

No decurso do ano passado, o CG, pela voz do seu Presidente, Mario Draghi, continuou a considerar necessária a preservação de um amplo grau de acomodação monetária, a fim de apoiar de forma significativa as condições em que empresas e famílias têm acesso à contração de crédito na Área Euro. O BCE admitiu, sobretudo na fase final do ano, que os indicadores económicos de atividade e de sentimento desenharam uma toada de enfraquecimento, inclusive a um ritmo mais forte do que o esperado, algo que considerou ser consequência do abrandamento da procura externa e de alguns fatores específicos internos.

TAXAS DE JURO ^(a)

	2016	2017	2018			
	Dez	Dez	Mar	Jun	Set	Dez
Taxa dos FED Funds	0,25%-0,75%	1,25%-1,50%	1,50%-1,75%	1,75%-2,00%	2,00%-2,25%	2,25%-2,50%
Taxa Diretora do BCE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Euribor						
Overnight	-0,329%	-0,346%	-0,348%	-0,358%	-0,351%	-0,356%
1 mês	-0,368%	-0,368%	-0,372%	-0,370%	-0,371%	-0,363%
3 meses	-0,316%	-0,329%	-0,328%	-0,321%	-0,318%	-0,309%
6 meses	-0,221%	-0,271%	-0,271%	-0,270%	-0,268%	-0,237%
12 meses	-0,082%	-0,186%	-0,190%	-0,181%	-0,159%	-0,117%
Novas operações de crédito						
Sociedades não financeiras ^(b)	2,23%	1,58%	1,86%	1,97%	1,66%	2,29%
Particulares – habitação	1,77%	1,52%	1,51%	1,41%	1,33%	1,36%
Depósitos a prazo e de poupança ^(c)						
Sociedades não financeiras	0,40%	0,27%	0,23%	0,21%	0,18%	0,17%
Particulares	0,40%	0,28%	0,26%	0,24%	0,20%	0,17%

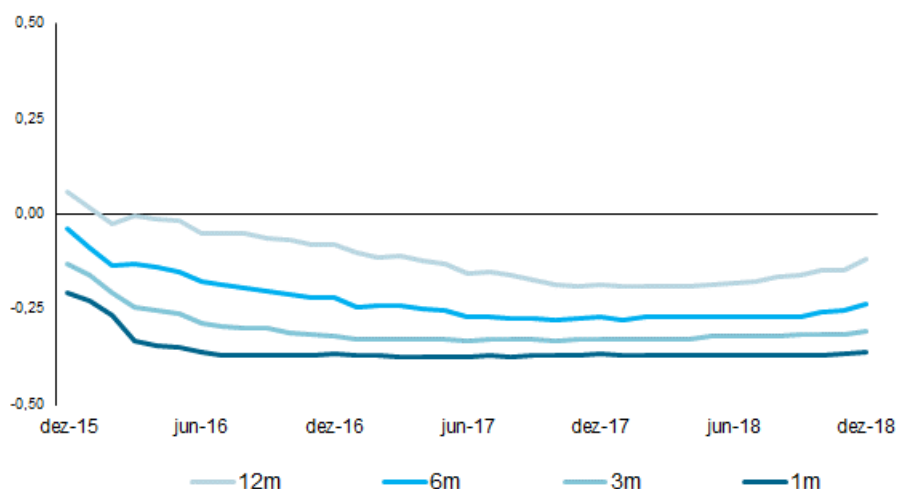
Fonte: Banco Portugal - Boletim Estatístico, fevereiro de 2019.

(a) Taxas relativas ao último dia do mês; (b) Operações acima de 1 milhão de euros; (c) Depósitos com prazo acordado até 2 anos.

As taxas de juro de curto prazo mantiveram-se estáveis ao longo de 2018. A taxa EONIA registou valores sempre muito próximos da taxa de depósito do BCE, sinal de que os bancos beneficiaram de condições estáveis de liquidez. A curva das taxas Euribor conservou uma inclinação positiva, apesar de, em alguns prazos, se terem registado mínimos desde 2017. No segundo semestre do ano iniciou-se um processo ligeiro de incremento das taxas respeitantes aos prazos mais longos, uma vez que estes passaram progressivamente a incorporar o período em que se esperava assistir ao primeiro incremento da taxa de depósito, a partir no final do verão de 2019.

EURIBOR

(%)



No conjunto do ano, as taxas Euribor subiram em todos os prazos de referência, a 1, 3, 6 e 12 meses, 0,5 p.b., 2,0 p.b., 3,4 p.b. e 6,9 p.b., respetivamente, encerrando o ano nos -0,363%, -0,309%, -0,237% e -0,117%.

As taxas de juro praticadas em novas operações, no caso do crédito, registaram um desempenho misto, tendo subido nas operações dirigidas a sociedades não financeiras, e descido no caso dos segmentos dos empréstimos hipotecários.

No que concerne às taxas passivas, em 2018 assistiu-se a uma diminuição, quer no caso das sociedades não financeiras, quer no segmento dos particulares, em igual magnitude.

MERCADOS CAMBIAIS

Nos mercados cambiais, os principais destaques em 2018 foram a tendência de apreciação do dólar norte-americano durante grande parte do ano e as quedas significativas de algumas divisas de economias emergentes.

No primeiro caso, a moeda norte-americana beneficiou de diversos fatores. Em primeiro lugar, do facto de o ciclo de política monetária se encontrar mais adiantado nos EUA em relação à generalidade do resto do mundo, tendo inclusive o nível das taxas diretas encerrado o ano num nível próximo do considerado neutro pela Reserva Federal norte-americana (Fed). Em segundo lugar, beneficiou da evolução relativa mais favorável do crescimento dos EUA, entre outras razões, devido à aplicação de estímulos fiscais. Em terceiro lugar, do efeito de ativo de refúgio em cenários de aumento de incerteza. Em termos efetivos, ou seja, relativamente a um cabaz de moedas de parceiros comerciais, o dólar apreciou-se 7,2%, tendo chegado, perto do final do ano, a atingir o valor mais elevado em 16 anos.

No segundo caso, o gradual aumento das incertezas no que respeita às relações comerciais, o avanço do processo de normalização da política monetária por parte da Fed e, inclusive, conflitos do foro diplomático, em resultado da imposição de sanções económicas por parte dos EUA a diversos países, tiveram um forte impacto sobre os mercados emergentes, sobretudo em economias detentoras de fragilidades económicas e financeiras mais acentuadas, com a inflação muito elevada, défices orçamentais e/ou externos significativos e reservas internacionais em causa. Embora inicialmente o foco tivesse incidido sobre a Turquia e a Argentina, a partir do segundo trimestre acentuou-se o sentimento negativo em relação ao conjunto dos países emergentes, com reflexo negativo na evolução cambial destas regiões. Em 2018 assistiu-se a uma acentuada depreciação das moedas emergentes, com o índice JP Morgan respeitante a um cabaz de moedas emergentes a perder mais 10%, tendo atingido o valor mínimo da série em setembro.

Face ao dólar, as perdas mais significativas foram observadas no caso do peso argentino e da lira turca, com quedas anuais de -50,6% e -28,2%, destacando-se ainda a depreciação de 14,7% e 13,7% do real brasileiro e do rand sul-africano. No caso da rupia indiana e do yuan chinês, as quedas foram menos significativas, tendo correspondido a 8,5% e 5,4%, respetivamente.

O euro, que registou fortes oscilações ao longo do ano, sobretudo devido à alteração de expectativas em relação à inflação e ao crescimento económico, foi uma das moedas que sofreu uma depreciação anual não só face ao dólar, de -4,5%, depois do ganho de 14,2% em 2017, como em termos efetivos (-5,3%). Neste caso, para além do contributo do dólar, são de destacar os contributos do iene japonês e do franco suíço, face aos quais o euro depreciou 7,0% e 3,8%. A moeda da Área Euro foi penalizada, por um lado, pela divulgação de indicadores menos favoráveis quando comparados, sobretudo, com os norte-americanos e, por outro, por eventos de natureza política, entre os quais as incertezas em torno do acordo de saída do Reino Unido da UE, os receios quanto ao impacto das medidas expansionistas que o recente Governo italiano pretendia implementar, e, ainda, o avanço de movimentos populistas eurocéticos em diversos Estados membros. Em relação às coroas suecas e norueguesa, o euro apreciou 3,2% e 0,6%, respetivamente, tendo no primeiro caso atingido o nível mais elevado desde 2009, e no segundo atingido, perto do final do ano, o valor mais elevado de sempre.

À semelhança do dólar, o euro registou em 2018 uma apreciação face às principais moedas dos mercados emergentes, assinalando ganhos de 14,7% e 11,8% em relação ao rublo russo e ao real brasileiro, e de 4,5% e 0,8% contra a rupia indiana e o yuan chinês.

O comportamento da libra britânica esteve em destaque durante 2018. Após a apreciação de 9,5% face ao dólar em 2017, no ano passado a moeda britânica depreciou-se 5,6%. Embora tenha chegado a atingir no início do segundo trimestre a mesma cotação que se verificava anteriormente ao referendo de junho de 2016 que ditou o *Brexit*, encetou a partir daí, e até ao final do ano, uma tendência de depreciação devido aos receios de impossibilidade de se alcançar um acordo que viabilizasse uma saída ordenada da UE, pelo Reino Unido. Relativamente ao euro, a libra esterlina perdeu 1,2%, depois de -4,0% em 2017, tendo, neste caso, revelado uma elevada estabilidade.

O estatuto de ativo de refúgio levou a que o iene japonês tivesse sofrido em 2018 uma significativa oscilação, num ano caracterizado por períodos de forte incrementos da aversão ao risco por parte dos investidores. A moeda nipónica, que entre o final do março e dezembro chegou a estar a perder mais de 8%, registou em termos anuais uma apreciação de 2,7%, tendo subido pelo terceiro ano consecutivo. Face ao euro, registou uma tendência praticamente ininterrupta de apreciação, alcançando em termos anuais um ganho de 7%.

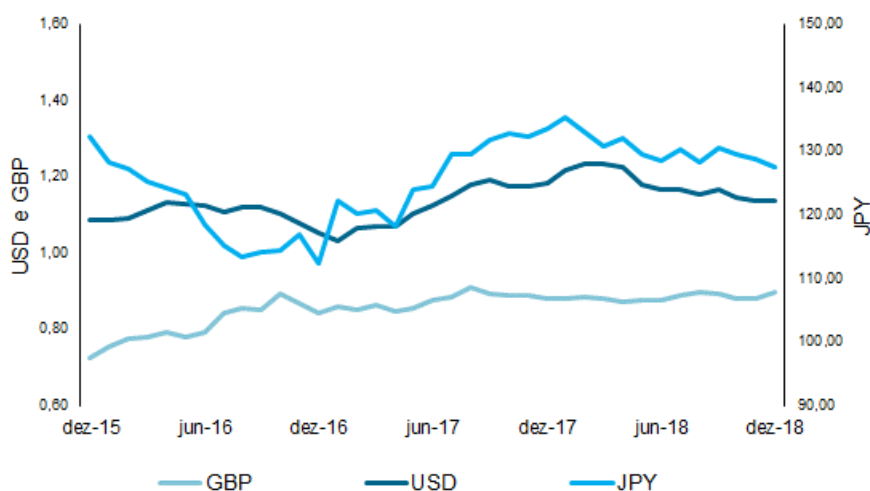
Em 2018, assistiu-se a uma forte oscilação da moeda moçambicana. Tendo estado a apreciar-se mais de 10% até ao final do primeiro trimestre, a cotação do euro em relação ao metical apresentava em agosto uma queda de 5,9%. A retoma encetada nos últimos meses do ano levou a que em termos anuais o euro tivesse subido 0,3%, encerrando ainda acima de 70 meticais por euro.

O kwanza angolano, por seu lado, sofreu o quarto ano consecutivo de depreciação face ao euro. A imposição em Angola de um regime cambial mais flexível levou a que logo em janeiro o euro tivesse registado uma apreciação de 29,6% em relação ao kwanza, tendo-se seguido onze meses sucessivos de valorização, durante os quais a moeda da Área Euro subiu mais 37,1%, totalizando um ganho de 77,7% em 2018, ano em que o nível de fecho (353,9 kwanzas/€) correspondeu a um novo máximo histórico.

TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

(valores médios mensais)

(euros)



TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

(valores médios mensais)

(euros)

	USD	GBP	JPY
Dezembro 2015	1,088	0,726	132,33
Dezembro 2016	1,053	0,845	122,40
Dezembro 2017	1,184	0,883	133,64
Dezembro 2018	1,138	0,899	127,61

MERCADOS DE CAPITAIS

O início de 2018 foi ainda marcado pelo otimismo e pela apetência pelo risco que caracterizou o ano anterior, suportado pelo indícios de continuação da evolução cíclica sincronizada entre regiões desenvolvidas e emergentes, e inclusive acima do potencial, pela prossecução das políticas monetárias expansionistas por parte dos bancos centrais de referência, e pela implementação de medidas de estímulo fiscal nos EUA, com destaque para a forte redução da tributação das empresas, que provocou uma apreciação dos índices acionistas para máximos históricos.

O ano de 2018 traduziu-se, no entanto, no aparecimento e na agudização de diversos fatores de incerteza que gradualmente se traduziram numa deterioração do sentimento dos agentes económicos e, pontualmente, em períodos de substancial incremento dos níveis de aversão ao risco.

Entre os diversos fatores negativos, no plano económico, para lá dos indícios de inversão do ciclo económico, incluindo o da China, é de destacar o agravamento das tensões comerciais entre os EUA e os seus principais parceiros comerciais, sobretudo devido às disrupções que o agravamento de taxas aduaneiras sobre as importações poderia originar nas cadeias globais de produção. Os indicadores económicos divulgados começaram a surpreender em baixa, dando início a um período de reduções das projeções de crescimento. A conjuntura da Área Euro foi condicionada, para além disso, pelas indeterminações em relação aos resultados das negociações acerca do *Brexit*, e pela aparecimento de novas inquietações acerca da coesão da União Económica e Monetária, em função, sobretudo, de um novo período de incerteza política em Espanha e à retórica populista e eurocética demonstrada pelos líderes da nova coligação governamental empossada em Itália no final do mês de maio.

No plano financeiro, a deterioração do sentimento dos investidores ao longo de 2018 não pode ser dissociada também dos receios quanto ao impacto que o processo de normalização monetária não só, mas sobretudo, por parte da Fed, poderia representar em termos do agravamento das condições de financiamento, penalizando a atividade económica e as valorizações das ações e outras classes de ativos de maior risco, já afetadas por diversos riscos exógenos.

Permaneceram igualmente latentes diversos focos de tensão de natureza política, os quais exerceram um papel determinante na evolução dos mercados de capitais durante 2018, contribuindo para cessar o período de estabilidade que caracterizou os anos anteriores e alimentar um clima crescente de aversão ao risco que penalizou, sobretudo durante os meses de verão, os ativos dos mercados emergentes. O incremento da procura por ativos de refúgio pressionou em baixa as taxas de rendibilidade de médio e longo prazo da dívida soberana de maior qualidade creditícia até ao final do ano, acentuando o achatamento da curva de rendimento dos EUA para níveis próximos dos verificados antes dos anteriores episódios de recessão na economia norte-americana.

O ano de 2018 terminou envolto num ambiente de forte incerteza, como ficou patente no trimestre mais negativo em sete anos do mercado de ações nos EUA e na Europa, no encerramento da *yield* do Bund alemão no mínimo do ano e na queda trimestral mais significativa do petróleo (brent) em quatro anos, para níveis inferiores a \$50/barril.

Mercados Acionistas

Os mercados acionistas registaram desvalorizações acentuadas em 2018, com o índice MSCI Global a descer -11,2%, depois dos máximos históricos alcançados em 2017. Esta depreciação deveu-se ao abrandamento de determinadas economias, com destaque para a Europa e a China, assim como aos receios quanto aos impactos das alterações de política comercial aplicadas pelos EUA, as quais se traduziram num aumento do protecionismo e numa alteração de expectativas em sentido negativo no que concerne aos lucros futuros das empresas.

O nível crescente de incerteza e volatilidade que caracterizou os índices acionistas em 2018 foi motivado, para além dos episódios de agravamento das tensões comerciais entre EUA e China, pela política de normalização monetária por parte da Reserva Federal e conseqüente receio quanto ao aumento do serviço de dívida.

O sentimento negativo dos investidores teve particular reflexo nos índices acionistas de economias emergentes devido ao abrandamento da procura interna na China, à queda da cotação de diversas matérias-primas, e aos receios quanto às conseqüências de uma depreciação demasiado rápida e pronunciada das moedas locais face ao dólar norte-americano, numa conjuntura de elevada fragilidade financeira por parte de algumas destas economias.

A queda acentuada dos índices acionistas norte-americanos no quarto trimestre, os quais até ao final do terceiro trimestre ainda registavam fortes apreciações, tendo atingido novos máximos históricos, interrompeu dois anos de valorização no caso do S&P500 (-6,2%) e do Dow Jones (-5,6%), e um ciclo de seis anos no caso do índice tecnológico Nasdaq (-3,9%), um dos setores mais vulnerável à ameaça de aumento de tarifas alfandegárias com a China e ao abrandamento da procura no continente asiático.

A nível europeu, o índice Eurostoxx600 registou uma descida de 13,2% em 2018, embora o destaque mais negativo tenha ido para o DAX alemão, com uma perda de 18,3%, em conseqüência em parte do abrandamento das exportações para o Reino Unido como resultado da instabilidade com o *Brexit* e da atividade industrial, afetada nomeadamente pelo setor automóvel. A nível europeu, as ações deste setor no índice registaram uma perda de 28,1%, em resultado de ter sido alvo de revisões e restrições regulamentares, após uma série de casos envolvendo os níveis de emissão de poluição atmosférica, e da ameaça de tarifas alfandegárias por parte da administração norte-americana.

Ainda em termos setoriais, destaque negativo também para o setor financeiro, que desvalorizou -28,0%, neste caso afetado pelo fim do programa de compra de ativos por parte do BCE e por diversos episódios de instabilidade política.

Os índices dos países periféricos da Área Euro estiveram igualmente sob forte pressão, com o PSI20 português a descer -12,2%, anulando os ganhos de 2017, tendo o setor do retalho tido um dos principais contributos negativos. Ainda assim, a queda foi menos acentuada do que no caso do IBEX espanhol (-15,0%) e o MIB italiano (-16,0%), principalmente devido à valorização de empresas que foram alvo de Ofertas Públicas de Aquisição.

Os mercados dos países emergentes foram os que registaram maiores desvalorizações em 2018, com o índice MSCI Emerging a cair 16,6%, liderado pela China, onde se assistiu a uma depreciação de 24,6% do índice Shanghai, devido aos receios de abrandamento económico e restrições de liquidez ainda em consequência das ações de política monetária mais restritiva em 2017. Em sentido contrário, o índice Sensex indiano registou um ganho pelo terceiro ano consecutivo, desta feita +5,9%. Ainda na Ásia, o índice Topix japonês desvalorizou -17,8%.

ÍNDICES BOLSISTAS

	2017		2018	
	Índice	Variação	Índice	Variação
Dow Jones (Nova Iorque)	24.719,2	25,1%	23.327,5	-5,6%
Nasdaq (Nova Iorque)	6.903,4	28,2%	6.635,3	-3,9%
FTSE (Londres)	7.687,8	7,6%	6.728,1	-12,5%
NIKKEI (Tóquio)	22.764,9	19,1%	20.014,8	-12,1%
CAC (Paris)	5.312,6	9,3%	4.730,7	-11,0%
DAX (Frankfurt)	12.917,6	12,5%	10.559,0	-18,3%
IBEX (Madrid)	10.043,9	7,4%	8.539,9	-15,0%
PSI-20 (Lisboa)	5.388,3	15,2%	4.731,5	-12,2%

Mercados Obrigacionistas

Em 2018, as taxas de juro de dívida soberana registaram, na maioria dos casos, uma diminuição numa conjuntura marcada pela gradual redução das expectativas de crescimento económico, congruente com um aumento dos níveis de aversão ao risco e consequentemente uma maior procura por ativos mais defensivos.

Na Europa, as taxas soberanas revelaram um comportamento volátil ao longo de 2018. Contudo, na maioria dos países ocorreu uma descida de taxas, tendo em consideração o menor ritmo de expansão económica, apesar da decisão de redução, e mais tarde anúncio de conclusão, por parte do BCE, das compras de títulos de dívida soberana.

Na Alemanha e em França, as obrigações de dívida soberana a 10 anos atuaram como ativo de refúgio para os investidores, encerrando o ano de 2018 em níveis inferiores ao final de 2017, com variações de -18,5 p.b. e -7,5 pb., respetivamente. No prazo dos 2 anos, o movimento foi contrário, com subidas marginais.

As taxas de juro da dívida de países de regiões periféricas também encerraram em valores inferiores aos do ano anterior, com exceção da Grécia e Itália, no segundo caso em resultado da incerteza política criada pela formação de um Governo por forças com uma matriz eurocética, e das negociações entre este e a Comissão Europeia referentes ao Orçamento de Estado para 2019. Não obstante, após o acordo entre as duas partes, a *yield* italiana iniciou uma trajetória de descida, apesar de ter permanecido sempre num nível muito superior ao do final de 2017. Em Itália, a conjuntura política condicionou substancialmente a evolução das taxas. A *yield* a 10 anos chegou a alcançar um valor superior a 3,6%, algo não observado desde fevereiro de 2014, encerrando o ano com um aumento de 72,6 p.b., para 2,74%.

Os efeitos da situação em Itália permaneceram relativamente contidos, tendo tido um impacto diminuto nas taxas de Portugal e de Espanha. Apesar do crescimento em 2018 inferior ao do ano anterior, a confiança dos investidores em relação à dívida soberana de Portugal continuou a beneficiar de um ritmo de expansão do PIB superior ao da Área Euro e dos efeitos da consolidação orçamental. Estes aspetos resultaram, ainda, numa melhoria da classificação de crédito (*rating*) pela agência de notação de risco Moody's, que passou a qualificar a dívida soberana como "investimento de qualidade", e na alteração da perspetiva de "estável" para "positivo", por parte da S&P.

Face ao exposto, a taxa de Portugal a 10 anos variou -22,1 p.b. em 2018, encerrando num nível de 1,72%. Saliente-se que, em março, chegou a atingir 1,61%, na altura o valor mais baixo observado desde o início da série. Na maturidade dos 2 anos, a *yield* desceu -24,7 p.b. fixando-se em -0,35%. No caso de Espanha, a taxa nos 10 anos caiu -15,1 p.b. no ano, enquanto, nos 2 anos, aumentou +10,5 p.b., encerrando a 1,42% e -0,24%, respetivamente.

A diminuição do *spread* entre a taxa portuguesa e alemã, a 10 anos, de 3,5 p.b., para 148,0 p.b., foi muito menos expressiva do que a redução que ocorreu em 2017 (-204,1 p.b.). Pelo contrário, a alteração do diferencial entre a *yield* portuguesa e a italiana foi bastante significativa. Neste caso, assistiu-se a um valor ainda mais negativo a favor da primeira, em 94,7 p.b., encerrando o ano num valor de -102 p.b..

Nos EUA, na *yield* a 10 anos assistiu-se uma tendência de subida que perdurou até novembro, altura em que chegou a corresponder a 77 p.b. e a taxa atingiu 3,24%, o valor mais elevado desde maio de 2011, motivada pelos aumentos das taxas diretoras por parte da Fed e pela divulgação de indicadores económicos consistentes com atividade interna robusta. Contudo, a partir de novembro e até ao final do ano, verificou-se uma reversão de uma parte significativa do aumento da *yield*, que encerrou nos 2,68%, o que acabou por se traduzir num aumento anual da taxa de 27,9 p.b. Esta reversão ocorreu devido às crescentes incertezas relativamente aos impactos das políticas protecionistas e dos resultados das "midterm elections", bem como ao "shutdown" do Governo norte-americano. Adicionalmente, os indicadores de atividade e de sentimento divulgados nos últimos meses começaram a transmitir indícios de moderação da economia norte-americana. O movimento de descida foi menos notório nas taxas com prazos mais curtos. Nesse contexto, a inclinação entre estes prazos e os 10 anos evidenciou um comportamento de achatamento das curvas, aproximando-se de território de "inversão". Entre os principais prazos, sublinhou-se a redução acentuada de 70 p.b. da inclinação entre os 3 meses e os 10 anos.

No Japão, a taxa de rendibilidade a 10 anos permaneceu praticamente inalterada em 2018 (-4,5 p.b.), encerrando a 0,003%, ainda em função do controlo por parte do Banco do Japão com o intuito de que permaneça em níveis próximos de zero.

Em relação ao mercado de dívida privada, 2018 ficou marcado por um desempenho menos positivo, dado o aumento dos prémios de risco relativamente ao ano anterior, para o qual contribuíram diversos fatores, com destaque para os receios de prosseguimento de uma política monetária mais restritiva por parte dos bancos centrais dos países desenvolvidos, a incerteza associada às tensões comerciais entre EUA e China, a descida dos preços do petróleo e as perspetivas menos favoráveis dos resultados das empresas.

Para além disso, a nível europeu, a deterioração da conjuntura económica sugerida pelos indicadores de sentimento, a incerteza relativa ao acordo para o "Brexit", a instabilidade política em Itália e a cessação de compras de dívida empresarial por parte do BCE constituíram igualmente causas adicionais para o aumento de aversão ao risco.

Ao longo de 2018, o mercado continuou a beneficiar da intervenção do BCE que, ao abrigo do programa de compra de títulos de dívida privada (CSPP), adquiriu 56,8 mil milhões de euros de obrigações de empresas (valor líquido), acumulando um total de 204,1 mil milhões de euros. O BCE manteve a proporção de ativos adquiridos no âmbito do CSPP em torno de 10%, relativamente ao montante total

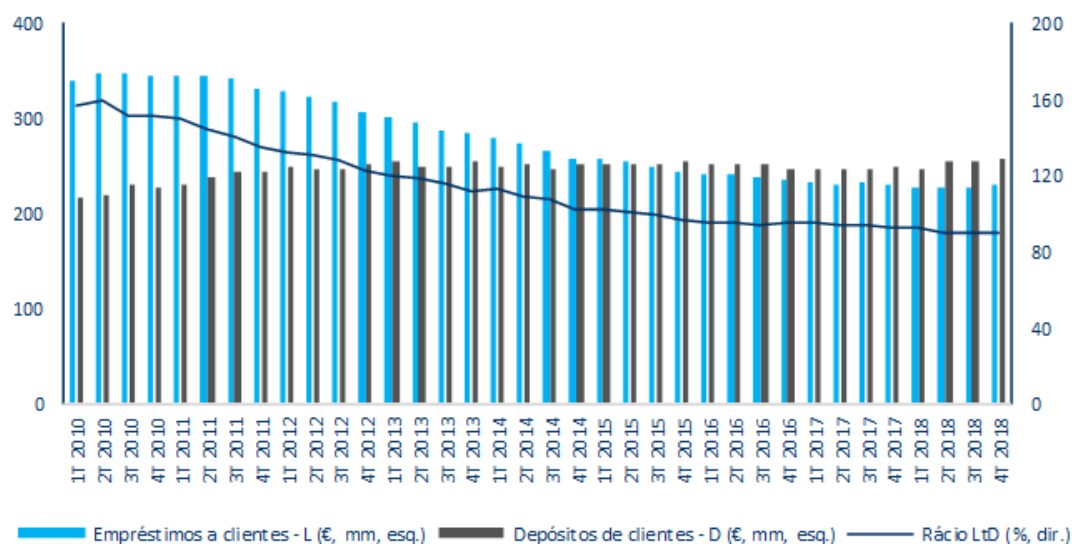
de aquisições líquidas, que foi reduzido em duas ocasiões durante o ano, de 60 para 30 mil milhões de euros em janeiro, e de 30 para 15 mil milhões de euros em outubro e até ao final do ano.

Em 2018, assistiu-se a um alargamento generalizado dos *spreads* no mercado de derivados de crédito europeu (mercado de CDS - *Credit Default Swap*). Após um decréscimo de -27,5 p.b. em 2017, para um valor de 44,8 p.b., no ano anterior aqueles diferenciais revelaram uma tendência de incremento, pelo que no último dia de dezembro o índice encerrou em 87,4 p.b., mais 42,5 p.b. do que no final de 2017. Nos últimos dias de 2018, estes *spreads* chegaram a atingir um nível de 92,6 p.b., o que representou a leitura mais elevada desde meados de 2016. O setor financeiro registou, em 2018, uma subida do *spread* de 43,8 p.b., tendo encerrado nos 87,6 p.b., e, tal como sucedeu no índice genérico, no mês de dezembro atingiu o valor mais elevado desde 2016.

SISTEMA BANCÁRIO

Em 2018, o processo de desalavancagem que tem caracterizado o sistema financeiro português continuou o seu curso, tendo o rácio de crédito concedido em proporção dos depósitos de clientes em 2018 caído para 88,9%, menos 3,6 p.p. do que o observado no final de 2017 e menos 69,8 p.p. do que em meados de 2010. Este resultado reflete, por um lado, uma tendência ainda de contração do crédito total existente, o qual encerrou o ano no mínimo desde 2005, e, por outro lado, um aumento dos depósitos, cujo valor de final do ano correspondeu a um novo máximo histórico.

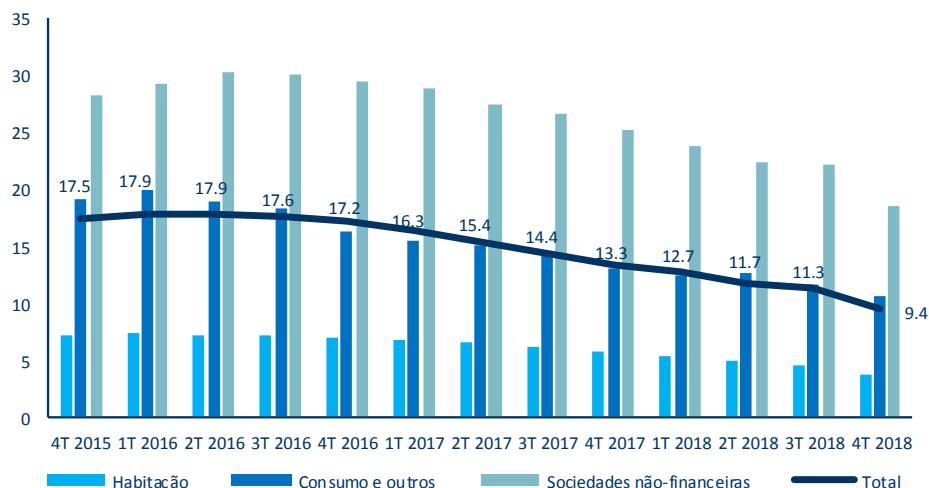
PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIO ENTRE EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS (LTD)



Fonte: Banco de Portugal

Os indicadores de solvabilidade registaram uma estabilização durante o ano passado, com o rácio de fundos próprios principais a fixar-se no final de 2018, de acordo com o Banco de Portugal, em 13,2%, enquanto o rácio de solvabilidade total se cifrou em 15,1%, permanecendo constante face ao final de 2017, tendo no entanto existido uma redução dos ativos ponderados pelo risco.

Por seu lado, a qualidade dos ativos do sistema bancário português continuou a melhorar em 2018, observando-se uma diminuição de 3,9 p.p. do rácio de empréstimos *non-performing*, para 9,4%, um decréscimo que foi mais expressivo no segmento dos particulares. Desde o registo máximo histórico, em junho de 2016, esse rácio registou já uma queda de 8,5 p.p..

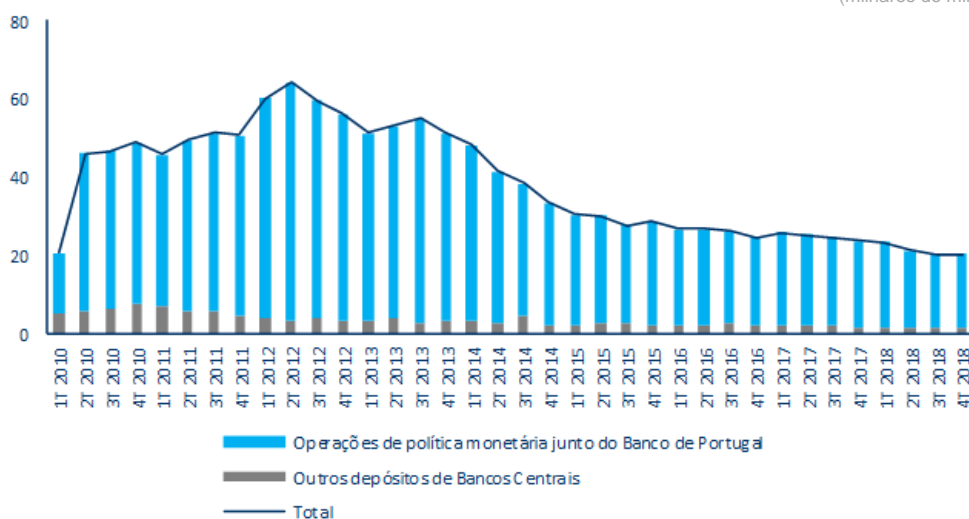
PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIO DE EMPRÉSTIMOS *NON-PERFORMING* (%)

Fonte: Banco de Portugal

O recurso a financiamento junto do BCE registou uma diminuição anual de 3,6 mil milhões de euros, tendo o montante no final de 2018 (20,3 mil milhões de euros) correspondido ao nível mais baixo verificado desde o início do segundo semestre de 2010. Sublinhe-se que o recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema continuou a assentar quase integralmente em operações de refinanciamento de prazo alargado (LTRO).

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – FINANCIAMENTO DE BANCOS CENTRAIS

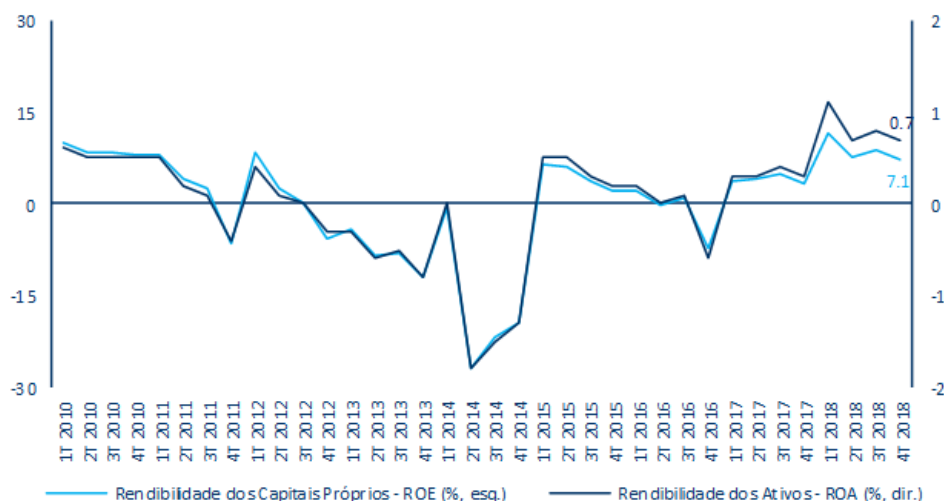
(milhares de milhões de euros)



Fonte: Banco de Portugal

A rentabilidade do sistema bancário português melhorou de forma considerável durante o ano transato, quando comparado com igual período de 2017, devido, especialmente, à redução dos fluxos de imparidades e provisões, em particular para crédito. Enquanto a rentabilidade dos capitais próprios passou de 3,3% para 7,1%, a rentabilidade do ativo melhorou 0,4 p.p., para 0,7%. A redução de custos operacionais mantém-se comum a todas as componentes, contribuindo igualmente para a recuperação da rentabilidade do sistema bancário.

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RENDIBILIDADE DO CAPITAL



Fonte: Banco de Portugal

1.4.2. ATIVIDADE: PLANO ESTRATÉGICO

PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO

Em 2017, no seguimento do acordo entre o Estado Português e a Comissão Europeia para a recapitalização da CGD, decorreu um aumento de capital realizado pelo Estado Português, em espécie e em dinheiro, visando a manutenção da totalidade do capital social da CGD no domínio público.

Adicionalmente, e cumprindo os critérios então estabelecidos para que tal intervenção não fosse considerada como ajuda de Estado, foi efectuada uma emissão de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) subscrita por investidores privados no valor de 500 milhões de euros, ficando estipulado que haveria uma emissão adicional a realizar no prazo de 18 meses.

Em Junho de 2018, a CGD concluiu a última fase desse Plano de Recapitalização com a emissão de 500 milhões de euros de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*) colocados, novamente, em exclusivo junto de investidores institucionais do sector privado.

Esta emissão ocorreu após o acordo da DG Comp já em 2018 de que este tipo de emissão cumpriria os objetivos delineados em 2017 para o reforço dos rácios de capital em substituição de uma segunda emissão de valores mobiliários de nível 1 (*Additional Tier 1*). Esta concordância constituiu o reconhecimento do significativo progresso alcançado pela CGD com a implementação do seu Plano Estratégico 2017-2020, e permitiu uma redução de custos de 5 pontos percentuais face à taxa de remuneração da emissão de 2017.

Com esta emissão a CGD encerrou o seu Plano de Recapitalização num total global de 4.944 milhões de euros. A conclusão com sucesso do Plano de Recapitalização implementado em momentos distintos, e consequente reforço da sua solvabilidade, permitiram à CGD concentrar-se na execução do seu Plano Estratégico 2017 – 2020.

PLANO ESTRATÉGICO 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da DG Comp.

PLANO ESTRATÉGICO CGD 2020: 5 PILARES



O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

- Pilar I - Modernização do Franchise Comercial das Operações Domésticas;

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, serão contempladas as seguintes medidas:

- Integração das prioridades financeiras e empresariais com a gestão de risco, nomeadamente no contexto da estratégia / apetência pelo risco, orçamentação e gestão do desempenho;
 - Implementação de um modelo completo de gestão de risco, o designado modelo de três linhas de defesa;
 - Melhoria do sistema do controlo interno;
 - Revisão de todos os processos de gestão de risco;
 - Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);
 - Implementação de um novo modelo de análise e decisão de crédito ("*Risk-led*"); e,
 - Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.
- Pilar II - Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência;

As iniciativas chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focam-se no seguinte:

- Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;
- Reestruturação organizacional;
- Melhoria da gestão dos recursos humanos, incluindo a formação; e,
- Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

- Pilar III - Reestruturação do portfólio internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas, numa ótica de complementaridade da operação doméstica.

Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando um contributo material para a rentabilidade do Grupo e venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

- Pilar IV - Modernização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade

Esta reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço foca-se no seguinte:

- A revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;
- Desenvolvimento do canal digital com introdução de novos processos de oferta *online*;
- Revisão de modelos de *cross-selling* para apoiar propostas de valor de retalho, incluindo seguros e gestão de ativos;
- A definição de um plano para melhorar o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das PME, e a captação de comissões de tesouraria e / ou de gestão de caixa;
- Introdução de um sistema de gestão do desempenho ajustado ao risco e ao capital; e,
- Otimização dos processos de crédito.

- Pilar V – Serviço ao Cliente.

De modo a permitir responder adequadamente às novas exigências do mercado e refletir a importância da transformação digital, foi criado no final de 2017 um novo pilar por forma a responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente com o objetivo de melhorar a experiência do cliente através da digitalização de jornadas *end-to-end* e oferecendo níveis de serviço adequados.

A execução do Plano Estratégico em 2018 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com destaque para os seguintes:

	Objetivos de Gestão 2018	Execução 2018	Plano Estratégico Objetivo 2018
Return on Equity (ROE)	> 5%	6,6%	> 5%
Cost-to-Income corrente	< 55%	52%	< 58% (2)
Rácio NPL	< 10%	8,5%	< 10,0%
CET 1 (Fully loaded)	> 13,5%	14,6%	> 12,0%

(1) ROE da atividade corrente = (Resultado líquido+ Custos não recorrentes + Interesses que não controlam)/Capitais próprios (média de 13 observações mensais); Valor anualizado. (2) Atividade doméstica.

No decorrer do ano de 2018, foi prosseguido o processo de alienação das participações sociais detidas pela CGD na Mercantile Bank Holdings Limited, no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e ainda no Banco Caixa Geral Brasil. Iniciou-se também o processo de alienação do Banco Comercial do Atlântico, em Cabo Verde. Estas operações visam racionalizar a estrutura internacional do Grupo CGD, permitindo uma libertação de capital e redução do seu perfil de risco.

A melhoria da rentabilidade registada em 2018, resultou não só do aumento das receitas, em especial das comissões, mas também da continuada racionalização dos custos de estrutura.

Ainda no âmbito da execução do seu plano de desalavancagem de ativos *non-performing*, acordado com a DG Comp (Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia), o Grupo CGD alienou no decorrer do ano de 2018 um conjunto de imóveis recebidos em dação de crédito e propriedades de investimento. Adicionalmente, foram negociadas e concretizadas todas as vendas de carteiras de créditos não *performing* previstas para 2018, com um valor total de cerca de 1.200 milhões de euros, sem registo de qualquer menos-valia face ao valor líquido registado em balanço. Este facto contribuiu para uma forte redução do rácio NPL do Grupo CGD.

1.4.3. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA 2019

A economia mundial revelou em 2018 um crescimento semelhante ao do ano anterior, de acordo com as projeções mais recentes do Fundo Monetário Internacional. Apesar da previsão de crescimento real de 3,7% representar o nono ano de expansão do atual ciclo económico, corresponde também a uma revisão em ligeira baixa face à estimativa anterior (3,9%), em consequência do abrandamento económico da China e da Europa, do agravamento das tensões comerciais entre os EUA e a China e dos receios quanto ao impacto das políticas de normalização monetária, sobretudo por parte do Fed dos EUA.

O sentimento económico deteriorou-se a partir do início de 2018, após se ter assistido a um primeiro momento de correção substancial dos preços dos ativos devido às perspetivas de atuação mais urgente por parte dos principais bancos centrais. Adicionalmente, o agravamento das retaliações comerciais entre a China e os EUA levou à revisão em baixa das expectativas quanto ao ritmo de crescimento evidenciado em 2017, que se acentuou no decurso de todo o ano. Para além dos motivos de ordem comercial e do previsível agravamento das condições financeiras, os riscos de ordem política constituíram fatores relevantes para o surgimento de episódios pontuais de forte aumento da volatilidade, que deverão continuar a manifestar-se em 2019.

O aumento da incerteza gerado por estes fatores consubstanciou-se na desvalorização de praticamente todas as classes de ativos em 2018, mais acentuada no caso dos segmentos das matérias-primas e do mercado de ações. A persistência destas fontes de incerteza, isoladamente ou em conjunto, em conjugação com a perspetiva de moderação do crescimento económico em 2019 acentua a possibilidade do enviesamento dos riscos poder deslocar-se em sentido descendente, como aliás foi recentemente admitido pelo BCE.

A nível económico, os principais bancos centrais continuarão a enfrentar o desafio de prolongar o processo de normalização da política monetária sem que isso perturbe o contexto económico de recuperação.

Nos EUA, o referido processo, que demonstrou já efeitos negativos quer a nível interno sobre o sentimento dos investidores, uma vez que historicamente se encontra relacionado com um incremento da probabilidade de ocorrer uma recessão, quer a nível externo, com repercussões nas economias emergentes com maiores vulnerabilidades económicas e financeiras, continuará a constituir em 2019 um dos principais motivos de riscos, pese embora a opção do *Fed* de interromper o processo de subida gradual da taxa diretora.

Na Área Euro, a conclusão do programa de alívio quantitativo (*Asset Purchase Program*) pelo BCE poderá implicar um incremento dos prémios de risco na emissão de títulos de dívida, não só soberana,

como empresarial, e implicações negativas quer sobre o serviço da dívida, como também no ritmo de crescimento do investimento fixo e do consumo das famílias.

A ação de outros bancos centrais de relevo, tanto no bloco desenvolvido, como no emergente, poderão igualmente consubstanciar-se numa redução dos estímulos monetários.

Ao nível dos riscos económicos e financeiros que as economias emergentes poderão enfrentar, estes prendem-se, em grande parte, com o já referido cenário de moderação do crescimento económico da China e com a continuação do processo de normalização dos juros da taxa diretora por parte da *Fed*, tendo-se já observado ajustamentos significativos através do incremento da fuga de capitais e quedas dos preços das principais matérias-primas (casos da agricultura e energia) e restantes mercados de capitais.

Em 2019, alguns desequilíbrios verificados na economia da China, como o crescente nível de endividamento ou o aumento dos preços das habitações, poderão também derivar em risco de contágio à economia global.

As tensões comerciais afetaram a economia mundial no decurso de praticamente todo o ano de 2018 sob a forma do agravamento das taxas aduaneiras por parte dos EUA às importações chinesas e consequentes respostas. Em face do peso destas economias, entendimentos pontuais dos EUA com outros parceiros, nomeadamente o novo acordo comercial entre os EUA, o Canadá e o México, no final de agosto, para substituir o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA), revelaram-se insuficientes para inverter o sentimento de apreensão relativamente a este tópico, o qual deverá continuar a ser um dos grandes desafios de 2019.

Na vertente política, o processo do Brexit, cuja conclusão ainda não está assegurada, continuará a constituir um motivo de risco. As incertezas que os decisores políticos continuam a manifestar, mesmo após ter sido alcançado um princípio de acordo com a União Europeia que permite renegociar acordos bilaterais com Estados membros, ao potenciar um cenário de saída sem acordo, criam condições para a formação de períodos de acentuada incerteza, com repercussões económicas significativas.

O agravamento de tensões políticas poderá derivar igualmente da realização de diversos atos eleitorais, com destaque na União Europeia para as eleições para o Parlamento Europeu agendadas para o final do mês de maio. No último trimestre do 2019 ocorrerão eleições parlamentares em Portugal e na Grécia com prováveis implicações negativas caso exista a possibilidade de desvio das atuais opções de disciplina orçamental (à semelhança do que aconteceu com Itália).

A intenção do governo italiano de implementar medidas orçamentais expansionistas em 2019 traduziu-se em novas metas fiscais que divergiram da recuperação evidenciada nos últimos anos e colocaram o país em risco de enfrentar de novo um Processo de Procedimento de Défices Excessivos pela CE. Apesar da conciliação e coordenação das políticas com as recomendações da CE no final de 2018, continua a subsistir o risco do regresso das tensões entre aquele órgão executivo e a Itália em torno da política orçamental, a par de contágio a outros países da Área Euro.

Quanto ao setor bancário, em 2018 verificou-se o fortalecimento da resiliência a nível europeu, especialmente da qualidade dos ativos e rácios de capital, embora a rendibilidade continue aquém do desejável, podendo pôr em causa a viabilidade de algumas instituições financeiras nos próximos anos. Os rácios de capital CET1 permaneceram acima de 11% na quase totalidade das instituições financeiras e o rácio de crédito malparado continuou a diminuir tanto pelo efeito do aumento do total de crédito, como pela diminuição do crédito vencido em balanço. Esta tendência de melhoria deverá manter-se em 2019, ainda que de forma mais moderada, tendo em conta a expectativa de normalização do nível das taxas de juro pelo BCE, cujo nível muito baixo continua a representar uma ameaça à qualidade e rentabilidade dos portfólios dos bancos.

Os rácios de liquidez mantêm-se muito acima do requerido, terminando o ano em cerca de 150% (LCR), com a rendibilização dos ativos a permanecer um desafio, apresentando uma média de retorno de capital de 7,2%. A dificuldade maior das instituições continuará a passar pela fixação de preços

adequados, com a grande maioria a concentrar-se no comissionamento de serviços bancários e na redução de custos operacionais, através de eliminação e reorganização das estruturas fixas mais obsoletas.

O setor financeiro continuará vulnerável a diferentes ameaças, enfrentando desafios suscetíveis de porem em risco a sua própria sustentabilidade nos próximos anos.

Os riscos com maior probabilidade de se materializarem em 2019 e com impacto mais significativo na atividade das instituições financeiras deverão continuar a corresponder aos de mercado, crédito, operacional e de rentabilidade, do ponto de vista endógeno, e ao risco soberano, do ponto de vista do ambiente externo, face à exposição elevada à dívida pública em diversos casos.

Dentro deste contexto, no início de 2019, o risco de mercado aparenta ser o fator de incerteza mais provável de continuar a criar instabilidade após o incremento da volatilidade verificado no fim do ano anterior e com a reapreciação de ativos, conforme já referido anteriormente, espoletado pelas tensões comerciais, pelo abrandamento económico e pela normalização da política monetária com a subida de taxas de juro.

A qualidade dos ativos financeiros detidos em balanço, grande parte adquiridos numa perspetiva de *search for yield* durante os últimos anos, os elevados níveis de *stock* de dívida concedidos num ambiente continuado de baixas taxas de juro, aliados a um crescente aumento dos níveis de concorrência (com entrada de novos *players*, como seja o caso das *fintech*) poderão ampliar o risco de crédito em 2019, mantendo sob pressão os bancos com maior redução de receitas e aumento de custos de *funding*.

Os riscos de condicionamento do acesso a financiamento assim como a diversidade da composição dos instrumentos de dívida disponíveis, apesar de serem ainda reduzidos no início do primeiro trimestre do ano, poderão vir a agravar-se face ao sentimento mais negativo nos mercados financeiros e à crescente volatilidade, em particular dado o contexto de elevada necessidade de emissão de novos títulos de dívida elegíveis para cumprimento dos requisitos das diretivas de requerimento de capital (CRD) e do *Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities* (MREL).

Os riscos legais e regulatórios poderão constituir uma fonte adicional de preocupação e incerteza para os bancos, devido tanto ao Mecanismo Único de Resolução, como ao desfecho ainda imprevisível do processo do Brexit, com possíveis implicações nos acordos atualmente estabelecidos, ou outros episódios de instabilidade política na Europa, fruto de necessidades eleitorais ou justificação orçamental.

Existem ainda outras ameaças ao setor bancário do ponto de vista operacional; como a crescente digitalização ao nível de processos e sistemas, e aumento concorrencial significativo, bem como riscos não menosprezáveis de cibercriminalidade, logo suscetíveis de gerar perturbações informáticas.

No que concerne à economia portuguesa, o PIB real registou em 2018 um abrandamento. Após ter registado em 2017 o ritmo de expansão (2,8%) mais forte em quase duas décadas, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou um crescimento anual de 2,1%, em termos reais. Esta moderação ficou a dever-se aos menores contributos tanto a nível interno, como externo, apesar de se ter registado uma ligeira aceleração do consumo privado. Para 2019 é expectável que se assista à continuação desta moderação, em virtude da conjuntura internacional.

Ao nível interno, destaque para os riscos inerentes à manutenção de elevados níveis de endividamento da economia portuguesa nas diferentes categorias, seja Administração Pública ou setor privado, mantendo Portugal vulnerável a súbitas alterações das condições de financiamento. Apesar de melhorias obtidas em 2018 pelo sistema bancário, esta vulnerabilidade é acentuada pela elevada exposição a dívida pública, face à potencial reavaliação dos prémios de risco.

Em termos dos riscos externos para a atividade económica nacional, o principal motivo de preocupação continua a corresponder ao da desaceleração da economia global, sobretudo dos principais parceiros comerciais, com impacto não só nas exportações de bens, como no setor do turismo, destacando-se

os riscos associados ao Brexit, visto o Reino Unido a representar uma fatia relevante da procura externa de bens e serviços dirigida a Portugal.

Em 2018 continuou a assistir-se a um considerável esforço desenvolvido pelo setor bancário na melhoria dos ativos detidos, apesar da persistência de riscos para a estabilidade do sistema financeiro português como: (i) um rácio de crédito vencido ainda elevado e que ascendia a 11,3% ainda no terceiro trimestre do ano passado; (ii) uma exposição elevada dos ativos, de cerca de 38% ao mercado imobiliário, e o peso da dívida pública de cerca de 15% no balanço dos bancos, tendências que deverão manter-se em 2019.

1.4.4. ATIVIDADE CONSOLIDADA¹

SÍNTESE

Na análise comparativa da evolução dos resultados 2017/2018 importa ter presente que as contas de 2017 foram impactadas por dois efeitos não recorrentes de considerável dimensão, a saber:

- O elevado volume de resultados de operações financeiras (€ 216 milhões), superior ao que é expectável obter numa base recorrente, considerando o apetite ao risco do Grupo;
- O volume de provisões relacionadas com os custos estimados (custos de reestruturação) decorrentes dos programas de redução de pessoal para todo o horizonte do Plano estratégico (€ 227 milhões) e as provisões relacionadas com as perdas projetadas na venda das subsidiárias internacionais (€ 383 milhões).

Estes efeitos não são dissociáveis, pois o elevado volume de resultados de operações financeiras permitiu provisionar a totalidade dos custos com os programas de ajustamento do quadro de pessoal, que no plano estratégico original estava previsto serem registado ao longo dos seus quatro anos de implementação.

Em 2018 não existiram efeitos extraordinários a assinalar com impacto relevante no resultado líquido.

Ao nível do produto bancário, de assinalar:

- Redução de 3% na margem financeira, sobretudo afetada pela desvalorização cambial em Angola e Macau. Se excluíssemos os impactos desta desvalorização, a margem financeira teria subido 2%. Igualmente a margem financeira na CGD Portugal sobe 2%.
- Subida de 2% nas comissões líquidas.
- Redução acentuada nos resultados de operações financeiras (superior a € 185 milhões) dado o elevado montante registado em 2017. Como consequência o produto bancário reduz. No entanto, se considerarmos apenas o produto bancário core (margem financeira + comissões) a redução é de apenas 1,6%, e ainda assim impactada sobretudo pelo efeito cambial já referido. O produto bancário core nas contas individuais da CGD regista uma subida entre 2017 e 2018.

Ao nível dos custos:

- Redução global de 10,2% de 2017 para 2018 (11% se excluirmos os custos associados aos programas de redução de pessoal nos dois anos).
- Redução de 6,4% nos custos com pessoal, num ano em que houve um aumento da massa salarial superior a 2% como consequência da atualização da tabela salarial e do processo de promoções obrigatórias e por mérito.

¹ As contas de 2017 foram reexpressas em consequência da alteração da política de reconhecimento de resultados na alienação de imóveis não afetos à atividade corrente (imóveis detidos para venda) que inclui, essencialmente, os bens obtidos por recuperação de crédito.

- Redução dos gastos administrativos em 11,7%, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional.
- Redução das amortizações e depreciações em mais de 40%.

Como consequência o resultado de exploração core sobe 11,1%.

Ao nível das provisões e imparidades:

- O ano de 2018 beneficiou de um baixo custo do risco de crédito (21 p.b.), à semelhança do que sucedeu com a generalidade dos bancos em Portugal, fruto da boa fase do ciclo económico e da evolução do mercado imobiliário.
- No ano de 2018 o Grupo registou Provisões e imparidades líquidas de € 36 milhões.
- A reversão de provisões com maior significado correspondeu à provisão constituída em 2017 (já depois da recapitalização) para os programas de redução de pessoal, no montante de € 53,4 milhões, a qual foi no entanto afeta a custos com pessoal (de acordo com as normas contabilísticas) no montante de € 46 milhões, pelo que o impacto no resultado bruto foi de apenas € 8 milhões.

Ao nível do resultado líquido:

- Observamos assim uma subida do resultado líquido de 2017 para 2018 superior a 89%.
- A opção pela contabilização em 2017 de todo o provisionamento para fazer face aos custos e impactos extraordinários decorrentes do plano estratégico, foi também fundamentada no interesse em que as contas de 2018 a 2020, e em particular o resultado líquido apurado, reflitam melhor a atividade corrente do banco.

Finalmente, e para além do resultado líquido (que obviamente implicou uma forte progressão na rentabilidade dos capitais próprios) de destacar ainda:

- Melhoria do rácio de capital CET1, de 14% para 14,7%, não obstante o impacto da IFRS9 e de novas deduções regulatórias.
- Melhoria do rácio de NPL de 12% para 8,5% (com aumento dos rácios de cobertura), excedendo o acordado com a DG Comp (10%).
- Redução em 25% dos imóveis detidos para venda (em valor bruto).
- Melhoria do Texas ratio de 68% para 50%.
- Manutenção de um rácio de liquidez muito acima do requisito regulatório.
- Reembolso integral pela CGD do financiamento junto do BCE.
- Subida do *rating* da CGD em três níveis por parte da Moody's e em um nível por parte da Fitch.

RESULTADOS

Em 2018 a margem financeira estrita atingiu 1.204,8 milhões de euros, uma variação de -36,3 milhões de euros (-2,9%) face ao ano anterior. O comportamento da margem financeira consolidada foi negativamente afectado pelo impacto da depreciação cambial do kwanza angolano e da pataca macaense face ao Euro (efeito cambial de -56,3 milhões de euros). Excluindo o referido efeito cambial, a margem financeira consolidada da CGD teria alcançado os 1.261 milhões de euros, um crescimento de 1,6% face ao dezembro de 2017.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONSOLIDADO)

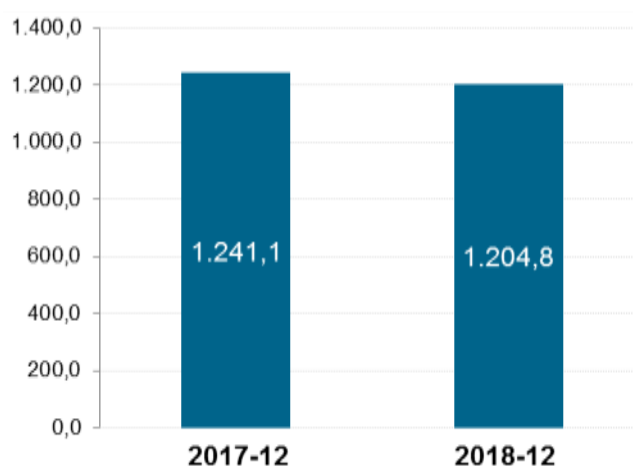
(milhares de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	2.344.714	2.072.329	-272.385	-11,6%
Juros e encargos similares	1.103.655	867.529	-236.126	-21,4%
Margem financeira	1.241.059	1.204.800	-36.259	-2,9%
Rendimentos de instrumentos de capital	46.383	17.472	-28.910	-62,3%
Margem financeira alargada	1.287.442	1.222.272	-65.170	-5,1%
Rendimentos de serviços e comissões	589.151	598.514	9.363	1,6%
Encargos com serviços e comissões	124.289	124.316	27	0,0%
Resultados de serviços e comissões	464.862	474.198	9.336	2,0%
Resultados em operações financeiras	215.779	31.669	-184.110	-85,3%
Outros resultados de exploração	46.741	57.673	10.932	23,4%
Margem complementar	727.382	563.540	-163.842	-22,5%
Produto global da atividade	2.014.823	1.785.812	-229.012	-11,4%
Custos com pessoal	658.936	619.171	-39.765	-6,0%
Gastos gerais administrativos	357.590	320.056	-37.534	-10,5%
Depreciações e amortizações	86.765	61.628	-25.137	-29,0%
Custos de estrutura	1.103.291	1.000.855	-102.436	-9,3%
Resultado bruto de exploração	911.532	784.957	-126.575	-13,9%
Imparidade do crédito (líquido)	85.909	119.466	33.557	39,1%
Provisões e imparid. de outros ativos (líquido)	641.314	-83.719	-725.032	-113,1%
Provisões e imparidades	727.222	35.747	-691.475	-95,1%
Resultados operacionais	184.310	749.209	564.899	306,5%
Impostos	215.823	308.284	92.462	42,8%
Correntes	58.652	66.130	7.478	12,7%
Diferidos	120.645	209.295	88.650	73,5%
Contribuição sobre o setor bancário	36.526	32.860	-3.666	-10,0%
R. depois imp. e antes de int. não control.	-31.513	440.925	472.438	-
Interesses que não controlam	24.829	43.788	18.959	76,4%
Result. em empresas por equiv. patrimonial	24.688	52.821	28.133	114,0%
Resultados de filiais detidas para venda	83.601	45.818	-37.783	-45,2%
Result. líq. atribuível ao acionista da CGD	51.946	495.776	443.830	854,4%

A evolução da margem financeira consolidada foi também resultado da persistente conjuntura de baixas taxas de juro, em conjunto com a elevada concorrência no sector bancário, em particular no mercado doméstico.

MARGEM FINANCEIRA

(milhões de euros)



Os resultados de serviços e comissões totalizaram 474,2 milhões de euros em 2018, um crescimento de 9,3 milhões de euros (+2,0%) face a dezembro de 2017.

Por sua vez, os resultados em operações financeiras no ano de 2018 totalizaram 31,7 milhões de euros, provenientes de ganhos em operações de cobertura do risco de taxa de juro e em operações cambiais. Os resultados em operações financeiras de 2018 representam uma significativa redução face aos 215,8 milhões de euros registados em 2017, tendo sido fortemente influenciados pela evolução das taxas de juro que afetam a valorização dos instrumentos de cobertura das carteiras de títulos.

Os outros resultados de exploração ascenderam a 57,7 milhões de euros, +10,9 milhões de euros do que em 2017.

O produto bancário gerado pela CGD em 2018 alcançou assim 1.785,8 milhões de euros, uma redução de 229,0 milhões de euros face a 2017 influenciado pela redução significativa dos resultados de operações financeiras, dada a elevada expressão dos mesmos registada no ano anterior.

Os custos de estrutura consolidados atingiram 1.000,9 milhões de euros em 2018, reduzindo-se em 102,4 milhões de euros (-9,3%), face a dezembro de 2017. Excluindo os itens não recorrentes relacionados com a implementação do Plano Estratégico, a redução homóloga dos custos de estrutura foi de 11,1%, transversal a todas as rubricas, confirmando a trajetória de racionalização operacional do Grupo CGD.

CUSTOS DE ESTRUTURA

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Custos com pessoal	658,9	619,2	-39,8	-6,0%
Gastos gerais administrativos	357,6	320,1	-37,5	-10,5%
Depreciações e amortizações	86,8	61,6	-25,1	-29,0%
Total	1.103,3	1.000,9	-102,4	-9,3%

Nos gastos gerais administrativos os principais custos e respetivas variações foram os seguintes:

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Total	357,6	320,0	-37,5	-10,5%
do qual:				
Água, energia e combustíveis	18,8	16,6	-2,2	-11,6%
Rendas e alugueres	46,9	47,9	1,0	2,1%
Comunicações	30,3	24,7	-5,6	-18,5%
Publicidade e edição de publicações	18,6	16,1	-2,5	-13,4%
Conservação e reparação	35,7	33,4	-2,3	-6,6%
Informática	59,5	55,1	-4,3	-7,3%
Serviços de segurança e vigilância	9,7	6,8	-2,9	-30,3%
Transporte de valores e outros	10,4	9,6	-0,8	-7,6%

Apesar do bom desempenho nas componentes de custos de estrutura, o *cost-to-income* manteve-se estável nos 54,4%, que compara com os 54,1% de 2017. O *cost-to-core income*, que exclui os resultados de operações financeiras e custos não recorrentes, baixou de 62,9% para 56,8%, evidenciando a melhoria da eficiência operacional.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA

	2017-12	2018-12
<i>Cost-to-income</i> (atividade consolidada) ⁽¹⁾	54,1%	54,4%
<i>Cost-to-core income</i> ⁽²⁾	62,9%	56,8%
Custos com pessoal / Produto global de atividade ⁽¹⁾	32,3%	33,7%
Cust. com pessoal recorrentes / Prod. global ativ. <i>core</i> ^{(2) (3)}	36,0%	34,1%
Gastos gerais admin. / Prod. global de atividade	17,7%	17,9%
Custos de estrutura / Ativo líquido médio	1,2%	1,1%
Produto global da atividade / Ativo líquido médio	2,2%	2,0%

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal.

(2) *Cost-to-core income* = Custos de estrutura / Produto global de atividade *core*.

(3) Produto global de atividade *core* = Margem financeira + Comissões líquidas.

O resultado bruto de exploração face ao período homólogo do ano anterior registou um decréscimo de 126,6 milhões de euros (-13,9%). Por sua vez, o resultado de exploração *core* (soma da margem financeira com comissões deduzida dos custos operativos) atingiu os 726,1 milhões de euros, excluindo os referidos custos não recorrentes, tendo aumentado 14,6% no período em análise.

CONTRIBUTO PARA O RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Banca comercial nacional	418,5	396,4	-22,1	-5,3%
Atividade internacional	258,2	256,1	-2,1	-0,8%
Banca de investimento	155,1	52,1	-103,0	-66,4%
Outros	79,7	80,4	0,7	0,8%
Resultado bruto de exploração	911,5	785,0	-126,6	-13,9%

No período de janeiro a dezembro de 2018 foram contabilizadas nas contas da atividade consolidada imparidades para crédito, líquidas de recuperações, no valor de 119,5 milhões de euros. O indicador de imparidades para crédito em percentagem do saldo médio da carteira de crédito aumentou ligeiramente, situando-se em 0,21% em dezembro de 2018, atestando a qualidade de ativos da CGD e o seu nível de cobertura.

PROVISÕES E IMPARIDADES DO EXERCÍCIO

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Provisões líquidas	203,4	-108,8	-312,2	-153,5%
Imparidade de crédito	85,9	119,5	33,6	39,1%
Perdas de impar., líq. anulações e reversões	184,9	217,4	32,5	17,6%
Recuperação de crédito	99,0	97,9	-1,1	-1,1%
Imparidade de outros ativos financeiros	43,8	14,8	-29,1	-66,3%
Imparidade de outros ativos	394,1	10,3	-383,8	-97,4%
Provisões e imparidade do exercício	727,2	35,7	-691,5	-95,1%

Os resultados operacionais do ano totalizaram 749,2 milhões de euros, que compara com 184,3 milhões de euros em 2017

Os impostos ascenderam a 308,3 milhões de euros em 2018, montante que compara com 215,8 milhões de euros apurados em dezembro de 2017, um aumento justificado pela subida nos resultados operacionais. Os referidos impostos incluem a contribuição sobre o sector bancário que ascendeu a 32,9 milhões de euros em 2018 (36,5 milhões de euros no ano anterior).

Os resultados de filiais detidas para venda ascenderam a 45,8 milhões de euros. Por sua vez, os resultados em empresas por equivalência patrimonial atingiram 52,8 milhões de euros, o que representou um aumento de 28,1 milhões de euros quando comparado com 2017, refletindo em particular a evolução favorável da atividade seguradora.

Em resultado das evoluções descritas a CGD registou um lucro consolidado de 495,8 milhões de euros em 2018, que compara com um resultado líquido de 51,9 milhões de euros no período homólogo do ano anterior.

BALANÇO

O ativo líquido consolidado da CGD atingiu 89.091 milhões de euros no final de 2018, o que representou uma redução de 4.156 milhões de euros (-4,5%) face a dezembro do ano anterior.

BALANÇO (CONSOLIDADO)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Ativo	Reexpresso		Variação (Reexpresso)	
	2017-12	2018-12	Abs.	(%)
	(milhões de euros)			
Caixa e disp. em bancos centrais	4.621	5.607	986	21,3%
Aplicações em instituições de crédito	3.727	3.207	-520	-14,0%
Aplicações em títulos	15.751	16.442	691	4,4%
Crédito a clientes	55.255	51.589	-3.665	-6,6%
Ativos com acordo de recompra	53	55	2	4,1%
Ativ. não correntes detidos para venda	6.757	6.213	-543	-8,0%
Propriedades de investimento	898	810	-88	-9,8%
Ativos intangíveis e tangíveis	669	509	-160	-23,9%
Investimentos em filiais e associadas	415	389	-26	-6,3%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.323	2.152	-170	-7,3%
Outros ativos	2.780	2.117	-662	-23,8%
Total do ativo	93.248	89.091	-4.156	-4,5%
Passivo				
Rec. bancos centrais e instit. de crédito	4.043	1.759	-2.284	-56,5%
Recursos de clientes	63.631	63.423	-208	-0,3%
Responsab. representadas por títulos	4.051	3.260	-791	-19,5%
Passivos financeiros	1.060	738	-323	-30,4%
Passivos não correntes detidos para venda	5.784	5.396	-387	-6,7%
Provisões	1.288	1.116	-172	-13,4%
Passivos subordinados	1.028	1.160	132	12,9%
Outros passivos	4.088	3.955	-134	-3,3%
Total do passivo	84.974	80.806	-4.168	-4,9%
Capitais próprios	8.274	8.285	11	0,1%
Total do passivo e capitais próprios	93.248	89.091	-4.156	-4,5%

As disponibilidades e aplicações em instituições de crédito totalizaram 8.814 milhões de euros, mais 466 milhões de euros (+5,6%) que em dezembro de 2017.

O total do passivo diminuiu 4.168 milhões de euros, -4,9% face a dezembro de 2017, salientando-se na sua evolução a redução dos recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito (-2.284 milhões de euros, -56,5%) e das responsabilidades representadas por títulos (-791 milhões de euros, -19,5%).

Por entidades, o contributo para o ativo líquido consolidado foi o seguinte:

ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CGD SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

GRUPO CGD	2017-12		2018-12	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Caixa Geral de Depósitos ⁽¹⁾	66.108	70,9%	65.032	73,0%
Banco Caixa Geral (Espanha)	5.194	5,6%	4.874	5,5%
Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)	757	0,8%	791	0,9%
Caixa Banco de Investimento	1.333	1,4%	787	0,9%
Caixa Leasing e Factoring	19	0,0%	19	0,0%
Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	222	0,2%	203	0,2%
BCG Angola	152	0,2%	152	0,2%
Outras empresas ⁽²⁾	19.463	20,9%	17.233	19,3%
Ativo líquido consolidado	93.248	100,0%	89.091	100,0%

(1) Atividade individual.

(2) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

Nota: Valores de dezembro de 2017 são reexpressos.

O saldo das aplicações em títulos, incluindo títulos com acordos de recompra e derivados de negociação, totalizou 16.497 milhões de euros no final de 2018, o que representou uma subida de 693 milhões de euros (+4,4%) comparativamente com o valor registado um ano antes.

APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO) ^(a) SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Ativ. financeiros justo valor atr. de resultados	6.793	7.696	903	13,3%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.384	4.881	-1.503	-23,5%
Outros investimentos ao custo amortizado	2.627	3.920	1.293	49,2%
Total	15.804	16.497	693	4,4%

(a) Após imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra e derivados de negociação.

Crédito

O crédito a clientes bruto reduziu-se 8,2% desde dezembro de 2017 para 54.926 milhões de euros, com o crédito a empresas e a particulares da atividade da CGD Portugal a registarem variações de -10,9% e -5,2%, respetivamente. Nesta evolução merece especial destaque o processo de redução de exposições não “*performing*” através de vendas, bem como a manutenção de uma tendência de desalavancagem dos agentes económicos nacionais, ainda que com menor expressão.

A carteira de crédito a clientes totalizou 54.926 milhões de euros em termos brutos e 51.589 milhões de euros em termos líquidos, o que correspondeu a uma redução de 8,2% e 6,6%, respetivamente, face ao final de 2017. De referir que a nova produção registou uma forte progressão, mas que, contudo, não foi suficiente para contrariar a redução da carteira, fortemente influenciada pelas vendas de *Non-Performing Loans* (NPL), bem como pelos significativos reembolsos de crédito por parte de entidades públicas (cerca de 1.000 milhões de euros).

CRÉDITO A CLIENTES ^(a)

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Empresas	21.928	19.714	-2.213	-10,1%
Governo	7.093	5.693	-1.400	-19,7%
Particulares	30.790	29.518	-1.272	-4,1%
Habitação	27.993	26.862	-1.130	-4,0%
Outros Fins	2.798	2.656	-141	-5,1%
Total	59.811	54.926	-4.885	-8,2%

(a) Atividade consolidada. Valores antes de imparidade e incluindo créditos com acordo de recompra.

O crédito às empresas registou um decréscimo de 2.213 milhões de euros (-10,1%), fortemente impactado pela redução de exposições não produtivas através de vendas e *write-offs* da carteira de crédito efetuados durante o ano de 2018, destacando-se por setores de atividade a diminuição verificada no setor da construção e atividade imobiliária (-24,4%).

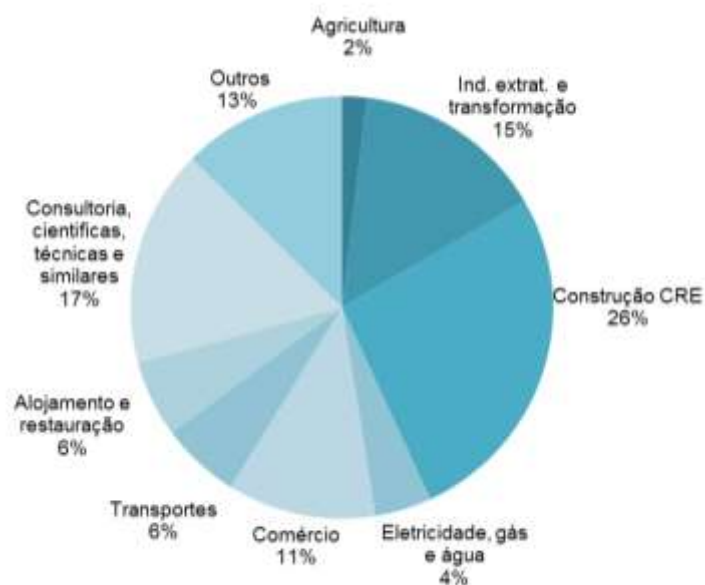
CRÉDITO A EMPRESAS - POR SETOR DE ATIVIDADE ^(a)

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Agricultura, silvicultura e pesca	418	375	-43	-10,2%
Indústrias extrat. e transformadoras	3.042	2.905	-137	-4,5%
Construção e atividade imobiliária (CRE)	6.903	5.220	-1.684	-24,4%
Eletricidade, gás e água	1.010	856	-154	-15,3%
Comércio por grosso e a retalho	2.410	2.239	-171	-7,1%
Transportes e armazenagem	1.226	1.204	-22	-1,8%
Alojamento e restauração	1.333	1.155	-178	-13,4%
Consultoria, científicas, técnicas e similares	3.182	3.282	101	3,2%
Outros	2.404	2.479	75	3,1%
Total	21.928	19.714	-2.213	-10,1%

(a) Atividade consolidada. Valores antes de imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra

CRÉDITO A EMPRESAS – ESTRUTURA DEZEMBRO 2018

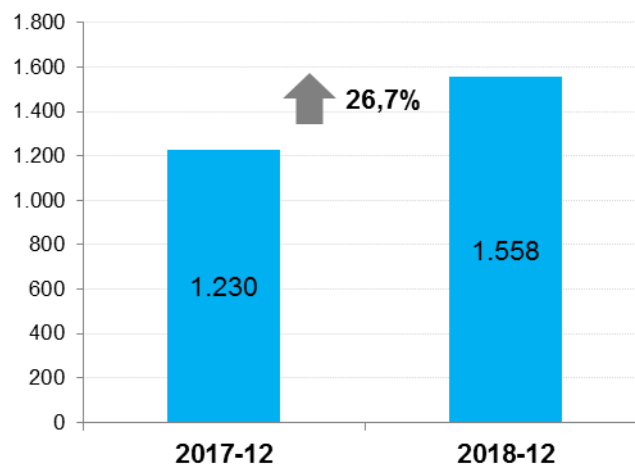


No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 29.518 milhões de euros no final do ano, com uma diminuição de 1.272 milhões de euros (-4,1%), com origem no crédito à habitação (-4,0%). Esta última evolução foi motivada por um volume de amortizações e liquidações superior ao de novas operações, não obstante o aumento registado na contratação de novas operações.

As novas operações de crédito à habitação na CGD (Portugal) têm vindo a registar uma tendência crescente, tendo em 2018 sido contratadas mais 2.444 operações (+328 milhões de euros, +26,7%) do que em 2017, com o montante contratado no ano a atingir 1.558 milhões de euros.

CRÉDITO HABITAÇÃO – NOVAS OPERAÇÕES (PORTUGAL)

(milhões de euros)



A quota de mercado do crédito da CGD atingiu os 19,3% em dezembro de 2018, fixando-se a de empresas em 15,2% e a de particulares para habitação em 24,3%.

CRÉDITO A CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL) POR SEGMENTO DE CLIENTES

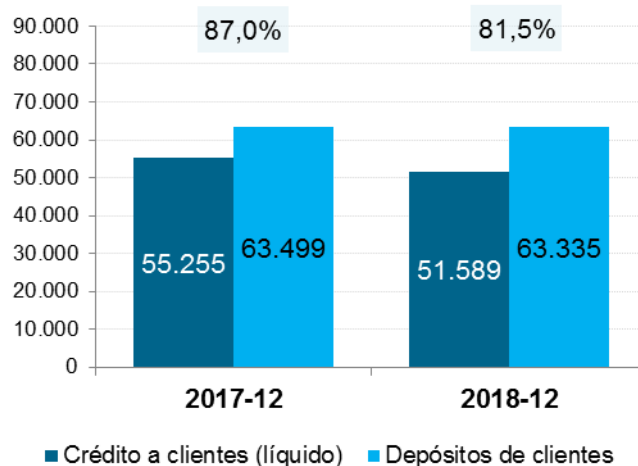
	2017-12	2018-12
Empresas	17,1%	15,2%
Particulares	22,2%	21,1%
<i>Habitação</i>	25,4%	24,3%
<i>Consumo</i>	4,9%	4,4%
Setor público administrativo	30,9%	27,6%
Total	20,8%	19,3%

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) atingiu 81,5% em dezembro de 2018 (87,0% em dezembro de 2017), demonstrando a vinculação dos clientes com a CGD, mesmo num ambiente de reduzidas taxas de juro.

RÁCIO CRÉDITO / DEPÓSITOS

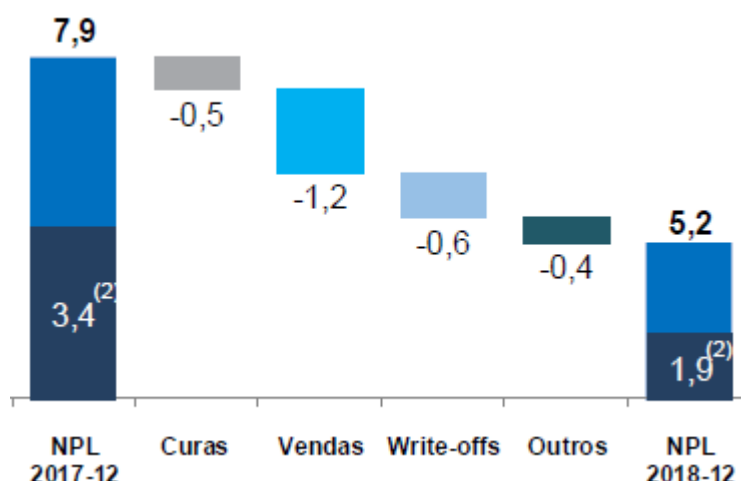
(milhões de euros)



A qualidade de ativos da CGD registou uma evolução favorável, com o montante de NPL (*Non Performing Loans*, segundo definição EBA) a reduzir-se em 2,6 mil milhões de euros (-33,5% face a dezembro de 2017) onde, para além das vendas de carteiras, assistimos a uma evolução positiva nas componentes de curas e recuperações. O rácio de NPL atingiu os 8,5% no final do ano de 2018 e a sua cobertura por imparidades e por colateral era, nessa data, de 62,4% e 38,5% respetivamente (cobertura total de 100,6%).

EVOLUÇÃO DE NPL (1)

(milhares de milhões de euros)



(1) NPL – Non Performing Loans – Definição EBA.

(2) NPL líquido de imparidades.

QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12
Rácio de NPL (1)	12,0%	8,5%
Rácio de NPE (2)	9,3%	6,7%
Rácio de exposições de crédito diferidas (3)	6,6%	4,2%
Cobertura de NPL por imparidades	56,7%	62,4%
Cobertura de NPE por imparidades	56,4%	61,6%
Cobertura de exposições de crédito diferidas (3)	97,1%	100,1%
Custo do risco de crédito	0,13%	0,21%

(1) NPL - Non Performing Loans (definição EBA) (2) NPE - Non Performing Exposure (definição EBA) (3) Definição EBA

Recursos

Os recursos de clientes mantiveram o seu peso de cerca de 78% do total do passivo da CGD no final de 2018, ilustrando de forma clara as características de banco centrado no mercado de retalho português, ao serviço das famílias e empresas.

Os depósitos de clientes diminuíram 163 milhões de euros (-0,3%), evolução mais do que compensada pelo comportamento positivo da captação fora de balanço (+ 677 milhões de euros).

Os recursos de bancos centrais e instituições de crédito reduziram-se em 2.284 milhões de euros (-56,5%), variação justificada pela amortização antecipada, ao nível do Grupo, de 3 mil milhões de euros em financiamento junto do BCE. No final de 2018, a CGD e o Caixa - Banco de Investimento haviam liquidado integralmente as respetivas responsabilidades perante esta entidade.

O total de recursos captados na atividade doméstica ascendeu a 70.360 milhões de euros no final de 2018, o que representou um aumento de 2,3% face ao período homólogo. Salienta-se o comportamento dos produtos fora de balanço que, apesar dos decréscimos registados nas componentes de fundos, progrediram 677 milhões de euros (+3,5%) com os seguros financeiros a registarem um aumento de 948 milhões de euros (+12,4%) e as OTRV com um aumento de 237 milhões de euros (+8,2%), face dezembro de 2017.

Em termos do Grupo, o saldo dos recursos captados totalizou 89.489 milhões de euros, ou seja, uma diminuição de 2.475 milhões de euros (-2,7%) face a dezembro de 2017, para o que contribuiu o

decréscimo dos recursos de instituições de crédito e bancos centrais em 2.284 milhões de euros, -56,5%.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO GRUPO CGD – SALDOS

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
No balanço	72.753	69.601	-3.152	-4,3%
Rec. de inst. de créd. e bancos centrais	4.043	1.759	-2.284	-56,5%
Depósitos de clientes	63.499	63.335	-163	-0,3%
<i>Atividade doméstica</i>	52.319	53.263	944	1,8%
<i>Atividade internacional</i>	11.180	10.072	-1.108	-9,9%
Obrigações hipotecárias	3.851	3.058	-793	-20,6%
EMTN e outros títulos	1.228	1.362	134	10,9%
Outros	132	87	-45	-33,9%
Fora do balanço	19.210	19.887	677	3,5%
Fundos de invest. Mobiliário	3.928	3.745	-182	-4,6%
Fundos de invest. Imobiliário	972	777	-195	-20,1%
Fundos de pensões	3.770	3.641	-130	-3,4%
Seguros Financeiros	7.639	8.586	948	12,4%
OTRV	2.901	3.138	237	8,2%
Total	91.963	89.489	-2.475	-2,7%
Recursos Totais na Atividade Doméstica ⁽¹⁾	68.781	70.360	1.579	2,3%

(1) Inclui depósitos de clientes, fundos de investimento, seguros financeiros, OTRV e outras obrigações detidas por clientes

O montante de ativos de terceiros fora de balanço da CGD aumentou 677 milhões de euros (+3,5%) face a dezembro de 2017 para 19.887 milhões de euros. Este desempenho positivo resultou não apenas da evolução das OTRV (+8,2%), mas também da progressão seguros financeiros (+12,4%).

Os recursos de clientes mantiveram-se estáveis nos 63.423 milhões de euros, -208 milhões de euros (-0,3%) que no ano anterior.

RECURSOS DE CLIENTES – SALDOS

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Depósitos de clientes	63.499	63.335	-163	-0,3%
À ordem	25.953	28.714	2.761	10,6%
A prazo e poupança	37.283	34.354	-2.929	-7,9%
Obrigatórios	263	267	5	1,7%
Outros recursos	132	87	-45	-33,9%
Total	63.631	63.423	-208	-0,3%

Os depósitos de clientes mantiveram-se estáveis nos 63.335 milhões de euros, -0,3% que no final de dezembro de 2018. O crescimento dos depósitos na atividade doméstica (+944 milhões de euros, +1,8%), quase compensaram a diminuição na atividade internacional (-1.108 milhões de euros, -9,9%), refletindo, para além da redução dos depósitos do Banco Nacional Ultramarino (Macau), o processo em curso de alienação das participações detidas no Mercantile Bank Holdings Limited, na

África do Sul, do Banco Caixa Geral Espanha S.A. em Espanha, e ainda no Banco Caixa Geral Brasil, que deixaram de ser objeto de consolidação.

Por modalidades, 34.354 milhões de euros (54,2% do total dos depósitos de clientes) respeitavam a depósitos a prazo e de poupança. Os depósitos à ordem aumentaram 2,8 mil milhões de euros quando comparados com o final de 2017, para 28.714 milhões de euros. Os depósitos à ordem em Portugal não são por norma remunerados, de acordo com a respetiva FIN (Ficha de Informação Normalizada).

A CGD manteve a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos totais de 25,1% em dezembro de 2018, atingindo a dos depósitos de particulares 29,0%.

DEPÓSITOS DE CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL) POR SEGMENTO DE CLIENTES

	2017-12	2018-12
Empresas	12,1%	12,1%
Setor público administrativo	32,4%	20,9%
Particulares	29,9%	29,0%
<i>Emigrantes</i>	49,2%	49,5%
Total	26,4%	25,1%

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

As responsabilidades representadas por títulos totalizaram 3.260 milhões de euros, correspondente a uma diminuição de 19,5% desde o final de 2017.

RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Emissões do programa EMTN ^(a)	195	199	4	1,9%
Obrigações hipotecárias	3.851	3.058	-793	-20,6%
Outros	5	3	-2	-45,9%
Total	4.051	3.260	-791	-19,5%

(a) Não inclui emissões classificadas como Passivos Subordinados.

O saldo dos passivos subordinados totalizou 1.160 milhões de euros, o que representou um crescimento de 12,9% face a dezembro de 2017, fruto da emissão de Tier 2 efetuada em junho para conclusão do processo de recapitalização.

PASSIVOS SUBORDINADOS

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Emissões do programa EMTN ^(a)	648	1.160	512	79,0%
Outros	380	0	-380	-100,0%
Total	1.028	1.160	132	12,9%

(a) Não inclui emissões classificadas como Responsabilidades Representadas por Títulos.

LIQUIDEZ

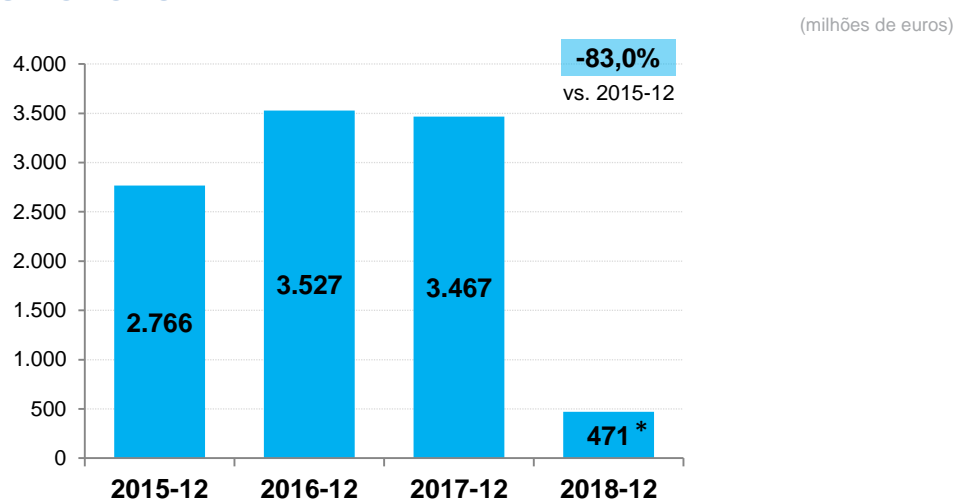
Beneficiando de uma confortável situação de liquidez, a CGD reduziu, ao longo do ano de 2018, o seu financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE). No final de dezembro, os recursos obtidos junto

do BCE ao nível do Grupo CGD reduziram-se para cerca de 471 milhões de euros face aos 3,5 mil milhões de euros registados no final do ano anterior. Esta diminuição teve por base a amortização antecipada pela CGD Portugal em junho da totalidade das suas responsabilidades perante o BCE no valor de 2 mil milhões de euros em *Targeted Longer-Term Refinancing Operations – TLTRO 2*, assim como a diminuição de 996 milhões de euros pelo Caixa - Banco de Investimento e BCG Espanha.

Não obstante o reduzido nível de responsabilidades, a *pool* de ativos elegíveis afetos à *pool* de colateral junto do BCE, era de 12 mil milhões de euros o que – não obstante a redução face aos 14 mil milhões no final do ano anterior - permite à CGD dispor de um significativo apoio à sua tesouraria na eventualidade de se registar qualquer situações extrema nos mercados monetários e de capitais. Em dezembro, a CGD emitiu 1,5 mil milhões de euros em obrigações hipotecárias para afetação a esta *pool* contribuindo para a sua diversificação.

O excedente de tesouraria, permitiu também a amortização de 770 milhões de euros de Obrigações Hipotecárias durante o ano sem necessidade de refinanciamento. O saldo vivo do Programa de Obrigações Hipotecárias registou 6 mil milhões de euros em comparação com os 5,3 mil milhões de 2017 em resultado da emissão e amortizações descritas.

FINANCIAMENTO JUNTO DO BCE



(*) Totalidade do valor referente ao BCG Espanha.

Em junho, e no âmbito do Plano de Recapitalização, a CGD procedeu à emissão de 500 milhões de euros de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*). A emissão contribuiu para um acréscimo do saldo vivo ao abrigo do Programa *Euro Medium Term Notes* (EMTN) que, em dezembro de 2018, se fixou nos 1,4 mil milhões de euros.

A posição de liquidez era no final de dezembro de 2018 muito favorável, apresentando o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) o valor de 234,6%, valor acima das exigências regulamentares e da média dos bancos da União Europeia. Por seu turno, o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) atingiu 148,9% na mesma data (139,4% em dezembro de 2017).

GESTÃO DE CAPITAL

Os capitais próprios consolidados totalizaram 8.285 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, o que representa um aumento de 11 milhões de euros quando comparado com o mesmo período de 2017. As outras reservas e resultados transitados registaram uma redução em grande medida decorrente do impacto da implementação integral da IFRS 9, tendo a CGD optado por não fazer uso da possibilidade de *phasing-in*.

CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Capital social	3.844	3.844	0	0,0%
Outros instrumentos de capital	500	500	0	0,0%
Reservas de reavaliação	395	257	-137	-34,8%
Outras reservas e resultados transitados	3.098	2.855	-243	-7,9%
Interesses que não controlam	385	333	-52	-13,5%
Resultado de exercício	52	496	444	854,4%
Total	8.274	8.285	11	0,1%

A rubrica “Outros instrumentos de capital”, com um montante de 500 milhões de euros, refere-se aos valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1) emitidos em mercado no final de março de 2017.

Em 31 de dezembro de 2018, os rácios CET1 e Total (*phasing-in*) calculados em base consolidada sob as regras CRD IV / CRR foram de 13,5% e 15,9%, respetivamente.

Se considerarmos o resultado líquido positivo do período de cerca de 496 milhões de euros, conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 milhões de euros, o rácio CET1 e Total seria de, 14,2% e 16,6%, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos fundos próprios (com a inclusão do resultado líquido do exercício) e rácios de capital para o final de 2017, de 2018 e 01 de janeiro de 2019:

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	Regras CRD IV / CRR		
	2017-12	2018-12	2019-01-01
	<i>Phased-in</i>		
Fundos próprios			
<i>Common equity tier I</i> (CET I)	7.314	7.114	7.120
<i>Tier I</i>	7.857	7.617	7.623
<i>Tier II</i>	318	661	661
Total	8.174	8.278	8.285
Ativos ponderados	52.194	48.623	48.625
Rácios de solvabilidade			
CET I	14,0%	14,6%	14,6%
<i>Tier I</i>	15,1%	15,7%	15,7%
Total	15,7%	17,0%	17,0%
	<i>Fully Implemented</i>		
Fundos próprios			
<i>Common equity tier I</i> (CET I)	7.299	7.114	7.120
Ativos ponderados	52.173	48.623	48.625
Rácio CET I	14,0%	14,6%	14,6%

Os valores ilustrados no quadro acima, referente a 01 de janeiro de 2019, refletem a passagem de mais um ano de aplicação do período transitório até a plena implementação das regras de Basileia III, e têm por base os dados de 31 de dezembro de 2018.

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018 é explicada, essencialmente, pelo impacto:

- Do efeito combinado da progressão temporal associada à passagem de mais um ano do período transitório da implementação em 2018 da norma IFRS 9 e da dedução aos Fundos Próprios dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo de Garantia de Depósitos e de Resolução (por determinação do Regulador), que induziu impactos sobre o CET1 em cerca de -378 milhões de euros e nos RWA em cerca de -210 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -67 pontos base no rácio CET1;
- Da alteração do tratamento dos interesses minoritários das entidades fora da zona Euro (BCI, BCA, BI, BCGA) por imposição do regulador. A CGD determinava anteriormente os interesses minoritários dessas entidades fazendo uma equivalência das regras locais para as disposições de Basileia III em virtude dos países onde estão instaladas não aplicarem o referido normativo. A nova abordagem passou a privilegiar as regras locais e, atendendo a que nas regras locais os ativos ponderados dessas entidades são muito inferiores ao que contribuem para o reporte consolidado, essa situação induziu uma redução substancial nos Interesses minoritários apropriados dessas entidades, com um reflexo de -26 pontos base no rácio CET1.
- Da evolução da atividade, resultante do efeito combinado do decréscimo dos níveis dos Fundos Próprios no entanto absorvido pela redução dos RWA (quer por via de otimização, quer por via da venda da carteira de crédito), que corresponde a um impacto de +15 pontos base no rácio CET 1.

Processo de Recapitalização da CGD

A CGD concluiu com sucesso, em 21 de junho de 2018, a última fase do Plano de Recapitalização iniciado em 2017, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (Tier 2), no montante de 500 milhões de euros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

Foram assim implementadas todas as fases previstas naquele Plano, que atingiu um montante acumulado de 4.944 milhões de euros de reforço de capitais.

Requisitos de Capital para 2018 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Consolidada

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), o Banco Central Europeu (BCE) definiu os requisitos mínimos de Capital aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2018 à atividade consolidada da CGD enquanto o Banco de Portugal estabeleceu o valor da reserva adicional de fundos próprios exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII)

Em 2018, o Banco de Portugal fixou a Reserva Contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)

	2018	2019
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	8,875%	9,750%
Pilar 1	4,50%	4,50%
Pilar 2 (P2R - Pillar 2 Requirement)	2,25%	2,25%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	1,875%	2,50%
O-SII (Other Systemically Important Institution)	0,25%	0,50%
Rácio Tier 1	10,375%	11,250%
Rácio Total	12,375%	13,250%

Os níveis dos rácios alcançados pela CGD em base consolidada em Dezembro 2018 excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2018.

Para o ano de 2019, a CGD deverá reforçar em 0,25% o *buffer* sistémico O-SII (*Other Systemically Important Institutions*), a ser coberto integralmente por CET 1, conforme decisão de 11 de novembro de 2017 do Banco de Portugal, o *buffer* sistémico O-SII de 0,50% (0,75% em 2020 e 1% a partir de 2021).

No que respeita ao *buffer* de conservação de capital (CCB – *Capital Conservation Buffer*), está previsto o seu aumento de forma faseada, em 0,625% ao ano, até perfazer 2,5% em 2019.

Rácios de capital *phased-in* CGD e Requisitos SREP em 1 de janeiro de 2019

O gráfico abaixo apresenta a comparação dos requisitos prudenciais definidos para 2019 e os valores de 1 de janeiro de 2019 (rácios estimados a partir dos de 31 de dezembro de 2018, considerando somente o efeito da progressão de mais um ano do período transitório).

RÁCIOS DE CAPITAL *PHASED-IN* CGD E REQUISITOS SREP EM 1 DE JANEIRO DE 2019



RATING

A melhoria dos indicadores de risco, da situação de liquidez e de rentabilidade, foram reconhecidos por todas as agências de *rating* que atribuem notação à CGD.

A Agência de *rating* Moody's em outubro de 2018 e após uma primeira subida de um nível em fevereiro, voltou a subir os *ratings* de depósitos e de dívida sénior de longo prazo da CGD em dois níveis, de Ba3 para Ba1. Em dezembro de 2018 reviu o *outlook* de estável para negativo, resultante do impacto sistémico provocado pela aprovação do privilégio creditório aos depósitos não garantidos.

A DBRS, por seu turno, reafirmou em junho de 2018 os *ratings* de longo e de curto prazo da CGD de BBB (*low*) e R-2 (*middle*), respetivamente, alterando a tendência (*trend*) de negativa para positiva.

Em dezembro, a agência Fitch Ratings subiu para BB o *rating* da CGD mantendo o *outlook* positivo.

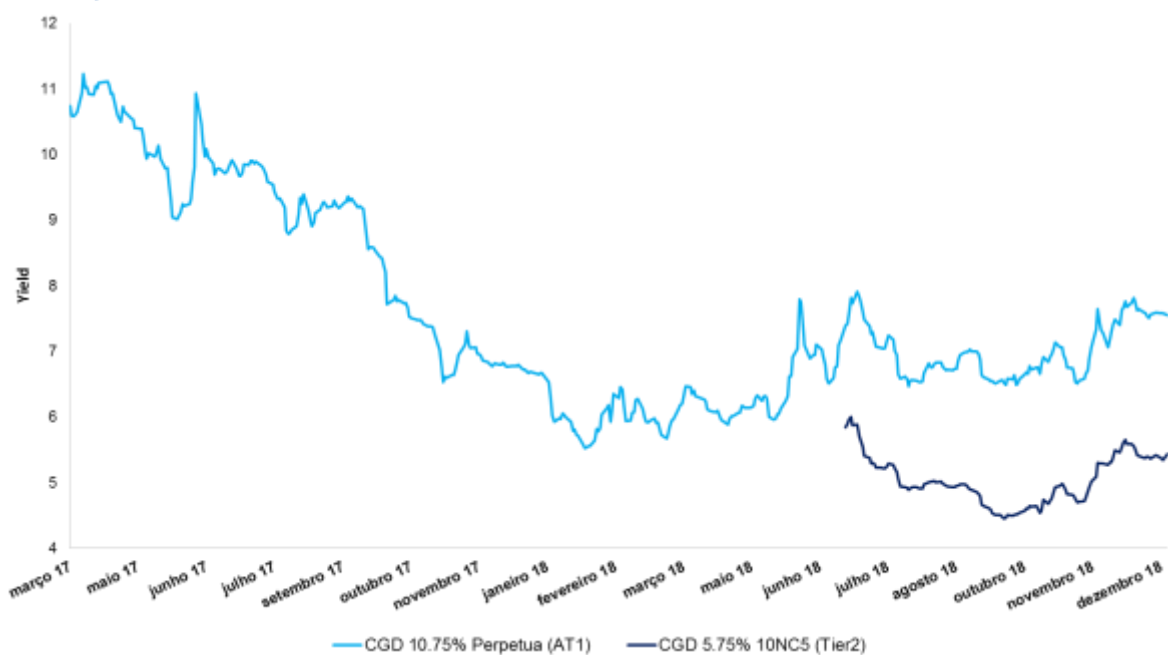
As notações atribuídas à CGD em 31 de dezembro de 2018 encontram-se resumidas no quadro seguinte:

RATING DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

	Curto Prazo	Longo Prazo	Data (última avaliação)
FitchRatings	B	BB	2018-12
Moody's	N/P	Ba1	2018-12
DBRS	R-2 (mid)	BBB (low)	2018-06

Como reconhecimento, por parte dos investidores, da melhoria da situação financeira da CGD, em resultado da implementação do Plano Estratégico, a evolução das *yields* das recentes emissões Additional Tier 1 e Tier 2 registaram uma redução desde a data das respetivas emissões:

EVOLUÇÃO DA YIELD DAS EMISSÕES AT1 E TIER 2



1.4.4.1. ATIVIDADE DOMÉSTICA

Na atividade *core* da CGD, destacam-se as subidas nos resultados de serviços e comissões, que alcançaram 383,3 milhões de euros (+2,3% face a 2017), e na margem financeira, que evoluiu positivamente, alcançando os 795,6 milhões de euros (+2,9%).

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*) ATIVIDADE DOMÉSTICA

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Margem financeira estrita	773,4	795,6	22,2	2,9%
Rendimentos de instrumentos de capital	45,3	16,5	-28,8	-63,6%
Resultados de serviços e comissões	374,5	383,3	8,7	2,3%
Resultados de operações financeiras	226,3	-7,1	-233,4	-
Outros resultados exploração	74,6	95,5	21,0	28,1%
Produto global da atividade	1.494,2	1.283,8	-210,4	-14,1%
Custos com pessoal	486,4	460,7	-25,7	-5,3%
Gastos gerais administrativos	302,7	258,2	-44,5	-14,7%
Depreciações e amortizações	51,8	36,0	-15,7	-30,4%
Custos de estrutura	840,8	755,0	-85,9	-10,2%
Resultado bruto de exploração	653,3	528,8	-124,5	-19,1%
Imparidade de crédito líq.	55,3	57,8	2,5	4,6%
Provisões e impar.de out.ativos líq.	623,3	-90,2	-713,5	-
Resultados operacionais	-25,2	561,2	586,4	-
Impostos	171,0	267,4	96,4	56,4%
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	-196,2	293,8	490,0	-
Interesses que não controlam	3,2	4,0	0,8	24,0%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	23,6	51,3	27,7	117,3%
Resultado líquido	-175,9	341,0	516,9	-

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

A evolução negativa registada nos resultados de operações financeiras, face aos resultados excecionalmente elevados no ano de 2017, motivou a redução de 14,1% do contributo da atividade doméstica para o produto global da atividade consolidada.

Os custos de estrutura totalizaram 755,0 milhões de euros (-10,2%), evolução positiva face a dezembro de 2017, influenciada particularmente pela redução dos custos com pessoal, bem como pelas restantes componentes de custos operacionais.

Continuando a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, em 2018 o número de empregados na atividade doméstica da CGD reduziu-se em 646.

Ainda no âmbito da execução do seu plano de desalavancagem de ativos *non-performing*, acordado com a DG Comp, o Grupo CGD alienou no decorrer do ano de 2018 um conjunto de imóveis recebidos em dação de crédito e propriedades de investimento. Adicionalmente, foram negociadas e concretizadas todas as vendas de carteiras de créditos *non-performing* previstas para 2018, sem registo de qualquer menos-valia face ao valor líquido registado em balanço. Este facto contribuiu significativamente para a redução do rácio NPL do Grupo CGD.

Ainda no cumprimento do seu Plano Estratégico, foi realizada em 2018 uma reorganização societária do Grupo CGD visando a simplificação da estrutura através da redução do número de sociedades instrumentais à sua atividade e que foi concretizado por fusão ou dissolução de empresas participadas.

A organização dele resultante contribuirá para uma maior rentabilidade dos exercícios futuros ao eliminar processos geradores de custos de estrutura para o consolidado do Grupo CGD.

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido do Grupo CGD foi de 341,0 milhões de euros em 2018, o que compara com -175,9 milhões de euros no ano anterior.

CGD PORTUGAL

Em 2018 a atividade comercial da CGD foi norteada pelo plano de transformação digital, um factor crítico na definição do serviço a clientes, prestando um maior nível de acompanhamento dedicado a promover um serviço de proximidade e uma maior vinculação dos clientes.

Fruto do sucesso alcançado, o Grupo CGD contava no final de 2018 com mais de 2 milhões de clientes digitais, entre particulares e empresas, no mercado doméstico e no estrangeiro, um crescimento de 170 mil novos clientes face a 2017, dos quais 128 mil em Portugal.

Foram vários os produtos e áreas de serviço nas quais a CGD alcançou posição de destaque no decorrer da actividade em 2018. A nível nacional a CGD liderou nos fundos de investimento mobiliário e depósitos, crédito às famílias, pagamentos e cartões bancários e na banca digital.

No que respeita à proteção da população com menores recursos, destaca-se a conta de serviços mínimos bancários, que a CGD lidera com cerca de 44% (dez18) de quota.

A CGD finalizou 2018 com 240 mil clientes universitários, detendo uma quota de 56% da população académica portuguesa.

QUOTAS DE MERCADO - DEZEMBRO 2018



Fonte: CGD e Banco de Portugal

Na área de gestão de ativos, os fundos de investimento mobiliário e imobiliário atingiram quotas de mercado de 33,4% e 8,4%, respetivamente, enquanto a quota de gestão de património cifrou-se em 38,6% e no negócio de fundos de pensões a quota aumentou para 19,2%. Realça-se ainda a oferta pública de subscrição das OTRV "Julho 2025" na qual a CGD foi líder no número de ordens recolhidas – 40% dos subscritores.

Empresas

No ano de 2018 foi implementado um novo modelo de segmentação de empresas e institucionais de acordo com a sua faturação e responsabilidades visando dar resposta aos diferentes tipos de necessidades com soluções inovadoras e assim incrementar os níveis de serviço ao cliente.



Nesta segmentação, importa destacar a aposta comercial nas PME enquanto área de negócio crucial e para o qual se pretende que a CGD assuma a sua quota de mercado natural contribuindo para o desenvolvimento da economia portuguesa.

Com esse propósito, destacam-se os seguintes resultados:

- Crescimento do crédito em alguns dos mais dinâmicos setores da economia (+7% nas indústrias transformadoras, +7% transportes/armazenagem, +12% no alojamento e restauração e 2% no comércio);
- Conquista de quota de mercado em produtos *core*, com destaque para o *leasing* mobiliário e imobiliário, comércio externo e terminais de pagamento automático (TPA);
- 1.700 milhões de euros de financiamento de médio-longo prazo (MLP) e *leasing* e 3.800 milhões de euros de crédito comercial e apoio à tesouraria de curto prazo;
- Posição de relevo nas principais linhas governamentais: Linha Capitalizar 2017 - esgotada durante 2018 – e liderança na nova Linha Capitalizar 2018 e no estatuto “PME Líder”;
- 530 novos clientes PME captados e mais 310 clientes PME com posse de pelo menos três produtos *core*.

A rede de gabinetes de empresas foi reestruturada com o objetivo de reforçar a cobertura geográfica da rede de empresas passando a abranger todo o território nacional



Em 2018 foram lançados novos produtos para PME, com destaque para as soluções de taxa fixa, Leasing Flex, *confirming* garantido, *factoring* sem recurso (95% de cobertura de risco COSEC), *renting*, *forfait* em operações de exportação e importação e seguros não financeiros.

Adicionalmente, foi lançado um programa de reconhecimento exclusivo – o Caixa Top – abrangendo 9.600 empresas com vantagens e condições diferenciadoras: mais rapidez na contratação de crédito, melhores condições de preço, produtos exclusivos de tesouraria, apoio ao comércio externo e muitas outras vantagens.

Ao nível dos meios de pagamento, a CGD continuou a desenvolver um processo de racionalização e reestruturação da sua oferta, de modo a garantir uma maior simplicidade e adequação às necessidades dos clientes. Registaram-se resultados positivos, particularmente, no aumento da adesão a cartões pré-pagos tais como cartões de refeição e cartões utilizados para pagamento de despesas de representação.

Destaca-se ainda alguns dos números que espelham a evolução e o contributo do *acquiring*:

- Cerca de 44.500 terminais sob gestão, em mais de 22.000 clientes;
- Mais de 15.000 TPA com *Dynamic Currency Conversion* (DCC) e mais de 25.000 TPA com tecnologia *contactless* ativa;
- Captação diária de aproximadamente 13,7 milhões de euros.

É ainda de destacar que a CGD, enquanto *acquirer* nos TPA em Espanha, foi distinguida, pelo 2.º ano consecutivo, com o “Data Integrity Compliance – Regional Award”* da MasterCard para a Europa.

Na utilização dos canais digitais, a taxa de adesão das empresas ao Caixadirecta ultrapassou os 68%, atingindo em alguns produtos elevadas taxas de operacionalidade, com destaque para as operações documentárias de comércio externo (50%) e das operações de *factoring* e *confirming* (40%).

Ao longo de 2018 foram privilegiadas iniciativas que, pelas suas características e resultados, melhor poderiam contribuir para o incremento do negócio junto dos segmentos estratégicos e que visaram o posicionamento da marca no mercado. Salienta-se a realização de 13 “Encontros Fora da Caixa” em localidades de norte a sul do país (Castelo Branco, Aveiro, duas vezes em Lisboa, Évora, Porto, Beja, Setúbal, Bragança, Fátima, Coimbra, Viana do Castelo e Guarda), abordando assuntos do interesse das regiões, oferecendo assim o seu contributo para uma visão estratégica para as empresas e para o país, tendo participado cerca de 7.000 clientes da CGD presencialmente, com 275 mil visualizações via *streaming*.

Particulares

No final de 2018, a rede de distribuição doméstica abrangia 522 agências universais às quais se somam 26 agências automáticas. Nesse rede de auto-serviço, a CGD disponibiliza 3.747 equipamentos que registaram 239 milhões de operações no valor de 18,6 mil milhões euros, e que incluem 1.909 equipamentos na sua rede própria (1.185 ATS e 724 atualizadores) e 1.838 ATM da rede Multibanco.

Em simultâneo, foi ampliada a primeira solução inovadora de proximidade e mobilidade - a Agência Móvel, com o lançamento de mais duas unidades móveis, reforçando assim o serviço aos clientes através de uma solução de proximidade em locais onde não existem serviços bancários. Através das atuais três unidades móveis, a CGD marca presença numa área geográfica com cerca de 10.700 km², percorrendo quinzenalmente mais de 3.000 km para servir uma população de 43.000 habitantes, distribuídos por 52 localidades, em 18 concelhos dos distritos da Guarda, Castelo Branco e Portalegre.

Numa outra forma de atendimento, e para ir ao encontro do universo de clientes que privilegia uma relação de proximidade com o banco com comodidade de horário alargado e multiplicidade de canais de contacto, a CGD continuou a apostar no serviço de gestão de clientes à distância, atribuindo a cerca de 275 mil clientes um gestor dedicado.

Apesar da redução do número de agências, verificou-se uma taxa de retenção dos clientes particulares na ordem dos 94%, resultado das iniciativas e do trabalho realizado no âmbito da gestão dos clientes particulares que manteve o foco nos seguintes três segmentos:

- Caixa Platinum: Lançado em janeiro, o serviço inclui aconselhamento e planeamento de património, com base em acompanhamento dedicado e personalizado e uma oferta exclusiva, visando aumentar o envolvimento e satisfação do cliente;
- Caixa Azul: Com acompanhamento presencial ou à distância a cerca de 333 mil clientes, cada Gestor é responsável pela apresentação de propostas ao longo das diversas fases da vida, a fim de sofisticar o nível de serviço e de reforçar a relação com cada Cliente;
- Mass Market: Transversal à rede de agências, presente nas 522 agências universais.

Os clientes Caixa Azul e Caixa Platinum dispõem, de forma complementar, da presença dos seus interlocutores através do Caixadirecta. No gestor *online*, disponível 24 horas/7 dias por semana, podem pedir *callback*, trocar mensagens seguras, beneficiando, por exemplo, de apoio na realização de transações e da possibilidade de marcar reuniões, com total comodidade e conveniência.

Também os clientes Mass Market podem contar com a presença do respetivo assistente comercial ou do Contact Center, no serviço Caixadirecta. Através do assistente *online* o cliente pode solicitar apoio, pedindo *callback* e enviando mensagens seguras.

Na nova época universitária de 2018 a CGD realizou em 80 Universidades e Institutos Politécnicos a maior operação de atendimento digital, abrangendo mais de 40 mil novos alunos. Finalizou 2018 com uma quota de mercado de mais de 50% da população académica portuguesa. A adequação tecnológica do processo de venda e pós-venda às expectativas dos clientes continua a ser a imagem de marca da CGD no mercado universitário, uma abordagem totalmente digital em linha com os anseios de uma geração *millennial*.

No âmbito do Programa de Transformação Digital e com o objetivo de garantir uma maior acessibilidade dos clientes às soluções digitais foram lançadas em 2018:

- A App Caderneta – versão digital da Caderneta CGD, particularmente desenhada para o segmento sénior;
- A possibilidade de abertura de conta à distância por videochamada;
- Uma nova App da Caixadirecta que se tornou rapidamente na App n.º 1 nas *Apps Stores* e responsável por 60% dos acessos ao Caixadirecta, certamente devido à facilidade de utilização das 120 funcionalidades disponíveis;
- O Caixa Easy, um serviço para *smartphones*, que permite efetuar pequenas transferências imediatas com base no número de telemóvel, sem identificar o número de conta à ordem a creditar;
- O serviço de *internet banking*, na vertente Consultas, para clientes dos 12 aos 17 anos no sentido de potenciar uma melhor gestão do seu dinheiro no futuro;
- A possibilidade de contratação de crédito pessoal no Caixadirecta;
- A adesão imediata ao Caixadirecta na Caixaautomática e via Extrato Global.

Desta forma, a CGD dá resposta às necessidades de acompanhamento da gestão do dia a dia, poupança, investimento e financiamento de projetos pessoais, possibilitando a contratação de produtos e serviços de uma forma mais próxima, conveniente e segura.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS

Milhões de clientes

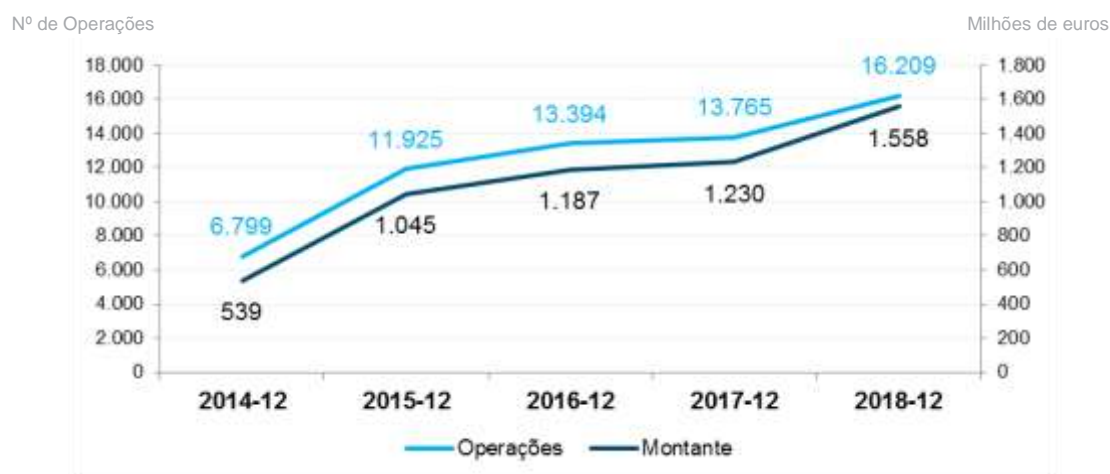


Pela primeira vez, a CGD foi distinguida pelos leitores da prestigiada revista PC Guia, vencendo o Prémio Melhor Site de Homebanking 2018. Com esta distinção, a CGD consolidou o seu posicionamento, como o banco digital dos portugueses, simples e para todos.

Da oferta referida destaca-se as Contas Caixa, uma solução multiproduto constituída por uma conta à ordem, transferências *online*, cartões de crédito e débito e seguros. No final de dezembro, o total de adesões atingiu 1,5 milhões de contas, um crescimento de mais de 584 mil novas contas ativas ao longo de 2018, correspondente a um crescimento de 62% e à abertura de cerca de 50 mil contas por mês.

No crédito à habitação, a CGD mantém uma posição de liderança em Portugal. Ao longo de 2018, o quinto ano consecutivo em termos de aumento da nova produção, foi desenvolvido um conjunto de iniciativas assente em 3 pilares: Oferta diversificada de produtos e *pricing* ajustados às necessidades e objetivos dos clientes; serviço rápido e eficiente, nas 3 fases: simulação e decisão; avaliação e confirmação; escritura, e por último uma forte dinâmica comercial suportada por diversas campanhas de comunicação nos *media* e nas agências.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO À HABITAÇÃO



Um dos factores que contribui para este crescimento foi o reforço da proximidade e relacionamento com os parceiros das redes externas tendo incrementado o volume de operações de crédito habitação angariado através dos canais de mediação imobiliária e *assurfinance*. Para sustentar e incrementar este crescimento, ao longo do ano foram celebrados 431 novos protocolos e implementado um novo modelo de gestão e acompanhamento comercial dos parceiros que permitiu concluir o ano com uma quota do canal de 37% e um crescimento homólogo de 92%.

BANCA DE INVESTIMENTO

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é a plataforma de banca de investimento do Grupo CGD que abrange diferentes áreas de atuação, designadamente mercado de capitais – dívida e ações, *corporate finance*, assessoria em *project finance* e *structured finance*, *market making*, assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

O CaixaBI tem sido consecutivamente reconhecido e premiado nos meios financeiros internacionais, confirmando a sua excelência e liderança no mercado nacional, facto pelo qual obteve, pelo quinto ano consecutivo, o prémio de *Best Investment Bank in Portugal* atribuído pela Global Finance. Também a *emeafinance* atribuiu, pela oitava vez, o galardão de *Best Investment Bank* ao CaixaBI e a Euronext distinguiu o banco com o prémio de *No 1 IPO & Seasoned Equity Offer House*.



O produto bancário do CaixaBI atingiu os 31,8 milhões de euros, com os contributos positivos da margem financeira (17,3 milhões de euros), das comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (23,0 milhões de euros) e dos outros resultados de exploração (12,5 milhões de euros), tendo os resultados em operações financeiras contribuído de forma negativa para este indicador (-21,0 milhões de euros).

Os custos de estrutura apresentaram uma redução de 12,5% face ao período homólogo, fixando-se nos 19,1 milhões de euros no final de 2018.

O resultado líquido apurado no ano ascendeu a 11,2 milhões de euros.

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES*

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Margem financeira estrita	17,8	17,3	-0,5	-2,7%
Comissões líquidas	27,6	23,0	-4,6	-16,6%
Resultados de operações financeiras	44,1	-21,0	-65,1	-
Produto bancário	90,2	31,8	-58,4	-64,8%
Custos operativos	-21,8	-19,1	2,7	-
Resultado bruto de exploração	68,4	12,7	-55,7	-81,4%
Provisões e imparidades	-49,2	7,7	56,9	-
Resultado líquido	33,0	11,2	-21,8	
Ativo líquido	1.642,1	804,0	-838,1	-51,0%
Aplicações em títulos	553,6	587,5	33,9	6,1%
Crédito a clientes (líq.)	240,4	7,9	-232,5	-96,7%
Depósitos de clientes	160,4	105,6	-54,8	-34,2%

* Contas consolidadas estatutárias

O contributo da atividade individual do CaixaBI para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 36,4 milhões de euros em 2018.

O CaixaBI participou na maioria das grandes operações de fusões e aquisições realizadas em Portugal durante 2018, mantendo uma posição de destaque nas principais *league tables* do setor. Entre os processos concluídos no ano com assessoria do CaixaBI, destacam-se a alienação, pela CGD, de 99,79% do capital do Banco Caixa Geral, em Espanha, e de 100% do Mercantile Bank Holdings, na África do Sul, operações cuja concretização aguarda a obtenção de autorizações por partes das entidades regulatórias competentes. É também de assinalar a assessoria financeira prestada à Teixeira Duarte na alienação de 7,5% do capital da Lusoponte e de 90% do capital da TDHOSP.

No que se refere à assessoria em operações de mercado primário de obrigações, o CaixaBI ocupou, em 2018, a segunda posição do *ranking* da Bloomberg enquanto *bookrunner* de emissões obrigacionistas em Euros de emitentes de base nacional - *ranking* que liderou em 9 dos últimos 11 anos - mantendo a liderança em número de emissões.

A dívida pública portuguesa continuou a constituir uma das prioridades de atuação do CaixaBI, designadamente no quadro do seu estatuto de Operador Especializado em Valores do Tesouro, realçando-se, em 2018, a sua participação nas seguintes emissões:

- *Joint lead manager* e *bookrunner* da emissão de dívida da República Portuguesa de médio e longo prazo, novo *benchmark* a 15 anos, numa emissão sindicada de 3 mil milhões de euros com cupão de 2,25% e maturidade em 2034;
- *Co-lead manager* do novo *benchmark* a 10 anos, OT 2,125% com vencimento em 2028, operação que ascendeu a 4 mil milhões de euros;
- Coordenador Global Conjunto da emissão de OTRV da República Portuguesa no montante de mil milhões de euros e vencimento em 2025.

Ao nível das emissões por parte de emitentes privados, destaca-se a atuação do CaixaBI nas seguintes operações:

- NOS: *joint lead manager* e *bookrunner* na emissão inaugural de *eurobonds* da NOS, com montante de 300 milhões de euros e maturidade de 5 anos;

- CGD: *joint lead manager e bookrunner* da primeira emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*) da CGD, no montante de 500 milhões de euros e prazo de 10 anos, com *call* no 5º ano, operação que concluiu o seu plano de recapitalização;
- RAM: *joint lead manager e bookrunner* na emissão obrigacionista da Região Autónoma da Madeira, com garantia da República Portuguesa, no montante de 455 milhões de euros a 10 anos;
- Mota-Engil: coordenador global conjunto da emissão da Mota-Engil, com montante de 110 milhões de euros e vencimento em 2022, realizada através de Oferta Pública de Subscrição e de Ofertas Públicas de Troca de Obrigações Mota-Engil 2014/2019 e Obrigações Mota-Engil 2015/2020, destinadas à colocação no mercado de retalho português e no mercado institucional de investidores;
- Organização e liderança das emissões obrigacionistas para colocação institucional privada da Sonae Sierra (50 milhões de euros), Sugal (10,5 milhões de euros), Cotesi (7,5 milhões de euros) e Galp (200 milhões de euros) e organização e liderança conjunta da emissão obrigacionista do Grupo Violas (328 milhões de euros);
- Entidade colocadora das Ofertas Públicas de Subscrição de obrigações da FC Porto SAD, da Benfica SAD e da Sporting SAD, destinadas ao mercado de retalho português.

No setor do papel comercial, o CaixaBI manteve a sua posição de referência em Portugal, tendo, durante o ano de 2018, organizado e liderado dezasseis novos programas de papel comercial, num montante global superior a 1.000 milhões de euros.

No que respeita à atividade de assessoria em mercado de capitais de renda variável, em 2018 o CaixaBI terminou com sucesso a assessoria à VAA – Vista Alegre Atlantis, no âmbito da admissão das novas ações emitidas pela empresa na sequência da operação de aumento de capital de 51,5 milhões de euros e em que o CaixaBI atuou como coordenador global no final de 2017, e à Sumol + Compal, no processo de perda da qualidade de sociedade aberta. Ainda no decorrer do ano de 2018, o CaixaBI atuou como assessor financeiro da VAA – Vista Alegre Atlantis no processo de *reverse stock split*.

O CaixaBI trabalhou ainda na preparação do *IPO* da Sonae MC, enquanto coordenador global da oferta de retalho e *joint bookrunner* da oferta institucional e ainda na estruturação, organização e execução da oferta de ações da VAA – Vista Alegre Atlantis, que contemplava uma oferta de retalho combinada com uma oferta institucional e na qual o CaixaBI assumia a qualidade de coordenador global e *bookrunner*. Ambas as ofertas foram canceladas pelos respetivos oferentes devido à deterioração das condições do mercado de capitais que se veio a verificar após o respetivo lançamento das ofertas.

Relativamente à assessoria em crédito estruturado, é de assinalar a conclusão da operação de *acquisition finance* por parte do Grupo Violas, no âmbito da aquisição por este Grupo de uma participação de 25% no capital da Viacer, bem como a assessoria financeira à estruturação e montagem do processo de reorganização do passivo financeiro da Teixeira Duarte, operação que envolveu um montante global de 781 milhões de euros.

No que se refere à atividade de *market-making* de dívida pública em mercado secundário, a atuação do CaixaBI continuou a assentar no cumprimento das obrigações impostas pelo IGCP.

O CaixaBI manteve a sua atividade de *liquidity provider*, continuando a atuar sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, tendo a Euronext atribuído ao CaixaBI o *rating* máximo “A” em todos os títulos e categorias. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

Quanto à atividade de capital de risco, desenvolvida pela Caixa Capital, sociedade integralmente detida pelo CaixaBI, o apoio à capitalização de empresas geridas por empresários e equipas de gestão qualificadas e a intervenção no apoio ao empreendedorismo e inovação empresarial foram os vetores fundamentais que pautaram a sua intervenção ao longo do ano de 2018.

O valor investido pelos vários fundos sob gestão ascendia, no final de 2018, a 253 milhões de euros, dos quais 134 milhões de euros aplicados em sociedades e 119 milhões de euros em fundos e outros veículos de investimento indireto, existindo ainda um conjunto de compromissos assumidos de reforço do investimento em empresas da carteira que podem elevar o montante investido em cerca de 25 milhões de euros.

Durante o ano a área de capital de risco realizou um novo investimento, no montante de 50 mil euros, e 25 reforços de investimento em empresas já em carteira, no montante global de 16 milhões de euros. Foram também efetuadas 26 operações de desinvestimento (das quais 12 foram integrais) que, a valor de realização, totalizaram 37 milhões de euros. No final de 2018, a carteira de participadas correspondia a um conjunto de 83 empresas.

CRÉDITO ESPECIALIZADO

Em 2018, de acordo com os dados provisórios divulgados pela Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF), o subsetor da locação financeira mobiliária e do *factoring* apresentaram trajetórias ascendentes significativas de 37,2% e 21,2%, respetivamente, enquanto a locação financeira imobiliária registou uma trajetória positiva de 5,2%.

PRODUÇÃO DO SETOR ²

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
<i>Leasing</i> imobiliário	803	1.102	299	37,2%
<i>Leasing</i> mobiliário	2.217	2.333	116	5,2%
<i>Factoring</i>	26.207	31.757	5.550	21,2%

A Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S. A. (CLF) representa o Grupo CGD no crédito especializado, desenvolvendo a sua atividade nos setores da locação financeira (imobiliária e mobiliária), do *factoring* (doméstico, internacional e *confirming*) e do crédito ao consumo.

Em 2018, a CLF apresentou uma evolução favorável na realização de novas operações em todos os segmentos de negócio que opera, pelo que as variações, face ao período homólogo, posicionam-se em crescimentos de 28% no *leasing*, 14% no *factoring* e 1,2% no crédito ao consumo.

² Fonte: Dados provisórios ALF – Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (janeiro 2019)

CAIXA LEASING E FACTORING - PRODUÇÃO

(milhões de euros)

Produto	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Leasing	322	411	89	27,7%
Leasing imobiliário	70	93	22	32,0%
Leasing mobiliário	252	318	67	26,5%
Factoring	3.239	3.698	459	14,2%
Factoring doméstico e internacional	2.135	2.302	167	7,8%
Confirming	1.104	1.396	292	26,5%
Crédito ao consumo	19	19	0	1,2%
<i>do qual:</i>				
Financiamento automóvel ^(a)	150	171	21	14,3%
Leasing mobiliário	131	152	21	16,2%
Crédito ao consumo	19	19	0	1,2%

(a) Viaturas ligeiras

No *leasing* imobiliário a produção, em quantidade de operações realizadas, cresceu cerca de 30,4%, face ao período homólogo e em valor um aumento de 32,0%, situando-se assim a produção global do exercício de 2018, em 93 milhões de euros.

A produção de *leasing* mobiliário atingiu, em dezembro de 2018, 318 milhões de euros, representando uma variação positiva, em valor, de 26,5% face a igual período do ano anterior. O financiamento de viaturas ligeiras aumentou 16,2% e representa cerca de 47,9% da produção global do negócio.

O *factoring* cresceu cerca de 14,2% relativamente a dezembro de 2018, ascendendo a cerca de 3,7 mil milhões de euros de faturação tomada, destacando-se o produto *confirming*, que apresentou um crescimento de 26,5%.

O crédito tradicional registou uma variação homóloga de 1,2%, valor muito idêntico ao registado em dezembro de 2017, representando o financiamento de viaturas ligeiras 99,7% deste segmento.

O ativo líquido decresceu cerca de 0,7%, apesar do aumento de 0,9% na rubrica de crédito sobre clientes.

CAIXA LEASING E FACTORING - INDICADORES

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Margem financeira estrita	37,6	40,2	2,6	7,0%
Produto bancário	43,3	47,0	3,7	8,5%
Custos operativos	16,1	13,0	-3,1	-19,3%
Resultado bruto de exploração	27,3	34,0	6,8	24,9%
Provisões e imparidades	4,8	27,1	22,3	463,0%
Resultado líquido	14,1	2,7	-11,4	-80,9%
Ativo líquido	2.388,4	2.372,2	-16,3	-0,7%
Crédito a clientes (líq.)	2.223,4	2.243,0	19,6	0,9%

A margem financeira e o produto bancário aumentaram 7,0% e 8,5% respetivamente. A dotação para provisões e imparidades registou um acréscimo de 22,3 milhões de euros.

Os custos operacionais registaram uma redução de 19,3% (menos 3,1 milhões de euros).

A CLF apresentou, a 31 de dezembro de 2018, um resultado líquido positivo de 2,7 milhões de euros, representando assim uma redução face a 2017, essencialmente provocado pelo acréscimo da dotação para provisões e imparidades de crédito.

Em termos de contributo para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD, a CLF totalizou 3,0 milhões de euros em 2018.

GESTÃO DE ATIVOS

Em 2018, as sociedades do Grupo CGD dedicadas à gestão de ativos (Caixagest, Fundger e CGD Pensões) prosseguiram a política iniciada em anos anteriores, visando o alargamento da base de clientes subscritores da oferta de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, fundos de pensões e do serviço de consultoria para investimento e gestão de carteiras (“Wealth Management”).

Continuaram a ser reforçados os principais pilares de atuação:

1. Consolidação da liderança de mercado no segmento de fundos de investimento mobiliário e gestão de carteiras;
2. Estratégia de simplificação da oferta de retalho, num contexto de maior visibilidade e foco evidenciada pelos ciclos comerciais e alinhada com a política de segmentação de clientes concretizada pela CGD no final de 2017;
3. Consolidação e reforço da presença junto da rede comercial da CGD, através de várias iniciativas de formação e dinamização da oferta desenvolvidas em articulação com o marketing da CGD;
4. Reforço da tradição de inovação, estando a Caixagest na linha da frente em Portugal na introdução de soluções de investimento com critérios de seleção de empresas com boas práticas ambientais, sociais e de governação corporativa, prevendo alargar a sua oferta neste domínio em 2019.

Esta estratégia tem-se materializado no reconhecimento que os fundos de investimento do Grupo CGD têm recebido, visível nas posições dos *rankings* de rendibilidade/risco, assim como nos prémios recebidos, com destaque para os prémios Morningstar 2018 de Melhor Sociedade Gestora Nacional Global e, pelo quarto ano consecutivo, de Melhor Sociedade Gestora Nacional de Obrigações.

Em dezembro de 2018, a totalidade do capital social da Caixagest, Fundger e CGD Pensões, anteriormente detido pela Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A., por motivo de fusão e incorporação desta última na CGD, passou a ser detido diretamente pela CGD.

No final de 2018, o montante de ativos geridos pelas três sociedades ascendia a 27.772 milhões de euros, o que correspondeu a um crescimento de 1% face a 2017.

O ano de 2018 ficou caracterizado por uma alteração significativa do sentimento e confiança dos investidores, comparativamente com o ano anterior. Ao longo de 2018, o pessimismo foi crescente e exacerbado no último trimestre, resultando num ano atípico, em que praticamente todas as classes de ativos apresentaram *performances* negativas.

GESTÃO DE ATIVOS - INDICADORES

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Comissões líquidas	21,4	22,9	1,43	6,7%
Produto bancário	22,3	24,2	2,0	8,8%
Custos operativos	12,7	13,2	0,5	3,9%
Resultado bruto de exploração	9,6	11,0	1,5	15,2%
Resultado líquido	7,2	7,4	0,2	2,6%
Ativos sob gestão	27.507,3	27.772,2	264,8	1,0%
Caixagest - F. Inv. Mobiliário	3.927,6	3.745,3	-182,3	-4,6%
Fundger - F. Inv. Imobiliário	972,5	777,2	-195,3	-20,1%
CGD Pensões - Fundo de Pensões	3.770,4	3.640,8	-129,6	-3,4%
Caixagest - Gestão de Patrimónios ⁽¹⁾	18.836,9	19.608,9	772,1	4,1%

(1) O montante de Carteiras sob Gestão não inclui Fundos de Pensões e carteiras sob Aconselhamento.

Ainda que tal enquadramento tenha penalizado a evolução dos volumes sob gestão, em particular nos segmentos de fundos mobiliários e fundos de pensões abertos, as comissões brutas em 2018 na globalidade do negócio da Gestão de Ativos ascenderam a 55 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 7,5% face ao ano anterior, destacando-se o significativo crescimento das comissões brutas geradas pelos fundos de investimento mobiliário, de aproximadamente 14,4%.

COMISSÕES BRUTAS

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12
Fundos de investimento mobiliário	24,6	28,2
Fundos de investimento imobiliário	7,8	7,4
Fundos de pensões	6,2	6,5
Gestão de carteiras	12,5	12,9
Total	51,1	55,0

Este resultado, para o qual foi imprescindível o contributo da rede comercial da CGD, foi fruto da estratégia iniciada no final de 2015, traduzindo uma diferente composição por famílias de fundos. Em particular, tem vindo a ser reforçado o peso dos fundos que oferecem maior potencial de geração de valor para os Clientes, destacando-se o crescimento dos fundos Multiativos e de Ações.

Fundos de investimento mobiliário - Caixagest

Num contexto de mercado bastante desafiante, de inversão do sentimento e de procura de fontes de valor para os Clientes, a Caixagest consolidou a sua liderança de mercado nos fundos de investimento mobiliário, com uma quota de 33,4%. No caso dos fundos Multiativos, o crescimento da Caixagest foi de +37,7% e nos fundos de Ações foi de +24,8%, num ano em que a evolução do mercado nesses segmentos foi de apenas 3,3% e 2,5%, respetivamente.

A gestão adequada das expectativas dos clientes e um acompanhamento permanente e próximo dos canais de distribuição, com uma atualização constante do enquadramento macroeconómico e de mercado, permitiram um reforço da posição da Caixagest em fundos com uma estratégia de maior diversificação por classes de ativos, carteiras equilibradas e de criação de valor para o Cliente a longo prazo.

A Caixagest manteve uma estratégia comercial de simplificação da oferta atual, adequando-a aos interesses, objetivos e necessidades dos clientes.

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO SOB GESTÃO

(milhões de euros)

	2017	2018
Fundos de mercado monetário	1.683	1.255
Fundos de obrigações	573	500
Fundos multiativos	684	941
Fundos de ações	551	687
Fundos alternativos	437	361
Total	3.928	3.745

As comissões brutas geradas pelos fundos mobiliários totalizaram 28,2 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de comissões brutas de 14,4% relativamente ao ano anterior.

Fundos de investimento imobiliário – Fundger

No final do ano, a carteira de fundos imobiliários geridos pela Fundger encontrava-se avaliada em 777 milhões de euros, menos 20,1% do que no ano anterior, sendo composta por um fundo imobiliário aberto de subscrição pública e por 14 fundos fechados de subscrição particular.

Em 2018, a ação comercial foi centrada no acompanhamento das carteiras dos Clientes, numa lógica de gestão integrada de carteiras e de manutenção dos níveis de fidelização.

No ano em análise, a Fundger deixou de gerir quatro fundos imobiliários por transferência para outra sociedade gestora e um fundo por liquidação findo o prazo de duração estabelecido.

No âmbito do processo de reorganização societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos, está prevista a fusão por incorporação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., esperando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOB GESTÃO

(milhões de euros)

	2017	2018
Fundos abertos (fundo Fundimo)	565	556
Fundos fechados	407	222
Total	972	777

As comissões brutas geradas pelos fundos imobiliários totalizaram 7,4 milhões de euros, o que correspondeu a um decréscimo de comissões brutas de 5% relativamente ao ano anterior.

Fundos de pensões - CGD Pensões

O valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões, em 31 de dezembro de 2018, ascendia a 3.641 milhões de euros, representando um decréscimo de 3,4% face ao valor gerido no final do ano anterior.

No segmento dos fundos de pensões fechados, mantiveram-se sob gestão os 17 fundos existentes no ano anterior.

Para além das adesões individuais celebradas nos fundos de pensões abertos, comercializados na rede da Caixa Geral de Depósitos, encontravam-se ainda sob gestão um total de 61 adesões coletivas.

As comissões brutas geradas pelos fundos de pensões totalizaram 6,5 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de comissões brutas de 3,9% relativamente ao ano anterior.

FUNDOS SOB GESTÃO

(milhões de euros)

	2017	2018
Fundos fechados	3.292	3.219
Fundos abertos	412	358
Fundo PPR	67	65
Total	3.770	3.641

Consultoria para Investimento e Gestão de Carteiras - Caixaquest

O serviço *Wealth Management* manteve a tendência de crescimento dos montantes geridos no segmento de Particulares e Empresas, que se traduziu num aumento de 13,6%, apesar de o ano ter sido marcado pela prossecução de políticas monetárias tendencialmente menos acomodatórias, eventos de cariz político, aumento das tensões comerciais e do conseqüente aumento da volatilidade dos mercados financeiros.

O crescimento de 917 milhões de euros no valor das carteiras de companhias de seguros apresenta-se como o principal contribuidor para o crescimento de 4,1% dos montantes geridos discricionariamente pela Caixaquest, que no final do ano ascendiam a 19,6 mil milhões de euros.

CARTEIRAS SOB GESTÃO

(milhões de euros)

	2017	2018
Companhias de Seguros	12.109	13.026
Institucionais ⁽¹⁾	6.382	6.190
Particulares	346	393
Total	18.837	19.609

(1) O montante de Carteiras sob Gestão não inclui Fundos de Pensões e carteiras sob Aconselhamento.

As comissões brutas geradas pela gestão de carteiras totalizaram 12,9 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de comissões brutas de 3,7% relativamente ao ano anterior.

1.4.4.2. ATIVIDADE INTERNACIONAL

A reestruturação da presença internacional do Grupo CGD continuou a ser empreendida ao longo de 2018 com base no Plano Estratégico, focando-se nos mercados que foram definidos como estratégicos para a actividade do Grupo CGD e que têm afinidade de negócios com Portugal.

O Grupo CGD está presente em geografias internacionais de elevado potencial, mas também eivadas de níveis de risco não despidiendos, dispondo de um acesso único aos mercados locais potenciado pelo valor da sua marca e da sua imagem de confiança.

Em decorrência, as linhas principais da estratégia adoptada e presentemente em curso assentam em:

- Evolução de um conjunto pouco coordenado de unidades para uma operação coordenada e em rede, mediante uma articulação mais estreita entre a CGD e cada uma dessas operações, v.g. em termos de governo e de corporativização de funções;
- Reforço da geração de proveitos e resultados não dependentes do balanço, v.g. assente na enorme capacidade de funcionamento como “service” de bancos e empresas internacionais ausentes dessas geografias;
- Exploração da actividade de “servicing” para captação de crédito de qualidade e negócio adicional;
- Homogeneização da oferta e da abordagem comercial, sem prejuízo das especificidades locais;
- Simplificação e aumento da eficiência da estrutura, v.g. explorando sinergias com a CGD;
- Reforço dos níveis de corporativização das funções de controlo e outras.

O Grupo CGD ambiciona funcionar como uma plataforma bancária multi-serviços (recebimentos, triangulação de créditos, etc.) para clientes multinacionais que operam nas geografias cobertas pela rede da CGD, através do desenvolvimento da oferta para os clientes do Grupo em mais do que uma geografia - visão integrada do cliente ao nível do Grupo - para potenciar esse relacionamento e explorando os seus fluxos comerciais.

O reforço da governação é um aspecto crítico das áreas de actuação nas operações internacionais, mediante o reforço da representatividade e acompanhamento consistente por parte da CGD, quer ao nível dos órgãos sociais dessas unidades, do exercício corporativo das funções de controlo, da harmonização de regras e práticas, da partilha de boas práticas em todo o Grupo, quer, em geral, da crescente articulação entre as diversas estruturas funcionais da CGD e das unidade internacionais, contribuindo para o reforço do papel destas na estratégia do Grupo e do seu contributo para os resultados consolidados.

Contributos da área internacional

O contributo da área de negócio internacional para o resultado líquido consolidado em 2018 foi 154,7 milhões de euros, -32,1% do que no período homólogo de 2017. Esta evolução desfavorável decorreu, para além da desvalorização cambial do kwanza angolano e pataca macaense, também da redução do contributo da CGD Investimentos, CVC que em setembro 2017 obteve ganhos particularmente elevados resultantes da conclusão do processo de alienação dos direitos económicos que detinha sobre a Rico Corretora.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*)

ATIVIDADE INTERNACIONAL

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Margem financeira alargada	475,5	409,5	-66,0	-13,9%
Resultados de serviços e comissões	91,5	91,7	0,2	0,2%
Resultados de operações financeiras	-18,2	40,1	58,3	-
Outros resultados exploração	20,8	1,2	-19,6	-94,3%
Produto global da atividade	569,5	542,4	-27,1	-4,8%
Custos com pessoal	172,6	158,5	-14,1	-8,2%
Gastos gerais administrativos	103,8	102,3	-1,5	-1,5%
Depreciações e amortizações	35,0	25,6	-9,4	-26,9%
Custos de estrutura	311,4	286,3	-25,0	-8,0%
Resultado bruto de exploração	258,2	256,1	-2,1	-0,8%
Imparidade de crédito (líquido)	30,6	61,7	31,0	101,2%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	18,0	6,5	-11,6	-64,2%
Resultados operacionais	209,5	188,0	-21,5	-10,3%
Impostos	44,8	40,9	-3,9	-8,8%
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	164,7	147,1	-17,6	-10,7%
Interesses que não controlam	21,6	39,8	18,2	84,2%
Resultados de filiais detidas para venda	83,6	45,8	-37,8	-45,2%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	1,1	1,6	0,5	41,8%
Resultado líquido	227,8	154,7	-73,1	-32,1%

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas.

Não obstante a evolução favorável dos resultados de operações financeiras (+58,3 milhões de euros), a diminuição da margem financeira condicionou fortemente o produto global de atividade que, em 2018, alcançou 542,4 milhões de euros. Excluindo o referido efeito cambial, a margem financeira da atividade internacional teria registado um montante adicional de 56 milhões de euros.

A redução de 27,1 milhões de euros (-4,8%) do produto global da atividade, face ao mesmo período do ano anterior, foi compensada pela diminuição em todas as componentes dos custos de estrutura da atividade internacional. Relativamente ao ano anterior, os custos com pessoal diminuíram 8,2%, a redução nos gastos administrativos atingiu 1,5%, tendo as amortizações reduzido 26,9%.

Como maiores contribuidores para o resultado líquido consolidado salientam-se o BNU Macau (61,5 milhões de euros), o BCI Moçambique (35,8 milhões de euros) e a Sucursal de França (16,2 milhões de euros).

PRINCIPAIS UNIDADES

BNU MACAU

O Banco Nacional Ultramarino, S.A (BNU) é uma subsidiária detida a 100% pela CGD na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). A sua presença em Macau remonta a 1902, com uma forte rede de agências no Território (20) e uma Sucursal em Hengqin, cidade contígua a Macau (conhecida anteriormente pela ilha da Montanha) e Zona Económica Especial na Província de Guangdong (Cantão) na República Popular da China (RPC).

O setor bancário em Macau continua a apresentar uma grande estabilidade e consistência em termos de capital, qualidade de ativos, rentabilidade e liquidez, sendo, no entanto, um setor cada vez mais competitivo pela pressão dos bancos Chineses com uma grande agressividade em termos de captação de depósitos e concessão de crédito. Apesar desta conjuntura adversa em termos de concorrência, as quotas de mercado do BNU ao nível do crédito concedido e de depósitos de clientes têm-se mantido relativamente estáveis, embora com uma ligeira diminuição.

O resultado líquido do BNU em Dezembro de 2018 foi de 586,4 milhões de patacas, registando um decréscimo de 7,5% por comparação com 2017. No entanto, em termos recorrentes, o resultado líquido cresceu 20,6%, pois os valores de 2017 incluem proveitos não recorrentes da venda de uma agência no valor de 147,9 milhões de patacas.

Em termos de negócio, destacam-se:

- a) A diversificação da carteira de crédito, com uma menor dependência do crédito aos grandes operadores dos setores de hotelaria e jogo e com um aumento do peso do crédito a particulares (58,5% em 2018 e 49,6% em 2017), destacando-se, em particular, o crescimento em 14,5% do crédito à habitação;
- b) A melhoria significativa do rácio de transformação de depósitos em crédito (71,8%, quando em 2017 este rácio era de 59,9%); e
- c) O aumento do *cross-selling* com o número médio de produtos por cliente ativo de 3,68 em 2018 por contraposição de 3,58 em 2017, expressão da continuada fidelização de clientes, destacando-se o crescimento dos produtos de *bancassurance* em 23,7%.

A margem financeira do BNU registou um acréscimo anual de 6,8%, em parte devido ao decréscimo de depósitos institucionais, mais caros, mas também ao efeito da subida generalizada das taxas de juro.

Os custos de estrutura registaram um acréscimo de 9,1% em relação ao ano anterior. Para tal contribuíram os aumentos de:

- a) Custos com o pessoal de 4,9% (necessidade de retenção de quadros qualificados num mercado laboral altamente competitivo e de pleno emprego);
- b) Gastos gerais administrativos de 16,9% (também devido à renda de uma nova agência na Universidade de Macau para a captação das novas gerações) e ao aumento em geral das rendas de agências, das despesas de consultadoria relacionadas com a implementação em Macau em 2018 do *Common Reporting Standard* e da norma IFRS9, das despesas mensais relacionadas com a melhoria dos planos de continuidade de negócio (*Disaster Recovery*) e às obras de reparação originadas pelos estragos do tufão Mangkhut em edifícios do banco; e
- c) Depreciações e amortizações (10,9%) – instalações de uma nova agência (Flower City) e política de continuado investimento nas áreas de IT.

A qualidade da carteira de crédito tem-se mantido com os rácios de incumprimento e de cobertura com valores de 1% e 86% respetivamente.

O rácio de solvabilidade melhorou, 19,8% contra 17,8% em 2017.

O rácio de *cost-to-income* em termos recorrentes, excluindo os já referidos proveitos da venda de uma agência, melhorou ligeiramente (35,7% em 2018 quando em 2017 foi de 35,9%).

BNU MACAU - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de patacas)		
	2017-12	2018-12	Variação (%)	2017-12	2018-12	Variação (%)
Margem financeira estrita	82,5	83,8	1,5%	748,1	799,0	6,8%
Produto global da atividade	122,7	110,6	-9,8%	1.111,7	1.054,7	-5,1%
Custos de estrutura	38,4	39,8	3,7%	347,9	379,6	9,1%
Resultado bruto de exploração	84,3	70,8	-16,0%	763,7	675,1	-11,6%
Provisões e imparidades	4,3	0,7	-83,6%	38,9	6,7	-82,7%
Resultado líquido	70,0	61,5	-12,1%	634,1	586,5	-7,5%
Ativo líquido	6.700,9	6.061,5	-9,5%	64.685,3	56.013,2	-13,4%
Crédito a clientes (líq.)	2.941,1	2.902,7	-1,3%	28.390,9	26.823,2	-5,5%
Depósitos de clientes	4.909,4	4.043,6	-17,6%	47.391,3	37.366,2	-21,2%

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 9,6532 em dez/17 e 9,2408 em dez/18; DR: 9,0631 em dez/17 e 9,5332 em dez/18.

O contributo do BNU Macau para o resultado consolidado do Grupo CGD de 2018 ascendeu a 61,5 milhões de euros.

SUCURSAL DE FRANÇA

A Sucursal de França constitui uma das principais operações do grupo CGD no exterior. Vocacionada para o mercado natural da comunidade portuguesa em França, a Sucursal serve também outras comunidades com particular enfoque para as lusófonas, apoiando também as empresas portuguesas que desenvolvem a sua atividade em França quer no âmbito do comércio bilateral entre os dois países, quer no âmbito da livre prestação de serviços.

Em França, onde a taxa de desemprego permanece num patamar elevado (9,0%) a atividade económica caracterizou-se por um desempenho moderado, com um crescimento do PIB de 1,5% (após os 2,2% registados em 2017), sustentado pelo consumo público e privado, o comércio externo e a Formação Bruta de Capital Fixo, sendo que esta acusa um abrandamento, particularmente significativo no que diz respeito ao investimento das famílias (+1,5% contra +5,6% no ano transato).

Foi neste contexto macroeconómico e no de um mercado bancário caracterizado por uma concorrência elevada e um ambiente de taxas de juro historicamente baixas, que a Sucursal exerceu a sua atividade doméstica. Nesta sobressai a concessão de crédito com um aumento de 7,0% em relação ao ano anterior e a captação de recursos sob a forma de depósitos de clientes (+3,8%) e de transferências para Portugal (+4,8%).

O desempenho da Sucursal no mercado francês traduziu-se num resultado operacional de 22,3 milhões de euros para o qual contribuiu quase exclusivamente a atividade doméstica, já que a atividade internacional foi transferida em finais de 2017 para a Sede.

O decréscimo daquele resultado (67,4%), ficou também a dever-se a um reforço das imparidades decorrente da atualização no final do ano dos fatores de risco.

Entre os principais desafios da Sucursal de França está o desenvolvimento da banca digital com o objetivo de maior penetração no mercado dos jovens portugueses e luso-descendentes, o reforço da transparência e uma política de risco integrando as melhores práticas do mercado.

A Sucursal de França continua empenhada na promoção do negócio bilateral entre Portugal e a França, possuindo atualmente uma carteira de mais de 250 clientes, tendo potenciado um volume de negócios de cerca de 33 milhões de euros, num crescimento de 45% em relação ao ano anterior.

A CGD França contribui também de forma ativa para a promoção da venda de imóveis do grupo CGD no mercado francês. A sua presença pela sétima vez no Salão do Imobiliário Português em Paris (7ª edição) é ilustrativa daquele empenho.

SUCURSAL DE FRANÇA - INDICADORES

(milhões de euros)

	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Margem financeira estrita	100,4	70,2	-30,2	-30,1%
Produto global da atividade	120,2	93,0	-27,2	-22,6%
Custos de estrutura	57,8	57,0	-0,8	-1,4%
Resultado bruto de exploração	62,5	36,1	-26,4	-42,3%
Provisões e imparidades	-5,8	13,8	19,6	-
Resultado líquido	48,8	11,4	-37,4	-76,6%
Ativo líquido	2.888,1	2.923,2	35,1	1,2%
Crédito a clientes (líq.)	2.111,7	2.260,0	148,3	7,0%
Depósitos de clientes	2.310,1	2.398,5	88,5	3,8%

O contributo da sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 16,2 milhões de euros em 2018.

BANCO CAIXA GERAL ANGOLA

O Banco Caixa Geral Angola (BCGA) é uma instituição de direito angolano pertencente ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, sendo a primeira instituição bancária privada a operar em Angola depois da independência.

O BCGA tem-se posicionado com a especialização nos segmentos das grandes e médias empresas, com particular atenção ao setor de petróleo e gás e de particulares *affluent* com níveis de serviço de excelência. De acordo com este posicionamento, está presente em 10 das 18 províncias do país com 34 agências, 4 centros de empresas, 1 posto especializado para empresas que operam no sector de petróleo e gás e 1 posto especializado em grandes empresas.

O BCGA gerou uma margem financeira de 21.993 milhões de kwanzas, ficando abaixo do período homólogo em 10,4%.

No quarto trimestre de 2018 manteve-se uma tendência de desvalorização da moeda nacional contra o USD e EUR. A tendência anterior permitiu uma evolução muito positiva dos resultados em operações financeiras, alavancada pela exposição cambial longa, nomeadamente pela carteira de OT indexadas ao USD.

As comissões evidenciaram uma assinalável taxa de crescimento, 49,8% acumulado em dezembro, comparativamente com o período homólogo do ano anterior, com destaque para as comissões de operações cambiais, comissões de cartões de crédito e comissões de operações com títulos.

Os custos de estrutura cresceram a uma taxa inferior à taxa de inflação, abaixo do orçamento, e apesar de muitas das rubricas de custos serem em moeda estrangeira e de muitos contratos de longo prazo terem uma componente de indexação cambial, o impacto da depreciação do kwanza apenas se fez sentir numa muito pequena percentagem.

Os custos com o pessoal cresceram 27,9% face ao período homólogo. Os gastos gerais administrativos ficaram 20,1% acima do período homólogo.

O resultado bruto de exploração foi de 16.964 milhões de kwanzas, 123,4% acima do verificado no período homólogo. Este valor é consequência do impacto positivo das comissões e dos resultados das operações financeiras, apesar do aumento registado nos custos de estrutura.

O ativo líquido do BCGA atingiu o valor de 364.342 milhões de kwanzas, um aumento de 16,5% face ao período homólogo. No entanto, esse aumento deriva essencialmente da reavaliação da carteira de títulos e valores mobiliários (OT Indexadas e ME).

A carteira de crédito face ao período homólogo teve uma variação negativa de 24,1%, sendo que o crédito vencido em dezembro apresenta uma redução face ao período homólogo de 30%, com o rácio de cobertura (provisões/crédito vencido) a fixar-se nos 90,4% e o rácio de incumprimento em 12%.

Os depósitos cresceram 23,6%, se bem que alavancados pelo efeito de desvalorização cambial nos depósitos em moeda estrangeira que subiram 47,9%.

A dezembro de 2018, o risco cambial apresenta grande expressividade no balanço e resultados, uma vez que o peso dos resultados cambiais no produto bancário foi de 48,1% e o peso do ativo sujeito a variações de taxa de câmbio no total do ativo foi de 54,5%.

BCG ANGOLA - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de kwanzas)		
	2017-12	2018-12	Variação (%)	2017-12	2018-12	Variação (%)
Margem financeira estrita	131,6	74,1	-43,7%	24.550,9	21.993,2	-10,4%
Produto global da atividade	106,9	104,3	-2,4%	19.937,3	30.964,9	55,3%
Custos de estrutura	66,2	47,2	-28,7%	12.342,7	14.000,7	13,4%
Resultado bruto de exploração	40,7	57,1	40,3%	7.594,6	16.964,2	123,4%
Provisões e imparidades	16,5	21,3	29,1%	3.079,2	6.327,1	105,5%
Resultado líquido	11,6	30,5	163,3%	2.157,1	9.039,5	319,1%
Ativo líquido	1.575,7	1.038,2	-34,1%	312.692,1	364.341,7	16,5%
Crédito a clientes (líq.)	436,2	187,3	-57,1%	86.561,6	65.724,6	-24,1%
Depósitos de clientes	1.137,8	795,3	-30,1%	225.801,1	279.091,3	23,6%

Taxa de câmbio EUR/AOA: Balanço: 198,4500 em dez/17 e 350,9300 em dez/18; DR: 186,5195 em dez/17 e 296,8620 em dez/18.

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi fortemente afetado por efeitos cambiais adversos em Angola, tendo alcançado 15,4 milhões de euros em 2018.

BCI MOÇAMBIQUE

Apesar dos sinais de recuperação, a economia moçambicana continua exposta a riscos significativos e a atividade creditícia registou uma tímida recuperação apenas no quarto trimestre de 2018. O BCI encerrou o ano de 2018 com uma situação financeira e patrimonial sólida, níveis de liquidez confortáveis e adequado controlo dos custos de exploração.

Em 2018, o BCI manteve a robustez e solidez que ao longo dos últimos anos foram construídas com rigor e disciplina no seu modelo de gestão, consolidando a sua posição no sistema bancário nacional. O BCI lidera o *ranking* ao nível das quotas de mercado de crédito e depósitos nos últimos 3 anos, tendo atingido em novembro de 2018 os 29,4% e 27,6%, respetivamente.

O BCI possui igualmente a maior rede de agências e canais eletrónicos a nível nacional, em resultado de um forte investimento na banca digital, tendo encerrado o ano de 2018 com 200 balcões, mais 5 que em 2017, 633 ATM's e 13.622 POS's (11.282 em 2017).

O ativo líquido apresentou-se estável, ao cifrar-se em 154,2 mil milhões de meticais que compara com 155,34 mil milhões de meticais em dezembro de 2017 (-0,8%). Esta manutenção deveu-se, entre outros fatores, ao efeito conjugado entre a redução da carteira de crédito a clientes, o aumento das aplicações em instituições de crédito e o incremento dos valores de caixa e disponibilidades.

A carteira de crédito a clientes (líquido) reduziu comparativamente com o período homólogo (-6,8 mil milhões de meticais, -9,3%) ao cifrar-se em 66,1 mil milhões de meticais comparativamente com os 72,9 mil milhões de meticais de dezembro de 2017. Esta evolução é consequência da redução da procura de crédito, na sequência das elevadas taxas de juro praticadas desde 2016.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 115,77 mil milhões de meticais em dezembro de 2018, um aumento de 2,80 mil milhões de meticais (+2,48%) face a dezembro de 2017, refletindo essencialmente o aumento dos depósitos à ordem, e dos depósitos a prazo.

Após o aumento de capital social para 10,0 mil milhões de meticais em novembro de 2018, por incorporação de reservas, os capitais próprios ascenderam a 16,0 mil milhões de meticais, valor superior em 1,2 mil milhões de meticais ao registado no ano anterior (14,8 mil milhões de meticais).

Esta evolução consubstanciou-se numa maior solidez do rácio de adequação dos fundos próprios, o que contribuiu para o crescimento do rácio de solvabilidade, que atingiu 18,7% em dezembro de 2018, 17,1% em dezembro de 2017, nível bastante superior ao mínimo de 11,0% legalmente estabelecido pelo Banco de Moçambique.

O rácio *cost-to-income* apresentou uma melhoria ao atingir o nível de 49,4%, o que representou 6,28 p.p abaixo do registado em 2017 (55,7%). O rácio de Rendibilidade dos Ativos (ROA) registou um incremento de 1,1 p.p. face ao período homólogo (1,6% em dezembro de 2017 vs 2,6% em dezembro de 2018).

O BCI obteve um resultado líquido no valor de 4,0 mil milhões de meticais, representando um crescimento de 72,7% face a dezembro de 2017.

BCI MOÇAMBIQUE - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de meticais)		
	2017-12	2018-12	Variação (%)	2017-12	2018-12	Variação (%)
Margem financeira estrita	115,3	139,6	21,1%	8.190,5	9.871,1	20,5%
Produto global da atividade	158,5	196,7	24,1%	11.260,4	13.907,8	23,5%
Custos de estrutura	95,7	98,7	3,1%	6.802,3	6.976,9	2,6%
Resultado bruto de exploração	62,7	98,0	56,2%	4.458,0	6.930,9	55,5%
Provisões e imparidades	28,8	18,6	-35,3%	2.043,9	1.315,4	-35,6%
Resultado líquido	32,7	56,7	73,5%	2.322,4	4.009,7	72,7%
Ativo líquido	2.211,5	2.197,6	-0,6%	155.333,5	154.116,2	-0,8%
Crédito a clientes (líq.)	1.037,6	942,1	-9,2%	72.878,9	66.071,0	-9,3%
Depósitos de clientes	1.604,6	1.645,9	2,6%	112.709,0	115.427,3	2,4%

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 71,2400 em dez/17 e 70,1300 em dez/18; DR: 71,0558 em dez/17 e 70,7059 em dez/18.

O contributo do BCI Moçambique para o resultado consolidado do Grupo CGD atingiu 35,8 milhões de euros em 2018.

1.4.5. ATIVIDADE INDIVIDUAL

RESULTADOS

A atividade individual da CGD voltou a apresentar resultados do exercício positivos em 2018, alcançando um expressivo resultado líquido do exercício no valor de 337,8 milhões de euros.

Na atividade *core* da CGD, destaca-se a subida nos resultados de serviços e comissões que alcançaram os 393,9 milhões de euros, +5,9% que no ano anterior.

Já os resultados de operações financeiras, face aos resultados excecionalmente elevados de 2017, registaram uma evolução negativa de 82%, -179,2 milhões de euros.

Os custos de estrutura continuam a sua trajetória descendente (-9,3%), -76,8 milhões de euros do que em 2017, registando-se decréscimos em todas as suas componentes, -6,8% em custos com pessoal, -9,8% em gastos gerais administrativos e -30,3% em depreciações e amortizações.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (INDIVIDUAL) ^(a)

	(milhares de euros)			
	2017-12	2018-12	Variação 2018-12 vs 2017-12	
			Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	1.725.180	1.516.129	-209.051	-12,1%
Juros e encargos similares	890.360	703.040	-187.320	-21,0%
Margem financeira	834.820	813.089	-21.731	-2,6%
Rendimentos de instrumentos de capital	59.889	66.988	7.099	11,9%
Margem financeira alargada	894.709	880.077	-14.632	-1,6%
Rendimentos de serviços e comissões	460.424	483.015	22.591	4,9%
Encargos com serviços e comissões	88.411	89.158	747	0,8%
Resultados de serviços e comissões	372.013	393.857	21.844	5,9%
Resultados de operações financeiras	218.633	39.419	-179.214	-82,0%
Outros resultados de exploração	-40.083	-14.135	25.949	-
Margem complementar	550.563	419.142	-131.421	-23,9%
Produto global da atividade	1.445.272	1.299.218	-146.053	-10,1%
Custos com pessoal	492.574	459.133	-33.441	-6,8%
Gastos gerais administrativos	279.018	251.811	-27.207	-9,8%
Depreciações e amortizações	53.182	37.059	-16.122	-30,3%
Custos de estrutura	824.774	748.004	-76.770	-9,3%
Resultado bruto de exploração	620.498	551.215	-69.283	-11,2%
Imparidade do crédito (líquido)	119.092	116.518	-2.574	-2,2%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	347.394	-171.675	-519.070	-
Provisões e imparidades	466.486	-55.158	-521.644	-
Resultados operacionais	154.012	606.372	452.361	293,7%
Impostos	129.370	268.575	139.205	107,6%
Correntes	30.406	13.673	-16.734	-55,0%
Diferidos	65.454	225.037	159.583	243,8%
Contribuição sobre o setor bancário	33.509	29.865	-3.645	-10,9%
Resultado do exercício	24.642	337.798	313.156	1270,8%

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Espanha, Luxemburgo, Nova Iorque, Timor e Zhuhai.

Em resultado das evoluções referidas, o resultado bruto de exploração situou-se nos 551,2 milhões de euros em 2018, uma diminuição de 11,2% (-69,3 milhões de euros) quando comparado com 2017.

O resultado de exploração *core* (soma da margem financeira estrita com comissões deduzida dos custos de estrutura), ao situar-se em 458,9 milhões de euros em 2018, aumentou 76,9 milhões de euros face ao ano anterior (+20,1%), beneficiando do comportamento positivo tanto dos resultados de serviços e comissões, como dos custos de estrutura.

BALANÇO

O ativo líquido da atividade individual da Caixa Geral de Depósitos atingiu 77.607 milhões de euros no final de 2018, o que representou um decréscimo de 5,6% face ao ano anterior, destacando-se as evoluções registadas na carteira de crédito a clientes (-6,7%), aplicações em títulos (+3,8%), em caixa e disponibilidades em bancos centrais (+24,3%) e em investimentos em filiais e associadas (-52,1%).

Do lado do passivo são de referir as reduções em recursos de bancos centrais e instituições de crédito (-55,1%), nas responsabilidades representadas por títulos (-19,5%) e nos recursos de clientes (-1,1%).

BALANÇO (INDIVIDUAL) ^(a)

			Variação 2018-12 vs 2017-12	
	2017-12	2018-12	Abs.	(%)
(milhões de euros)				
ATIVO				
Caixa e disp. em bancos centrais	3.750	4.661	911	24,3%
Aplicações em instituições de crédito	4.211	3.964	-248	-5,9%
Aplicações em títulos	17.337	17.995	658	3,8%
Crédito a clientes	48.072	44.852	-3.220	-6,7%
Ativ. não correntes detidos para venda	713	657	-56	-7,9%
Ativos intangíveis e tangíveis	336	292	-43	-13,0%
Investimentos em filiais e associadas	3.492	1.672	-1.820	-52,1%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.235	2.045	-190	-8,5%
Outros ativos	2.027	1.468	-559	-27,6%
Total do ativo	82.174	77.607	-4.568	-5,6%
PASSIVO				
Rec. bancos centrais e instit. de crédito	4.847	2.176	-2.672	-55,1%
Recursos de clientes	56.838	56.215	-623	-1,1%
Responsab. representadas por títulos	4.053	3.261	-792	-19,5%
Passivos financeiros	1.056	731	-325	-30,7%
Provisões	1.247	1.046	-202	-16,2%
Passivos subordinados	1.128	1.270	143	12,6%
Outros passivos	5.833	5.543	-291	-5,0%
Total do passivo	75.001	70.240	-4.761	-6,3%
Capitais próprios	7.173	7.367	193	2,7%
Total do passivo e capitais próprios	82.174	77.607	-4.568	-5,6%

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Espanha, Luxemburgo, Nova Iorque, Timor e Zhuhai.

GESTÃO DE CAPITAL

Os capitais próprios totalizaram 7.367 milhões de euros no final de 2018, mais 193 milhões de euros que em 2017.

CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL) SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2017-12	2018-12	Variação	
			Abs.	(%)
Capital	3.844	3.844	0	0,0%
Outros instrumentos de capital	500	500	0	0,0%
Reservas de reavaliação	338	227	-110	-32,6%
Outras reservas e resultados transitados	2.467	2.457	-9	-0,4%
Resultado do exercício	25	338	313	1270,8%
Total	7.173	7.367	193	2,7%

Em 31 de dezembro de 2018, os rácios CET1 e Total (*phasing-in*) calculados em base Individual, sob as regras CRD IV / CRR, foram de 16,9% e 20,0 %, respetivamente.

Se considerarmos o resultado líquido positivo do período de cerca de 338 milhões de euros conjugado com uma distribuição de dividendo de 200 milhões de euros, o rácio CET1 e Total seria de, 17,3 % e 20,4%, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos fundos próprios (com a inclusão do resultado líquido do exercício) e rácios de capital para o final de 2017 e 2018:

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)

	Regras CRD IV / CRR	
	2017-12	2018-12
	<i>Phased-in</i>	
Fundos próprios		
<i>Common equity tier I</i> (CET I)	6.433	6.555
<i>Tier I</i>	6.924	7.055
<i>Tier II</i>	359	639
Total	7.283	7.694
Ativos ponderados	40.474	36.694
Rácios de solvabilidade		
CET I	15,9%	17,9%
<i>Tier I</i>	17,1%	19,2%
Total	18,0%	21,0%
	<i>Fully Implemented</i>	
Fundos próprios		
<i>Common equity tier I</i> (CET I)	6.401	6.555
Ativos ponderados	40.479	36.694
Rácio CET I	15,8%	17,9%

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, para atenuar o impacto introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018 é explicada, essencialmente, pelo impacto:

- Do efeito combinado da progressão temporal associada a passagem de mais um ano do período transitório, da implementação em 2018 da norma IFRS 9 e da dedução aos fundos próprios dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo de Garantia de Depósitos e de Resolução (por determinação do Regulador), induziu impactos sobre o CET1 em cerca de -341 milhões de euros e nos *Risk Weighted Assets* (RWA) em cerca de -132 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -79 pontos base no rácio CET1;
- Da evolução da atividade durante ano de 2018, resultante do efeito combinado da melhoria dos níveis dos fundos próprios e pela redução dos RWA (quer por via de otimização, quer por via da venda da carteira de crédito), que corresponde a um impacto de +179 pontos base no rácio CET 1.

Processo de Recapitalização da CGD

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) concluiu com sucesso, em 21 de junho de 2018, a última fase do Plano de Recapitalização iniciado em 2017, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*), no montante de 500 milhões de euros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

Foram assim implementadas todas as fases previstas naquele Plano, que atingiu um montante acumulado de 4.944 milhões de euros de reforço de capitais.

Requisitos de Capital para 2018 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Individual

Na atividade individual, no âmbito da última *Supervisory Review and Evaluation Process* disponível (SREP 2016), ficou definido para a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Em 2018, a CGD devia assegurar o cumprimento de um requisito de capital CET1 (*phased-in*) de 6,375% que inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5% e ii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 1,875%.

Os níveis dos rácios alcançados pela CGD em base Individual em dezembro 2018 são consideravelmente superiores aos requisitos mínimos exigíveis.

Assim, para 2019, os valores dos requisitos deverão alterar em função da passagem de mais um ano do período transitório aplicável ao *buffer* de conservação de capital (+0,625% ao ano, até perfazer 2,5%), conforme se verifica no quadro seguinte:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (INDIVIDUAL)

	2018	2019
Rácio CET1 (<i>Common Equity Tier 1</i>)	6,375%	7,000%
Pilar 1	4,50%	4,50%
<i>Buffer</i> de Conservação de Capital (CCB)	1,875%	2,500%
Rácio Tier 1	7,875%	8,500%
Rácio Total	9,875%	10,500%

FUNDO DE PENSÕES E PLANO MÉDICO DO PESSOAL DA CGD

Em 31 de dezembro de 2017 e 2018, as responsabilidades com as pensões de reforma do pessoal da CGD ascendiam a 2.636,2 milhões de euros e 2.740,0 milhões de euros, respetivamente, registando um aumento de 103,9 milhões de euros.

No final de 2018 as responsabilidades encontravam-se financiadas, quer pelo valor do Fundo de Pensões (2.611,9 milhões de euros), quer por uma contribuição extraordinária (129,2 milhões de euros) registada no passivo e que foi entregue ao Fundo de Pensões em março de 2019, num total de 100,04% das responsabilidades. O rendimento efetivo do Fundo de Pensões não foi suficiente para compensar o custo dos juros, originando assim desvios negativos de rendimento que ascenderam a 29,8 milhões de euros. No final do ano, os desvios atuariais negativos associados às responsabilidades com as pensões ascendiam a cerca de 685,5 milhões de euros.

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da CGD - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2017 e 2018, a 464,5 milhões de euros e 452,9 milhões de euros, respetivamente. No final do ano, os desvios atuariais associados às responsabilidades com o plano médico ascendiam a cerca de 63,9 milhões de euros.

Relativamente ao ano anterior, a CGD atualizou a taxa de desconto de 2,125% para 2,075%, mantendo os outros pressupostos relacionados com os cálculos das responsabilidades com os benefícios aos empregados inalterados.

FUNDOS DE PENSÕES EM 2018 - MOVIMENTOS NO FUNDO

(milhões de euros)

Valor do Fundo incluindo contribuição extraordinária em 31.12.2017	2.650,8
Contribuições dos empregados	20,3
Contribuições da empresa	61,7
Pensões pagas	-62,5
Rendimento líquido do Fundo	-58,4
Valor do Fundo calculada pela Sociedade Gestora em 31.12.2018	2.611,9
Contribuição extraordinária – Passivo	129,2
Valor do Fundo em 31.12.2018 incluindo o passivo	2.741,2

Em 31 de dezembro de 2018, o valor do Fundo de Pensões calculado pela sociedade gestora ascendia a 2.611,9 milhões de euros, valor insuficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobrir 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos. Nesse cenário, a CGD registou nas suas contas um passivo de cerca de 129.2 milhões de euros para entregar ao Fundo de Pensões a título de contribuição extraordinária.

Considerando que o valor do Fundo de Pensões em 31/12/2018 calculado pela sociedade gestora naquela data de referência era de 2.611,9 milhões de euros, ao considerar a contribuição extraordinária que foi entregue pela CGD durante o mês de março, o valor do Fundo de Pensões cifrou-se em 2.741,2 milhões de euros, equivalente ao financiamento de 100,04% das responsabilidades totais (100% das responsabilidades com os reformados e de 100,1% com os ativos).

No ano foram relevados na conta de custos com pessoal cerca de 60,4 milhões de euros, sendo 63,4 milhões de euros relativos ao custo normal do exercício, cerca de 5,4 milhões de euros relativos ao acréscimo de responsabilidades por reformas antes da idade normal da reforma e -8,4 milhões de euros resultantes de ganhos associados a rescisões por mútuo acordo.

A evolução dos desvios atuariais (acumulados) reconhecidos diretamente no capital próprio contabilístico, que passaram de um valor negativo de 541,4 milhões de euros no final de 2017 para um valor negativo de 685,5 milhões de euros, é, no essencial, explicada pelo desvio negativo associado às responsabilidades (-29,8 milhões de euros) e pelo desvio atuarial negativo da rentabilidade do fundo de pensões (-114,3 milhões de euros).

A rentabilidade do Fundo de Pensões da CGD foi de -2,2%.

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da CGD - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2017 e 2018 a 464,5 milhões de euros e 452,9 milhões de euros, respetivamente, como se evidencia no quadro:

PLANO MÉDICO EM 2018 - EVOLUÇÃO DA PROVISÃO

(milhares de euros)

Valor da provisão em 31.12.2017	464,5
Custo corrente do ano	15,9
Contribuição serviços de assistência médica (SS e SAMS)	-22,7
Ganhos atuariais	-4,9
Valor da provisão em 31.12.2018	452,9

Os ganhos atuariais mencionados no quadro resultam da atualização dos cálculos das responsabilidades com o plano médico. O saldo acumulado dos desvios atuariais somava 63,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018.

A partir de 01/01/2018 a taxa de contribuição da CGD para os Serviços Sociais passou para 6,5% (7,3% em 2017). No entanto, a CGD passou a subsidiar parcialmente as atividades culturais, desportivas e outros apoios sociais com uma contribuição anual no valor de 85 euros por cada sócio dos Serviços Sociais.

1.5. Gestão dos Riscos

O responsável máximo pela função de gestão de risco do Grupo CGD é o “*Chief Risk Officer*” (“CRO”), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da função de gestão de risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A função de gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE, e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, sob a responsabilidade do CRO. Com o objetivo da consagração do princípio da segregação de funções entre as funções *owner* dos modelos de risco e a função de avaliação da qualidade dos mesmos, foi criado no final de 2016 o Gabinete de Validação de Modelos, dedicado à validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e operacional do Grupo com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos financeiros e operacional a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O capítulo 3. Relatório do Governo Societário detalha o modelo de governação de risco existente no Grupo, bem como a respetiva política de risco, consubstanciada na Declaração de Apetência pelo Risco, facultando ao mercado informação mais pormenorizada no âmbito do *framework* de risco da CGD.

Principais desenvolvimentos em 2018

Ao longo do ano de 2018, foram significativas e de teor abrangente as realizações da CGD no domínio dos progressos em matéria das melhores práticas de gestão dos riscos, assinalando-se, em particular, as seguintes:

- Robustecimento do quadro de governação da função de gestão de risco (FGR), após aprovação durante o segundo semestre de 2017 de um conjunto de normativos corporativos que constituem as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos, nomeadamente, entre outros, as Políticas Corporativas de Risco de Crédito, de Risco de Mercado, de Risco de Liquidez, de Risco Operacional e de Risco de Modelo.

- Na sequência da aplicação alargada em 2017 do Quadro de Apetência pelo Risco (*Risk Appetite Statement*) do Grupo CGD às entidades que o integram, tendo em vista assegurar a consistência entre a estratégia global de gestão de risco do Grupo CGD e as estratégias localmente definidas, bem como o alinhamento dos objetivos de negócio face às mesmas, o ano de 2018 foi, particularmente, marcado pelo desenvolvimento de sensibilidade adicional às respetivas métricas, num contexto de significativa transformação da *framework* de controlo de risco das entidades do Grupo.
- Enquadrado nos objetivos estratégicos da gestão de dinamização do negócio doméstico, suportada numa infraestrutura de controlo de risco em linha com as melhores práticas internacionais, a CGD promoveu um foco adicional na implementação dos modelos internos de avaliação de risco de crédito conforme desenvolvidos em 2017 na lógica do reforço continuado da otimização do binómio rentabilidade-risco.
- No ano de 2018 mantiveram-se as atividades de preparação para um conjunto de alterações estruturais regulamentares, designadamente as relacionadas com o *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities* (MREL), a *Fundamental review of the trading book* (revisão das abordagens de cálculo de requisitos de fundos próprios), *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting* (conjunto de princípios de promoção do rigor e transparência da informação de risco, das respetivas técnicas de agregação, e dos relatórios de análise), *Interest rate risk in the banking book* (revisão dos requisitos de Pilar II - Processo de Avaliação pela Autoridade de Supervisão, e Pilar III - Disciplina de Mercado), entre outras.
- Nesse enquadramento, importou solidificar e aprofundar toda a infraestrutura de gestão de risco desde o modelo de governação, à operacionalização e disseminação da apetência pelo risco em todos os níveis da Instituição. O reforço da função corporativa foi, por isso, prioritário.
- O ano também foi dedicado à participação do Grupo no exercício transversal de testes de esforço da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e do Banco Central Europeu (BCE), que foi alicerçado numa infraestrutura dedicada a exercícios desta natureza cujas valências procuram promover o fortalecimento das posições de balanço e de capital da Instituição.
- Adicionalmente, continuou a procurar-se acautelar as recomendações resultantes das várias inspeções e *thematic reviews* ocorridas ao longo de 2016 e 2017, designadamente as relativas à gestão e sistema de controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária e ao processo de autoavaliação da adequação do capital interno, e progredir nas matérias ainda em aberto no âmbito das realizadas no ano anterior. Globalmente, os processos de autoavaliação da adequação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP) foram melhorados em linha com as últimas recomendações do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) do BCE.
- Ao longo de 2018, a função de gestão de risco continuou envolvida nos projetos informacionais internos relevantes no âmbito da adoção/implementação dos *Principles for effective Risk Data Aggregation and Reporting*, conforme recomendados pelo *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS 239).
- No domínio do controlo de risco de crédito, foi concluída a implementação do modelo de gestão centralizada na concessão de crédito a empresas, garantindo que todas as propostas de crédito das diversas áreas comerciais têm a intervenção da Direção de Riscos de Crédito.
- Foi, ainda, implementada a centralização da decisão de concessão de crédito a Clientes Particulares, ficando assegurada a intervenção da Direção de Riscos de Crédito na análise de risco de todas as propostas, quer através da prévia definição dos parâmetros de Decisão Imediata (variáveis de risco *standard*), quer através da análise casuística de cada operação que não cumpra integralmente os critérios *standard*.

- No ano de 2018, implementaram-se os requisitos de informação para cumprimento da norma IFRS 9, tendo sido realizados os ajustamentos necessários quer na vertente contabilística, quer no âmbito da alteração de práticas e de novos desenvolvimentos sobre os processos existentes. Foram também publicadas novas políticas corporativas, por forma a garantir o alinhamento com as três vertentes da norma IFRS 9, ao nível das várias entidades do Grupo CGD, atendendo no entanto às especificidades das várias geografias:
 - Classificação e Mensuração;
 - Imparidade;
 - Contabilidade de Cobertura.

No que respeita à vertente de imparidade, foram implementados os seguintes modelos:

- i. Modelo de Pré-pagamentos - A metodologia desenvolvida para pré-pagamentos é baseada no respetivo cálculo por prazo residual até ao vencimento da operação. Os valores de pré-pagamentos associados a uma operação num determinado momento da sua vida útil representam a probabilidade de o montante de crédito associado à operação ser parcialmente ou totalmente amortizado antes da sua maturidade contratual. Desta forma, são consideradas duas situações distintas mediante a percentagem de crédito amortizada antecipada: pré-pagamento parcial (PPP) e pré-pagamento total (PPT);
- ii. Modelo de *Credit Conversion Factors* (CCF) - O fator de conversão de crédito (ou CCF) associado a uma operação num determinado momento da sua vida útil representa a percentagem da exposição extrapatrimonial que poderá ser convertida numa exposição patrimonial até atingir o estado de *default*. Deste modo, a metodologia desenvolvida deve ser aplicada a operações do tipo limites de utilização de crédito (e.g. créditos *revolving*), tais como cartões de crédito, descobertos e contas correntes, tendo adicionalmente sido também desenvolvida uma metodologia de apuramento de CCF para operações de natureza extrapatrimonial (e.g. garantias bancárias);
- iii. Modelo de *Staging* - De acordo com a IFRS 9 devem ser estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado. Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:
 - a. *Stage 3*: Exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, alinhada com a definição de incumprimento (*default*) em vigor na CGD;
 - b. *Stage 2*: Exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Este aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default life time* desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, o crédito é classificado em *Stage 2* se se verificar uma das seguintes três condições:
 - i. Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
 - ii. Crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
 - iii. Crédito com *triggers* qualitativos objetivos de risco.
 - c. *Stage 1*: As exposições, tipicamente em situação regular, que não se enquadram no *Stage 2* e no *Stage 3*.

- iv. Modelo de Probabilidades de *Default* (PD) - De acordo com a metodologia desenvolvida para cálculo da *estimated credit loss*, a probabilidade de *default* associada a uma operação deve ser estimada seguindo duas abordagens distintas: estimação da PD Lifetime considerando a vida útil da operação, e estimação da PD a 12 meses. Ambas as estimativas de PD representam a probabilidade de a operação de crédito entrar em *default*, condicionada ao respetivo prazo até à maturidade, e ao período de tempo considerado para o cálculo. Contudo, a PD Lifetime estimada ao longo da maturidade é aplicável apenas a operações associadas a um determinado nível de risco de crédito (e consideradas em *Stage 2*), enquanto a PD a 12 meses deve ser aplicada a operações identificadas como crédito regular (e consideradas em *Stage 1*);
- v. Modelo de *Loss Given Default* (LGD) - A *Loss Given Default* representa uma estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stage 1, 2* ou *3*. A LGD incorpora as componentes de colateral que estima as recuperações por via de execuções de colateral, e de *cash* que estima as recuperações por outras vias (e.g. pagamentos efetuados pelo devedor, reestruturações, cessões de crédito). A metodologia desenvolvida para cálculo da LGD pretende estimar curvas de LGD por tempo desde o *default*;
- vi. Modelo de ajustamento do *Forward-Looking* - De acordo com a IFRS 9, as estimativas de probabilidade de *default* devem incluir uma componente prospetiva ou de *forward looking*. Para o efeito devem ser considerados indicadores macroeconómicos associados à previsão e estimativa das condições macroeconómicas futuras. O ajustamento das curvas de PD tem como base a média das *observed default rates* ajustadas a choques macroeconómicos informados por indicadores preditivos do *default*. À data da realização do ajustamento, é definido o universo de dados históricos a considerar para as variáveis selecionadas;
- vii. Modelo de Maturidade Comportamental - A maturidade comportamental pretende identificar o período de tempo durante o qual a instituição se encontra exposta ao risco de crédito. Este parâmetro é tipicamente calculado para operações em que a data de vencimento da operação não se encontra definida (e.g. créditos *revolving*);
- viii. Modelo de definição de cenários *Forward-Looking* - De acordo com a norma IFRS 9, a perda de crédito esperada (ECL) corresponde a um conjunto de estimativas das perdas de um ativo financeiro durante a sua vida esperada, ponderadas por uma probabilidade de ocorrência dessas perdas. A elaboração dos cenários *forward looking* e a sua atualização assenta primordialmente, e sempre que exequível, na recolha de informação pública e acessível, divulgada por entidades privadas e organismos nacionais e supranacionais, relativa às perspetivas de evolução futura das variáveis relevantes. Foram definidos três cenários, um cenário central e dois alternativos (otimista e pessimista), que definem as projeções para as variáveis económicas e financeiras que suportam os ajustamentos *forward looking* dos fatores de risco;
- ix. Modelo de *Expected Credit Loss* (ECL) - O cálculo da Perda de Crédito Esperada (ECL) pretende estimar as perdas esperadas tendo em consideração cenários *forward looking*. Este cálculo deve ser aplicado a toda a carteira do Banco em conformidade com as políticas internas e a mais recente regulamentação IFRS 9. Deste modo, é feita a distinção entre as perdas esperadas a 12 meses e as perdas esperadas ao longo da vida útil de cada uma das operações (perdas *lifetime*). De acordo com a IFRS 9, são estimadas perdas *lifetime* para operações *impaired* ou para as quais tenha sido verificada uma degradação significativa do risco de crédito. Para os restantes casos, são estimadas perdas a 12 meses. O cálculo da ECL considera adicionalmente uma

componente de *forward-looking* incorporada através da ponderação de diferentes cenários macroeconómicos para a estimação das perdas. A componente *forward-looking* do cálculo da ECL é incorporada através de um ajustamento das curvas de PD para cada um dos cenários. O cálculo da ECL através de análise coletiva de imparidade é aplicado a toda a carteira do Banco e tem por base parâmetros de risco como *Credit Conversion Factors* (CCF), Probabilidades de *Default* (PD), *Loss Given Defaults* (LGD), Maturidades Comportamental (BM), Pré-Pagamentos Parciais (PPP) e Pré-Pagamentos Totais (PPT).

- No primeiro trimestre de 2018 a CGD atualizou o plano estratégico e operacional de redução das exposições classificadas como *non performing* (NPE), incluindo também imóveis de desinvestimento. A implementação do plano foi liderada pela Comissão Executiva, tendo a participação das áreas *core* do banco que gerem, controlam e monitorizam os NPE.

1.5.1. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, nível de exposição e outros critérios de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direção de Riscos de Crédito (DRC) desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual de crédito e a monitorização de alertas de crédito definidos. No final de 2018 entrou em funcionamento o novo modelo de decisão centralizada de crédito a empresas, garantindo que todas as operações de crédito têm a intervenção da DRC.

Foi, ainda, implementada a centralização da decisão de concessão de crédito a clientes particulares em junho 2018, ficando assegurada a intervenção da DRC na análise de risco de todas as propostas.

Metodologia

RISCO DE CRÉDITO



1 Análise de Risco – o Grupo CGD tem estabelecido um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que abrange todos os segmentos de clientes e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

- Na originação todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD de acordo com a política de crédito da Instituição, e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado, atendendo-se, nomeadamente: (i) à sua finalidade e às condições concretas das operações reais que visam financiar, (ii) à idoneidade e à capacidade empresarial, técnica e financeira dos proponentes e respetivos representantes, (iii) ao anterior relacionamento destes com o Grupo CGD e com o sistema financeiro em geral, bem como ao montante global das suas responsabilidades para com o Grupo e o sistema financeiro.
- O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente.
- As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo-se sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo por norma são exigidas garantias reais.
- Para empresas, câmaras municipais, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de carácter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito, e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. Esta análise individual abrange (i) a ponderação de diversa informação atualizada (desde logo, exposição ao Grupo CGD e ao restante sistema bancário, o(s) *rating*(s), informações de incumprimento e incidentes, dívidas fiscais e à Segurança Social, penhoras, ações judiciais, etc), (ii) a avaliação da capacidade de gestão, (iii) a ponderação da razoabilidade da proposta, (iv) a avaliação da capacidade de reembolso dos proponentes/projetos promovendo-se o respetivo ajustamento do perfil de reembolso quando se considera o risco comportável, e (v) a ponderação de mitigadores de risco (garantias, *covenants*, etc). A análise é sempre feita numa perspetiva de grupo económico em que o proponente se insere, e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.
- A avaliação de risco de crédito de empresas e de *project finance* já integra aspetos ambientais e sociais:
 - A avaliação de risco de crédito de *project finance* inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a sustentabilidade e impacto socio-ambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do *project finance* suportados em quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto;
 - A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

A carteira de *project finance* do Grupo CGD está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica. A salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação portuguesa e espanhola, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos.

- No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento PD e de Perda em Caso de Incumprimento – LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações. De forma complementar, e no que respeita apenas ao crédito concedido a clientes Particulares, a notação de risco (*scoring* atribuído às operações) serve para definir os limites de crédito por produto, em processo de decisão imediata (operações com parâmetros *standard* de risco).

2 O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo CGD no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- *Stage 1* – Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- *Stage 2* – Crédito sem incumprimento, mas em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente que não tenham ativado critérios de incumprimento;
- *Stage 3* – Crédito em incumprimento (*default*).

Os fatores de risco utilizados no modelo de imparidade do crédito (PD a 12 meses, PD *lifetime*, LGD, etc.) são atualizados anualmente e são objeto de *back testing* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que refletem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos fatores de risco são atualizados duas vezes por ano pelo Gabinete de Estudos da CGD.

O modelo de imparidade do crédito mantém os conceitos de imparidade coletiva e de imparidade individual, conforme descritos em baixo:

- Análise Coletiva de Imparidade – para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a perda esperada por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, *ratings*, *scorings*, entre outras);
- Análise Individual de Imparidade – nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual. O processo envolve as áreas comerciais da CGD, a DRC e as áreas de recuperação de crédito, sendo a área de gestão de risco a última responsável por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a CGD observa as seguintes dimensões:

- Abordagem *going concern* (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável;
- Abordagem *gone concern* (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade.

No contexto da avaliação individual de imparidade dos clientes com grande exposição, a análise está centrada, essencialmente, nas seguintes dimensões:

- Cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo CGD;

- Avaliação da situação económico-financeira;
- Perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente;
- Verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo CGD e/ou no sistema financeiro;
- Adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido;
- Análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.

Para as exposições significativas avaliadas individualmente em que não foram identificadas situações objetivas de imparidade, procede-se ao apuramento de uma imparidade coletiva em conformidade com os fatores de risco determinados para créditos com características semelhantes.

3 Limites - para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo CGD promove a atribuição de Limites Internos de Crédito. Paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo CGD desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de exposição de curto prazo para empresas, suportado em indicadores económico financeiros e sectoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm um carácter indicativo. Este modelo é aplicado às empresas tanto do segmento de PME, como dos segmentos de Pequenos Negócios e de Grandes Empresas.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o *rating*, o *Value at Risk* (VaR), assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

4 No âmbito do Controlo e Monitorização do Risco de Crédito, é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito, é produzido mensalmente um relatório com a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, setor de atividade, área geográfica, *Loan to Value* (LTV), taxa de esforço e notação da carteira.

O seguimento da *performance* dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação. O seguimento é assegurado por um núcleo independente da área de modelização da Direção de Gestão de Risco, o que permite obter orientações autónomas sobre eventuais necessidades de revisão dos modelos, e informação sobre o modo da sua utilização.

5 Recuperação – A CGD dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado: a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP).

Acompanhamento de Clientes Particulares

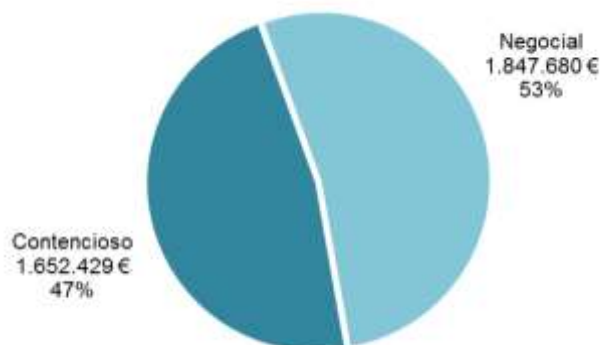
Enquadramento

Durante o ano de 2018 procedeu-se à consolidação do modelo de recuperação, nomeadamente através da implementação e controle das políticas de recuperação da DAP, da segmentação das carteiras por tipologia de produto e da contínua aposta na qualificação e formação dos gestores.

Dados operacionais

No final de 2018, a DAP geria uma carteira composta por 154.712 clientes (69.344 no negocial e 85.368 no contencioso), a que corresponde uma exposição de cerca de 3,5 mil milhões de euros, distribuídos da seguinte forma:

- Exposição da carteira da DAP em termos globais, negocial e contencioso:



Distribuído, em cada uma das áreas, da seguinte forma:

- Contencioso (1,6 mil milhões, dos quais 0,8 mios € de crédito a particulares e 0,8 mios € de crédito a empresas);
- Negocial (1,8 mil milhões, dos quais 1,4 mios € de crédito a particulares e 0,4 mios € de crédito a empresas).

Em termos globais, a carteira da DAP apresentava imparidades a dezembro de 2018 na ordem dos 780 milhões de euros, que representavam cerca de 23,7% do crédito total dos clientes em carteira. Cerca de 29% destas imparidades encontravam-se constituídas na carteira do negocial e 70% na carteira de contencioso.

Relativamente à performance do ano de 2018 e aos compromissos assumidos de desalavancagem e redução de NPL's, fruto do resultado da curva de experiência da Direção conjugado com a evolução do cenário macroeconómico do país, com destaque para o mercado imobiliário, especialmente em algumas geografias, foi possível à DAP obter o melhor resultado desde a sua criação, com uma redução de NPL's suportada na atividade da direção de 803 milhões de euros, representando uma variação líquida de 714 milhões de euros se considerarmos as novas entradas em NPL's.

No âmbito das medidas de recuperação aplicadas durante o ano de 2018, no que diz respeito às áreas negociais de particulares, foi possível tratar cerca de 22.965 clientes.

As soluções mais comuns foram a regularização do atraso por parte dos clientes e a liquidação das responsabilidades, correspondendo a 71% do total de clientes tratados. As reestruturações e/ou consolidações de dívida representaram cerca de 8% e o envio para contencioso e abatidos ao ativo, após esgotadas todas as tentativas de negociação, corresponderam a cerca de 21% do universo dos clientes tratados no ano de 2017.

No que respeita às áreas negociais de empresas, foram tratados em 2018, 2.384 clientes.

As medidas mais comuns foram as liquidações de responsabilidades, a regularização total do atraso e as reestruturações, nomeadamente ao abrigo do PER, as quais representaram cerca de 63% das reestruturações efetuadas em 2018. As afetações a contencioso representaram 37% do total de empresas tratadas em 2018.

Acompanhamento de Clientes Empresas

Enquadramento

A Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) é responsável pelo acompanhamento das exposições NPE acima de um milhão de euros no setor empresarial, área de especial relevância, tanto mais quando consideradas as alterações regulamentares no setor bancário, revelando-se cada vez mais necessária uma atuação proativa especialmente focada na gestão do incumprimento.

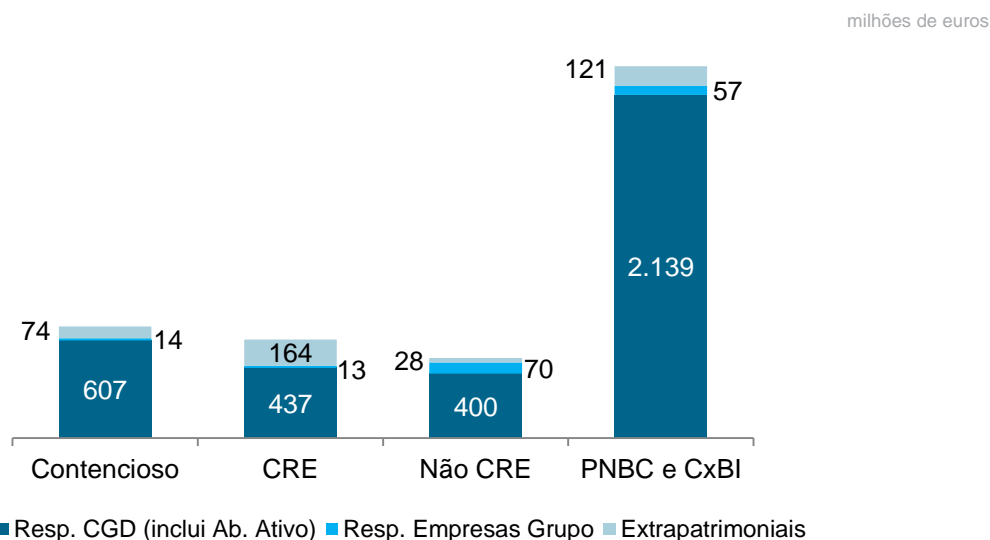
Como prioridade, a DAE fomenta os seguintes objetivos:

- Acompanhar e recuperar os créditos concedidos a empresas (ou empresários em nome individual) e respetivos grupos, com envolvimento superior a 1 milhão de euros, na CGD;
- Desalavancar em grandes volumes de exposição e setores de atividades considerados de risco;
- Reforçar garantias;
- Privilegiar soluções de gestão junto das empresas, com o objetivo de as tornar solventes, obviando, sempre que possível, a situações de contencioso;
- Promover a articulação com as restantes Direções da CGD, incentivando uma maior flexibilidade no tratamento dos processos, com o objetivo de agilizar a implementação de uma solução consensual para cada caso;
- Articular e colaborar com o CaixaBI e com a Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários (PNCB), na desalavancagem dos clientes acompanhados por estas Entidades;
- Assegurar a instauração, o acompanhamento e controlo dos processos que tiverem que transitar para contencioso de forma a maximizar o valor recuperado pela CGD, pela via judicial.

Dados de gestão

Em dezembro de 2018, a DAE acompanhava uma carteira de crédito de cerca de 4,1 mil milhões de euros *on-balance* (1,1 mil milhões de euros sob gestão da área negocial, 0,7 mil milhões de euros sob gestão da área de contencioso e 2,3 mil milhões de euros na Plataforma e CaixaBI), distribuídos da seguinte forma:

CARTEIRA DE CRÉDITO DAE

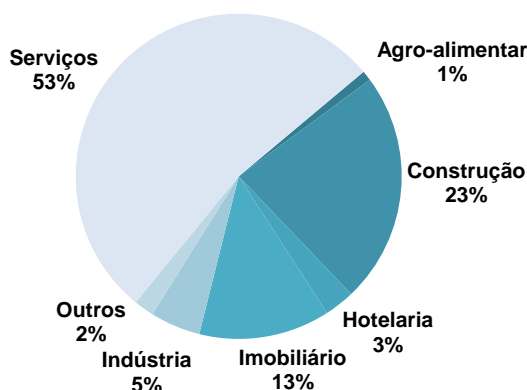


De referir que as responsabilidades CGD incluem cerca de 1,5 mil milhões de euros de créditos abatidos ao ativo, sob gestão da DAE, ainda com especial enfoque na perspetiva de recuperação.

O volume de crédito sob gestão encontra-se repartido por um total de 4.375 clientes, dos quais 1.789 ativos e, destes, 808 com crédito. Os clientes encontram-se distribuídos por 960 grupos económicos – 472 grupos com crédito (2.457 clientes na Região Negocial, integrados em 325 grupos, 1.413 clientes na Região de Contencioso, integrados em 605 grupos, e 505 clientes integrados em 30 grupos, na PNCB+CxBI).

A tendência de dispersão do risco por setores de atividade, já verificada em anos anteriores, revelou como setores de risco a construção e imobiliário - representando cerca de 36% (53% em 2017) da carteira da DAE, em volume, registando-se um acentuado incremento do peso dos serviços (de 30%, em 2017, para 53%, em 2018) e um ligeiro aumento do peso relativo da indústria (de 4% para 5%).

EXPOSIÇÃO POR SETOR



Atividade desenvolvida em 2018

O ano de 2018 consolidou a estabilização do modelo de *governance* de acompanhamento e recuperação de crédito na CGD e das iniciativas definidas para o efeito, que foi estendido à gestão e acompanhamento do crédito especializado através da integração da CLF, no 2º semestre do ano, no que ao segmento de clientes DAE diz respeito (Responsabilidades acima de 1 milhão de euros).

Depois de, em 2017, a DAE ter concluído um processo de venda de carteira de créditos em portefólio, designada por Andorra, tendo-se tratado da primeira venda de carteira de créditos *corporate* de um programa que integra o plano de reestruturação da CGD e cumpre o objetivo de redução de NPEs do Banco, foram constituídas duas novas carteiras de crédito, designadas por Atlantic e Artic, ambas vendidas no 4º trimestre de 2018. Nesse âmbito, conclui-se a venda de créditos Corporate *non performing*, parte em processo de recuperação negocial, outros já em contencioso, incluindo créditos abatidos ao ativo.

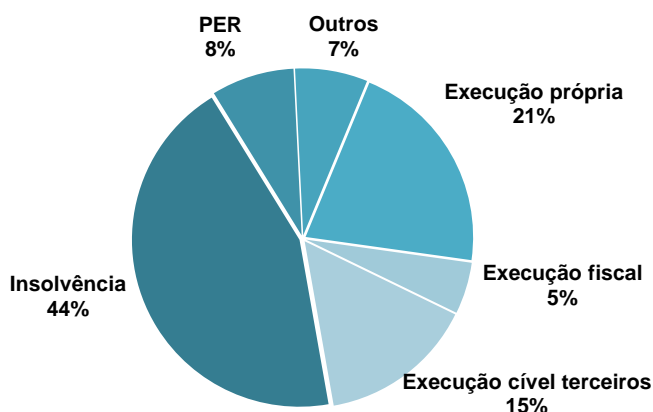
Mantendo o foco da DAE na redução de NPEs, foram definidos objetivos de desalavancagem muito ambiciosos para 2018, no montante de 1.786 milhões de euros, quer pela via da venda de créditos já referida - vendas individuais e Portefólio, quer pela via de vindas à posse de colaterais - dações ou arrematações - recuperações cash (amortizações e liquidações), curas e abates ao ativo, tendo-se conseguido desalavancar cerca de 98% do objetivo pretendido em NPEs, com uma redução, em 2018, de cerca de 1.742 milhões de euros em NPEs.

Saliente-se ainda que a DAE cumpriu, e ultrapassou, o objetivo de desalavancagem definido para 2018, ao nível dos NPLs, no montante de 1.590 milhões de euros, alcançando uma redução, a este nível, de cerca de 1.613 milhões de euros.

No que concerne à área de contencioso, em dezembro de 2018, a Região de Contencioso da DAE acompanhava e controlava 587 ações em tribunal, relativas a 394 clientes (249 no contencioso sul e 145 no norte), com a seguinte distribuição:

REPARTIÇÃO PROCESSOS EM TRIBUNAL - QUANTIDADE

(%)



Salienta-se que, para além do acompanhamento dos processos exclusivamente de contencioso, o Contencioso DAE apoia também as Áreas Negociais na relação com os tribunais, no que concerne a clientes em PER, ou insolvência com recuperação.

6 Requisitos regulamentares de capital – para os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores imobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, aplica-se o método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*) definido na Secção 3 do Capítulo 6 do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do notional por um fator prudencial em função do tipo de contrato. Para o crédito e valores a receber aplica-se o método padrão conforme disposto no Regulamento (UE).

O documento "Disciplina de Mercado 2018", a publicar durante o primeiro semestre de 2019, facultará informação detalhada sobre os requisitos regulamentares de capital do Grupo CGD.

7 A realização de testes de esforço pretende proporcionar uma visão analítica da posição do Grupo CGD em termos de solvabilidade quando sujeita a cenários extremos. Na ótica de risco de crédito durante o ano de 2018, foi de particular importância o envolvimento no exercício transversal da EBA. Foram ainda realizados testes de esforço no âmbito do Exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno do Grupo (ICAAP) e no âmbito do seu Plano de Recuperação.

8 Os requisitos de capital interno por operação resultam da utilização dos fatores de risco de crédito estimados internamente (probabilidades de incumprimento – PD, valores de perda em caso de incumprimento – LGD, e fatores de conversão em equivalentes de crédito – CCF).

1.5.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se em impactos negativos potenciais em resultados ou no capital da instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, surgindo, por isso, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado como sejam preços de ações e índices, ou taxas de juro ou câmbio, ou ainda preço de mercadorias, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Verifica-se a existência de risco de mercado em instrumentos como sejam ações, fundos, obrigações, operações cambiais à vista e a prazo, derivados sobre taxa de juro, sobre taxa de câmbio, sobre ações/índices/cabazes, sobre mercadorias e de crédito. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, taxa de câmbio, volatilidade e mercadorias. O perímetro de medição e monitorização do risco de mercado engloba as operações onde se assume risco patrimonial, com partições de gestão por unidade geográfica ou por carteira.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas, competindo à Direção de Gestão de Risco a mensuração, a monitorização, o controlo, a análise e o reporte diários do risco de mercado, assim como a verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nesta matéria. Igualmente numa base diária, é assegurada a fiabilidade de preços e taxas, um dos principais garantes de qualidade das medidas e métricas obtidas. O segundo principal vetor de variação, a rotatividade das posições, é também alvo de monitorização diária, permitindo identificar eventuais alterações de perfil ou possíveis incidências operacionais.

LIMITES

A prática de definição e monitorização de limites de diversa natureza é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela Direção de Gestão de Risco ao Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos para discussão e aprovação. As regras de gestão estabelecidas para o Grupo CGD, para cada carteira ou para cada unidade de negócio, incluem limites defensores de perdas potenciais futuras bem como limites de cristalização de perdas efetivas. Assim, são estabelecidos limites de risco de mercado nas métricas de *Value at Risk* (VaR), *stress test* e indicadores de sensibilidade, e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados, limites de exposição ou concentração, além de estabelecidos níveis de perdas máximas admissíveis (“*stop loss*” ou “*loss triggers*”). Esta prática visa enquadrar preventivamente a exposição a risco de mercado no quadro de apetência pelo risco.

O consumo de limites de risco de mercado e de limites de perda admissível é objeto de medição, controlo e reporte, no mínimo, diários. Os procedimentos de atuação em caso de quebra de limites estão perfeitamente definidos.

Relativamente à posição cambial do Grupo CGD, aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial das Entidades do Grupo, onde são definidas “balizas” de posição aberta líquida, posição aberta por moeda e limites de consumo de VaR.

Metodologia

O *Value at Risk* é uma medida de perda de valor potencial futura que, em condições normais de mercado, será majorante de perda assumindo um certo nível de confiança e um determinado horizonte temporal de investimento. Desde 2002, a gestão de risco de mercado utiliza a medida VaR para monitorizar o Risco de Mercado do Grupo, sendo os limites de risco de mercado baseados nessa medida e, nalguns casos, complementados com limites de sensibilidade à variação de fatores de risco: *basis point value* (bpv) e *duration* para taxa de juro, e outros indicadores de sensibilidade habitualmente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). O VaR é apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade) segundo a metodologia de simulação histórica, estando os níveis de confiança utilizados e os horizontes temporais de investimento considerados dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Não é assumida, portanto, qualquer distribuição estatística nesta mensuração, considerando-se para cada fator de risco as rendibilidades históricas e aplicando uma completa reavaliação da carteira.

Durante o ano de 2018 manteve-se a aplicação de duas métricas alternativas de risco de mercado: *Expected Shortfall* (ES) que pretende quantificar a perda de valor potencial em condições adversas de mercado, e *Three Worst* (3W) que pretende quantificar a perda potencial da carteira em condições extremas, correspondendo a leituras na aba das perdas da distribuição teórica empírica de P&L.

As métricas de risco de mercado são complementadas com avaliações do impacto nas valorizações de ativos e derivados no caso de ocorrência de cenários extremos de flutuação dos fatores de risco (*stress testing*).

As métricas de risco de mercado permitem uma aplicação homogénea considerando os efeitos de correlação entre os vários fatores de risco por via da completa reavaliação da carteira.

A gestão de risco de mercado prevê o cálculo diário e monitorização destes indicadores, tendo

concebido uma estrutura exaustiva de reporte de VaR, *Expected Shortfall*, *Three Worst*, análise de sensibilidade, resultados de *stress test* internos, indicadores de rentabilidade, e respetivo enquadramento nos limites estabelecidos para cada perímetro de monitorização, cobrindo todas as entidades do Grupo com exposição a risco de mercado nas carteiras de negociação e bancária, e no risco cambial de balanço.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados, ao nível individual, diariamente para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais, e mensalmente ao nível consolidado para todo o Grupo.

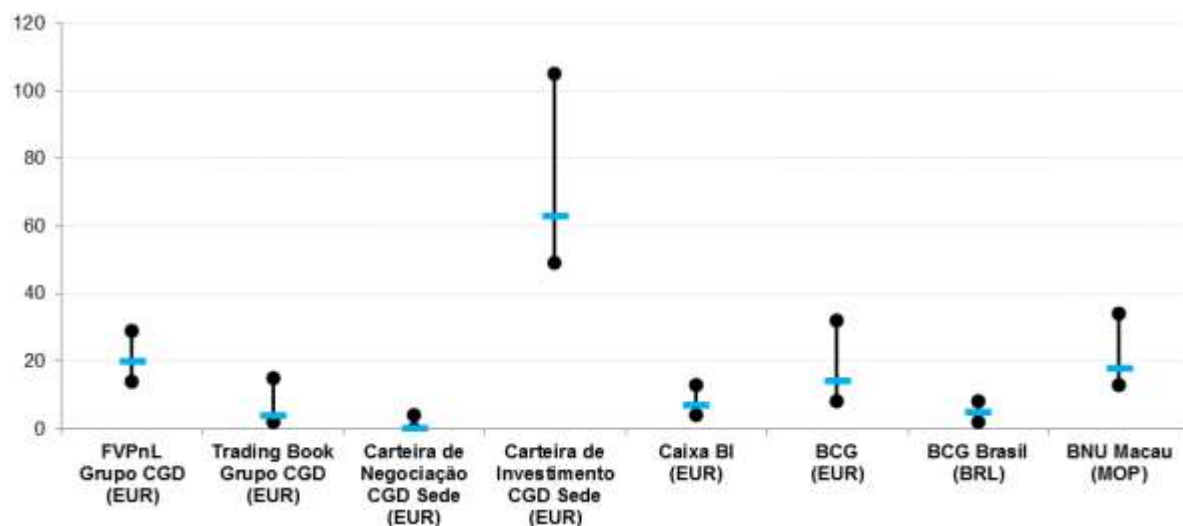
O modelo de VaR é continuamente posto à prova quer pela sua utilização diária, quer através das análises diárias de *back testing* teórico, quer ainda através do apuramento mensal de *back testing* real para a generalidade dos perímetros de gestão.

O número de exceções obtidas, isto é, o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR, bem como os testes adicionais de cobertura condicional e de cobertura incondicional, permitem avaliar a bondade do modelo utilizado e introduzir a necessidade de ponderação de medidas de ajustamento, caso necessário.

Para o ano de 2018 os valores de VaR registaram os seguintes valores mínimo, médio e máximo, para os perímetros mais relevantes:

INDICADORES DE RISCO DE MERCADO

(milhões da moeda)



O risco de mercado da carteira de negociação prudencial observou um decréscimo significativo de valor em risco, essencialmente devido à maturidade de operações com risco cambial, especificamente *cross currency swaps*. No que diz respeito ao risco das carteiras geridas, o risco de mercado também observou uma diminuição, essencialmente em carteiras com predominância de dívida soberana, efeito que se ficou a dever à saída da amostra de rendibilidades hipotéticas para apuramento de VaR de observações penalizadoras durante o ano de 2016.

1.5.3. RISCO DE TAXA DE JURO DO BALANÇO

O risco de taxa de juro do balanço traduz-se no risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao *mismatch* de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

Metodologia

A metodologia adotada na CGD para medição deste tipo de risco abrange as perspetivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo) e recorre quer a modelos simplificados de *gaps* de taxa de juro (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100bps), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de *Earnings at Risk* (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e *Economic Value of Equity at Risk* (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).

A gestão e controlo do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária são suportados por um conjunto de *guidelines* que incluem a fixação de limites para as variáveis consideradas significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas *guidelines* é assegurar que a CGD possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O conjunto de informação de suporte à medição e monitorização do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária é apreciado mensalmente em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), e nas reuniões da Comissão Executiva.

RISCO DE TAXA DE JURO DO BALANÇO



O quadro em baixo apresenta o *gap* de taxa de juro (*repricing gap*) do balanço do Grupo CGD, no final do ano de 2018.

GAP DE TAXA DE JURO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

(milhões de euros)

	<= 1S	>1S <=1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A
Total ativo	9.748	144.330	17.979	14.554	7.984	3.092	10.917
Total passivo + capital	15.514	6.442	11.666	14.783	5.536	9.426	12.311
Total de derivados de taxa de juro	2.126	115	3.360	-139	-1.346	-104	-3.772
Gap do período	-3.640	8.105	9.674	-368	1.102	-6.438	-5.165
Gap acumulado	-3.640	4.465	14.139	13.771	14.874	8.435	3.270

(*) Perímetro: Prudencial bancário.

A dimensão da exposição a risco de taxa de juro em dezembro de 2018 mantém o cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo CGD, permitindo assegurar um nível de risco de taxa de juro controlado e alinhado com o foco em banca de retalho/comercial. A métrica de *repricing gap* acumulado a 12 meses no montante de 14.874 milhões de euros revela níveis de sensibilidade da margem de juros a variações adversas das taxas de juro em cumprimento da apetência pelo risco do Grupo.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, a CGD remete semestralmente ao Banco de Portugal informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária, bem como os resultados dos modelos internos de medição e avaliação do risco, conforme estabelecido na Instrução do Banco de Portugal nº 19/2005.

Adicionalmente, o modelo de supervisão do Banco Central Europeu no quadro do Mecanismo Único de Supervisão (*Single Supervisory Mechanism - SSM*) continuou a incluir a realização de *short term exercises* com periodicidade trimestral, que se constituem como exercícios de curto prazo de recolha de dados destinados a fornecer informação complementar para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do Supervisor. Em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária, os requisitos do Supervisor incluem i) a desagregação dos ativos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro de -1bp e -200bps, bem como a choques não paralelos.

1.5.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez traduz-se na possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem em:

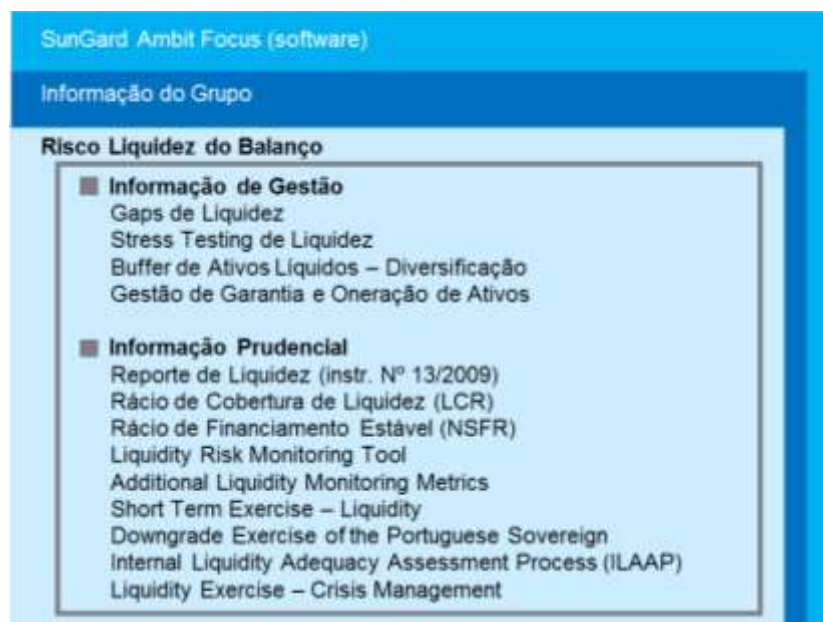
- Dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- Dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Metodologia

A gestão do risco de liquidez na CGD tem na sua génese a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

Para efeitos de análise e definição de limites de exposição utiliza-se o conceito de liquidez estrutural, que pretende incorporar, nomeadamente, o comportamento histórico dos depositantes ao nível da gestão das suas contas à ordem, a prazo e de poupança, distribuindo os seus saldos pelos diferentes intervalos temporais considerados de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente.

RISCO DE LIQUIDEZ DO BALANÇO



Os *gaps* de liquidez são calculados mensalmente e estão sujeitos ao cumprimento de dois limites de exposição de curto prazo fixados em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos, que informam o Plano de Contingência de Liquidez da CGD.

No final do ano de 2018, os valores dos *gaps* de liquidez estrutural do Grupo CGD eram os seguintes:

GAP DE LIQUIDEZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

(Milhões de euros)

	<= 1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A <=5A	>5A <=10A	>10A
Total ativo	20.988	2.850	4.605	3.977	10.075	7.334	10.477	20.898
Total passivo + capital	18.299	4.336	5.340	8.073	16.953	13.892	8.747	40
Total derivados	0	-1	-1	-17	-4	0	47	0
Gap do período	2.690	-1.487	-735	-4.113	-6.883	-6.558	1.777	20.858
Gap acumulado	2.690	1.203	467	-3.646	-10.528	-17.086	-15.309	5.549

(*) Perímetro: Prudencial bancário.

Os *gaps* de liquidez estrutural acumulados a 1 e a 12 meses, em dezembro de 2018, nos montantes de 2.690 milhões de euros e de -3.646 milhões de euros, respetivamente, traduzem-se em rácios de liquidez para os prazos respetivos que revelam a posição de liquidez confortável da CGD, à luz dos pressupostos conservadores que suportam a distribuição dos depósitos à ordem de clientes por intervalos temporais de maturidade residual. Adicionalmente, os referidos rácios informam o Plano de Contingência de Liquidez da CGD, existindo plena articulação entre as métricas de liquidez e o plano desenvolvido internamente para fazer face a situações agravadas de *stress* de liquidez.

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de *stress testing* também em articulação com o Plano de Contingência de Liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*), atualmente EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da CGD a eventuais dificuldades de liquidez engloba a medição e monitorização do designado "período de sobrevivência" (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas) face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados de financiamento. Considera-se, ainda, um quarto cenário — cenário base — que pressupõe que a CGD desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu orçamento e consequente plano de financiamento.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no Plano de Contingência de Liquidez da CGD, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Em 2018, a CGD manteve o conjunto de mecanismos e métricas de medição e monitorização do risco de liquidez que pretendem garantir a solidez da *framework* do Grupo na avaliação do risco.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez, o ano de 2018 continuou a ser caracterizado por requisitos de informação particularmente exigentes. O "radar" de liquidez do BCE manteve os níveis distintos de escrutínio e complexidade utilizados em 2017, conforme apresentado em baixo:

- *Liquidity Risk Monitoring Tool* (periodicidade trimestral) – metodologia de monitorização do risco de liquidez desenvolvida pelo BCE, que inclui o cálculo de i) rácios de liquidez, ii) períodos de sobrevivência, e iii) *gaps* de liquidez;
- *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (periodicidade mensal) – conjunto de medidas adicionais de monitorização de liquidez de acordo com a alínea b) do número 3 do Artigo 415.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui dados quantitativos sobre i) concentração de *funding* por contraparte e tipo de produto, ii) custo de *funding*, iii) renovação do *funding*, e iv) concentração da *counterbalancing capacity* (ativos líquidos) por emitente/contraparte;
- *Short Term Exercises* (periodicidade trimestral) – exercício de curto prazo de recolha de dados destinado a fornecer dados essenciais para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do BCE, que em matéria de liquidez inclui informação relativa ao rácio prudencial *Net Stable Funding Ratio* (NSFR);
- *Downgrade Exercise of the Portuguese Sovereign* (periodicidade anual) – exercício de monitorização do BCE dos impactos da total perda de elegibilidade dos instrumentos de dívida pública portuguesa nas dimensões de i) colateral disponível para financiamento junto do Eurosistema e ii) *outflows* de *funding*, bem como dos efeitos de contágio adicional ao nível dos ativos *Portuguese related*, e ao nível do *rating* da CGD e dos instrumentos de dívida emitidos por qualquer entidade do Grupo CGD na sequência do respetivo *downgrade* da sua qualidade creditícia em 1-*notch* pelas quatro agências de *rating* aceites pelo BCE;
- *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (periodicidade anual) – exercício de autoavaliação da adequação dos níveis de liquidez das instituições de crédito que, em cumprimento do Artigo 86 da Diretiva 2013/36/EU, deverão ter estratégias, políticas, processos e sistemas de informação robustos i) para a identificação, medição, gestão e monitorização do risco de liquidez ao longo de horizontes temporais apropriados e ii) para a gestão e monitorização das posições de financiamento, de modo a garantir níveis adequados de "buffers" de liquidez e uma estrutura adequada de financiamento;
- *Liquidity Exercise* (periodicidade anual) – modelo de monitorização diário (cinco dias consecutivos) desenvolvido pelo BCE para uso temporário em situações reais de crise, e centrado nos dados mais relevantes de liquidez em tais situações: (i) variações de *stock* de depósitos de clientes, financiamento por grosso, financiamento obtido junto do BCE e ativos líquidos, (ii) dez principais contrapartes de depósitos de clientes e de operações repo, e (iii) dez principais transações de financiamento intra-grupo.

A acrescer ao acompanhamento de proximidade do Supervisor da situação de liquidez dos bancos, o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) – *standard* mínimo de liquidez enquadrado no quadro regulamentar da CRR/CRD IV – entrou no terceiro ano completo de vigência em 2018, com a seguinte disposição transitória:

- 60 % do requisito de cobertura de liquidez a partir de 1 de outubro de 2015;
- 70 % a partir de 1 de janeiro de 2016;
- 80 % a partir de 1 de janeiro de 2017;
- 100 % a partir de 1 de janeiro de 2018.

O Grupo CGD apresentava um LCR confortável de 234,5% em 31.12.2018, significativamente acima dos requisitos mínimos estabelecidos, confirmando a excelente posição de liquidez da instituição.

Também a confirmar a excelente posição de liquidez do Grupo, o NSFR apresentava um valor confortável de 148,9% em 31.12.2018, embora o *standard* que pretende promover a existência de uma estrutura de maturidades sustentável entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, com especial foco na prevenção da excessiva utilização de *funding wholesale* de curto prazo, não esteja, ainda, previsto entrar em vigor a partir de 01.01.2019, com um mínimo exigido de 100%.

Ainda no contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez, a CGD continuou a observar as determinações estabelecidas na Instrução do Banco de Portugal nº 13/2009, que integra um conjunto de informação detalhada e permanente dos níveis de liquidez das instituições de crédito, incluindo os seus planos previsionais de tesouraria para o horizonte temporal de um ano.

Apesar dos problemas observados nos mercados monetários e de capitais desde 2008, o ano de 2018 veio reforçar a tendência de estabilização dos níveis de confiança no sistema financeiro já sentida desde 2013, permitindo fortalecer o enquadramento mais favorável da CGD em termos de condições de financiamento. Em particular, a CGD concretizou a emissão em mercado de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (Tier 2) no montante de 500 milhões de euros, com o mercado a demonstrar elevada apetência pela marca “Caixa Geral de Depósitos”. A transação permitiu concluir a última fase do Plano de Recapitalização da CGD iniciada em 2017, num montante total de 4.944 milhões de euros, conferindo, também, conforto adicional à instituição em matéria de posição de liquidez.

Ao longo do ano de 2018, a CGD prosseguiu, como habitualmente, uma política de captação de recursos que procurou garantir uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

1.5.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

Trata-se de um risco transversal aos vários processos desenvolvidos, sendo minimizado através da implementação dos adequados procedimentos de controlo e mitigação.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo CGD adota em base consolidada o método *standard* (ou padrão), que é também utilizado em base individual pela Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento, Caixa Leasing e Factoring, Banco Caixa Geral (Espanha) e Mercantile Bank (África do Sul).

Da aplicação do método *standard* decorreram em 31.12.2018, e em base consolidada, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 309 milhões de euros.

Metodologia

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia que tem como base uma visão por processos (*end to end*), e que se encontra suportada num conjunto de orientações, princípios e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

Esta metodologia está implementada na CGD e respetivas Sucursais e Filiais, numa vertente corporativa, e incorpora um conjunto de componentes, como sejam:

- Definição e acompanhamento de limites de apetência pelo risco;
- Identificação dos riscos operacionais suportada no mapeamento de processos, riscos e controlos, na análise de novos produtos e serviços e no acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação;
- Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, reforçada e suportada por procedimentos de controlo;
- Autoavaliação dos riscos operacionais potenciais e respetivos controlos;
- Definição e acompanhamento de Indicadores de Risco (*Key Risk Indicators*);
- Dinamização de programas de formação e divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de reuniões e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo;
- Identificação, definição e implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na CGD é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada por uma unidade dedicada exclusivamente à gestão do risco operacional, integrada na área de risco operacional e continuidade de negócio da Direção de Gestão de Risco.

Em 2018, teve lugar a integração na Direção de Gestão de Risco da estrutura dedicada à Gestão da Continuidade de Negócio, que se encontrava na Direção de Organização e Qualidade. Apesar desta alteração orgânica, esta unidade manteve as atribuições, recursos e competências na temática da Continuidade de Negócio, sendo responsável por assegurar a gestão, manutenção e implementação das respetivas iniciativas.

Face ao estágio de consolidação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), a CGD formalizou o processo de candidatura para a certificação do mesmo segundo a norma internacional ISO 22301:2012 *Business Continuity Management System*.

A *British Standards Institution* (BSI), entidade especializada no tema, realizou uma auditoria externa de certificação ao SGCN e recomendou a sua certificação, que foi obtida em 11.01.2019.

Com esta certificação, a CGD confirma que os princípios e boas práticas da Continuidade de Negócio são assegurados e estão implementados, mantendo-se, assim, resiliente e capacitada para responder a potenciais ameaças ao seu negócio.

Em termos de Grupo, a CGD continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas pelo Banco de Portugal (carta circular nº 75/2010) junto das suas Entidades no exterior, tendo-se concentrado, no corrente ano, no apoio à distância às entidades e no respetivo reporte ao regulador.

A gestão de topo mantém-se envolvida e acompanha esta temática através de uma estrutura dedicada, o Comité de Continuidade de Negócio, atualmente com periodicidade trimestral, onde são abordados os temas relativos à gestão da continuidade de negócio e à estratégia de continuidade de negócio a seguir, resultando na implementação das soluções de continuidade de negócio.

Objetivos para 2019

Antecipa-se que, em linha com o passado recente, o ano de 2019 permanecerá particularmente desafiante para as áreas de gestão de risco. Neste contexto, destaca-se o conjunto de atividades identificadas em baixo como principais objetivos para 2019:

- A realização do exercício de *stress test* do BCE 2019 - “*ECB Sensitivity analysis of Liquidity Risk*”;
- A implementação e utilização de novos modelos de avaliação do risco de incumprimento para empresas e empresários em nome individual;
- A criação de uma Direção de *Rating* (DRT) mediante a autonomização da área de *ratings* da Direção de Gestão de Risco, com os objetivos (i) de garantir a independência entre as áreas que desenvolvem os modelos de *rating* da DGR e a função de atribuição de *ratings* que será da responsabilidade da DRT, (ii) de fortalecer o controlo dos riscos relacionados com a carteira de crédito de empresas e (iii) de robustecer a componente corporativa da função de atribuição de *ratings*, mediante a implementação de políticas e metodologias comuns nas Entidades do Grupo CGD;
- A continuação da revisão de processos e de fluxos de informação com o propósito de multiplicar automatismos, promovendo a eficiência e mitigando riscos operacionais;
- A implementação de mecanismos de automatização para consolidar a apropriada monitorização/acompanhamento da evolução do risco de crédito;
- A preparação da entrada em vigor da “*Fundamental Review of the Trading Book*”;
- Dar continuidade ao fortalecimento da cultura de gestão de risco do Grupo, promovendo a proximidade presencial e digital, assim como a harmonização de práticas e conceitos.

1.6. Eventos Subsequentes

Alberto Afonso Souto de Miranda, membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., eleito para o mandato de 2017-2020, apresentou o pedido de renúncia ao mandato considerando a sua nomeação como Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, do Ministério das Infraestruturas e da Habitação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2019.

1.7. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do artigo 66º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 337.797.746 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 20% para Reserva Legal, 67.559.549 euros;
- 200.000.000 euros para Dividendos, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor;
- 70.238.197 euros para incorporação na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” do balanço.

Lisboa, 29 de abril de 2019

O Conselho de Administração

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários, declaramos que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 e demais documentos de prestação de contas, tanto quanto é do nosso conhecimento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem ainda, que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição das referidas entidades e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 29 de abril de 2019

O Conselho de Administração

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

1.9. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO SEPARADO

(euros)

Notas	31-12-2018		31-12-2017		Notas	31-12-2018	31-12-2017
	Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido			
ATIVO							
	3	4.661.305.535	-	4.661.305.535	17	2.175.602.559	4.847.200.640
Caixa e disponibilidades em bancos centrais				3.750.223.624			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	652.049.065	-	652.049.065	18	56.214.568.253	56.837.841.565
Aplicações em instituições de crédito	5	3.319.731.108	(7.977.609)	3.311.753.499	19	3.260.723.233	4.052.826.681
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6	9.080.339.014	-	9.080.339.014	8	730.976.684	1.055.530.514
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	3.662.330.791	(337.249)	3.661.993.542	20	3.462.512.192	3.790.917.906
Debitivos de cobertura	8	5.523.842	-	5.523.842	8	3.689.561	5.458.606
Investimentos ao custo amortizado	9	5.253.138.043	-	5.253.138.043	21	1.046.546.044	1.247.076.100
Crédito a clientes	10	47.874.475.072	(3.022.657.879)	44.851.817.193	15	1.927.520	617.235
Ativos não correntes detidos para venda	11	1.270.384.460	(613.410.121)	656.974.339	15	170.209.840	203.438.648
Propriedades de investimento	12	5.054.623	-	5.054.623	22	1.270.347.200	1.127.807.445
Outros ativos tangíveis	12	1.125.623.450	(879.212.912)	246.410.538	23	1.904.195.860	1.832.661.604
Ativos intangíveis	13	321.162.873	(275.476.342)	45.686.531		70.240.296.946	75.001.376.946
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	2.205.167.109	(532.883.439)	1.672.283.670	24	3.844.143.735	3.844.143.735
Ativos por impostos correntes	15	35.993.450	-	35.993.450	24	500.000.000	500.000.000
Ativos por impostos diferidos	15	2.009.237.008	-	2.009.237.008	25	227.495.422	337.693.588
Outros ativos	16	1.753.536.749	(296.303.853)	1.457.232.896	25	2.457.068.939	2.466.567.667
		-	-	-	25	337.797.746	24.641.806
		-	-	-		7.366.505.842	7.173.046.766
		-	-	-		-	-
Total do ativo		83.235.062.192	(5.628.259.404)	77.606.802.788		77.606.802.788	82.174.423.612

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS SEPARADOS**

(euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares	26	1.516.129.041	1.725.179.964
Juros e encargos similares	26	(703.040.000)	(890.359.519)
Rendimentos de instrumentos de capital	27	66.987.518	59.888.538
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		880.076.559	894.708.983
Rendimentos de serviços e comissões	28	483.015.037	460.424.268
Encargos com serviços e comissões	28	(89.158.096)	(88.411.207)
Resultados em operações financeiras	29	39.419.443	218.633.157
Outros resultados de exploração	30	(14.134.580)	(40.083.441)
PRODUTO BANCÁRIO		1.299.218.363	1.445.271.760
Custos com pessoal	31	(459.132.731)	(492.574.147)
Gastos gerais administrativos	33	(251.811.483)	(279.018.019)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(37.059.300)	(53.181.710)
Provisões, líquidas de anulações	21	141.467.894	(194.270.914)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	34	(116.517.583)	(119.091.759)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	34	30.207.269	(153.123.466)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		606.372.429	154.011.745
Impostos sobre os resultados	15	(268.574.683)	(129.369.939)
RESULTADO DO PERÍODO		337.797.746	24.641.806
Número médio de ações ordinárias emitidas	24	768.828.747	654.400.018
Resultado por ação (Euros)		0,44	0,04

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADO**

(milhares de euros)

	31-12-2018	31-12-2017
<i>Saldos passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Alterações no justo valor de ativos financeiros		
Variação no exercício	33.458	329.282
Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados		
Reconhecimento de imparidade no exercício	469	17.234
Alienação de ativos financeiros	(32.121)	(41.388)
Efeito fiscal	(483)	(83.318)
Variações cambiais em sucursais		
Variação no período	(796)	18.082
Resultados cambiais apurados no âmbito da liquidação de sucursais em moeda estrangeira	4.568	(5.232)
Outros	(108)	(52)
<i>Sub-total</i>	4.988	234.609
<i>Saldos não passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais		
Variação ocorrida no exercício	(139.174)	90.495
Efeito fiscal	26.102	(5.638)
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	742	-
<i>Sub-total</i>	(112.330)	84.858
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	(107.342)	319.466
Resultado líquido do exercício	337.798	24.642
Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício	230.456	344.108

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADOS**

(milhares de euros)

	31-12-2018	31-12-2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	2.048.675	2.172.397
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(713.281)	(865.929)
Recuperação de capital e juros	90.602	79.838
Pagamentos a empregados e fornecedores	(721.688)	(637.126)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(120.558)	(115.107)
Outros resultados	3.550	10.909
	587.299	644.982
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	3.327.031	4.325.032
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	(288.411)	(179.261)
Outros ativos	386.446	(1.766.172)
	3.425.066	2.379.599
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	(2.669.379)	(1.104.498)
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.116.686	(1.763.687)
Outros passivos	(315.584)	(98.526)
	(1.868.277)	(2.966.711)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros		
	2.144.088	57.870
Impostos sobre lucros	(28.235)	(84.838)
Caixa líquida das atividades operacionais		
	2.115.853	(26.968)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	66.729	40.140
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	259	10.504
Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	(33.882)	102.990
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(125.825)	680.041
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(24.206)	209
Caixa líquida das atividades de investimento		
	(116.925)	833.883
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(28.569)	(33.413)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(105.001)	(111.180)
Juros de outros instrumentos de capital	(67.188)	(40.313)
Emissão de passivos subordinados, líquida de recompras e reembolsos	130.746	(545.965)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos	(769.815)	(156.895)
Emissão de outros instrumentos de capital	-	496.000
Aumentos de capital	-	2.500.000
Caixa líquida das atividades de financiamento		
	(839.827)	2.108.235
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		
	1.159.101	2.915.150
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.152.961	1.239.790
Efeitos do processo de fusão em rubricas de caixa e seus equivalentes	483	-
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	810	(1.979)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	1.159.101	2.915.150
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
	5.313.355	4.152.961

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADOS**

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
			Reservas de justo valor	Reservas por impostos diferidos	Imobilizado	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldo em 31 de dezembro de 2016	5.900.000	-	7.698	(2.240)	110.425	115.883	865.348	(2.413.829)	(1.548.481)	(2.050.413)	2.416.989
Distribuição do resultado do exercício de 2016:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	-	(2.050.413)	(2.050.413)	2.050.413	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Valorização de ativos financeiros	-	-	305.129	(83.318)	-	221.810	-	-	-	-	221.810
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	84.858	84.858	-	84.858
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	12.850	12.850	-	12.850
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.642	24.642
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(52)	(52)	-	(52)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	305.129	(83.318)	-	221.810	-	(1.952.757)	(1.952.757)	2.075.055	344.108
Aumento de capital	3.844.144	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.844.144
Redução de capital	(6.000.000)	-	-	-	-	-	-	(865.348)	6.000.000	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital (ATI)	-	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	(32.194)	-	(32.194)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	3.844.144	500.000	312.826	(85.558)	110.425	337.693	-	2.466.569	2.466.569	24.642	7.173.047
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	-	-	(153.505)	41.984	-	(111.521)	-	23.064	23.064	-	(88.458)
Saldo em 1 de janeiro de 2018	3.844.144	500.000	159.321	(43.574)	110.425	226.172	-	2.489.632	2.489.632	24.642	7.084.589
Distribuição do resultado do exercício de 2017:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.642)	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Valorização de ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	742	742	-	742
Valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valorização de outros ativos financeiros	-	-	1.806	(483)	-	1.323	-	-	-	-	1.323
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	(113.072)	(113.072)	-	(113.072)
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	3.772	3.772	-	3.772
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	337.798	337.798
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(108)	(108)	-	(108)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	1.806	(483)	-	1.323	-	(108.665)	(108.665)	337.798	230.456
Reservas de fusão	-	-	-	-	-	-	-	90.726	90.726	-	90.726
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(39.265)	(39.265)	-	(39.265)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.844.144	500.000	161.127	(44.057)	110.425	227.495	4.928	2.452.142	2.457.070	337.798	7.366.506

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇOS CONSOLIDADOS

(euros)

ATIVO	Notas	31-12-2018		31-12-2017		Notas	31-12-2018	31-12-2017
		Ativo bruto	Inparidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	5.606.734.881	-	5.606.734.881	4.620.892.713	20	1.768.542.200	4.042.850.063
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	1.014.098.069	-	1.014.098.069	688.700.307	21	63.422.525.120	63.630.895.823
Aplicações em instituições de crédito	6	2.202.031.268	(9.008.785)	2.193.022.483	3.028.693.730	22	3.260.321.126	4.051.421.034
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	7.696.082.539	-	7.696.082.539	6.792.824.259	10	737.818.118	1.060.339.220
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	4.830.924.479	(4.757.683)	4.826.166.796	6.331.363.017	10	3.689.561	5.458.606
Ativos financeiros com acordo de recompra	9	55.008.536	-	55.008.536	52.848.642	13	6.396.453.895	5.783.828.926
Derivados de cobertura	10	5.523.842	-	5.523.842	7.412.943	23	758.491.991	814.063.799
Investimentos ao custo amortizado	11	3.924.212.756	(4.245.485)	3.919.967.271	2.626.819.147	23	211.789.244	328.436.963
Crédito a clientes	12	54.926.412.153	(3.336.926.694)	51.589.485.459	55.254.981.002	23	145.638.325	145.789.979
Ativos não correntes detidos para venda	13	6.962.469.681	(749.252.717)	6.213.216.964	6.756.508.181	18	37.830.045	30.518.698
Propriedades de investimento	14	809.962.789	-	809.962.789	897.817.848	18	189.965.442	277.789.563
Outros ativos tangíveis	15	1.485.830.755	(1.039.696.988)	446.133.767	588.611.943	24	1.159.821.094	1.027.741.379
Ativos intangíveis	16	404.176.963	(340.866.676)	63.310.287	80.676.876	25	3.723.106.145	3.774.464.211
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	17	389.012.734	(468.714)	388.544.020	414.716.961		80.805.972.306	84.973.598.264
Ativos por impostos correntes	18	44.619.956	-	44.619.956	34.883.388	26	3.844.143.735	3.844.143.735
Ativos por impostos diferidos	18	2.107.695.143	-	2.107.695.143	2.287.808.330	26	500.000.000	500.000.000
Outros ativos	19	2.315.134.134	(203.289.145)	2.111.844.989	2.772.354.609	27	257.491.894	394.960.625
			-	-	-	27	2.854.991.723	3.098.219.699
			-	-	-	27	485.775.636	51.945.740
			-	-	-	27	7.952.402.988	7.889.269.799
			-	-	-	28	333.042.497	385.045.833
			-	-	-		8.285.445.485	8.274.315.632
Total do ativo		94.779.930.678	(5.688.512.887)	89.091.417.791	93.247.913.896		89.091.417.791	93.247.913.896
O Técnico Oficial de Contas								
Andreia Júlia Menezes Alves								
Presidente								
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar								
Vice-Presidente								
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo								
Vogais								
Francisco Ravara Cary								
João Paulo Tudela Martins								
José António da Silva de Brito								
José João Guilherme								
Maria João Borges Carriça Rodrigues								
Nuno Alexandre de Carvalho Martins								
Carlos António Torroaes Albuquerque								
Ana Maria Machado Fernandes								
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues								
Hans-Heimut Kotz								
Mary Jane Antenen								
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin								

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS**

(euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares	29	2.072.328.841	2.344.714.106
Juros e encargos similares	29	(867.528.978)	(1.103.654.997)
Rendimentos de instrumentos de capital	30	17.472.128	46.382.532
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		1.222.271.991	1.287.441.641
Rendimentos de serviços e comissões	31	598.513.598	589.150.804
Encargos com serviços e comissões	31	(124.315.776)	(124.289.005)
Resultados em operações financeiras	32	31.669.206	215.778.862
Outros resultados de exploração	33	57.672.946	46.741.165
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA		1.785.811.965	2.014.823.467
Custos com pessoal	34	(619.171.364)	(658.936.291)
Gastos gerais administrativos	36	(320.056.248)	(357.590.021)
Depreciações e amortizações	15 e 16	(61.627.752)	(86.765.097)
Provisões, líquidas de anulações	23	108.787.427	(203.407.078)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	37	(119.465.720)	(85.908.500)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	37	(25.068.925)	(437.906.554)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		749.209.383	184.309.926
Impostos sobre os resultados	18	(308.284.458)	(215.822.902)
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	17	52.820.949	24.687.537
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO		493.745.874	(6.825.439)
Resultados em filiais detidas para venda	13	45.817.937	83.600.539
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:		539.563.811	76.775.100
Interesses que não controlam	28	(43.788.175)	(24.829.359)
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA		495.775.636	51.945.741
Número médio de ações ordinárias emitidas	26	768.828.747	654.400.018
Resultado por ação (Euros)		0,64	0,08

O Técnico Oficial de Contas
 Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS**

(milhares de euros)

	31-12-2018			31-12-2017		
	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total
Saldos passíveis de reclassificação para resultados						
Alterações no justo valor de ativos financeiros						
Variação no exercício	(3.374)	4.132	758	384.210	62.599	446.809
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação						
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros no exercício	9.599	-	9.599	18.643	-	18.643
Alienação de ativos financeiros no exercício	(21.631)	(20.240)	(41.871)	(36.585)	(7.976)	(44.561)
Efeito fiscal	400	5.049	5.449	(97.906)	(14.142)	(112.048)
Variações em ativos de empresas associadas	(95.403)	-	(95.403)	80.691	-	80.691
Variações cambiais resultantes da consolidação						
Variação no exercício	(122.259)	(11.781)	(134.041)	(84.718)	(25.124)	(109.842)
Resultados cambiais apurados no âmbito da alienação ou liquidação de sucursais e filiais em moeda estrangeira	4.568	-	4.568	(5.264)	-	(5.264)
Outros	1.328	-	1.328	(1.800)	-	(1.800)
	(226.772)	(22.841)	(249.612)	257.271	15.357	272.628
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados						
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais						
Variação no exercício	(139.174)	-	(139.174)	90.514	-	90.514
Efeito fiscal	26.102	-	26.102	(5.638)	-	(5.638)
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)						
Outros	-	-	-	(745)	-	(745)
	(103.443)	-	(103.443)	84.132	-	84.132
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	(330.214)	(22.841)	(353.055)	341.403	15.357	356.760
Resultado líquido do exercício						
	493.746	45.818	539.564	(6.825)	83.601	76.775
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:						
	163.532	22.977	186.509	334.577	98.958	433.535
Interesses que não controlam						
	18.619	70	18.689	(23.304)	(76)	(23.380)
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA DA CGD	182.151	23.047	205.198	311.274	98.881	410.155

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS**

(milhares de euros)

	31-12-2018	31-12-2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	2.755.536	2.868.113
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(915.739)	(1.092.173)
Recuperação de capital e juros	97.915	98.521
Pagamentos a empregados e fornecedores	(942.981)	(873.473)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(124.241)	(117.630)
Outros resultados	69.746	82.724
	940.235	966.082
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	3.830.188	4.679.988
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	(96.049)	(145.336)
Outros ativos	860.800	(1.761.976)
	4.594.939	2.772.677
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	(2.284.455)	(451.080)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(204.873)	(3.002.963)
Outros passivos	(422.072)	(148.607)
	(2.911.400)	(3.602.651)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	2.623.774	136.107
Impostos sobre lucros	(130.196)	(113.505)
Caixa líquida das atividades operacionais	2.493.578	22.602
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de instrumentos de capital	17.472	46.383
Aquisições de filiais e associadas, líquidas de alienações	(20.328)	105.547
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(418.611)	601.014
Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações	159.692	(39.402)
Caixa líquida das atividades de investimento	(261.775)	713.542
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(27.959)	(33.497)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(105.050)	(110.543)
Juros de outros instrumentos de capital	(67.188)	(40.313)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e recompras	120.290	(447.086)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e recompras	(768.815)	(125.695)
Emissão de outros instrumentos de capital	-	496.000
Aumentos de capital	-	2.500.000
Caixa líquida das atividades de financiamento	(848.722)	2.238.867
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	1.383.080	2.975.010
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	5.319.593	2.598.285
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(81.840)	(61.644)
Varição líquida de caixa e seus equivalentes	1.383.080	2.975.010
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6.620.833	5.319.593

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS**

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transferidos	Resultado do período	Subtotal	Interesses que não controlam	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.900.000	-	87.268	(1.109.321)	(1.859.523)	3.018.424	864.417	3.882.841
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Varição das reservas de reavaliação	-	-	298.786	80.691	-	379.477	10.057	389.534
Variações cambiais	-	-	-	(101.545)	-	(101.545)	(13.561)	(115.106)
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	84.877	-	84.877	-	84.877
Resultado do exercício	-	-	(745)	(3.855)	51.946	(4.600)	24.829	76.775
Outros	-	-	298.041	60.168	51.946	410.155	2.055	(2.545)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	298.041	60.168	51.946	410.155	23.380	433.535
Distribuição do resultado do exercício de 2016:								
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	-	-	(1.859.523)	1.859.523	-	-	-
Aumento de capital	3.944.144	-	-	-	-	3.944.144	(505.181)	3.438.963
Redução de capital	(6.000.000)	-	-	6.000.000	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital (Additional T1)	-	500.000	-	-	-	500.000	-	500.000
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(31.613)	-	(31.613)	-	(31.613)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	5.104	-	5.104	(21.194)	(16.090)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(17.800)	(17.800)
Efeito decorrente da classificação da economia Angolana como hiperinflationária	-	-	-	43.056	-	43.056	41.425	84.481
Reclassificações entre reservas de reavaliação e outras reservas	-	-	9.651	(9.651)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.844.144	500.000	394.961	3.098.220	51.946	7.889.270	385.046	8.274.316
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	-	-	(107.357)	(999)	-	(108.356)	(24.151)	(132.507)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	3.844.144	500.000	287.603	3.097.221	51.946	7.780.914	360.895	8.141.808
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Varição das reservas de reavaliação	-	-	(25.784)	(95.403)	-	(121.186)	(281)	(121.467)
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	(113.072)	-	(113.072)	-	(113.072)
Variações cambiais	-	-	-	(67.378)	-	(67.378)	(62.095)	(129.473)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	9.629	-	9.629	-	9.629
Resultado do exercício	-	-	-	-	495.776	495.776	43.788	539.564
Outros	-	-	-	1.430	-	1.430	(102)	1.328
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(25.784)	(264.794)	495.776	205.198	(18.689)	186.509
Distribuição do resultado do exercício de 2017:								
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	-	-	51.946	(51.946)	-	-	-
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(39.265)	-	(39.265)	-	(39.265)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	2.317	-	2.317	-	2.317
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(12.275)	(12.275)
Efeito decorrente da classificação da economia Angolana como hiperinflationária	-	-	-	3.240	-	3.240	3.113	6.352
Reclassificações entre reservas de reavaliação e outras reservas	-	-	(4.328)	4.328	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	3.844.144	500.000	257.492	2.854.992	495.776	7.952.403	333.042	8.285.445

2. Anexos, Relatórios e Pareceres às Contas

2.1. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória	129
2. Políticas contabilísticas	133
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	166
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito	167
5. Aplicações em instituições de crédito	168
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	169
7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	172
8. Derivados	174
9. Investimentos ao custo amortizado	179
10. Crédito a clientes	180
11. Ativos não correntes detidos para venda	183
12. Outros ativos tangíveis	186
13. Ativos intangíveis	187
14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	188
15. Imposto sobre o rendimento	192
16. Outros ativos	201
17. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	206
18. Recursos de clientes e outros empréstimos	207
19. Responsabilidades representadas por títulos	208
20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos	212
21. Provisões e passivos contingentes	214
22. Outros passivos subordinados	223
23. Outros passivos	225
24. Capital e outros instrumentos	227
25. Reservas, resultados transitados e resultado do Período	228
26. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	230
27. Rendimentos de instrumentos de capital	231
28. Rendimentos e encargos com serviços e comissões	232
29. Resultados em operações financeiras	233
30. Outros resultados de exploração	234
31. Custos com pessoal e número médio de empregados	236
32. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados	238
33. Gastos gerais administrativos	249
34. Imparidade em ativos	250
35. Relato por segmentos	252
36. Entidades relacionadas	255
37. Prestação de serviço de mediação de seguros	257
38. Divulgações relativas a instrumentos financeiros	258
39. Gestão de capital	305
40. Eventos subsequentes	312

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais.

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2018 a Caixa contava com uma rede nacional de 573 agências, uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com 1 agência e uma Sucursal em Espanha. A essa data, as Sucursais de Nova Iorque e Zhuhai encontravam-se liquidadas por dissolução.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras separadas em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2019 e serão submetidas para aprovação da assembleia geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA da Recomendação REC/2011/1, o Estado português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD, em junho de 2012, através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (CoCos). Esta recapitalização foi considerada Ajuda de Estado, à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado português acordou com a DG Comp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2015.

O plano acordado assentou, entre outros, nos compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado, e de um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (CoCos).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, o Estado Português, enquanto acionista único, e a DGComp aprovaram em março de 2017

um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD foi implementado em momentos distintos.

A primeira fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;
- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da entrada em espécie de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (CoCos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e
- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A segunda fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores institucionais.

A 21 de junho de 2018 foi concluída a última fase do plano de recapitalização, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*), no montante de 500.000 mEuros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

A conclusão do plano de recapitalização e o conseqüente reforço da sua solvabilidade permitem à Caixa concentrar-se na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano assenta em cinco pilares:

Pilar 1

Modernização e reorganização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Para este fim, pretende-se:

- a) A revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;
- b) Revisão de modelos de *bancaassurance* e gestão de ativos; para apoiar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;
- c) A definição de um plano para melhorar o apoio às famílias e o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das PME; e
- d) Otimização dos processos de crédito e dos modelos de *pricing*.

Pilar 2

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas-chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focam-se no seguinte:

- a) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;
- b) Reestruturação organizacional;
- c) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação; e
- d) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

Pilar 3

Reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2016, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias *core*, a reestruturação do portfólio internacional é caracterizada por:

- a) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo; e
- b) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

Pilar 4

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, serão contempladas as seguintes medidas:

- a) Implementação de novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;
- b) Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco;
- c) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);
- d) Implementação do plano de desalavancagem de *Non Performing Loans* (NPL); e
- e) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

Pilar 5

Transformação de negócio em contexto digital. Para este fim, pretende-se:

- a) Definição da estratégia digital, pela aceleração, *coaching* e *governance* de iniciativas no âmbito do digital, assim como a implementação das iniciativas prioritárias que resultarem da reflexão estratégica;
- b) Incrementar o número de clientes “digitais” da Caixa;

- c) Reformulação da experiência *end-to-end* na satisfação das necessidades financeiras de clientes particulares e empresas de forma a potenciar a adoção, preferência/vinculação e incremento do negócio; e
- d) Preparação da infraestrutura técnica de suporte à informação do cliente, disponibilização de pontos de interação e preparação da base para desenvolvimento de experiência *seamless* em todos os suportes e canais.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda de Estado foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a anterior Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos com referência a 30 de junho de 2016 utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, com referência a 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos referido, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subsequentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3 mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado, enquanto acionista único, na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

A CGD encontra-se, desta forma, totalmente focada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permite a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras da Sede são agregadas com as das Sucursais, o que representa a sua atividade global (ou atividade individual). Todos os saldos e transações entre a Sede e as Sucursais foram eliminados no processo de agregação das respetivas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas da CGD em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2. Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Com exceção das alterações descritas na nota 2.4, não ocorreram durante o exercício de 2018 outras modificações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (e emendas subsequentes) – Este normativo, inicialmente publicado pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicado em julho de 2014, tem como objetivo a substituição por etapas da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. Foram introduzidas alterações aos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros, registo de imparidade, aplicação de contabilidade de cobertura (excluindo *macro hedging*) e desreconhecimento de instrumentos financeiros. Considerando a transversalidade e relevância desta norma para a atividade da Caixa e para a preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras, os principais efeitos e impactos patrimoniais resultantes da sua adoção são apresentados em maior detalhe na Nota 2.3 abaixo.

Adicionalmente, a Caixa adaptou as divulgações associadas a instrumentos financeiros, de acordo com as emendas e alterações realizadas à IFRS 7 – “Instrumentos financeiros – Divulgações”, resultantes da entrada em vigor da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

IFRS 15 – “Rédito de contratos com clientes” (e emendas posteriores) – Este normativo, publicado pelo IASB em maio de 2014, especifica a forma e temporalidade de registo do rédito, informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de

reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com clientes.

“*Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle*” - Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com a IFRS 1 - "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", procedendo à eliminação de algumas isenções anteriormente previstas, e a IAS 28 – “Investimentos em associadas” – Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento.

IAS 40 – “Propriedades de investimento” (Emendas) – Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

IFRIC 22 – “Transações em moeda estrangeira e adiantamentos” (Interpretação) – Esta interpretação vem estabelecer a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Com exceção da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, a adoção dos restantes normativos não produziu impactos na situação patrimonial da Caixa.

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

2.2.3.1 Em 31 de dezembro de 2018, encontravam-se disponíveis para adoção antecipada as seguintes normas e interpretações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Emendas) – “Pagamentos antecipados com compensações negativas”. As alterações visam essencialmente as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital mais juro. Isto implica que um pagamento ao justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI (*Solely payments of principal and interest*) apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como risco de crédito ou liquidez, forem imateriais. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 16 – “Locações” – Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Transição

Para efeitos de transição, a Caixa irá aplicar a metodologia retrospectiva modificada aplicando com referência a 1 de janeiro de 2019. A Caixa optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – “Locações” e da IFRIC 4 – “Determinar se um Acordo contém uma Locação”. A Caixa irá igualmente exercer a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a Norma a locações de ativos intangíveis.

Os ajustamentos de transição não terão impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, estimando-se que o registo do ativo por direito de uso e o respetivo passivo representem um acréscimo de 0,25% no total do ativo líquido e 0,28% no total do passivo, sendo que o impacto mais significativo estará associado ao contrato de locação do edifício da Sede.

Genericamente, os prazos da locação coincidirão com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos. No caso dos imóveis, a sua determinação terá em conta a probabilidade de exercício das opções de extensão ou antecipação de prazo, tendo em conta as condições de mercado específicas para cada tipo de bem. Dado que irá optar pela aplicação retrospectiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponderá à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas para a Caixa a 1 de janeiro de 2019.

Estratégia de implementação e governance

A Caixa iniciou em 2018 um projeto global e multidisciplinar tendo em vista a implementação da IFRS 16 - “Locações”, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação. Relativamente à *governance* do projeto, são realizadas regularmente reuniões de acompanhamento com a participação dos responsáveis pelas diferentes áreas envolvidas no projeto, nomeadamente as áreas de negócio, planeamento, contabilidade, organização e IT. Ao nível dos sistemas informáticos que suportam os contratos de locação foram efetuados os desenvolvimentos necessários ao seu acompanhamento, controlo e tratamento contabilístico de acordo com os requisitos da Norma. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRIC 23 – “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

2.2.3.2 Em 31 de dezembro de 2018, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

“*Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle*” – Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa média ponderada dos custos de empréstimos obtidos devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais”; e IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta. As alterações a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, pela remoção da avaliação de participantes de mercado terem capacidade de substituir os elementos em falta, adicionando uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, e restringindo as definições de atividade empresarial e de *output* pela introdução de um teste opcional de justo valor da atividade empresarial. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da Caixa.

2.3. IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”

Conforme anteriormente referido, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em 24 de julho de 2014 a Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” que veio substituir a IAS 39 - “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, para exercícios económicos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

Os requisitos da norma foram aplicados retrospectivamente, mediante ajustamento dos valores de balanço a 1 de janeiro de 2018.

A Caixa aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação financeira comparativa de períodos anteriores. Adicionalmente, o enquadramento do modelo de negócio, assim como a designação e/ou revogação prévia de certos ativos financeiros em classes de mensuração ao justo valor por contrapartida de resultados, ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (por instrumentos de capital que não de negociação) foram realizados por referência nos factos e circunstâncias existentes à data da aplicação inicial da mesma.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” divide-se em três pilares principais: i) classificação e mensuração; ii) imparidade; e iii) contabilidade de cobertura.

Dada a complexidade de implementação deste normativo, foi constituído um grupo de trabalho no qual participam elementos das áreas de risco, contabilidade, sistemas de informação (IT), auditoria interna, validação de modelos e negócio, contando também com a colaboração de consultores externos. Foi constituído um *Steering Committee* liderado pelos membros da Comissão Executiva com os pelouros das áreas de risco (*Chief Risk Officer*) e financeira (*Chief Financial Officer*) com o objetivo de acompanhar a evolução do projeto de forma corporativa, sendo responsável pela aprovação das políticas contabilísticas, assim como das necessárias adaptações introduzidas ao modelo de governo que se encontrava em vigor.

O projeto de implementação foi dividido em duas fases:

- A fase 1 (*gap assessment*), iniciada no último trimestre de 2016, teve como principal objetivo identificar os principais *gaps* entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e as suas implicações ao nível de processos, dados, metodologias, soluções tecnológicas e divulgações. Nesta fase foi efetuado um primeiro estudo de impacto quantitativo para antecipar os impactos da adoção da Norma. Foi ainda definido um cronograma de implementação detalhado; e
- A fase 2 (implementação), iniciada no primeiro trimestre de 2017, materializou os planos de implementação desenhados na fase 1, com particular destaque para a definição, aprovação e implementação de novas (ou alteradas) políticas contabilísticas e modelos de governação, dando igualmente seguimento às transformações tecnológicas de suporte às exigências introduzidas pela IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Classificação e mensuração:

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral).

A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas refletem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a atividade desenvolvida pela Caixa:

- i. modelo de negócio cujos objetivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do ativo (*Hold to collect*); e
 - ii. modelo de negócio cujos objetivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do ativo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).
- a. Custo amortizado: nesta categoria são classificados os ativos que sejam *SPPI* e cujo modelo de negócio seja *Hold to collect*.

A CGD classificou nesta categoria todos os seus ativos que se enquadravam mensurados pelo custo amortizado no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, com exceção daqueles que não cumprem o teste *SPPI* e que representam apenas 0,01% do seu volume total com referência a 01 de janeiro de 2018. Foram também classificados como ativos ao custo amortizado alguns instrumentos de dívida anteriormente classificados como “Ativos financeiros disponíveis para venda” e cujo modelo de negócio é o *Hold to collect* (35,62% dos títulos de dívida dessa carteira em 01 de janeiro de 2018, resultando num incremento de valor no ativos ao custo amortizado estimado em 4,90%).

Adicionalmente, na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” procedeu-se, ao ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem, S.A., Parparticipadas, S.A. e Parups, S.A. (veículos criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN), as quais tinham sido objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes no decorrer do último trimestre de 2016. O referido

ajustamento (reposição do valor nominal original da emissão por contrapartida da reserva de justo valor existente à data da reclassificação que ainda não se encontrava amortizada), determinou uma redução de 4,50% no seu valor de balanço.

- b. Justo valor por contrapartida de outro rendimento integral: Nesta categoria foram classificados os ativos *SPPI* cujo modelo de negócio é *Hold to collect and sell*.

A CGD classificou nesta categoria o correspondente a 40,16% da sua carteira de “Ativos financeiros disponíveis para venda” com referência a 31 de dezembro de 2017. Foram também classificados nesta categoria 100% dos instrumentos de capital que se encontravam designados ao justo valor por contrapartida de resultados, ao abrigo da opção prevista no normativo.

- c. Justo valor por contrapartida de resultados: devem ser classificados nesta categoria ativos que não cumprem o teste SPPI ou cujo modelo de negócio não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*. Poderão ser classificados nesta categoria ativos financeiros que, de acordo com os critérios da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” seriam classificados ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral desde que tal permita reduzir o *mismatch* contabilístico. A CGD, na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, não classificou ativos financeiros ao justo valor por resultados em função da aplicação desta opção.

Foram classificados ao justo valor por contrapartida de resultados a totalidade dos ativos que se encontravam enquadrados como “Ativos financeiros de negociação”. Ficaram igualmente afetos a esta categoria alguns ativos que se encontravam mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (0,01%), conforme anteriormente já referido, ou ao justo valor através de outro rendimento integral (28,25%), dado não serem enquadráveis como SPPI.

Foram também classificados nesta categoria 99,99% dos ativos que se encontravam designados ao justo valor por contrapartida de resultados (“*Fair Value Option*”) por não cumprirem o teste SPPI e por não poder ser exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, dado não cumprirem os requisitos da IAS 32 – “Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação” para poderem ser considerados instrumentos de capital.

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” na vertente de classificação e mensuração, líquidos de imposto, resultaram numa diminuição de 0,86% nos capitais próprios contabilísticos.

As regras da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” para a classificação e mensuração de passivos financeiros não sofrem alterações significativas relativamente à IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. As variações de justo valor relacionadas com o risco de crédito de passivos designados ao justo valor por contrapartida de resultados passaram a ser registadas por contrapartida de outro rendimento integral. A CGD não exerceu a *Fair Value Option* para passivos financeiros durante a vigência da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e não fez uso da mesma na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

O reconhecimento dos juros para instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado é efetuado pelo método da taxa efetiva, conforme requisitos do parágrafo 5.4 da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Foram aprovados pela Comissão Executiva normativos internos com as políticas de classificação e mensuração onde são definidos *thresholds* para vendas frequentes, vendas significativas, vendas próximo da maturidade e vendas por degradação do risco de crédito para ativos que venham a ser classificados ao custo amortizado. Foram também definidos *thresholds* para avaliação de diferenças entre fluxos de caixa contratuais e "*benchmark cash-flows*" de operações em que a componente temporal se encontre modificada, bem como para o efeito de *minimis* no contexto do teste SPPI.

Imparidade:

A IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda esperada de crédito (ECL – *Expected Credit Losses*), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto no âmbito da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração", deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações, conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes" nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da atribuição de um grau de degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do

contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos internos de gestão do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* é a que introduz diferenças com maior significado face à norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, uma vez que requer que esta classificação se baseie na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

Com o objetivo de assegurar uma uniformização dos fatores de risco utilizados no cálculo de imparidade (e.g. PD, LGD), a CGD procedeu ao reprocessamento da informação histórica considerando os critérios aplicados para a segmentação da carteira por *stages*, tendo desenvolvido ou atualizado os seguintes modelos:

- i. Probabilidades de *Default* a 12 meses;
- ii. Probabilidades de *Default Lifetime*;
- iii. LGD – *Loss Given Default*;
- iv. Pré-pagamentos (totais e parciais);
- v. Maturidade Comportamental, para produtos *revolving*; e
- vi. Fatores de conversão para crédito (CCF), aplicados a exposições extrapatrimoniais.

O apuramento da perda esperada deve basear-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas, derogando-se o critério de identificação de ativos individualmente significativos no formato presente na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe

evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” na vertente de imparidade, líquidos de imposto, resultaram numa diminuição de 0,37% nos Capitais próprios contabilísticos.

Contabilidade de cobertura:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições. Assim:

- Alteraram-se os critérios para que determinado instrumento se possa classificar como de cobertura (admitem-se, por exemplo, ativos não financeiros desde que mensurados ao justo valor por resultados);
- Alteraram-se os critérios para que determinada operação se possa classificar como operação coberta (que passa a incluir derivados que integrem estruturas agregadas); e
- Alteraram-se os critérios de quantificação da eficácia de cobertura.

Em termos do alcance das coberturas:

- Admitem-se coberturas com instrumentos derivados por um período parcial da vida do instrumento coberto;
- Prevê-se a possibilidade de autorizar coberturas de múltiplos riscos por um único instrumento de cobertura;
- Permite-se designar a cobertura de componentes de risco nos ativos não financeiros sempre que sejam identificáveis e mensuráveis; e
- Permite-se uma maior flexibilidade para a designação de coberturas sobre grupos de elementos e exposições líquidas.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” prevê o reequilíbrio da relação entre elementos cobertos e elementos de cobertura ao longo do período de vigência da relação de cobertura, desde que seja demonstrável que tal alteração assegura a manutenção dos seus rácios de eficácia (por exemplo, perante amortizações antecipadas parciais do elemento coberto).

A relação de cobertura e respetiva eficácia é uma das principais alterações face aos requisitos exigidos pela IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente:

- Simplificação na demonstração da eficácia das coberturas;
- Eliminação do requisito de medição de eficácia retrospectiva;
- Abandono do referencial [80% a 125%] na avaliação da eficácia da cobertura; e
- Testes prospetivos que devem incorporar e promover critérios internos utilizados na gestão do risco e que admite componentes não só quantitativas mas também qualitativas.

Estabelecem-se novos fatores determinantes para a elegibilidade de uma relação de cobertura:

- Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;

- Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretende replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura continua a ser opcional, mas deixa de poder ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

Considerando que o IASB ainda não concluiu o desenvolvimento de requisitos para macro coberturas, o que pode causar constrangimentos na adoção parcial de regras para realidades que se interligam, é permitido manter o regime estabelecido na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (na sua integralidade) após a adoção da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, ou a adoção de um regime misto entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

A CGD não descontinuou nem aplicou a contabilidade de cobertura a novas relações de cobertura no âmbito da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Efeitos no capital da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, líquidos de imposto, resultaram numa diminuição de 1,23% nos Capitais próprios contabilísticos, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	01-01-2018
Capitais próprios estatutários antes da adoção da IFRS 9	7.173.047
Impactos em capitais próprios:	
Modelo de imparidade	
. Imparidade em ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	(61.972)
. Imparidade para garantias e compromissos assumidos	25.357
	(36.615)
Classificação e mensuração	
. Alterações na mensuração decorrentes da reclassificação de ativos	(18.241)
. Ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelos veículos do ex-BPN	(66.903)
	(85.144)
Impacto bruto	(121.759)
Efeito fiscal	33.301
Impacto líquido de efeito fiscal	(88.458)
Capitais próprios após adoção da IFRS 9	7.084.589

As alterações ocorridas nas principais classes de ativos financeiros decorrentes da adoção da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” foram as seguintes:

Antes da adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"

Classes de ativos financeiros	IAS 39			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber
IFRS9				
Ao justo valor através de resultados	5.678.940	2.415.459	-	8.100
Ao justo valor através de outro rendimento integral	11	3.433.533	-	-
Ao custo amortizado	-	2.701.559	2.111.276	53.065.929

Após adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"

Classes de ativos financeiros	IAS 39			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber
IFRS9				
Ao justo valor através de resultados	5.678.940	2.412.478	-	8.100
Ao justo valor através de outro rendimento integral	11	3.433.533	-	-
Ao custo amortizado	-	2.686.298	2.111.276	52.937.053

Impactos da adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" (*)

Classes de ativos financeiros	IAS 39			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber
IFRS9				
Ao justo valor através de resultados	-	(2.980)	-	-
Ao custo amortizado	-	(15.260)	-	(128.875)

(*) Excluindo efeito fiscal

A coluna de Ativos financeiros ao JV através de resultados não contempla o montante relativo aos derivados.

Em termos de rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) verificou-se uma diminuição de 0,29%.

Os valores da reclassificação de “Ativos financeiros disponíveis para venda” para “Ao justo valor através de resultados” incluem o efeito associado às unidades de participação em fundos de investimento nos quais a Caixa exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e que foram reclassificados para a rubrica de “Investimentos em filiais (antes da adoção da IFRS 9: 58.149 mEuros; após a adoção da IFRS 9: 55.168 mEuros; e, impactos da adoção da IFRS 9: (2.980 mEuros)).

2.4. Contabilização associada a imóveis e outros bens classificados em rubricas de ativos não correntes detidos para venda

No âmbito da sua atividade, a Caixa regista no seu balanço, em classes de ativos não correntes detidos para venda, imóveis e outros bens obtidos por recuperação de créditos vencidos, mediante

arrematação judicial ou negociação direta. A política contabilística adotada pela CGD no reconhecimento dos resultados apurados na venda destes ativos até 31 de dezembro de 2017 determinava que o valor acumulado de imparidades que lhes estivessem diretamente afetas no momento em que a transação ocorria era integralmente revertida, sendo o valor das mais ou menos valias apurado pela diferença entre o respetivo custo de aquisição e o valor da venda, registados na sua totalidade por contrapartida do agregado de outros resultados de exploração.

O volume e materialidade dos impactos decorrentes da alienação de imóveis obtidos por recuperação de créditos vencidos tem vindo a apresentar uma crescente importância, ao qual não são alheios os compromissos de desalavancagem assumidos pela CGD junto das entidades de supervisão para redução do peso destes ativos no seu balanço. Atendendo aos critérios que vinham sendo aplicados no registo destas transações, a análise da evolução do produto bancário e de imparidade para outros ativos não financeiros do exercício poderia introduzir distorções provocadas pela transferência dos efeitos acumulados das perdas anteriormente já reconhecidas em imparidade ao longo do período de permanência destes ativos no balanço da Caixa.

Em resultado desta situação, e com o objetivo de assegurar uma adequada apresentação das suas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da CGD entendeu promover a alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas apurados no âmbito da venda de ativos não correntes detidos para venda. Assim, e a partir do exercício de 2018, as perdas apuradas na venda destes ativos permanecem relevadas no agregado de imparidade de outros ativos financeiros, sendo que apenas no caso de apuramento de mais-valias na venda estas são reconhecidas no agregado de outros resultados de exploração.

Os impactos desta alteração nas demonstrações financeiras individuais da CGD, apurados com referência a 31 de dezembro de 2017 ascenderam a um incremento de custos na rubrica de “imparidade para outros ativos não financeiros, líquida de reversões e recuperações” por contrapartida de um incremento de proveitos de igual montante na rubrica de “outros resultados de exploração” nos valores de 25.177 mEuros, conforme detalhe apresentado abaixo:

	<i>Proforma</i>		Impactos
	31-12-2017	31-12-2017	
Juros e rendimentos similares	1.725.180	1.725.180	-
Juros e encargos similares	(890.360)	(890.360)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	59.889	59.889	-
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA	894.709	894.709	-
Rendimentos de serviços e comissões	460.424	460.424	-
Encargos com serviços e comissões	(88.411)	(88.411)	-
Resultados em operações financeiras	218.633	218.633	-
Outros resultados de exploração	(40.083)	(65.260)	25.177
PRODUTO BANCÁRIO	1.445.272	1.420.095	25.177
Custos com pessoal	(492.574)	(492.574)	-
Gastos gerais administrativos	(279.018)	(279.018)	-
Depreciações e amortizações	(53.182)	(53.182)	-
Provisões, líquidas de anulações	(194.271)	(194.271)	-
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	(119.092)	(119.092)	-
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	(153.123)	(127.947)	(25.177)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	154.012	154.012	-
Impostos sobre os resultados	(129.370)	(129.370)	-
RESULTADO DO PERÍODO	24.642	24.642	-

2.5. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da Caixa e das Sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em euros, a moeda funcional da Caixa.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas globais, os ativos e passivos de Sucursais com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do exercício. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas Sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, a Caixa optou por não recalculá-lo e, por consequência, não registar nas “Outras

reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de Sucursais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.6. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A Caixa classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a Caixa classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial a Caixa pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, a Caixa define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a Caixa considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, a Caixa tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão da Caixa;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e

- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pela Caixa:



Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas a Caixa assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, a Caixa trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) a Caixa não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) a Caixa encontra-se impedida pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e (iii) a Caixa tem a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, a Caixa recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;

- b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pela Caixa) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e
- f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Caixa para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

Reclassificação de ativos financeiros

Se a Caixa alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados aos justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;

- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
 - i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e
 - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos à habitação cujos saldos não foram desreconhecidos.

Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

iii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

A Caixa realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nominal.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade da Caixa consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e
- Derivados contratados com o objetivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, a Caixa prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, a Caixa reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do

contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*; no entanto, a Caixa aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.7. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e

- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo valor de arrematação.

A Caixa analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

A imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5.000 mEuros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento de avaliação imóveis de valor contabilístico bruto inferior a 5.000 mEuros que apresentem características específicas que o justifiquem. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos de imparidade.

No âmbito do modelo de análise individual de imparidade são ponderadas as particularidades do imóvel assim como da estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos, nomeadamente no que respeita a licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o seu valor.

O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre:

- (i) O valor da última avaliação disponível; e
- (ii) O valor resultante da aplicação de um *haircut* às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira.

O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

Caso o valor de recuperação assim determinado deduzido dos custos estimados a incorrer com a venda do imóvel seja inferior ao valor de balanço, são registadas perdas por imparidade.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.8. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.9. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela Caixa como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subseqüentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.10. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locatário

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor em “Outros ativos tangíveis” e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em “Juros e encargos similares”.

Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.11. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades da Caixa. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e, simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que detém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade (“associadas”), assim como sociedades em que

o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores ("empreendimentos conjuntos"). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Caixa seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

2.13. Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Ajustamentos ao resultado contabilístico

– Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de as entidades não residentes serem detidas, direta ou indiretamente, em mais de 50% por residentes.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda, (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a entidade fosse residente em Portugal.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo

com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à Caixa. A Caixa não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

– Imparidade para crédito

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

Em 18 de novembro de 2016 foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 5/2016, dessa data, o qual veio manter nesse exercício, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

A prorrogação da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2017 e 2018 concretizou-se com a publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

Conforme referido na Nota 2.3, a partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – “Instrumentos financeiros”, a qual veio substituir a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” após a referida data.

– Créditos abatidos ao ativo

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

– Imparidade para participações financeiras

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para

imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 ascendiam a 114.486 mEuros e 110.842 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 19.776 mEuros e 84.045 mEuros, respetivamente.

- Encargos com pessoal

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

Nos exercícios de 2018 e 2017 a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- Resultado da liquidação

Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufrísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa aos exercícios de 2018 e 2017 em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.14. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Caixa.

2.15. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de “Outras Reservas”.

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, é refletido de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”. Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica “Custos com pessoal”.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de “Provisões para encargos com benefícios de empregados” (Nota 21).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – “Benefícios dos empregados” relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 23) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 21), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em “Custos com pessoal”.

2.16. Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.19. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas:

a) *Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes*

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.6 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados

históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

A Caixa considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.6 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento da Caixa que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, a Caixa valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.6. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de “Ativos não correntes detidos para venda” tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.15 acima, as responsabilidades da Caixa por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Caixa e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) *Determinação de impostos sobre lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Caixa com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela Caixa, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 15).

g) *Valorizações de imóveis*

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da Caixa para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) *Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*

A Caixa avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o conseqüente impacto nos resultados da Caixa.

i) *Provisões e passivos contingentes*

Conforme referido na Nota 2.14 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Caixa	286.676	327.372
Depósitos à ordem em bancos centrais	4.374.629	3.422.803
	4.661.306	3.750.175
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	-	49
	4.661.306	3.750.224

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os fundos que a Caixa mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Cheques a cobrar		
- No país	49.234	75.673
- No estrangeiro	1.031	8.403
	50.265	84.076
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	936	22.926
- No estrangeiro	599.177	294.133
	600.113	317.058
Juros a receber	1.671	1.603
	652.049	402.737

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

5. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Depósitos a prazo		
- No país	892	-
- No estrangeiro	1.046.054	950.440
Empréstimos		
- No país	1.893.392	1.912.346
- No estrangeiro	237.436	271.456
Outras aplicações		
- No país	100.864	87.377
- No estrangeiro	29.937	580.918
Crédito e juros vencidos	7.152	7.152
	3.315.726	3.809.688
Juros a receber	4.414	6.074
Proveitos diferidos	(409)	(1)
	3.319.731	3.815.762
Imparidade (Nota 34)	(7.978)	(7.125)
	3.311.753	3.808.637

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 2.175.640 mEuros e 2.361.307 mEuros, respetivamente (Nota 36).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 34.

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018			31-12-2017		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Bilhetes do Tesouro	2.862.904	-	2.862.904	2.810.844	-	2.810.844
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	2.459.937	-	2.459.937	2.328.541	-	2.328.541
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	-	1.546.821	1.546.821	-	-	-
De não residentes	-	11.681	11.681	-	35	35
	5.322.841	1.558.502	6.881.343	5.139.385	35	5.139.419
Instrumentos de capital						
De residentes	4.496	161.081	165.577	1.101	11	1.111
De não residentes	5.004	-	5.004	13.741	-	13.741
	9.500	161.081	170.581	14.842	11	14.852
Outros instrumentos financeiros						
De residentes	-	975.360	975.360	-	438.604	438.604
De não residentes	-	349.524	349.524	-	86.075	86.075
	-	1.324.883	1.324.883	-	524.679	524.679
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	8.524	8.524	-	-	-
	-	8.524	8.524	-	-	-
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 8)						
- <i>Swaps</i>	524.956	-	524.956	803.216	-	803.216
- Futuros e outras operações a prazo	7.189	-	7.189	11.132	-	11.132
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	20.270	-	20.270	34.622	-	34.622
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	142.593	-	142.593	147.368	-	147.368
	695.007	-	695.007	996.337	-	996.337
	6.027.349	3.052.990	9.080.339	6.150.563	524.724	6.675.287

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Instrumentos de dívida - De outros emissores” inclui 1.546.736 mEuros de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 210.486 mEuros, se referem a obrigações residuais), no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2, as quais em 31 de dezembro de 2017 se encontravam classificadas como “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (Nota 7).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades-veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas

sociedades-veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 551.110 mEuros relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes), as quais em 31 de dezembro de 2017 estavam classificadas como "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 7).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)
Fundo Imobiliário Aquarius	117.164	117.164
Fundo Recuperação, FCR	92.096	95.182
Flit-Ptrel SICAV	197.863	77.383
OXI Capital, SCR	53.887	53.899
Predicapital FEIIF	35.107	35.146
Fundo Recuperação Turismo, FCR	32.508	32.508
Fundo Imobiliário Vega	18.156	19.122
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	4.330	4.330
	551.110	434.733

Esta reclassificação resulta da aplicação dos critérios de classificação e mensuração da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras.

De forma complementar às participações detidas nestes veículos, a Caixa concedeu igualmente, em determinadas operações, suprimentos e prestações acessórias, registadas em rubricas de "Outros ativos", e cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017 era 38.722 mEuros e 37.876 mEuros, respetivamente, integralmente imparizadas (Nota 16).

O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 38.722 mEuros, dos quais 846 mEuros no exercício de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	113.119	269.033	120.711	35.632

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.535.349	2.450.030
- De outros emissores públicos	544.050	284.154
- De outros emissores	441.714	4.850.040
	3.521.113	7.584.223
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	53.144	81.366
- Valorizados ao custo histórico	-	15.226
	53.144	96.592
Outros instrumentos	88.074	1.461.838
	3.662.331	9.142.654
Imparidade (Nota 34)		
- Instrumentos de capital	-	(57.615)
- Instrumentos de dívida	(337)	-
- Outros instrumentos	-	(534.488)
	(337)	(592.103)
	3.661.994	8.550.550

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica "Instrumentos de dívida - De dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.015 mEuros. Em 31 de dezembro de 2018 esses títulos estavam registados em "Investimentos ao custo amortizado" pelo valor de 126.713 mEuros (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica "Instrumentos de dívida – De outros emissores" inclui 58.148 mEuros, relativos a participações em fundos de investimento nos quais a Caixa exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – "Demonstrações financeiras consolidadas". Em 31 de dezembro de 2018, encontram-se reconhecidos na rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" (Nota 14).

A rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores" incluía, em 31 de dezembro de 2017, 3.926.385 mEuros de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 222.452 mEuros, se referem a obrigações residuais) no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2. Em 31 de dezembro de 2018, em resultado da aplicação das políticas de classificação de ativos financeiros adotadas no âmbito da IFRS 9 (Nota 2.3), as referidas obrigações encontram-se classificadas nas categorias "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (1.546.736 mEuros, dos quais 210.486 mEuros, se referem a obrigações residuais - Nota 6) e "Investimentos ao custo amortizado" (2.068.256 mEuros - Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica "Outros instrumentos" inclui 521.383 mEuros relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes), os quais, em resultado da implementação da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, foram maioritariamente reclassificados para a classe de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 6).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição mantida pela CGD na classe de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	88.074	6.718	86.650	7.256

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Nota 2.6).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 117.070 mEuros e 223.948 mEuros (Nota 25).

8. DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos nas Notas 2.6 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2018							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				767	(678)	-	-	89
Compras	112.692	-	112.692					
Vendas	112.557	-	112.557					
Swaps								
Swaps Cambiais				2.773	(2.012)	-	-	760
Compras	1.095.053	-	1.095.053					
Vendas	1.093.447	-	1.093.447					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				522.183	(566.509)	5.524	(3.690)	(42.491)
Compras	29.912.108	56.066	29.968.174					
Vendas	29.858.095	60.767	29.918.862					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições curtas	6.007.420	-	6.007.420					
Futuros de Cotações				6.422	-	-	-	6.422
Posições longas	21.409	-	21.409					
Posições curtas	561	-	561					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições longas	64.249	-	64.249					
Posições curtas	531.206	-	531.206					
Opcões								
Dívisas				1.086	(1.107)	-	-	(20)
Compras	169.245	-	169.245					
Vendas	176.334	-	176.334					
Cotações				19.184	(19.774)	-	-	(590)
Compras	27.546	-	27.546					
Vendas	15.914	-	15.914					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				142.593	(140.896)	-	-	1.697
Compras	1.691.444	-	1.691.444					
Vendas	1.595.362	-	1.595.362					
	72.484.642	116.833	72.601.475	695.007	(730.976)	5.524	(3.690)	(34.134)

	31-12-2017							
	Montante nominal			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				4.634	(3.491)	-	-	1.143
Compras	778.024	-	778.024					
Vendas	776.947	-	776.947					
Swaps								
Swaps Cambiais				1.643	(1.874)	-	-	(231)
Compras	395.379	-	395.379					
Vendas	395.498	-	395.498					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				801.573	(851.869)	7.413	(5.459)	(48.342)
Compras	44.950.697	74.233	45.024.930					
Vendas	44.922.536	80.767	45.003.303					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições curtas	2.638.726	-	2.638.726					
Futuros de Cotações				6.498	-	-	-	6.498
Posições longas	11.909	-	11.909					
Posições curtas	14.424	-	14.424					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições longas	69.453	-	69.453					
Posições curtas	549.225	-	549.225					
Opcões								
Divisas				776	(852)	-	-	(76)
Compras	80.776	-	80.776					
Vendas	82.564	-	82.564					
Cotações				33.845	(38.017)	-	-	(4.172)
Compras	54.920	-	54.920					
Vendas	50.951	-	50.951					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				147.368	(159.427)	-	-	(12.059)
Compras	1.961.591	-	1.961.591					
Vendas	2.242.759	-	2.242.759					
	99.976.379	155.000	100.131.379	996.337	(1.055.530)	7.413	(5.459)	(57.239)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colateralizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 23) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 16), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colateralizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 405.883 mEuros e 681.301 mEuros (463.463 mEuros e 974.414 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2017).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (*debit value adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 38.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nominal):

	31-12-2018					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
Forwards Cambiais						
Compras	81.905	23.212	7.576	-	-	112.692
Vendas	81.906	23.191	7.459	-	-	112.557
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	1.025.975	68.687	392	-	-	1.095.053
Vendas	1.024.381	68.657	409	-	-	1.093.447
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	1.080.938	661.990	1.724.738	13.067.480	13.433.028	29.968.174
Vendas	1.082.384	661.990	1.714.818	13.071.523	13.388.146	29.918.862
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	3.752.723	2.004.073	250.625	-	-	6.007.420
Futuros de Cotações						
Posições Longas	7.051	-	-	14.358	-	21.409
Posições Curtas	561	-	-	-	-	561
Outros Futuros						
Posições Longas	27.961	-	31.945	4.343	-	64.249
Posições Curtas	197.977	-	264.829	68.399	-	531.206
Opções						
Divisas e Cotações						
Compras	7.881	77.655	101.812	9.443	-	196.791
Vendas	9.501	82.131	98.945	1.671	-	192.248
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	176.987	101.000	546.738	855.580	11.139	1.691.444
Vendas	170.655	88.000	546.949	778.988	10.771	1.595.362
	8.728.786	3.860.585	5.297.236	27.871.784	26.843.084	72.601.475

	31-12-2017					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
Forwards Cambiais						
Compras	98.557	668.660	10.807	-	-	778.024
Vendas	97.609	668.507	10.831	-	-	776.947
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	389.960	4.793	626	-	-	395.379
Vendas	390.224	4.634	640	-	-	395.498
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	2.102.204	1.760.469	3.785.259	20.215.630	17.161.368	45.024.930
Vendas	2.102.204	1.760.469	3.790.145	20.219.350	17.131.135	45.003.303
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	1.535.619	1.103.107	-	-	-	2.638.726
Futuros de Cotações						
Posições Longas	11.909	-	-	-	-	11.909
Posições Curtas	65	-	-	14.359	-	14.424
Outros Futuros						
Posições Longas	38.902	-	30.551	-	-	69.453
Posições Curtas	184.042	-	305.712	59.471	-	549.225
Opções						
Divisas e Cotações						
Compras	7.313	16.258	97.472	14.653	-	135.696
Vendas	6.169	16.440	101.539	9.367	-	133.515
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	60.000	87.597	91.478	1.650.156	72.360	1.961.591
Vendas	60.000	87.597	438.838	1.590.810	65.514	2.242.759
	7.084.777	6.178.531	8.663.898	43.773.796	34.430.377	100.131.379

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
Forwards Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	98.896	517	1.361.970	(503)
<i>Outras</i>	126.353	(428)	193.001	1.646
	225.249	89	1.554.971	1.143
Swaps				
Swaps Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	2.161.487	(88)	736.164	(876)
<i>Outras</i>	27.014	848	54.713	645
	2.188.500	760	790.877	(231)
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
<i>Instituições Financeiras</i>	57.638.104	(217.263)	88.520.736	12.153
<i>Outras</i>	2.248.931	174.772	1.507.497	(60.495)
	59.887.036	(42.491)	90.028.233	(48.342)
Futuros				
Futuros de Taxa de Juro				
<i>Em Bolsa</i>	6.007.420	-	2.638.726	-
	6.007.420	-	2.638.726	-
Futuros de Cotações				
<i>Em Bolsa</i>	7.612	-	-	-
<i>Instituições Financeiras</i>	14.358	6.422	26.333	6.498
	21.970	6.422	26.333	6.498
Outros Futuros				
<i>Em Bolsa</i>	595.455	-	618.678	-
	595.455	-	618.678	-
Opcões (Divisas, Cotações e Mercadorias)				
<i>Instituições Financeiras</i>	231.433	5.666	252.241	5.873
<i>Outras</i>	157.606	(6.277)	16.970	(10.121)
	389.039	(611)	269.211	(4.248)
Taxa de Juro (Caps & Floors)				
<i>Instituições Financeiras</i>	2.970.520	(108.657)	4.196.657	(21.815)
<i>Outras</i>	316.286	110.353	7.693	9.756
	3.286.806	1.697	4.204.350	(12.059)
	72.601.475	(34.134)	100.131.379	(57.239)

9. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	1.037.812	508.100
De outros emissores públicos		
De outros residentes	15.132	-
De outros não residentes	2.131.939	1.603.176
	3.184.882	2.111.276
De outros emissores		
De outros residentes	2.068.256	-
	2.068.256	-
	5.253.138	2.111.276

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 126.713 mEuros. Em 31 de dezembro de 2017 esses títulos estavam registados em "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" pelo valor de 127.015 mEuros (Nota 7).

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores residentes", resulta da classificação da série A das obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2, em "Investimentos ao custo amortizado", que em 31 de dezembro de 2017 estava registada como "Ativos financeiros disponíveis para venda" pelo montante de 2.367.684 mEuros (Nota 20).

10. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	23.567.800	24.297.201
Créditos em conta corrente	1.285.802	1.549.478
Outros créditos	2.665.263	2.694.491
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	2.437.916	2.616.110
Outros	3.521.698	3.734.308
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	296.517	331.578
Créditos tomados – factoring	260.892	447.368
Descobertos em depósitos à ordem	212.566	221.181
	34.248.453	35.891.716
Créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias (Nota 19)	7.510.594	8.420.634
Crédito titularizado não desreconhecido (Nota 20)	3.368.894	3.677.930
Juros a receber	92.636	107.738
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(19.053)	(22.111)
	45.201.524	48.075.907
Crédito e juros vencidos	2.672.951	4.195.360
	47.874.475	52.271.267
Imparidade (Nota 34)	(3.022.658)	(4.199.076)
	44.851.817	48.072.190

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos - Outros” inclui 48.236 mEuros e 56.302 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Outros créditos e valores a receber - titulados” inclui 1.128.369 mEuros e 1.500.658 mEuros, respetivamente, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontram-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BPN, a titularidade dos veículos e, por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contratual entre o BPN e a Parvalorem. Esta operação encontra-se reconhecida na rubrica “Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial”.

A amortização dos valores em dívida à CGD pelos veículos encontra-se a ser efetuada nos termos acordados entre o Estado Português, o BCE, o FMI e a União Europeia. De referir que conforme previsto no referido plano de regularização os montantes que venham a ser obtidos através da recuperação dos ativos detidos pelos veículos deverão ser canalizados para a liquidação destes créditos.

Vale do Lobo

No quadro da implementação dos objetivos de redução de ativos *non-performing* estabelecidos ao abrigo do acordo celebrado entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, a Caixa celebrou em 22 de dezembro de 2017 um acordo de cessão de ativos sobre o Grupo Vale do Lobo com a FLITPTREL VDL, S.A, entidade de direito português integralmente detida pelo Fundo Flit-PTREL, SICAV-SIF, S.C.A., pelo montante global de 222.881 mEuros. Na mesma data, a Caixa assumiu um compromisso de subscrição de unidades de participação a emitir pelo Fundo Flit-PTREL no valor de 224.220 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 a concretização da operação encontrava-se pendente da verificação de condições prévias, entre os quais a obtenção da autorização para a emissão das anteriormente referidas unidades de participação pelo Fundo Flit-PTREL a realizar pela entidade de supervisão do Grão-Ducado do Luxemburgo (CSSF – “*Commission de Surveillance du Secteur Financier*”), no qual este veículo se encontra sediado.

Em resultado desta situação, a Caixa concluiu que não se encontravam reunidas as condições para proceder ao desreconhecimento dos ativos transferidos ainda no decurso do exercício de 2017 ao abrigo dos requisitos estabelecidos pela norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (então em vigor) para o efeito, o que apenas veio a ocorrer no primeiro semestre de 2018 em simultâneo com a subscrição e liquidação financeira das unidades de participação.

À data do desreconhecimento destes ativos, o valor total da dívida ascendia a 372.259 mEuros, dos quais apenas 265.077 mEuros ainda se encontravam reconhecidos em balanço, com uma imparidade constituída de 144.784 mEuros (valor líquido de 120.293 mEuros). De forma a assegurar a neutralidade desta transação para a situação patrimonial da Caixa, o diferencial apurado entre o preço de venda dos créditos e o respetivo valor líquido de imparidades na data de efetivação da cedência, no montante de 102.859 mEuros, foi deduzido ao valor de subscrição das unidades de participação do Fundo Flit-PTREL. Em consequência desta operação, a exposição da Caixa ao Fundo Flit-PTREL, que era de 14,55% em 31 de dezembro de 2017, aumentou para 36,226% (Nota 6) em 31 de dezembro de 2018.

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do primeiro semestre de 2018, dando continuidade ao processo de reestruturação e simplificação da estrutura do Grupo, a Caixa, individualmente e através da sua sucursal em Espanha, adquiriu ao Caixa - Banco de Investimento, S.A., operações de crédito com um valor de balanço líquido de imparidade de 230.383 mEuros.

No decorrer do exercício de 2018, a Caixa alienou um conjunto de créditos hipotecários *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a 1.073.815 mEuros.

No decorrer do primeiro semestre de 2017, a Caixa cedeu créditos e direitos económicos sobre créditos hipotecários e não hipotecários (incluindo os riscos e benefícios desses mesmos créditos), cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a 153.600 mEuros. As referidas operações encontravam-se maioritariamente em incumprimento. As perdas incorridas com estes

créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

Nos exercícios de 2018 e 2017 foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "Corporates" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 31.876 mEuros e 505.274 mEuros, respetivamente.

O movimento na imparidade, durante os exercícios de 2018 e 2017, é apresentado na Nota 34.

11. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
ATIVOS		
Imóveis e equipamento	393.815	499.833
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	597.134	597.134
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	150.840	150.840
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	128.606	128.606
	1.270.394	1.376.413
IMPARIDADE		
Imóveis e equipamento	(119.936)	(183.985)
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	(374.634)	(374.634)
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(118.840)	(104.340)
	(613.410)	(662.959)

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, no quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a Caixa encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações detidas no Mercantile Bank Holdings, Ltd., no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.. Em resultado direto desta situação, no decorrer do exercício de 2017 os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para “Ativos não correntes detidos para venda”.

Em 22 de novembro de 2018, no âmbito dos processos de alienação da totalidade ou parte das ações representativas das participações sociais detidas pela CGD na Mercantile Bank Holdings, Ltd, e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir ações representativas de 100% do capital social do Mercantile Bank Holdings Limited e a Abanca Corporación Bancária, S.A. para adquirir ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A..

Confirmando-se a transação, a participação na Mercantile Bank Holdings Limited será alienada por um preço global de 3.200.000 mZAR, cerca de 201.000 mEuros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 15,9) e a participação no Banco Caixa Geral, S.A. será alienada por um preço global de 364.000 mEuros. Estes valores estão sujeitos a ajustamentos decorrentes da variação patrimonial do Mercantile Bank Holdings Limited e do Banco Caixa Geral, S.A., respetivamente, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação. Caso se venham a confirmar os preços globais anunciados, a alienação de ações representativas deverá gerar mais-valias da ordem dos 200 milhões de euros, tendo em conta as provisões registadas nas contas da CGD essencialmente em 2017, para ajustar o valor de balanço

daquelas entidades ao valor das avaliações recebidas. Ainda assim, a alienação representa uma perda face ao valor bruto das participações. Quanto ao impacto no capital da CGD, a alienação deverá significar um aumento superior a 1 ponto percentual nos fundos próprios da CGD, resultantes da conjugação da mais-valia gerada e da diminuição dos ativos ponderados pelo risco.

Recorde-se que os preços globais de alienação referidos no parágrafo anterior estão sujeitos a ajustamentos decorrentes da variação patrimonial da Mercantile Bank Holdings Limited e do Banco Caixa Geral, S.A., respetivamente, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação, pelo que o impacto total da operação poderá diferir dos valores mencionados. Além disso, a concretização dos ganhos mencionados no parágrafo anterior está dependente da aprovação das vendas pelas autoridades locais de cada país onde as entidades estão sediadas, respetivamente África do Sul e Espanha.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas. A Comissão Executiva da Caixa mantém um acompanhamento regular deste processo, decorrendo atualmente a primeira fase de trabalhos, a qual inclui contactos com investidores, preparação e apresentação de ofertas indicativas e seleção das entidades com as quais se pretende aprofundar a negociação de termos e condições a realizar numa segunda fase, a qual inclui a execução de diligências informativas, apresentação e análise das ofertas vinculativas e seleção de potencial(is) comprador(es). O Grupo mantém a expectativa de conclusão da venda até ao final de 2019, em função da normalização da situação política do país e das etapas entretanto já executadas no processo de venda (Nota 40).

Em 21 de dezembro, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar até ao final de 2020 a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais a partir de Janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda (Nota 40).

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 35).

Adicionalmente, e conforme descrito na Nota 2.7., a Caixa também regista nesta rubrica imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017						Saldo em 31-12-2018	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 34)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	498.886	(183.512)	95.846	(223.635)	21.771	64.049	392.868	(119.463)
Outros	947	(473)	-	-	-	-	947	(473)
	499.833	(183.985)	95.846	(223.635)	21.771	64.049	393.815	(119.937)

	Saldo em 31-12-2016						Saldo em 31-12-2017	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 34)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	529.020	(188.058)	136.825	(181.009)	39.227	(20.631)	498.886	(183.512)
Outros	1.097	(574)	-	(150)	-	101	947	(473)
	530.117	(188.632)	136.825	(181.159)	39.227	(20.530)	499.833	(183.985)

Nos exercícios de 2018 e 2017, os resultados relativos a ativos não correntes detidos para venda, ascenderam a 23.463 mEuros e 11.506 mEuros, respetivamente (Nota 30), dos quais, 3.662 mEuros e 4.257 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

12. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017								Saldo em 31-12-2018		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	69.586	-	383	-	-	(8.904)	-	-	-	61.065	-
Edifícios	374.771	(229.787)	1.150	-	-	(10.423)	(6.379)	1.351	-	340.090	(209.407)
Obras em imóveis arrendados	91.637	(77.583)	251	57	154	807	(3.695)	(296)	(2.932)	73.468	(65.069)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	52.753	(51.718)	130	6	-	(15)	(464)	-	(0)	51.468	(50.776)
Máquinas e ferramentas	18.828	(17.154)	239	3	99	(9)	(609)	-	-	19.080	(17.682)
Equipamento informático	199.437	(192.315)	7.512	21	221	847	(6.393)	-	(2)	202.966	(193.638)
Instalações interiores	333.424	(291.551)	829	28	542	(1.846)	(11.362)	(192)	(544)	325.113	(295.784)
Material de transporte	1.426	(998)	325	6	100	(118)	(230)	-	(4)	1.485	(978)
Equipamento de segurança	38.002	(36.982)	930	8	1	-	(537)	-	(11)	37.162	(35.751)
Outro equipamento	172	(172)	-	-	-	-	-	-	-	172	(172)
Ativos em locação financeira											
Equipamento	3.369	(3.370)	-	-	-	-	-	-	-	1.174	(1.174)
Ativos tangíveis em curso	4.817	-	1.772	28	(1.118)	(2.269)	-	-	10	3.240	-
Outros ativos tangíveis	9.736	(9.220)	-	-	-	96	(249)	-	(4)	9.139	(8.780)
	1.197.958	(910.850)	13.522	157	(0)	(21.833)	(29.918)	863	(3.487)	1.125.623	(879.213)

	Saldo em 31-12-2016								Saldo em 31-12-2017		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	75.080	-	60	-	-	(5.554)	-	-	-	69.586	-
Edifícios	385.732	(232.448)	179	-	-	(5.153)	(6.739)	3.413	-	374.771	(229.787)
Obras em imóveis arrendados	102.266	(82.159)	413	(195)	33	(1.176)	(6.284)	2.120	(964)	91.637	(77.583)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	59.067	(55.941)	50	(22)	-	(889)	(1.230)	-	-	52.753	(51.718)
Máquinas e ferramentas	13.212	(12.864)	1.113	(14)	-	810	(583)	-	-	18.828	(17.154)
Equipamento informático	195.490	(187.014)	4.636	(93)	-	(605)	(5.923)	638	(7)	199.437	(192.315)
Instalações interiores	335.198	(282.773)	1.822	(55)	413	(102)	(12.862)	358	(126)	333.424	(291.551)
Material de transporte	1.369	(919)	205	(24)	-	-	(203)	-	-	1.426	(998)
Equipamento de segurança	37.574	(36.319)	146	(25)	22	58	(428)	-	(8)	38.002	(36.982)
Outro equipamento	173	(172)	-	-	-	(1)	-	-	-	172	(172)
Ativos em locação financeira											
Imóveis	222	(50)	-	-	-	(172)	-	-	-	-	-
Equipamento	4.628	(4.567)	-	-	-	(1)	(61)	-	-	3.369	(3.370)
Ativos tangíveis em curso	3.499	-	2.688	(78)	(468)	(824)	-	-	-	4.817	-
Outros ativos tangíveis	10.953	(10.301)	13	-	-	(11)	(138)	-	-	9.736	(9.220)
	1.224.463	(905.527)	11.325	(506)	-	(6.753)	(34.451)	6.529	(1.105)	1.197.958	(910.850)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a imparidade registada para perdas em outros ativos tangíveis ascende a 8.351 mEuros e 7.488 mEuros, respetivamente (Nota 34).

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017							Saldo em 31-12-2018	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	649.412	(618.545)	8.036	11.656	(21.531)	11	(7.141)	297.369	(275.472)
Outros ativos intangíveis	657	(4)	-	-	-	-	(1)	657	(5)
Ativos intangíveis em curso	16.944	-	20.955	(11.656)	(3.134)	27	-	23.136	-
	667.014	(618.549)	28.991	-	(24.666)	38	(7.142)	321.163	(275.476)

	Saldo em 31-12-2016							Saldo em 31-12-2017	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	686.411	(631.724)	2.157	20.162	(27.372)	(36)	(18.730)	649.412	(618.545)
Outros ativos intangíveis	657	(3)	-	-	-	-	(1)	657	(4)
Ativos intangíveis em curso	22.441	-	18.229	(20.162)	(3.482)	(82)	-	16.944	-
	709.509	(631.727)	20.386	-	(30.854)	(118)	(18.731)	667.014	(618.549)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

No exercício de 2017, a coluna “Outras transferências e regularizações”, inclui 30.804 mEuros relativos ao abate de ativos cuja utilização foi descontinuada.

Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 1.169 mEuros e 1.220 mEuros, respetivamente.

14. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2018				31-12-2017			
	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 34)	Valor de balanço	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 34)	Valor de balanço
Filiais								
Em instituições de crédito no país								
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	94,05%	319.066	(20.992)	298.074	94,05%	319.047	(20.992)	298.055
Em instituições de crédito no estrangeiro								
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	99,43%	213.558	-	213.558	99,43%	213.558	-	213.558
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	54,41%	24.615	(1.710)	22.905	54,41%	24.615	(1.710)	22.905
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	10,51%	31.084	(13.130)	17.954	10,51%	31.084	(13.130)	17.954
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	70,00%	6.352	-	6.352	70,00%	6.352	-	6.352
Em outras empresas no País								
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	0,00%	-	-	-	100,00%	1.240.761	-	1.240.761
Parcaixa, SGPS, S.A.	0,00%	-	-	-	100,00%	1.008.996	-	1.008.996
Caixa Leasing Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	100,00%	150.000	(50.000)	100.000	-	-	-	-
Multicare Seguros de Saúde S.A.	20,00%	16.386	-	16.386	-	-	-	-
Fidelidade Companhia de Seguros S.A.	15,00%	298.568	-	298.568	-	-	-	-
Fidelidade Assistência Companhia de Seguros S.A.	20,00%	7.316	-	7.316	-	-	-	-
Partang, SGPS, S.A.	100,00%	167.700	(2.512)	165.188	100,00%	167.700	-	167.700
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	100,00%	27.683	-	27.683	100,00%	27.683	-	27.683
Caixa - Gestão de Activos, S.A.	0,00%	-	-	-	100,00%	10.350	-	10.350
Caixanet – Telemática e Comunicações, S.A.	80,00%	400	-	400	80,00%	400	-	400
Parbanca, SGPS, S.A.	10,00%	5	-	5	10,00%	5	-	5
Wolfpart, SGPS, S.A.	0,00%	-	-	-	100,00%	237.926	(237.926)	-
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	90,00%	47.275	(47.275)	(0)	90,00%	47.275	(47.275)	-
Caixatec - Tecnologias de Comunicação, S.A.	100,00%	8	(8)	-	100,00%	8	(8)	-
Outras		20	(19)	1		33	(19)	13
Em outras empresas no Estrangeiro								
SCI - Rue du Helder	100,00%	9.583	(5.497)	4.086	100,00%	9.583	(5.497)	4.086
Imobiliária Caixa Geral, S.A.U.	100,00%	60	(60)	-	100,00%	60	(60)	-
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Em outras empresas no País								
SIBS - SGPS, S.A.	21,60%	12.969	-	12.969	21,60%	12.969	-	12.969
Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	50,00%	12.952	(4.835)	8.117	50,00%	12.952	(4.835)	8.117
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	50,00%	4.467	-	4.467	50,00%	4.467	-	4.467
Companhia de Papel do Prado, S.A.	37,40%	2.533	(1.278)	1.255	37,40%	2.533	(1.278)	1.255
SOFID - Soc. para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.	7,83%	1.250	(439)	811	7,83%	1.250	(439)	811
TF - Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	33,47%	125	-	125	33,47%	125	-	125
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	32,00%	80	-	80	32,00%	80	-	80
Floresta Atlântica - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	11,89%	51	-	51	11,89%	51	-	51
Gestinsua - Aquisição e Alienação de Património Mobiliário e Imobiliário, S.A.	21,06%	11	(11)	-	21,06%	11	(11)	-
S.G.P.I.C.E. - Soc. de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A.	33,33%	3	(3)	-	33,33%	3	(3)	-
Em outras empresas no estrangeiro								
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	36,21%	1.326	(212)	1.114	36,21%	1.326	(212)	1.114
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	27,00%	624	-	624	27,00%	623	-	623
IMOBICI, S.A.	40,00%	144	(62)	83	40,00%	144	(62)	83
GCI - Sociedade Gestão Capital Risco, S.A.R.L.	30,00%	66	(66)	-	30,00%	66	(66)	-
Outros								
Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Grupo CGD - Caixa Capital	100,00%	212.344	(59.025)	153.319	100,00%	212.344	(58.856)	153.489
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	100,00%	135.852	-	135.852	100,00%	135.852	-	135.852
Fundo Caixa Crescimento FCR	100,00%	92.000	(6.987)	85.013	100,00%	92.000	(5.132)	86.868
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	57,41%	31.200	(17.843)	13.357	57,41%	66.200	(15.848)	50.353
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	76,22%	25.000	(7.757)	17.243	100,00%	25.000	(7.755)	17.245
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Beirafundo	41,39%	6.651	(6.651)	-	-	-	-	-
Caixa Imobiliário, S.A.	100,00%	159.200	(159.200)	-	-	-	-	-
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	100,00%	19.483	(13.419)	6.064	-	-	-	-
Caixagest, SA	100,00%	15.798	-	15.798	-	-	-	-
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	100,00%	3.059	-	3.059	-	-	-	-
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	100,00%	3.716	-	3.716	-	-	-	-
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Cidades Portugal	100,00%	6.021	(3.668)	2.352	-	-	-	-
Fundolis - Fundo Investimento Imobiliário Fechado	100,00%	111.061	(95.082)	15.979	-	-	-	-
Ibéria Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	31,44%	27.502	(15.142)	12.360	-	-	-	-
CGD Finance Limited	100,00%	-	-	-	100,00%	1	(1)	-
		2.205.167	(532.883)	1.672.284		3.913.431	(421.112)	3.492.319

Em 28 de setembro de 2018, deu-se início à fusão de 6 sociedades na Caixa Geral de Depósitos, detentora da totalidade do capital social de todas as sociedades incorporadas. Foram elas, Caixa Desenvolvimento, Wolfpart, Parcaixa, Cibergradual, Caixa Gestão de Ativos e Caixa Seguros e Saude. Foi precedida da aquisição pela Caixa ao Caixa Banco de Investimento da Caixa Desenvolvimento e à Caixa Imobiliário das unidades de participação do Beirafundo. A referida fusão faz parte do processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre

o Estado Português e a Comissão Europeia, e que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade. O objetivo desta fusão foi o de concentrar numa única entidade o desenvolvimento das atividades que se encontravam dispersas pelas Sociedades Participantes e eliminar a duplicação de obrigações e de custos de natureza legal, fiscal, operacional, financeira, burocrática e de contexto, simplificando a estrutura do Grupo CGD através da extinção das Sociedades Incorporadas e consequente concentração numa única entidade de todas as atividades de gestão e procedimento de índole burocrática. A fusão foi registada a 6 de dezembro, com efeitos a 30 de setembro.

Igualmente no âmbito do processo de reestruturação, a liquidação das sociedades Caixanet e CaixaTec foi realizada nos primeiros dias de janeiro de 2019.

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a Caixa concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em “Outros ativos” (Nota 16).

Os principais movimentos ocorridos nestes investimentos durante os exercícios de 2018 e 2017 foram os seguintes:

BCI – Banco Comercial e de Investimento, S.A.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social.

Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 mEuros, dos quais 23.884 mEuros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 mEuros mediante entrega em numerário.

Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 mEuros (Nota 23). Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, tendo sido reduzidas 48.238 unidades de participação, pelo valor global de 48.000 mEuros, mantendo a CGD a totalidade do capital do Fundo.

CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual não apresentava qualquer atividade nesta data.

Parcaixa

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A., passou a ser de 100%. Em 28 de setembro, através do processo de fusão por incorporação, a Parcaixa foi incorporada na Caixa Geral de Depósitos.

Banco Caixa Geral (Espanha), Mercantile Bank e Banco Caixa Geral - Brasil

No decorrer do exercício de 2017, em sequência do processo em curso de alienação das participações detidas pela Caixa Geral de Depósitos no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. e no Mercantile Bank Holdings, Ltd., considerou-se encontrarem-se reunidas as condições requeridas pela IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” para a classificação destes investimentos como “Ativos não correntes detidos para venda”, tendo-se procedido à respetiva reclassificação para esta classe de ativos (Nota 11).

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do ano de 2016, foi aprovado um aumento de capital do Fundo, através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 Euros cada, integralmente realizado pela Caixa.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 35.700 mEuros, faltando realizar 56.300 mEuros (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos inclui 170.718 mEuros (custo de aquisição) relativos a participações em fundos de investimento nos quais a Caixa exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”. Em 31 de dezembro de 2017 estes fundos encontravam-se reconhecidos como “Ativos

Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, na rubrica “Outros instrumentos” (Nota 7).

15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	25.415	20.129
Outros	10.578	341
	35.993	20.470
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	62	64
Outros	1.866	553
	1.928	617
	34.066	19.853
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.978.574	2.190.759
Por prejuízos fiscais reportáveis	30.663	23.875
	2.009.237	2.214.634
Passivos por impostos diferidos	170.210	203.439
	1.839.027	2.011.195

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Variação em		Transição para a IFRS 9	Outros	Saldo em 31-12-2018
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	1.796.977	-	(208.128)	10.156	-	1.599.005
Benefícios dos trabalhadores	226.126	26.102	13.806	-	-	266.034
Outras provisões não aceites fiscalmente	22.479	-	(829)	-	-	21.650
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	35.377	-	(14.217)	-	-	21.160
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	(28.086)	-	(2.269)	(18.838)	(6.139)	(55.333)
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 25)	(85.558)	(483)	-	41.984	-	(44.057)
Prejuízos fiscais reportáveis	23.875	-	6.788	-	-	30.663
Outros	20.005	-	(20.188)	-	88	(95)
	2.011.195	25.619	(225.037)	33.301	(6.051)	1.839.027

	Saldo em 31-12-2016	Variação em		Outros	Saldo em 31-12-2017
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	1.909.653	-	(112.677)	-	1.796.977
Benefícios dos trabalhadores	173.875	(7.302)	59.553	-	226.126
Outras provisões não aceites fiscalmente	42.357	-	(19.878)	-	22.479
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	39.930	-	(4.553)	-	35.377
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	(8.855)	-	(19.231)	-	(28.086)
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 25)	(2.240)	(83.318)	-	-	(85.558)
Prejuízos fiscais reportáveis	12.712	-	11.163	-	23.875
Outros	(79)	-	20.169	(84)	20.005
	2.167.354	(90.620)	(65.454)	(84)	2.011.195

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os impostos diferidos ativos registados pela Caixa e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2018 e 2017, apresentam a seguinte composição:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2018	31-12-2017
Imparidade para crédito	952.679	952.679
Benefícios dos trabalhadores	168.626	168.626
	1.121.305	1.121.305

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício serão convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da Caixa em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 428.000 mEuros.

Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas. O montante dos ativos por impostos diferidos a converter será igualmente objeto de análise pelas autoridades fiscais, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

A representação do Estado enquanto acionista único da Caixa determina que a emissão e atribuição dos direitos de conversão não implicará qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

Os impostos sobre lucros registados diretamente por contrapartida de capital próprio nos exercícios de 2018 e 2017 apresentam a seguinte natureza:

	31-12-2018	31-12-2017
Impostos diferidos		
Valorização de ativos financeiros por contrapartida de outro rendimento integral	(483)	(83.318)
Reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego	26.102	(5.638)
Amortização do impacto da alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego (exercício de 2011)	-	(1.664)
	25.619	(90.620)
Impostos correntes		
Amortização do impacto da alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego (exercício de 2011)	-	1.664
	-	1.664

No decorrer do exercício de 2011, a Caixa procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-

emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

De referir que no exercício de 2018, a Caixa não deduziu à sua matéria coletável a amortização anual do impacto da alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego em resultado da aplicação do mecanismo de limitação à originação de prejuízos fiscais reportáveis consagrado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 61/2014, de 21 de agosto.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios de 2018 e 2017, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Impostos correntes		
Do exercício, do qual		
Atividade individual da Caixa	26.928	68.286
Perímetro RETGS	(10.330)	(5.293)
	16.598	62.992
Contribuição sobre o setor bancário	29.865	33.509
Correções a exercícios anteriores	(2.925)	(32.586)
	43.537	63.916
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	231.825	76.617
Prejuízos fiscais reportáveis		
Atividade individual da Caixa	(18.940)	(2.562)
Perímetro RETGS	12.152	(8.601)
	(6.788)	(11.163)
	225.037	65.454
Total de impostos em resultados	268.575	129.370
Resultado antes de impostos	606.372	154.012
Carga fiscal	44,29%	84,00%

Nos exercícios de 2018 e 2017, a rubrica "Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2017 e 2016)	277	(32.412)
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(3.193)	(169)
Outros	(9)	(5)
	(2.925)	(32.586)

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		606.372		154.012
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	165.843	27,35%	42.122
Diferenças definitivas a deduzir:				
Dividendos de participadas	(1,62%)	(9.837)	(3,02%)	(4.648)
Provisões e outras imparidades não aceites	(1,74%)	(10.556)	0,00%	-
Outras	(0,13%)	(786)	(0,42%)	(643)
Diferenças definitivas a acrescentar:				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,63%	3.849	3,88%	5.975
Outras	0,19%	1.169	0,56%	869
Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados, e outros encargos não recuperados em resultado da dupla tributação internacional	2,83%	17.144	4,65%	7.162
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquido de reversões e utilizações	(2,78%)	(16.877)	22,77%	35.076
Benefícios fiscais - criação líquida de postos de trabalho	(0,01%)	(57)	(0,11%)	(165)
Tributação autónoma	0,19%	1.128	1,84%	2.828
Contribuição sobre o setor bancário	4,93%	29.865	21,76%	33.509
Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS, imputáveis à sociedade dominante	(0,76%)	(4.605)	(1,05%)	(1.623)
Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/ (utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*)	1,33%	8.037	1,50%	2.310
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis e de créditos por DTI	15,47%	93.824	0,00%	-
Outros	(0,22%)	(1.330)	(2,22%)	(3.421)
	45,66%	276.811	77,49%	119.351
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	(1,36%)	(8.227)	6,51%	10.024
Outras	0,00%	(9)	0,00%	(5)
	(1,36%)	(8.237)	6,51%	10.019
	44,29%	268.575	84,00%	129.370

(*) O reconhecimento de impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais reportáveis na atividade doméstica é efetuado considerando uma taxa nominal de impostos de 21%, não incluindo Derrama Estadual e Municipal

Nos exercícios de 2018 e 2017, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade foi de 27,35 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável. Relativamente à derrama estadual será de referir a alteração da redação do artigo 87º- A do CIRC, introduzida pela Lei n.º 114 /2017, de 29 de dezembro, a qual no seu número 1 prevê a aplicação das seguintes taxas sobre a parte do lucro tributável a enquadrar nos seguintes intervalos:

- na parte que exceda 1.500 mEuros e até 7.500 mEuros, a taxa a aplicar será de 3%;
- na parte que exceda 7.500 mEuros e até 35.000 mEuros, a taxa a aplicar será de 5%; e,
- na parte que exceda 35.000 mEuros a taxa a aplicar será de 9%.

Aplicando-se o RETGS, as taxas anteriormente referidas incidem sobre o lucro tributável apurado individualmente pelas sociedades que integram o perímetro do Grupo fiscal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, a Caixa reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro 2018 e 2017 ascendem a 114.486 mEuros e 110.842 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro, tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso n.º 3/95.

A manutenção da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2017 e 2018, veio posteriormente a ser confirmada através da publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

Conforme referido na Nota 2.3, a partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – “Instrumentos financeiros”, a qual veio substituir a IAS 39 após a referida data.

Na ausência de regras específicas quanto ao regime fiscal a aplicar nos períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, e não tendo ocorrido quaisquer evoluções ou iniciativas conhecidas por parte do Legislador com relevância para esta matéria até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Caixa considerou para a preparação das suas estimativas, designadamente na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, a manutenção do enquadramento legal em vigor em 2018.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da Caixa quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permitem à Caixa assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rentabilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *Non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

- (i) Evolução positiva da sua margem financeira, atribuível a uma redução sustentada do seu custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;
- (ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;
- (iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com uma política de apetite ao risco devidamente sustentável;
- (iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos anos função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,
- (v) Obtenção de níveis de rentabilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2021 referenciados no exercício.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (vi) Conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis ao abrigo do regime especial no montante aproximado de 428.000 mEuros;
- (vii) Manutenção do enquadramento fiscal em vigor até 2018 para perdas por imparidade para risco específico de crédito nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019;
- (viii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não performantes acordada com as entidades de supervisão; e,
- (ix) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Em resultado da análise efetuada, a Caixa desreconheceu ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis e a crédito de imposto por aplicação do mecanismo de dupla tributação internacional relativos ao exercício de 2017, num montante global de 93.824 mEuros, dado ter entendido como remota a sua recuperabilidade até ao final do período regulamentar disponível para o efeito (final de 2022).

A Caixa procedeu igualmente a uma avaliação de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção, não tendo sido estimadas perdas adicionais face às anteriormente descritas.

Contribuição sobre o setor bancário

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, a Caixa reconheceu em 31 de dezembro de 2018 e 2017 um custo de 29.865 mEuros e 33.509 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Caixa durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que o exercício de 2015 foi já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2016 a 2018. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

16. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Outros ativos		
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.095	3.079
Outras disponibilidades	15	21
Outros	5.238	5.242
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	38.246	34.836
Suprimentos	303.555	303.394
Empréstimos subordinados	234.466	255.034
Devedores por operações sobre futuros	15.130	47.295
Valores a receber pela venda da EDP	-	482.456
Bonificações a receber		
Do Estado	13.041	18.292
De outras entidades	13.732	12.694
Valor a receber pela venda de bens arrematados	489	201
Outros devedores vencidos	31.868	94.091
Devedores diversos	862.484	938.839
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades	1.105	14.620
Rendimentos a receber	33.031	35.502
Despesas com encargo diferido		
Rendas	2.712	3.026
Outras	11.381	8.217
Outras operações ativas por regularizar	162.371	145.996
Operações de Bolsa	21.580	180
	1.753.537	2.403.013
Imparidade (Nota 34)	(296.304)	(386.640)
	1.457.233	2.016.373

O movimento na imparidade para outros ativos durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 34.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor a receber pela venda da EDP, resulta da alienação pela CGD à Parpública de uma participação detida nesta entidade. O valor do capital e respetivos juros foi liquidado em 28 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 502.224 mEuros e 628.989 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da Caixa em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “Swaps de taxa de juro” (“IRS”) com essas entidades.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 12.997 mEuros e 8.754 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 30).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de “Outros ativos – devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 79.714 mEuros e 98.214 mEuros, respetivamente, relativos a empréstimos concedidos à Imobiliária Caixa Geral, S.L., pela Sucursal da CGD em Espanha. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontram-se reconhecidas nas referidas datas imparidades acumuladas de 76.580 mEuros e 77.735 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos”, inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 25.684 mEuros e 49.098 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 17.065 mEuros e 31.707 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

No decorrer do exercício de 2018, o decréscimo verificado, na rubrica de “Imparidade” de outros ativos, resulta essencialmente dos movimentos relativos ao processo de fusão, nomeadamente da incorporação da Wolfpart. Em 31 de dezembro de 2017, a imparidade acumulada para suprimentos concedidos pela Caixa a esta entidade ascendia a 118.289 mEuros (Nota 34).

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Suprimentos		
Wolfpart, SGPS, S.A.	-	152.500
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	-	36.000
Caixa Imobiliario SA	193.000	-
Parbanca, SGPS, S.A.	38.248	37.841
Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A.	25.977	25.977
Relativos a operações de cedências de ativos (Nota 6)		
Moretextile, SGPS, S.A.	38.722	37.876
Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A	-	5.118
Vncork - SGPS, S.A	-	999
Outros	7.608	7.083
	303.555	303.394
Imparidade		
Moretextile, SGPS, S.A.	(38.722)	(37.876)
Caixa Imobiliario SA	(50.981)	-
Wolfpart, SGPS, S.A.	-	(118.289)
Outros	(11.342)	(11.275)
	(101.045)	(167.440)
	202.510	135.953
Empréstimos subordinados		
Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A.	125.500	125.500
BNU, S.A.	77.916	93.234
Banco Caixa Geral, S.A.	31.050	31.050
BCI Moçambique, S.A.	-	5.250
	234.466	255.034

Os suprimentos concedidos à Wolfpart, SGPS, destinaram-se a financiar as atividades desenvolvidas pelas suas participadas com exposição ao setor imobiliário. Esta entidade foi integrada na Caixa Geral de Depósitos, no âmbito do processo de fusão, concluído a 6 de dezembro de 2018. Estes suprimentos eram remunerados à taxa Euribor a 12 meses.

O suprimento concedido à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., no montante de 36.000 mEuros, previa uma remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 0,75%. Os juros eram pagos trimestralmente e postecipadamente em 1 de fevereiro, maio e, agosto e novembro de cada ano. Este contrato foi liquidado em 30 de junho de 2018.

Os suprimentos concedidos à Parbanca, SGPS, S.A. têm como objetivo o financiamento desta sociedade no reforço do investimento realizado junto da sua participada Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI), dos quais 21.868 mEuros aplicados na realização de um aumento de capital do banco no decorrer do primeiro semestre de 2015.

Os suprimentos concedidos à Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. não são remunerados e destinaram-se essencialmente ao financiamento da aquisição de ações da ex-Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S.A., da ex-Locapor – Companhia Portuguesa de Locação Financeira, S.A. e da ex-Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A.

Os empréstimos subordinados concedidos à Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. apresentam o seguinte detalhe:

- Empréstimo subordinado no valor de 50.000 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2008 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses;
- Empréstimo subordinado no montante de 35.500 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2011 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%; e,
- Empréstimo subordinado no montante de 40.000 mEuros concedido em junho de 2013 com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%.

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* de 2,5%. O contrato previa que o reembolso integral desta dívida (capital e juros) ocorresse em 13 de maio de 2018 com uma opção de renovação por um período adicional de 5 anos, a qual foi exercida. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 38.722 mEuros, dos quais 846 mEuros no exercício de 2018.

Os suprimentos concedidos à Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A e Vncork - SGPS, S.A., no valor de 6.117 mEuros, atingiram o seu termo no decorrer do primeiro semestre de 2018, não tendo sido liquidados. Em 31 de dezembro de 2018, estes montantes encontram-se classificados na rubrica “Devedores e outras aplicações – outros devedores vencidos”, encontrando-se a decorrer a respetiva renegociação, junto destas entidades, dos termos contratuais iniciais.

No decorrer de 2012 foi concedido um empréstimo subordinado ao Banco Nacional Ultramarino, S.A. no montante de 900.000.000 de Patacas. Como previsto, realizou-se a primeira amortização a 29/08/2018, passando o valor em dívida para 720.000.000 de Patacas (77.916 mEuros ao câmbio de 31 de dezembro de 2018), o qual é remunerado a uma taxa de juro variável Hibor a 6 meses para dólares de Hong Kong acrescida de 2,75%. Este empréstimo tem um prazo de vencimento de 10 anos, encontrando-se previsto nos termos do contrato, a realização de amortizações parciais de 20% ao ano nos últimos 5 anos de vida útil da operação.

Os empréstimos subordinados concedidos ao Banco Caixa Geral, S.A., no montante de 31.050 mEuros, têm prazo de vencimento indeterminado e são remunerados a uma taxa indexada à Euribor a 12 meses, acrescida de 0,5%.

O empréstimo subordinado ao BCI Moçambique no montante de 6.296.296 USD (5.250 mEuros ao câmbio de 31 de dezembro de 2017) venceu a 30 de julho de 2018, tendo sido liquidado.

17. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos	-	2.000.000
Recursos - de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	248	361
De Instituições de crédito no estrangeiro	21.133	11.978
Juros a pagar	445	-
	21.826	2.012.338
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	223.947	382.062
De instituições de crédito no estrangeiro	1.752.701	1.922.362
Recursos do mercado monetário interbancário	17.618	174.995
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	42.271	217.460
De instituições de crédito no estrangeiro	102.609	114.269
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	-	6.409
Juros a pagar	14.631	17.305
	2.153.777	2.834.862
	2.175.603	4.847.201

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Recursos de bancos centrais - Recursos - Banco Central Europeu - Empréstimos, depósitos e outros recursos” refere-se a empréstimos obtidos junto do Banco Central Europeu, os quais se encontravam garantidos por títulos de dívida e emissões de papel comercial da carteira da Caixa. Estes ativos não estavam disponíveis para livre transmissão e encontram-se registados pelo seu valor nominal em rubricas extrapatrimoniais de “Ativos dados em garantia” (Nota 21). No decorrer do primeiro semestre de 2018, a Caixa Geral de Depósitos reembolsou a totalidade dos empréstimos que mantinha junto do Banco Central Europeu.

18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Depósitos de poupança	2.370.964	2.440.154
Outros débitos		
À vista	25.858.760	24.663.020
A prazo		
Depósitos	27.600.977	29.312.085
Depósitos obrigatórios	256.617	252.302
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	82.931	109.095
Empréstimos	-	20.000
Outros	867	594
	27.941.392	29.694.076
	53.800.152	54.357.096
Juros a pagar	49.174	50.547
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(2.215)	(4.484)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.514)	(6.520)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	7	1.048
	43.453	40.591
	56.214.568	56.837.842

19. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	40.000	40.000
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	32.558	31.641
- Taxa de juro fixa	124.868	123.951
	197.426	195.592
Obrigações hipotecárias	2.993.450	3.762.450
	3.190.876	3.958.042
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	1.569	3.291
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(1.725)	(5.343)
Juros a pagar	70.003	96.837
	3.260.723	4.052.827

Em 31 dezembro de 2018 e 2017, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
EMTN	78.000	78.000
Obrigações hipotecárias	3.006.550	1.507.550
	3.084.550	1.585.550

Como forma de diversificação das fontes de financiamento, a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificate Deposits (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado “EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificate of Deposits”, a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e “Notes” com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França) e da CGD Finance, podem emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros. Todas as emissões da CGD Finance são garantidas pela Sucursal de França.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo estes uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa ascendia a 6.000.000 mEuros e 5.270.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2018	Taxa em 31-12-2017
	31-12-2018	31-12-2017						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	0,000%	0,017%
Hipotecárias Série 8 2008/2038 (c)	-	20.000	2008-10-01	2038-10-01	Anualmente no dia 1 de outubro	Taxa Fixa	-	5,380%
Hipotecárias Série 10 2010/2020 (b)	1.000.000	1.000.000	2010-01-27	2020-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	4,250%	4,250%
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-22	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	0,432%	0,419%
Hipotecárias Série 15 2013/2018	-	750.000	2013-01-18	2018-01-18	Anualmente no dia 18 de janeiro	Taxa Fixa	-	3,750%
Hipotecárias Série 16 2014/2019 (b)	750.000	750.000	2014-01-15	2019-01-15	Anualmente no dia 15 de janeiro	Taxa Fixa	3,000%	3,000%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	-	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	0,289%	-
	6.000.000	5.270.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colateralizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

(b) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

(c) Emissão cujo reembolso foi efetuado antecipadamente a 01 de outubro de 2018.

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 dezembro de 2018 e 2017 a 7.510.594 mEuros e 8.420.634 mEuros, respetivamente (Nota 10).

Adicionalmente, em 31 dezembro de 2018 e 2017, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.713 mEuros e 127.015 mEuros (Nota 9 e Nota 7), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's* e *Fitch* eram de Aa3 e AA, respetivamente.

Em 31 dezembro de 2018 e 2017, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	31-12-2018				
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	4.589	-	4.589	749.000	753.589
De 1 a 5 anos	17.919	154.868	172.787	2.244.450	2.417.237
De 5 a 10 anos	10.050	-	10.050	-	10.050
Mais de 10 anos	-	10.000	10.000	-	10.000
	32.558	164.868	197.426	2.993.450	3.190.876

31-12-2017					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	-	-	-	749.000	749.000
De 1 a 5 anos	4.481	153.951	158.432	2.743.450	2.901.882
De 5 a 10 anos	17.110	-	17.110	250.000	267.110
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	20.000	40.050
	31.641	163.951	195.592	3.762.450	3.958.042

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

20. PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS

Em novembro de 2010, a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário no montante de 5.345.504 mEuros, através de uma operação de titularização. As principais condições desta operação são apresentadas de seguida:

Titularização de crédito hipotecário – Nostrum Mortgages n.º2

Em 5 de novembro de 2010 a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus). A transmissão dos créditos foi efetuada nessa data pelo respetivo valor nominal, acrescido de juros a receber e deduzido de outros encargos associados à operação, tendo o valor global da operação ascendido a 5.349.775 mEuros.

A CGD continua a efetuar a gestão dos contratos hipotecários, ficando a seu cargo a administração da relação com os clientes, o recebimento dos montantes de capital e juros ao abrigo dos créditos contratados, a determinação das taxas de juro aplicáveis e procedimentos de resgate de possíveis montantes em incumprimento relativos aos créditos da carteira transferida. Os montantes recebidos pela CGD são entregues à Tagus num período que não deverá exceder 5 dias úteis de acordo com os termos definidos para a transação.

Como forma de financiamento, a Tagus emitiu obrigações com um valor nominal de 5.429.950 mEuros, as quais foram integralmente subscritas pela CGD, encontrando-se registadas como “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (Classe B e C) (Nota 6) e “Investimentos ao custo amortizado (Classe A) (Nota 9). As obrigações foram emitidas com diferentes níveis de subordinação, de *rating* e, consequentemente, com diferentes remunerações associadas, e apresentam as seguintes características:

Dívida emitida	Montante	Rating (*)		Maturidade	Remuneração
		Moody's	Fitch		
Class A Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	4.008.800	Aa3	AA	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,20%
Class B Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	1.336.250	na	na	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,30%
	5.345.050				
Class C Securitization Notes due 2065	84.900	na	na	20 de maio de 2065	Rendimento residual gerado pela carteira titularizada
	5.429.950				

(*) De acordo com a última notação de rating disponível

Estas obrigações vencem juros trimestralmente em 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Em cada data de pagamento de juros, a Tagus tem a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetuada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Para cobertura do risco de taxa de juro associado à transação, a Tagus contratou um *swap* de taxa de juro, nos termos do qual o veículo entrega, em cada data de vencimento de juros das obrigações, um montante calculado em função dos juros efetivamente recebidos no âmbito da carteira de crédito titularizada no decurso do período em análise, e recebe um montante calculado com referência à Euribor 3 meses, adicionada do *spread* médio da carteira de crédito calculada para o período de juros relevante e de uma margem adicional de 0,6%.

Movimento nos créditos

O movimento ocorrido no valor dos ativos cedidos durante os exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrado da seguinte forma:

	Nostrum Mortgages nº2
Saldos em 31-12-2016	3.995.118
Vendas de novos créditos	86
Reembolsos	(267.248)
Recompras	(8.091)
Outros	(41.935)
Saldos em 31-12-2017	3.677.930
Reembolsos	(287.288)
Recompras	(4.134)
Outros	(17.614)
Saldos em 31-12-2018	3.368.894

Registo contabilístico

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica respeita integralmente às responsabilidades associadas à carteira securitizada de crédito hipotecário da operação Nostrum Mortgages nº2, refletindo nessa data o valor nominal dos créditos titularizados, acrescido dos juros a receber ainda não vencidos.

21. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Caixa durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Transição para a IFRS 9 (Nota 2.3)	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2018
Provisões para encargos com benefícios de empregados	762.826	-	(54.113)	(58.849)	-	47.431	697.295
Provisões para contingências judiciais	11.074	-	4.124	(979)	-	1.000	15.219
Provisões para garantias e compromissos assumidos	420.419	(25.357)	(98.334)	(21.658)	1.065	969	277.104
Provisões para outros riscos e encargos	52.757	-	6.855	(3.773)	9	78	55.927
	484.250	(25.357)	(87.355)	(26.410)	1.074	2.048	348.250
	1.247.076	(25.357)	(141.468)	(85.259)	1.074	49.479	1.045.545

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017
Provisões para encargos com benefícios de empregados	564.897	223.248	(58.984)	-	33.665	762.826
Provisões para contingências judiciais	9.148	1.926	-	-	-	11.074
Provisões para garantias e compromissos assumidos	458.103	(28.400)	-	(26)	(9.259)	420.419
Provisões para outros riscos e encargos	41.268	(2.503)	(762)	(207)	14.961	52.757
	508.519	(28.977)	(762)	(232)	5.702	484.250
	1.073.416	194.271	(59.745)	(232)	39.367	1.247.076

No exercício de 2018 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 58.849 mEuros, decompõe-se em 22.656 mEuros relativos ao plano médico-social, 29.488 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, e 6.705 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

No exercício de 2017 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 58.984 mEuros, decompõe-se em 23.559 mEuros relativos ao plano médico-social, 27.029 mEuros ao plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, e 8.396 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	452.878	464.475
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH+ASPT+PPR2018)	59.989	60.150
Provisão para programa pré reforma (PPR)	169.587	223.901
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	2.128	1.788
Responsabilidades da Sucursal de França	12.713	12.512
	697.295	762.826

No exercício de 2018, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui uma utilização de 29.488 mEuros da provisão para acordos de suspensão de prestação de trabalho (PH e ASPT+PPR2018) e uma reclassificação da provisão do programa de pré reforma PPR para

programa de pré-reforma – 2018, no montante de 29.811 mEuros, por contrapartida de Custos com Pessoal (Nota 31).

No exercício de 2017, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui um reforço de 58.000 mEuros registados em Custos com Pessoal (Nota 31), resultante do plano de reformas antecipadas designado PH.

Nos exercícios de 2018 e 2017, os montantes apresentados na coluna “Transferências e outros” no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 31)	15.933	17.802
Acordos de suspensão da prestação de trabalho - PH+PPR 2018 (Nota 31)	29.327	26.799
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 31)	7.045	10.184
	52.305	54.785
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	(4.874)	(21.120)
	47.431	33.665

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da Caixa.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da Caixa de eventuais montantes a depender na sua resolução com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da Caixa, sendo determinadas pela Direção de Gestão de Risco (DGR) em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	13.210.701	14.594.090
Garantias e avales	2.534.521	2.981.826
Créditos documentários abertos	236.642	174.392
Cartas de crédito "stand by"	50.391	45.028
Outros passivos eventuais	393.459	453.242
	16.425.713	18.248.577
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6.353.159	6.832.780
Subscrição de títulos	1.291.400	1.340.452
Linhas de crédito irrevogáveis	322.395	574.651
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.391	155.391
Sistema de indemnização aos investidores	41.598	36.137
Outros compromissos irrevogáveis	612.997	663.220
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	5.695	757
A constituir	120.515	65.442
	8.903.151	9.668.829
Depósito e guarda de valores	43.521.788	42.152.964
Outros valores administrados pela instituição	88.091	99.975

A rubrica "Garantias e avales" inclui garantias prestadas, no âmbito de emissões de dívida e ações preferenciais, à CGD Finance no montante de 61.409 mEuros (no exercício findo a 31 de dezembro de 2017), e à Caixa Geral Finance no montante de 110.728 mEuros (em ambos os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Ativos dados em garantia” inclui as seguintes situações:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.662.500	1.567.500
Council of Europe Development Bank	17.500	22.300
Banco de Portugal (*)	11.348.201	12.739.781
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	-	64.509
Fundo de Garantia de Depósitos	157.500	175.000
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.000	20.000
Euronext	5.000	5.000
	13.210.701	14.594.090

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da Caixa como ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 19).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela Caixa nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2018 o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 15.479.860 mEuros (14.749.674 mEuros em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD, apresentam um valor de mercado de 196.346 mEuros e 215.085 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.391 mEuros. Nos exercícios de 2018 e 2017, a Caixa reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 113 mEuros e 86 mEuros, respetivamente.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto da Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento

por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta decisão, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi o considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, a Caixa decidiu aderir ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da Caixa.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de "Outros ativos" foi integralmente revertida no exercício.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilícitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017. Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da

Autoridade da Concorrência. Já em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorroga o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2019.

A CGD considera que não se encontram reunidos quer os pressupostos de facto, quer de direito, que conduzam à condenação por qualquer prática restritiva no mercado, razão pela qual esta pugna expressamente pelo arquivamento do processo.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto". Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017 o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimentos de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018 o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30,1 milhões de euros.

Em 1 de março de 2019 o Novo banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante a pagar em 2019 pelo Fundo de Resolução ascenderá 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação Legal da contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, cujo limite máximo anual será de 850.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo

Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota; e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

22. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Obrigações	1.136.830	1.005.875
Empréstimos CGD Finance	110.728	110.937
	1.247.558	1.116.812
Juros a pagar	26.282	17.114
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(3.493)	(6.119)
	1.270.347	1.127.807

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixarem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1 (Cocos)*, acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a Caixa concluiu a última fase dos procedimentos acordados com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização mediante emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER 2* (Nota introdutória).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os empréstimos concedidos pela Caixa Geral Finance à CGD resultam da aplicação dos montantes das emissões de ações preferenciais efetuadas por esta entidade.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2018	Valor de balanço 31-12-2017	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Clausula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	-	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023.
Caixa Geral de Depósitos	Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019	EUR	538.552	536.830	536.830	2009-05-11	2019-05-13	Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014.
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2008/2018 (1ª emissão)	EUR	369.045	-	369.045	2008-11-03	2018-11-05	2º ano Euribor 12 meses + 0,125%, 3º ano Euribor 12 meses + 0,250%, 4º ano Euribor 12 meses + 0,500% e 5º ano Euribor 12 meses + 1,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,50%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de novembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir do 5º ano.
CGD (Sucursal de França)	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	-	209	2002-12-18	Perpétuo	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.
CGD - Sucursal de França	Subordinated loans	EUR	350.000	44.885	44.885	2005-09-30	Perpétuo	Euribor 3 meses + 0,77%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,77%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 30 de setembro de 2015.
CGD - Sucursal de França	Subordinated loans	EUR	250.000	65.843	65.843	2004-06-28	Perpétuo	Euribor 3 meses + 0,80%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 28 de junho de 2014.

23. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Credores		
Recursos consignados	960.139	880.139
Credores por subscrições não realizadas		
FCR Caixa Crescimento (Nota 14)	56.300	56.300
FCR Caixa Fundos (Nota 14)	49.647	49.647
FCR Aquarius	19.271	20.429
OXI Capital, SCR	9.366	10.119
FCR Fundo de Recuperação	9.279	9.877
Outros	11.997	12.303
Recursos - conta caução	31.788	32.234
Fornecedores de bens de locação financeira	55	151
Caixa Geral de Aposentações	4.059	4.024
Fundo de Pensões CGD (Nota 32)	129.593	357
Credores por operações sobre futuros	899	39.417
Credores por venda de bens arrematados	24.663	6.332
Outros fornecedores	37.514	41.547
Credores diversos	87.046	41.433
Outras exigibilidades		
Retenção de impostos na fonte	15.453	15.701
Contribuições para a Segurança Social	2.117	3.838
Outros impostos a pagar	1.757	1.722
Cobranças por conta de terceiros	372	95
Outras	3.511	16.248
Encargos a pagar	162.283	153.236
Receitas com rendimento diferido	42.775	50.485
Operações passivas a regularizar	244.311	387.028
	1.904.196	1.832.662

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Recursos – conta caução”, inclui 28.905 mEuros e 28.672 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de “Swaps de taxa de juro” (“IRS”).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 35.613 mEuros e 36.350 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes relativos às “Outras operações passivas a regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com meios de pagamento cuja liquidação financeira ainda não aconteceu e a posição cambial a prazo de operações em moeda estrangeira.

O valor em dívida ao Fundo de Pensões da CGD, em 31 de dezembro de 2018, no montante de 129.212 mEuros foi regularizado em março de 2019 (Nota 32).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2017	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	21-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	-	07-03-2018	06-03-2026
CGD Empréstimo Global XI	Banco Europeu de Investimento	66.667	80.000	25-06-2003	15-06-2023
CGD Empréstimo Global X	Banco Europeu de Investimento	53.333	66.667	21-11-2002	15-09-2022
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	45.714	48.571	14-12-2007	15-09-2034
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	38.563	47.637	29-11-2007	15-09-2022
CGD - Empréstimo Global XII - B	Banco Europeu de Investimento	37.500	43.750	19-11-2004	13-09-2024
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	37.500	42.188	12-10-2006	15-09-2026
Projeto Tejo Energia CCGT	Banco Europeu de Investimento	26.797	30.254	09-12-2009	15-09-2026
CGD Reabilitação Urbana	Banco Europeu de Investimento	24.722	29.667	11-12-2003	15-12-2023
Hospital Braga	Banco Europeu de Investimento	13.929	23.214	03-06-2009	09-06-2020
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	9.224	10.762	23-12-2009	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	6.144	7.373	21-11-2008	21-11-2023
Outros		46	57		
		960.139	880.139		

Durante o exercício de 2018 foi contratualizada uma nova tranche no âmbito do apoio ao financiamento às pequenas e médias empresas acordado entre a CGD e o Banco Europeu de Investimento, no montante de 150.000 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,636% e 0,543%, respetivamente.

24. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2018	31-12-2017
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

- a) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (*Cocos*), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,
- b) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a Caixa emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

25. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO PERÍODO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	117.070	223.948
Outras reservas de reavaliação	-	3.321
	227.495	337.693
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	4.928	-
- Outras reservas	3.952.624	3.818.490
- Resultados transitados	(1.500.484)	(1.351.922)
	2.457.069	2.466.568
Resultado líquido	337.798	24.642
	3.022.362	2.828.903

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

O impacto da transição IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” encontra-se apresentado na Nota 2.3.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2018	31-12-2017
Actividade em Portugal	331.191	(28.683)
Sucursal de França	16.179	49.640
Sucursal de Espanha	(7.248)	3.545
Sucursal de Timor	3.393	4.608
Sucursal do Luxemburgo	(2.864)	(6.075)
Sucursal do Zhuhai	(1.651)	(301)
Sucursal de Nova Iorque	(1.203)	928
Sucursal de Londres	-	4.202
Sucursal de Cayman	-	(3.488)
Sucursal de Macau	-	264
	337.798	24.642

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de agregação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, a Caixa encerrou no decorrer do exercício de 2017 as atividades de natureza financeira desenvolvidas através das suas Sucursais Offshore de Cayman e Macau, assim como a sua Sucursal em Londres. No exercício de 2018, a Caixa deu continuidade a este processo mediante encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Nova Iorque e da sua Sucursal em Zhuhai.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2017

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2018, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (4.928 mEuros) e a incorporação de 19.713 mEuros na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados".

Exercício de 2016

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2017, foi deliberada a integração do prejuízo apurado no exercício de 2016, no montante de 2.050.413 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

26. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	13.515	19.323
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	37.456	35.419
Juros de crédito interno	558.735	636.383
Juros de crédito ao exterior	129.689	138.714
Juros de crédito vencido	53.778	38.294
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	374.835	462.526
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	16.554	-
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	38.985	80.961
Juros de derivados de cobertura	1.151	5.055
Juros de devedores e outras aplicações	7.798	8.383
Juros de disponibilidades	2.552	2.312
Juros de outros créditos e outros valores a receber	133.356	153.232
Outros juros e rendimentos similares	1.021	341
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	117.030	128.084
Outros	29.676	16.155
	1.516.129	1.725.180
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	22	71
- De outros residentes	72.558	132.039
- De emigrantes	8.293	11.544
- De outros não residentes	19.368	19.105
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	49.917	56.085
Juros de recursos de instituições de crédito no país	17.622	8.002
Juros de swaps	372.884	473.095
Juros de outros passivos de negociação	7.646	8.226
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	78.168	109.335
Juros de passivos subordinados	34.677	23.642
Outros juros e encargos similares	8.029	9.369
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	11.139	14.387
Outros	22.715	25.460
	703.040	890.360

27. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	30.762	32.567
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	25.086	-
Banco Financial Português	3.632	-
Mercantile Bank Holdings Ltd.	2.646	2.390
LOCARENT-Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	1.727	-
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	1.608	4.019
Caixa - Gestão de Ativos, SGPS, S.A.	-	9.245
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	-	9.429
Outros	1.526	2.239
	66.988	59.889

28. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	31.761	34.805
Por compromissos assumidos perante terceiros	11.225	16.704
Por operações sobre instrumentos financeiros	149	164
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	26.033	23.472
Cobrança de valores	5.388	5.068
Administração de valores	459	300
Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários	26.102	23.618
Transferência de valores	13.551	16.022
Gestão de cartões	1.923	1.651
Anuidades	45.996	56.761
Operações de crédito	27.318	28.901
Outros serviços prestados	164.071	128.289
Por operações realizadas por conta de terceiros	6.593	6.205
Outras comissões recebidas	122.447	118.464
	483.015	460.424
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	-	1.326
Por operações sobre instrumentos financeiros	117	115
Por serviços bancários prestados por terceiros	75.774	73.564
Por operações realizadas por terceiros	1.930	2.292
Outras comissões pagas	11.337	11.114
	89.158	88.411

29. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	(9.113)	96.613
Resultados em derivados cambiais	23.076	(71.161)
	13.963	25.452
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	1.170	5.398
Instrumentos de capital	(1.358)	4.657
	(188)	10.055
Em derivados:		
Taxa de juro	(52.525)	116.211
Cotações	2.969	6.683
Outros	1.235	(3.298)
	(48.322)	119.595
	(48.510)	129.650
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	1.408	(54)
Outros títulos	40.015	23.165
Créditos e outros valores a receber	424	-
	41.847	23.110
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	32.121	27.697
Instrumentos de capital	-	(92)
Outros títulos	-	13.782
	32.121	41.388
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura	927	(5.366)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	(927)	5.366
	-	-
Outros	(1)	(968)
	39.419	218.633

30. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017 (Pró-forma)
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	29.148	33.163
Reembolso de despesas	2.365	2.006
Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos	2.510	852
Rendas de locação operacional	5.574	5.387
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11)	27.127	15.763
- Outros ativos tangíveis	129	51
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	210	137
Venda de cheques	6.722	8.132
Outros	18.349	7.939
	92.134	73.431
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	8.263	7.453
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	-	1.133
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 11)	3.664	4.257
- Outros ativos tangíveis	28.045	31.918
- Propriedades de investimento	30	50
- Outros	44	22
Outros impostos	14.954	18.583
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 21)	113	86
Contribuições para o Fundo de Resolução	34.572	35.589
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	732	412
Multas e penalidades	1.515	807
Outros	14.336	13.202
	106.269	113.514
	(14.135)	(40.083)

Conforme detalhadamente apresentado na nota 2.4, no exercício de 2018, a Caixa alterou a sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas na alienação de ativos recebidos em dação de crédito, classificados como ativos não correntes detidos para venda. As modificações realizadas foram aplicadas de forma retrospectiva.

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Caixa realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 28.289 mEuros e 27.867 mEuros, respetivamente, dos quais 24.046 mEuros e 23.687 mEuros, respetivamente, em numerário e, 4.243 mEuros e 4.180 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor da contribuição periódica realizada pela Caixa para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 10.526 mEuros e 11.903 mEuros, respetivamente.

31. CUSTOS COM PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	3.766	3.443
Remuneração dos empregados	298.292	295.078
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 21)	29.327	26.799
Provisão para rescisão por mútuo acordo (Nota 21)	7.045	10.184
	338.430	335.505
Outros encargos relativos a remunerações	19.338	19.270
Assistência médica - CGD		
- Custo normal (Nota 21)	15.933	17.802
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	15.412	17.283
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	63.395	71.666
- Reformas antes da idade normal de reforma	5.400	4.372
- Ganhos associados à Rescisão por Mútuo Acordo	(8.407)	(8.167)
Outros encargos com pensões	137	4.849
Outros encargos sociais obrigatórios	6.914	8.482
	118.122	135.557
Outros custos com pessoal	2.581	21.512
	459.133	492.574

Na sequência do Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, o qual prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio, foi criado um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020.

Nesse contexto, durante o exercício de 2018, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 34.727 mEuros de acordo com o potencial de saídas por pré-reforma em 2018 (cerca de 29.811 mEuros resultante de uma reclassificação de custos associados ao programa de pré reformas PPR para pré reformas - 2018, uma reversão de cerca de 484 mEuros das “Provisões para acordos de suspensão da prestação de trabalho” e o remanescente respeita a um reforço de 5.400 mEuros reconhecida no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”). Adicionalmente, registou um ganho líquido de 1.362 em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (cerca de 7.045 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (cerca de 8.407 mEuros).

O número médio de empregados durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, por tipo de funções, foi o seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Direção	190	201
Chefias	1.367	1.465
Técnicos	3.262	3.371
Administrativos	3.279	3.641
Auxiliares	60	84
	8.158	8.762

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta relação incluía os colaboradores que aderiram ao Plano Horizonte e cuja saída já se encontrava efetivada nas referidas datas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (215, em ambos os anos), os afetos aos serviços sociais da CGD (29 e 38, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (88 e 77, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

32. PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

De acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei nº 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 são suportadas pela Caixa Geral de Aposentações (“CGA”). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

1. Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
2. Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2018, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
3. Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e,
4. Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo

com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram efetuados estudos atuariais por uma entidade especializada.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2018	31-12-2017
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 73/77 (-2 anos)	TV 73/77 (-2 anos)
. Mulheres	TV 88/90 (-2 anos)	TV 88/90 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	2,075%	2,125%
Taxa de crescimento dos salários	1%	1%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Nos estudos efetuados em 2018 e 2017 foram considerados que a idade normal de reforma ocorrerá aos 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”, a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (19 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma conseqüente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2018 a CGD alterou a taxa de desconto, de 2,125% para 2,075%, e manteve os restantes pressupostos relacionados com os cálculos das responsabilidades com os benefícios aos empregados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2018 e 2017 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	2,075%	-2,200%	2,125%	5,400%
Taxa de crescimento dos salários	1,000%	2,060%	1,000%	1,760%
Taxa de crescimento das pensões	0,500%	0,000%	0,500%	0,000%

O crescimento dos salários verificado em 2017 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe promoções obrigatórias por mérito e promoções obrigatórias por antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,34% e 0,30%, respetivamente.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades com serviços passados de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Número de pessoas	Responsabilidades	Número de pessoas	Responsabilidades
Responsabilidades por serviços passados:				
Ativos	5.471	1.438.361	5.899	1.423.765
Reformados e pré-reformados	8.484	1.301.692	8.114	1.212.423
	13.955	2.740.053	14.013	2.636.188
Fundos de pensões autónomos	-	2.611.946	-	2.650.808
Contribuição extraordinária - Passivo	-	129.212	-	-
	-	2.741.158	-	2.650.808
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento	-	1.105	-	14.620
Nível de financiamento	-	100,04%	-	100,55%

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 2.611.946 mEuros. A Caixa apurou uma contribuição extraordinária de 129.212 mEuros para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo referido normativo, com uma margem de cerca de 0,1% sobre as responsabilidades com os ativos, a qual foi entregue ao Fundo de Pensões durante o mês de março de 2019. O somatório do valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora adicionado da contribuição extraordinária equivale ao financiamento de 100% das responsabilidades com os reformados e de 100,1% com os ativos, ou seja, o financiamento de 100,04% das responsabilidades totais. Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades encontravam-se financiadas em 100,55%.

Em 31 de dezembro de 2018, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 129.212 mEuros (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a CGD tinha ativos com responsabilidades com serviços passados no montante de 1.105 mEuros e 14.620 mEuros, respetivamente, (Nota 16), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	(4,37%)	(119.816)
Redução de 0,25%	4,67%	127.930
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	1,33%	36.400
Redução de 0,25%	(1,28%)	(35.180)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,10%	85.011
Redução de 0,25%	(2,97%)	(81.366)
Alteração da tábua de mortalidade		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,25%	89.178

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 941.280 mEuros e 1.012.995 mEuros, respetivamente.

O movimento no valor do fundo de pensões durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Saldos em 31 de dezembro de 2016	2.358.869
Contribuições regulares	
. Dos empregados	21.476
. Da Caixa	56.123
Pensões pagas	(57.454)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	58.769
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	56.799
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	17.588
Liquidação passivo - Contribuição extraordinária	138.637
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.650.808
Contribuições regulares	
. Dos empregados	20.294
. Da Caixa	61.709
Pensões pagas	(62.451)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	55.665
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	(67.020)
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	(47.058)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.611.946
Contribuição extraordinária - Passivo	129.212
Saldos incluindo a contribuição extraordinária	2.741.158

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2019 ascenderá a 19.083 mEuros e a da própria instituição será de 60.970 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD foi gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da CGD apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e Serviços	35.159	47.718
Industria Transformadora	43.669	45.577
Instituições Financeiras	25.451	36.574
Saúde	10.035	9.624
Energia	15.981	17.267
Telecomunicações	13.548	4.480
Sub-total	143.842	161.240
Carteira de Obrigações por Rating de Crédito:		
AAA	318.035	300.390
AA	125.652	86.107
A	220.379	215.212
BBB	559.229	608.727
BB ou inferior e não classificado	-	36.856
Não classificado	4.976	11.153
Sub-total	1.228.272	1.258.445
Fundos de Investimento	590.341	746.063
Depósitos em IC's	249.510	23.934
Imóveis	393.486	443.197
Outros (Remanescente)	6.495	17.930
Valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora	2.611.946	2.650.808
Contribuição extraordinária - passivo	129.212	-
Saldo final incluindo contribuição extraordinária	2.741.158	2.650.808

Em 31 de dezembro de 2018, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 2.611.946 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2018	31-12-2017
Ações Portuguesas	68.993	76.306
Cotadas	100,0%	100,0%
Ações Estrangeiras	74.849	84.934
Cotadas	100,0%	100,0%
Obrigações Taxa Fixa	787.985	811.603
Cotadas	100,0%	100,0%
Obrigações Taxa Variável	440.287	446.841
Cotadas	100,0%	100,0%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 320.055 mEuros e 378.144 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 246.457 mEuros e 300.362 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 249.510 mEuros e 23.934 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching* (ALM).

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	31-12-2018	31-12-2017
Situação inicial (I)	14.620	(181.645)
Custo do serviço corrente	(63.924)	(68.030)
Rendimento esperado dos ativos do fundo de pensões	55.867	49.720
Custo dos juros	(55.339)	(53.356)
Custo normal do exercício (Nota 31)	(63.395)	(71.666)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antes da idade normal de reforma (Nota 31)	3.007	3.795
Varição com impacto em resultados (II)	(60.388)	(67.871)
Outros desvios de responsabilidades	(29.767)	(14.061)
Desvios de rendimento	(114.281)	83.436
Desvios atuariais e financeiros (III)	(144.048)	69.375
Contribuições regulares para Fundos de Pensões da CGD (IV)	61.709	56.123
Contribuições extraordinárias efetuadas	-	138.637
Situação dos exercícios antes Contrib. Extraordinária (I) + (II) + (III) + (IV)	(128.107)	14.620
Contribuição extraordinária - Passivo	129.212	-
Situação final após contribuição extraordinária	1.105	14.620

O desvio de responsabilidade ocorrido em 2018, no montante global de cerca de 29.767 mEuros é explicado essencialmente pelo impacto da alteração da taxa de desconto (+24.600 mEuros nas responsabilidades).

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. Adicionalmente, a CGD constituiu em 2017 uma provisão de 223.901 mEuros (Nota 21) para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que constitui um alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 231.704 mEuros e a 285.839 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões" (Nota 21).

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde, desde 2016, a 7,3% dos salários e pensões pagas (a partir 2018 passa para 6,5%). Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados de assistência médica foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 21). O movimento nesse passivo nos exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2016	491.352
Custo do ano corrente (Notas 21 e 31)	17.802
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(23.559)
Ganhos atuariais (Nota 21)	(21.120)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2017	464.475
Custo do ano corrente (Notas 21 e 31)	15.933
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(22.656)
Ganhos atuariais (Nota 21)	(4.874)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2018	452.878

Em 31 de dezembro de 2018, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 16.307 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 15.380 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o correspondente passivo encontrava-se registado em “Outros passivos” e ascendia a 35.613 mEuros e 36.350 mEuros, respetivamente (Nota 23).

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, ascendendo as responsabilidades apuradas com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017 a 12.713 mEuros e 12.512 mEuros, respetivamente (Nota 21).

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais acumulados nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

	Ganhos e perdas atuariais		Total
	Pensões	Saúde	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	610.795	89.878	700.673
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	(69.376)	(21.120)	(90.496)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	541.419	68.758	610.177
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	144.048	(4.874)	139.174
Saldos em 31 de dezembro de 2018	685.467	63.884	749.351

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos 4 anos anteriores é analisado como segue:

	31-12-2018		31-12-2017		31-12-2016		31-12-2015		31-12-2014	
	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	2.740.053	452.878	2.636.188	464.475	2.540.514	491.352	2.287.699	512.756	2.211.563	500.622
Valor do Fundo	2.611.946	-	2.650.808	-	2.358.869	-	2.301.561	-	2.144.032	-
Provisões	129.212	452.878	-	464.475	-	491.352	-	512.756	-	500.622
Responsabilidades sub / (sobre) financiadas	(1.105)	-	(14.620)	-	181.645	-	(13.862)	-	67.531	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(29.767)	4.874	(14.061)	21.120	(149.432)	19.704	39.776	(13.445)	(391.003)	(28.967)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	(114.281)	-	83.436	-	(36.383)	-	51.631	-	29.616	-
	(144.048)	4.874	69.376	21.120	(185.815)	19.704	91.407	(13.445)	(361.388)	(28.967)

33. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	49.538	53.357
- Serviços de Informações	4.491	5.959
- Serviços de limpeza	3.595	4.845
- Serviços de segurança e vigilância	2.607	3.239
- Avenças e honorários	2.507	2.067
- Serviços de estudos e consultas	400	766
- Outros	71.538	81.934
Rendas e alugueres	41.492	39.973
Comunicações e despesas de expedição	13.484	18.535
Conservação e reparação	19.754	21.886
Publicidade e edição de publicações	11.032	11.794
Água, energia e combustíveis	11.928	13.540
Transporte de valores e outros	7.622	8.115
Deslocações, estadas e representação	3.598	3.984
Impressos e material de consumo corrente	1.842	2.598
Outros	6.383	6.428
	251.811	279.018

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o total dos pagamentos futuros de locação operacional nos termos dos principais contratos em vigor nas referidas datas, apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Até 1 ano	18.246	19.321
De 1 a 5 anos	68.003	72.245
Superior a 5 anos	111.053	134.799

Nos exercícios de 2018 e 2017, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
Revisão legal das contas anuais	600	599
Outros serviços que não sejam de revisão	537	441
	1.137	1.040

Os saldos apresentados incluem IVA

34. IMPARIDADE EM ATIVOS

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Transição para a IFRS 9						Saldo em 31-12-2018	Recuperação de crédito, juros e despesas	
	Saldo em 31-12-2017	Com impactos em capitais próprios (Nota 2.3.)	Transferências	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio			Transferências e outros
Imparidade de crédito a clientes (Nota 10)	4.199.076	57.924	(79.748)	207.119	(1.302.663)	1.622	(60.673)	3.022.658	(90.601)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	7.125	540	-	312	-	-	-	7.978	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)									
Instrumentos de capital	57.615	-	(57.615)	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida	-	-	1.668	(1.333)	-	-	2	337	-
Outros instrumentos	534.488	-	(397.938)	-	-	-	(136.550)	-	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	7.488	-	-	863	-	-	-	8.351	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 11)									
Imóveis	183.512	-	-	(17.289)	(46.759)	-	-	119.463	-
Equipamento	473	-	-	-	-	-	-	473	-
Filiais	478.974	-	-	14.500	-	-	-	493.474	-
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14)	421.113	-	-	3.946	(2.000)	-	109.825	532.883	-
Imparidade de outros ativos (Nota 16)	386.640	3.508	-	(31.207)	(193.753)	1	131.116	296.304	-
	2.077.428	4.048	(453.885)	(30.207)	(242.513)	1	104.392	1.459.263	-
	6.276.504	61.972	(533.633)	176.912	(1.545.176)	1.623	43.719	4.481.921	(90.601)

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 10)	5.076.158	198.930	(1.026.991)	(11.131)	(37.889)	4.199.076	(79.838)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	7.125	-	-	-	-	7.125	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)							
Instrumentos de capital	57.619	-	(3)	-	-	57.615	-
Instrumentos de dívida	746	(113)	(746)	-	113	-	-
Outros instrumentos	513.479	17.234	(21.661)	(5.280)	30.716	534.488	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	12.056	(6.529)	-	-	1.960	7.488	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 11)							
Imóveis	188.057	20.631	(25.177)	-	-	183.512	-
Equipamento	574	(101)	-	-	-	473	-
Filiais	-	-	-	-	478.974	478.974	-
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14)	785.945	123.087	(22.075)	-	(465.844)	421.113	-
Imparidade de outros ativos (Nota 16)	457.296	(1.086)	(69.563)	(8)	1	386.640	-
	2.022.897	153.123	(139.225)	(5.288)	45.920	2.077.428	-
	7.099.055	352.053	(1.166.216)	(16.419)	8.031	6.276.504	(79.838)

No âmbito da transição para a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, foram efetuados os seguintes movimentos em rubricas de imparidade:

1. Utilização de imparidade acumulada no montante de 79.748 mEuros para operações que se encontravam classificados em “Crédito a clientes”, mensurados ao custo amortizado pela IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e que foram reclassificados para classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”;
2. Utilização de imparidades acumuladas no montante de 455.553 mEuros, referente a “Instrumentos de capital” e “Outros instrumentos” que se encontravam classificados em classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; e,
3. Reforço de imparidade de “Instrumentos de dívida” classificados em “Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral” no montante de 1.668 mEuros por contrapartida da redução das respetivas “Reservas de justo valor”.

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de “Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” inclui 133.962 mEuros relativos a participações em fundos de investimento, nos quais a Caixa exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”. Em 31 de dezembro de 2017 estes fundos encontravam-se reconhecidos como “Ativos

financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, na rubrica “Outros instrumentos” (Notas 7 e 14).

As vendas de crédito ocorridas durante o exercício de 2018 e 2017 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 744.899 mEuros e 419.170 mEuros, respetivamente.

No decorrer do exercício de 2018, o decréscimo verificado, na rubrica de “Imparidade” de outros ativos, resulta essencialmente dos movimentos relativos ao processo de fusão, nomeadamente da incorporação da Wolfpart. Em 31 de dezembro de 2017, a imparidade acumulada para suprimentos concedidos pela Caixa a esta entidade ascendia a 118.289 mEuros (Nota 16).

Conforme detalhadamente apresentado na nota 2.4, no exercício de 2018, a Caixa alterou a sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas na alienação de ativos recebidos em dação de crédito, classificados como ativos não correntes detidos para venda. As modificações realizadas foram aplicadas de forma retrospectiva.

35. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – “Segmentos operacionais” e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, a Caixa adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “*repo*” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;
- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;
- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,
- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos resultados por linhas de negócio e mercados geográficos no decorrer dos exercícios de 2018 e 2017 é a seguinte:

Linhas de negócio

	31-12-2018					Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	
Margem Financeira	309.446	377.578	43.402	-	82.663	813.089
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	66.988	-	-	66.988
Rendimentos de serviços e comissões	12.228	172.363	31.849	701	265.874	483.015
Encargos com serviços e comissões	(24.085)	185	(162)	-	(65.096)	(89.158)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	38.463	449	507	-	-	39.419
Outros resultados de exploração	31.338	(683)	(61)	-	(44.729)	(14.135)
Produto bancário	367.390	549.892	142.523	701	238.712	1.299.218
Outros custos e proveitos						(961.420)
Resultado Líquido do Exercício						337.798
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	8.383.380	240.832	-	-	896	8.625.108
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	18.000.994	-	-	-	-	18.000.994
Crédito sobre clientes (líquido)	-	27.600.139	17.251.678	-	-	44.851.817
Ativo líquido total	26.384.374	27.840.971	17.251.678	-	6.129.780	77.606.803
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	2.172.505	701	-	-	2.397	2.175.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.117	47.774.838	8.383.919	-	2.694	56.214.568
Responsabilidades representadas por títulos	3.260.723	-	-	-	-	3.260.723

	31-12-2017					Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	
Margem Financeira	480.364	334.930	(58.067)	-	77.593	834.820
Rendimentos de instrumentos de capital	483	-	59.406	-	-	59.889
Rendimentos de serviços e comissões	12.387	170.424	35.596	516	241.501	460.424
Encargos com serviços e comissões	(27.073)	203	(103)	-	(61.438)	(88.411)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	218.008	594	31	-	-	218.633
Outros resultados de exploração	(79.905)	1.236	891	-	37.695	(40.083)
Produto bancário	604.264	507.387	37.754	516	295.351	1.445.272
Outros custos e proveitos						(1.420.630)
Resultado Líquido do Exercício						24.642
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	7.725.463	227.962	-	-	8.173	7.961.598
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.344.526	-	-	-	-	17.344.526
Crédito sobre clientes (líquido)	-	28.861.723	19.210.468	-	-	48.072.190
Ativo líquido total	25.069.990	29.089.685	19.210.468	-	8.804.282	82.174.424
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	4.843.633	-	-	-	3.568	4.847.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.117	48.002.285	8.777.183	-	5.257	56.837.842
Responsabilidades representadas por títulos	4.052.827	-	-	-	-	4.052.827

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (nota 2).

As operações com Sucursais são realizadas a preços de mercado.

Mercados Geográficos

	31-12-2018					Total
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	
Margem financeira	730.873	74.179	463	7.393	181	813.089
Rendimentos de instrumentos de capital	66.988	-	-	-	-	66.988
Rendimentos de serviços e comissões	442.945	37.526	481	2.073	(10)	483.015
Encargos com serviços e comissões	81.042	8.017	30	69	(178.316)	(89.158)
Resultados em operações financeiras	41.761	779	(2)	1.482	(4.601)	39.419
Resultados de exploração	(37.856)	(7.146)	698	(2.779)	32.948	(14.135)
Produto bancário	1.325.753	113.355	1.670	8.238	(149.797)	1.299.218
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	(961.420)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	337.798
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	9.628.511	578.236	-	294.801	(1.876.440)	8.625.108
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.979.106	22.898	-	-	(1.010)	18.000.994
Crédito sobre clientes (líquido)	41.997.272	2.833.062	-	21.483	-	44.851.817
Ativo líquido total	74.335.726	3.528.370	-	321.147	(578.440)	77.606.803
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	2.127.608	1.376.650	-	37.882	(1.366.537)	2.175.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.514.830	2.433.755	-	265.983	-	56.214.568
Responsabilidades representadas por títulos	3.202.220	58.503	-	-	-	3.260.723

	31-12-2017					Total
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	
Margem financeira	716.220	105.457	9.355	9.042	(5.254)	834.820
Rendimentos de instrumentos de capital	59.406	482	-	-	-	59.889
Rendimentos de serviços e comissões	418.713	38.920	768	2.123	(99)	460.424
Encargos com serviços e comissões	78.789	9.518	168	44	(176.930)	(88.411)
Resultados em operações financeiras	203.550	4.364	104	304	10.312	218.633
Resultados de exploração	(202.782)	(10.521)	4	402	172.814	(40.083)
Produto bancário	1.273.897	148.219	10.399	11.915	842	1.445.272
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	(1.420.630)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	24.643
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	8.812.129	683.523	378.210	265.517	(2.177.781)	7.961.598
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.194.942	16.524	138.729	-	(5.670)	17.344.526
Crédito sobre clientes (líquido)	45.157.244	2.803.994	86.927	24.026	-	48.072.190
Ativo líquido total	78.276.482	3.632.884	604.130	295.116	(634.188)	82.174.424
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	4.431.742	1.461.715	627.886	17.414	(1.691.556)	4.847.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	54.171.841	2.413.164	1.129	251.707	-	56.837.842
Responsabilidades representadas por títulos	3.998.141	54.686	-	-	-	4.052.827

A coluna “Outros” inclui saldos entre a Sede e as Sucursais, anulados no processo de preparação das contas globais bem como outros ajustamentos de consolidação.

36. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Caixa todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da Caixa e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2018			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	8.341
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.175.640
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.533.420	229.292	4.490	554.367
Crédito a clientes	-	2.576.373	72.399	82.360
Outros ativos	12.707	75.815	309.124	2.145.201
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	35.027	31	841.141
Recursos de clientes e outros empréstimos	29.719	463.117	446.665	250.498
Débitos representados por títulos	-	-	72.117	402
Passivos subordinados	-	-	-	110.842
Passivos financeiros detidos para negociação	1.444	3.118	46	22.028
Outros passivos	117.597	403	721	227.772
Garantias prestadas	1.500	64.536	35.149	1.395.744
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	54.426	87.832	3.305	125.572
Juros e encargos similares	10.323	1.345	1.496	65.502
Rendimentos de serviços e comissões	73	1.817	52.520	26.409
Encargos com serviços e comissões	26	821	380	2.857
Resultados em operações financeiras	(281.778)	560	(1.264)	(12.561)
Outros resultados de exploração	-	-	-	9.922
Gastos gerais administrativos	-	66	1.393	26.753

	31-12-2017			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	941
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.361.307
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	5.774.473	113.692	5.820	1.102.266
Crédito a clientes	-	3.928.536	62.889	205.568
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	34.434
Outros ativos	-	213.278	145.892	618.138
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	68.089	5	1.196.661
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.146	387.161	1.891.398
Débitos representados por títulos	-	-	-	1.406
Passivos subordinados	-	-	-	111.366
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	3.455	44	37.737
Outros passivos	10.611	378	730	110.299
Garantias prestadas	1.500	143.607	33.979	1.377.334
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	69.128	118.076	2.973	166.651
Juros e encargos similares	34.914	1.412	2.386	80.319
Rendimentos de serviços e comissões	66	2.799	49.698	24.288
Encargos com serviços e comissões	24	728	371	3.492
Resultados em operações financeiras	138.441	(33.757)	(852)	(58.315)
Outros resultados de exploração	-	-	-	13.806
Gastos gerais administrativos	-	9	1.288	30.180

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da Caixa, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

37. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

No exercício de 2018 e 2017, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 48.377 mEuros e 46.009 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2018 e 2017 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2018	31-12-2017
Vida	40.945	39.039
Não Vida	7.432	6.970
	48.377	46.009

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 28).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 6.646 mEuros e 3.301 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 8.586.469 mEuros e 7.638.895 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

38 DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Caixa

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito -

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* (“*loss given default*” – LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

1. Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;
2. Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,
3. As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa,

relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado –

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras da Caixa se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio, que incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto a concentração de exposição e de liquidez de mercado dos ativos, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido, ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados, caso as condições assim o aconselhem.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições em termos da sua composição, quanto aos ativos e aos níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para exposição de crédito (concentração por nome, setor, *rating* e país), como de mercado (nível máximo de risco total, por fator de risco e por prazo), como de liquidez de mercado.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk (VaR)*, apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall e Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value (bpv)*), para taxa de juro e outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, *gregos*). Desenvolvem-se ainda avaliações do impacto nos resultados, para cenários extremos de variação por fator de risco (*stress-testing*) sejam estes *standard* ou históricos.

A fiabilidade do modelo de VaR é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a bondade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial –

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (*Capital, Asset and -Liability Committee, CALCO*). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM - *Asset Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

A Caixa prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação da suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço da Caixa integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de

assegurar que a CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2018	31-12-2017
Títulos de negociação		
Divida pública	5.322.841	5.139.385
	5.322.841	5.139.385
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Divida privada	1.558.502	35
Crédito e valores titulados	8.524	-
	1.567.026	35
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *		
Divida pública	3.079.399	2.734.183
Divida privada	441.377	4.850.040
	3.520.776	7.584.223
Investimentos ao custo amortizado*		
Divida pública	3.184.882	2.111.276
Divida privada	2.068.256	-
	5.253.138	2.111.276
	15.663.781	14.834.918
Instrumentos financeiros derivados	700.531	1.003.750
Disponibilidades em instituições de crédito	652.049	402.737
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito *	3.312.162	3.808.637
Crédito a clientes *	44.870.870	48.094.301
Outros devedores *	1.250.841	1.850.618
Outras operações a regularizar	183.951	146.176
	50.970.405	55.306.220
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:**		
Garantias e avales	2.257.416	2.561.407
Cartas de crédito stand-by	50.391	45.028
Créditos documentários abertos	236.642	174.392
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	393.459	453.242
Contratos de depósitos a prazo a constituir	120.515	65.442
Linhas de crédito irrevogáveis	322.395	574.651
Subscrição de títulos	1.291.400	1.340.452
Outros compromissos irrevogáveis	612.997	663.220
	5.285.216	5.877.833
Exposição máxima	71.919.401	76.018.972

[*] Saldos líquidos de imparidade

[**] Saldos líquidos de provisões

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

	31-12-2018					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Risco Reduzido	-	538.457	195.401	39.181	99.385	872.425
Risco Médio	-	-	-	-	505	505
Sem Rating	180.818	-	-	-	4.632	185.450
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	-	541	541
Empresas do Grupo CGD	1.979.558	155.969	-	7.206	110.100	2.252.833
	2.160.376	694.426	195.401	46.387	215.163	3.311.753

	31-12-2017					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Risco Reduzido	-	409.047	363.713	63.936	301.585	1.138.281
Sem Rating	244.157	-	-	-	-	244.157
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	-	1.816	1.816
Empresas do Grupo CGD	2.002.625	233.962	-	113.951	73.845	2.424.383
	2.246.782	643.009	363.713	177.887	377.246	3.808.637

Qualidade de crédito de títulos de dívida

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da Standard & Poor's e Fitch), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
BBB+ até BBB-	-	2.459.937	-	-	2.459.937
BB+ até BB-	2.862.904	-	-	-	2.862.904
Menor que B-	-	-	-	11.681	11.681
Sem Rating	1.546.821	-	-	-	1.546.821
	4.409.725	2.459.937	-	11.681	6.881.343
Emitidos por:					
Administração Pública	2.862.904	2.459.937	-	-	5.322.841
Instituições de Crédito	-	-	-	7.875	7.875
Outras Empresas Financeiras	1.546.821	-	-	3.806	1.550.627
	4.409.725	2.459.937	-	11.681	6.881.343
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	6.019	-	-	6.019
AA+ até AA-	-	317.851	-	-	317.851
A+ até A-	8.623	280.912	504	10.353	300.392
BBB+ até BBB-	353.246	184.151	-	-	537.397
BB+ até BB-	2.202.416	-	-	-	2.202.416
Sem Rating	10.408	40.084	106.209	-	156.701
	2.574.693	829.017	106.713	10.353	3.520.776
Emitidos por:					
Administração Pública	2.535.349	437.841	106.209	-	3.079.399
Empresas não Financeiras	10.408	35.284	504	-	46.197
Instituições de Crédito	28.936	311.692	-	10.353	350.981
Outras Empresas Financeiras	-	44.199	-	-	44.199
	2.574.693	829.017	106.713	10.353	3.520.776
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AA+ até AA-	-	411.202	-	-	411.202
A+ até A-	2.068.256	109.912	-	-	2.178.168
BBB+ até BBB-	168.944	1.610.824	-	-	1.779.768
BB+ até BB-	883.999	-	-	-	883.999
	3.121.199	2.131.939	-	-	5.253.138
Emitidos por:					
Administração Pública	1.052.943	2.131.939	-	-	3.184.882
Outras Empresas Financeiras	2.068.256	-	-	-	2.068.256
	3.121.199	2.131.939	-	-	5.253.138

	31-12-2017				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
BBB+ até BBB-	-	2.328.541	-	-	2.328.541
BB+ até BB-	2.810.844	-	-	-	2.810.844
Menor que B-	-	-	-	35	35
	2.810.844	2.328.541	-	35	5.139.419
Emitidos por:					
Administração Pública	2.810.844	2.328.541	-	-	5.139.385
Outras Empresas Financeiras	-	-	-	35	35
	2.810.844	2.328.541	-	35	5.139.419
Ativos financeiros registados ao justo valor através de reservas					
AAA	-	6.024	-	-	6.024
AA+ até AA-	-	174.911	138.729	-	313.640
A+ até A-	2.512.968	260.950	510	10.462	2.784.890
BBB+ até BBB-	20.323	244.588	-	-	264.911
BB+ até BB-	2.516.005	-	-	-	2.516.005
Menor que B-	-	-	-	15.975	15.975
Sem Rating	1.682.778	-	-	-	1.682.778
	6.732.074	686.473	139.239	26.437	7.584.223
Emitidos por:					
Administração Pública	2.516.005	145.424	138.729	-	2.800.159
Empresas não Financeiras	123.995	138.882	510	-	263.387
Instituições de Crédito	28.956	349.984	-	10.462	389.402
Outras Empresas Financeiras	4.063.118	52.183	-	15.975	4.131.276
	6.732.074	686.473	139.239	26.437	7.584.223
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AA+ até AA-	-	199.789	-	-	199.789
A+ até A-	-	50.781	-	-	50.781
BBB+ até BBB-	-	1.352.607	-	-	1.352.607
BB+ até BB-	508.100	-	-	-	508.100
	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276
Emitidos por:					
Administração Pública	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276
	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2018			Justo valor	Resena de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2019	Após 2019	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	2.862.904	-	2.862.904	2.862.904	-	-
Espanha	1.711.477	-	1.711.477	1.711.477	-	-
Itália	748.460	-	748.460	748.460	-	-
	5.322.841	-	5.322.841	5.322.841	-	-
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	-	2.535.349	2.535.349	2.535.349	123.541	
Irlanda	-	20.242	20.242	20.242	49	
Espanha	-	189.981	189.981	189.981	335	
	-	2.745.571	2.745.571	2.745.571	123.926	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	15.000	1.029.076	1.044.076	1.052.943	-	
Irlanda	-	108.250	108.250	109.912	-	
Espanha	-	1.000.874	1.000.874	1.016.794	-	
Itália	-	592.121	592.121	594.030	-	
	15.000	2.730.321	2.745.321	2.773.680	-	
Total						
Portugal	2.877.904	3.564.425	6.442.329	6.451.196	123.541	BBB
Irlanda	-	128.492	128.492	130.154	49	A+
Espanha	1.711.477	1.190.855	2.902.332	2.918.252	335	A-
Itália	748.460	592.121	1.340.580	1.342.490	-	BBB
	5.337.841	5.475.892	10.813.734	10.842.092	123.926	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2017			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2018	Após 2018	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	2.810.844	-	2.810.844	2.810.844	-	
Irlanda	-	-	-	-	-	
Espanha	1.475.614	-	1.475.614	1.475.614	-	
Itália	852.927	-	852.927	852.927	-	
	5.139.385	-	5.139.385	5.139.385	-	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de Reservas						
Portugal	-	2.450.030	2.450.030	2.450.030	122.457	
Irlanda	-	-	-	-	-	
Espanha	-	45.151	45.151	45.151	(1.071)	
Itália	-	-	-	-	-	
	-	2.495.181	2.495.181	2.495.181	121.386	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	-	505.343	505.343	508.100	-	
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	
Espanha	-	743.026	743.026	757.931	-	
Itália	-	592.767	592.767	594.676	-	
	-	1.891.600	1.891.600	1.911.487	-	
Total						
Portugal	2.810.844	2.955.373	5.766.216	5.768.973	122.457	BB+
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	A
Espanha	1.475.614	788.178	2.263.792	2.278.697	(1.071)	BBB
Itália	852.927	592.767	1.445.693	1.447.602	-	BBB
	5.139.385	4.386.781	9.526.166	9.546.053	121.386	

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a perceção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De carácter qualitativo

2. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1. Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating e scoring*); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito e vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos; e, vii) a atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
5. Clientes classificados em incumprimento; e,
6. Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações da CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito na Caixa, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para a CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação a CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2. Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito da CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes a CGD.

3. Política de *Write-Off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-offs*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

4. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que iniciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

5. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);
- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:
 - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,
 - *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.
- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

6. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções
 - Construções concluídas; e,
 - Construções inacabadas.
- Terrenos
 - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
 - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- i. Verificação do bem imóvel: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- ii. Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

- iii. Revisão de valorização indexada: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;

- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

7. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);
- ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
 - b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.
- iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;
- v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;
- vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

- vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

8. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- i) *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,
- ii) *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou stages, nomeadamente:

- a) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;
- b) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,
- c) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3*.

Classificação em Stage 3

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage 3* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.
- Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:
 1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
 2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
 3. Insolvência declarada;
 4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;

5. Operações em contencioso com a CGD;
6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,
10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage 2* assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

- a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,
- b) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold*.

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Imparidade individual atribuída até 20%;

- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a insolvência declarada e o PER;
- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage 2*.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage 2* e *stage 3*.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage 1* as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses (PD12m)* – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring e rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
2. *Probabilidade de Default Lifetime (PDLT)* – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As *PDs lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as *PDs lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as *PDs lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
3. *Loss Given Default (LGD)* – Perda, caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em

incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,

4. *Exposição em default (EAD)* – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default*, incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

9. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Na CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2018 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

10. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

11. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos cash flows futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o conseqüente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

1. Abordagem “*going concern*” em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:

- Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,
- O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

2. Abordagem “*gone concern*”, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

- a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
- b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
- c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
- d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;
- e) Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,
- f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage 1*, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage 1} = EAD \times PD_{12\text{ meses}} \times LGD^{(1)}$$

Para as operações em *stage 2* as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage 2} = \sum_{k=t}^{\text{Prazo}} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k}^{(1)}$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage 3* está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a *PD lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage 3* são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage 3} = EAD \times LGD_{\text{tempo desde a entrada em default}}^{(1)}$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

(1): EAD = Exposure at Risk; PD = Probability of Default; LGD = Loss Given Default.

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Administrações públicas			Outras Empresas Financeiras			Empresas não-financeiras			Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
	2004 e anteriores	1.185	490.556	102	1	8.775	353	1.908	790.911	192.913	577	294.232	111.152	295.906	6.255.475	118.717	14.283	150.434	30.843	283.283	7.696.121
2005	200	58.280	4.526	2	48.438	14	283	188.065	66.982	104	85.021	30.670	41.053	1.983.300	34.138	27.324	78.390	24.651	68.862	2.364.473	130.310
2006	155	64.400	2.772	5	37.340	1.355	1.455	360.328	141.896	396	152.363	112.874	37.680	2.061.661	41.071	104.241	122.119	5.773	143.536	2.645.948	192.666
2007	121	450.485	3.243	25	288.160	150.178	2.361	830.275	477.017	694	449.593	226.674	44.618	2.337.234	61.789	25.145	399.911	335.099	72.270	4.306.064	1.027.326
2008	94	695.266	78	18	17.584	5.994	1.870	938.453	279.751	596	434.809	125.097	38.028	2.062.112	41.816	25.038	75.450	11.382	65.048	3.778.865	339.021
2009	67	90.944	7	14	615	77	1.647	1.148.734	149.445	432	550.816	110.631	33.787	2.122.852	33.828	29.830	74.873	8.461	65.345	4.438.017	191.816
2010	60	2.167.602	50	11	3.536	1.749	1.829	442.285	66.234	411	237.258	34.507	24.867	1.782.111	25.407	32.719	91.668	7.948	59.486	4.487.182	101.389
2011	15	81.064	2	40	238	120	1.757	397.726	50.771	336	79.156	21.464	10.947	763.171	7.197	23.439	62.653	4.734	36.198	1.304.851	62.823
2012	28	11.280	0	18	9.569	161	2.180	219.882	52.135	431	83.661	26.659	4.299	275.494	3.139	22.096	59.329	14.987	28.591	575.354	70.422
2013	20	64.697	80	16	6.412	222	4.135	422.863	82.658	603	88.320	14.823	4.504	332.544	2.791	79.764	73.989	4.738	88.441	900.504	90.488
2014	26	245.279	11	24	2.895	57	6.248	810.153	168.831	900	169.389	15.919	5.390	440.822	1.991	31.556	70.201	5.174	43.244	1.569.151	176.064
2015	48	250.762	259	28	29.944	1.108	8.335	2.318.621	140.080	1.245	260.500	22.803	10.461	882.414	2.601	39.879	116.251	7.819	58.751	3.597.992	151.885
2016	66	306.551	12	30	46.099	4.091	8.105	1.834.986	55.023	1.254	364.413	12.345	12.300	1.086.590	2.080	49.251	142.540	3.848	69.752	3.416.705	85.053
2017	41	92.529	546	25	39.785	1.608	10.981	1.225.982	32.376	1.405	451.108	9.295	13.142	1.219.477	2.039	53.407	177.276	3.052	77.996	2.754.028	98.619
2018	26	38.168	39	22	21.278	299	16.355	3.212.938	36.780	1.959	797.296	5.943	7.440	1.525.468	1.261	104.205	251.408	2.288	128.048	5.049.259	46.687
	2.152	5.097.865	11.725	281	560.645	167.382	69.449	15.141.982	1.992.891	11.383	4.497.933	880.854	554.392	25.129.515	379.863	682.177	1.944.469	470.797	1.288.451	47.874.475	3.022.658

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

Avaliação	31-12-2018													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	13.698	10.205	182.022	157.756	1.626.905	1.181.912	859.707	561.429	1.720	1.381	380.985	355.067	2.205.241	1.706.322
Coletiva	5.084.257	1.519	378.622	9.626	13.515.077	810.979	3.638.226	319.425	25.127.795	378.482	1.563.484	115.730	45.669.234	1.316.336
	5.097.865	11.725	560.645	167.382	15.141.982	1.992.891	4.497.933	880.854	25.129.515	379.863	1.944.469	470.797	47.874.475	3.022.658

Avaliação	31-12-2017													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	92.694	80.935	240.361	136.763	2.896.632	2.122.000	1.705.799	1.254.372	80.054	2.903	393.648	369.669	3.703.388	2.712.269
Coletiva	6.418.832	1.775	455.403	14.178	13.587.977	804.094	4.123.380	392.464	26.408.655	528.730	1.697.013	138.031	48.567.879	1.486.807
	6.511.525	82.709	695.763	150.940	16.484.609	2.926.094	5.829.179	1.646.835	26.488.709	531.632	2.090.660	507.700	52.271.267	4.199.076

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

Setor de atividade	31-12-2018			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	270.541	18.244	33.169	21.152
Indústrias extrativas	68.843	10.469	8.641	3.942
Indústrias transformadoras	2.155.606	106.297	205.399	182.195
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	479.448	16.365	183	2.243
Abastecimento de água	293.217	57.321	57.540	33.080
Construção	2.566.260	583.916	849.329	656.325
Comércio por grosso e a retalho	1.520.624	101.991	231.304	168.388
Transportes e armazenagem	776.737	131.513	125.054	53.777
Atividades de alojamento e restauração	549.442	116.667	121.559	57.017
Informação e comunicação	83.718	7.113	12.265	11.205
Atividades imobiliárias	2.073.504	423.203	499.671	292.536
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.163.809	313.582	380.938	441.828
Atividades administrativas e de serviços de apoio	283.649	9.530	20.772	17.224
Educação	77.039	4.476	22.360	7.191
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	124.409	9.617	13.744	8.365
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	131.714	7.264	17.715	20.847
Outros serviços	523.420	15.439	29.923	15.577
Administrações públicas	5.097.865	386.870	34.315	11.725
Outras Empresas Financeiras	560.645	107.983	299.204	167.382
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.129.515	1.317.420	1.091.605	379.863
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	855.093	31.765	40.475	29.252
Famílias: dos quais Outros	1.089.376	454.994	525.060	441.545
	47.874.475	4.232.041	4.620.225	3.022.658

Setor de atividade	31-12-2017		
	Exposição Crédito		
	Montante escriturado bruto	Dos Quais Non performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	293.477	38.285	22.326
Indústrias extrativas	71.348	11.138	5.403
Indústrias transformadoras	2.229.262	281.013	238.023
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	503.788	15.332	7.376
Abastecimento de água	291.569	65.827	34.956
Construção	3.778.297	1.705.632	1.171.097
Comércio por grosso e a retalho	1.521.068	271.079	171.739
Transportes e armazenagem	712.201	118.485	36.168
Atividades de alojamento e restauração	560.585	174.982	80.616
Informação e comunicação	136.762	17.354	14.461
Atividades imobiliárias	2.402.843	972.450	590.198
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.058.457	526.652	460.253
Atividades administrativas e de serviços de apoio	266.546	57.042	35.799
Educação	94.479	36.599	14.380
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	133.928	17.411	10.935
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	142.792	20.330	9.087
Outros serviços	287.207	26.214	23.276
Administrações públicas	6.511.525	149.614	82.709
Outras Empresas Financeiras	695.763	349.990	150.940
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.488.709	1.704.578	531.632
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	893.969	45.682	28.813
Famílias: dos quais Outros	1.196.692	589.662	478.887
	52.271.267	7.195.351	4.199.076

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

Justo valor	31-12-2018													
	<0,5 M€		≥ 0,5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		≥ 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Empresas não-financeiras	790.406	547.741	624.266	388.534	2.031.455	1.071.967	895.223	448.656	634.694	361.102	1.264.854	689.279	940.014	323.883
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	255.991	189.607	207.571	130.772	733.605	390.252	338.643	151.957	344.173	217.690	671.902	353.965	660.014	323.715
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóv	51.226.592	38.815.662	1.387.673	812.217	439.050	191.412	202.752	3.881	248.417	2.132	180.952	731	78.339	44
	52.272.990	39.563.010	2.219.509	1.311.524	3.204.109	1.653.630	1.436.617	604.494	1.227.283	580.924	2.117.709	1.043.975	1.678.368	647.641

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

Medida	31-12-2018										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Extensão de prazo	1.829	392.342	5.881	3.867	528.029	154.189	78.675	5.696	920.371	154.189	84.556
Período de carência	-	160.584	1.669	-	90.433	6.624	22.835	-	251.017	6.624	24.504
Alteração da taxa de juro	-	451.730	2.955	-	864.233	548.681	28.916	-	1.315.963	548.681	31.871
Outras	2.676	793.141	10.649	5.391	951.549	347.441	170.774	8.067	1.744.690	347.441	181.423
	4.505	1.797.797	21.154	9.258	2.434.244	1.056.936	301.200	13.763	4.232.041	1.056.936	322.354

Medida	31-12-2017										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Extensão de prazo	2.174	363.339	10.019	3.711	784.443	280.372	104.343	5.885	1.147.782	280.372	114.362
Período de carência	325	227.051	24.075	818	153.293	14.940	28.706	1.143	380.343	14.940	52.782
Alteração da taxa de juro	197	325.180	5.943	853	1.286.053	803.090	78.029	1.050	1.611.233	803.090	83.972
Outras	2.699	967.443	22.189	5.388	1.284.167	480.979	208.583	8.087	2.251.610	480.979	230.771
	5.395	1.883.013	62.225	10.770	3.507.955	1.579.380	419.661	16.165	5.390.967	1.579.380	481.886

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo inicial da carteira créditos diferidos (bruto de imparidade) 31-12-2017	5.390.967
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	446.240
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	9.707
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(1.556.965)
Outros	(57.909)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) 31-12-2018	4.232.041

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

Segmento / Rácio	31-12-2018					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	12.512.416	2.629.566	15.141.982	260.586	1.732.305	1.992.891
Sem colateral associado	5.762.069	442.330	6.204.399	177.637	386.812	564.449
< 60%	5.484.575	1.785.132	7.269.707	69.563	1.088.006	1.157.569
>= 60% e < 80%	421.538	169.661	591.199	4.659	115.020	119.679
>= 80% e < 100%	383.766	96.792	480.558	4.837	51.660	56.497
>= 100%	460.469	135.651	596.120	3.889	90.807	94.696
dos quais Imóveis Comerciais	3.181.983	1.315.950	4.497.933	64.747	816.107	880.854
Sem colateral associado	816.119	76.570	892.689	33.172	87.387	120.559
< 60%	1.874.617	986.049	2.860.666	26.694	580.814	607.508
>= 60% e < 80%	201.319	85.018	286.338	2.275	44.512	46.787
>= 80% e < 100%	157.913	60.400	218.312	1.498	29.375	30.872
>= 100%	132.015	107.913	239.928	1.109	74.020	75.128
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	24.037.909	1.091.605	25.129.515	35.365	344.498	379.863
Sem colateral associado	82.267	22.346	104.613	499	13.211	13.710
< 60%	13.118.409	446.868	13.565.277	20.602	157.148	177.750
>= 60% e < 80%	4.373.403	128.315	4.501.719	3.210	19.736	22.945
>= 80% e < 100%	6.140.265	268.293	6.408.559	9.005	61.738	70.743
>= 100%	323.565	225.782	549.347	2.050	92.664	94.714
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	1.378.934	565.535	1.944.469	9.428	461.369	470.797
Sem colateral associado	664.278	79.751	744.029	4.075	63.084	67.159
< 60%	414.957	398.744	813.701	3.555	349.843	353.398
>= 60% e < 80%	99.054	34.282	133.336	648	21.179	21.826
>= 80% e < 100%	131.388	23.381	154.769	743	9.393	10.137
>= 100%	69.257	29.377	98.634	407	17.870	18.277
Outras Empresas Financeiras	261.440	299.204	560.645	3.443	163.938	167.382
Sem colateral associado	48.509	122.109	170.618	261	112.531	112.792
< 60%	77.202	18.929	96.131	1.647	9.294	10.941
>= 60% e < 80%	84.436	144.694	229.130	164	34.788	34.952
>= 80% e < 100%	50.680	13.462	64.141	1.367	7.277	8.644
>= 100%	614	10	624	5	48	53
Administrações públicas	5.063.550	34.315	5.097.865	1.370	10.355	11.725
Sem colateral associado	2.716.358	4.662	2.721.020	557	3.017	3.574
< 60%	808.142	15.162	823.304	204	7.232	7.436
>= 60% e < 80%	180.991	8.852	189.843	406	65	471
>= 80% e < 100%	694.837	5.640	700.476	203	41	244
>= 100%	663.222	-	663.222	1	-	1
	43.254.250	4.620.225	47.874.475	310.193	2.712.465	3.022.658

Segmento / Rácio	31-12-2017					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	12.128.784	4.355.825	16.484.609	122.646	2.803.448	2.926.094
Sem colateral associado	5.268.314	715.408	5.983.721	41.788	570.606	612.394
< 60%	5.334.790	2.646.942	7.981.732	64.516	1.558.766	1.623.282
>= 60% e < 80%	328.497	419.016	747.513	3.877	269.962	273.839
>= 80% e < 100%	484.827	351.196	836.024	4.932	261.242	266.174
>= 100%	712.356	223.263	935.619	7.532	142.873	150.405
dos quais Imóveis Comerciais	3.357.284	2.471.896	5.829.179	45.478	1.601.358	1.646.835
Sem colateral associado	964.057	140.983	1.105.040	10.704	149.998	160.701
< 60%	1.930.293	1.605.407	3.535.701	27.904	957.574	985.478
>= 60% e < 80%	126.042	337.408	463.450	1.973	214.028	216.001
>= 80% e < 100%	197.802	221.429	419.231	2.692	173.995	176.687
>= 100%	139.090	166.668	305.758	2.205	105.764	107.969
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	24.784.131	1.704.578	26.488.709	42.145	489.487	531.632
Sem colateral associado	23.370	14.062	37.432	(113)	15.067	14.954
< 60%	11.839.444	578.363	12.417.806	19.968	149.468	169.436
>= 60% e < 80%	4.988.149	200.695	5.188.843	5.960	32.507	38.467
>= 80% e < 100%	7.576.707	469.885	8.046.592	13.267	107.183	120.450
>= 100%	356.462	441.573	798.035	3.064	185.262	188.326
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	1.455.317	635.344	2.090.660	12.302	495.398	507.700
Sem colateral associado	650.003	96.174	746.177	5.480	76.534	82.014
< 60%	351.339	404.078	755.418	3.242	349.809	353.051
>= 60% e < 80%	103.551	31.060	134.611	396	15.194	15.590
>= 80% e < 100%	227.721	52.697	280.418	2.061	26.412	28.473
>= 100%	122.702	51.335	174.037	1.123	27.449	28.573
Outras Empresas Financeiras	345.773	349.990	695.763	3.178	147.762	150.940
Sem colateral associado	93.710	140.227	233.937	885	82.736	83.621
< 60%	116.350	45.210	161.560	1.648	33.235	34.884
>= 60% e < 80%	79.516	127.988	207.504	205	19.896	20.101
>= 80% e < 100%	18.004	21.724	39.728	345	8.990	9.336
>= 100%	38.193	14.841	53.034	95	2.904	2.998
Administrações públicas	6.361.911	149.614	6.511.525	1.120	81.589	82.709
Sem colateral associado	3.953.398	2.685	3.956.084	303	9	313
< 60%	799.158	17.269	816.426	240	27	267
>= 60% e < 80%	285.679	23.881	309.560	344	626	970
>= 80% e < 100%	641.140	89.699	730.838	227	73.995	74.222
>= 100%	682.536	16.081	698.617	6	6.932	6.938
	45.075.915	7.195.351	52.271.267	181.392	4.017.685	4.199.076

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	31-12-2018		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	316	57.892	36.142
Rural	39	2.068	607
Edifícios em desenvolvimento			
Habituação	295	23.103	16.494
Outros	75	13.678	11.426
Edifícios construídos			
Habituação	2.542	196.866	157.463
Outros	1.022	92.586	32.925
	4.289	386.194	255.057

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2018				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	2.389	21.123	6.995	5.636	36.142
Rural	63	426	10	108	607
Edifícios em desenvolvimento					
Habituação	3.494	5.976	3.017	4.007	16.494
Outros	1.979	8.979	352	116	11.426
Edifícios construídos					
Habituação	67.730	46.179	32.084	11.470	157.463
Outros	17.286	2.651	12.988	-	32.925
	92.941	85.333	55.446	21.337	255.057

Ativo	31-12-2017		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	556	95.755	35.063
Rural	54	2.996	743
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	1	2.119	1.932
Habituação	553	74.649	39.381
Outros	155	17.705	9.992
Edifícios construídos			
Comerciais	6	163.535	508
Habituação	3.087	326.600	174.070
Outros	1.353	163.547	53.686
	5.765	846.905	315.375

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2017				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	21.157	7.779	3.804	2.323	35.063
Rural	34	544	30	135	743
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	1.932	-	1.932
Habituação	11.359	12.914	9.684	5.422	39.380
Outros	6.416	1.939	958	679	9.992
Edifícios construídos					
Comerciais	-	132	358	18	508
Habituação	66.622	52.174	43.292	11.983	174.071
Outros	19.639	11.773	16.212	6.062	53.686
	125.228	87.254	76.270	26.622	315.375

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. “Governo” – *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
2. “Corporate” – *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
3. “Construção CRE” – Sociedades não financeiras (“Corporate”) com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3.
4. *Setor de Famílias* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis.

5. "Particulares – Habitação" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
6. "Particulares – Consumo e Outros" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
7. "Outros – Outras Empresas Financeiras" – *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

Crédito em Cumprimento/Incumprimento – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

Crédito Reestruturado – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

Análise Individual e Análise Coletiva – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades: (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e, (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos financeiros: divulgação de informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.661.306	-	-	-	-	-	-	-	-	4.661.306
Disponibilidades em outras instituições de crédito	650.378	-	-	-	-	-	-	-	-	650.378
Aplicações em instituições de crédito	983.536	123.348	705.068	126.534	1.325.896	11.665	23.622	42.210	16.295	3.358.173
Carteira de títulos										
Negociação	-	807.745	736.000	3.750.250	-	-	-	-	733.354	6.027.349
Outros (saldo bruto) [*]	20.079	185.859	114.490	227.603	1.125.354	2.661.939	4.925.185	2.617.624	2.210.918	14.089.051
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	5.524	5.524
Crédito a clientes (saldo bruto)	1.907.107	1.735.381	3.787.782	2.435.274	8.372.368	6.484.582	10.658.658	19.614.837	214.429	55.210.417
	8.222.405	2.852.333	5.343.340	6.539.661	10.823.617	9.158.187	15.607.464	22.274.671	3.180.519	84.002.196
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(778.400)	(262.223)	(88.951)	(265.677)	(161.769)	(443.434)	(315.269)	-	(1.522)	(2.317.245)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(730.976)	(730.976)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(30.140.677)	(7.640.935)	(12.452.436)	(3.386.819)	(1.911.921)	(241.070)	(426.920)	(1.068)	(82.258)	(56.284.104)
Responsabilidades representadas por títulos	(823.734)	(76)	(452)	(34.292)	(1.191.264)	(1.260.570)	(17.919)	(20.050)	3.139	(3.345.219)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(8.605)	(17.178)	(25.900)	(51.934)	(217.032)	(150.667)	(710.385)	(3.587.524)	(91.190)	(4.860.414)
Outros passivos subordinados	-	(6.063)	(573.721)	-	(70.521)	(181.153)	(776.255)	-	-	(1.607.713)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.690)	(3.690)
Recursos consignados	(731)	(1.721)	(19.543)	(54.367)	(138.903)	(410.203)	(354.372)	(17.685)	(46)	(997.569)
	(31.752.146)	(7.928.196)	(13.161.003)	(3.793.089)	(3.691.410)	(2.687.097)	(2.601.119)	(3.626.327)	(906.543)	(70.146.929)
Derivados	(1.697)	6.405	405	8.062	(4.531)	28.488	111.511	338.730	-	487.374
Diferencial	(23.531.437)	(5.069.458)	(7.817.258)	2.754.634	7.127.676	6.499.577	13.117.856	18.987.074	2.273.976	14.342.641

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade contratual									Total
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.175	-	-	-	-	-	-	-	-	3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	1.230.584	112.642	171.981	408.742	1.828.322	82.334	11.665	43.344	(1.153)	3.888.460
Carteira de títulos										
Negociação	-	426.475	466.300	4.233.195	-	-	-	-	1.024.593	6.150.563
Outros (saldos brutos) [*]	11.788	206.381	138.403	268.654	944.879	3.016.365	3.820.084	2.998.738	2.069.583	13.474.874
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.413	7.413
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.151.437	2.036.733	3.326.987	2.579.282	9.975.961	8.170.553	11.228.492	21.066.809	(50.302)	60.485.951
	7.545.119	2.782.231	4.103.670	7.489.873	12.749.161	11.269.251	15.060.241	24.108.890	3.050.135	88.158.571
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1.091.444)	(111.723)	(330.988)	(369.794)	(2.275.536)	(479.704)	(312.585)	-	(12.221)	(4.983.994)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(28.014.706)	(6.336.401)	(10.426.021)	(6.009.361)	(5.336.502)	(389.344)	(411.478)	(1.281)	(108.634)	(57.033.728)
Responsabilidades representadas por títulos	(851.822)	(73)	(427)	(23.386)	(1.955.046)	(1.332.936)	(17.110)	(20.050)	3.139	(4.197.712)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(9.178)	(18.307)	(27.509)	(55.379)	(239.038)	(267.023)	(771.079)	(4.052.176)	(109.052)	(5.548.742)
Outros passivos subordinados	-	(6.468)	(8.396)	(374.789)	(561.612)	(144.549)	(30.332)	(106.080)	0	(1.232.226)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.459)	(5.459)
Recursos consignados	(751)	(882)	(19.542)	(53.677)	(145.760)	(130.761)	(538.839)	(20.842)	(57)	(911.111)
	(29.967.901)	(6.473.854)	(10.812.883)	(6.886.388)	(10.513.494)	(2.744.317)	(2.081.423)	(4.200.429)	(1.287.814)	(74.968.502)
Derivados	(2.711)	5.692	(274)	17.289	36.029	44.766	128.517	180.625	-	409.935
Diferencial	(22.425.493)	(3.685.931)	(6.709.486)	620.774	2.271.696	8.569.700	13.107.335	20.089.087	1.762.322	13.600.003

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço da CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;
- Depósitos à ordem de clientes: reafetação do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" para os *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision, BCBS*), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits*; e,
- Depósitos a prazo e poupanças (CGD Sede): reafetação dos saldos por *buckets* de acordo com um modelo de estimação da sua vida média esperada.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	31-12-2018									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.661.306									4.661.306
Disponibilidades em outras instituições de crédito	650.378	-	-	-	-	-	-	-	-	650.378
Aplicações em instituições de crédito	979.974	122.005	696.231	118.413	1.310.819	8.337	16.866	39.622	16.307	3.308.574
Carteira de títulos										
Negociação	3.364.493	121.162	110.400	562.538	-	-	-	2.089.230	(220.473)	6.027.349
Outros (líquido de imparidade)	2.914.186	149.667	63.995	140.253	554.673	1.711.849	2.935.694	2.097.376	1.369.783	11.937.476
Crédito a clientes (salidos brutos)	1.842.707	1.623.949	3.605.567	2.123.296	7.238.910	5.464.795	8.020.730	14.993.558	214.429	45.127.940
	14.413.043	2.016.784	4.476.193	2.944.499	9.104.402	7.184.980	10.973.291	19.219.785	1.380.046	71.713.023
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(775.532)	(247.266)	(83.122)	(245.462)	(100.814)	(401.103)	(305.677)	-	(1.551)	(2.160.526)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(730.976)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(15.415.170)	(8.040.305)	(13.059.717)	(4.607.739)	(6.856.871)	(5.198.883)	(2.901.980)	(911)	(89.540)	(56.171.115)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(32.000)	(1.125.045)	(1.250.000)	(17.919)	(20.050)	3.139	(3.190.876)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(6.739)	(13.565)	(20.188)	(40.286)	(157.486)	(150.667)	(380.056)	(2.601.146)	(91.190)	(3.461.323)
Outros passivos subordinados	-	-	(536.830)	-	-	(110.728)	(600.000)	-	-	(1.247.558)
Recursos consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	(960.139)	(960.139)
	(16.946.441)	(8.301.137)	(13.699.856)	(4.925.486)	(8.240.217)	(7.111.381)	(4.205.631)	(2.622.107)	(1.870.256)	(67.922.513)
Diferencial	(2.533.397)	(6.284.353)	(9.223.663)	(1.980.987)	864.185	73.599	6.767.659	16.597.678	(490.210)	3.790.510

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.175	-	-	-	-	-	-	-	-	3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	1.227.514	110.187	160.385	393.566	1.792.067	75.591	4.923	39.456	(1.153)	3.802.537
Carteira de títulos										
Negociação	2.543.013	63.971	69.945	634.979	838.800	-	-	1.561.948	437.907	6.150.563
Outros (líquido de imparidade)	3.520.442	28.904	12.405	30.808	1.258.535	1.214.972	1.385.812	2.456.487	1.257.449	11.165.814
Crédito a clientes (salidos brutos)	2.069.408	1.923.806	3.138.209	2.234.711	8.653.456	5.729.232	8.437.247	15.854.512	(50.302)	47.990.280
	13.511.686	2.126.868	3.380.943	3.294.065	12.542.859	7.019.795	9.827.982	19.912.403	1.643.902	73.260.503
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1.089.796)	(98.062)	(321.633)	(347.859)	(2.209.584)	(458.904)	(291.837)	-	(12.221)	(4.829.896)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.960.283)	(6.709.891)	(10.992.557)	(7.145.653)	(10.004.454)	(5.107.546)	(2.767.207)	(1.026)	(108.634)	(56.797.250)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(20.000)	(1.822.429)	(1.332.592)	(17.110)	(20.050)	3.139	(3.958.043)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(7.185)	(14.457)	(21.524)	(42.954)	(164.425)	(156.316)	(406.466)	(2.867.048)	(109.052)	(3.789.426)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(369.045)	(536.830)	(110.937)	-	(100.000)	-	(1.116.812)
Recursos consignados	-	(864)	(18.841)	(50.284)	(136.004)	(123.006)	(531.083)	(20.000)	(57)	(880.139)
	(15.806.263)	(6.823.274)	(11.354.554)	(7.975.796)	(14.873.727)	(7.289.300)	(4.013.703)	(3.008.123)	(1.282.355)	(72.427.096)
Diferencial	(2.294.577)	(4.696.406)	(7.973.611)	(4.681.731)	(2.330.868)	(269.505)	5.814.279	16.904.280	361.547	833.407

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilísticaGap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

	31-12-2018								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.661.306	-	-	-	-	-	-	-	4.661.306
Disponibilidades em outras instituições de crédito	650.378	-	-	-	-	-	-	-	650.378
Aplicações em instituições de crédito	1.090.535	670.885	163.101	1.260.523	54.754	3.861	48.608	16.307	3.308.574
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	807.745	736.000	3.750.250	-	-	38.347	5.332.342
Outros (líquido de imparidade)	-	153.936	2.075.661	-	15.000	251.420	5.814.019	574.450	8.884.486
Crédito a clientes (bruto)	1.622.594	9.493.995	13.878.945	11.722.390	3.089.522	1.799.619	3.164.195	356.680	45.127.940
	8.024.813	10.318.815	16.925.452	13.718.913	6.909.527	2.054.899	9.026.823	985.784	67.965.025
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(502.462)	(273.070)	(797.266)	(83.122)	(195.462)	(814)	(306.780)	(1.551)	(2.160.526)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(730.976)	(730.976)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(25.571.432)	(4.699.897)	(8.723.414)	(12.643.783)	(2.666.687)	(1.686.069)	(97.576)	(82.258)	(56.171.115)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(72.000)	(1.085.045)	(1.037.569)	2.739	(3.190.876)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(52.357)	(790.834)	(1.719.247)	(786.553)	(19.787)	(218)	(1.137)	(91.190)	(3.461.323)
Outros passivos subordinados	-	-	(110.728)	(536.830)	-	-	(600.000)	-	(1.247.558)
Recursos consignados	-	-	(238.316)	-	(16.840)	(34.365)	(670.573)	(46)	(960.139)
	(26.126.251)	(6.512.801)	(11.838.970)	(14.050.288)	(2.970.775)	(2.806.512)	(2.713.635)	(903.282)	(67.922.513)
Derivados (valor notional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	2.240.793	59.804	(836.462)	322.422	697.342	(106.554)	(2.328.033)	-	49.312
Futuros sobre taxa de juro	-	-	-	(2.505.489)	(2.254.645)	-	(1.247.286)	-	(6.007.420)
Opções de taxa de juro	-	-	50.000	(30.668)	(211)	63.270	13.691	-	96.082
	2.240.793	59.804	(786.462)	(2.213.735)	(1.557.514)	(43.284)	(3.561.628)	-	(5.862.027)
Exposição Líquida	(15.860.645)	3.865.818	4.300.021	(2.545.110)	2.381.237	(794.897)	2.751.560	82.502	(5.819.514)

	31-12-2017								Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.750.175	-	-	-	-	-	-	-	3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	2.716.606	224.770	326.441	324.983	153.629	7.698	49.562	(1.153)	3.802.537
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	426.475	466.300	4.233.195	-	-	28.256	5.154.226
Outros (líquido de imparidade)	53.905	199.478	3.850.311	93.306	-	75.000	4.824.235	2.069.580	11.165.814
Crédito a clientes (bruto)	2.017.455	10.528.037	15.053.301	13.025.595	2.989.684	1.421.763	3.004.745	(50.302)	47.990.280
	8.939.276	10.952.285	19.656.528	13.910.184	7.376.508	1.504.461	7.878.542	2.046.382	72.264.166
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(817.528)	(272.268)	(654.471)	(321.633)	(347.859)	(2.109.584)	(294.331)	(12.221)	(4.829.896)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(24.122.886)	(4.289.563)	(8.025.302)	(11.433.625)	(5.207.845)	(3.359.561)	(249.732)	(108.736)	(56.797.250)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(82.000)	(1.760.429)	(1.119.752)	3.139	(3.958.043)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(61.221)	(863.826)	(1.873.962)	(863.024)	(16.913)	(509)	(919)	(109.052)	(3.789.426)
Outros passivos subordinados	-	-	(110.937)	(536.830)	(369.045)	-	(100.000)	-	(1.116.812)
Recursos consignados	-	-	(291.687)	-	(16.618)	(33.906)	(537.872)	(57)	(880.139)
	(25.001.635)	(6.174.658)	(11.206.358)	(13.155.112)	(6.040.281)	(7.263.990)	(2.302.606)	(1.282.457)	(72.427.096)
Derivados (valor nominal)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	5.570.526	(379.098)	(1.204.935)	(1.037.962)	(1.463.190)	781.591	(2.245.306)	-	21.627
Futuros sobre taxa de juro	-	-	(1.538.726)	(1.100.000)	-	-	-	-	(2.638.726)
Opções de taxa de juro	-	8.775	354.150	(66.433)	26.400	(106.979)	(497.082)	-	(281.168)
	5.570.526	(370.323)	(2.389.511)	(2.204.395)	(1.436.790)	674.612	(2.742.388)	-	(2.898.267)
Exposição Líquida	(10.491.833)	4.407.305	6.060.660	(1.449.323)	(100.563)	(5.084.916)	2.833.548	763.925	(3.061.197)

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;
- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos;
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para a CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de 2018 e 2019. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

Até 31 de dezembro de 2017, os elementos divulgados neste âmbito não consideravam o efeito "indexante de mercado negativo", pelo que, de forma a assegurar a comparabilidade da informação, as estimativas dos impactos na margem financeira para o exercício de 2018 apresentadas foram reexpressas em conformidade com a metodologia agora aplicada:

	SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2018	(260.730)	(130.365)	(65.182)	65.182	130.365	260.730
Exercício de 2019	(215.371)	(107.686)	(53.843)	53.843	107.686	215.371

A análise apresentada no quadro acima exclui o efeito na margem financeira de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência para as operações das Sucursais de Timor e do Zhuhai.

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica

Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018					
	Valor de balanço	Saldo analisado		Diferença	Saldo não analisado	Valor de balanço Total
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.661.306	-	4.661.306	0	-	4.661.306
Disponibilidades em outras instituições de crédito	652.049	-	652.049	(0)	-	652.049
Aplicações em instituições de crédito	3.296.279	-	3.316.112	19.832	15.474	3.311.753
Investimentos ao custo amortizado	5.252.888	-	5.222.243	(30.645)	250	5.253.138
Crédito a clientes	44.892.850	-	44.195.600	(697.250)	(41.033)	44.851.817
	58.755.372	-	58.047.310	(708.062)	(25.309)	58.730.063
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(2.174.050)	-	(2.211.919)	(37.869)	(1.552)	(2.175.603)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56.127.943)	-	(56.176.257)	(48.314)	(86.625)	(56.214.568)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.258.287)	(2.881.696)	(426.984)	(50.393)	(2.436)	(3.260.723)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(3.372.137)	-	(3.173.166)	198.971	(90.375)	(3.462.512)
Outros passivos subordinados	(1.270.334)	(1.068.237)	(200.865)	1.233	(13)	(1.270.347)
Recursos consignados	(960.093)	-	(981.894)	(21.807)	(46)	(960.139)
	(67.162.845)	(3.949.934)	(63.171.084)	41.827	(181.048)	(67.343.892)

	31-12-2017					
	Valor de balanço	Saldo analisado		Diferença	Saldo não analisado	Valor de balanço Total
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.224	-	3.734.340	(15.884)	-	3.750.224
Disponibilidades em outras instituições de crédito	402.737	-	402.428	(310)	-	402.737
Aplicações em instituições de crédito	3.788.591	-	3.810.686	22.096	20.046	3.808.637
Investimentos ao custo amortizado	2.111.289	-	2.051.876	(59.413)	(13)	2.111.276
Crédito a clientes	48.060.504	-	47.345.241	(715.263)	11.686	48.072.190
	58.113.344	-	57.344.571	(768.773)	31.719	58.145.064
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(4.807.636)	-	(4.865.484)	(57.848)	(39.564)	(4.847.201)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56.510.953)	-	(56.620.183)	(109.230)	(326.888)	(56.837.842)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.052.675)	(3.722.425)	(443.542)	(113.292)	(152)	(4.052.827)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(3.682.906)	-	(3.465.604)	217.302	(108.012)	(3.790.918)
Outros passivos subordinados	(1.127.810)	(373.643)	(792.561)	(38.394)	2	(1.127.807)
Recursos consignados	(880.082)	-	(890.644)	(10.562)	(57)	(880.139)
	(71.062.062)	(4.096.068)	(67.078.018)	(112.024)	(474.671)	(71.536.733)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
 - O crédito vencido, líquido das provisões constituídas; e,
 - Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela Caixa.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2018						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.664.563	4.663.923	4.663.606	4.663.290	4.662.976	4.662.664	4.662.044
Aplicações em instituições de crédito	3.961.381	3.942.116	3.934.038	3.923.717	3.915.220	3.910.464	3.901.319
Carteira de Títulos							
Negociação	5.367.825	5.334.535	5.318.106	5.301.818	5.285.670	5.269.658	5.238.040
Outros	7.348.151	7.267.017	7.166.626	7.034.947	6.917.023	6.807.901	6.608.430
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	3.280.108	3.274.824	3.240.259	3.169.323	3.088.515	3.010.656	2.863.250
Crédito a clientes	41.486.197	41.477.279	41.328.078	41.179.165	41.034.751	40.910.166	40.684.196
Ativo sensível	66.108.224	65.959.694	65.650.713	65.272.260	64.904.154	64.571.508	63.957.279
Recursos de Bancos Centrais	(22.728)	(22.725)	(22.724)	(22.723)	(22.722)	(22.721)	(22.718)
Recursos de outras instituições de crédito	(2.228.270)	(2.207.303)	(2.197.280)	(2.189.554)	(2.180.172)	(2.171.056)	(2.153.579)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56.577.416)	(56.452.421)	(56.381.632)	(56.177.754)	(55.894.600)	(55.617.700)	(55.081.396)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.351.589)	(3.337.883)	(3.330.579)	(3.315.418)	(3.290.891)	(3.267.609)	(3.222.389)
Outros passivos subordinados	(1.931.598)	(1.925.737)	(1.905.786)	(1.880.079)	(1.849.989)	(1.821.026)	(1.766.268)
Passivo sensível	(64.111.600)	(63.946.069)	(63.838.001)	(63.585.528)	(63.238.374)	(62.900.111)	(62.246.351)
Valor de mercado	1.996.624	2.013.624	1.812.712	1.686.732	1.665.780	1.671.397	1.710.928

	Justo Valor						
	31-12-2017						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.743.580	3.743.089	3.742.846	3.742.604	3.742.363	3.742.123	3.741.648
Aplicações em instituições de crédito	4.173.990	4.147.577	4.135.802	4.124.622	4.115.487	4.111.173	4.102.989
Carteira de Títulos							
Negociação	5.207.985	5.173.448	5.156.405	5.139.510	5.122.762	5.106.157	5.073.371
Outros	7.792.133	7.684.956	7.583.019	7.446.807	7.333.376	7.229.214	7.039.400
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	2.198.810	2.193.321	2.168.105	2.111.178	2.054.161	1.999.226	1.895.232
Crédito a clientes	44.454.327	44.416.937	44.274.373	44.109.861	43.972.206	43.848.822	43.623.418
Ativo sensível	67.570.825	67.359.328	67.060.549	66.674.582	66.340.353	66.036.715	65.476.058
Recursos de Bancos Centrais	(2.024.427)	(2.024.427)	(2.024.427)	(2.013.148)	(1.988.382)	(1.964.054)	(1.916.672)
Recursos de outras instituições de crédito	(3.145.200)	(3.117.478)	(3.106.296)	(3.094.575)	(3.082.244)	(3.070.286)	(3.047.422)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(57.232.835)	(57.017.919)	(56.857.822)	(56.570.004)	(56.245.501)	(55.928.844)	(55.317.125)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.226.787)	(4.213.989)	(4.207.045)	(4.176.840)	(4.137.728)	(4.100.068)	(4.027.144)
Outros passivos subordinados	(1.812.575)	(1.804.923)	(1.797.155)	(1.781.911)	(1.764.210)	(1.747.012)	(1.714.038)
Passivo sensível	(68.441.825)	(68.178.737)	(67.992.745)	(67.636.477)	(67.218.065)	(66.810.263)	(66.022.401)
Valor de mercado	(871.001)	(819.409)	(932.196)	(961.895)	(877.712)	(773.549)	(546.343)

Importa referir que em 31 de dezembro de 2017, a análise apresentada nos quadros acima exclui o efeito no justo valor das operações da Sucursal de Timor de deslocações paralelas das respetivas curvas de taxas de juro de referência.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	31-12-2018			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	5.332.072	269	-	5.332.341
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	254.934	11.681	2.777.851	3.044.467
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.443.599	11.847	206.548	3.661.994
Derivados de negociação	-	(45.216)	9.248	(35.969)
Derivados de cobertura	-	1.834	-	1.834
	9.030.605	(19.585)	2.993.646	12.004.667

	31-12-2017			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	5.154.226	-	-	5.154.226
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	302.624	35	222.065	524.724
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.181.832	259.978	5.098.253	8.540.063
Derivados de negociação	-	(502.932)	443.739	(59.193)
Derivados de cobertura	-	1.954	-	1.954
	8.638.682	(240.966)	5.764.057	14.161.774

Na preparação do quadro acima foram utilizados os seguintes critérios:

- **Nível 1 - Cotações de mercado** – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- **Nível 2 - Técnicas de valorização** – inputs observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de

risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em bids indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,

- **Nível 3 - Outras técnicas de valorização** – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral				Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Subtotal		
		Outras Obrigações			Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	222.065	-	222.065	937.333	4.063.118	97.802	5.098.253	443.739	5.764.057
Transição para IFRS 9	789.344	1.546.818	2.336.162	(819.505)	(1.559.508)	-	(2.379.013)	-	(42.850)
Aquisições	611.420	-	611.420	21.762	-	129.230	150.992	9.249	771.661
Alienações	(297.736)	-	(297.736)	(38.406)	(135.822)	-	(174.228)	-	(471.964)
Amortizações	-	-	-	-	(2.410)	(19.984)	(22.394)	(412.947)	(435.341)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	24.022	-	24.022	(200)	4.355	-	4.155	-	28.177
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(118.085)	3	(118.083)	7.266	(1.669)	-	5.597	(30.793)	(143.279)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	6.142	(380)	(10.533)	(4.771)	-	(4.771)
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	(14.453)	-	-	(14.453)	-	(14.453)
Transferências de/ (para) outras classes de instrumentos financeiros	-	-	-	-	(2.367.684)	(93.393)	(2.461.077)	-	(2.461.077)
Diferenças cambiais	-	-	-	-	-	3.088	3.088	-	3.088
Outros	-	-	-	400	-	-	400	-	400
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2018	1.231.030	1.546.821	2.777.851	100.338	0	106.210	206.548	9.248	2.993.647

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados		Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral				Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Subtotal		
				Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	241.221	241.221	1.009.127	4.517.113	112.473	5.638.712	583.331	6.463.264
Aquisições	-	-	36.931	-	-	36.931	1.075	38.006
Alienações	(12.504)	(12.504)	(84.360)	(168.924)	-	(253.284)	-	(265.789)
Amortizações	-	-	-	(337.729)	(12.285)	(350.013)	(57.505)	(407.518)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	397	397	(2)	326	-	324	-	721
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(7.048)	(7.048)	3.163	19.500	2.039	24.703	(83.162)	(65.507)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	8.146	32.086	(4.425)	35.807	-	35.807
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	(34.497)	746	-	(33.751)	-	(33.751)
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de/ (para) outras classes de instrumentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças cambiais	-	-	(1.176)	-	-	(1.176)	-	(1.176)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	222.065	222.065	937.333	4.063.118	97.802	5.098.253	443.739	5.764.057

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2017, os títulos valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) - Instrumentos de dívida-“*Asset backed securities*”- incluem 3.926.385 mEuros, de obrigações emitidas pela Tagus no âmbito da operação de titularização *Nostrum Mortgages nº 2*. Em 31 de dezembro de 2018, no decorrer da aplicação da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, encontram-se classificados em “Instrumentos financeiros ao justo valor através resultados” valorizados pelo respetivo

valor nominal (1.546.736 mEur – Nota 6) e "Investimentos ao custo amortizado" (2.068.256 mEuros - Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Nos exercícios de 2018 e 2017 as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	-	35	6.929	6.056
Instrumentos de capital	269	-	-	-
	269	35	6.929	6.056

As transferências observadas entre níveis de classificação na hierarquia de determinação do justo valor decorrem essencialmente das alterações ocorridas nas fontes disponíveis para valorização destes ativos (mercado ou contrapartes externas).

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de inputs necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, a Caixa adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor obtido é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados pela Caixa de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, a Caixa infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual a Caixa faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de “Ativos financeiros detidos para negociação”, e DVA (*debit value adjustments*) registados na rubrica de “Passivos financeiros detidos para negociação”, ascendiam, a 12.063 mEuros e 495 mEuros, respetivamente (26.201 mEuros e 441 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2017).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (ex- *Thomson Reuters*).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*)) à cascata de pagamentos de um *CLO-Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating* da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou *FRA's* (*Forward Rate Agreement's*).

No final dos anos de 2018 e 2017 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2018			31-12-2017		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,4300	2,2700	0,7450	-0,4300	1,4300	0,4450
1 mês	-0,4100	2,5900	0,8200	-0,4200	1,6300	0,4900
2 meses	-0,3872	2,6400	0,8800	-0,3999	1,6600	0,5300
3 meses	-0,3633	2,6854	0,9190	-0,3796	1,7354	0,5680
6 meses	-0,2913	2,7064	0,9349	-0,3170	1,7637	0,5723
9 meses	-0,2765	2,7105	0,9624	-0,3006	1,8326	0,6098
1 ano	-0,2562	2,7136	0,9873	-0,2755	1,8993	0,6485
2 anos	-0,1890	2,6444	1,0666	-0,1634	2,0798	0,7705
3 anos	-0,0733	2,5910	1,2051	0,0074	2,1580	0,8933
5 anos	0,1965	2,6010	1,2895	0,3144	2,2390	1,0440
7 anos	0,4668	2,6450	1,3492	0,5630	2,3040	1,1535
10 anos	0,8089	2,7340	1,4281	0,8837	2,3870	1,2853
15 anos	1,1669	2,8240	1,5109	1,2447	2,4745	1,4184
20 anos	1,3239	2,8530	1,5415	1,4107	2,5170	1,4664
25 anos	1,3702	2,8550	1,5450	1,4717	2,5250	1,4592
30 anos	1,3792	2,8520	1,5368	1,4937	2,5180	1,4402

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (*ex-Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

No final dos anos de 2018 e 2017 os valores da curva de crédito do governo português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,4820	-1,0110	-0,4590	-0,8280
6 meses	-0,4172	-0,8410	-0,3933	-0,8070
9 meses	-0,3995	-0,6725	-0,3699	-0,7290
1 ano	-0,4004	-0,6160	-0,3369	-0,7285
2 anos	-0,2622	-0,6190	-0,1162	-0,6195
3 anos	-0,0449	-0,5489	-0,0060	-0,4919
5 anos	0,5999	-0,2784	0,5092	-0,2100
7 anos	1,2311	-0,0592	1,3192	0,0287
10 anos	1,7767	0,2285	2,0591	0,4215
15 anos	2,2529	0,5095	2,5701	0,6406
20 anos	2,7324	0,6063	2,8890	0,9304
25 anos	2,9353	0,7374	3,0939	1,0836
30 anos	3,0001	0,8685	3,1897	1,2365

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018	31-12-2017
EUR/USD	1,145	1,1993
EUR/GBP	0,89453	0,88723
EUR/CHF	1,1269	1,1702
EUR/AUD	1,622	1,5346
EUR/JPY	125,85	135,01
EUR/BRL	4,444	3,9729

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “*cash-flows*” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e preço.

O risco de mercado na CGD é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- . “*Value-at-Risk*” (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
 - . Carteira de Negociação – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
 - . Carteira de investimento – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
 - . Carteira Própria – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
 - . Atividade de gestão de tesouraria – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado; e,
 - . Sucursais – França.
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro registados nas demonstrações financeiras da Caixa;
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- . Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (*Value-at-Risk*) – Risco de Mercado

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso. Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são implícitas.

No final de dezembro de 2018 e de 2017, o VaR (*Value-at-Risk*) pode ser decomposto da seguinte forma:

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	503	703	320	413
Cambial	36	4.642	3	97
Preço	21	47	19	26
Volatilidade	17	30	13	28
Efeito diversificação	(65)	-	-	(169)
	512			395

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	110	976	109	976
Cambial	2.113	5.889	961	4.444
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(78)	-	-	(766)
	2.145			4.654

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	780	1.786	12	106
Cambial	23	374	0,1	72
Preço	2.045	9.710	1.129	9.635
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(554)	-	-	(153)
	2.294			9.660

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	50.434	105.463	49.350	101.491
Cambial	-	-	-	-
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	-	-	-	-
	50.434			101.491

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value-at-Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambialDecomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2018						Total
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.616.875	22.700	4.069	459	17.203		4.661.306
Disponibilidades em outras instituições de crédito	336.171	283.494	3.330	4.468	24.585		652.049
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8.231.185	153.028	13	21	1.085	695.007	9.080.339
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.521.986	140.344	-	-	-		3.662.331
Aplicações em instituições de crédito	2.351.473	414.719	77.366	78.208	397.965		3.319.731
Investimentos ao custo amortizado	5.253.138	-	-	-	-		5.253.138
Crédito a clientes	47.580.514	283.407	5.103	198	5.253		47.874.475
Outros ativos	1.131.668	989.093	5.984	(79.519)	(293.689)		1.753.537
Imparidade de instrumentos financeiros	(3.310.141)	(16.967)	(151)	-	(18)		(3.327.277)
	69.712.870	2.269.819	95.714	3.835	152.384	695.007	72.929.628
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(816.167)	(1.233.274)	(37.920)	(2.261)	(85.981)		(2.175.603)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados						(730.976)	(730.976)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(55.073.964)	(1.026.168)	(52.401)	(1.216)	(60.819)		(56.214.568)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.233.509)	-	-	(27.214)	-		(3.260.723)
Outros passivos subordinados	(1.270.347)	-	-	-	-		(1.270.347)
Recursos consignados	(960.139)	-	-	-	-		(960.139)
Outros	(595.098)	41.063	(5.645)	26.659	(411.036)		(944.057)
	(61.949.223)	(2.218.379)	(95.966)	(4.033)	(557.836)	(730.976)	(65.556.413)
Derivados (Nocionais)							
Swaps cambiais	(36.288)	381.887	(411)	-	(343.582)	760	2.367
Swaps de taxa de juro	(440.780)	463.076	-	27.016	-	(42.490)	6.821
Futuros	(6.453.529)	-	-	-	-	6.422	(6.447.107)
Opções e Caps & Floors	203.563	(102.901)	-	(39)	-	1.087	101.711
Operações cambiais a prazo	3.142	(3.021)	2.815	-	(2.799)	89	225
	(6.723.892)	739.040	2.403	26.978	(346.381)	(34.132)	(6.335.984)
	1.039.755	790.479	2.151	26.780	(751.833)	(70.101)	1.037.232

	31-12-2017						Total
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.713.517	19.107	3.146	507	13.945		3.750.224
Disponibilidades em outras instituições de crédito	349.381	5.519	5.343	1.517	40.977		402.737
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.585.076	92.330	38	68	1.438	996.337	6.675.287
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.855.724	286.929	-	-	-		9.142.654
Aplicações em instituições de crédito	2.532.927	1.127.403	118.754	5.444	31.234		3.815.762
Investimentos detidos até à maturidade	2.111.276	-	-	-	-		2.111.276
Crédito a clientes	51.843.615	342.165	39.695	286	45.507		52.271.267
Outros ativos	1.780.133	607.514	(55.314)	(1.070)	71.749		2.403.013
Imparidade de instrumentos financeiros	(5.075.372)	(104.088)	(4.885)	(3)	(597)		(5.184.945)
	71.696.277	2.376.881	106.777	6.749	204.253	996.337	75.387.275
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(3.226.808)	(1.466.311)	(37.543)	(1.137)	(115.402)		(4.847.201)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(55.718.871)	(983.652)	(57.669)	(1.268)	(76.381)		(56.837.842)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.027.459)	-	-	(25.367)	-		(4.052.827)
Outros passivos subordinados	(1.127.807)	-	-	-	-		(1.127.807)
Recursos consignados	(880.139)	-	-	-	-		(880.139)
Outros	(660.965)	126.935	(15.738)	20.841	(423.596)		(952.523)
	(65.642.049)	(2.323.028)	(110.951)	(6.932)	(615.379)	(1.055.531)	(69.753.868)
Derivados (Nocionais)							
Swaps cambiais	(35.733)	137.606	(58.265)	(852)	(42.875)	(231)	(350)
Swaps de taxa de juro	(460.164)	456.608	-	25.183	-	(48.342)	(26.715)
Futuros	(3.121.013)	-	-	-	-	6.498	(3.114.515)
Opções e Caps & Floors	(272.497)	(6.169)	(249)	(72)	-	(16.307)	(295.294)
Operações cambiais a prazo	28.748	(27.741)	2.291	(191)	(2.030)	1.143	2.220
	(3.860.659)	560.304	(56.223)	24.068	(44.905)	(57.239)	(3.434.654)
	2.193.569	614.157	(60.396)	23.885	(456.030)	(116.432)	2.198.752

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza numa base diária valores e limites em termos de *Value-at-Risk* (VaR), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante.

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição global e o VaR (*Value-at-Risk*) (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda da CGD pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

VaR Cambial 99% 10d

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
Rand da África do Sul	4.310	4.764	3.949	5.149
Pataca de Macau	6.773	6.871	6.394	6.575
Dólar dos Estados Unidos	476	3.189	476	7.184
Real do Brasil	1.899	2.123	1.658	1.887
Libra esterlina	100	240	0	603
Outras Moedas	2.170	-	-	4.525
Efeito diversificação	(6.707)	-	-	(19.425)
TOTAL	9.021	17.188	12.477	6.497

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

39. GESTÃO DE CAPITAL

Objetivos da gestão do Capital

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

Quadro regulamentar

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – Deferred Tax Assets), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk, a Net Stable Funding Ratio (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (Minimum Distributable Amount), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (Total Loss Absorbing Capacity) Term Sheet, estabelecido internacionalmente pelo Financial Stability Board (FSB) na estrutura de capital, por conseguinte, os bancos sistemicamente importantes terão de cumprir os requisitos do MREL / TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 que a autoridade de resolução decidirá caso a caso.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu á possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento.

Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em Setembro 2015, O Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do mecanismo único de supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de Maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a

sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Exigência de constituição de reserva de Capital para “Outras Instituições de Importância Sistémica”

O Banco de Portugal, nos termos do Artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de “Outras Instituições de Importância Sistémica” (Other Systemically Important Institutions – O-SIIs), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse buffer de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, entretanto a sua implementação será feita de forma faseada, com a aplicação 25% em 2018, 50% em 2019, 75% em 2020 e 100% em 2021 do valor fixado, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

Assim, a CGD, no seu perímetro Consolidado deverá considerar uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0.25% em 2018, 0.50% em 2019, 0.75% em 2020 e 1.00% em 2021.

Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um buffer de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2018, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

Requisitos de Capital do BCE

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de Outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - Supervisory Review and Evaluation Process), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

No processo de revisão SREP de 2017, ficou definido para Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) nº 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Assim, em 2018, a CGD está sujeito ao cumprimento dos seguintes rácios mínimos:

2018			
Rácios	Total	dos quais:	
		Pilar 1	buffer
			Conservação
CET1	6,375%	4,500%	1,875%
TIER 1	7,875%	6,000%	1,875%
Total Capital	9,875%	8,000%	1,875%

O Requisito de *buffer* de Conservação de Capital em 2019 é de 2,5% atingindo assim o valor em fully loaded.

Em 31 de dezembro de 2018, os rácios CET1 e Total (em Phasing-in) calculados em base Individual sob as regras CRD IV / CRR foram de 16.9% e 20.0 %, respetivamente, substancialmente acima dos requisitos mínimos exigidos para 2018.

CAPITAL REGULATÓRIO

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;
- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco.
- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Individual engloba as seguintes componentes:

a) Capital Common Equity Tier 1 (CET1)

De acordo com os Regulamentos do CRR / CRDIV, o Capital Common Equity Tier 1 é composto principalmente pelos seguintes elementos:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados; e,
- Reservas de reavaliação.

As deduções do *Capital CET1* envolvem essencialmente os seguintes itens:

- Ativos intangíveis, líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Ativos de fundos de pensão de benefício definido;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Valores relacionados compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução).

b) Capital Tier 1 adicional (AT1)

De acordo com os regulamentos do CRR / CRD4, o *Capital Tier 1* adicional é composto por instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e têm as seguintes características:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;
- Ter um evento de desencadeamento ou trigger (o atingir do Rácio de Capital CET1 de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o trigger for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

O *Capital Tier 1* adicional está sujeito a ajustamentos regulamentares, essencialmente relativas a parte de intangível não deduzida no *Capital CET1*.

c) Capital Tier 2

Os instrumentos elegíveis no *Capital Tier 2* incluem:

- Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados; e,
- Prémios de emissão relacionados com os instrumentos acima indicados.

Todos os instrumentos de capital e suas características são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo relatório é disponibilizado *Online*, no *site* da CGD.

Fundos Próprios e rácios de Capital

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) concluiu com sucesso, em 21 de junho de 2018, a última fase do Plano de Recapitalização iniciado em 2017 (fases anteriores encontram-se detalhados no Relatório e Contas de 2017), através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (Tier 2), no montante de 500 milhões de euros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

Foram assim implementadas todas as fases previstas naquele Plano, que atingiu um montante acumulado de 4,944 milhões de euros de reforço de capitais.

Os níveis de capital, ilustrados no quadro abaixo, que resultam não só do plano de recapitalização, mas também pela evolução da atividade, excedem os requisitos mínimos de capital, exigíveis em 2018.

	Regras CRD IV / CRR	
	31-12-2018	31-12-2017
	<i>Phased-in</i>	
Fundos próprios Individuais		
<i>Common equity tier I (CET I)</i>	6.183.290	6.406.725
<i>Tier I</i>	6.683.290	6.897.032
<i>Tier II</i>	639.122	359.459
Total	7.322.413	7.256.491
Ativos ponderados	36.609.485	40.468.269
Rácios de Solvabilidade		
<i>CET I</i>	16,9%	15,8%
<i>Tier I</i>	18,3%	17,0%
Total	20,0%	17,9%
	<i>Fully implemented</i>	
Fundos próprios Individuais		
<i>Common equity tier I (CET I)</i>	6.183.290	6.373.401
Ativos ponderados	36.609.485	40.473.250
Rácios de Solvabilidade		
<i>CET I</i>	16,9%	15,7%

Notas:

. Em 2017, os rácios não incluem o resultado líquido positivo de cerca de 25 M€ no apuramento dos Fundos Próprios, caso fosse considerado, o impacto nos rácios seria de +6 p.b.

. Em 2018, não foi considerado o resultado líquido positivo de cerca de 338 M€ nos rácios . Caso fosse considerado o resultado líquido do período conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 M€, o impacto nos rácios seria de +40 p.b.

Composição do Capital regulamentar

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2018, para a sua atividade Individual:

	<i>Transitional</i>	<i>Full implementation</i>
Capital	3.844.144	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	2.457.069	2.457.069
Reservas reavaliação	227.495	227.495
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares	6.528.708	6.528.708
Intangíveis (inclui Goodwil), líquido de imposto diferido passivo	(45.687)	(45.687)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(30.663)	(30.663)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(803)	(803)
Outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução)	(180.975)	(180.975)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	6.270.581	6.270.581
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	(87.291)	(87.291)
Common Equity Tier 1 (CET 1)	6.183.290	6.183.290
Tier 1 Adicional, dos quais:	500.000	500.000
Instrumento de capital emitido	500.000	500.000
Fundos Próprios Tier 1	6.683.290	6.683.290
Instrumentos Tier 2	639.122	600.000
Fundos Próprios totais	7.322.413	7.283.290
RWA totais	36.609.485	36.609.485
Crédito	33.480.457	33.480.457
Mercado	739.634	739.634
Operacional	2.275.352	2.275.352
CVA	18.745	18.745
Outros	95.297	95.297
Rácio CET 1	16,9%	16,9%
Rácio Tier 1	18,3%	18,3%
Rácio Total	20,0%	19,9%

Nota: não foi considerado o resultado líquido positivo de cerca de 338 M€ nos rácios. Caso fosse considerado o resultado líquido do período conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 M€, o impacto nos rácios seria de + 40 p.b.

40. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 21 de dezembro, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar até ao final de 2020 a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais a partir de Janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas. A Comissão Executiva da Caixa mantém um acompanhamento regular deste processo, decorrendo atualmente a primeira fase de trabalhos, a qual inclui contactos com investidores, preparação e apresentação de ofertas indicativas e seleção das entidades com as quais se pretende aprofundar a negociação de termos e condições a realizar numa segunda fase, a qual inclui a execução de diligências informativas, apresentação e análise das ofertas vinculativas e seleção de potencial(ais) comprador(es). O Grupo mantém a expectativa de conclusão da venda até ao final de 2019, em função da normalização da situação política do país e das etapas entretanto já executadas no processo de venda (Nota 11).

Em Março de 2019 foi alineado um imóvel da CGD situado na Rua do Ouro, cuja mais valia foi de 50.000 mEuros.

2.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória	314
2. Políticas contabilísticas	318
3. Empresas do Grupo e transações ocorridas no exercício	355
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	359
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito	360
6. Aplicações em instituições de crédito	361
7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	362
8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	364
9. Ativos financeiros com acordo de recompra	366
10. Derivados	367
11. Investimentos ao custo amortizado	372
12. Crédito a clientes	373
13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda	376
14. Propriedades de investimento.....	388
15. Outros ativos tangíveis	393
16. Ativos intangíveis.....	394
17. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	397
18. Imposto sobre o rendimento.....	399
19. Outros ativos	407
20. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	410
21. Recursos de clientes e outros empréstimos	412
22. Responsabilidades representadas por títulos	413
23. Provisões e passivos contingentes	417
24. Outros passivos subordinados	426
25. Outros passivos	428
26. Capital e outros instrumentos.....	430
27. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD	431
28. Interesses que não controlam	435
29. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	437
30. Rendimentos de instrumentos de capital	438
31. Rendimentos e encargos com serviços e comissões	439
32. Resultados em operações financeiras	440
33. Outros resultados de exploração	441
34. Custos com pessoal e número médio de empregados.....	443
35. Pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo.....	445
36. Outros gastos administrativos	457
37. Imparidade em ativos	458
38. Relato por segmentos	460
39. Entidades relacionadas	464
40. Prestação de serviço de mediação de seguros	465
41. Divulgações relativas a instrumentos financeiros	466
42. Gestão de capital.....	514
43. Eventos subsequentes	527

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2018 a Caixa contava com uma rede nacional de 573 agências, uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com 1 agência e uma Sucursal em Espanha. A essa data, as Sucursais de Nova Iorque e Zhuhai encontravam-se liquidadas por dissolução.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

A Caixa participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, África do Sul, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam, banca, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais. A Caixa detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia Portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2019 e serão submetidas para aprovação da assembleia geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA da Recomendação REC/2011/1, o Estado português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD, em junho de 2012, através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (CoCos). Esta recapitalização foi considerada Ajuda de Estado, à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado português acordou com a DG Comp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2015.

O plano acordado assentou, entre outros, nos compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2016, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado, e de um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (*CoCos*).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, o Estado Português, enquanto acionista único, e a DGComp aprovaram em março de 2017 um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD foi implementado em momentos distintos.

A primeira fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros, para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;
- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da entrada em espécie de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (*CoCos*), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,
- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A segunda fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores institucionais.

A 21 de junho de 2018 foi concluída a última fase do plano de recapitalização, através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*), no montante de 500.000 mEuros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

A conclusão do plano de recapitalização e o conseqüente reforço da sua solvabilidade permitem à Caixa concentrar-se na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano assenta em cinco pilares:

Pilar 1

Modernização e reorganização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Para este fim, pretende-se:

- e) A revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;
- f) Revisão de modelos de *bancaassurance* e gestão de ativos; para apoiar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;
- g) A definição de um plano para melhorar o apoio às famílias e o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das PME; e

- h) Otimização dos processos de crédito e dos modelos de *pricing*.

Pilar 2

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas-chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focam-se no seguinte:

- e) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;
- f) Reestruturação organizacional;
- g) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação; e
- h) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

Pilar 3

Reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2016, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias *core*, a reestruturação do portfolio internacional é caracterizada por:

- c) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo; e
- d) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

Pilar 4

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, serão contempladas as seguintes medidas:

- f) Implementação de novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;
- g) Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco;
- h) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);
- i) Implementação do plano de desalavancagem de *Non Performing Loans* (NPL); e
- j) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

Pilar 5

Transformação de negócio em contexto digital. Para este fim, pretende-se:

- e) Definição da estratégia digital, pela aceleração, *coaching* e *governance* de iniciativas no âmbito do digital, assim como a implementação das iniciativas prioritárias que resultarem da reflexão estratégica;
- f) Incrementar o número de clientes “digitais” da Caixa;
- g) Reformulação da experiência *end-to-end* na satisfação das necessidades financeiras de clientes particulares e empresas de forma a potenciar a adoção, preferência/vinculação e incremento do negócio; e
- h) Preparação da infraestrutura técnica de suporte à informação e do cliente, disponibilização de pontos de interação e preparação da base para desenvolvimento de experiência seamless em todos os suportes e canais.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda de Estado foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a anterior Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos com referência a 30 de junho de 2016 utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, com referência a 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos referido, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subseqüentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3 mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado, reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado enquanto acionista único, na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

A CGD encontra-se, desta forma, totalmente focada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permite a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

Conforme referido na Nota 13, em dezembro de 2017 o Grupo procedeu à reclassificação dos ativos e passivos do Mercantile Bank Holdings Limited, Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), Banco Caixa Geral – Brasil, S.A, e CGD Corretora, CVC, S.A. para rubricas de “Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais” ao abrigo da IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”. Ainda ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados (“Resultados em filiais detidas para venda”), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2. Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Com exceção das alterações descritas na nota 2.4, não ocorreram durante o exercício de 2018 outras modificações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

O Grupo adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (e emendas subsequentes) – Este normativo, inicialmente publicado pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicado em julho de 2014, tem como objetivo a substituição por etapas da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. Foram introduzidas alterações aos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros, registo de imparidade, aplicação de contabilidade de cobertura (excluindo *macro hedging*) e desreconhecimento de instrumentos financeiros. Considerando a transversalidade e relevância desta norma para a atividade da Caixa e para a preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras, os principais efeitos e impactos patrimoniais resultantes da sua adoção são apresentados em maior detalhe na Nota 2.3 abaixo.

Adicionalmente, o Grupo adaptou as divulgações associadas a instrumentos financeiros, de acordo com as emendas e alterações realizadas à IFRS 7 – “Instrumentos financeiros – Divulgações”, resultantes da entrada em vigor da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

IFRS 15 – “Rédito de contratos com clientes” (e emendas posteriores) – Este normativo, publicado pelo IASB em maio de 2014, especifica a forma e temporalidade de registo do rédito, informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de

reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com clientes.

“*Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle*” - Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com a IFRS 1 - "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", procedendo à eliminação de algumas isenções anteriormente previstas, e a IAS 28 – “Investimentos em associadas” – Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento.

IAS 40 – “Propriedades de investimento” (Emendas) – Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

IFRIC 22 – “Transações em moeda estrangeira e adiantamentos” (Interpretação) – Esta interpretação vem estabelecer a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Com exceção da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, a adoção destes normativos não produziu impactos na situação patrimonial do Grupo.

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

2.2.3.1 Em 31 de dezembro de 2018, encontravam-se disponíveis para adoção antecipada as seguintes normas e interpretações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Emendas) – “Pagamentos antecipados com compensações negativas”. As alterações visam essencialmente as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital mais juro. Isto implica que um pagamento ao justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI (*Solely payments of principal and interest*) apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como risco de crédito ou liquidez, forem imateriais. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 16 – “Locações” – Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Transição

Para efeitos de transição, o Grupo CGD irá aplicar a metodologia retrospectiva modificada aplicando com referência a 1 de janeiro de 2019. O Grupo optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – “Locações” e da IFRIC 4.- “Determinar se um Acordo contém uma Locação”. O Grupo irá

igualmente exercer a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a Norma a locações de ativos intangíveis. Os ajustamentos de transição não terão impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, estimando-se que o registo do ativo por direito de uso e o respetivo passivo representem um acréscimo de 0,19% no total do ativo líquido e 0,22% no total do passivo, sendo que o impacto mais significativo estará associado ao contrato de locação do edifício da Sede. Genericamente, os prazos da locação coincidirão com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos. No caso dos imóveis, a sua determinação terá em conta a probabilidade de exercício das opções de extensão ou antecipação de prazo, tendo em conta as condições de mercado específicas para cada tipo de bem. Dado que a CGD irá optar pela aplicação retrospectiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponderá à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas para a CGD a 1 de janeiro de 2019.

Estratégia de implementação e governance

O grupo CGD iniciou em 2018 um projeto global e multidisciplinar tendo em vista a implementação da IFRS 16, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação. Relativamente à *governance* do projeto, são realizadas regularmente reuniões de acompanhamento com a participação dos responsáveis pelas diferentes áreas envolvidas no projeto, nomeadamente as áreas de negócio, planeamento, contabilidade, organização e IT. Ao nível dos sistemas informáticos que suportam os contratos de locação foram efetuados os desenvolvimentos necessários ao seu acompanhamento, controlo e tratamento contabilístico de acordo com os requisitos da Norma. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRIC 23 – “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

2.2.3.2 Em 31 de dezembro de 2018, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

“*Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle*” – Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa média ponderada dos custos de empréstimos obtidos devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais”; e IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta. As alterações a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a

este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, pela remoção da avaliação de participantes de mercado terem capacidade de substituir os elementos em falta, adicionando uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, e restringindo as definições de atividade empresarial e de *output* pela introdução de um teste opcional de justo valor da atividade empresarial. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Grupo.

2.3. IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”

Conforme anteriormente referido, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em 24 de julho de 2014 a Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” que veio substituir a IAS 39 - “Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração”, para exercícios económicos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

Os requisitos da norma foram aplicadas retrospectivamente, mediante ajustamento dos valores de balanço a 1 de janeiro de 2018.

O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação financeira comparativa de períodos anteriores. Adicionalmente, o enquadramento do modelo de negócio, assim como a designação e/ou revogação prévia de certos ativos financeiros em classes de mensuração ao justo valor por contrapartida de resultados, ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (por instrumentos de capital que não de negociação) foram realizados por referência nos factos e circunstâncias existentes à data da aplicação inicial da mesma.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” divide-se em três pilares principais: i) classificação e mensuração; ii) imparidade; e iii) contabilidade de cobertura.

Dada a complexidade de implementação deste normativo, foi constituído um grupo de trabalho no qual participam elementos das áreas de risco, contabilidade, sistemas de informação (IT), auditoria interna, validação de modelos e negócio, contando também com a colaboração de consultores externos. Foi constituído um *Steering Committee* liderado pelos membros da Comissão Executiva com os pelouros das áreas de risco (*Chief Risk Officer*) e financeira (*Chief Financial Officer*) com o objetivo de acompanhar a evolução do projeto de forma corporativa, sendo responsável pela aprovação das

políticas contabilísticas, assim como das necessárias adaptações introduzidas ao modelo de governo que se encontrava em vigor. Para as entidades do Grupo com maior relevância para as demonstrações financeiras consolidadas foi contratado o apoio de consultores externos que asseguraram localmente a adaptação dos circuitos e processos às políticas contabilísticas definidas centralmente, com as necessárias adaptações às especificidades das geografias locais, quando necessário.

O projeto de implementação foi dividido em duas fases:

- A fase 1 (*gap assessment*), iniciada no último trimestre de 2016, teve como principal objetivo identificar os principais *gaps* entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e as suas implicações ao nível de processos, dados, metodologias, soluções tecnológicas e divulgações. Nesta fase foi efetuado um primeiro estudo de impacto quantitativo para antecipar os impactos da adoção da Norma. Foi ainda definido um cronograma de implementação detalhado; e
- A fase 2 (implementação), iniciada no primeiro trimestre de 2017, materializou os planos de implementação desenhados na fase 1, com particular destaque para a definição, aprovação e implementação de novas (ou alteradas) políticas contabilísticas e modelos de governação, dando igualmente seguimento às transformações tecnológicas de suporte às exigências introduzidas pela IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Classificação e mensuração:

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral).

A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas refletem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a atividade desenvolvida pelo Grupo:

- i. modelo de negócio cujos objetivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do ativo (*Hold to collect*); e
 - ii. modelo de negócio cujos objetivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do ativo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).
- a. Custo amortizado: nesta categoria são classificados os ativos que sejam *SPPI* e cujo modelo de negócio seja *Hold to collect*.

O Grupo CGD classificou nesta categoria todos os seus ativos que se enquadravam mensurados pelo custo amortizado no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, com exceção daqueles que não cumprem o teste *SPPI* e que representam apenas 0,34% do seu volume total com referência a 01 de janeiro de 2018. Foram também classificados como ativos ao custo amortizado alguns instrumentos de dívida anteriormente classificados como “Ativos financeiros disponíveis para venda” e cujo modelo de

negócio é o *Hold to collect* (16,52% dos títulos de dívida dessa carteira em 01 de janeiro de 2018, resultando num incremento de valor no ativos ao custo amortizado em 1,41%).

Adicionalmente, na transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" procedeu-se ao ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem, S.A., Parparticipadas, S.A. e Parups, S.A. (veículos criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN), as quais tinham sido objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes no decorrer do último trimestre de 2016. O referido ajustamento (reposição do valor nominal original da emissão por contrapartida da reserva de justo valor existente à data da reclassificação que ainda não se encontrava amortizada), determinou uma redução de 4,50% no seu valor de balanço.

- b. Justo valor por contrapartida de outro rendimento integral: Nesta categoria foram classificados os ativos *SPPI* cujo modelo de negócio seja *Hold to collect and sell*.

O Grupo CGD classificou nesta categoria o correspondente a 72,32% da sua carteira de "Ativos financeiros disponíveis para venda" com referência a 31 de dezembro de 2017. Foram também classificados nesta categoria 0,002% dos instrumentos de capital que se encontravam designados ao justo valor por contrapartida de resultados, ao abrigo da opção prevista no normativo.

- c. Justo valor por contrapartida de resultados: devem ser classificados nesta categoria ativos que não cumpram o teste *SPPI* ou cujo modelo de negócio não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*. Poderão ser classificados nesta categoria ativos financeiros que, de acordo com os critérios da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" seriam classificados ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral desde que tal permita reduzir o *mismatch* contabilístico.

Foram classificados ao justo valor por contrapartida de resultados a totalidade dos ativos que se encontravam enquadrados como "Ativos financeiros de negociação". Ficaram igualmente afetos, a esta categoria alguns ativos que se encontravam mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 - "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" (0,34%), conforme anteriormente já referido, ou ao justo valor através de outro rendimento integral (10,37%), dado não serem enquadráveis como *SPPI*.

Foram também classificados nesta categoria 99,99% dos ativos que se encontram designados ao justo valor por contrapartida de resultados ("*Fair Value Option*") por não cumprirem o teste *SPPI* e por não poder ser exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, dado não cumprirem os requisitos da IAS 32 - "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação" para poderem ser considerados instrumentos de capital.

Os instrumentos de capital, não cotados que se encontravam registados pelo custo de aquisição, líquido de imparidades acumuladas, na classe de "Ativos financeiros disponíveis para venda", foram remensurados pelo respetivo justo valor, registando-se uma variação positiva de 7,45% relativamente ao seu valor escriturado.

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" na vertente de classificação e mensuração, líquidos de imposto, resultaram numa diminuição 0,91% nos capitais próprios contabilísticos.

As regras da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” para a classificação e mensuração de passivos financeiros não sofrem alterações significativas relativamente à IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. As variações de justo valor relacionadas com o risco de crédito de passivos designados ao justo valor por contrapartida de resultados passaram a ser registadas por contrapartida de outro rendimento integral. O Grupo CGD não exerceu a *Fair Value Option* para passivos financeiros durante a vigência da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e não fez uso da mesma na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

O reconhecimento dos juros para instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado é efetuado pelo método da taxa efetiva, conforme requisitos do parágrafo 5.4 da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Foram aprovados pela Comissão Executiva normativos internos com as políticas de classificação e mensuração onde são definidos *thresholds* para vendas frequentes, vendas significativas, vendas próximo da maturidade e vendas por degradação do risco de crédito para ativos que venham a ser classificados ao custo amortizado. Foram também definidos *thresholds* para avaliação de diferenças entre fluxos de caixa contratuais e "*benchmark cash-flows*" de operações em que a componente temporal se encontre modificada, bem como para o efeito de *de minimis* no contexto do teste SPPI.

Imparidade:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda esperada de crédito (ECL – *Expected Credit Losses*), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo “Contratos de locação” - IAS 17 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações, conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da atribuição de um grau de degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e.
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos internos de gestão do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* é a que introduz diferenças com maior significado face à norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, uma vez que requer que esta classificação se baseie na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

Com o objetivo de assegurar uma uniformização dos fatores de risco utilizados no cálculo de imparidade (e.g. PD, LGD), a CGD procedeu ao reprocessamento da informação histórica considerando os critérios aplicados para a segmentação da carteira por *stages*, tendo desenvolvido ou atualizado os seguintes modelos:

- i. Probabilidades de *Default* a 12 meses;
- ii. Probabilidades de *Default Lifetime*;
- iii. LGD – *Loss Given Default*;
- iv. Pré-pagamentos (totais e parciais);
- v. Maturidade Comportamental, para produtos *revolving*; e
- vi. Fatores de conversão para crédito (CCF), aplicados a exposições extrapatrimoniais.

O apuramento da perda esperada deve basear-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas, derrogando-se o critério de identificação de ativos individualmente significativos no formato presente na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” na vertente de imparidade, líquido de imposto, resultaram numa diminuição de 0,69% nos Capitais próprios contabilísticos.

Contabilidade de cobertura:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições. Assim:

- Alteraram-se os critérios para que determinado instrumento se possa classificar como de cobertura (admitem-se, por exemplo, ativos não financeiros desde que mensurados ao justo valor por resultados);
- Alteraram-se os critérios para que determinada operação se possa classificar como operação coberta (que passa a incluir derivados que integrem estruturas agregadas); e
- Alteraram-se os critérios de quantificação da eficácia de cobertura.

Em termos do alcance das coberturas:

- Aditem-se coberturas com instrumentos derivados por um período parcial da vida do instrumento coberto;
- Prevê-se a possibilidade de autorizar coberturas de múltiplos riscos por um único instrumento de cobertura;
- Permite-se designar a cobertura de componentes de risco nos ativos não financeiros sempre que sejam identificáveis e mensuráveis; e
- Permite-se uma maior flexibilidade para a designação de coberturas sobre grupos de elementos e exposições líquidas.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” prevê o reequilíbrio da relação entre elementos cobertos e elementos de cobertura ao longo do período de vigência da relação de cobertura, desde que seja demonstrável que tal alteração assegura a manutenção dos seus rácios de eficácia (por exemplo, perante amortizações antecipadas parciais do elemento coberto).

A relação de cobertura e respetiva eficácia é uma das principais alterações face aos requisitos exigidos pela IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente:

- Simplificação na demonstração da eficácia das coberturas;
- Eliminação do requisito de medição de eficácia retrospectiva;
- Abandono do referencial [80% a 125%] na avaliação da eficácia da cobertura; e
- Testes prospetivos que devem incorporar e promover critérios internos utilizados na gestão do risco e que admite componentes não só quantitativas mas também qualitativas.

Estabelecem-se novos fatores determinantes para a elegibilidade de uma relação de cobertura:

- Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretende replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura continua a ser opcional, mas deixa de poder ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

Considerando que o IASB ainda não concluiu o desenvolvimento de requisitos para macro coberturas, o que pode causar constrangimentos na adoção parcial de regras para realidades que se interligam, é permitido manter o regime estabelecido na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (na sua integralidade) após a adoção da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, ou a adoção de um regime misto entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

O Grupo CGD não descontinuou nem aplicou a contabilidade de cobertura a novas relações de cobertura no âmbito da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Efeitos no capital da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”

Os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, líquidos de imposto, resultaram numa diminuição de 1,60% nos Capitais próprios contabilísticos, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	01-01-2018								
	Operações em continuação			Operações em descontinuação			Total		
	Grupo	Interesses que Não Controlam	Total	Grupo	Interesses que Não Controlam	Total	Grupo	Interesses que Não Controlam	Total
Capitais próprios estatutários antes da adoção da IFRS 9	7.051.488	383.885	7.435.373	837.782	1.161	838.943	7.889.270	385.046	8.274.316
Impactos em capitais próprios:									
Modelo de perdas esperadas									
. Imparidade em ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	(88.067)	(17.046)	(105.113)	(1.020)	5	(1.016)	(89.087)	(17.041)	(106.129)
. Provisões para garantias e compromissos assumidos	25.335	(484)	24.851	(1.700)	(4)	(1.704)	23.635	(488)	23.147
	(62.732)	(17.530)	(80.262)	(2.720)	1	(2.719)	(65.452)	(17.529)	(82.981)
Classificação e mensuração									
. Alterações na mensuração decorrentes da classificação do modelo de negócio	(26.610)	(6.518)	(33.128)	-	-	-	(26.610)	(6.518)	(33.128)
. Mensuração ao justo valor de Créditos anteriormente valorizados ao custo amortizado	(11.484)	(11.033)	(22.517)	-	-	-	(11.484)	(11.033)	(22.517)
. Mensuração ao justo valor de instrumentos de capital anteriormente valorizados ao custo histórico	12.623	-	12.623	-	-	-	12.623	-	12.623
. Ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelos veículos do ex-BPN	(66.903)	-	(66.903)	-	-	-	(66.903)	-	(66.903)
	(92.374)	(17.551)	(109.926)	-	-	-	(92.374)	(17.551)	(109.926)
Impacto bruto	(155.106)	(35.082)	(190.188)	(2.720)	1	(2.719)	(157.826)	(35.081)	(192.907)
Efeito fiscal	48.721	10.930	59.650	749	(0)	749	49.470	10.929	60.399
Impacto líquido de efeito fiscal	(106.385)	(24.152)	(130.537)	(1.971)	1	(1.970)	(108.356)	(24.151)	(132.508)
Capitais próprios após adoção da IFRS 9	6.945.103	359.733	7.304.836	835.811	1.162	836.972	7.780.913	360.894	8.141.808

As alterações ocorridas nas principais classes de ativos financeiros decorrentes da adoção da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” foram as seguintes:

A coluna de Ativos financeiros ao JV através de resultados não contempla o montante relativo aos derivados. A coluna de Ativos financeiros ao JV através de resultados não contempla o montante relativo aos derivados. A coluna de Ativos financeiros ao JV através de resultados não contém o montante relativo aos derivados. De forma a cruzar com o balanço sugerimos a inclusão de um comentário a referir que este montante não inclui os derivados ou alterar o valor em conformidade. Aplicável igualmente ao consolidado

Antes da adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"

Classes de ativos financeiros	IAS 39				Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber	
IFRS 9					
Ao justo valor através de resultados	5.829.104	897.922	-	208.340	-
Ao justo valor através de outro rendimento integral	11	4.617.303	-	-	-
Ao custo amortizado	-	868.987	2.626.819	58.899.045	-
Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	-	-	-	-	6.756.508

Após adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"

Classes de ativos financeiros	IAS 39				Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber	
IFRS9					
Ao justo valor através de resultados	5.829.104	906.000	-	185.823	-
Ao justo valor através de outro rendimento integral	11	4.621.848	-	-	-
Ao custo amortizado	-	835.859	2.622.365	58.731.482	-
Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	-	-	-	-	6.755.493

Impactos da adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" (*)

Classes de ativos financeiros	IAS 39				Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas
	Ativo financeiro ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Empréstimos e contas a receber	
IFRS9					
Ao justo valor através de resultados	-	8.078	-	(22.517)	-
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	4.545	-	-	-
Ao custo amortizado	-	(33.128)	(4.454)	(167.563)	-
Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	-	-	-	-	(1.016)

(*) Excluindo efeito fiscal

A coluna de Ativos financeiros ao JV através de resultados não contempla o montante relativo aos derivados.

Em termos de rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) verificou-se uma diminuição de 0,40%.

2.4. Contabilização associada a imóveis e outros bens classificados em rubricas de ativos não correntes detidos para venda

No âmbito da sua atividade, o Grupo regista no seu balanço, em classes de ativos não correntes detidos para venda, imóveis e outros bens obtidos por recuperação de créditos vencidos, mediante arrematação judicial ou negociação direta. A política contabilística adotada no reconhecimento dos resultados apurados na venda destes ativos até 31 de dezembro de 2017 determinava que o valor acumulado de imparidades que lhes estivessem diretamente afetas no momento em que a transação ocorria era integralmente revertida, sendo o valor das mais ou menos valias apurado pela diferença entre o respetivo custo de aquisição e o valor da venda, registados na sua totalidade por contrapartida do agregado de outros resultados de exploração.

O volume e materialidade dos impactos decorrentes da alienação de imóveis obtidos por recuperação de créditos vencidos tem vindo a apresentar uma crescente importância, ao qual não são alheios os compromissos de desalavancagem assumidos pelo Grupo junto das entidades de supervisão para redução do peso destes ativos no seu balanço. Atendendo aos critérios que vinham sendo aplicados no registo destas transações, a análise da evolução do produto bancário e de imparidade para outros ativos não financeiros do exercício poderia introduzir distorções provocadas pela transferência dos efeitos acumulados das perdas anteriormente já reconhecidas em imparidade ao longo do período de permanência destes ativos no balanço do Grupo.

Em resultado desta situação, e com o objetivo de assegurar uma adequada apresentação das suas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração do Grupo entendeu promover a alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas apurados no âmbito da venda de ativos não correntes detidos para venda. Assim, e a partir do exercício de 2018, as perdas apuradas na venda destes ativos permanecem relevadas no agregado de imparidade de outros ativos financeiros, sendo que apenas no caso de apuramento de mais-valias na venda estas são reconhecidas no agregado de outros resultados de exploração.

Os impactos desta alteração nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, apurados com referência a 31 de dezembro de 2017 ascenderam a um incremento de custos na rubrica de “imparidade para outros ativos não financeiros, líquida de reversões e recuperações” por contrapartida de um incremento de proveitos de igual montante na rubrica de “outros resultados de exploração” nos valores de 50.115 mEuros, conforme detalhe apresentado abaixo:

	<i>Proforma</i>		Impactos
	31-12-2017	31-12-2017	
Juros e rendimentos similares	2.344.714	2.344.714	-
Juros e encargos similares	(1.103.655)	(1.103.655)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	46.383	46.383	-
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA	1.287.442	1.287.442	-
Rendimentos de serviços e comissões	589.151	589.151	-
Encargos com serviços e comissões	(124.289)	(124.289)	-
Resultados em operações financeiras	215.779	215.779	-
Outros resultados de exploração	46.741	(3.373)	50.115
PRODUTO BANCÁRIO	2.014.823	1.964.709	50.115
Custos com pessoal	(658.936)	(658.936)	-
Gastos gerais administrativos	(357.590)	(357.590)	-
Depreciações e amortizações	(86.765)	(86.765)	-
Provisões, líquidas de anulações	(203.407)	(203.407)	-
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	(85.909)	(85.909)	-
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	(437.907)	(387.792)	(50.115)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	184.310	184.310	-
Impostos sobre os resultados	(215.823)	(215.823)	-
RESULTADO DO PERÍODO	24.688	24.688	-

2.5. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 3), incluindo entidades de propósito especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontra exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam" do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica "Outros passivos" (Nota 25), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das entidades filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

2.6. Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida. Os custos incorridos no âmbito da aquisição que sejam diretamente atribuíveis à operação são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. O *goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do período.

A aquisição de interesses que não controlam ocorrida após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”. Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos *cash-flows* futuros, atualizadas com base em taxas de desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do período e não podem ser revertidas.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme previsto nas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era totalmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu deduzido às reservas.

Contabilização de opções atribuídas a interesses que não controlam (“written put options”)

As responsabilidades decorrentes de contratos de opções sobre interesses que não controlam (“*written put options*”) são reconhecidas pelo Grupo no momento inicial por contrapartida de “Outras reservas”. As variações subsequentes do justo valor da opção de venda, mensurado com base nas condições contratadas, são igualmente registadas por contrapartida de “Outras reservas”, com exceção dos custos de financiamento inerentes ao registo da responsabilidade, os quais são reconhecidos em resultados nas rubricas de “juros e encargos similares”.

2.7. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – “Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos”, a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- . Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- . Participação no processo de definição de políticas, incluindo decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- . Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- . Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e
- . Fornecimento de informação técnica de carácter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturada mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

2.8. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em euros, a moeda funcional do Grupo CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas da Caixa e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo optou por não recalculer e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.9. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio do Grupo e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados

(“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial o Grupo pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

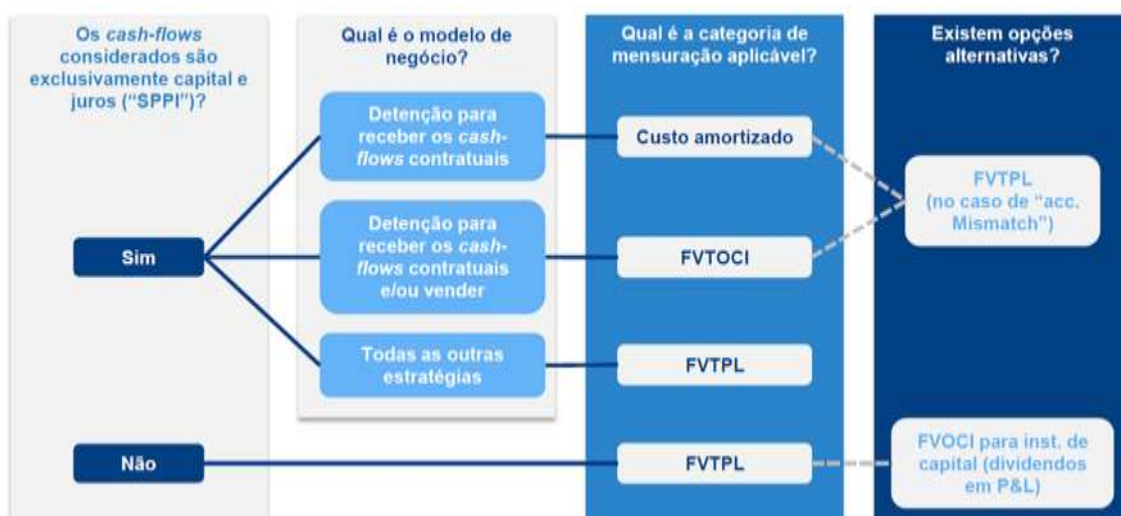
Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Grupo define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos do Grupo para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Grupo considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Grupo tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- o modo como os gestores da empresa são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” devem ser considerados dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pelo Grupo:



Desreconhecimento

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência qualifica para desreconhecimento. Considera-se que o Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Grupo assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o Grupo trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Grupo não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Grupo encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e (iii) o Grupo tem a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;
- b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado *POCI* (*Purchased or originated credit impaired Financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Grupo) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e
- f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pelo Grupo para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

Reclassificação de ativos financeiros

Sempre que o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera ocorrer de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para as quais tenha sido exercida a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para outros ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
 - i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e
 - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”; e,

ii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

A Caixa realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nominal.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade do Grupo consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da Norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou quando a relação de cobertura não se revele eficaz; e
- Derivados contratados com o objetivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;

- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Grupo reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*; no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimativa de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.10. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a

esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo valor de arrematação.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

A imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5.000 mEuros de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento de avaliação imóveis de valor contabilístico bruto inferior a 5.000 mEuros que apresentem características específicas que o justifiquem. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos de imparidade.

No âmbito do modelo de análise individual de imparidade são ponderadas as particularidades do imóvel assim como da estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos, nomeadamente no que respeita a licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o seu valor.

O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre:

- (i) o valor da última avaliação disponível; e
- (ii) o valor resultante da aplicação de um *haircut* às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira.

O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a

garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

Caso o valor de recuperação assim determinado deduzido dos custos estimados a incorrer com a venda do imóvel seja inferior ao valor de balanço, são registadas perdas por imparidade.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.11. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos.

As propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, são igualmente incluídas no âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Nota 2.9), sendo o seu justo valor em balanço definido por referência ao valor recuperável assim determinado.

As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas “Outros resultados de exploração”.

2.12. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliados ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzidos das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa e por algumas filiais reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Relativamente às entidades com sede em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Grupo como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.13. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locatário

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor em “Outros ativos tangíveis” e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em “Juros e encargos similares”.

Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados em “Juros e rendimentos similares”.

2.14. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.15. Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada, com início em 2012, de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Ajustamentos ao resultado contabilístico

- Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de as entidades não residentes serem detidas, direta ou indiretamente, em mais de 50% por residentes.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a sociedade fosse residente em Portugal.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao rendimento líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos lucros imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à Caixa. A Caixa não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- Imparidade para crédito

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

Em 18 de novembro de 2016 foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 5/2016, dessa data, o qual veio manter nesse exercício, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

A prorrogação da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2017 e 2018 concretizou-se com a publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

Conforme referido na Nota 2.3, a partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – “Instrumentos financeiros”, a qual veio substituir a IAS 39 após a referida data.

- Créditos abatidos ao ativo

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- Imparidade para participações financeiras

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 ascendiam a 116.449 mEuros e 116.169 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 19.776 mEuros e 84.045 mEuros, respetivamente.

- Encargos com pessoal

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no Artigo nº 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, serão reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- Resultado da liquidação

Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa aos exercícios de 2018 e 2017 em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.16. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.17. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

No Grupo CGD existem diversos planos de pensões incluindo, nomeadamente, planos de benefício definido e, em algumas situações, de contribuição definida. Deste modo, a Caixa é responsável pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Existem ainda outras empresas do Grupo com responsabilidades com planos de benefício definido, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico, o Banco Caixa Geral e o Banco Nacional Ultramarino (Macau).

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados. A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais são registados por contrapartida de “Outras Reservas”.

Relativamente a planos de contribuição definida, o Grupo não assume normalmente qualquer responsabilidade para além das contribuições efetuadas anualmente, pelo que não há lugar ao registo de custos adicionais.

O custo do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, é refletido de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23).

Outros benefícios de longo prazo

O Grupo tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do período, conforme disposições do "IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 25) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal".

2.18. Comissões

Conforme referido na Nota 2.9, as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas ao longo da vida da operação em "Juros e rendimentos similares".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se respeitarem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.19. Instrumentos de capital próprio emitidos

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo justo valor da contrapartida recebida, líquido de custos diretos com a sua emissão.

A classificação das ações preferenciais emitidas pelo Grupo é efetuada com base nos critérios definidos na IAS 32 – "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação". Deste modo, nas situações em que

o pagamento de dividendos e/ ou o reembolso estejam exclusivamente dependentes de uma decisão discricionária do Grupo, os títulos emitidos são considerados instrumentos de capital próprio. As ações preferenciais emitidas por filiais que cumprem estes requisitos são refletidas no balanço consolidado na rubrica “Interesses que não controlam”.

2.20. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.21. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.22. Economias hiperinflacionárias

No decorrer do exercício de 2017, em resultado da análise realizada à evolução dos principais indicadores financeiros e comportamentais da economia angolana, o Grupo concluiu que se encontravam reunidas as condições previstas no âmbito da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” para proceder à alteração, conforme previsto neste normativo, da forma de apresentação das demonstrações financeiras de subsidiárias com presença nesta geografia, nomeadamente através da sua participação no Banco Caixa Geral – Angola, S.A. (Caixa Angola), entendimento este renovado no decorrer do exercício de 2018.

Um dos fatores com maior relevância para a obtenção deste entendimento, ainda que não de forma exclusiva, foi a progressão observada no índice de preços no consumidor entre 2015 e o exercício de 2018, conforme publicado pelo Instituto Nacional de Estatística de Angola, e que se encontra evidenciado no quadro apresentado abaixo:

	2018	2017	2016	2015	2014
Índice de Preços no Consumidor no final do período	232,02	195,63	158,19	112,09	100,00
Variação	18,60%	23,67%	41,13%	12,09%	-

De referir que apesar de a norma não estabelecer uma taxa absoluta a partir da qual se presume que uma economia se encontra em hiperinflação, é considerado como possível evidência desta situação que o seu valor acumulado nos últimos três anos se aproxime, ou exceda, os 100%. São igualmente considerados como potenciais indicadores de uma economia hiperinflacionária, os seguintes:

- (i) O reinvestimento da moeda local em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável;
- (ii) As compras e vendas realizadas a crédito incluírem compensações pela perda do poder de compra, ainda que realizadas por períodos relativamente curtos;
- (iii) A evolução de taxas de juro, salários e preços estar relacionada com um índice de preços; e,
- (iv) Os preços dos bens e serviços serem cotados numa moeda estrangeira estável.

Em resultado desta situação, as demonstrações financeiras do Caixa Angola incorporadas nas contas consolidadas do Grupo Caixa foram preparadas de acordo com as seguintes especificações:

- Os ativos e passivos não monetários valorizados pelo custo histórico, deduzido de amortizações ou imparidades acumuladas quando aplicável, foram reexpressos em função da evolução do índice geral de preços aplicado desde a respetiva data de aquisição ou originação, e desde que este não excedesse o seu valor recuperável;
- Os ativos e passivos monetários valorizados a preços correntes na data de encerramento das demonstrações financeiras não foram reexpressos;
- O ganho ou a perda na posição monetária líquida do exercício que decorre da variação do poder de compra ocorrido entre o início e o fim do período de relato foi reconhecido na demonstração de resultados no agregado “Resultados de operações financeiras” (Nota 32);
- As diferentes componentes de rendimentos ou gastos da demonstração de resultados do Caixa Angola foram reexpressas pela aplicação de um índice geral de preços desde o início do mês em que foram reconhecidos, com exceção dos encargos suportados com imparidade para ativos financeiros e depreciações e amortizações de ativos tangíveis e intangíveis; e,
- Em 1 de janeiro de 2017, data do início da utilização desta norma, as diversas componentes de capital próprio do Caixa Angola, com exceção dos resultados transitados de períodos anteriores, foram reexpressos pela aplicação de um índice geral de preços desde a data da sua constituição ou originação. Subsequentemente, todas as componentes do capital próprio foram reexpressas pela aplicação de um índice geral de preços aplicado desde o início do período de referência das demonstrações financeiras ou da data da sua constituição, se posterior.

De referir que ao *Goodwill* registado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo que foi reconhecido na data de aquisição de controlo nesta participada foram aplicados os mesmos critérios de mensuração para ativos não monetários anteriormente descritos.

Os principais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Caixa resultantes da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” com referência aos exercícios de 2018 e 2017 são seguidamente apresentados:

	31-12-2018			31-12-2017		
	Atribuível ao acionista da CGD	Interesses que não controlam	Total	Atribuível ao acionista da CGD	Interesses que não controlam	Total
Impacto no resultado líquido do período, do qual						
Reexpressão dos resultados do Caixa Angola	2.605	2.503	5.108	(4.107)	(3.946)	(8.053)
Perdas na posição monetária líquida (Nota 30)	(16.451)	(15.806)	(32.256)	(25.825)	(24.812)	(50.637)
	(13.845)	(13.303)	(27.148)	(29.932)	(28.758)	(58.690)
Impacto no capital próprio	3.240	3.113	6.352	43.056	41.425	84.481
Total	(10.606)	(10.190)	(20.796)	13.124	12.667	25.791

A conversão das demonstrações financeiras reexpressas do Caixa Angola relativas ao exercício 2018 e 2017 (valores comparativos de balanço) para a moeda funcional do Grupo obedeceu aos critérios descritos na Nota 2.6.

2.23. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas:

a) *Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes*

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.9 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

b) *Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral*

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.9 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Grupo que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

c) *Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos*

De acordo com a Norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.9. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) *Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais*

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de “Ativos não correntes detidos para venda” tem por base metodologias de avaliação, suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) *Benefícios dos empregados*

Conforme referido na Nota 2.17 acima, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) *Determinação de impostos sobre lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor nos países em que operam. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa e das empresas do Grupo sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pelo Grupo, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 18).

g) *Valorizações de imóveis*

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" e "Propriedades de investimento" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) *Provisões e passivos contingentes*

Conforme referido na Nota 2.16 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos

em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

3. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2018			31-12-2017	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Gestão de Participações Sociais						
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	108.283	19.926	79.751	14.583
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	81.722	34.557	51.828	16.157
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	129.504	4.530	201.439	1.743
Bancário						
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	549.676	26.508	536.158	26.377
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	55.585	6.725	49.392	2.274
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	63,05%	238.355	56.940	221.091	34.821
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	89.653	2.462	104.044	22.228
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	18.696	2.725	16.406	492
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	774.178	53.623	718.688	68.002
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,76%	370.679	11.194	371.830	33.011
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100,00%	25.516	1.546	35.291	41.225
Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)	Joanesburgo	100,00%	153.383	16.081	157.782	14.150
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	202.435	73.438	267.365	41.534
Crédito Especializado						
Caixa Leasing Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	100,00%	120.365	6.048	121.659	14.124
Gestão de Ativos						
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	34.882	5.586	30.328	4.340
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	11.466	1.675	9.525	1.874
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	4.512	1.067	3.445	1.245
Capital de Risco						
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	3.293	18	3.153	8
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,76%	13.201	2.480	10.721	3.406
Imobiliário						
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	394	301	112	(6)
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	4.773	338	(10.953)	855
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	(50.981)	(805)	(50.176)	26.197
Inmobiliária Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	(76.580)	1.155	(77.735)	(7.997)
Outras Entidades Financeiras						
Caixa Geral Finance (c)	Cayman	0,00%	111.214	1.633	111.215	1.650

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

(c) O capital social está representado por 1.000 ações ordinárias com valor unitário de 1 Euro e 110.728 ações preferenciais sem direito de voto com o valor unitário de 1.000 Euros cada (110.728 ações preferenciais em 31-12-2017).

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2018			31-12-2017	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Agrupamentos Complementares de Empresas						
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%	-	-	-	-
Sogruppo - Compras e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%	-	-	-	-
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento						
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100,00%	153.319	(170)	153.489	2.008
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	22.620	(3)	22.624	(961)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	159.215	14.859	144.356	6.700
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	85.013	(1.855)	86.868	(4.438)
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100,00%	15.305	(13.644)	63.948	1.142
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	74,31%	8.776	(827)	10.944	149
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	6.365	(4.878)	26.244	(144)
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	32,61%	65.926	(405)	100.416	9.639
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	39,28%	167.220	7.765	185.427	11.080
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	20,98%	92.086	11.875	106.893	7.838
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	1.551	1.134	417	934
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	3.518	(2.420)	11.938	60
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	51.692	982	50.710	966
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	44,72%	555.546	26.132	565.013	23.405
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	154.123	10.831	148.292	7.008
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	74.732	(2.272)	77.004	(5.158)

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

Os principais movimentos nas filiais do Grupo durante os exercícios de 2018 e e 2017 foram os seguintes:

Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

No decorrer do primeiro semestre de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., o aumento de capital social desta entidade, do qual 3.081.274.880 MZN a realizar por incorporação de reservas e 1.789.709.460 MZN através da emissão de 72.752.418 novas ações. A participação do Grupo nesta operação foi concretizada através da Parbanca, SGPS, S.A., a qual detém uma participação de 51% no capital do BCI, mediante a subscrição de novas ações no valor de 912.751.820 MZN ao preço unitário de 24,60 MZN (incluindo um prémio de emissão de 14,60 MZN).

Em março de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., a aquisição por parte desta sociedade das ações subscritas e não realizadas pelo accionista Insitec no âmbito do aumento de capital realizado em 2015, passando as referidas ações a serem ações próprias da sociedade.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social, tendo a participação efetiva do Grupo nesta sociedade aumentado para 63,05%

Em maio de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco comercial e de Investimentos, SA, o aumento de capital social desta entidade de 3.191.200.940 MZN, através de incorporação parcial de reservas existentes à data de 31 de dezembro de 2017, passando o capital social do banco de

6.808.799.060 MZN para 10.000.000.000 MZN, sendo representado por 1.000.000.000 mil milhões de ações com o valor nominal de 10 meticais cada uma.

Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 mEuros, dos quais 23.884 mEuros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 mEuros mediante entrega em numerário.

Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso do exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 mEuros. Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, concretizada mediante extinção de 48.238 unidades de participação do Fundo, pelo valor global de 48.000 mEuros.

CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual já não apresentava qualquer atividade nessa data.

Parcaixa

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do respetivo capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nessa data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. é agora de 100%. Com a fusão levada a cabo, concluída em dezembro de 2018, a Parcaixa passou a integrar a Caixa Geral de Depósitos.

Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures, FCR foi constituído em 16 de março de 2015, com um capital inicial de 6.000 mEuros, representado por 6.000 unidades de participação com um valor nominal de 1.000 euros, cada, integralmente subscrito pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos.

O Fundo destinava-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional. Em 22 de junho de 2017, dando cumprimento à deliberação das suas participantes, o Fundo de capital de risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures foi fundido no Fundo de capital de risco Empreender +, tendo a totalidade do seu património sido transferido para esta sociedade. Com esta fusão, a estrutura do capital do Fundo de Capital de Risco Empreender + passou a ser detida pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos, na proporção de 76,23% e 26,77%, respetivamente.

Fusão

Em 28 de setembro de 2018, deu-se início à fusão de 6 sociedades na Caixa Geral de Depósitos, detentora da totalidade do capital social de todas as sociedades incorporadas. Foram elas, Caixa Desenvolvimento, Wolfpart, Parcaixa, Cibergradual, Caixa Gestão de Ativos e Caixa Seguros e Saúde. Foi precedida da aquisição pela Caixa ao Caixa Banco de Investimento da Caixa Desenvolvimento e à Caixa Imobiliário das unidades de participação do Beirafundo. A referida fusão faz parte do processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade. O objetivo desta fusão foi o de concentrar numa única entidade o desenvolvimento das atividades que se encontravam dispersas pelas Sociedades Participantes e eliminar a duplicação de obrigações e de custos de natureza legal, fiscal, operacional, financeira, burocrática e de contexto, simplificando a estrutura do Grupo CGD através da extinção das Sociedades Incorporadas e consequente concentração numa única entidade de todas as atividades de gestão e procedimento de índole burocrática. A fusão foi registada a 6 de dezembro, com efeitos a 30 de setembro.

Igualmente no âmbito do processo de reestruturação, a liquidação das sociedades Caixanet e CaixaTec foi realizada nos primeiros dias de janeiro de 2019.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Caixa	681.595	687.285
Depósitos à ordem em bancos centrais	4.925.140	3.933.559
	5.606.735	4.620.844
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	-	49
	5.606.735	4.620.893

Os depósitos à ordem da Caixa no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os fundos que a Caixa e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Cheques a cobrar		
- No país	49.882	76.667
- No estrangeiro	13.112	24.817
	62.994	101.484
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	209.620	193.957
- No estrangeiro	739.813	401.651
	949.433	595.608
Juros a receber	1.671	1.608
	1.014.098	698.700

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

6. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Depósitos a prazo		
- No país	79.334	1.003
- No estrangeiro	1.079.922	1.035.718
Empréstimos		
- No país	17.467	-
- No estrangeiro	110.086	89.289
Outras aplicações		
- No país	-	32
- No estrangeiro	698.156	1.897.804
Operações de compra com acordo de revenda	212.382	-
Crédito e juros vencidos	7.152	7.152
	2.204.499	3.030.998
Juros a receber	1.741	7.230
Proveitos diferidos	(4.209)	(2.409)
	2.202.031	3.035.819
Imparidade (Nota 37)	(9.009)	(7.125)
	2.193.022	3.028.694

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado. Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é mensurado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento da imparidade de aplicações em instituições de crédito, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 37.

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2018			31-12-2017		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Títulos da dívida pública	27.075	-	27.075	4.843	-	4.843
. Bilhetes do Tesouro	2.862.904	-	2.862.904	2.810.844	-	2.810.844
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	2.459.937	-	2.459.937	2.331.345	-	2.331.345
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	3.804	85	3.888	541	-	541
De não residentes	9.227	-	9.227	10.267	-	10.267
	5.362.947	85	5.363.032	5.157.840	-	5.157.840
Instrumentos de capital						
De residentes	7.232	229.186	236.418	3.766	49.337	53.103
De não residentes	5.004	179.773	184.777	14.342	128.995	143.337
	12.236	408.959	421.194	18.108	178.332	196.440
Outros instrumentos financeiros						
De residentes	-	527.211	527.211	-	55.885	55.885
De não residentes	-	607.072	607.072	-	418.951	418.951
	-	1.134.283	1.134.283	-	474.836	474.836
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	53.509	53.509	-	-	-
Outros créditos e valores a receber	-	31.360	31.360	-	-	-
	-	84.868	84.868	-	-	-
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
- Swaps	522.653	-	522.653	774.752	-	774.752
- Futuros e outras operações a prazo	7.188	-	7.188	8.834	-	8.834
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	20.270	-	20.270	34.621	-	34.621
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	142.593	-	142.593	145.502	-	145.502
	692.705	-	692.705	963.709	-	963.709
	6.067.887	1.628.195	7.696.083	6.139.656	653.168	6.792.824

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 551.110 mEuros, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes), as quais em 31 de dezembro de 2017 encontravam-se classificados como "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 8).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" neste âmbito, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades

afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhe estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição mantida pela CGD nestes ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)
Fundo Imobiliário Aquarius	117.164	117.164
Fundo Recuperação, FCR	92.096	95.182
Flit-Ptrel SICAV	197.863	77.383
OXI Capital, SCR	53.887	53.899
Predicapital FEIIF	35.107	35.146
Fundo Recuperação Turismo, FCR	32.508	32.508
Fundo Imobiliário Vega	18.156	19.122
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	4.330	4.330
	551.110	434.733

Esta reclassificação resulta da aplicação dos critérios de classificação e mensuração da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que, o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas Sociedades Gestoras.

De forma complementar às participações detidas nestes veículos, a Caixa concedeu igualmente, em determinadas operações, suprimentos e prestações acessórias, registadas em rubricas de "Outros ativos", e cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017 era 38.722 mEuros e 37.876 mEuros, respetivamente, integralmente imparizadas (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor de balanço dos fundos mobiliários e imobiliários geridos por entidades do Grupo, registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados, era o seguinte:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários
Valor de balanço	-	20.667	100	18.630

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.753.896	2.657.910
- De outros emissores públicos	652.352	833.133
- De outros emissores	1.200.450	1.720.481
	4.606.698	5.211.524
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	76.920	251.323
- Valorizados ao custo histórico	-	174.339
	76.920	425.662
Outros instrumentos	147.306	1.183.761
	4.830.924	6.820.947
Imparidade (Nota 37)		
- Instrumentos de capital	-	(111.268)
- Instrumentos de dívida	(4.758)	(3.622)
- Outros instrumentos	-	(374.694)
	(4.758)	(489.584)
	4.826.167	6.331.363

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica "Instrumentos de dívida - De dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.015 mEuros. Em 31 de dezembro de 2018 esses títulos estavam registados em "Investimentos ao custo amortizado" pelo valor de 126.713 mEuros (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica "Outros instrumentos" inclui 521.383 mEuros, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes), os quais, em resultado da implementação da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", foram maioritariamente reclassificados para a classe de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (Nota 7).

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Outros instrumentos", inclui 58.808 mEuros relativos a títulos de crédito emitidos pelo Estado de Cabo Verde em resultado da conversão de Obrigações do Tesouro que se encontravam vencidas (Títulos Consolidados de Mobilização Financeira, ou TCFM). No âmbito do quadro legal que aprovou a emissão dos referidos títulos, o Estado de Cabo Verde comprometeria-se a adquirir os TCFM num período máximo de 20 anos, prazo que atingiu o seu termo em agosto de 2018.

Na sequência das negociações encetadas entre o BCA (entidade do Grupo que detém os TCFM) e o Estado de Cabo Verde, foi celebrado em 31 de dezembro de 2018 um acordo de recompra que estabelece as condições de aquisição dos títulos, a concretizar em 2019.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição mantida pelo Grupo nesta classe de ativos valorizada ao justo valor por outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	88.074	6.718	86.650	7.256

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Nota 2.3).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 136.183 mEuros e 263.134 mEuros (Nota 27).

9. ATIVOS FINANCEIROS COM ACORDO DE RECOMPRA

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2018	31-12-2017
Ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
- De emissores públicos:		
. Títulos da dívida pública portuguesa	55.009	32.639
. Títulos de outros emissores públicos estrangeiros	-	20.210
	55.009	52.849

No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017 o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo nas rubricas “Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra” (Nota 20) e “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 21).

10. DERIVADOS

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2018							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				767	(678)	-	-	89
Compras	112.576	-	112.576					
Vendas	112.440	-	112.440					
Swaps								
Swaps Cambiais				2.140	(2.104)	-	-	36
Compras	790.676	-	790.676					
Vendas	790.051	-	790.051					
Swaps de Cotações				-	(186)	-	-	(186)
Compras	2.480	-	2.480					
Vendas	2.480	-	2.480					
Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps				520.513	(573.121)	5.524	(3.690)	(50.774)
Compras	33.445.652	56.066	33.501.719					
Vendas	33.391.639	60.767	33.452.406					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	92.286	-	92.286					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Longas	1	-	1					
Posições Curtas	6.040.397	-	6.040.397					
Futuros de Cotações				6.422	-	-	-	6.422
Posições Longas	22.778	-	22.778					
Posições Curtas	783	-	783					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	64.249	-	64.249					
Posições Curtas	531.206	-	531.206					
Opções								
Divisas				1.086	(1.107)	-	-	(20)
Compras	169.245	-	169.245					
Vendas	176.334	-	176.334					
Cotações				19.184	(19.774)	-	-	(590)
Compras	27.546	-	27.546					
Vendas	15.914	-	15.914					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				142.593	(140.847)	-	-	1.745
Compras	1.691.444	-	1.691.444					
Vendas	1.545.062	-	1.545.062					
	79.025.240	116.833	79.142.073	692.705	(737.818)	5.524	(3.690)	(43.279)

	31-12-2017							
	Montante nominal			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				2.337	(3.490)	-	-	(1.153)
Compras	469.354	-	469.354					
Vendas	471.250	-	471.250					
Swaps								
Swaps Cambiais				2.525	(1.875)	-	-	650
Compras	327.432	-	327.432					
Vendas	326.706	-	326.706					
Swaps de Cotações				26	(75)	-	-	(49)
Compras	2.318	-	2.318					
Vendas	2.317	-	2.317					
Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps				772.201	(861.833)	7.413	(5.459)	(87.678)
Compras	48.392.171	74.233	48.466.404					
Vendas	48.364.010	80.767	48.444.777					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	105.866	-	105.866					
Posições Curtas	500	-	500					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	2.638.726	-	2.638.726					
Futuros de Cotações				6.497	-	-	-	6.497
Posições Longas	12.293	-	12.293					
Posições Curtas	14.648	-	14.648					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	84.723	-	84.723					
Posições Curtas	569.848	-	569.848					
Opcões								
Divisas				776	(852)	-	-	(76)
Compras	80.776	-	80.776					
Vendas	82.564	-	82.564					
Cotações				33.845	(38.017)	-	-	(4.172)
Compras	54.920	-	54.920					
Vendas	50.951	-	50.951					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				145.502	(154.197)	-	-	(8.695)
Compras	1.953.152	-	1.953.152					
Vendas	2.159.837	-	2.159.837					
	106.164.362	155.000	106.319.362	963.709	(1.060.339)	7.413	(5.459)	(94.676)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os instrumentos derivados reconhecidos em rubricas de "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colateralizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 25) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - Devedores diversos" (Nota 19), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colateralizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 405.883 mEuros e 681.301mEuros (466.652 mEuros e 983.851mEuros, respetivamente, em dezembro de 2017).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (*debit value adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 41.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	31-12-2018					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
Forwards Cambiais						
Compras	81.788	23.212	7.576	-	-	112.576
Vendas	81.790	23.191	7.459	-	-	112.440
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	755.165	35.119	392	-	-	790.676
Vendas	754.440	35.202	409	-	-	790.051
Swaps de Cotações						
Compras	722	-	-	1.758	-	2.480
Vendas	722	-	-	1.758	-	2.480
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	1.092.488	661.990	1.744.905	13.051.325	16.951.011	33.501.719
Vendas	1.093.934	661.990	1.734.985	13.055.367	16.906.129	33.452.406
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	92.286	-	-	-	-	92.286
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Longas	-	1	-	-	-	1
Posições Curtas	3.785.699	2.004.073	250.625	-	-	6.040.397
Futuros de Cotações						
Posições Longas	8.420	-	-	14.358	-	22.778
Posições Curtas	783	-	-	-	-	783
Outros Futuros						
Posições Longas	27.961	-	31.945	4.343	-	64.249
Posições Curtas	197.977	-	264.829	68.399	-	531.206
Opções						
Divisas						
Compras	40	75.043	94.162	-	-	169.245
Vendas	39	77.371	98.924	-	-	176.334
Cotações						
Compras	7.841	2.612	7.650	9.443	-	27.546
Vendas	9.463	4.759	21	1.671	-	15.914
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	176.987	101.000	546.738	855.580	11.139	1.691.444
Vendas	126.987	88.000	546.949	778.836	4.291	1.545.062
	8.295.532	3.793.564	5.337.569	27.842.837	33.872.571	79.142.073

	31-12-2017					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
Forwards Cambiais						
Compras	98.557	359.990	10.807	-	-	469.354
Vendas	97.609	362.810	10.831	-	-	471.250
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	306.462	20.343	627	-	-	327.432
Vendas	305.279	20.787	640	-	-	326.706
Swaps de Cotações						
Compras	636	-	-	1.682	-	2.318
Vendas	636	-	-	1.681	-	2.317
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	2.090.861	1.760.469	3.778.034	20.184.410	20.652.630	48.466.404
Vendas	2.090.861	1.760.469	3.782.920	20.188.130	20.622.397	48.444.777
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	105.866	-	-	-	-	105.866
Posições Curtas	500	-	-	-	-	500
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	1.535.619	1.103.107	-	-	-	2.638.726
Futuros de Cotações						
Posições Longas	12.293	-	-	-	-	12.293
Posições Curtas	290	-	-	14.358	-	14.648
Outros Futuros						
Posições Longas	54.149	23	30.551	-	-	84.723
Posições Curtas	204.665	-	305.712	59.471	-	569.848
Opções						
Divisas						
Compras	40	13.681	67.015	40	-	80.776
Vendas	36	14.755	67.737	36	-	82.564
Cotações						
Compras	7.273	2.578	30.456	14.613	-	54.920
Vendas	6.133	1.685	33.803	9.330	-	50.951
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	60.000	87.597	91.477	1.651.100	62.978	1.953.152
Vendas	60.000	87.597	438.839	1.552.292	21.109	2.159.837
	7.037.765	5.595.891	8.649.449	43.677.143	41.359.114	106.319.362

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
Fowards Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	98.664	517	747.603	(2.799)
<i>Outras</i>	126.353	(428)	193.001	1.646
	225.017	89	940.604	(1.153)
Swaps				
Swaps Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	1.553.714	(812)	599.425	5
<i>Outras</i>	27.014	848	54.713	645
	1.580.728	36	654.138	650
Swaps de Cotações				
<i>Outras</i>	4.959	(186)	4.635	(49)
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
<i>Instituições Financeiras</i>	63.184.877	(275.909)	91.226.210	(362.562)
<i>Outras</i>	3.769.248	225.135	5.684.971	274.884
	66.954.125	(50.774)	96.911.181	(87.678)
Futuros				
Futuros sobre Divisas				
<i>Em Bolsa</i>	92.286	-	106.366	-
Futuros de Taxa de Juro				
<i>Em Bolsa</i>	6.040.398	-	2.638.726	-
Futuros de Cotações				
<i>Em Bolsa</i>	9.203	-	12.583	-
<i>Instituições Financeiras</i>	14.358	6.422	14.358	6.497
	23.560	6.422	26.941	6.497
Outros Futuros				
<i>Em Bolsa</i>	595.455	-	654.571	-
Opções				
Divisas				
<i>Instituições Financeiras</i>	187.973	411	146.370	(19)
<i>Outras</i>	157.606	(431)	16.970	(57)
	345.579	(20)	163.340	(76)
Cotações				
<i>Instituições Financeiras</i>	43.460	5.256	105.871	5.891
<i>Outras</i>	-	(5.846)	-	(10.063)
	43.460	(590)	105.871	(4.172)
Taxa de Juro (Caps & Floors)				
<i>Instituições Financeiras</i>	2.895.684	(108.654)	3.773.097	(105.517)
<i>Outras</i>	340.822	110.399	339.892	96.822
	3.236.506	1.745	4.112.989	(8.695)
	79.142.073	(43.279)	106.319.362	(94.676)

11. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	1.037.812	508.100
De outros emissores públicos		
De outros residentes	15.132	-
De outros não residentes	2.808.517	2.118.719
	3.861.460	2.626.819
De organismos financeiros internacionais	61.661	-
De outros emissores		
De outros não residentes	1.092	-
	62.752	-
	3.924.213	2.626.819
Imparidade (Nota 37)	(4.245)	-
	3.919.967	2.626.819

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os investimentos ao custo amortizado incluem 396.089 mEuros e 499.116 mEuros, respetivamente, de instrumentos de dívida soberana angolana.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 126.713 mEuros. Em 31 de dezembro de 2017 esses títulos estavam registados em "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" pelo valor de 127.015 mEuros (Nota 8).

12. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	37.899.004	41.314.025
Créditos em conta corrente	1.359.035	1.590.368
Outros créditos	3.165.390	2.529.230
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	2.437.916	2.620.423
Outros	3.705.184	3.884.656
Operações de locação financeira imobiliária	833.642	940.104
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	646.141	335.565
Operações de locação financeira mobiliária	710.272	675.956
Créditos tomados – factoring	957.447	1.049.852
Descobertos em depósitos à ordem	237.502	250.857
	51.951.532	55.191.037
Juros a receber	128.203	164.464
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(56.185)	(61.214)
	52.023.550	55.294.287
Crédito e juros vencidos	2.902.862	4.516.655
	54.926.412	59.810.942
Imparidade (Nota 37)	(3.336.927)	(4.555.961)
	51.589.485	55.254.981

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos” inclui 48.236 mEuros e 56.302 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros créditos e valores a receber – titulados - Outros”, inclui 1.128.369 mEuros e 1.500.658 mEuros, respetivamente, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontram-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BPN, a titularidade dos veículos, e por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contratual entre o BPN e a Parvalorem. Esta operação encontra-se reconhecida na rubrica “Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial”.

A amortização dos valores em dívida à CGD pelos veículos encontra-se a ser efetuada nos termos acordados entre o Estado Português, o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e a União Europeia. De referir que conforme previsto no referido plano de regularização os montantes que venham a ser obtidos através da recuperação dos ativos detidos pelos veículos deverão ser canalizados para a liquidação destes créditos.

Vale do Lobo

No quadro da implementação dos objetivos de redução de ativos *non-performing* estabelecidos ao abrigo do acordo celebrado entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, a Caixa celebrou em 22 de dezembro de 2017 um acordo de cessão de ativos sobre o Grupo Vale do Lobo com a FLITPTREL VDL, S.A, entidade de direito português integralmente detida pelo Fundo Flit-PTREL, SICAV-SIF, S.C.A., pelo montante global de 222.881 mEuros. Na mesma data, a Caixa assumiu um compromisso de subscrição de unidades de participação a emitir pelo Fundo Flit-PTREL no valor de 224.220 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017, a concretização da operação encontrava-se pendente da verificação de condições prévias, entre os quais a obtenção da autorização para a emissão das anteriormente referidas unidades de participação pelo Fundo Flit-PTREL a realizar pela entidade de supervisão do Grão-Ducado do Luxemburgo (CSSF – “*Commission de Surveillance du Secteur Financier*”), no qual este veículo se encontra sediado.

Em resultado desta situação, a Caixa concluiu que não se encontravam reunidas as condições para proceder ao desreconhecimento dos ativos transferidos ainda no decurso do exercício de 2017 ao abrigo dos requisitos estabelecidos pela norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (então em vigor), o que apenas veio a ocorrer no primeiro semestre de 2018 em simultâneo com a subscrição e liquidação financeira das unidades de participação.

À data do desreconhecimento destes ativos, o valor total da dívida ascendia a 372.259 mEuros, dos quais apenas 265.077 mEuros ainda se encontravam reconhecidos em balanço, com uma imparidade constituída de 144.784 mEuros (valor líquido de 120.293 mEuros). De forma a assegurar a neutralidade desta transação para a situação patrimonial da Caixa, o diferencial apurado entre o preço de venda dos créditos e o respetivo valor líquido de imparidades na data de efetivação da cedência, no montante de 102.859 mEuros, foi deduzido ao valor de subscrição das unidades de participação do Fundo Flit-PTREL. Em consequência desta operação, a exposição da Caixa ao Fundo Flit-PTREL, que era de 14,55% em 31 de dezembro de 2017, aumentou para 36,226% (Nota 7).

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do primeiro semestre de 2018, a Caixa alienou um conjunto de créditos hipotecários *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a 83.690 mEuros.

No decurso do primeiro semestre de 2017, a Caixa cedeu créditos e direitos económicos sobre créditos hipotecários e não hipotecários (incluindo os riscos e benefícios desses mesmos créditos), cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação, ascendia a 153.600 mEuros. As referidas operações encontravam-se maioritariamente em incumprimento. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade do crédito líquida de reversões".

Nos exercícios de 2018 e 2017, foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "Corporates" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de

balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 31.876 mEuros e 505.274 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação cedidos pela Caixa no âmbito de operações de titularização. O movimento nestes créditos nos exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Nostrum Mortgages nº2	
Saldos em 31-12-2016	3.995.118
Vendas de novos créditos	86
Reembolsos	(267.248)
Recompras	(8.091)
Outros	(41.935)
Saldos em 31-12-2017	3.677.930
Reembolsos	(287.288)
Recompras	(4.134)
Outros	(17.614)
Saldos em 31-12-2018	3.368.894

Os passivos associados a esta operação são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são eliminados no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 7.510.594 mEuros e 8.420.634 mEuros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o património autónomo que colateriza as referidas emissões inclui igualmente títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.713 Euros e 127.015 mEuros, respetivamente (Notas 11 e 8, respetivamente).

O movimento na imparidade, durante os exercícios de 2018 e 2017, é apresentado na Nota 37.

13. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
ATIVOS		
Imóveis e equipamento	769.420	1.028.690
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	4.874.456	5.194.094
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	895.366	895.902
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	395.763	458.151
CGD Investimentos CVC, S.A.	27.465	52.015
	6.962.470	7.628.852
Imparidade (Nota 37)		
Imóveis e equipamento	(335.990)	(464.080)
Filiais	(413.263)	(408.263)
	(749.253)	(872.343)
	6.213.217	6.756.508
PASSIVOS		
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	4.316.249	4.652.871
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	748.059	743.981
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	330.196	373.261
CGD Investimentos CVC, S.A.	1.950	13.715
	5.396.454	5.783.829

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda nos exercícios de 2018 e 2017 encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração consolidada dos resultados sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

	31-12-2018	31-12-2017
Resultados de filiais detidas para venda		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	26.508	26.328
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	16.081	14.150
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	1.683	1.585
CGD Investimentos CVC, S.A.	1.546	41.225
Interbancos, S.A.R.L.	-	313
	45.818	83.601

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio "Outros" (Nota 38).

Filiais

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização (Nota Introdutória), a Caixa encetou em 2016 e 2017 um conjunto de ações tendentes à alienação da participação detida pelo Grupo no Mercantile Bank Holdings, Ltd, no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. e na CGD Investimentos CVC, S.A, nomeadamente nos aspetos conducentes à identificação e contacto junto de potenciais investidores, determinação dos aspetos legais relevantes à concretização da operação e comunicação de intenções às entidades de supervisão relevantes.

A alienação das referidas sociedades constitui um elemento relevante na prossecução dos objetivos previstos pelo Caixa no âmbito da implementação do seu Plano Estratégico. A racionalização da estrutura internacional do Grupo permitirá centralizar o foco da sua intervenção no mercado nacional, contribuindo ativamente para o seu desenvolvimento, não deixando de assegurar o apoio aos seus clientes e às comunidades Portuguesas presentes nessas geografias.

Com o objetivo de assegurar a adaptação do enquadramento jurídico nacional às particularidades inerentes ao processo de alienação destas participações, foi publicado em 22 de dezembro o Decreto-Lei n.º 153/2017, o qual veio regular os termos e modalidades em que estas transações devem ocorrer, assim como os instrumentos a utilizar na sua implementação.

Desta forma e em conformidade com as disposições da Norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas", em 31 de dezembro de 2017 os ativos e passivos destas unidades encontravam-se refletidos de forma agregada nas rubricas de "Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais". Adicionalmente, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados, tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade. No processo de consolidação das entidades classificadas ao abrigo da referida norma, o Grupo não anula os saldos com as restantes entidades do perímetro de consolidação.

Em 22 de novembro de 2018, no âmbito dos processos de alienação da totalidade ou parte das ações representativas das participações sociais detidas pela CGD no Mercantile Bank Holdings, Ltd, e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir ações representativas de 100% do capital social do Mercantile Bank Holdings Limited e a Abanca Corporación Bancária, S.A. para adquirir ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A.

Confirmando-se a transação, a participação no Mercantile Bank Holdings Limited será alienada por um preço global de 3.200.000 mZAR, cerca de 201.000 mEuros (considerando uma taxa de câmbio EUR/ZAR de 15,9) e a participação no Banco Caixa Geral, S.A. será alienada por um preço global de 364.000 mEuros. Estes valores estão sujeitos a ajustamentos decorrentes da variação patrimonial do Mercantile Bank Holdings Limited e do Banco Caixa Geral, S.A., respetivamente, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação. Caso se venham a confirmar os preços globais anunciados, a alienação de ações representativas deverá gerar mais-valias da ordem dos 200 milhões de euros, tendo em conta as provisões registadas nas contas da CGD essencialmente em 2017, para ajustar o valor de balanço daquelas entidades ao valor das avaliações recebidas. Ainda assim, a alienação representa uma perda face ao valor bruto das participações. Quanto ao impacto no capital da CGD, a alienação deverá significar um aumento superior a 1 ponto percentual nos fundos próprios da CGD, resultantes da conjugação da mais-valia gerada e da diminuição dos ativos ponderados pelo risco.

Recorde-se que os preços globais de alienação referidos no parágrafo anterior estão sujeitos a ajustamentos decorrentes da variação patrimonial da Mercantile Bank Holdings Limited e do Banco Caixa Geral, S.A., respetivamente, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação, pelo que o impacto total da operação poderá diferir dos valores mencionados. Além disso, a concretização dos ganhos mencionados no parágrafo anterior está dependente da aprovação das vendas pelas autoridades locais de cada país onde as entidades estão sediadas, respetivamente África do Sul e Espanha.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas. A Comissão Executiva da Caixa mantém um acompanhamento regular deste processo, decorrendo atualmente a primeira fase de trabalhos, a qual inclui contactos com investidores, preparação e apresentação de ofertas indicativas e seleção das entidades com as quais se pretende aprofundar a negociação de termos e condições a realizar numa segunda fase, a qual inclui a execução de diligências informativas, apresentação e análise das ofertas vinculativas e seleção de potencial(ais) comprador(es). O Grupo mantém a expectativa de conclusão da venda até ao final de 2019, em função da normalização da situação política do país e das etapas entretanto já executadas no processo de venda (Nota 43).

Em 21 de dezembro, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar até ao final de 2020 a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais a partir de Janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda (Nota 43).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontram-se constituídas imparidades no valor de 413.263 mEuros e de 408.263 mEuros, respetivamente, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos

e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 37).

Mercantile Bank Holding Ltd

Os principais dados financeiros do Mercantile Bank Holdings, Ltd em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2018	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	97.595	89.290
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.088	7.026
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	487	61.542
Investimentos ao custo amortizado	48.051	-
Outros ativos tangíveis	7.044	8.396
Ativos intangíveis	7.782	10.339
Ativos por impostos diferidos	2.578	1.019
Crédito a clientes	599.930	638.944
Outros ativos	130.811	79.347
TOTAL DO ATIVO	895.366	895.902
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	12.282	49.687
Recursos de clientes	626.623	615.018
Responsabilidades representadas por títulos	74.517	32.237
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	938	8.648
Provisões para benefícios dos empregados	2.165	2.454
Passivos por impostos correntes	347	422
Passivos por impostos diferidos	1.756	1.801
Outros passivos	29.431	33.713
TOTAL DO PASSIVO	748.059	743.981
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	147.306	151.920
Reservas de reavaliação	3.006	3.231
	895.366	895.902

RESULTADOS	31-12-2018	31-12-2017
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	79.327	75.757
Juros e encargos similares	(41.617)	(40.381)
Rendimentos de serviços e comissões	37.077	29.550
Encargos com serviços e comissões	(17.921)	(12.717)
Resultados em operações financeiras	5.262	5.346
Custos com pessoal	(21.174)	(20.394)
Outros gastos administrativos	(9.643)	(9.044)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(4.646)	(4.556)
Provisões e imparidades	3.840	(1.721)
Outros	(8.263)	(2.346)
	22.242	19.494
Impostos sobre os resultados	(6.161)	(5.344)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	16.081	14.150
Interesses minoritários	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	16.081	14.150

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativo Líquido	10.542	1.697
Passivo	500	23.348
Outros proveitos	-	-
Outros custos	890	1.401

Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2018	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	219.383	55.786
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	65.099	131.831
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.469	124.121
Ativos com acordo de recompra	10.887	14.421
Ativos não correntes detidos para venda	4.865	5.114
Outros ativos tangíveis	539	662
Ativos intangíveis	30	58
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	32.961	22.610
Ativos por impostos correntes	1.469	352
Ativos por impostos diferidos	11.561	15.666
Crédito a clientes	73.610	107.865
Outros ativos	1.852	2.275
TOTAL DO ATIVO	428.724	480.760
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	113.741	76.373
Recursos de clientes	196.049	228.128
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	12.689	56.974
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	463	2.574
Provisões para outros riscos	1.290	942
Passivos por impostos correntes	1.018	-
Passivos por impostos diferidos	3.562	6.106
Outros passivos	1.384	2.165
TOTAL DO PASSIVO	330.196	373.261
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	98.528	107.499
Reservas de reavaliação	(1.494)	(678)
	428.724	480.760

Nota: O Balanço individual do Banco Caixa Geral Brasil, incorpora a participação que detém sobre a CGD Investimentos, CVC, no montante de 32.961 mEuros.

RESULTADOS	31-12-2018	31-12-2017
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	28.525	45.621
Juros e encargos similares	(16.355)	(32.477)
Rendimentos de serviços e comissões	4.747	2.693
Encargos com serviços e comissões	(126)	(149)
Rendimentos de instrumentos de capital (*)	5.272	-
Resultados em operações financeiras	2.523	5.332
Custos com pessoal	(5.957)	(7.567)
Outros gastos administrativos	(4.298)	(6.356)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(164)	(188)
Provisões e imparidades	(3.553)	(2.703)
Outros	(1.294)	(1.130)
	9.320	3.077
Impostos sobre os resultados	(2.364)	(1.492)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	6.955	1.585
Interesses minoritários	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	6.955	1.585

(*) - A rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, incorpora o montante de 5.272 mEuros de dividendos, distribuídos no exercício de 2018 pela CGD Investimentos, CVC, detida em 50% pelo Banco Caixa Brasil.

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativo Líquido	743	229
Passivo	125.686	107.164
Outros proveitos	224	640
Outros custos	4.201	4.973

Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2018	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	290.685	357.717
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3	17
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	884.634	1.153.341
Ativos com acordo de recompra	158.316	142.813
Ativos não correntes detidos para venda	466	44
Outros ativos tangíveis	5.676	6.291
Ativos intangíveis	3.990	3.430
Ativos por impostos correntes	6.475	5.982
Ativos por impostos diferidos	70.682	76.193
Crédito a clientes	3.394.441	3.414.157
Outros ativos	59.089	34.109
TOTAL DO ATIVO	4.874.456	5.194.094
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	990.322	1.552.134
Recursos de clientes	3.185.827	2.951.484
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	10	22
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	7.105	7.344
Provisões para outros riscos	3.767	7.735
Passivos por impostos diferidos	29.715	23.586
Outros passivos subordinados	31.077	31.082
Outros passivos	68.426	79.485
TOTAL DO PASSIVO	4.316.249	4.652.871
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	558.207	541.223
Reservas de reavaliação	22.347	32.364
	4.874.456	5.194.094

RESULTADOS	31-12-2018	31-12-2017
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	69.646	88.677
Juros e encargos similares	(8.124)	(13.143)
Rendimentos de serviços e comissões	14.842	14.012
Encargos com serviços e comissões	(2.804)	(3.099)
Rendimentos de instrumentos de capital	10	15
Resultados em operações financeiras	21.478	9.329
Custos com pessoal	(37.368)	(35.405)
Outros gastos administrativos	(18.891)	(18.199)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(2.433)	(2.407)
Provisões e imparidades	(2.452)	(4.636)
Outros	3.965	2.467
	37.868	37.611
Impostos sobre os resultados	(11.360)	(11.283)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	26.508	26.328
Interesses minoritários	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	26.508	26.328

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativo Líquido	199.105	259.600
Passivo	191.881	271.897
Outros proveitos	5.428	4.830
Outros custos	2.278	1.863

CGD Investimentos, CVC

Os principais dados financeiros do CGD Investimentos, CVC em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2018	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	19.125	37.424
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2.627
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.094	1.488
Ativos intangíveis	-	20
Ativos por impostos correntes	396	3.514
Outros ativos	5.851	6.942
TOTAL DO ATIVO	27.465	52.015

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Provisões para outros riscos	172	2.876
Passivos por impostos correntes	167	8.578
Passivos por impostos diferidos	1.125	1.258
Outros passivos	486	1.003
TOTAL DO PASSIVO	1.950	13.715
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	25.516	38.300
Reservas de reavaliação	-	-
	27.465	52.015

RESULTADOS

	31-12-2018	31-12-2017
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	2.023	6.456
Juros e encargos similares	-	(166)
Resultados em operações financeiras	(2)	52.933
Custos com pessoal	(77)	(137)
Outros gastos administrativos	(254)	(677)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(18)	(598)
Provisões e imparidades	313	(6.496)
Outros	(267)	(3.322)
	1.718	47.991
Impostos sobre os resultados	(172)	(6.766)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	1.546	41.225
Interesses minoritários	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	1.546	41.225

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativo Líquido	16.628	37.407
Passivo	-	-
Outros proveitos	1.378	2.006
Outros custos	-	166

No decorrer do primeiro semestre de 2017, o Grupo Caixa, através da CGD Investimentos, CVC, concluiu o processo de alienação dos direitos económicos que detinha sobre a Rico Corretora, ao abrigo do contrato de Compra e Venda de Valores Mobiliários e Outras Avenças firmado a 29 de novembro de 2016 e após obtenção das autorizações regulatórias relevantes. O valor da transação ascendeu a aproximadamente 209.000 mil reais, tendo o Grupo reconhecidos mais valias de 53.054 mEuros (considerando a taxa de câmbio média de referência do período).

Reservas cambiais

Conforme referido na Nota 2.8., no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas" no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda correspondem a perdas no montante de aproximadamente 153.579 mEuros (144.464 mEuros em 31 de dezembro de 2017)

Interbancos, S.A.

No decorrer do segundo semestre de 2017, os acionistas da sociedade Interbancos, S.A. (Interbancos) acordaram com a Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A. (SIMO) a alienação integral das ações por si detidas (representativas dos direitos económicos e societários da Interbancos). A venda da Interbancos à SIMO visava dar cumprimento às disposições do artigo 7, n.º 2, do Regulamento da Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (LICSF), nos termos instituídos pelo Aviso n.º 2/GBM/2015, de 22 de abril, o qual veio estabelecer as condições de ligação dos sistemas internos de gestão de operações bancárias à Rede Única, Comum e Partilhada de Pagamentos de âmbito nacional.

Na sequência desta transação, o Grupo, através do BCI Moçambique, reconheceu mais valias no montante de 3.923 mEuros (1.868 mEuros líquidos de interesses minoritários).

No registo dos resultados da alienação destes ativos, o valor acumulado de imparidades que lhe estejam diretamente afetas são revertidos por contrapartida de resultados do exercício, sendo o valor das mais ou menos valias na operação apuradas por comparação com o respetivo custo de aquisição.

Imóveis e equipamento

Conforme descrito na Nota 2.10., a rubrica de ativos não correntes detidos para venda inclui ainda imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017					Saldo em 31-12-2018		
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	1.025.443	(461.878)	130.385	(408.162)	140.485	6.705	765.985	(333.007)
Outros	3.247	(2.202)	2.337	(2.149)	(174)	(606)	3.435	(2.982)
	1.028.690	(464.080)	132.723	(410.311)	140.311	6.099	769.420	(335.989)

	Saldo em 31-12-2016				Saldo em 31-12-2017				
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda									
Imóveis	1.108.658	(502.133)	-	231.438	(335.288)	70.787	(9.897)	1.025.443	(461.878)
Outros	3.301	(1.966)	(212)	4.185	(4.041)	1.159	(1.381)	3.247	(2.202)
	1.111.959	(504.099)	(212)	235.623	(339.329)	71.946	(11.279)	1.028.690	(464.080)

Nos exercícios de 2018 e 2017 os resultados líquidos, negativos, relacionados com ativos e passivos não correntes detidos para venda, ascenderam a 45.550 mEuros e 22.500 mEuros, respetivamente (Nota 33), dos quais, 3.662 mEuros e 4.257 mEuros, respetivamente, relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

14. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido nas “Propriedades de investimento” durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Saldos em 31-12-2016	978.263
Aquisições	3.707
Reavaliações (Nota 33)	23.230
Alienações	(54.569)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	57
Outros movimentos	(52.870)
Saldos em 31-12-2017	897.818
Aquisições	2.042
Reavaliações (Nota 33)	21.033
Alienações	(129.121)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	(481)
Outros movimentos	18.671
Saldos em 31-12-2018	809.963

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de “Outros resultados de exploração” (Nota 2.11.).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Propriedades de Investimento" inclui 727.490 mEuros e 728.784 mEuros, respetivamente, de imóveis detidos pelos Fundos Fundimo e Fundiestamo. Os imóveis integrados nestes fundos registaram em 2018 reavaliações negativas de 3.422 mEuros.

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

Metodologias de valorização e determinação do justo valor

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizado por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado: Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;

- . Método do rendimento: Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados (DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica;
- . Método do custo: Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção (incluindo encargos), depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel; e,

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima, são as seguintes:

(i) Método comparativo de mercado

- valor presumível de venda por m² ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

(ii) Método do rendimento

Técnica da capitalização

- valor de renda mensal por m² ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos) – Quando está ativo o mercado de arrendamento, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

- variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel, e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado não utilizariam pressupostos diferentes.

- taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expectativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento temporal, entre o mercado de arrendamento e o mercado de

compra e venda, para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário, com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

Técnica do fluxo de caixa descontado:

As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expectativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração.

- taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) Método do custo

- custo de construção por m² – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, e cujas principais características são descritas na Nota 2.11. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, apresentamos de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, classificadas em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

31-12-2018						
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Escritórios	Concluído	Arrendado	26.987	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[434 -1080]
			124.605	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[1000 -2009]
			135.010	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[2010 -3862]
	Capitalização / venda		140.160	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-8,75%]
			6.966	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[1350-1850]
			14.338	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	[1500-1900]
Em construção	Capitalização / venda	448.066				
Habitação	Concluído	Arrendado	3.915	Método de rendimento e mercado	Valor da renda / venda por m2	0,4 - 6,3 / 1200 - 2270
			486	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	6,0 - 9,6 / 870 - 2070
			1.233	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	12,0 - 32,00 / 5000 - 6000
			190	Método do rendimento	Valor de renda por m2	4,2
	Em construção	Capitalização / venda	5.011	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[20000 - 2500]
			7.718	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	[1500-1900]
18.553						
Lojas	Concluído	Arrendado	692	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	5,0 / 1615
			153	Método do rendimento	Valor de venda por m2	2,3
			22.584	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	437-1120
			25.290	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	938-7783
			9.724	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	14784-21164
	Em construção	Capitalização / venda	537	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	900-1100
58.980						
Parqueamento	Concluído	Arrendado	9.630	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,00% - 8,00%
			2.074	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[2300-10700]
			31.294	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[10200-33000]
			15.963	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[38060-48300]
			58.961			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	6.850	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	1.650-2.700
			3.857	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2 habitação / comércio	1.000-1.350 / 900-1.000
			1.157	Método de rendimento e mercado	Valor de venda concluído por m2	200
		Arrendado	253	Método do valor residual e de mercado	Valor do terreno por m2	90-140
			6.023	Método comparativo de mercado/ rendimento	Valor da renda/venda por m2	1.050-1.200 / 900-1.000
			12	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	6,5 - 8
18.152						
Armazéns	Concluído	Arrendado	52.016	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1,1 / 545
			105.344	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda m2	[229 - 1084]
			39.181	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda m2	[1100 - 2250]
			39	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	
	196.580					
799.292						
Outros			10.671			
			809.963			

31-12-2017						
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Centro comercial	Concluído	Arrendado	4.783	Método do rendimento	Valor de renda por m2	5
			4.783	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[724 - 779]
Escritórios	Concluído	Arrendado	26.819	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[428 - 1069]
			139.391	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[1041 - 2140]
			111.112	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m2	[2010 - 3862]
			75.787	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-8,75%]
			89.648	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,50%-8,25%]
			7.103	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	1700-2050
	Em construção	Capitalização / venda	13.010	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	1700-2050
			462.870			
Habitação	Concluído	Arrendado	59.907	Método de rendimento e mercado	Valor da renda / venda por m2	0,4 - 6,3 / 1200 - 2270
			4.134	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	6,0 - 9,6 / 2030 - 2070
			22.744	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	12,0 - 32,00 / 5000 - 6000
			12.215	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	[280 - 2031]
			38	Método de mercado / Método do custo	Valor de renda por m2	2
			240	Método do rendimento	Valor de renda por m2	4,2
			150	Método do rendimento	Valor de renda por m2	0,6 / 770
	Em construção	Capitalização / venda	30.468	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	[1400-2000]
			129.896			
Lojas	Concluído	Arrendado	132	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	10 / 970
			46	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	4,90 / 800
			3.014	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	4,7 / 1770 - 2080
			9.210	Método do rendimento	Valor de renda por m2	2,3 / 8,5%
			15.749	Método do rendimento	Valor de renda por m2	740-1100
			136	Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1440
			23.078	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	397-961
			24.797	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	938-7783
			9.621	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m2	13736 - 22078
			2.294	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	800-900 1000-1650
Parqueamento	Concluído	Arrendado	88.077			
			3.916	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,75% - 8,25%
			2.261	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[2470-10000]
			31.484	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[10200-33000]
			15.537	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m2	[38060-48300]
			749	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	valor de venda por m2	[600-650]
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	432	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda por estacionamento	[6.500-7.500]
			54.379			
			13.417	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	1.650-2.700
			1.196	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2 habitação / comércio	1.000-1.350 / 900-1.000
			1.204	Método de rendimento e mercado	Valor de venda concluído por m2	200
Amazéns	Concluído	Arrendado	204	Método do residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	1.700-2.000
			481	Método de rendimento e mercado	Valor da renda/venda por m2	1.050-1.200 / 900-1.000
			1.265	Método de rendimento e mercado	Valor da renda/venda por m2	5
			12	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	6,5 - 8
			17.779			
			22.576	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1,1 / 545
			11	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,75% - 8,00%
			94.776	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda m2	[260 - 2320]
			126	Método do presumível valor de transacção	Valor unidade	127000 - 124500
			1.342	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda por m2	[260 - 2320]
			118.831	Método do presumível valor de transacção	Valor da unidade	127000 - 124500
Outros			876.615			
			21.203			
			897.818			

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”.

15. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2018 e 2017, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017						Saldo em 31-12-2018					
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio												
Terrenos	71.043	-	-	383	-	-	(9.049)	-	-	-	62.378	-
Edifícios	647.909	(299.457)	(14.046)	22.785	(35.274)	1.108	(49.247)	(9.169)	(1.435)	(313)	535.115	(272.255)
Obras em imóveis arrendados	135.981	(94.896)	-	933	(4.364)	157	6.190	(9.117)	(2.434)	(2.932)	109.361	(79.844)
Equipamento												
Mobiliário e material de escritório	77.572	(66.714)	-	310	(2.684)	49	(838)	(1.735)	-	(6)	68.050	(62.096)
Máquinas e ferramentas	26.695	(23.002)	-	548	(170)	99	(34)	(1.141)	-	-	26.733	(23.738)
Equipamento informático	249.250	(229.441)	-	10.433	(1.843)	289	1.190	(11.533)	-	(78)	248.005	(229.738)
Instalações interiores	350.780	(300.387)	-	888	2	542	1.011	(12.981)	(464)	(562)	344.838	(306.008)
Material de transporte	14.966	(9.501)	-	1.331	(1.459)	100	194	(1.874)	-	(471)	11.911	(8.625)
Equipamento de segurança	49.010	(44.294)	-	1.481	(250)	26	45	(1.883)	-	(10)	47.670	(43.545)
Outro equipamento	6.409	(3.776)	-	114	(204)	(27)	207	(458)	-	-	6.157	(3.892)
Ativos em locação financeira	3.375	(3.370)	-	-	-	-	(5)	-	-	-	1.174	(1.174)
Outros ativos tangíveis	9.902	(9.222)	-	5	(11)	(33)	76	(166)	-	(4)	9.331	(8.783)
Ativos tangíveis em curso	29.780	-	39	13.409	(813)	(2.312)	(24.984)	-	-	(10)	15.109	-
	1.672.672	(1.084.060)	(14.006)	52.619	(47.070)	0	(75.244)	(50.057)	(4.333)	(4.386)	1.485.831	(1.038.697)

	Saldo em 31-12-2016						Saldo em 31-12-2017					
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio												
Terrenos	80.898	-	-	72	-	-	(9.927)	-	-	-	71.043	-
Edifícios	613.332	(290.569)	(28)	11.148	(3.094)	1.902	38.634	(15.953)	-	(6.920)	647.909	(299.457)
Obras em imóveis arrendados	150.905	(107.331)	(390)	1.267	282	1.163	7.366	(8.865)	(1.323)	(1.989)	135.981	(94.896)
Outros Imóveis	-	-	-	-	-	-	2.121	-	(2.121)	-	-	-
Equipamento												
Mobiliário e material de escritório	78.735	(69.373)	(147)	660	(323)	533	4.272	(3.449)	-	(50)	77.572	(66.714)
Máquinas e ferramentas	22.564	(20.743)	25	2.261	(20)	-	868	(1.229)	-	(33)	26.695	(23.002)
Equipamento informático	245.471	(221.168)	(671)	6.477	(200)	38	4.610	(13.854)	(638)	(256)	249.250	(229.441)
Instalações interiores	349.071	(290.953)	(7)	2.393	136	473	4.282	(14.386)	(358)	(258)	350.780	(300.387)
Material de transporte	13.596	(9.144)	(26)	2.846	(27)	-	1.299	(2.680)	-	(399)	14.966	(9.501)
Equipamento de segurança	46.216	(41.710)	(12)	757	22	232	1.231	(1.931)	-	(90)	49.010	(44.294)
Outro equipamento	7.131	(6.035)	12	429	(21)	(198)	1.625	(237)	-	(73)	6.409	(3.776)
Ativos em locação financeira	4.854	(4.619)	-	5	-	-	(174)	(61)	-	-	3.375	(3.370)
Outros ativos tangíveis	11.081	(10.870)	-	38	9	-	572	(138)	-	(12)	9.902	(9.222)
Ativos tangíveis em curso	25.165	-	(69)	26.551	373	(4.143)	(18.072)	-	-	(25)	29.780	-
	1.649.019	(1.072.516)	(1.313)	54.904	(2.863)	-	38.709	(62.783)	(4.440)	(10.105)	1.672.672	(1.084.060)

A coluna “Outras transferências e regularizações” do mapa de movimento dos outros ativos tangíveis para o exercício de 2017, inclui 3.025 mEuros, 1.819 mEuros e 1.739 mEuros relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para imóveis de serviço próprio, obras em imóveis arrendados e equipamento, respetivamente, no âmbito da atividade do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A., os quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a imparidade acumulada de outros ativos tangíveis ascende a 20.066 mEuros e 13.980 mEuros, respetivamente (Nota 37).

16. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica apresentou o seguinte movimento durante os exercícios de 2017 e 2016:

	Saldo em 31-12-2017				Abates					Saldo em 31-12-2018		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	valor bruto	imparidade	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Imparidade do exercício (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill												
CGD Investimentos CVC	27.681	(27.681)	-	-	(11.231)	11.231	(16.450)	16.450	-	-	-	-
Banco Caixa Geral Angola	41.968	(28.000)	-	-	-	-	(13.968)	-	-	-	23.733	(23.733)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	692.519	(655.572)	-	13.506	375.325	-	(404.219)	(1.347)	10.611	-	343.611	(312.787)
Outros ativos intangíveis	11.804	(3.464)	-	22.621	-	-	(24.675)	100	960	-	11.692	(4.347)
Ativos intangíveis em curso	21.422	-	-	-	-	-	3.688	31	-	-	25.142	-
	795.394	(714.717)	-	36.126	364.094	11.231	(455.623)	15.234	11.571	-	404.177	(340.867)

	Saldo em 31-12-2016									Saldo em 31-12-2017	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Abates	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Imparidade do exercício (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill											
CGD Investimentos CVC	32.058	(32.058)	-	-	-	(4.377)	-	-	4.377	27.681	(27.681)
Banco Caixa Geral Angola	16.011	-	-	-	-	(2.044)	-	-	-	41.968	(28.000)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	757.097	(698.023)	(596)	4.098	(27.982)	24.327	565	(22.539)	-	692.519	(655.572)
Outros ativos intangíveis	11.026	(2.578)	-	71	-	1.887	(623)	(1.443)	-	11.804	(3.464)
Ativos intangíveis em curso	32.645	-	-	20.403	(2.841)	(28.605)	(180)	-	-	21.422	-
	848.837	(732.659)	(596)	24.573	(30.823)	(8.811)	(238)	(23.982)	4.377	795.394	(714.717)

A coluna "Transferências e regularizações" do mapa de movimento dos ativos intangíveis para o exercício de 2017 inclui 3.663 mEuros relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para sistemas de tratamento automático de dados (*Software*), relacionadas com a atividade do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A., os quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a imparidade acumulada de ativos intangíveis ascende a 23.971 mEuros e 55.919 mEuros, respetivamente (Nota 37).

Goodwill – Banco Caixa Geral Angola (BCGA)

Com referência a 31 de dezembro de 2018 foram efetuados testes de imparidade ao *goodwill* do BCGA com base numa avaliação realizada para este efeito.

A avaliação efetuada incorpora informação disponível à data da sua elaboração, nomeadamente condições macroeconómicas, situação dos mercados em que o banco atua, entre outras, tendo-se verificado que o valor recuperável do ativo excede a respetiva quantia escriturada, não havendo assim lugar ao registo de perdas de imparidade.

A metodologia e os principais pressupostos utilizados na realização desta avaliação são descritos em seguida:

(i) Metodologia de avaliação

Foi empregue a ótica do rendimento, designadamente a metodologia de avaliação do *Dividend Discount Model*, a qual pressupõe que o valor da instituição deve ser estimado pelo valor atual dos fluxos de caixa disponíveis para o acionista que esta tenderá a gerar no futuro, descontados a uma taxa de rendimento que reflita o custo de oportunidade dos capitais próprios. Devido à inexistência de separação entre atividades operacionais e de financiamento neste tipo de entidade, esta é considerada a metodologia adequada para valorização de um banco.

Fluxos disponíveis para o acionista

Os fluxos disponíveis para o acionista traduzem, essencialmente, os fundos disponíveis para distribuição em função dos fluxos gerados pela atividade e de eventuais operações de investimento, após satisfeitas potenciais necessidades de capital e após cumpridos os requisitos regulamentares a que a entidade se encontre sujeita.

No caso de um banco, os fluxos gerados pela atividade serão essencialmente constituídos pelo produto bancário consolidado, por outros proveitos operacionais ou não operacionais e pelos resultados gerados por empresas associadas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial (que não tenham sido avaliadas separadamente), deduzidas as despesas com o pessoal e os outros gastos administrativos, as utilizações de provisões ou imparidades e os impostos sobre a atividade operacional.

São igualmente consideradas as necessidades / excedentes de fundos resultantes do desenvolvimento da atividade do banco, tais como incremento de crédito ou variações em outras rubricas de balanço com impacto no consumo de fundos próprios.

Taxa de atualização

A taxa de atualização dos fluxos disponíveis para o acionista corresponde ao custo de oportunidade dos capitais próprios, apurado com base no *Capital Asset Pricing Model*, considerando a aplicação da fórmula $K_{cp} = R_f + CRP + \text{Beta} * (R_m - R_f)$, em que:

K_{cp} = Remuneração requerida para o capital próprio

R_f = Taxa de juro de uma aplicação isenta de risco

CRP = Prémio de risco país

$(R_m - R_f)$ = Prémio de risco médio do mercado

Beta = Coeficiente beta dos capitais próprios ou risco sistemático da atividade

Valor residual

O valor residual foi calculado considerando a aplicação da fórmula $VR = \text{DIV}_t / (K_{cpt} - g)$, em que:

VR = Valor residual

DIV_t = Dividendo do ano t (primeiro ano da perpetuidade)

K_{cpt} = Remuneração requerida para os capitais próprios de longo prazo prevista para o ano t

g = Taxa de crescimento nominal na perpetuidade

Valor dos capitais próprios

O valor dos capitais próprios apurado resultou da atualização para a data de reporte da avaliação dos fluxos disponíveis para o acionista resultantes das projeções económico-financeiras elaboradas para a atividade do banco.

(ii) Principais pressupostos subjacentes à avaliação

Na determinação da taxa de desconto, foram avaliados os seguintes componentes:

- . Taxa de juro sem risco - Considerou-se uma taxa de juro sem risco para o mercado Angolano de 8,7%, a qual reflete o risco associado à dívida pública angolana de médio e longo prazo em Dólares Norte Americanos;
- . Prémio de risco do mercado - Assumiu-se uma taxa de 5,5% que corresponde ao prémio de risco utilizado em mercados maduros; e,
- . Beta - A aproximação ao valor do beta foi efetuada através de uma análise comparativa com empresas cotadas e comparáveis em termos de atividade. Considerou-se assim um beta de 1,0, que resulta da média dos betas apresentados pelo universo de instituições comparáveis.

Tendo em consideração os parâmetros apropriados às características dos fluxos disponíveis para os acionistas utilizou-se uma taxa de desconto denominada em Dólares Norte Americanos de 14,3%, a qual foi mantida inalterada ao longo do período de projeção.

(iii) *Análises de sensibilidade*

Tendo por base a metodologia de avaliação aplicada realizaram-se análises de sensibilidade em torno do valor da taxa de desconto utilizada, observando variações de +50 bp e -50 bp, o qual permitiu apurar os seguintes desvios face ao valor estimado para os capitais próprios do banco na data de referência desta valorização:

SENSIBILIDADE DO VALOR PROJETADO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	
- 50 bp	+ 50 bp
9.607	(9.607)

Goodwill – CGD Investimentos CVC

Após a concretização da alienação da participação detida na RICO, e não existindo intenção por parte do Grupo de utilizar este veículo no âmbito da sua atividade, foi decidido proceder ao abate do *goodwill* da CGD Investimentos CVC, o qual não representou nenhum custo adicional no exercício de 2018 uma vez que este ativo já se encontrava integralmente imparizado em 31 de dezembro de 2017.

Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 1.169 mEuros e 1.220 mEuros, respetivamente.

17. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2018			31-12-2017		
	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo
Empreendimentos conjuntos						
Locarent, S.A.	50,00	19.019	2.092	50,00	18.650	2.593
Esegur, S.A.	50,00	8.639	312	50,00	8.526	409
		27.658	2.404		27.176	3.002
Empresas associadas						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	15,00	290.719	40.836	15,00	323.190	12.421
Fidelidade Assistence Consolidated	20,00	7.538	1.168	20,00	7.544	1.003
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	20,00	16.910	1.834	20,00	15.375	1.618
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	22,97	33.818	5.514	22,97	29.064	5.291
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	27,00	4.301	783	27,00	3.774	428
Outras		8.070	281		9.062	924
		361.355	50.417		388.009	21.686
Imparidade (Nota 37)		(469)	-		(469)	-
		388.544	52.821		414.717	24.688

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2018				
		Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	17.847.823	15.161.676	2.686.147	271.441	3.507.991
Fidelidade Assistence Consolidated	Lisboa	52.332	16.707	35.626	5.842	54.389
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	172.268	90.544	81.724	9.172	295.358
Outros setores						
Esegur, S.A.	Lisboa	36.796	19.584	17.213	869	47.343
Locarent, S.A.	Lisboa	262.145	224.091	38.054	4.199	128.934
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	212.856	65.606	147.250	30.708	175.719

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2017				
		Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	17.259.472	14.595.845	2.663.628	187.861	3.327.523
Fidelidade Assistence Consolidated	Lisboa	70.054	33.950	36.105	5.016	50.229
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	157.842	83.792	74.050	8.089	267.804
Outros setores						
Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S.A.	Lisboa	342.981	518.941	(175.959)	(17.661)	21.042
Esegur, S.A.	Lisboa	38.225	21.481	16.744	510	47.007
Locarent, S.A.	Lisboa	271.519	234.211	37.309	5.194	77.597
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	176.438	56.587	119.851	24.574	186.183

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

No exercício de 2018 e 2017, o Grupo recebeu dividendos distribuídos por estas entidades, no montante de 4.312 mEuros e de 4.753 mEuros, respetivamente.

No âmbito do contrato celebrado entre o Grupo e a Sigmastructure, Unipessoal, Lda em 22 de dezembro de 2017, foi acionada a opção para a transferência da posição acionista detida pela Wolfpart, SGPS, S.A. relativa a 24% do capital social da Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S.A., assim como de créditos de suprimentos correspondentes a 28.000 mEuros, acrescidos de juros vencidos, até à data do exercício da opção, pelo valor global de 2,00 Euros. Em 31 de dezembro o valor da participação e dos suprimentos encontravam-se integralmente imparizados, pelo que esta transação não gerou qualquer perda no exercício de 2018.

18. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	32.414	33.171
Outros	12.206	1.712
	44.620	34.883
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	34.869	26.704
Outros	2.961	3.814
	37.830	30.519
	6.790	4.365
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.077.032	2.263.183
Por prejuízos fiscais reportáveis	30.663	24.625
	2.107.695	2.287.808
Passivos por impostos diferidos	189.965	277.790
	1.917.730	2.010.019

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Variação em		Transição para a IFRS 9	Outros	Saldo em 31-12-2018
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	1.822.036	-	(191.203)	18.945	(6.725)	1.643.052
Benefícios dos trabalhadores	224.405	26.102	14.039	-	704	265.250
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	4.227	1.232	(14.997)	-	42.058	32.520
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(94.818)	1.919	-	40.700	(264)	(52.463)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(33.414)	-	279	5	(9.452)	(42.582)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	24.605	-	(835)	-	-	23.770
Prejuízos fiscais reportáveis	24.625	-	6.038	-	-	30.663
Outros	38.351	-	(22.616)	-	1.783	17.518
	2.010.019	29.253	(209.295)	59.650	28.103	1.917.730

	Saldo em 31-12-2016	Variação em		Outros	Saldo em 31-12-2017
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	2.003.876	-	(148.340)	(33.500)	1.822.036
Benefícios dos trabalhadores	188.854	(7.302)	59.549	(16.696)	224.405
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	60.530	(24.109)	(10.914)	(21.279)	4.227
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	34.655	(88.756)	-	(40.717)	(94.818)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(56.562)	-	(24.395)	47.543	(33.414)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	98.605	-	(26.944)	(47.056)	24.605
Prejuízos fiscais reportáveis	43.219	-	5.054	(23.648)	24.625
Outros	(18.438)	-	25.346	31.444	38.351
	2.354.740	(120.167)	(120.645)	(103.910)	2.010.019

No exercício de 2017, a coluna “Outros” do mapa de movimento dos impostos diferidos inclui 85.017 mEuros decorrente da transferência dos ativos e passivos do BCG Espanha, do BCG Brasil e da CVC Corretora para classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13) no âmbito da aplicação da IFRS 5 – “Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”, a estas unidades de negócio.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último

deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível. De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2018 e 2017, apresentam a seguinte natureza:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2018	31-12-2017
Imparidade para crédito	957.623	957.623
Benefícios dos trabalhadores	168.626	168.626
	1.126.249	1.126.249

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício serão convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da Caixa em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 428.000 mEuros.

Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas. O montante dos ativos por impostos diferidos a converter será igualmente objeto de análise pelas autoridades fiscais, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

A representação do Estado enquanto acionista único da Caixa determina que a emissão e atribuição dos direitos de conversão não implicará qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011 o Grupo procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Impostos correntes		
Do exercício	68.930	91.494
Contribuição sobre o setor bancário	32.860	36.526
Correções a exercícios anteriores (líquido)	(2.800)	(32.842)
	98.989	95.178
Impostos diferidos	209.295	120.645
Total de impostos em resultados	308.284	215.823
Resultado consolidado antes de impostos	749.209	184.310
Carga fiscal	41,15%	117,10%

Nos exercícios de 2018 e 2017, a rubrica “Correções a exercícios anteriores” apresenta a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2017 e 2016)	396	(31.108)
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(3.187)	(1.729)
Outros	(9)	(5)
	(2.800)	(32.842)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		749.209		184.310
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	204.909	27,35%	50.409
Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal	(0,01%)	(97)	(3,98%)	(7.337)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,51%	3.849	3,14%	5.791
Outras	0,16%	1.208	0,47%	869
Diferenças definitivas a deduzir				
Provisões e outras imparidades não aceites	(1,50%)	(11.225)	0,00%	-
Outras	(0,58%)	(4.367)	(0,41%)	(759)
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações	(2,54%)	(19.058)	57,72%	106.383
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis e de créditos por DTI	13,17%	98.693	1,49%	2.749
Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/ (utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*)	1,07%	8.037	1,25%	2.310
Tributação autónoma	0,18%	1.371	1,63%	3.003
Contribuição sobre o setor bancário	4,39%	32.860	19,82%	36.526
Efeito da variação na posição monetária líquida do Caixa Angola em resultado da aplicação da IAS 29	1,18%	8.822	7,51%	13.849
Outros	(1,13%)	(8.481)	(3,49%)	(6.426)
	42,25%	316.521	112,51%	207.368
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	(1,10%)	(8.228)	4,59%	8.460
Outras	(0,00%)	(9)	(0,00%)	(5)
	(1,10%)	(8.237)	4,59%	8.455
	41,15%	308.284	117,10%	215.823

(*) O reconhecimento de impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais reportáveis na atividade doméstica é efetuado considerando uma taxa nominal de impostos de 21%, não incluindo Derrama Estadual e Municipal

Nos exercícios de 2018 e 2017, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, ascendeu a 27,35%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável. Relativamente à derrama estadual será de referir a alteração da redação do artigo 87º- A do CIRC, introduzida pela Lei n.º 114 /2017, de 29 de dezembro, a qual no seu número 1 prevê a aplicação das seguintes taxas sobre a parte do lucro tributável a enquadrar nos seguintes intervalos:

- na parte que exceda 1.500 mEuros e até 7.500 mEuros, a taxa a aplicar será de 3%;
- na parte que exceda 7.500 mEuros e até 35.000 mEuros, a taxa a aplicar será de 5%; e,
- na parte que exceda 35.000 mEuros a taxa a aplicar será de 9%;

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 ascendiam a 116.449 mEuros e 116.169 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa e outras instituições financeiras relevantes em Portugal passaram a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso n.º 3/95.

A manutenção da aplicação destas regras como referencial de dedutibilidade para perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais nos exercícios de 2017 e 2018, veio posteriormente a ser confirmada através da publicação dos Decretos Regulamentares n.º 13/2018 e n.º 11/2017, ambos de 28 de dezembro.

Conforme referido na Nota 2.3, a partir de 1 de janeiro de 2018 a mensuração das perdas estimadas para risco de crédito passou a ser realizada por referência às determinações da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – “Instrumentos financeiros”, a qual veio substituir a IAS 39 após a referida data.

Na ausência de regras específicas quanto ao regime fiscal a aplicar nos períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, e não tendo ocorrido quaisquer evoluções ou iniciativas conhecidas por parte do Legislador com relevância para esta matéria até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Caixa considerou para a preparação das suas estimativas, designadamente na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, a manutenção do enquadramento legal em vigor em 2018.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permite ao Grupo assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rentabilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *Non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

- (i) Evolução positiva da sua margem financeira, atribuível a uma redução sustentada do seu custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;
- (ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;
- (iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com uma política de apetite ao risco devidamente sustentável;
- (iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos anos em função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,
- (v) Obtenção de níveis de rentabilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2021 refrenciados no exercício.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (vi) Conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis ao abrigo do regime especial no montante aproximado de 428.000 mEuros;
- (vii) Manutenção do enquadramento fiscal em vigor até 2018 das perdas por imparidade para risco específico de crédito nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019;
- (viii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não performantes acordada com as entidades de supervisão; e,
- (ix) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Em resultado da análise efetuada, o Grupo desreconheceu ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis e a crédito de imposto por aplicação do mecanismo de dupla tributação internacional relativos ao exercício de 2017, num montante global de 93.824 mEuros (originados no âmbito da atividade individual da Caixa), dado ter entendido como remota a sua recuperabilidade até ao final do período regulamentar disponível para o efeito (final de 2022).

O Grupo procedeu igualmente a uma análise de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção, não tendo sido estimadas perdas adicionais face às anteriormente descritas.

Contribuição sobre o setor bancário

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, o Grupo reconheceu nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 um custo de 32.860 mEuros e 36.526 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre o valor dos passivos das instituições de crédito com sede no território português, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores (2015 a 2018, no caso da maioria das entidades com sede em Portugal, sendo que no caso da Caixa Geral de Depósitos o exercício de 2015 foi já objeto de inspeção). Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

19. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Outros ativos		
Certificados de dívida do Território de Macau	973.371	849.883
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.476	3.449
Outras disponibilidades	25	33
Outros	5.655	5.843
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	45.016	43.552
Suprimentos	47.770	149.500
Devedores por operações sobre futuros	21.024	58.926
Valores a receber pela venda da EDP	-	482.456
Bonificações a receber		
Do Estado	13.041	18.292
De outras entidades	17.483	14.011
Valor a receber pela venda de bens arrematados	489	201
Outros devedores vencidos	34.474	53.405
Devedores diversos	869.255	992.325
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades		
Caixa Geral de Depósitos	1.105	14.620
Outros	20	148
Rendimentos a receber	42.952	52.478
Despesas com encargo diferido		
Rendas	3.322	4.038
Outras	15.889	12.395
Outras operações ativas por regularizar	176.750	262.539
Operações de Bolsa	44.017	41.903
	2.315.134	3.059.997
Imparidade (Nota 37)	(203.289)	(287.643)
	2.111.845	2.772.355

O movimento na imparidade para devedores e outras aplicações, durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 37.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor a receber pela venda da EDP, resulta da alienação pela CGD à Parpública de uma participação detida nesta entidade. O valor do capital e respetivos juros foi liquidado em 28 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 502.224 mEuros e 628.989 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colateralizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “Swaps de taxa juro” (“IRS”) com essas entidades (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 12.997 mEuros e 8.754 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 33).

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com a Região Administrativa de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega à Região divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 25). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco ao Território faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 973.371 mEuros e 849.883 mEuros, respetivamente. Este certificado não vence juros, sendo a remuneração das funções agenciadas ao Banco Nacional Ultramarino, S.A. obtida através de um depósito gratuito permanente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 25.684 mEuros e 49.098 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 17.065 mEuros e 31.707 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os suprimentos concedidos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	-	36.000
A. Silva & Silva - Imobiliário & Serviços, S.A.	-	28.977
Sagesecur - Estudo, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.	-	12.180
Visabeira Global, SGPS, SA	-	11.223
Relativos a operações de cedências (Nota 7)		
Moretextile, SGPS, S.A.	38.722	37.876
Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A	-	5.118
Vncork - SGPS, S.A	-	999
Outros	9.048	17.127
	47.770	149.500

Em 31 de dezembro de 2017, o suprimento concedido à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., no montante de 36.000 mEuros, previa uma remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 0,75%. Os juros eram pagos trimestral e postecipadamente em 1 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Este contrato foi liquidado em 30 de junho de 2018.

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* de 2,5%. O contrato previa que o reembolso integral desta dívida (capital e juros) ocorresse em 13 de maio de 2018, com uma opção de renovação por um período adicional de cinco anos, a qual foi exercida. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 38.722 mEuros, dos quais 870 mEuros no exercício de 2018.

Os suprimentos concedidos à Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A. e Vncork - SGPS, S.A., atingiram o seu termo no decorrer do primeiro semestre de 2018, não tendo sido liquidados. Em 31 de dezembro de 2018, estes montantes encontram-se classificados na rubrica “Devedores e outras aplicações – outros devedores vencidos”, encontrando-se a decorrer a renegociação, junto destas entidades, dos termos contratuais iniciais.

20. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos		
Caixa Geral de Depósitos	-	2.000.000
Outras entidades do Grupo	-	165.340
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	248	361
De Instituições de crédito no estrangeiro	247.878	11.978
Outros recursos	525	-
Juros a pagar	445	-
	249.096	2.177.678
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	241.930	407.368
De instituições de crédito no estrangeiro	1.045.120	1.076.301
Recursos do mercado monetário interbancário	15.700	14.500
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	113.382	270.967
De instituições de crédito no estrangeiro	18.412	30.202
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	3.908	2.655
Recursos de organismos financeiros internacionais	5.511	7.643
Operações de venda com acordo de recompra	55.202	44.956
Juros a pagar	10.281	10.579
	1.509.447	1.865.172
	1.758.542	4.042.850

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Recursos de bancos centrais - Recursos – Banco Central Europeu” refere-se a empréstimos obtidos junto do Banco Central Europeu, os quais se encontravam garantidos por instrumentos de dívida e outros créditos da carteira do Grupo. Estes ativos não estavam disponíveis para livre transmissão e encontravam-se registados pelo seu valor nominal em rubricas extrapatrimoniais de “Ativos dados em garantia” (Nota 23). No decorrer do primeiro

semestre de 2018, a Caixa Geral de Depósitos reembolsou a totalidade dos empréstimos que mantinha junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Operações de venda com acordo de recompra”, refere-se a contratos de cedência de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado, celebrado pelo Grupo com diversas instituições financeiras.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes (Nota 9). A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecido como um custo com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) ou acordos bilaterais de cedência de liquidez, no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

21. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Depósitos de poupança	2.381.617	2.448.858
Outros débitos		
À vista	28.701.749	25.952.012
A prazo		
Depósitos	30.403.904	33.308.435
Depósitos obrigatórios	258.226	253.634
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	88.065	114.034
Empréstimos	-	20.000
Outros	1.507.311	1.447.732
	32.257.506	35.143.835
	60.959.255	61.095.846
Juros a pagar	87.387	96.602
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(2.228)	(4.939)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.514)	(6.520)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	7	1.048
	81.652	86.191
	63.422.525	63.630.896

22. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	12.498	40.000
- Taxa de juro fixa	108.066	123.952
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	76.861	31.641
	197.425	195.593
Obrigações hipotecárias	2.993.450	3.761.050
	3.190.875	3.956.643
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	1.569	3.291
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(2.122)	(5.336)
Juros a pagar	69.999	96.823
	3.260.321	4.051.421

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
EMTN	78.000	78.000
Obrigações hipotecárias	3.006.550	1.507.550
	3.084.550	1.585.550

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado “EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit” a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e “Notes” com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França) e da CGD Finance, podem emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros. Todas as emissões da CGD Finance são garantidas pela Sucursal de França.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos n.ºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução n.º 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa ascendia a 6.000.000 mEuros e 5.270.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2018	Taxa em 31-12-2017
	31-12-2018	31-12-2017						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	0,000%	0,017%
Hipotecárias Série 8 2008/2038 (c)	-	20.000	2008-10-01	2038-10-01	Anualmente no dia 1 de outubro	Taxa Fixa	-	5,380%
Hipotecárias Série 10 2010/2020 (b)	1.000.000	1.000.000	2010-01-27	2020-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	4,250%	4,250%
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-22	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	0,432%	0,419%
Hipotecárias Série 15 2013/2018	-	750.000	2013-01-18	2018-01-18	Anualmente no dia 18 de janeiro	Taxa Fixa	-	0,0375
Hipotecárias Série 16 2014/2019 (b)	750.000	750.000	2014-01-15	2019-01-15	Anualmente no dia 15 de janeiro	Taxa Fixa	3,000%	3,000%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	-	19-12-2018	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	0,289%	-
	6.000.000	5.270.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colateralizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

(b) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

(c) Emissão cujo reembolso foi efetuado antecipadamente a 01 de outubro de 2018.

O património autónomo que garante as emissões inclui créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a 7.510.594 mEuros e 8.420.634 mEuros, respetivamente (Nota 12).

Adicionalmente, 31 dezembro de 2018 e 2017, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 126.713 mEuros e 127.015 mEuros (Nota 11 e Nota 8), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's* e *Fitch* eram de Aa3 e AA, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	31-12-2018				
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	45.000	(16.139)	28.861	749.000	777.861
Entre 1 e 5 anos	35.097	95.498	130.595	2.244.450	2.375.045
Entre 5 e 10 anos	17.919	-	17.919	-	17.919
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	-	20.050
	108.066	89.359	197.425	2.993.450	3.190.875

31-12-2017					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	-	-	-	749.000	749.000
Entre 1 e 5 anos	66.481	79.360	145.841	2.992.050	3.137.891
Entre 5 e 10 anos	17.110	-	17.110	-	17.110
Mais de 10 anos	22.642	10.000	32.642	20.000	52.642
	106.233	89.360	195.593	3.761.050	3.956.643

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

23. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos semestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2017	Transição para a IFRS 9 (Nota 2.3.)	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2018
Provisões para encargos com benefícios de empregados	814.064	-	(41.727)	(62.283)	(626)	49.064	758.492
Provisões para contingências judiciais	17.464	-	3.902	(979)	-	(3.690)	16.697
Provisões para garantias e compromissos assumidos	328.437	(24.851)	(76.897)	(22.621)	(633)	8.334	211.769
Provisões para outros riscos e encargos	128.326	-	5.934	(3.784)	(2.613)	1.078	128.941
	474.227	(24.851)	(67.061)	(27.383)	(3.246)	5.722	357.408
	1.288.291	(24.851)	(108.787)	(89.667)	(3.872)	54.786	1.115.900

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017
Provisões para encargos com benefícios de empregados	613.094	225.768	(61.507)	(228)	36.937	814.064
Provisões para contingências judiciais	23.145	1.967	-	-	(7.649)	17.464
Provisões para garantias e compromissos assumidos	360.935	(22.773)	(8.783)	(1.178)	237	328.437
Provisões para outros riscos e encargos	130.138	(1.555)	(765)	(811)	1.319	128.326
	514.218	(22.361)	(9.548)	(1.989)	(6.093)	474.227
	1.127.312	203.407	(71.055)	(2.217)	30.844	1.288.291

No exercício de 2018 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 58.849 mEuros, decompõe-se em 22.656 mEuros relativos ao plano médico-social, 29.448 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, e 6.705 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

No exercício de 2017 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 58.984 mEuros, decompõe-se em 23.559 mEuros relativos ao plano médico-social, 27.029 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, e 8.396 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

A coluna "Transferências e outros" do mapa de movimento de provisões para o exercício de 2017, inclui 6.904 mEuros, 7.824 mEuros e 10.589 mEuros relativos a provisões acumuladas reconhecidas para contingências judiciais, garantias e compromissos assumidos e outros riscos e encargos, respetivamente, relacionada com a atividade do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A., os quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Nos exercícios de 2018 e 2017, os montantes apresentados na coluna “Transferências e outros” no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 34 e 35)	15.933	17.802
Acordos de suspensão da prestação de trabalho e Plano Horizonte (Nota 34 e 35)	29.327	26.799
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 34 e 35)	7.045	10.184
Outras Entidades	1.896	3.022
	54.201	57.807
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros (Nota 35)	(4.962)	(21.120)
Outros (Nota 35)	(175)	249
	49.064	36.937

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da Caixa.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da Caixa de eventuais montantes a depender na sua resolução com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial do Grupo, sendo determinadas pela Direção de Gestão de Risco (DGR) em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	13.426.227	14.907.681
Garantias e avales	2.821.574	3.285.796
Créditos documentários abertos	287.643	241.886
Cartas de crédito "stand by"	50.391	45.028
Outros passivos eventuais	9.548	-
	16.595.383	18.480.391
Compromissos		
Compromissos revogáveis	7.948.168	8.486.603
Subscrição de títulos	1.291.400	1.340.452
Linhas de crédito irrevogáveis	351.363	569.331
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.553	155.553
Sistema de indemnização aos investidores	45.543	39.947
Outros compromissos irrevogáveis	12.997	63.220
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	140.006	21.624
A constituir	117.336	60.242
Outros	192.500	192.198
	10.254.865	10.929.171
Depósito e guarda de valores	46.987.976	46.223.343

Os ativos dados em garantia apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.662.500	1.567.500
Council of Europe Development Bank	17.500	22.300
Banco de Portugal (*)	11.467.376	13.001.548
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	-	64.509
Fundo de Garantia de Depósitos	157.740	175.240
Banco Português de Investimento	-	50.000
CECABANK	45.000	-
Interbank Deposit Market - MIC Market	50.000	-
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.500	21.000
Euronext	5.000	5.000
Outros ativos		
Outros	611	584
	13.426.227	14.907.681

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida classificados em, rubricas de ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 20).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela Caixa nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia 15.698.771 a mEuros e 15.093.209 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo, apresentam um valor de mercado de 197.147 mEuros e 216.564 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.553 mEuros. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 787 mEuros e 661 mEuros, respetivamente.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto da Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta decisão, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, a Caixa decidiu aderir ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da Caixa.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de "Outros ativos" foi integralmente revertida no exercício.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de

pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017. Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência. Já em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorroga o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2019.

A CGD considera que não se encontram reunidos quer os pressupostos de facto, quer de direito, que conduzam à condenação por qualquer prática restritiva no mercado, razão pela qual esta pugna expressamente pelo arquivamento do processo.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos

negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto". Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017 o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma

posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimentos de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018 o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30,1 milhões de euros.

Em 1 de março de 2019 o Novo banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante a pagar em 2019 pelo Fundo de Resolução ascenderá 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação Legal da contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, que visa confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, cujo limite máximo anual será de 850.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de

obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

24. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Obrigações	1.136.729	1.016.230
Empréstimos	-	209
	1.136.729	1.016.439
Juros a pagar	26.266	17.418
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(3.174)	(6.116)
	1.159.821	1.027.741

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixarem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1 (Cocos)*, acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a Caixa concluiu a última fase do procedimento acordado com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização, mediante a emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER 2* (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2018	Valor de balanço 31-12-2017	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019	EUR	538.552	536.729	536.729	2009-05-11	2019-05-13	Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	-	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023.
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2008/2018 (1ª emissão)	EUR	369.045	-	368.522	2008-11-03	2018-11-05	2º ano Euribor 12 meses + 0,125%, 3º ano Euribor 12 meses + 0,250%, 4º ano Euribor 12 meses + 0,500% e 5º ano Euribor 12 meses + 1,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,50%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de novembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 5º ano.
CGD (Sucursal de França)	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	-	209	2002-12-18	Perpetuo	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.
CGD Finance	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	-	765	2002-12-18	Perpetual	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.
Banco Comercial e de Investimentos	Obrigações Subordinadas do BCI 2008-2018	MZN	216.000	-	2.847	2008-10-16	2018-10-16	1º cupão 15,25%. Cupões seguintes indexados à taxa média ponderada das últimas seis emissões de Bilhetes do Tesouro com prazo igual ou superior a 90 dias, acrescida de 1%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 16 de janeiro, abril, julho e outubro.	O Emissor poderá efetuar o reembolso antecipado, total ou parcial, ao par, por redução ao valor nominal, na data de vencimento do 2º período de contagem de juros e, posteriormente, em cada data de pagamento de juros.
Banco Interatlântico	Obrigações BI 2014	CVE	500.000	-	4.255	2008-07-08	2018-07-08	Euribor 6 meses + 0,9% até ao 2º cupão, 6,0% até julho de 2013. A partir dessa data, taxa da última emissão de OT's a 5 anos + 0,5%. Pagamento de juros semestral, no dia 8 de janeiro e julho.	O emittente, fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal ou parcial da dívida outstanding ao fim do 1º ano, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% sobre o valor nominal das obrigações a amortizar.
Banco Comercial e de Investimentos	Empréstimo Subordinado BPI	USD	3.704	-	3.112	2008-07-30	2018-07-30	Libor 3 meses + 3,00%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de janeiro, abril, julho e outubro.	A antecipação do reembolso do capital, total ou parcial, só poderá ocorrer por iniciativa do BCI e mediante a prévia autorização do Banco de Moçambique.

25. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Credores		
Recursos consignados	967.404	880.771
Recursos - conta caução	31.906	32.332
Recursos - conta subscrição	24.972	37.087
Recursos - conta cativa	1.281	1.311
Fornecedores de bens de locação financeira	10.397	6.195
Credores por cedência de factoring	93.664	67.723
Caixa Geral de Aposentações	4.059	4.024
Fundo de Pensões CGD (Nota 35)	129.593	357
Credores por operações sobre futuros	899	39.417
Credores por operações sobre valores mobiliários	506	66
Credores por venda de bens arrematados	24.663	6.332
Outros fornecedores	41.883	43.947
Credores diversos	186.882	150.191
Outras exigibilidades		
Notas em circulação - Macau (Nota 19)	1.001.247	886.381
Retenção de impostos na fonte	22.032	24.075
Contribuições para a Segurança Social	3.297	5.031
Outros impostos a pagar	3.742	5.772
Cobranças por conta de terceiros	385	110
Outras	5.433	17.102
Encargos a pagar	209.850	195.097
Receitas com rendimento diferido	57.107	63.723
Operações passivas a regularizar	899.442	1.251.372
Operações de Bolsa	2.464	56.047
	3.723.106	3.774.464

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Recursos - conta caução” inclui, 28.905 mEuros e 28.672 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações “Swap de taxa de juro” (IRS).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Operações passivas a regularizar" inclui 519.715 mEuros e 523.721 mEuros, respetivamente, relativos a passivos financeiros com interesses minoritários dos Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 35.613 mEuros e 36.350 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade

O valor em dívida ao Fundo de Pensões da CGD, em 31 de dezembro de 2018, no montante de 129.212 mEuros foi regularizado em março de 2019 (Nota 35).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as condições dos "Recursos consignados" podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2017	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	21-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	-	07-03-2018	06-03-2026
CGD Empréstimo Global XI	Banco Europeu de Investimento	66.667	80.000	25-06-2003	15-06-2023
CGD Empréstimo Global X	Banco Europeu de Investimento	53.333	66.667	21-11-2002	15-09-2022
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	45.714	48.571	14-12-2007	15-09-2034
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	38.563	47.637	29-11-2007	15-09-2022
CGD - Empréstimo Global XII - B	Banco Europeu de Investimento	37.500	43.750	19-11-2004	13-09-2024
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	37.500	42.188	12-10-2006	15-09-2026
Projeto Tejo Energia CCGT	Banco Europeu de Investimento	26.797	30.254	09-12-2009	15-09-2026
CGD Reabilitação Urbana	Banco Europeu de Investimento	24.722	29.667	11-12-2003	15-12-2023
Hospital Braga	Banco Europeu de Investimento	13.929	23.214	03-06-2009	09-06-2020
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	9.224	10.762	23-12-2009	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	6.144	7.373	21-11-2008	21-11-2023
Operações realizadas pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		7.265	632		
Outros		46	57		
		967.404	880.771		

Durante o exercício de 2018 foi contratualizada uma nova tranche no âmbito do apoio ao financiamento às pequenas e médias empresas acordado entre a CGD e o Banco Europeu de Investimento, no montante de 150.000 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,636 % e 0,543%, respetivamente.

26. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2018	31-12-2017
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

- a) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (Cocos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e
- b) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros;

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a Caixa emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

27. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	136.183	263.134
Ativos com acordo de recompra	3.742	4.100
Outras reservas de reavaliação	7.142	17.301
	257.492	394.961
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	4.928	-
- Outras reservas	4.357.270	4.494.077
- Resultados transitados	(1.507.207)	(1.395.858)
	2.854.992	3.098.220
Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa	495.776	51.946
	3.608.259	3.545.126

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento.

O impacto da transição IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” encontra-se apresentado na Nota 2.3.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Caixa Geral de Depósitos, S.A.		
Caixa Geral de Depósitos	205.942	(350.736)
Sucursal de França	16.179	49.640
Sucursal de Espanha	(8.403)	11.542
Sucursal de Timor	3.393	4.608
Sucursal de Luxemburgo	(2.864)	(6.075)
Sucursal do Zhuhai	(1.651)	(301)
Sucursal de Nova Iorque	(1.203)	928
Sucursal de Cayman	-	(3.488)
Sucursal de Londres	-	4.202
Sucursal de Macau	-	264
	211.394	(289.415)

	31-12-2018	31-12-2017
Contribuição para o resultado		
Das filiais:		
Banco Nacional Ultramarino, S.A.	61.517	69.967
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	37.625	14.664
Caixa Banco de Investimento, S.A. (a)	36.433	68.264
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	35.758	19.839
Banco Caixa Geral, S.A.	26.453	26.273
Partang, SGPS	(17.803)	(5.496)
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	16.081	14.150
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	15.445	5.767
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	11.161	4.822
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	10.575	10.083
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	8.457	5.472
Parcaixa, SGPS, S.A.	7.378	5.835
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	4.642	4.340
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	4.031	1.403
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	3.051	4.596
Caixa Leasing e Factoring – SFC, S.A.	2.967	14.275
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	2.491	1.682
Banco Interatlântico	1.887	315
Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	(1.779)	874
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	1.683	1.585
CGD Pensões, S.A.	1.666	1.600
CGD Investimentos CVC, S.A.	1.546	41.174
Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	(1.450)	8.458
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	(1.348)	(3.224)
Caixa Imobiliário - Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	1.223	1.022
Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.U.	1.155	(7.997)
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1.067	1.245
Caixa Imobiliário, S.A.	984	24.172
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	(810)	6.598
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	(743)	663
Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo Especial Investimento Aberto	(614)	111
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	(507)	(19.001)
Fundo de Capital de Risco – Grupo CGD - Caixa Capital	(470)	6.253
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	338	855
Parbanca, SGPS, S.A.	178	784
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	(132)	3.457
Imobci, Lda.	130	(2.050)
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	43	(806)
Fundo de Investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal	(5)	645
Outras	(36)	(277)
	270.268	332.394
Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos:	14.114	8.966
Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD	495.776	51.946

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de consolidação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, a Caixa encerrou no decorrer do exercício de 2017 as atividades de natureza financeira desenvolvidas através das suas Sucursais Offshore de Cayman e Macau, assim como a sua Sucursal em Londres. No exercício de 2018, a Caixa deu continuidade a este processo mediante encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Nova Iorque e da sua Sucursal no Zhuhai.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2017

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2018, foi deliberada a integração do lucro apurado no exercício de 2017, no montante de 24.642 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

Exercício de 2016

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2017, foi deliberada a integração do prejuízo apurado no exercício de 2016, no montante de 2.050.413 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

28. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-12-2018	31-12-2017
Caixa Geral Finance	96.245	96.246
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	92.818	155.904
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	84.287	78.001
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	33.785	32.507
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	16.105	13.548
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	5.630	4.944
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	1.540	1.464
Banco Caixa Geral, S.A.	1.149	1.114
Caixa – Banco de Investimento, S.A.	907	959
Outras	576	359
	333.042	385.046

A Caixa Geral Finance é uma sociedade com sede nas Ilhas Cayman com um capital social de 1.000 Euros.

Em 28 de junho de 2004, esta sociedade procedeu à emissão de ações preferenciais sem direito de voto no montante de 250.000 mEuros. Caso seja decidida a distribuição de dividendos, é pago trimestralmente um dividendo aos titulares destas ações, equivalente a uma remuneração anual correspondente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de 0,8% até 28 de junho de 2014 e de 1,8%, a partir desta data. A Caixa Geral Finance pode proceder ao reembolso, parcial ou total, das ações preferenciais a partir de 28 de junho de 2014 ao preço de 1.000 Euros por ação (valor nominal), acrescido do dividendo mensualizado desde o último pagamento efetuado.

Em 30 de setembro de 2005, a Caixa Geral Finance procedeu à emissão de ações preferenciais sem direito de voto no montante de 350.000 mEuros. Caso seja decidida a distribuição de dividendos, é pago trimestralmente um dividendo aos titulares destas ações, equivalente a uma remuneração anual correspondente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de 0,77% até 30 de setembro de 2015 e de 1,77% a partir desta data. A Caixa Geral Finance pode proceder ao reembolso, parcial ou total, das ações preferenciais a partir de 30 de setembro de 2015 ao preço de 50 Euros por ação (valor nominal), acrescido do dividendo mensualizado desde o último pagamento efetuado.

No decurso da sua atividade, o Grupo procedeu à recompra de ações preferenciais emitidas pela Caixa Geral Finance, cujo valor acumulado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 ascende a 504.241 mEuros.

Na sequência do processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em Junho de 2012, foi suspenso o pagamento de dividendos aos detentores de ações preferenciais da emissão da Caixa Geral Finance, a partir de 1 de janeiro de 2013. Considerando a natureza das ações preferenciais, os dividendos são, não obrigatórios e não cumulativos. Com o levantamento da interdição pela Comissão Europeia, a 10 de março de 2017, no âmbito do novo plano de recapitalização, a CGD reiniciou o pagamento dos referidos dividendos.

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018	31-12-2017
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	20.952	14.560
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	14.839	5.541
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	2.896	1.031
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2.374	1.536
Caixa Geral Finance	1.633	1.650
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	809	135
Outras	285	376
	43.788	24.829

29. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	528	1.415
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	65.975	47.929
Juros de crédito interno	603.971	681.126
Juros de crédito ao exterior	447.760	533.975
Juros de crédito vencido	55.796	41.746
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	390.821	475.475
- Títulos	903	574
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.464	-
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	187.405	231.303
Juros de derivados de cobertura	1.151	5.131
Juros de devedores e outras aplicações	5.680	6.448
Juros de disponibilidades	2.866	2.469
Juros de outros créditos e outros valores a receber	141.256	160.764
Outros juros e rendimentos similares	1.025	341
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	136.050	139.864
Outros	29.676	16.155
	2.072.329	2.344.714
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	22	76
- De outros residentes	74.069	134.972
- De emigrantes	8.974	13.110
- De outros não residentes	193.265	252.774
- Outros	-	46
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	32.702	25.500
Juros de recursos de instituições de crédito no país	18.944	8.576
Juros de swaps	395.288	497.038
Juros de outros passivos de negociação	7.513	7.750
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	78.227	109.013
Juros de passivos subordinados	33.754	23.072
Outros juros e encargos similares	12.954	16.648
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	11.815	15.079
	867.529	1.103.655

30. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
ADP - Águas de Portugal, S.A.	-	4.953
Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A	-	1.072
Galp Energia, SGPS, S.A.	-	532
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	15.328	25.473
Outros	2.144	14.352
	17.472	46.383

31. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	41.487	43.112
Por compromissos assumidos perante terceiros	11.411	17.778
Por operações sobre instrumentos financeiros	697	568
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	24.084	21.541
Cobrança de valores	7.024	6.224
Administração de valores	17.323	16.362
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	32.161	28.156
Transferência de valores	16.068	18.713
Gestão de cartões	14.752	14.251
Anuidades	52.223	61.970
Montagem de operações	747	10.045
Operações de crédito	35.225	36.799
Outros serviços prestados	204.810	176.512
Por operações realizadas por conta de terceiros	8.115	8.176
Outras comissões recebidas	132.387	128.944
	598.514	589.151
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	389	1.757
Por operações sobre instrumentos financeiros	169	161
Por serviços bancários prestados por terceiros	107.182	104.282
Por operações realizadas por terceiros	3.726	5.113
Outras comissões pagas	12.850	12.976
	124.316	124.289

32. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	40.851	125.076
Resultados em derivados cambiais	25.573	(71.867)
	66.424	53.208
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	2.844	6.039
Instrumentos de capital	(1.233)	4.674
	1.611	10.712
Em derivados:		
Taxa de juro	(47.068)	169.067
Cotações	2.781	6.266
Outros	196	(3.415)
	(44.090)	171.918
	(42.479)	182.630
Resultados em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	10	(39)
Instrumentos de capital	28.529	11.753
Outros títulos	23.259	16.936
Créditos e outros valores a receber	(2.293)	-
	49.504	28.650
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	21.631	28.277
Instrumentos de capital	-	270
Outros títulos	-	8.038
	21.631	36.585
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura	(1.980)	(8.913)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	(927)	5.366
	(2.906)	(3.547)
Outros		
Perdas na posição monetária líquida (IAS 29)	(32.256)	(50.637)
Outros	(28.248)	(31.112)
	(60.504)	(81.748)
	31.669	215.779

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Outros" inclui perdas de 26.687 mEuros e 28.238 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

33. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017 (Pró-forma)
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	32.907	31.364
Reembolso de despesas	7.453	7.858
Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	3.923
Rendas de locação operacional	51.652	50.745
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	55.966	29.666
- Outros ativos tangíveis	414	16.532
- Propriedades de investimento	54.807	51.275
- Outros	837	641
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	210	137
Venda de cheques	6.900	8.425
Outros	53.403	48.135
	264.548	248.700
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	9.099	8.294
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	10.416	7.167
- Outros ativos tangíveis	28.046	32.010
- Propriedades de investimento	47.089	39.945
- Outros	44	22
Outros impostos	27.460	39.050
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	787	661
Contribuições para o Fundo de Resolução	36.984	38.026
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	732	412
Multas e penalidades	2.059	986
Outros	44.159	35.385
	206.876	201.959
	57.673	46.741

Conforme detalhadamente apresentado na nota 2.4, no exercício de 2018, o Grupo alterou a sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas na alienação de ativos recebidos em

dação de crédito, classificados como ativos não correntes detidos para venda. As modificações realizadas foram aplicadas de forma retrospectiva.

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 29.640 mEuros e 29.227 mEuros, respetivamente, dos quais 25.397 mEuros e 25.047 mEuros, respetivamente, em numerário e, 4.243 mEuros e 4.180 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor da contribuição periódica, do Grupo, para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 11.588 mEuros e 12.980 mEuros, respetivamente.

34. CUSTOS COM PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	15.296	14.937
Remuneração dos empregados	418.187	418.740
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Notas 23)	29.327	26.799
Rescisão por mútuo acordo (Notas 23)	7.045	10.184
	469.856	470.660
Outros encargos relativos a remunerações	30.930	30.808
Assistência Médico-Social - CGD		
- Custo normal (Nota 23)	15.933	17.802
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	15.412	17.283
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	63.395	71.666
- Reformas antes da idade normal de reforma	5.400	4.372
- Ganhos associados à rescisão por mútuo acordo	(8.407)	(8.167)
Outros encargos com pensões	1.097	5.971
Outros encargos sociais obrigatórios	8.532	10.420
	132.292	150.155
Outros custos com pessoal	17.023	38.121
	619.171	658.936

Na sequência do Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, o qual prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio, foi criado um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2018-2020.

Nesse contexto, durante o exercício de 2018, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 34.727 mEuros de acordo com o potencial de saídas por pré-reforma em 2018 (cerca de 29.811 mEuros resultante de uma reclassificação de custos associados ao programa de pré reformas PPR para pré reformas - 2018, uma reversão de cerca de 484 mEuros das “Provisões para acordos de suspensão da prestação de trabalho” e o remanescente respeita a um reforço de 5.400 mEuros reconhecida no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”). Adicionalmente, registou um ganho líquido de 1.362 em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (cerca de 7.045 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (cerca de 8.407 mEuros).

O número médio de empregados da Caixa e das suas filiais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, por tipo de funções, foi o seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Direção	506	534
Chefias	2.704	2.826
Técnicos	5.100	5.249
Administrativos	5.551	6.303
Auxiliares	431	282
	14.293	15.194
Número de efetivos no final do período	14.000	14.765

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (218 e 219, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (27 e 34, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (149 e 118, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

35. PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Responsabilidades com empregados da CGD

De acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei nº 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 já eram suportadas pela Caixa Geral de Aposentações (“CGA”). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

1. Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
2. Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2017, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
3. Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e
4. Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2018	31-12-2017
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 73/77 (-2 anos)	TV 73/77 (-2 anos)
. Mulheres	TV 88/90 (-2 anos)	TV 88/90 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	2,075%	2,125%
Taxa de crescimento dos salários	1%	1%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Nos estudos efetuados em 2018 e 2017 foram considerados que a idade normal de reforma ocorrerá aos 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”, a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (19 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma conseqüente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Caixa incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2018 a CGD alterou a taxa de desconto, de 2,125% para 2,075%, e manteve os restantes pressupostos relacionados com os cálculos das responsabilidades com os benefícios aos empregados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2018 e 2017 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	2,075%	-2,200%	2,125%	5,400%
Taxa de crescimento dos salários	1,000%	2,060%	1,000%	1,760%
Taxa de crescimento das pensões	0,500%	0,000%	0,500%	0,000%

O crescimento dos salários verificado em 2018 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe promoções obrigatórias por mérito e promoções obrigatórias por antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,34% e 0,30%, respetivamente.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades com serviços passados do Grupo de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2018			31-12-2017		
	CGD	Outros	Total	CGD	Outros	Total
Responsabilidades por serviços passados:						
Ativos	1.438.361	26.422	1.464.783	1.442.489	22.175	1.464.664
Reformados e pré-reformados	1.301.692	27.614	1.329.306	1.193.699	25.325	1.219.024
	2.740.053	54.036	2.794.089	2.636.188	47.500	2.683.688
Fundos de pensões autónomos	2.611.946	947	2.612.893	2.650.808	987	2.651.795
Contribuição extraordinária - Passivo	129.212	-	129.212	-	-	-
Provisões para pensões e encargos similares	-	53.109	53.109	-	46.662	46.662
	2.741.158	54.056	2.795.214	2.650.808	47.649	2.698.457
Excesso(+) / Déficit(-) de financiamento	1.105	20	1.125	14.620	148	14.768
Nível de financiamento	100,04%	100,04%	100,04%	100,55%	100,31%	100,55%

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 2.611.946 mEuros. A Caixa apurou uma contribuição extraordinária de 129.212 mEuros para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo referido normativo, com uma margem de cerca de 0,1% sobre as responsabilidades com os ativos, a qual foi entregue ao Fundo de Pensões durante o mês de março de 2019. O somatório do valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora adicionado da contribuição extraordinária equivale ao financiamento de 100% das responsabilidades com os

reformados e de 100,1% com os ativos, ou seja, o financiamento de 100,04% das responsabilidades totais. Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades encontravam-se financiadas em 100,55%.

Em 31 de dezembro de 2018, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 129.212 mEuros (Nota 25).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a CGD tinha ativos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 1.105 mEuros e 14.620 mEuros, respetivamente, (Nota 19), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	(4,37%)	(119.816)
Redução de 0,25%	4,67%	127.930
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	1,33%	36.400
Redução de 0,25%	(1,28%)	(35.180)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,10%	85.011
Redução de 0,25%	(2,97%)	(81.366)
Alteração da tábua de mortalidade		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,25%	89.178

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 941.280 mEuros e 1.012.995 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as provisões para pensões e encargos similares de “Outras entidades”, incluem 12.713 mEuros e 12.512 mEuros, respetivamente, relativos a encargos com saúde.

Em 2018 e 2017 o número de beneficiários era o seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos	5.471	5.899
Reformados, pré-reformados e rendeiros	8.484	8.114
	13.955	14.013

O movimento nos fundos de pensões e provisões para pensões e encargos similares durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	CGD	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	2.358.869	44.603	2.403.472
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	21.476	157	21.633
Efetuadas pela entidade	56.123	266	56.390
Varição em provisões para pensões e encargos similares	-	4.806	4.806
Pensões pagas	(57.454)	(2.243)	(59.697)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	133.156	66	133.222
Outras variações	-	(6)	(6)
Liquidação passivo - Contribuição extraordinária	138.637	-	138.637
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.650.808	47.649	2.698.457
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	20.294	147	20.441
Efetuadas pela entidade	61.709	249	61.958
Varição em provisões para pensões e encargos similares	-	8.473	8.473
Pensões pagas	(62.451)	(3.026)	(65.477)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	(58.414)	(20)	(58.434)
Outras variações	0	583	583
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.611.946	54.056	2.666.002
Contribuição extraordinária - Passivo	129.212	-	129.212
Saldos incluindo a contribuição extraordinária	2.741.158	54.056	2.795.214

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2019 ascenderá a 19.083 mEuros e a da própria instituição será de 60.970 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da Caixa apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e Serviços	35.159	47.718
Industria Transformadora	43.669	45.577
Instituições Financeiras	25.451	36.574
Saúde	10.035	9.624
Energia	15.981	17.267
Telecomunicações	13.548	4.480
Sub-total	143.842	161.240
Carteira de Obrigações por Rating de Crédito:		
AAA	318.035	300.390
AA	125.652	86.107
A	220.379	215.212
BBB	559.229	608.727
BB ou inferior e não classificado	-	36.856
Não classificado	4.976	11.153
Sub-total	1.228.272	1.258.445
Fundos de Investimento	590.341	746.063
Depósitos em IC's	249.510	23.934
Imóveis	393.486	443.197
Outros (Remanescente)	6.495	17.930
Saldo no final do exercício	2.611.946	2.650.808
Contribuição extraordinária - passivo	129.212	-
Saldo final incluindo contribuição extraordinária	2.741.158	2.650.808

Em 31 de dezembro de 2018, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 2.611.946 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2018	31-12-2017
Ações Portuguesas	68.993	76.306
Cotadas	100,00%	100,00%
Ações Estrangeiras	74.849	84.934
Cotadas	100,00%	100,00%
Obrigações Taxa Fixa	787.985	811.603
Cotadas	100,00%	100,00%
Obrigações Taxa Variável	440.287	446.841
Cotadas	100,00%	100,00%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 320.055 mEuros e 378.144 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 246.457 mEuros e 300.362 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 249.510 mEuros e 23.934 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching (ALM)*.

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

	31-12-2018		31-12-2017		31-12-2016		31-12-2015		31-12-2014	
	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	2.740.053	452.878	2.636.188	464.475	2.540.514	491.352	2.287.699	512.756	2.211.563	500.622
Valor do Fundo	2.611.946	-	2.650.808	-	2.358.869	-	2.301.561	-	2.144.032	-
Provisões	129.212	452.878	-	464.475	-	491.352	-	512.756	-	500.622
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(1.105)	-	(14.620)	-	181.645	-	(13.862)	-	67.531	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(29.767)	4.874	(14.061)	21.120	(149.432)	19.704	39.776	(13.445)	(391.003)	(28.967)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	(114.281)	-	83.436	-	(36.383)	-	51.631	-	29.616	-
	(144.048)	4.874	69.376	21.120	(185.815)	19.704	91.407	(13.445)	(361.388)	(28.967)

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados do Grupo e as respetivas coberturas, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	CGD	Outros	Total
Situação em 31 de dezembro de 2016 com a Contribuição Extraordinária	(43.008)	379	(42.629)
Custo dos serviços correntes	(68.030)	(2.912)	(70.942)
Custo líquido dos juros	(3.636)	9	(3.627)
Custo normal do exercício (Nota 34)	(71.666)	(2.903)	(74.569)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antecipadas (Nota 34)	3.795	-	3.795
Outras variações com impacto em resultados	-	(2.072)	(2.072)
Variações com impacto em resultados	(67.871)	(4.976)	(72.847)
Desvios de responsabilidades	(14.061)	(265)	(14.326)
Desvios de rendimento	83.436	4.744	88.181
Desvios	69.376	4.479	73.855
Contribuições da entidade	56.123	266	56.390
Situação em 31 de dezembro de 2017	14.620	148	14.769
Custo dos serviços correntes	(63.924)	(5.290)	(69.214)
Custo líquido dos juros	529	(18)	511
Custo normal do exercício (Nota 34)	(63.395)	(5.308)	(68.703)
Outras variações com impacto em resultados (Nota 34)	3.007	(3.316)	(309)
Variações com impacto em resultados	(60.388)	(8.624)	(69.012)
Desvios de responsabilidades	(29.767)	(969)	(30.736)
Desvios de rendimento	(114.281)	9.465	(104.816)
Desvios	(144.048)	8.495	(135.552)
Contribuições da entidade	61.709	249	61.958
Situação em 31 de dezembro de 2018 antes Contribuição Extraordinária	(128.107)	269	(127.838)
Contribuição extraordinária - Passivo	129.212	-	129.212
Situação final após contribuição extraordinária	1.105	269	1.374

Os desvios de responsabilidades ao nível da CGD em 2018 e 2017 têm a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Alteração da taxa de desconto	(24.600)	-
Outros desvios de responsabilidades	(5.167)	(14.061)
	(29.767)	(14.061)

Assistência Médico-Social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde a 7,80% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” e em 31 de dezembro de 2018 e 2017 ascendiam a 452.878 mEuros e 464.475 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 16.307 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 15.380 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o correspondente passivo encontrava-se registado em “Outros passivos” e ascendia a 35.613 mEuros e 36.350 mEuros, respetivamente (Nota 25).

A Caixa paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 12.713 mEuros e 12.512 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Provisões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
CGD		
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	452.878	464.475
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT)	59.989	60.150
Provisão para programa pré reforma (PPR)	169.587	223.901
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	2.128	1.788
Responsabilidades da Sucursal de França	12.713	12.512
	697.295	762.826
Provisão para responsabilidades com pensões e outras		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	47.038	43.596
Banco Comercial de Investimento, S.A.	1.468	671
Caixa Leasing Factoring, SFC	4.603	1.943
Caixa Banco de Investimento	4.296	-
Caixagest	1.050	-
Caixa Imobiliária	226	-
Caixa Serviços Partilhados	297	-
Outros	-	683
	58.977	46.894
Provisão para assistência médico-social pós-emprego		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	2.220	2.434
Outros	-	1.910
	758.492	814.064

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. Adicionalmente, a CGD constituiu em 2017 uma provisão de 223.901 mEuros para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que constituiu o alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visou facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendessem aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 231.704 mEuros e a 285.389 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica “Provisões”. Nos exercícios de 2018 e 2017, os movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição (Nota 23):

	31-12-2018	31-12-2017
Saldo no início do exercício	814.064	613.094
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica - CGD (Nota 34)	15.933	17.802
Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 34)	29.327	26.799
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 34)	7.045	10.184
Outros custos de outras entidades do Grupo	1.896	-
Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego	(4.874)	(21.120)
Outros desvios atuariais	(88)	-
Outros	(626)	2.794
	48.613	36.459
Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões"	(41.727)	225.768
Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD	(22.656)	(23.559)
Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho	(39.627)	(37.948)
Outros	(175)	249
Saldo no final do exercício	758.492	814.064

36. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	55.128	59.466
- Serviços de segurança e vigilância	6.763	9.709
- Serviços de limpeza	5.156	6.635
- Serviços de Informações	5.196	6.793
- Avenças e honorários	4.424	4.116
- Serviços de estudos e consultas	1.934	1.991
- Outros	69.628	82.787
Rendas e alugueres	47.890	46.914
Comunicações e despesas de expedição	24.654	30.267
Conservação e reparação	33.392	35.742
Publicidade e edição de publicações	16.095	18.584
Água, energia e combustíveis	16.609	18.778
Transporte de valores e outros	9.646	10.441
Deslocações, estadas e representação	5.841	6.558
Impressos e material de consumo corrente	4.823	5.764
Outros	12.878	13.044
	320.056	357.590

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o total dos pagamentos futuros de locação operacional nos termos dos principais contratos em vigor nas referidas datas, apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Até 1 ano	18.246	19.321
De 1 a 5 anos	68.003	72.245
Superior a 5 anos	111.053	134.799

Nos exercícios de 2018 e 2017, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

37. IMPARIDADE EM ATIVOS

O movimento na imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Transição para a IFRS 9						Saldo em 31-12-2018	Recuperação de crédito, juros e despesas	
	Saldo em 31-12-2017	Com impactos em capitais próprios (Nota 2.3.)	Transferências	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio			Transferências e outros
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	4.555.961	96.256	(94.837)	217.381	(1.309.861)	(9.741)	(118.231)	3.336.927	(97.915)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	7.125	896	-	1.321	-	(286)	(47)	9.009	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)									
Instrumentos de capital	111.268	-	(111.268)	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida	3.622	-	7.235	(2.924)	(2.772)	(1)	(404)	4.758	-
Outros instrumentos	374.694	-	(374.694)	-	-	-	-	-	-
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado	-	4.454	-	1.614	-	(2.164)	341	4.245	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	13.980	-	-	6.422	-	(308)	(28)	20.066	-
Imparidade de ativos intangíveis	55.919	-	-	-	(27.681)	(4.267)	-	23.971	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)									
Imóveis	461.878	-	-	(6.705)	(55.126)	(114)	(66.926)	333.008	-
Equipamento	2.202	-	-	606	(539)	-	-	2.269	-
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	6	707	713	-
Filiais	408.263	-	-	5.000	-	-	-	413.263	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 17)	469	-	-	(1)	-	-	1	469	-
Imparidade de outros ativos (Nota 19)	287.643	3.508	(28.992)	19.735	(72.274)	17	(6.347)	203.289	-
	1.727.063	8.858	(507.719)	25.069	(158.391)	(7.117)	(72.704)	1.015.059	-
	6.283.024	105.113	(602.556)	242.450	(1.468.252)	(16.858)	(190.935)	4.351.986	(97.915)

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes	5.633.397	184.883	(1.093.354)	(17.914)	(151.052)	4.555.961	(98.974)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	7.125	-	-	-	-	7.125	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de capital	126.238	1.489	(25.192)	(287)	9.020	111.268	-
Instrumentos de dívida	9.927	(2.207)	(904)	510	(3.704)	3.622	-
Outros instrumentos	342.711	14.216	(7.606)	(5.280)	30.654	374.694	-
Imparidade de ativos financeiros com acordo de recompra	688	-	-	-	(688)	-	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	16.922	(4.440)	-	-	1.497	13.980	-
Imparidade de ativos intangíveis	32.297	(4.377)	-	-	27.999	55.919	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda							
Imóveis	502.133	9.897	(54.443)	(49)	4.340	461.878	-
Equipamento	1.966	1.381	(1.145)	-	-	2.202	-
Filiais	18.000	382.734	-	-	7.529	408.263	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	439	-	-	30	469	-
Imparidade de outros ativos	402.849	38.775	(157.509)	119	3.408	287.643	-
	1.460.857	437.907	(246.800)	(4.987)	80.086	1.727.063	-
	7.094.253	622.790	(1.340.153)	(22.900)	(70.965)	6.283.024	(98.974)

No âmbito da transição para a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, foram efetuados os seguintes movimentos em rubricas de imparidade:

1. Utilização de imparidade acumulada no montante de 94.837 mEuros para operações que se encontravam classificados em “Crédito a clientes”, mensurados ao custo amortizado pela IAS 39, e que foram reclassificados para classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”;
2. Utilização de imparidades acumuladas no montante de 485.962 mEuros, referente a “Instrumentos de capital” e “Outros instrumentos” que se encontravam classificados em classes de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” e cujo valor de balanço passou a ser apresentado líquido de imparidade acumulada, quer se mantivessem nesta classe de ativos, quer tenham sido reclassificados para “Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”; e,
3. Reforço de imparidade de “Instrumentos de dívida” classificados em “Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral” no montante de 7.235 mEuros por contrapartida da redução das respetivas “Reservas de justo valor”.

A coluna “Transferências e outros” do mapa de movimento de imparidade para o exercício de 2017, inclui 76.695 mEuros, 1 mEuros, 463 mEuros, 558 mEuros, 245 mEuros e 406 mEuros, relativos a

imparidades acumuladas reconhecidas para crédito a clientes, ativos intangíveis, ativos tangíveis, outros ativos, instrumentos de dívida e instrumentos de capital, relacionadas com a atividade do Banco Caixa Geral, S.A. e do Banco Caixa Geral Brasil, S.A., os quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

As vendas de crédito ocorridas durante os exercícios de 2018 e 2017 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 744.899 mEuros e 482.197 mEuros, respetivamente.

Conforme detalhadamente apresentado na nota 2.4, no exercício de 2018, o Grupo alterou a sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas na alienação de ativos recebidos em dação de crédito, classificados como ativos não correntes detidos para venda. As modificações realizadas foram aplicadas de forma retrospectiva.

38. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – “Segmentos operacionais” e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “repo” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;
- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;
- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,
- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio

	31-12-2018						Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	
Margem financeira	548.985	372.104	186.531	12	93.548	3.620	1.204.800
Rendimentos de instrumentos de capital	13	-	1.134	15.572	753	-	17.472
Rendimentos de serviços e comissões	18.568	200.198	55.918	40.821	20.044	262.965	598.514
Encargos com serviços e comissões	(30.180)	(2.194)	(1.643)	(5.776)	(1)	(84.522)	(124.316)
Resultados em operações financeiras	33.629	585	1.016	(19.262)	(406)	16.107	31.669
Outros resultados de exploração	(3.324)	20.273	42.976	36.670	69.341	(108.264)	57.673
Produto da Atividade Bancária	567.691	590.966	285.932	68.037	183.279	89.907	1.785.812
Outros custos e proveitos							(1.290.036)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							495.776
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	8.385.099	426.024	324	392	-	2.015	8.813.854
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	15.931.670	-	219	311.254	-	259.606	16.502.749
Crédito a clientes (líquido)	17.540	30.821.434	20.629.714	55	120.742	-	51.589.485
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	6.213.217	6.213.217
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	388.544	388.544
Ativo líquido total	25.480.027	31.470.988	20.793.319	1.243.591	120.745	9.982.748	89.091.418
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.748.846	-	7.299	-	-	2.397	1.758.542
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.117	50.743.266	12.623.443	-	-	2.699	63.422.525
Responsabilidades representadas por títulos	3.260.321	-	-	-	-	-	3.260.321

	31-12-2017						Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	
Margem financeira	741.920	312.577	101.023	14	81.949	3.576	1.241.059
Rendimentos de instrumentos de capital	5.980	-	6.712	19.953	351	13.387	46.383
Rendimentos de serviços e comissões	18.075	194.073	65.341	36.934	37.816	236.912	589.151
Encargos com serviços e comissões	(32.172)	(1.583)	(214)	(6.788)	(1)	(83.531)	(124.289)
Resultados em operações financeiras	224.015	(2.978)	475	(14.297)	1.181	7.383	215.779
Outros resultados de exploração	3.171	22.412	4.322	34.784	282	(18.230)	46.741
Produto da Atividade Bancária	960.989	524.501	177.659	70.600	121.578	159.496	2.014.823
Outros custos e proveitos							(1.962.877)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							51.946
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	7.944.104	394.908	325	209	-	8.741	8.348.287
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	15.181.474	-	31	385.254	-	244.509	15.811.268
Crédito a clientes (líquido)	-	31.711.516	23.428.352	80	115.033	-	55.254.981
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	6.756.508	6.756.508
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	414.717	414.717
Ativo líquido total	24.221.042	32.322.806	23.588.532	1.444.471	115.035	11.556.029	93.247.914
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4.032.630	-	6.652	-	-	3.568	4.042.850
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.117	49.102.414	14.470.102	-	-	5.263	63.630.896
Responsabilidades representadas por títulos	4.051.421	-	-	-	-	-	4.051.421

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (nota 2).

As operações entre entidades do Grupo são realizadas a preços de mercado. Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos apresentados pelo método da equivalência patrimonial estão incluídos no segmento “Outros”.

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda encontram-se alocados ao segmento “Outros”.

Mercados Geográficos

	31-12-2018							Total
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	América Latina	Ásia	África	Outros	
Margem financeira	788.658	74.516	463	-	91.201	243.170	6.792	1.204.800
Rendimentos de instrumentos de capital	90.114	-	-	-	109	10.687	(83.438)	17.472
Rendimentos de serviços e comissões	514.557	37.526	481	-	35.769	55.981	(45.800)	598.514
Encargos com serviços e comissões	126.341	8.988	30	-	18.300	11.642	(289.617)	(124.316)
Resultados em operações financeiras	65.819	779	(2)	-	13.025	26.293	(74.245)	31.669
Outros resultados de exploração	(17.451)	(25.487)	698	-	(3.068)	6.676	96.305	57.673
Produto da Atividade Bancária	1.568.038	96.322	1.670	-	155.336	354.449	(390.003)	1.785.812
Outros custos e proveitos								(1.290.036)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD								495.776
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	9.906.368	768.371	-	-	1.895.192	1.417.103	(5.173.179)	8.813.855
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	19.294.914	22.898	-	-	536.355	858.938	(4.210.356)	16.502.749
Crédito a clientes (líquido)	44.248.157	6.198.229	-	-	2.924.192	1.735.203	(3.516.396)	51.589.485
Ativo líquido total	80.983.628	11.965.617	-	456.189	6.382.691	5.343.526	(16.040.233)	89.091.418
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4.763.503	1.376.652	-	-	371.701	46.321	(4.799.635)	1.758.542
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.703.440	2.513.473	-	-	4.309.814	3.391.669	(495.871)	63.422.525
Responsabilidades representadas por títulos	3.202.221	3.583.067	-	-	-	-	(3.524.967)	3.260.321

	31-12-2017							Total
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	América Latina	Ásia	África	Outros	
Margem financeira	772.336	105.556	9.355	-	91.591	268.760	(6.539)	1.241.059
Rendimentos de instrumentos de capital	102.180	482	-	-	92	17.904	(74.276)	46.383
Rendimentos de serviços e comissões	491.612	38.920	768	-	37.743	52.916	(32.808)	589.151
Encargos com serviços e comissões	124.178	10.743	168	-	17.658	11.192	(288.228)	(124.289)
Resultados em operações financeiras	276.331	4.364	104	-	4.395	(27.144)	(42.270)	215.779
Outros resultados de exploração	(144.551)	(11.429)	4	-	18.321	10.800	173.595	46.741
Produto da Atividade Bancária	1.622.086	148.635	10.399	-	169.800	334.428	(270.525)	2.014.823
Outros custos e proveitos								(1.962.877)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD								51.946
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	10.918.450	854.464	378.210	-	2.604.333	1.260.717	(7.667.888)	8.348.287
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	19.123.683	16.524	138.729	-	517.985	1.117.056	(5.102.709)	15.811.268
Crédito a clientes (líquido)	47.621.036	6.471.135	86.927	-	2.965.130	2.051.794	(3.941.040)	55.254.981
Ativo líquido total	89.093.223	12.689.734	604.130	532.776	6.996.062	5.906.375	(22.574.386)	93.247.914
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	7.244.108	1.461.757	627.886	-	303.683	38.804	(5.633.387)	4.042.850
Recursos de clientes e outros empréstimos	54.540.143	2.511.383	1.129	-	5.161.298	3.689.103	(2.272.160)	63.630.896
Responsabilidades representadas por títulos	3.998.141	3.859.257	-	-	-	-	(3.805.976)	4.051.421

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação bem como outros ajustamentos de consolidação.

Nos exercícios de 2018 e 2017, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2018					Total
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Outros	
Juros e rendimentos similares	1.501.395	657.744	112.774	-	(199.584)	2.072.329
Juros e encargos similares	(769.494)	(249.266)	(89.634)	-	240.865	(867.529)
Rendimentos de instrumentos de capital	280	1.010	855	-	15.328	17.472
Margem Financeira Alargada	732.180	409.488	23.994	-	56.610	1.222.272
Rendimentos de serviços e comissões	442.201	129.756	20.432	-	6.124	598.514
Encargos com serviços e comissões	(81.915)	(38.087)	(5.689)	-	1.375	(124.316)
Resultados em operações financeiras	(15.166)	40.095	19.825	-	(13.084)	31.669
Outros Resultados de exploração	(6.209)	1.185	12.680	(44)	50.060	57.673
Margem Complementar	338.912	132.949	47.248	(44)	44.475	563.540
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.071.092	542.437	71.242	(44)	101.085	1.785.812
Outros custos e proveitos	(865.150)	(387.699)	(25.421)	43.581	(55.348)	(1.290.036)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	205.942	154.738	45.821	43.538	45.737	495.776

	31-12-2017					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	1.669.640	843.264	139.485	-	(307.676)	2.344.714
Juros e encargos similares	(952.519)	(368.904)	(120.227)	-	337.995	(1.103.655)
Rendimentos de instrumentos de capital	6.243	1.124	13.822	-	25.194	46.383
Margem Financeira Alargada	723.364	475.485	33.080	-	55.513	1.287.442
Rendimentos de serviços e comissões	418.060	130.348	37.088	-	3.655	589.151
Encargos com serviços e comissões	(79.690)	(38.860)	(5.780)	-	41	(124.289)
Resultados em operações financeiras	127.736	(18.246)	112.895	-	(6.606)	215.779
Outros Resultados de exploração	(54.540)	17.295	(232)	(50)	34.153	(3.373)
Margem Complementar	411.567	90.537	143.971	(50)	31.243	677.267
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.134.931	566.021	177.051	(50)	86.756	1.964.709
Outros custos e proveitos	(1.485.667)	(338.215)	(101.731)	14.714	(1.864)	(1.912.763)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	(350.736)	227.806	75.320	14.664	84.892	51.946

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação. Adicionalmente, no que respeita aos segmentos de negócio, serão de destacar os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida pelo Grupo, no setor imobiliário.

39. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2018			31-12-2017		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.165.001	230.451	5.008	6.778.065	384.181	5.820
Crédito a clientes	2.041	2.665.876	99.414	-	4.005.883	73.242
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	226.031	80.771	310.618	36.793	218.422	493.425
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos	29.719	463.677	462.398	31.252	621.516	414.534
Passivos financeiros detidos para negociação	1.444	20.935	46	65.333	45.238	44
Outros passivos	118.004	107.656	847	116.911	68.631	1.294
Garantias prestadas	1.500	82.757	35.149	1.500	148.279	33.979
Resultados:						
Juros e rendimentos similares	65.494	98.668	3.794	104.178	135.009	3.271
Juros e encargos similares	10.323	12.096	1.545	34.914	12.847	2.571
Rendimentos de serviços e comissões	73	55.856	8.688	66	8.848	53.923
Encargos com serviços e comissões	26	1.075	400	24	1.113	391
Resultados em operações financeiras	(268.223)	5.254	(786)	108.618	(17.054)	(852)
Outros resultados de exploração	(546)	3	50	(45)	(1.385)	238
Gastos gerais administrativos	378	76	2.508	-	13	2.460

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

40. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

Nos exercícios de 2018 e 2017, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 48.377 mEuros e 46.009 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2018 e 2017 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2018	31-12-2017
Vida	40.945	39.039
Não Vida	7.432	6.970
	48.377	46.009

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua origem, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” (Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 3.647 mEuros e 3.301 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 8.586.469 mEuros e 7.638.895 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

41. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito -

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogêneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* (“*loss given default*” – LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

1. Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;
2. Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,
3. As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa,

relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado –

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio, que incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto a concentração de exposição e de liquidez de mercado dos ativos, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido, ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados, caso as condições assim o aconselhem.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições em termos da sua composição, quanto aos ativos e aos níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para exposição de crédito (concentração por nome, setor, *rating* e país), como de mercado (nível máximo de risco total, por fator de risco e por prazo), como de liquidez de mercado.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk* (VaR), apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall* e *Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value* (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). Desenvolvem-se ainda avaliações do impacto nos resultados, para cenários extremos de variação por fator de risco (*stress-testing*) sejam estes *standard* ou históricos.

A fiabilidade do modelo de VaR (*Value at Risk*) é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a bondade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial –

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR (*Value at Risk*), assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (*ALM – Asset-Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis

significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de CréditoExposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2018	31-12-2017
Títulos de negociação		
Divida pública	5.349.916	5.147.032
Divida privada	13.031	10.807
	5.362.947	5.157.839
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Divida privada	85	-
Crédito e valores titulados	84.868	-
	84.953	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *		
Divida pública	3.404.871	3.487.966
Divida privada	1.197.070	1.719.935
	4.601.941	5.207.901
Investimentos ao custo amortizado *		
Divida pública	3.857.662	2.626.819
Divida privada	62.305	-
	3.919.967	2.626.819
Ativos com acordo de recompra		
Divida pública	55.009	52.849
	55.009	52.849
	14.024.817	13.045.408
Instrumentos financeiros derivados	698.228	971.122
Disponibilidades em instituições de crédito	1.014.098	698.700
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito*	2.197.232	3.031.103
Crédito a clientes*	51.645.671	55.316.195
Outros devedores*	1.862.722	2.442.173
Outras operações a regularizar	220.766	304.442
	57.638.717	62.763.735
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:**		
Garantias e avales	2.609.805	2.957.359
Cartas de crédito stand-by	50.391	45.028
Créditos documentários abertos	287.643	241.886
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	9.548	-
Contratos de depósitos a prazo a constituir	117.336	60.242
Linhas de crédito irrevogáveis	351.363	569.331
Subscrição de títulos	1.291.400	1.340.452
Outros compromissos irrevogáveis	12.997	63.220
	4.730.483	5.277.519
Exposição máxima	76.394.016	81.086.661

[*] Saldos líquidos de imparidade

[**] Saldos líquidos de provisões

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

Qualidade de Crédito de aplicações em instituições de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

	31-12-2018						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco Reduzido	78.442	516.595	225.375	574.495	-	101.475	1.496.382
Risco Médio	-	-	-	611	8.841	42.702	52.154
Sem Rating	174.504	71.492	-	694	4.586	166.927	418.202
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	13.362	-	212.923	226.284
	252.947	588.086	225.375	589.161	13.427	524.026	2.193.022

	31-12-2017						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco Reduzido	-	487.161	363.665	1.100.760	-	301.806	2.253.392
Risco Médio	1.003	-	-	5.496	-	-	6.499
Sem Rating	237.657	-	-	-	5.795	39.116	282.568
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	50.832	54.174	381.229	486.235
	238.660	487.161	363.665	1.157.088	59.969	722.151	3.028.694

Qualidade de crédito de títulos de dívida

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's e Fitch*), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
A+ até A-	-	2.243	-	2.529	4.772
BBB+ até BBB-	5.990	2.464.392	-	-	2.470.383
BB+ até BB-	2.886.442	-	-	-	2.886.442
Sem Rating	1.435	-	-	-	1.435
	2.893.868	2.466.635	-	2.529	5.363.032
Emitidos por:					
Administração Pública	2.890.089	2.459.937	-	-	5.350.026
Empresas não Financeiras	3.694	6.404	-	2.529	12.627
Outras Empresas Financeiras	85	294	-	-	379
	2.893.868	2.466.635	-	2.529	5.363.032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	7.394	-	-	7.394
AA+ até AA-	4.459	330.860	17.810	77.455	430.584
A+ até A-	18.568	376.071	74.808	186.936	656.383
BBB+ até BBB-	362.315	369.075	30.901	29.295	791.586
BB+ até BB-	2.473.605	13.709	792	2.757	2.490.864
Menor que B-	-	-	-	76.159	76.159
Sem Rating	27.774	69.997	106.209	-	203.980
	2.886.720	1.167.106	230.521	372.601	4.656.949
Emitidos por:					
Administração Pública	2.814.858	468.920	106.209	76.710	3.466.697
Empresas não Financeiras	23.850	188.061	30.164	23.942	266.017
Instituições de Crédito	33.608	453.576	92.676	265.322	845.181
Outras Empresas Financeiras	14.404	56.550	1.472	6.627	79.053
	2.886.720	1.167.106	230.521	372.601	4.656.949
Ativos financeiros ao custo amortizado					
AA+ até AA-	-	411.202	-	-	411.202
A+ até A-	-	109.912	-	32.560	142.473
BBB+ até BBB-	168.944	1.610.824	-	-	1.779.768
BB+ até BB-	883.999	-	-	-	883.999
B+ até B-	-	-	-	398.809	398.809
Menor que B-	-	-	-	274.655	274.655
Sem Rating	-	-	-	29.062	29.062
	1.052.943	2.131.939	-	735.085	3.919.967
Emitidos por:					
Administração Pública	1.052.943	2.131.939	-	728.092	3.912.974
Empresas não Financeiras	-	-	-	683	683
Instituições de Crédito	-	-	-	6.310	6.310
	1.052.943	2.131.939	-	735.085	3.919.967

	31-12-2017				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
AA+ até AA-	-	-	2.805	827	3.632
A+ até A-	-	-	413	-	413
BBB+ até BBB-	103	2.336.247	496	617	2.337.464
BB+ até BB-	2.815.686	207	-	-	2.815.894
Sem Rating	437	-	-	-	437
	2.816.227	2.336.454	3.713	1.444	5.157.839
Emitidos por:					
Administração Pública	2.815.686	2.328.541	2.805	827	5.147.859
Empresas não Financeiras	541	7.914	908	204	9.566
Outras Empresas Financeiras	-	-	-	414	414
	2.816.227	2.336.454	3.713	1.444	5.157.839
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas de reavaliação					
AAA	-	7.665	-	-	7.665
AA+ até AA-	-	185.839	161.859	57.216	404.914
A+ até A-	170.060	380.858	87.635	154.232	792.784
BBB+ até BBB-	28.878	406.960	30.858	28.244	494.940
BB+ até BB-	2.778.430	10.653	442	211.729	3.001.253
B+ até B-	-	-	-	1.012	1.012
Menor que B-	-	-	-	327.817	327.817
Sem Rating	154.494	-	-	75.871	230.365
	3.131.862	991.975	280.793	856.120	5.260.750
Emitidos por:					
Administração Pública	2.771.522	174.668	138.729	537.327	3.622.246
Empresas não Financeiras	162.762	257.799	28.319	33.166	482.046
Instituições de Crédito	36.069	491.551	112.898	266.096	906.613
Outras Empresas Financeiras	161.509	67.957	847	19.531	249.844
	3.131.862	991.975	280.793	856.120	5.260.750
Ativos financeiros ao custo amortizado					
AA+ até AA-	-	199.789	-	-	199.789
A+ até A-	-	50.781	-	-	50.781
BBB+ até BBB-	-	1.352.607	-	-	1.352.607
BB+ até BB-	508.100	-	-	515.543	1.023.643
	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819
Emitidos por:					
Administração Pública	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819
	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características destas emissões no âmbito do Grupo Caixa em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2018			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2019	Após 2019	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	2.862.904	27.185	2.890.089	2.890.089	-	
Irlanda	-	-	-	-	-	
Espanha	1.711.477	-	1.711.477	1.711.477	-	
Itália	748.460	-	748.460	748.460	-	
	5.322.841	27.185	5.350.026	5.350.026	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	1.147	2.813.711	2.814.858	2.814.858	128.380	
Irlanda	-	20.242	20.242	20.242	49	
Espanha	-	191.146	191.146	191.146	365	
Itália	29.913	-	29.913	29.913	69	
	31.060	3.025.099	3.056.159	3.056.159	128.863	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	15.000	1.029.076	1.044.076	1.052.943	-	
Irlanda	-	108.250	108.250	109.912	-	
Espanha	-	1.000.874	1.000.874	1.016.794	-	
Itália	-	592.121	592.121	594.030	-	
	15.000	2.730.321	2.745.321	2.773.680	-	
Total						
Portugal	2.879.051	3.869.972	6.749.024	6.757.891	128.380	BBB
Irlanda	-	128.492	128.492	130.154	49	A+
Espanha	1.711.477	1.192.020	2.903.497	2.919.417	365	A-
Itália	778.373	592.121	1.370.493	1.372.403	69	BBB
	5.368.901	5.782.605	11.151.506	11.179.865	128.863	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2017			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2018	Após 2018	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	2.810.844	4.843	2.815.686	2.815.686	-	
Irlanda	-	-	-	-	-	
Espanha	1.475.614	-	1.475.614	1.475.614	-	
Itália	852.927	-	852.927	852.927	-	
	5.139.385	4.843	5.144.227	5.144.227	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação						
Portugal	30.130	2.660.418	2.690.548	2.690.548	158.734	
Irlanda	-	-	-	-	-	
Espanha	1.224	73.171	74.395	74.395	1.552	
Itália	-	-	-	-	-	
	31.354	2.733.589	2.764.943	2.764.943	160.285	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	-	505.343	505.343	508.100	-	
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	
Espanha	-	743.026	743.026	757.931	-	
Itália	-	592.767	592.767	594.676	-	
	-	1.891.600	1.891.600	1.911.487	-	
Total						
Portugal	2.840.974	3.170.604	6.011.577	6.014.334	158.734	BB+
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	A
Espanha	1.476.838	816.198	2.293.036	2.307.940	1.552	BBB
Itália	852.927	592.767	1.445.693	1.447.602	-	BBB
	5.170.738	4.630.032	9.800.770	9.820.657	160.285	

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a perceção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

Crítérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De carácter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros,

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito; vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos; e, vii) a atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
5. Clientes classificados em incumprimento; e,
6. Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via comercial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos

iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de Write-Off de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de Write-offs, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que iniciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);
- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:
 - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,
 - *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.
- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções
 - Construções concluídas; e,
 - Construções inacabadas.
- Terrenos
 - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
 - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- i. Verificação do bem imóvel: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- ii. Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

- iii. Revisão de valorização indexada: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imoveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,

- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);
- ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
 - b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.
- iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;
- v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;
- vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,
- vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- i) *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,

- ii) *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:

- a) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;
- b) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,
- c) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3*.

Classificação em *Stage 3*

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage 3* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.
- Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:
 1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
 2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
 3. Insolvência declarada;
 4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;
 5. Operações em contencioso com a CGD;
 6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
 7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
 8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
 9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,

10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage 2* assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

- a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,
- b) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold*.

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Imparidade individual atribuída até 20%;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a Insolvência declarada e o PER;

- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage 2*.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage 2* e *stage 3*.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage 1* as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses (PD12m)* – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring* e *rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
2. *Probabilidade de Default Lifetime (PDLT)* – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PDs *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PDs *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as PDs *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
3. *Loss Given Default (LGD)* – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,
4. *Exposição em default (EAD)* – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default*, incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente

significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2018 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o conseqüente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

1. Abordagem “*going concern*” em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:
 - a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,
 - b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de

alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

2. Abordagem “gone concern”, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
 - c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
 - d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;
 - e) Existe um elevado nível de incerteza na estimacão dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,
 - f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage 1*, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD^{(1)}$$

Para as operações em *stage 2* as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k}^{(1)}$$

(1): EAD = Exposure at Risk; PD = Probability of Default; LGD = Loss Given Default.

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage 3* está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage 3* são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage 3} = EAD \times LGD_{tempo desde a entrada em default} \quad (1)$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De carácter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018 o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

Segmento	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Administrações públicas	5.408.755	248.909	36.269	5.693.933	1.757	884	10.356	12.997
Outras Empresas Financeiras	217.350	7.815	263.258	488.422	3.106	379	145.863	149.348
Empresas não-financeiras	13.875.587	2.274.756	3.075.278	19.225.622	247.655	87.887	1.939.235	2.274.777
Pequenas e médias empresas	6.494.026	1.537.034	2.146.451	10.177.511	107.023	56.461	1.311.388	1.474.872
Imóveis comerciais	1.958.584	348.647	1.156.431	3.463.663	33.812	12.803	671.179	717.793
Outros	4.535.442	1.188.387	990.019	6.713.848	73.211	43.658	640.209	757.079
Outras empresas	7.381.562	737.722	928.827	9.048.111	140.632	31.426	627.848	799.906
Imóveis comerciais	1.058.223	156.640	236.190	1.451.053	6.245	15.864	174.456	196.564
Outros	6.323.338	581.083	692.638	7.597.059	134.387	15.563	453.392	603.342
Famílias	25.593.874	2.194.251	1.730.310	29.518.435	16.808	39.628	843.368	899.804
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	23.831.734	1.920.653	1.109.930	26.862.316	9.592	30.654	356.196	396.441
Crédito ao consumo	1.184.081	156.181	80.667	1.420.929	5.215	5.675	44.510	55.400
Outros	578.059	117.418	539.713	1.235.190	2.001	3.300	442.662	447.963
	45.095.566	4.725.732	5.105.115	54.926.412	269.325	128.778	2.938.823	3.336.927

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é a seguinte:

Segmento	Exposição em 31-12-2018										Imparidade em 31-12-2018							
	Performing					Non-Performing					Em exposição Performing		Em exposições Non-Performing					
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias	Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos	Em exposição Performing	Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos					
Administrações públicas	5.628.772	28.892	5.657.664	18.345	-	-	3.497	14.426	36.269	5.693.933	2.641	110	-	-	2.360	7.885	10.356	12.997
Outras Empresas Financeiras	223.866	1.299	225.165	940	1.634	167	116.283	144.234	263.258	488.422	3.484	170	1.355	43	6.822	138.473	145.863	149.348
Empresas não-financeiras	15.918.077	168.410	16.086.487	1.408.132	126.462	245.424	831.936	627.182	3.139.136	19.225.622	315.393	793.492	67.328	198.487	556.346	343.731	1.959.384	2.274.777
Pequenas e médias empresas	7.863.482	120.866	7.984.348	892.682	96.874	138.249	664.007	401.301	2.193.162	10.177.511	158.843	465.236	39.431	100.862	452.384	258.115	1.316.028	1.474.872
Imóveis comerciais	2.234.117	13.065	2.247.182	447.362	33.019	30.282	368.148	277.670	1.156.482	3.463.663	46.614	217.894	11.983	22.326	247.310	171.666	671.179	717.793
Outros	5.569.366	107.801	5.677.167	445.320	63.855	107.967	295.908	123.631	1.036.681	6.713.848	112.230	247.342	27.449	78.537	205.073	86.448	644.849	757.079
Outras empresas	8.054.694	47.544	8.102.238	515.450	29.588	107.175	167.879	125.881	945.973	9.048.111	156.550	328.256	27.897	97.625	103.962	85.617	643.356	799.906
Imóveis comerciais	1.212.869	1.994	1.214.863	78.628	16.847	19.387	53.874	67.254	236.190	1.451.053	22.108	38.644	16.377	19.357	48.636	51.442	174.456	196.564
Outros	6.841.725	45.550	6.887.275	436.622	12.741	87.789	114.005	58.627	709.784	7.597.059	134.441	289.612	11.520	78.268	55.327	34.174	469.900	603.342
Famílias	27.624.099	156.072	27.780.171	392.197	78.569	75.763	725.300	466.436	1.738.264	29.518.435	55.893	151.754	22.510	27.888	426.166	215.795	843.911	899.804
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.604.391	141.179	25.745.570	306.177	46.843	36.812	331.634	395.281	1.116.746	26.862.316	39.842	100.737	6.231	4.796	76.429	168.406	356.600	396.441
Crédito ao consumo	1.332.124	7.950	1.340.075	21.805	6.431	12.531	34.617	5.470	80.854	1.420.929	10.831	14.385	2.975	8.108	14.987	4.114	44.569	55.400
Outros	687.584	6.942	694.526	64.215	25.296	26.420	359.048	65.684	540.664	1.235.190	5.221	36.632	13.303	14.782	334.750	43.275	442.742	447.963
	49.394.813	354.673	49.748.486	1.819.614	206.664	321.355	1.677.015	1.192.278	5.176.926	54.926.412	377.412	945.927	91.193	226.216	990.695	705.884	2.959.915	3.336.927

(1): EAD = Exposure at Risk; PD = Probability of Default; LGD = Loss Given Default.

Segmento	Exposição em 31-12-2017										Impedido em 31-12-2017									
	Performing					Non-Performing					Em exposições Performing	Em exposições Non-Performing								
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano		Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos							
Administrações públicas	6.988.351	27.451	7.015.802	39.446	-	-	16.701	21.168	77.315	7.093.117	1.144	645	-	-	942	7.506	9.094	10.238		
Outras Empresas Financeiras	289.374	1.224	290.598	34.308	67	427	222.734	40.078	297.615	588.212	3.508	7.760	17	217	84.666	28.994	121.654	125.162		
Empresas não-financeiras	16.067.917	197.284	16.265.201	1.961.013	149.466	246.720	1.463.495	1.253.397	5.074.091	21.339.292	214.865	1.150.026	46.786	98.995	1.021.706	794.718	3.120.231	3.335.096		
Pequenas e médias empresas	7.783.555	149.418	7.932.973	1.106.020	134.841	185.084	906.508	907.635	3.140.087	11.073.060	144.018	564.024	33.872	78.174	568.348	465.544	1.709.961	1.853.979		
Imóveis comerciais	2.260.702	38.625	2.299.327	519.681	55.556	78.730	530.160	692.374	1.846.701	4.146.328	71.696	259.740	9.448	39.152	338.377	387.379	1.034.096	1.105.792		
Outros	5.522.852	110.493	5.633.346	586.139	79.285	106.354	376.347	145.260	1.293.386	6.926.732	72.322	304.284	24.424	39.022	229.971	78.165	675.865	748.187		
Outras empresas	8.284.362	47.866	8.332.229	854.994	14.624	61.636	556.988	445.762	1.934.004	10.286.232	70.847	594.003	12.915	20.821	453.358	329.174	1.410.270	1.481.117		
Imóveis comerciais	1.446.632	1.156	1.447.788	118.521	2.178	40.127	352.742	279.731	793.299	2.241.087	17.886	67.983	773	6.441	311.913	210.100	597.210	615.096		
Outros	6.837.730	46.710	6.884.441	736.472	12.446	21.510	204.245	166.031	1.140.704	8.025.145	52.961	526.020	12.142	14.380	141.444	119.074	813.060	866.021		
Famílias	28.179.625	186.723	28.366.348	485.626	83.427	78.865	989.467	786.386	2.423.972	30.790.320	74.811	120.571	13.695	19.727	499.603	357.057	1.010.654	1.085.465		
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.090.620	167.779	26.258.399	381.687	67.339	56.277	557.623	671.401	1.734.327	27.992.726	47.101	64.286	8.643	8.231	132.143	284.014	497.317	544.418		
Crédito ao consumo	1.364.374	10.395	1.374.769	21.501	9.203	13.605	35.303	7.206	86.817	1.461.586	20.412	5.895	3.223	7.726	13.846	5.564	36.254	56.666		
Outros	724.631	8.549	733.180	82.638	6.885	8.984	396.542	107.778	602.827	1.336.008	7.298	50.390	1.829	3.770	353.614	67.480	477.082	484.380		
Total	51.525.268	412.682	51.937.950	2.520.593	232.960	326.013	2.692.398	2.101.628	7.872.992	59.810.942	294.327	1.287.003	60.499	118.939	1.606.917	1.188.276	4.261.633	4.555.961		

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Administrações públicas			Outras Empresas Financeiras			Empresas não-financeiras			Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais: Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros			Total		
	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída	Numero de operações	Exposição	Imparidade constituída
2004 e anteriores	1.136	494.571	102	12	8.903	354	3.671	902.451	209.259	679	317.476	118.254	253.781	6.247.973	120.407	19.132	154.037	31.014	277.732	7.807.836	361.136
2005	204	58.919	4.526	7	2.871	14	525	214.471	70.786	126	87.633	30.690	40.049	1.992.668	34.427	27.132	79.629	24.798	67.917	2.348.557	134.551
2006	149	65.157	2.772	9	37.423	1.355	1.766	407.144	149.624	429	164.355	113.869	36.742	2.070.868	41.447	97.896	129.650	5.881	136.562	2.710.241	201.078
2007	124	467.178	3.243	38	275.097	143.281	2.656	911.665	502.958	666	461.053	226.959	43.588	2.369.170	62.689	24.881	406.856	336.162	71.287	4.429.967	1.048.333
2008	91	692.815	78	36	6.223	73	2.389	1.051.580	314.522	612	448.859	125.893	37.286	2.094.978	42.940	25.446	84.596	11.885	65.248	3.930.193	369.498
2009	76	93.277	8	23	830	77	2.408	1.315.245	172.845	558	566.197	112.833	33.512	2.154.244	35.044	35.036	82.358	8.912	71.055	3.645.954	216.886
2010	71	2.195.951	50	28	664	16	2.801	550.904	83.422	537	262.526	39.781	25.111	1.834.600	27.109	40.182	101.654	8.426	68.193	4.683.773	119.023
2011	28	87.498	2	57	474	120	2.549	509.164	64.935	436	106.612	24.534	11.620	832.171	8.629	31.816	73.964	5.037	46.070	1.503.271	78.724
2012	45	20.333	12	19	12.966	169	2.721	321.583	59.175	430	93.867	27.817	5.314	378.662	4.367	28.393	67.431	15.899	36.492	800.974	79.422
2013	47	77.958	84	28	6.669	336	5.116	604.111	107.063	731	104.568	16.075	5.467	447.900	3.744	90.675	103.457	5.873	101.333	1.240.095	117.100
2014	73	273.198	11	53	3.249	58	9.747	1.108.827	181.630	1.367	200.449	17.089	6.842	663.263	3.470	53.064	133.998	7.259	69.779	2.182.534	192.428
2015	92	268.675	267	79	30.774	1.116	14.688	2.721.773	170.954	2.038	300.395	25.381	11.705	1.108.788	4.367	71.553	219.979	13.711	98.117	4.349.989	190.406
2016	142	604.235	192	76	39.894	461	14.618	2.282.273	77.436	1.989	408.560	15.682	13.183	1.284.373	3.300	71.988	228.815	11.536	100.007	4.439.590	93.015
2017	107	170.974	1.327	52	40.311	1.616	16.928	1.722.177	56.836	2.188	500.158	11.712	14.120	1.447.030	2.499	71.095	276.067	7.499	102.302	3.656.559	69.777
2018	197	123.193	324	83	22.174	302	29.372	4.602.256	53.331	3.306	891.007	7.789	17.763	1.935.628	1.522	168.325	513.627	9.671	215.740	7.196.878	65.550
	2.582	5.693.933	12.997	600	488.422	149.348	111.955	19.225.622	2.274.777	16.992	4.914.716	914.357	556.083	26.862.316	396.441	856.614	2.656.119	503.363	1.527.834	54.926.412	3.336.927

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

Avaliação	31-12-2018													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	13.633	10.206	145.260	139.559	1.807.008	1.317.555	878.960	579.340	5.213	3.062	398.570	361.287	2.369.684	1.831.670
Coletiva	5.680.299	2.791	343.163	9.789	17.418.615	957.222	4.035.756	335.017	26.857.103	393.379	2.257.548	142.076	52.556.728	1.505.256
	5.693.933	12.997	488.422	149.348	19.225.622	2.274.777	4.914.716	914.357	26.862.316	396.441	2.656.119	503.363	54.926.412	3.336.927

Avaliação	31-12-2017													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	19.344	7.585	187.020	110.357	3.410.259	2.298.058	1.795.150	1.263.183	87.662	3.957	412.832	373.464	4.117.117	2.793.422
Coletiva	7.073.773	2.653	401.193	14.805	17.929.034	1.037.038	4.592.266	457.705	27.905.064	540.462	2.384.762	167.583	55.693.825	1.762.539
	7.093.117	10.238	588.212	125.162	21.339.292	3.335.096	6.387.416	1.720.888	27.992.726	544.418	2.797.594	541.046	59.810.942	4.555.961

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

Setor de atividade	31-12-2018			
	Exposição Credito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos Quais Non performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	374.936	47.582	64.739	25.843
Indústrias extrativas	85.546	10.820	8.807	4.207
Indústrias transformadoras	2.819.548	160.354	309.318	239.918
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	543.464	17.642	204	3.460
Abastecimento de água	312.369	58.147	58.632	33.961
Construção	2.908.253	601.349	888.466	678.812
Comércio por grosso e a retalho	2.238.589	136.979	303.750	202.247
Transportes e armazenagem	1.204.478	261.587	163.196	97.968
Atividades de alojamento e restauração	1.154.591	150.341	165.647	71.423
Informação e comunicação	181.201	8.187	15.114	14.550
Atividades imobiliárias	2.311.321	452.404	556.974	318.786
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.282.422	319.896	406.841	456.588
Atividades administrativas e de serviços de apoio	418.849	12.690	25.172	24.292
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	27.011	25.209	77	545
Educação	154.572	17.326	68.264	25.973
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	259.576	14.505	24.244	13.106
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	179.605	43.801	20.660	36.155
Outros serviços	769.290	42.874	59.030	26.944
Administrações públicas	5.693.933	401.923	36.269	12.997
Outras Empresas Financeiras	488.422	71.247	263.258	149.348
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.862.316	1.325.169	1.116.746	396.441
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	1.420.929	51.386	80.854	55.400
Famílias: dos quais Outros	1.235.190	464.962	540.664	447.963
	54.926.412	4.696.381	5.176.926	3.336.927

Setor de atividade	31-12-2017		
	Exposição Crédito		
	Montante escriturado bruto	Dos Quais Non performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	417.630	45.185	26.002
Indústrias extrativas	87.237	12.584	6.272
Indústrias transformadoras	2.954.829	418.276	307.129
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	688.395	16.562	9.726
Abastecimento de água	321.707	67.204	35.837
Construção	4.220.868	1.782.106	1.255.371
Comércio por grosso e a retalho	2.409.640	414.774	232.590
Transportes e armazenagem	1.226.432	196.698	94.041
Atividades de alojamento e restauração	1.332.729	227.188	101.818
Informação e comunicação	229.380	35.066	19.326
Atividades imobiliárias	2.682.531	1.074.755	632.031
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.181.723	549.876	466.934
Atividades administrativas e de serviços de apoio	385.309	66.106	40.706
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.181	55	78
Educação	145.137	54.155	16.952
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	359.398	50.107	25.811
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	189.471	23.787	10.826
Outros serviços	505.696	39.607	53.646
Administrações públicas	7.093.117	77.315	10.238
Outras Empresas Financeiras	588.212	297.615	125.162
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	27.992.726	1.734.327	544.418
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	1.461.586	86.817	56.666
Famílias: dos quais Outros	1.336.008	602.827	484.380
	59.810.942	7.872.992	4.555.961

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

Justo valor	31-12-2018													
	< 0,5 M€		≥ 0,5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		≥ 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Empresas não-financeiras	790.968	553.577	624.891	368.773	2.031.455	1.112.152	896.320	452.417	634.694	406.731	1.265.952	693.088	940.014	323.883
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	296.131	227.469	207.571	130.796	733.605	401.559	342.245	152.995	344.173	266.740	675.505	355.017	660.014	323.715
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	51.222.515	38.813.726	1.388.577	813.190	439.050	193.538	202.752	3.949	248.417	5.229	180.952	808	78.339	44
	52.269.615	39.594.793	2.221.038	1.312.750	3.204.110	1.707.249	1.441.318	609.361	1.227.283	678.700	2.122.409	1.048.913	1.678.368	647.641

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

	31-12-2018										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	1.322	397.786	5.930	3.258	538.818	140.735	82.435	4.580	936.604	140.735	88.365
Período de carência	269	198.326	1.683	707	101.740	10.226	23.873	976	300.067	10.226	25.556
Alteração da taxa de juro	196	452.701	2.963	619	866.360	548.681	28.984	815	1.319.060	548.681	31.947
Outras	3.592	1.016.691	24.217	8.002	1.123.957	386.501	198.223	11.594	2.140.649	386.501	222.439
	5.379	2.065.505	34.792	12.586	2.630.876	1.086.144	333.516	17.965	4.696.381	1.086.144	368.308

	31-12-2017										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	2.216	396.863	10.133	3.974	781.307	263.252	106.289	6.190	1.178.170	263.252	116.422
Período de carência	335	281.486	24.140	923	195.032	21.726	29.538	1.258	476.518	21.726	53.678
Alteração da taxa de juro	199	325.718	5.943	857	1.288.240	803.090	78.029	1.056	1.613.958	803.090	83.972
Outras	2.732	1.557.979	40.672	5.610	1.378.792	492.202	210.641	8.342	2.936.772	492.202	251.312
	5.482	2.562.047	80.889	11.364	3.643.371	1.580.271	424.496	16.846	6.205.417	1.580.271	505.385

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo inicial da carteira créditos diferidos (bruto de imparidade) 31-12-2017	6.205.417
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	460.325
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	16.859
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(1.553.139)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (<i>Forborne</i>) para "normal"	(72.601)
Outros	(360.482)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) 31-12-2018	4.696.381

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

Segmento / Rácio	31-12-2018					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	16.086.487	3.139.136	19.225.622	315.393	1.959.384	2.274.777
Sem colateral associado	7.496.851	638.835	8.135.687	213.328	521.490	734.818
< 60%	6.437.590	1.942.266	8.379.856	71.074	1.148.472	1.219.546
>= 60% e < 80%	625.392	201.560	826.952	5.081	117.486	122.566
>= 80% e < 100%	549.503	115.923	665.426	5.155	53.868	59.023
>= 100%	977.150	240.551	1.217.702	20.756	118.067	138.824
dos quais Imóveis Comerciais	3.522.044	1.392.671	4.914.716	68.722	845.635	914.357
Sem colateral associado	972.405	96.802	1.069.207	36.613	107.432	144.045
< 60%	1.943.439	1.012.687	2.956.125	26.796	584.933	611.729
>= 60% e < 80%	239.081	95.654	334.735	2.362	44.521	46.883
>= 80% e < 100%	200.082	64.468	264.551	1.555	29.549	31.104
>= 100%	167.038	123.060	290.098	1.396	79.200	80.596
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	25.745.570	1.116.746	26.862.316	39.842	356.600	396.441
Sem colateral associado	124.543	29.131	153.674	829	17.577	18.406
< 60%	13.949.475	456.500	14.405.974	22.095	162.106	184.201
>= 60% e < 80%	4.876.305	128.633	5.004.938	4.189	19.885	24.074
>= 80% e < 100%	6.259.443	269.747	6.529.190	9.439	62.219	71.658
>= 100%	535.804	232.736	768.540	3.290	94.812	98.102
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	2.034.601	621.518	2.656.119	16.052	487.311	503.363
Sem colateral associado	864.360	88.584	952.944	6.289	68.794	75.083
< 60%	588.763	416.715	1.005.479	4.399	360.997	365.396
>= 60% e < 80%	144.574	37.047	181.622	755	22.053	22.808
>= 80% e < 100%	155.522	37.129	192.651	813	14.106	14.920
>= 100%	281.381	42.042	323.423	3.795	21.362	25.156
Outras Empresas Financeiras	225.165	263.258	488.422	3.484	145.863	149.348
Sem colateral associado	53.558	114.954	168.512	299	109.007	109.306
< 60%	78.827	5.274	84.100	1.647	2.397	4.044
>= 60% e < 80%	40.489	141.521	182.011	165	33.056	33.221
>= 80% e < 100%	51.324	1.499	52.822	1.368	1.355	2.722
>= 100%	967	10	977	5	48	54
Administrações públicas	5.657.664	36.269	5.693.933	2.641	10.356	12.997
Sem colateral associado	3.032.101	5.587	3.037.687	878	3.019	3.896
< 60%	810.986	15.270	826.257	204	7.232	7.436
>= 60% e < 80%	180.991	8.852	189.843	406	65	471
>= 80% e < 100%	694.857	5.640	700.496	203	41	244
>= 100%	938.729	920	939.649	951	-	951
	49.749.486	5.176.926	54.926.412	377.412	2.959.515	3.336.927

Segmento / Rácio	31-12-2017					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	16.265.201	5.074.091	21.339.292	214.865	3.120.232	3.335.096
Sem colateral associado	7.481.244	1.113.384	8.594.628	127.548	822.568	950.115
< 60%	6.405.585	2.733.555	9.139.140	67.943	1.580.567	1.648.510
>= 60% e < 80%	549.566	449.962	999.528	4.228	274.503	278.731
>= 80% e < 100%	761.986	393.261	1.155.247	6.256	270.694	276.951
>= 100%	1.066.821	383.929	1.450.750	8.890	171.899	180.789
dos quais Imóveis Comerciais	3.747.415	2.640.001	6.387.416	89.581	1.631.306	1.720.888
Sem colateral associado	1.108.468	210.185	1.318.653	54.232	169.456	223.688
< 60%	2.009.795	1.631.370	3.641.165	27.960	961.112	989.071
>= 60% e < 80%	171.595	347.537	519.133	1.985	214.716	216.702
>= 80% e < 100%	245.540	228.428	473.968	2.740	174.216	176.956
>= 100%	212.016	222.481	434.497	2.664	111.807	114.471
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	26.258.399	1.734.327	27.992.726	47.101	497.317	544.418
Sem colateral associado	111.836	21.793	133.629	966	17.814	18.780
< 60%	12.555.756	584.992	13.140.748	19.468	150.354	169.822
>= 60% e < 80%	5.410.987	204.824	5.615.811	7.926	33.456	41.381
>= 80% e < 100%	7.762.303	477.873	8.240.176	14.521	109.414	123.935
>= 100%	417.517	444.845	862.362	4.221	186.279	190.500
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	2.107.949	689.645	2.797.594	27.710	513.336	541.046
Sem colateral associado	911.456	112.641	1.024.097	11.293	85.083	96.376
< 60%	523.551	415.569	939.120	6.992	354.615	361.607
>= 60% e < 80%	163.305	36.507	199.812	1.369	16.420	17.789
>= 80% e < 100%	271.531	66.077	337.608	2.684	28.368	31.051
>= 100%	238.107	58.850	296.957	5.372	28.851	34.222
Outras Empresas Financeiras	290.598	297.615	588.212	3.508	121.654	125.162
Sem colateral associado	98.616	133.758	232.373	1.213	79.573	80.785
< 60%	53.833	(1.283)	52.550	1.648	10.191	11.839
>= 60% e < 80%	80.744	128.353	209.097	205	19.896	20.101
>= 80% e < 100%	18.884	21.724	40.608	346	8.990	9.336
>= 100%	38.520	15.064	53.584	96	3.004	3.101
Administrações públicas	7.015.802	77.315	7.093.117	1.144	9.094	10.238
Sem colateral associado	4.354.161	3.584	4.357.745	327	864	1.191
< 60%	808.102	17.420	825.522	240	27	267
>= 60% e < 80%	285.679	23.881	309.560	344	626	970
>= 80% e < 100%	641.140	16.350	657.489	227	645	873
>= 100%	926.721	16.081	942.802	6	6.932	6.938
	51.937.950	7.872.992	59.810.942	294.327	4.261.634	4.555.961

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	31-12-2018		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	397	157.695	72.091
Rural	45	2.575	874
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	2	673	174
Habituação	297	25.845	18.170
Outros	75	13.678	11.426
Edifícios construídos			
Comerciais	341	98.473	29.059
Habituação	2.690	238.593	179.323
Outros	1.380	219.013	122.313
	5.227	756.545	433.430

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2018				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	2.792	21.217	18.701	29.381	72.091
Rural	63	662	40	108	874
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	-	174	174
Habituação	3.494	7.210	3.458	4.007	18.170
Outros	1.979	8.979	352	116	11.426
Edifícios construídos					
Comerciais	4.289	3.767	7.505	13.498	29.059
Habituação	76.972	49.307	40.120	12.924	179.323
Outros	34.055	74.295	13.963	-	122.313
	123.644	165.439	84.139	60.208	433.430

Ativo	31-12-2017		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	733	141.159	80.127
Rural	112	12.664	2.409
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	4	2.690	2.292
Habituação	557	74.648	41.879
Outros	164	17.705	11.179
Edifícios construídos			
Comerciais	606	163.535	125.738
Habituação	3.453	326.600	197.639
Outros	1.960	163.546	96.218
	7.589	902.547	557.481

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2017				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	21.377	10.051	38.999	9.700	80.127
Rural	564	727	546	572	2.409
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	2.268	24	2.291
Habituação	13.006	13.512	9.938	5.422	41.877
Outros	6.416	1.939	1.018	1.806	11.179
Edifícios construídos					
Comerciais	71.033	9.604	27.227	17.875	125.739
Habituação	74.283	57.149	51.267	14.941	197.641
Outros	35.759	29.214	23.461	7.783	96.217
	222.438	122.195	154.723	58.124	557.481

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. “Governo” – *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
2. “Corporate” – *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
3. “Construção CRE” – *Sociedades não financeiras (“Corporate”)* com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3.
4. *Setor de Famílias* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis.

5. “Particulares – Habitação” – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
6. “Particulares – Consumo e Outros” – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
7. “Outros – Outras Empresas Financeiras” – *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

Crédito em Cumprimento/Incumprimento” – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Crédito Reestruturado” – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

Análise Individual e Análise Coletiva” – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades: (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e, (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018									Total
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.606.735	-	-	-	-	-	-	-	-	5.606.735
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.012.427	-	-	-	-	-	-	-	-	1.012.427
Aplicações em instituições de crédito	1.492.770	214.753	148.064	279.899	2.821	2.647	6.654	42.134	28.930	2.218.674
Carteira de títulos										
Negociação	154	810.477	736.040	3.750.834	2.572	14.671	19.872	2.758	736.683	6.074.061
Outros	90.094	158.951	278.019	446.387	1.397.661	2.749.880	4.286.902	283.816	1.964.454	11.656.164
Crédito a clientes (saldo brutos)	2.643.588	2.313.091	4.273.176	3.148.324	10.446.542	7.688.406	12.186.533	20.881.089	168.863	63.749.613
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	2.258	4.523	49.517	-	-	10.009	66.307
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	5.524	5.524
	10.845.788	3.497.273	5.435.299	7.627.703	11.854.120	10.505.121	16.499.961	21.209.797	2.914.464	90.389.505
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(666.261)	(175.213)	(60.682)	(361.738)	(135.958)	(415.723)	-	-	(7.538)	(1.823.113)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(35.165.108)	(8.636.540)	(12.986.433)	(4.005.902)	(2.084.587)	(252.357)	(435.553)	(9.614)	1.248	(63.574.845)
Responsabilidades representadas por títulos	(823.730)	(76)	(452)	(34.292)	(1.191.256)	(1.260.166)	(17.919)	(20.050)	3.139	(3.344.803)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(737.818)	(737.818)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.690)	(3.690)
Outros passivos subordinados	-	(6.063)	(573.619)	-	(70.521)	(70.425)	(776.255)	-	-	(1.496.883)
Recursos consignados	(7.988)	(1.721)	(19.543)	(54.367)	(138.903)	(410.203)	(354.372)	(17.685)	(53)	(1.004.834)
	(36.663.088)	(8.819.612)	(13.640.729)	(4.456.298)	(3.621.224)	(2.408.874)	(1.584.099)	(47.348)	(50.575)	(71.985.985)
Instrumentos Financeiros Derivados	755	7.467	14.720	30.760	72.395	81.914	179.381	390.963	-	778.355
Diferencial	(25.816.565)	(5.314.872)	(8.190.709)	3.202.164	8.305.290	8.178.161	15.095.243	21.553.411	2.863.889	19.181.875

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844	-	-	-	-	-	-	-	-	4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	697.092	-	-	-	-	-	-	-	-	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.140.206	172.403	157.426	465.225	4.432	6.508	6.684	43.541	54.663	3.051.087
Carteira de títulos										
Negociação	41	426.573	466.482	4.233.349	3.710	3.226	9.326	3.817	997.402	6.143.926
Outros	80.603	232.450	392.373	626.985	999.704	2.944.022	3.094.868	495.942	1.965.426	10.832.373
Crédito a clientes (saldo brutos)	2.764.836	2.647.184	3.846.822	3.279.205	12.153.896	9.561.868	12.889.322	22.267.206	191.836	69.602.175
Ativos com acordo de recompra	-	-	81	669	1.503	51.501	-	-	-	2.849
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.413	7.413
	10.303.622	3.478.610	4.863.184	8.605.433	13.163.244	12.567.126	16.000.199	22.810.506	3.219.588	95.011.513
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(1.091.068)	(116.378)	(72.459)	(213.349)	(2.139.886)	(450.000)	-	-	(10.933)	(4.094.073)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(31.333.683)	(7.480.336)	(11.012.214)	(6.853.464)	(5.888.763)	(680.624)	(559.224)	(4.082)	(152.244)	(63.964.635)
Responsabilidades representadas por títulos	(851.807)	(73)	(427)	(23.386)	(1.955.016)	(1.331.436)	(17.110)	(20.050)	3.039	(4.196.267)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.459)	(5.459)
Outros passivos subordinados	(35)	(6.835)	(8.401)	(384.393)	(560.511)	(30.543)	(30.332)	(106.080)	256	(1.126.872)
Recursos consignados	(751)	(682)	(19.542)	(53.677)	(145.760)	(130.761)	(538.839)	(20.842)	(689)	(911.744)
	(33.277.343)	(7.604.503)	(11.113.043)	(7.528.270)	(10.689.936)	(2.623.365)	(1.145.505)	(151.054)	(166.030)	(74.299.049)
Instrumentos Financeiros Derivados	(2.424)	875	428	19.439	30.892	47.274	120.966	209.130	-	426.581
Diferencial	(22.976.144)	(4.125.018)	(6.249.431)	1.096.602	2.504.200	9.991.036	14.975.660	22.868.582	3.053.557	21.139.045

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colateralizar;
- Depósitos à ordem de clientes: reafetação do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" para os *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision, BCBS*), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits*; e,
- Depósitos a prazo e poupanças (CGD Sede): reafetação dos saldos por *buckets* de acordo com um modelo de estimação da sua vida média esperada.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	21-12-2018									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.606.735									5.606.735
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.012.416	-	-	-	-	-	10	-	-	1.012.427
Aplicações em instituições de crédito	1.490.059	213.148	146.752	279.229	184	3	18	39.013	28.941	2.197.348
Carteira de títulos										
Negociação	3.311.062	143.643	110.590	640.567	120	1.934	2.646	2.086.768	(229.442)	6.067.887
Outros (líquido de imparidade)	2.839.241	62.865	143.751	244.901	517.860	1.428.960	2.159.261	1.793.914	1.150.659	10.341.411
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.512.982	2.148.846	4.012.040	2.685.165	8.876.007	6.308.877	9.208.783	16.039.969	158.863	51.951.532
Ativos com acordo de recompra	55.009	-	-	-	-	-	-	-	-	55.009
	16.827.505	2.568.501	4.413.132	3.849.861	9.394.171	7.739.774	11.370.719	19.959.664	1.109.021	77.232.348
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(664.129)	(165.006)	(59.388)	(349.217)	(101.994)	(400.544)	-	-	(7.538)	(1.747.816)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(18.648.733)	(9.061.408)	(13.657.392)	(5.364.075)	(7.580.300)	(5.756.988)	(3.181.938)	(2.701)	(87.337)	(63.340.873)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(32.000)	(1.125.045)	(1.249.600)	(17.919)	(20.050)	3.139	(3.190.476)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(737.818)	(737.818)
Outros passivos subordinados	-	-	(536.729)	-	-	-	(600.000)	-	-	(1.136.729)
Recursos consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	(967.404)	(967.404)
	(20.061.862)	(9.226.414)	(14.253.508)	(5.745.292)	(8.807.340)	(7.407.132)	(3.799.857)	(22.751)	(1.796.959)	(71.121.115)
Diferencial	(3.234.357)	(6.657.913)	(9.840.376)	(1.895.431)	586.831	332.642	7.570.862	19.936.913	(687.938)	6.111.233

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844	-	-	-	-	-	-	-	-	4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	696.886	-	-	-	-	-	-	-	206	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.137.210	171.229	155.453	464.505	1.769	2	17	38.997	54.663	3.023.847
Carteira de títulos										
Negociação	2.233.833	62.470	68.304	620.079	1.008.586	371	1.219	1.852.552	292.242	6.139.656
Outros (líquido de imparidade)	2.197.564	40.495	158.091	264.968	1.200.148	1.246.055	1.291.180	1.882.244	1.293.400	9.574.145
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.634.233	2.470.663	3.560.200	2.757.989	10.283.746	6.769.308	9.695.235	16.827.827	191.836	55.191.037
Ativos com acordo de recompra	50.000	-	-	-	-	-	-	-	2.849	52.849
	14.570.571	2.744.856	3.942.048	4.107.541	12.494.249	8.015.738	10.987.650	20.601.621	1.835.195	79.299.469
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(1.090.177)	(106.476)	(71.488)	(202.010)	(2.101.188)	(450.000)	-	-	(10.933)	(4.032.271)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16.412.169)	(7.848.758)	(11.591.643)	(8.031.670)	(10.808.520)	(5.655.655)	(3.037.129)	(2.405)	(156.755)	(63.544.704)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(20.000)	(1.822.429)	(1.331.092)	(17.110)	(20.050)	3.039	(3.956.643)
Outros passivos subordinados	-	(766)	-	(376.145)	(539.576)	(209)	-	(100.000)	256	(1.016.439)
Recursos consignados	-	(864)	(18.841)	(50.284)	(136.004)	(123.006)	(531.083)	(20.000)	(689)	(880.771)
	(18.251.345)	(7.956.865)	(11.681.972)	(8.680.108)	(15.407.718)	(7.559.961)	(3.585.323)	(142.455)	(165.082)	(73.430.829)
Diferencial	(3.680.775)	(5.212.008)	(7.739.924)	(4.572.566)	(2.913.470)	455.777	7.402.327	20.459.166	1.670.114	5.868.640

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

31-12-2018									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5.606.735	-	-	-	-	-	-	0	5.606.735
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.012.426	0	-	-	-	-	-	0	1.012.427
Aplicações em instituições de crédito	924.203	566.856	213.126	146.751	279.228	2.672	38.062	26.450	2.197.348
Carteira de títulos									
Negociação	-	100	810.245	736.000	3.750.250	1.692	33.790	43.105	5.375.183
Outros (líquido de imparidade)	14.259	201.670	84.210	219.944	284.434	818.706	6.494.438	886.805	9.004.467
Crédito a Clientes (bruto)	2.603.753	12.378.956	15.491.537	12.360.868	3.281.915	1.964.176	3.504.748	365.579	51.951.532
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	45.000	10.009	55.009
	10.161.376	13.147.583	16.599.117	13.463.564	7.595.828	2.787.246	10.116.038	1.331.949	75.202.700
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(381.230)	(283.754)	(715.006)	(59.388)	(298.790)	(1.566)	(544)	(7.538)	(1.747.816)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	(737.818)	(737.818)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(30.078.218)	(5.072.692)	(9.699.864)	(13.155.760)	(3.269.922)	(1.855.069)	(112.926)	(96.423)	(63.340.873)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(72.000)	(1.085.045)	(1.037.569)	3.139	(3.190.476)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(536.729)	-	-	(600.000)	-	(1.136.729)
Recursos consignados	(7.258)	-	(238.316)	-	(16.840)	(34.365)	(670.573)	(53)	(967.404)
	(30.466.706)	(6.105.446)	(10.903.185)	(13.751.876)	(3.657.551)	(2.976.046)	(2.421.611)	(838.693)	(71.121.115)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	2.244.608	59.712	(858.905)	293.137	686.792	(142.566)	(2.233.465)	-	49.312
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(32.977)	(2.505.489)	(2.254.645)	-	(1.247.284)	-	(6.040.396)
Forward Rate Agreements (FRAs)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções de Taxa de Juro	-	8.649	46.211	6.383	-	63.346	21.793	-	146.382
	2.244.608	68.361	(845.672)	(2.205.969)	(1.567.853)	(79.220)	(3.458.957)	-	(5.844.702)
Exposição Líquida	(18.060.721)	7.110.497	4.850.260	(2.494.282)	2.370.424	(268.020)	4.235.470	493.256	(1.763.117)

31-12-2017									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844	-	-	-	-	-	-	-	4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	697.092	-	-	-	-	-	-	-	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.020.471	117.515	171.244	155.865	464.483	1.750	38.055	54.663	3.023.847
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	426.850	466.300	4.233.195	2.739	11.010	35.852	5.175.946
Outros (líquido de imparidade)	71.305	249.448	318.368	443.283	431.571	464.834	5.387.254	2.208.082	9.574.145
Crédito a Clientes (bruto)	2.859.972	13.127.424	16.753.318	13.816.530	3.147.943	1.651.673	3.640.175	194.002	55.191.037
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	50.000	2.849	52.849
	10.269.684	13.494.386	17.669.780	14.881.778	8.277.192	2.120.997	9.126.495	2.495.448	78.335.760
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(708.641)	(381.536)	(656.476)	(71.488)	(202.010)	(2.001.188)	-	(10.933)	(4.032.271)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(27.648.449)	(4.853.821)	(9.118.490)	(12.006.331)	(5.972.499)	(3.618.525)	(241.232)	(85.358)	(63.544.704)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(82.000)	(1.760.429)	(1.118.252)	3.039	(3.956.643)
Outros passivos subordinados	-	(5.936)	(975)	(536.729)	(373.057)	-	(100.000)	256	(1.016.439)
Recursos consignados	-	-	(291.687)	-	(16.618)	(33.906)	(537.872)	(689)	(880.771)
	(28.357.090)	(5.990.292)	(10.317.627)	(12.614.548)	(6.646.183)	(7.414.048)	(1.997.356)	(93.685)	(73.430.829)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	5.561.733	(379.409)	(1.239.467)	(1.129.296)	(1.494.663)	756.110	(2.053.380)	-	21.627
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(1.538.726)	(1.100.000)	-	-	-	-	(2.638.726)
Forward Rate Agreements (FRAs)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções de Taxa de Juro	-	5.306	347.884	(330.588)	(173.600)	(112.831)	57.144	-	(206.685)
	5.561.733	(374.103)	(2.430.310)	(2.559.885)	(1.668.263)	643.279	(1.996.236)	-	(2.823.784)
Exposição Líquida	(12.525.673)	7.129.991	4.921.843	(292.654)	(37.254)	(4.649.773)	5.132.903	2.401.763	2.081.147

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- a) As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna " ≤ 7 dias";
- b) A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,
- c) Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de 2019 e 2018. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

Até 31 de dezembro de 2017, os elementos divulgados neste âmbito não consideravam o efeito "indexante de mercado negativo", pelo que, de forma a assegurar a comparabilidade da informação, as estimativas dos impactos na margem financeira para o exercício de 2018 apresentadas foram reexpressas em conformidade com a metodologia agora aplicada:

SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA

	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2018	(295.406)	(147.703)	(73.851)	73.851	147.703	295.406
Exercício de 2019	(265.238)	(132.619)	(66.310)	66.310	132.619	265.238

De referir que em 31 de dezembro de 2018, a análise apresentada no quadro acima exclui o efeito na margem financeira de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência para as operações da Sucursal de Timor. Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade exclui, adicionalmente, as operações da Sucursal do Zhuhai.

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica – Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018					
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Saldos não analisados	Valor de balanço Total
		Nível 1	Nível 3		Valor de balanço	
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.606.735	-	5.606.735	-	-	5.606.735
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.014.098	-	1.014.098	-	-	1.014.098
Aplicações em instituições de crédito	2.175.741	-	2.188.194	12.454	17.282	2.193.022
Ativos com acordo de recompra	55.009	-	55.009	-	-	55.009
Investimentos ao custo amortizado	3.794.165	-	3.732.157	(62.008)	125.802	3.919.967
Crédito a clientes	51.695.350	-	51.095.366	(599.984)	(105.864)	51.589.485
	64.341.097	-	63.691.559	(649.538)	37.219	64.378.317
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(1.750.977)	-	(1.754.982)	(4.006)	(7.565)	(1.758.542)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(63.305.639)	-	(63.349.205)	(43.566)	(116.886)	(63.422.525)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.253.881)	(2.881.284)	(422.981)	(50.385)	(6.440)	(3.260.321)
Outros passivos subordinados	(1.159.505)	(1.068.135)	(116.838)	(25.467)	(316)	(1.159.821)
Recursos consignados	(967.397)	-	(989.194)	(21.797)	(7)	(967.404)
	(70.437.398)	(3.949.419)	(66.633.200)	(145.221)	(131.215)	(70.568.613)

	31-12-2017					
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Saldos não analisados	Valor de balanço Total
		Nível 1	Nível 3		Valor de balanço	
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.893	-	4.620.893	-	-	4.620.893
Disponibilidades em outras instituições de crédito	698.700	-	698.700	-	-	698.700
Aplicações em instituições de crédito	2.961.982	-	2.977.940	15.958	66.711	3.028.694
Investimentos ao custo amortizado	2.661.199	-	2.517.614	(143.585)	(34.380)	2.626.819
Crédito a clientes	55.072.661	-	54.319.364	(753.297)	182.320	55.254.981
	66.015.436	-	65.134.512	(880.924)	214.651	66.230.087
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(4.013.287)	-	(4.028.409)	(15.122)	(29.563)	(4.042.850)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(63.318.533)	-	(63.429.228)	(110.695)	(312.363)	(63.630.896)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.051.175)	(3.720.882)	(443.555)	(113.263)	(246)	(4.051.421)
Outros passivos subordinados	(1.027.719)	(373.643)	(692.134)	(38.058)	(23)	(1.027.741)
Recursos consignados	(880.708)	-	(891.269)	(10.561)	(63)	(880.771)
	(73.291.421)	(4.094.525)	(69.484.595)	(287.699)	(342.258)	(73.633.679)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
 - O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas; e,
 - Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela Caixa.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 (bps), é apresentado nos seguintes quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2018						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.636.845	5.636.187	5.635.861	5.635.537	5.635.214	5.634.893	5.634.256
Aplicações em instituições de crédito	3.102.173	3.097.434	3.096.593	3.093.808	3.090.366	3.087.031	3.080.662
Carteira de Títulos							
Negociação	5.468.462	5.434.439	5.417.096	5.399.539	5.382.032	5.364.710	5.330.604
Outros	5.187.126	5.155.426	5.085.260	4.976.818	4.859.959	4.747.656	4.535.819
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	3.755.813	3.746.261	3.709.599	3.636.590	3.553.731	3.473.845	3.322.452
Ativos com acordo de recompra	68.463	68.428	68.411	67.375	66.163	64.986	62.728
Crédito a clientes	51.830.735	51.848.737	51.691.266	51.541.325	51.392.260	51.262.714	51.026.040
Ativo sensível	75.049.616	74.986.912	74.704.086	74.350.991	73.979.726	73.635.836	72.992.561
Recursos de Bancos Centrais	(254.746)	(253.657)	(253.118)	(252.584)	(252.055)	(251.529)	(250.489)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.293.102)	(1.291.920)	(1.291.335)	(1.292.778)	(1.292.304)	(1.291.830)	(1.290.886)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(64.053.094)	(63.874.013)	(63.776.968)	(63.546.805)	(63.237.608)	(62.935.192)	(62.349.382)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.351.174)	(3.337.468)	(3.330.164)	(3.315.006)	(3.290.484)	(3.267.208)	(3.222.001)
Outros passivos subordinados	(1.824.024)	(1.818.838)	(1.799.015)	(1.773.154)	(1.743.107)	(1.714.190)	(1.659.525)
Passivo sensível	(70.776.139)	(70.575.895)	(70.450.601)	(70.180.327)	(69.815.558)	(69.459.949)	(68.772.282)
Valor de mercado	4.273.476	4.411.017	4.253.485	4.170.664	4.164.168	4.175.887	4.220.279

	Justo Valor						
	31-12-2017						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.676.140	4.675.630	4.675.376	4.675.124	4.674.873	4.674.624	4.674.129
Aplicações em instituições de crédito	3.507.805	3.501.424	3.499.502	3.495.649	3.491.557	3.487.615	3.480.142
Carteira de Títulos							
Negociação	5.305.629	5.269.687	5.251.822	5.234.000	5.216.334	5.198.849	5.164.404
Outros	6.797.153	6.746.400	6.663.147	6.522.991	6.381.786	6.246.299	5.991.000
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	2.674.514	2.664.759	2.637.445	2.578.445	2.519.377	2.462.415	2.354.434
Ativos com acordo de recompra	213.779	213.706	213.462	210.052	206.186	202.421	195.178
Crédito a clientes	58.910.571	58.912.413	58.755.685	58.580.836	58.430.936	58.295.361	58.045.563
Ativo sensível	82.085.592	81.984.018	81.696.439	81.297.097	80.921.050	80.567.584	79.904.850
Recursos de Bancos Centrais	(3.522.889)	(3.515.810)	(3.512.316)	(3.493.178)	(3.457.885)	(3.423.205)	(3.355.629)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.868.512)	(1.866.230)	(1.867.126)	(1.867.111)	(1.866.121)	(1.865.135)	(1.863.174)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(69.623.488)	(69.334.693)	(69.137.752)	(68.799.286)	(68.421.519)	(68.052.703)	(67.339.861)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.267.622)	(4.254.572)	(4.247.501)	(4.217.193)	(4.177.982)	(4.140.222)	(4.067.040)
Outros passivos subordinados	(1.711.543)	(1.704.560)	(1.696.799)	(1.681.364)	(1.663.734)	(1.646.606)	(1.613.775)
Passivo sensível	(80.994.054)	(80.675.864)	(80.461.493)	(80.058.132)	(79.587.240)	(79.127.871)	(78.239.480)
Valor de mercado	1.091.538	1.308.154	1.234.946	1.238.965	1.333.810	1.439.713	1.665.370

Importa referir que em 31 de dezembro de 2017, a análise apresentada no quadro acima exclui o efeito no justo valor das operações das Sucursais de Timor de deslocações paralelas das respetivas curvas de taxas de juro de referência.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor, pode ser resumida como se segue:

	31-12-2018			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	5.371.778	3.405	-	5.375.183
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	172.335	-	1.370.992	1.543.327
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.233.701	227.328	365.138	4.826.167
Ativos com acordo de recompra	55.009	-	-	55.009
Derivados de negociação	-	(54.625)	9.511	(45.114)
Derivados de cobertura	-	1.834	-	1.834
	9.832.822	177.942	1.745.642	11.756.406

	31-12-2017			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	5.175.534	413	-	5.175.946
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	229.756	-	423.412	653.168
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.966.454	780.441	1.415.183	6.162.078
Ativos com acordo de recompra	52.849	-	-	52.849
Derivados de negociação	-	(511.163)	414.533	(96.630)
Derivados de cobertura	-	1.954	-	1.954
	9.424.593	271.645	2.253.128	11.949.365

Na preparação do quadro acima foram utilizados os seguintes critérios:

- **Nível 1 - Cotações de mercado** – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- **Nível 2 - Técnicas de valorização** – inputs observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- **Nível 3 - Outras técnicas de valorização** – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total	
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida				Subtotal
		Outras Obrigações	Subtotal		Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	423.412	-	423.412	842.982	141.911	430.289	1.415.183	414.533	2.253.128
Transição para IFRS 9	733.493	82	733.575	(675.018)	(806)	-	(675.824)	-	57.751
Entradas/(saídas) do perímetro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições	613.402	-	613.402	15.741	4.320	184.601	204.662	9.248	827.311
Amortizações	(324.837)	-	(324.837)	(58.693)	(140.816)	(17.400)	(216.909)	(368.196)	(909.942)
Alienações	-	-	-	-	(2.410)	(259.079)	(261.489)	-	(261.489)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	22.128	-	22.128	7.377	4.355	(4.085)	7.647	-	29.775
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(95.079)	3	(95.077)	(775)	(1.656)	3.281	850	(46.073)	(140.299)
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	(654)	-	(654)	3.724	(439)	(28.116)	(24.831)	-	(25.485)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	(1.059)	-	(1.059)	43.875	-	(1.510)	42.366	-	41.307
Transferências de / (para) outras classes de instrumentos financeiros	-	-	-	26	-	(133.618)	(133.592)	-	(133.592)
Diferenças cambiais	102	-	102	598	-	3.580	4.178	-	4.280
Outros	-	-	-	2.490	-	409	2.898	-	2.898
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2018	1.370.908	85	1.370.992	182.327	4.459	178.351	365.138	9.511	1.745.641

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total	
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida				Subtotal
		Outras Obrigações	Subtotal		Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	459.965	4.968	464.934	886.259	316.712	344.560	1.547.530	501.094	2.513.558
Entradas/(saídas) do perímetro	(687)	-	(687)	-	-	-	-	-	(687)
Aquisições	3.681	-	3.681	47.344	-	331.910	379.255	273.551	656.487
Amortizações	(42.759)	(7.123)	(49.882)	(61.483)	(180.702)	(19.585)	(261.771)	(348.525)	(660.177)
Alienações	-	-	-	-	(39.384)	(275.595)	(314.979)	-	(314.979)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	7.943	2.167	10.110	(1.269)	424	13.944	13.099	-	23.209
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	1.216	-	1.216	(1.545)	10.501	5.097	14.053	(11.587)	3.682
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	(17.270)	746	-	(16.524)	-	(16.524)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(5.803)	33.623	29.773	57.592	-	57.592
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	(9.315)	(9.315)	-	(9.315)
Transferências de / (para) outras classes de instrumentos financeiros	-	-	-	(1.198)	-	-	(1.198)	-	(1.198)
Diferenças cambiais	(5.947)	(13)	(5.960)	(1.962)	-	9.506	7.543	-	1.583
Outros	-	-	-	(92)	(7)	(4)	(104)	-	(104)
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	423.412	-	423.412	842.982	141.911	430.289	1.415.183	414.533	2.253.128

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, uma deslocação positiva de 100 bp na curva de taxa de juro utilizada para descontar os fluxos futuros previstos, de instrumentos de dívida valorizados com base em modelos internos, determinaria um decréscimo no justo valor de balanço e em reservas de justo valor e resultados de aproximadamente 4 mEuros e 73 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Nos exercícios de 2018 e 2017, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	31-12-2018			31-12-2017	
	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	-	81.357	47.149	45.150	20.914
Instrumentos de capital	269	-	-	-	-
	269	81.357	47.149	45.150	20.914

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs. Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor assim obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustments*) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam a 17.445 mEuros e 495 mEuros, respetivamente (32.192 mEuros e 441 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2017).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg e Refinitiv (ex- Thomson Reuters)*.

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um CLO-*Collateralized Loan Obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating* da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou *FRA's* (*Forward Rate Agreement's*).

No final de 2018 e 2017 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2018			31-12-2017		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,4300	2,2700	0,7450	-0,4300	1,4300	0,4450
1 mês	-0,4100	2,5900	0,8200	-0,4200	1,6300	0,4900
2 meses	-0,3872	2,6400	0,8800	-0,3999	1,6600	0,5300
3 meses	-0,3633	2,6854	0,9190	-0,3796	1,7354	0,5680
6 meses	-0,2913	2,7064	0,9349	-0,3170	1,7637	0,5723
9 meses	-0,2765	2,7105	0,9624	-0,3006	1,8326	0,6098
1 ano	-0,2562	2,7136	0,9873	-0,2755	1,8993	0,6485
2 anos	-0,1890	2,6444	1,0666	-0,1634	2,0798	0,7705
3 anos	-0,0733	2,5910	1,2051	0,0074	2,1580	0,8933
5 anos	0,1965	2,6010	1,2895	0,3144	2,2390	1,0440
7 anos	0,4668	2,6450	1,3492	0,5630	2,3040	1,1535
10 anos	0,8089	2,7340	1,4281	0,8837	2,3870	1,2853
15 anos	1,1669	2,8240	1,5109	1,2447	2,4745	1,4184
20 anos	1,3239	2,8530	1,5415	1,4107	2,5170	1,4664
25 anos	1,3702	2,8550	1,5450	1,4717	2,5250	1,4592
30 anos	1,3792	2,8520	1,5368	1,4937	2,5180	1,4402

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (ex- *Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

No final de 2018 e 2017 os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,4820	-1,0110	-0,4590	-0,8280
6 meses	-0,4172	-0,8410	-0,3933	-0,8070
9 meses	-0,3995	-0,6725	-0,3699	-0,7290
1 ano	-0,4004	-0,6160	-0,3369	-0,7285
2 anos	-0,2622	-0,6190	-0,1162	-0,6195
3 anos	-0,0449	-0,5489	-0,0060	-0,4919
5 anos	0,5999	-0,2784	0,5092	-0,2100
7 anos	1,2311	-0,0592	1,3192	0,0287
10 anos	1,7767	0,2285	2,0591	0,4215
15 anos	2,2529	0,5095	2,5701	0,6406
20 anos	2,7324	0,6063	2,8890	0,9304
25 anos	2,9353	0,7374	3,0939	1,0836
30 anos	3,0001	0,8685	3,1897	1,2365

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	31-12-2018	31-12-2017
EUR/USD	1,1450	1,1993
EUR/GBP	0,8945	0,8872
EUR/CHF	1,1269	1,1702
EUR/AUD	1,6220	1,5346
EUR/JPY	125,8500	135,0100
EUR/BRL	4,4440	3,9729

Instrumentos de capital detidos no âmbito da atividade de capital de risco

Os instrumentos de capital próprio não cotados detidos no âmbito da atividade de capital de risco são valorizados com base nos seguintes critérios:

- Preços praticados em transações materialmente relevantes efetuadas por entidades independentes nos últimos seis meses;
- Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de setor de atividade, dimensão e rentabilidade;
- Fluxos de caixa descontados; e,
- Valor de liquidação, correspondente ao valor líquido do património da participada.

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- . “*Value-at-Risk*” (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
 - . Carteira *Held for Trading* - perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
 - . Carteira de Negociação – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
 - . Carteira Própria – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
 - . Carteira de investimento – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
 - . Atividade de gestão de tesouraria – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
 - . Sucursais – França; e,
 - . Filiais - Caixa BI, BCG Espanha, BCG Brasil e BNU Macau.
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro registados nas demonstrações financeiras individuais da Caixa e nas seguintes unidades do grupo:
 - . Caixa - Banco de Investimento;
 - . BCG Espanha;
 - . BCI; e,
 - . BNU Macau.
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- . Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (*Value-at-Risk*)– Risco de Mercado

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria, e filiais) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria, sucursais e filiais) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são empíricas.

No final de 2018 e 2017, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Depósitos

Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR	22.387	29.027	14.329	21.889

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	503	703	320	413
Cambial	36	4.642	3	97
Preço	21	47	19	26
Volatilidade	17	30	13	28
Efeito diversificação	(65)	-	-	(169)
	512			395

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	110	976	109	976
Cambial	2.113	5.889	961	4.444
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(78)	-	-	(766)
	2.145			4.654

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	780	1.786	12	106
Cambial	23	374	0,1	72
Preço	2.045	9.710	1.129	9.635
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(554)	-	-	(153)
	2.294			9.660

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	50.434	105.463	49.350	101.491
Cambial	-	-	-	-
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	-	-	-	-
	50.434			101.491

Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento**Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)**

	31-12-2018	Max.	Min.	31-12-2017
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	4.557	12.518	4.206	11.160
Cambial	1.724	2.073	941	1.664
Preço	86	165	86	130
Volatilidade	2	212	1	203
Efeito diversificação	(1.892)	-	-	(1.540)
	4.476			11.616

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value-at-Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambialDecomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2018												Valor de Balanço de derivadas de negociação	Total
	Moeda													
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticas Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanzas Angola	Outras			
Ativo														
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.634.413	174.301	4.583	1.632	124.146	165.456	314.089	7.518	82.368	76.218	22.012			5.606.735
Disponibilidades em outras instituições de crédito	525.536	341.458	3.257	6.838	44.625	58.770	328	2.842	1.086	-	29.360			1.014.098
Aplicações em instituições de crédito	215.511	444.052	77.366	75.825	499.950	14.490	212.708	17.505	166.476	78.457	399.691			2.202.031
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6.793.098	159.508	2.148	21	-	59	-	-	2.533	44.985	1.026	692.705		7.696.083
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.025.223	639.877	18.385	-	1.080	-	75.587	-	59.581	-	11.192			4.830.924
Crédito a clientes	50.052.634	549.747	5.103	198	1.296.060	1.546.776	656.240	5.646	627.613	180.844	5.551			54.926.412
Investimentos ao custo amortizado	3.185.974	83.724	-	-	32.574	-	273.971	-	-	318.883	29.086			3.924.213
Ativos com acordo de recompra	55.009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			55.009
Outros ativos	758.724	983.877	6.285	(79.519)	976.953	(13.041)	11.563	(890)	22.230	7.810	(358.858)			2.315.134
Impairidade acumulada de instrumentos financeiros	(3.344.727)	(20.033)	(151)	-	(26.193)	-	(94.897)	-	(41.859)	(30.349)	(18)			(3.558.228)
	66.901.395	3.356.511	116.976	4.994	2.949.195	1.772.509	1.449.589	32.620	920.028	676.847	139.043	692.705		79.012.411
Passivo														
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(850.417)	(617.569)	(54.994)	(1.287)	(15.932)	(182.876)	(26.844)	(1.906)	(789)	-	(5.928)			(1.758.542)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(55.093.122)	(2.460.324)	(62.033)	(3.121)	(2.334.821)	(790.120)	(1.269.589)	(29.717)	(863.994)	(377.882)	(137.802)			(63.422.525)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.233.107)	-	-	(27.214)	-	-	-	-	-	-	-			(3.260.321)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados												(737.818)		(737.818)
Passivos subordinados	(1.159.821)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			(1.159.821)
Recursos consignados	(960.139)	(7)	-	-	-	-	(7.258)	-	-	-	-			(967.404)
Outros	(1.245.945)	36.038	(5.998)	26.655	(1.260.481)	(11.368)	(96.042)	(129.219)	(39.908)	(20.392)	(9.043)			(2.755.702)
	(62.542.551)	(3.041.861)	(123.025)	(4.967)	(3.611.234)	(984.364)	(1.399.734)	(160.842)	(904.690)	(398.274)	(152.773)	(737.818)		(74.062.134)
Derivados (Nacional)														
Swaps cambiais	(29.288)	45.722	8.672	-	-	312.364	3.154	(950)	-	-	(339.049)		36	661
Swaps de taxa de juro	(440.780)	463.076	-	27.016	-	-	-	-	-	-	-		(50.774)	(1.462)
Outros swaps	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	(186)
Futuros	(6.392.308)	201	(964)	-	-	-	-	-	-	-	-		6.422	(6.386.649)
Opções e Caps & Floors	210.196	(59.233)	-	(39)	-	-	-	-	-	-	-		1.135	152.058
Operações Cambiais a Prazo	3.248	(3.012)	2.815	-	-	-	-	-	-	-	(2.915)		89	225
	(6.648.932)	446.754	10.523	26.977	-	312.364	3.154	(950)	-	-	(341.964)	(43.279)		(6.235.353)
Exposição líquida	(2.290.088)	761.404	4.474	27.004	(662.039)	1.100.509	53.009	(129.172)	15.338	278.573	(355.694)	(88.393)		(1.285.076)

31-12-2017													
Moeda													
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticas Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanzas Angola	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo													
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.729.526	103.519	3.659	1.577	91.140	158.411	235.360	22.688	71.392	184.693	18.927		4.620.893
Disponibilidades em outras instituições de crédito	520.092	17.360	5.337	2.581	48.533	75.192	905	404	3.226	-	25.071		698.700
Aplicações em instituições de crédito	302.750	1.108.857	118.753	4.577	1.026.364	40.782	193.946	6.564	186.786	-	46.439		3.035.819
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.710.437	111.244	3.603	68	-	67	-	-	2.326	-	1.371	963.709	6.792.824
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.330.072	918.986	21.277	-	-	213	315.514	-	59.556	123.923	51.407		6.820.947
Crédito a clientes	54.615.701	651.562	39.695	1.138	1.165.009	1.660.952	634.803	3	603.774	435.115	3.193		59.810.942
Investimentos detidos até à maturidade	2.111.276	-	-	-	-	-	-	-	-	515.543	-		2.626.819
Ativos com acordo de recompra	52.849	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		52.849
Outros ativos	1.549.043	632.055	(54.939)	(1.070)	858.076	(40.858)	62.350	2.960	25.190	11.354	15.836		3.059.997
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(5.052.133)	(107.863)	(4.885)	(3)	(34.477)	(320)	(53.355)	-	(50.619)	(36.636)	(22)		(5.340.313)
	68.869.611	3.435.720	132.499	8.869	3.154.645	1.894.440	1.389.522	32.619	901.630	1.233.992	162.221	963.709	82.179.477
Passivo													
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(3.226.676)	(692.369)	(58.266)	(1.025)	(23.557)	(16.885)	(6.500)	-	(12.906)	-	(4.665)		(4.042.850)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(54.164.354)	(2.276.359)	(65.743)	(2.196)	(3.071.417)	(1.067.977)	(1.252.199)	(873)	(865.436)	(724.993)	(139.348)		(63.630.896)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.026.054)	-	-	(25.367)	-	-	-	-	-	-	-		(4.051.421)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.060.339)	(1.060.339)
Passivos subordinados	(1.017.212)	-	-	-	-	-	(6.145)	-	(4.384)	-	-		(1.027.741)
Recursos consignados	(880.139)	-	-	-	-	-	(632)	-	-	-	-		(880.771)
Outros	(1.512.016)	45.935	(31.650)	20.840	(1.116.299)	(15.078)	(58.408)	(130.952)	(45.349)	(31.628)	(19.088)		(2.893.693)
	(64.826.451)	(2.922.793)	(155.659)	(7.749)	(4.211.273)	(1.099.940)	(1.323.885)	(131.825)	(928.075)	(756.621)	(163.101)	(1.060.339)	(77.587.712)
Derivados (Nacionais)													
Swaps cambiais	(35.733)	45.382	(50.637)	(852)	-	73.730	(35.452)	2.719	-	-	1.569		726
Swaps de taxa de juro	(487.356)	483.800	-	25.183	-	-	-	-	-	-	-		21.627
Futuros	(3.022.457)	2.604	(987)	-	-	-	-	-	-	-	-		(3.020.840)
Opções e Caps & Floors	(239.705)	35.522	(249)	(72)	-	-	-	-	-	-	-		(204.504)
Operações Cambiais a Prazo	28.748	(336.412)	2.291	(191)	-	305.698	-	237	-	-	(2.267)		(1.896)
	(3.756.502)	230.895	(49.582)	24.068	-	379.428	(35.452)	2.956	-	-	(698)		(3.204.887)
Exposição líquida	286.658	743.822	(72.742)	25.188	(1.056.628)	1.173.928	30.186	(96.250)	(26.445)	477.370	(1.578)	(96.630)	1.386.879

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de *Value-at-Risk* (VaR), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante, numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda do Grupo CGD pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

	VaR	
	31-12-2018	31-12-2017
Dólar de Hong Kong	13.827	21.230
Pataca de Macau	4.982	23.263
Rand da África do Sul	11.176	12.618
Dólar dos Estados Unidos	1.653	5.364
Metical de Moçambique	12.612	19.009
Libra esterlina	89	150
Iene japonês	47	216
Outras Moedas	39.699	29.864
Efeito diversificação	(29.353)	(53.961)
Total	54.731	57.754

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

42. GESTÃO DE CAPITAL

Objetivos da gestão do Capital

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

Quadro regulamentar

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – Deferred Tax Assets), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk, a Net Stable Funding Ratio (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (Minimum Distributable Amount), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (Total Loss Absorbing Capacity) Term Sheet, estabelecido internacionalmente pelo Financial Stability Board (FSB) na estrutura de capital, por conseguinte, os bancos sistemicamente importantes terão de cumprir os requisitos do MREL / TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 que a autoridade de resolução decidirá caso a caso.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu á possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento, sendo que o impacto estimado nos Fundos Próprios de nível 1 (CET 1) é de -25 p.b. quer em phasing-in quer em fully implementation.

Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em Setembro 2015, O Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do mecanismo único de supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de Maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos

termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Exigência de constituição de reserva de Capital para “Outras Instituições de Importância Sistémica”

O Banco de Portugal, nos termos do Artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de “Outras Instituições de Importância Sistémica” (Other Systemically Important Institutions – O-SIIs), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse buffer de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, entretanto a sua implementação será feita de forma faseada, com a aplicação 25% em 2018, 50% em 2019, 75% em 2020 e 100% em 2021 do valor fixado, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

Assim, a CGD, no seu perímetro Consolidado deverá considerar uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0.25% em 2018, 0.50% em 2019, 0.75% em 2020 e 1.00% em 2021.

Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um buffer de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2018, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir

integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

Requisitos de Capital do BCE

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de Outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - Supervisory Review and Evaluation Process), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

Com base nos resultados apurados no âmbito do SREP de 2017, a CGD foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) a cumprir durante o ano de 2018, as seguintes exigências:

2018					
Rácios	Total	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	buffers	
				Conservação	O-SII
CET1	8,875%	4,500%	2,250%	1,875%	0,250%
TIER 1	10,375%	6,000%	2,250%	1,875%	0,250%
Total Capital	12,375%	8,000%	2,250%	1,875%	0,250%

Em resultado das exigências determinadas pelo SREP 2018, a CGD deverá assegurar em 2019, os seguintes rácios mínimos:

2019					
Rácios	Total	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	buffers	
				Conservação	O-SII
CET1	9,750%	4,500%	2,250%	2,500%	0,500%
TIER 1	11,250%	6,000%	2,250%	2,500%	0,500%
Total Capital	13,250%	8,000%	2,250%	2,500%	0,500%

O Requisito de buffer de Conservação de Capital em 2019 é de 2,500% atingindo assim o valor em fully loaded.

Em 31 de dezembro de 2018, os rácios CET1 e Total (em Phasing-in) calculados em base Consolidada sob as regras CRD IV / CRR foram de 13.5% e 15.9 %, respetivamente, consideravelmente acima dos requisitos mínimos exigidos para 2018.

CAPITAL REGULATÓRIO

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é

tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;

- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,
- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Consolidado engloba as seguintes componentes:

a) Capital Common Equity Tier 1 (CET1)

De acordo com os Regulamentos do CRR / CRDIV, o *capital Common Equity Tier 1* é composto principalmente pelos seguintes:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados;
- Reservas de reavaliação; e,
- Interesses que não controlam.

As deduções do Capital CET1 envolvem essencialmente os seguintes itens:

- Ativos intangíveis (inclui Goodwill), líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Ultrapassagem dos limites prudenciais decorrente de ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias) líquido de impostos diferidos passivos relacionados e Participação em Instituições de crédito e Seguradoras;
- Ativos de fundos de pensão de benefício definido;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Valores relacionados compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução.

b) Capital Tier 1 adicional (AT1)

De acordo com os regulamentos do CRR / CRD4, o Capital Tier 1 adicional é composto por instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e têm as seguintes características:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;

- Ter um evento de desencadeamento ou trigger (o atingir do Rácio de Capital CET1 de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o trigger for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

O *Capital Tier 1* adicional está sujeito a ajustamentos regulamentares, essencialmente relativas a parte de intangíveis e *goodwill* não deduzidas no Capital CET1.

c) Capital Tier 2

Os instrumentos elegíveis no *Capital Tier 2*, incluem:

- Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados; e,
- Prémios de emissão relacionados com os instrumentos acima indicado

Sobre o *Capital Tier 2* são, essencialmente, aplicadas deduções relacionadas com os filtros nacionais, no caso da CGD, estão relacionadas com as deduções previstas no âmbito da Instrução nº 120/96 do Banco de Portugal.

Todos os instrumentos de capital e suas características são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado *Online*, no *site* da CGD.

Fundos Próprios e rácios de Capital

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) concluiu com sucesso, em 21 de junho de 2018, a última fase do Plano de Recapitalização iniciado em 2017 (fases anteriores encontram-se detalhados no Relatório e Contas de 2017), através da emissão de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2 (Tier 2), no montante de 500 milhões de euros, colocada exclusivamente junto de investidores institucionais.

Foram assim implementadas todas as fases previstas naquele Plano, que atingiu um montante acumulado de 4,944 milhões de euros de reforço de capitais.

Os níveis de capital ilustrados no quadro abaixo, que resultam não só do plano de recapitalização, mas também pela evolução da atividade, excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2018.

	Regras CRD IV / CRR	
	31-12-2018	31-12-2017
	<i>Phased-in</i>	
Fundos próprios Consolidados		
<i>Common equity tier I (CETI)</i>	6.535.521	7.288.678
<i>Tier I</i>	7.038.659	7.830.808
<i>Tier II</i>	661.041	317.648
Total	7.699.700	8.148.456
Ativos ponderados	48.417.652	52.185.099
Rácios de Solvabilidade		
<i>CET I</i>	13,5%	14,0%
<i>Tier I</i>	14,5%	15,0%
Total	15,9%	15,6%
	<i>Fully implemented</i>	
Fundos próprios Consolidados		
<i>Common equity tier I (CETI)</i>	6.535.521	7.271.590
Ativos ponderados	48.417.652	52.162.674
Rácios de Solvabilidade		
<i>CET I</i>	13,5%	13,9%

Notas:

- . Em 2017, os rácios não incluem o resultado líquido positivo de cerca de 23 M€ no apuramento dos Fundos Próprios, caso fosse considerado, o impacto nos rácios seria de +5 p.b.
- . Em 2018, não foi considerado o resultado líquido positivo de cerca de 496 M€ nos rácios. Caso fosse considerado o resultado líquido do período conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 M€, o impacto nos rácios seria de + 68 p.b.

Composição do Capital regulamentar em 2018

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2018, para a sua atividade Consolidada:

	Transitional	Full implementation
Capital	3.844.144	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	2.834.905	2.834.905
Reservas reavaliação	257.492	257.492
Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1	52.127	52.127
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares	6.988.668	6.988.668
Intangíveis (inclui Goodwil), líquido de imposto diferido passivo	(75.112)	(75.112)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(50.488)	(50.488)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(803)	(803)
Outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução)	(182.089)	(182.089)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	6.680.176	6.680.176
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	(112.065)	(112.065)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	6.568.111	6.568.111
Valor que excede o limite dos 15%, dos quais:	(32.590)	(32.590)
Participação em Instituições de crédito e Seguradoras	(11.100)	(11.100)
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias	(21.490)	(21.490)
Common Equity Tier 1 (CET 1)	6.535.521	6.535.521
Tier 1 Adicional, dos quais:	500.000	500.000
Instrumento de capital emitido	500.000	500.000
Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM)	3.138	3.138
Fundos Próprios Tier 1	7.038.659	7.038.659
Instrumentos Tier 2	639.115	600.000
Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM)	21.926	21.926
Fundos Próprios totais	7.699.700	7.660.585
RWA totais	48.417.652	48.417.652
Crédito	42.226.123	42.226.123
Mercado	1.465.669	1.465.669
Operacional	3.860.177	3.860.177
CVA	30.834	30.834
Outros	834.849	834.849
Rácio CET 1	13,5%	13,5%
Rácio Tier 1	14,5%	14,5%
Rácio Total	15,9%	15,8%

Nota: não foi considerado o resultado líquido positivo de cerca de 496 M€ nos rácios. Caso fosse considerado o resultado líquido do período conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 M€, o impacto nos rácios seria de + 68 p.b.

Diferenças entre o método de consolidação para fins contabilísticos e o método de consolidação para efeitos de cálculo de capital regulamentar

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro contabilístico do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. As filiais que desenvolvem uma atividade nos sectores económicos não sujeitos à supervisão prudencial (p.e. comércio, indústria, agricultura e seguros) são inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial.

Existem no Grupo organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. O Fundo Nostrum Mortgage 2 foi incluído no perímetro prudencial por determinação da entidade de supervisão.

Adicionalmente, é de realçar que o BCG Espanha, BCG Brasil, CGD Investimentos CVC e o Mercantile estão registados no perímetro contabilístico de acordo com o normativo previsto no IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” (os ativos dessas entidades estão registados numa única rúbrica do ativo consolidado, em “Ativos não correntes detidos para venda” enquanto que os passivos estão na rúbrica “Passivos não correntes detidos para venda”). No perímetro prudencial a consolidação dessas entidades são efetuadas rúbrica a rúbrica contabilística).

Em 31 de Dezembro de 2018 o perímetro de consolidação contabilístico do Grupo CGD, bem como o prudencial, era composto pelas seguintes entidades:

Código	Sucursais	Método de Consolidação		Participação efetiva	País	Actividade Económica
		Perímetro Contabilístico	Perímetro Prudencial			
00015	Sucursal de Luxemburgo	Integral	Integral	100,00%	Luxemburgo	Bancária
00020	Sucursal de França	Integral	Integral	100,00%	França	Bancária
00022	Sucursal de Timor	Integral	Integral	100,00%	Timor	Bancária
00025	Sucursal de Espanha	Integral	Integral	100,00%	Espanha	Bancária
Código	Filiais					
00030	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Integral (*)	Integral	100,00%	Brasil	Bancária
00040	Banco Caixa Geral, S.A.	Integral (*)	Integral	99,79%	Espanha	Bancária
00065	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Integral	Integral	99,76%	Portugal	Bancária
00070	Banco Comercial e de Investimentos, S.A..	Integral	Integral	63,05%	Moçambique	Bancária
00075	Banco Interatlântico, S.A.	Integral	Integral	70,00%	Cabo Verde	Bancária
00076	Banco Comercial do Atlântico, S..A.	Integral	Integral	58,19%	Cabo Verde	Bancária
00091	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Integral	Integral	100,00%	China (Macau)	Bancária
00100	Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00101	Parbanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00112	Partang, SGPS, S.A. .	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00121	Caixa Geral Finance	Integral	Integral	0,00021%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
00123	CGD Investimentos CVC	Integral (*)	Integral	100,00%	Brasil	Corretagem e Câmbios
00140	A Promotora, S.A.	Integral	Integral	45,33%	Cabo Verde	Capital de Risco
00210	Fundger - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00220	Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00230	CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S..A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00305	Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Crédito Especializado
00422	Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
00423	Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Integral	Integral	80,00%	Portugal	Outros Serviços
00427	Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Outros Serviços
00460	Sogrup - Compras e Serviços Partilhados, S.A.	Integral	Integral	90,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00461	Sogrup - Serviços de Informação, ACE	Integral	Integral	80,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00463	Sogrup - Gestão de Imóveis, ACE	Integral	Integral	82,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00469	GIE - Groupment d'Interet Economique	Integral	Integral	100,00%	França	Agrup. Complementares Empresas
00904	Mercantile Lisbon Bank Holdings, Ltd.	Integral (*)	Integral	100,00%	África do Sul	Bancária
00905	Banco Caixa Geral Angola	Integral	Integral	51,00%	Angola	Bancária
00945	SCI - Rue du Helder	Integral	Integral	100,00%	França	Gestão Imobiliária
00960	Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	Integral	Integral	100,00%	Espanha	Gestão Imobiliária
00961	Caixa - Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária

(cont.)

Código	Entidades de Propósitos Especiais	Método de Consolidação		Participação efetiva	País	Actividade Económica
		Perímetro Contabilístico	Perímetro Prudencial			
00508	Nostrum Mortgages 2	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Veicul. e Fundos de Titularização
00511	FCR - Grupo CGD - Caixa Capital	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00513	FCR - Empreender+	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00515	FCR - Caixa Fundos	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00516	FCR - Caixa Crescimento	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00518	Caixa Arrendamento - Fundo Fechado (FIIAH)	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00521	Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Integral	-	74,31%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00524	Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00525	Caixagest Private Equity (FEI)	Integral	-	32,61%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00526	Caixagest Imobiliário Internacional (FEI)	Integral	-	39,28%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00527	Caixagest Infra-Estruturas (FEI)	Integral	-	20,98%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00530	Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00531	Cidades de Portugal FIIAH	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00533	Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00534	Fundimo	Integral	-	44,72%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Aberto
00550	Fundiestamo	Integral	-	78,08%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00551	Iberia - FEIIF	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Código	Associadas					
00145	GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	35,67%	Moçambique	Capital de Risco
00206	Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Outros Serviços
00301	Locarent - Comp. Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Aluguer Operacional de Veículos
00320	SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	22,97%	Portugal	Serviços Bancários
00321	Fidelidade Companhia de Seguros SA	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	15,00%	Portugal	Seguradora
00322	Fidelidade Assistência Companhia de Seguros SA	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	20,00%	Portugal	Seguradora
00323	Multicare Seguros de Saúde SA	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	20,00%	Portugal	Seguradora
00408	Imobci, Lda.	Integral	Integral	46,31%	Moçambique	Gestão Imobiliária
00411	Companhia do Papel do Prado, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
00435	Yunit Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,33%	Portugal	Serviços de Telecomunicações
00450	Turismo Fundos, SGFII, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,47%	Portugal	Gestão de Activos
00454	Bem Comum, Sociedade Capital Risco	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	32,00%	Portugal	Gestão de Capital de Risco
00903	Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	27,00%	São Tomé Príncipe	Bancária

(*) Com a aplicação do IFRS 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas"

Reconciliação entre o balanço do perímetro de consolidação para fins contabilísticos e o balanço do perímetro de consolidação prudencial.

ATIVO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5.606.735	52.855	-	-	5.659.590	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.014.098	(45.829)	-	74.906	1.043.176	
Aplicações em instituições de crédito	2.193.022	483.438	-	(441.223)	2.235.238	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7.696.083	(506.706)	487.010	(440)	7.675.947	
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.826.167	893.683	-	-	5.719.850	
Ativos financeiros com acordo de recompra	55.009	169.203	-	-	224.212	
Derivados de cobertura	5.524	-	-	-	5.524	
Investimentos a deter até à maturidade	3.919.967	48.051	-	-	3.968.018	
Crédito a clientes	51.589.485	4.067.980	(18.197)	82.359	55.721.628	
Ativos não correntes detidos para venda	6.213.217	(6.187.719)	413.263	-	438.761	
Propriedades de investimento	809.963	(886.500)	94.247	-	17.710	
Outros ativos tangíveis	446.134	(4.520)	-	-	441.614	
Ativos intangíveis	63.310	11.802	-	-	75.112	9
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, das quais:	388.544	(27)	468.483	-	857.001	11
Seguradoras	306.921	-	-	-	306.921	
Instituições de crédito (participação > 10%)	38.119	-	-	-	38.119	
Ativos por impostos correntes	44.620	8.340	-	-	52.960	
Ativos por impostos diferidos, dos quais:	2.107.695	84.821	(6.226)	-	2.186.290	
Activos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	2.077.032	-	-	-	2.135.748	10
Activos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	30.663	-	-	-	50.542	8
Outros ativos	2.111.845	69.548	-	78.653	2.260.046	
Total do Ativo	89.091.418	(1.741.580)	1.438.580	(205.743)	88.582.674	

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.758.542	1.116.344	-	(484.173)	2.390.713	
Recursos de clientes e outros empréstimos	63.422.525	3.927.134	-	201.321	67.550.980	
Responsabilidades representadas por títulos	3.260.321	74.517	-	-	3.334.838	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	737.818	13.637	-	(453)	751.003	
Derivados de cobertura	3.690	-	-	-	3.690	
Passivos não correntes detidos para venda	5.396.454	(5.396.454)	-	-	-	
Provisões para benefícios dos empregados	758.492	2.165	-	-	760.657	
Provisões para outros riscos	357.408	6.135	413.263	-	776.806	
Passivos por impostos correntes	37.830	534	-	-	38.364	
Passivos por impostos diferidos, dos quais:	189.965	36.158	(6.390)	-	219.733	
Passivos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	189.911	-	-	-	219.679	10
Passivos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	54	-	-	-	54	8
Outros passivos subordinados	1.159.821	31.077	-	(31.077)	1.159.821	7
Outros passivos	3.723.106	52.030	(519.715)	108.638	3.364.060	
Total do Passivo	80.805.972	(136.722)	(112.841)	(205.743)	80.350.665	
Capital	3.844.144	(1.828.514)	1.828.514	-	3.844.144	1
Outros instrumentos de capital (Tier 1 Adicional)	500.000	-	-	-	500.000	6
Reservas de reavaliação	257.492	-	-	-	257.492	2
Outras reservas e resultados transitados	2.854.992	267.801	(287.888)	-	2.834.905	3
Resultado atribuível ao acionista da CGD	495.776	(44.145)	44.582	-	496.212	4
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD	7.952.403	(1.604.858)	1.585.207	-	7.932.752	
Interesses que não controlam, dos quais:	333.042	-	(33.786)	-	299.257	5
Ações ordinárias	237.283	-	-	-	203.498	
Ações preferenciais	95.759	-	-	-	95.759	
Total do Capital próprio	8.285.445	(1.604.858)	1.551.421	-	8.232.009	
Total do passivo e do capital próprio	89.091.418	(1.741.580)	1.438.580	(205.743)	88.582.674	

(*) - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Reconciliação do Balanço Prudencial e Fundos próprios regulamentares

	Chave (*)	Balanço Prudencial	Transitional	Full implementation
Capital	1	3.844.144	3.844.144	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3	2.834.905	2.834.905	2.834.905
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	4	496.212	-	-
Reservas reavaliação	2	257.492	257.492	257.492
Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1	5	299.257	52.127	52.127
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares		-	6.988.668	6.988.668
Intangíveis (inclui Goodwill), líquido de imposto diferido passivo	9	75.112	(75.112)	(75.112)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	8	50.542	(50.488)	(50.488)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido		-	(803)	(803)
Outras deduções sobre CET1 (Ajustamento Valores Ativo + compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução)		-	(182.089)	(182.089)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados		-	6.680.176	6.680.176
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	10	2.135.748	(112.065)	(112.065)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados		-	6.568.111	6.568.111
Valor que excede o limite dos 15%, dos quais:		2.992.749	(32.590)	(32.590)
Participação em Instituições de crédito e Seguradoras	11	857.001	(11.100)	(11.100)
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias	10	2.135.748	(21.490)	(21.490)
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1		-	-	-
Common Equity Tier 1 (CET 1)		-	6.535.521	6.535.521
Tier 1 Adicional, dos quais:		500.000	500.000	500.000
Instrumento de capital emitido	6	500.000	500.000	500.000
Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM)		-	3.138	3.138
Fundos Próprios Tier 1		-	7.038.659	7.038.659
Instrumentos Tier 2	7	1.159.821	639.115	600.000
Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM)		-	21.926	21.926
Fundos Próprios totais		-	7.699.700	7.660.585
RWA totais		-	48.417.652	48.417.652
Crédito		-	42.226.123	42.226.123
Mercado		-	1.465.669	1.465.669
Operacional		-	3.860.177	3.860.177
CVA		-	30.834	30.834
Outros		-	834.849	834.849
Rácio CET 1		-	13,5%	13,5%
Rácio Tier 1		-	14,5%	14,5%
Rácio Total		-	15,9%	15,8%

(*) - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Nota: não foi considerado o resultado líquido positivo de cerca de 496 M€ nos rácios. Caso fosse considerado o resultado líquido do período conjugado com uma distribuição de dividendos de 200 M€, o impacto nos rácios seria de + 68 p.b.

Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL - Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities)

O Mecanismo Único de Resolução (SRM) – 2º pilar da União Bancária (UB) - estabelece o quadro para a resolução de bancos em todos os Estados-membro participantes. O objetivo do SRM é garantir a resolução ordenada de instituições bancárias em processo de falência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real. Para tal, a Diretiva 2014/59/EU - Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (BRRD) determina o cumprimento de um Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL), para que as instituições bancárias assegurem a capacidade de absorção de perdas e de recapitalização interna, estruturando devidamente os seus passivos de maneira a não comprometer a aplicação do bail-in ou outros instrumentos de resolução e garantir a continuidade das suas funções críticas, sem representar um encargo adicional para os contribuintes.

O nível-alvo a cumprir é determinado pela Autoridade de Resolução, o CUR (Comité Único de Resolução), numa lógica de caso-a-caso para cada banco, com base nas suas características, nomeadamente, complexidade, perfil de risco, estratégia de resolução, entre outros.

O CUR ainda não comunicou formalmente à CGD o nível-alvo de MREL e o período de implementação do requisito. No entanto, antecipa-se que a CGD venha a proceder, até 2022, à emissão de instrumentos elegíveis, nomeadamente dívida sénior não preferencial, para cumprir de forma adequada com os requisitos que vierem a ser estabelecidos e que serão revistos anualmente em função do perfil de risco do banco e da sua dimensão.

43. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 21 de dezembro, no seguimento da revisão do seu Plano Estratégico, acordado com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar até ao final de 2020 a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais a partir de Janeiro de 2019. Nessa data, em resultado destas evoluções, cumpriram-se os requisitos de aplicação da IFRS 5, tendo o BCA sido reclassificado como filial detida para venda.

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018 introduziu alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas. A Comissão Executiva da Caixa mantém um acompanhamento regular deste processo, decorrendo atualmente a primeira fase de trabalhos, a qual inclui contactos com investidores, preparação e apresentação de ofertas indicativas e seleção das entidades com as quais se pretende aprofundar a negociação de termos e condições a realizar numa segunda fase, a qual inclui a execução de diligências informativas, apresentação e análise das ofertas vinculativas e seleção de potencial(is) comprador(es). O Grupo mantém a expectativa de conclusão da venda até ao final de 2019, em função da normalização da situação política do país e das etapas entretanto já executadas no processo de venda (Nota 13).

Em Março de 2019 foi alineado um imóvel da CGD situado na Rua do Ouro, cuja mais valia foi de 50.000 mEuros.

2.3. Outros Anexos

2.3.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Instrução n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, do Banco de Portugal

Atividade consolidada (em euros)

MODELO A – ATIVOS

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da instituição que presta a informação	10.294.781.107		78.287.893.377	
030	Instrumentos de capital próprio	0	0	1.729.524.993	1.729.524.993
040	Títulos de dívida	3.462.778.389	3.462.778.389	17.680.075.030	17.680.075.030
120	Outros ativos	6.832.002.718		58.878.293.354	

MODELO B – COLATERAL RECEBIDO

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
		010	040
130	Colateral recebido pela instituição que presta a informação	0	186.075.669
150	Instrumentos de capital próprio	0	0
160	Títulos de dívida	0	94.546.016
230	Outro colateral recebido	0	91.529.653
240	Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	0	0

MODELO C – ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
		010	030
010	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	5.979.780.266	9.385.785.250

2.3.2. INFORMAÇÃO DISCRIMINADA POR PAÍS

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONFORME D.L. N.º 157/2014

Denominação, natureza das atividades e localização geográfica

Consultar *Nota 3 - Empresas do grupo e transações ocorridas no período*, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (capítulo 2.2.).

Volume de negócios (*)

	(milhares de euros)	
	2017-12	2018-12
Atividade em Portugal	1.494.153	1.283.799
Atividade internacional	569.550	542.437
Europa	130.677	100.708
Espanha	-474	3.892
França	123.338	96.190
Reino Unido	6.095	0
Luxemburgo	1.719	625
América	10.063	1.610
América do Norte	10.063	1.610
África	294.325	321.382
Angola	101.453	86.506
Moçambique	159.393	196.634
Cabo Verde	33.479	38.242
Ásia	134.484	118.736
China	123.418	108.580
Timor	11.065	10.156
Total	2.063.703	1.826.235

(*) O indicador adotado é o Produto da Atividade Bancária.

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica para o Produto Global da Atividade Consolidado.

Número de empregados

	2017-12	2018-12
Europa	9.471	8.805
Portugal	8.344	7.675
Espanha	530	542
França	555	546
Reino Unido	3	3
Luxemburgo	27	26
Suíça	5	5
Bélgica	3	3
Alemanha	4	5
África	4.628	4.544
Angola	549	540
Moçambique	2.926	2.892
Cabo Verde	623	602
África do Sul	530	510
Argélia	0	0
América	88	73
Brasil	67	65
EUA	12	0
Ilhas Caimão	0	0
Canadá	2	2
México	2	2
Venezuela	5	4
Ásia	612	608
China	479	470
Timor	130	135
Índia	3	3
Total	14.799	14.030

Impostos sobre lucros

	(milhares de euros)	
	2017-12	2018-12
Atividade em Portugal	171.009	267.417
Atividade internacional	44.814	40.868
Europa	19.317	2.284
Espanha	1.335	-2.728
França	18.688	6.091
Reino Unido	1.582	0
Luxemburgo	-2.287	-1.078
América	-964	-453
América do Norte	-964	-453
África	14.734	29.786
Angola	12.629	5.382
Moçambique	1.530	22.711
Cabo Verde	574	1.694
Ásia	11.727	9.250
China	9.992	7.972
Timor	1.735	1.277
Total	215.823	308.284

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica.

Resultado antes de impostos

	(milhares de euros)	
	2017-12	2018-12
Atividade em Portugal	-21.966	565.219
Atividade internacional	231.105	227.778
Europa	70.932	8.785
Espanha	4.934	-9.921
França	68.576	22.649
Reino Unido	5.784	0
Luxemburgo	-8.362	-3.942
América	-3.473	-1.656
América do Norte	-3.524	-1.656
Brasil	51	0
África	77.381	148.141
Angola	23.982	32.701
Moçambique	49.436	100.981
Cabo Verde	3.963	14.459
Ásia	86.266	72.509
China	79.922	67.838
Timor	6.343	4.670
Total	209.139	792.998

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica, incluindo interesses que não controlam.

2.3.3. TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO E À VALORIZAÇÃO DE ATIVOS, CONFORME CARTA CIRCULAR Nº 97/2008/DSB, DE 3 DE DEZEMBRO E CARTA-CIRCULAR Nº 58/2009/DSB, DE 5 DE AGOSTO, DO BANCO DE PORTUGAL

I. Modelo de Negócio	
1. Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> • Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva • Acontecimentos em destaque em 2018 • A CGD hoje • Atividade e informação financeira Relatório de Governo Societário.
2. Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 12, 20 e 22 do Anexo às DF Consolidadas (Operações de titularização e produtos estruturados).
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 27 e 38 do Anexo às DF Consolidadas.
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás. Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão dos Riscos Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás.
II. Riscos e Gestão dos Riscos	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão dos Riscos Nota 41 (descrição pomenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro) do Anexo às DF Consolidadas.
7. Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;	Ver o referido no ponto II.6 atrás.
III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos "write-downs" nos resultados;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> • Atividade e informação financeira Notas 6, 7, 8, 19 e 37 do Anexo às DF Consolidadas.

III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados (cont.)	
9. Decomposição dos "write-downs"/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: <i>commercial mortgage-backed securities</i> (CMBS), <i>residential mortgage-backed securities</i> (RMBS), <i>colateralised debt obligations</i> (CDO), <i>asset-backed securities</i> (ABS);	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Nota 41 do Anexo às DF Consolidadas.
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;	Relatório de Gestão e Contas: • Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva • A CGD hoje • Atividade e informação financeira Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás.
11. Comparação de: i) impactos entre períodos (relevantes); ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
12. Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás. Nota 41 do Anexo às DF Consolidadas
13. Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	N.D.
14. Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira.
15. Divulgação do impacto que a evolução dos <i>spreads</i> associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado.
IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";	Relatório de Gestão e Contas: • Gestão dos Riscos Notas 2 e 41 (comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado) do Anexo às DF Consolidadas.
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de <i>credit default swaps</i>) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Nota 2 (descrição das políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura), Notas 10 e 41 do Anexo às DF Consolidadas.
18. Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. <i>ratings</i> , <i>vintages</i>); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; - Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. <i>ratings</i> , peso/parcela de ativos <i>sub-prime</i> associados, taxas de desconto, <i>spreads</i> , financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. <i>vintages</i> , rácio <i>loan-to-value</i> , privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas;	Nota 41 do Anexo às DF Consolidadas.

IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência (cont.)		
19.	Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.);	Ver pontos III.8 a III.15 atrás.
20.	Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	N.D.
21.	Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos ativos segurados: -Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; -Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; -Valor dos "write-downs" e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; -Decomposição das exposições por <i>rating</i> ou contraparte;	A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo "monoline".
V. Políticas contabilísticas e métodos de valorização		
22.	Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	Nota 2 (descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
23.	Consolidação das <i>Special Purpose Entities</i> (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	N.D.
24.	Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros: -Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; -Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); -Tratamento dos "day 1 profits" (incluindo informação quantitativa); -Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição);	Notas 7, 8 e 41 do Anexo às DF Consolidadas Ver ponto IV.16 atrás.
25.	Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre: - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; -Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e <i>inputs</i> chave); - <i>Stress scenarios</i> ;	Notas 2 e 41 (informação e processos aplicados pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
VI. Outros aspetos relevantes na divulgação		
26.	Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.

2.3.4. GLOSSÁRIO

Aplicações em títulos

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados + Ativos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

Cobertura de exposições de crédito diferidas sob probação⁽²⁾

Imparidades acumuladas de exposições de crédito diferidas sob probação / Total de exposições diferidas sob probação.

Cobertura de NPE (Exposições não produtivas)⁽²⁾

(Imparidades acumuladas de: Títulos de dívida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais) / Total de exposições não produtivas (bruto).

Cobertura de NPL (Crédito não produtivo)⁽²⁾

Imparidades acumuladas de crédito / Total de crédito não produtivo (bruto).

Cost-to-income⁽¹⁾

Custos de estrutura / (Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial).

Custos com pessoal / Produto global da atividade⁽¹⁾

Custos com pessoal / Produto global da atividade.

Custo do risco de crédito

Imparidade do crédito do período (líquida) / Saldo médio* do Crédito a clientes (bruto).

Custos de estrutura

Custos com o pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações do período.

Custos de estrutura / Ativo líquido médio

Custos de estrutura / Ativo líquido médio*.

Margem financeira estrita

Juros e rendimentos similares - Juros e encargos similares.

Margem financeira alargada

Margem financeira estrita + Rendimentos de instrumentos de capital.

Margem complementar

Resultados de serviços e comissões + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração.

NPE (Exposições não produtivas)⁽²⁾

(Títulos de dívida não produtivos + Crédito não produtivo + Exposições extrapatrimoniais não produtivas) / (Total bruto de: Títulos de dívida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais).

NPL (Crédito não produtivo)⁽²⁾

Crédito não produtivo / Total Crédito (bruto).

Produto global da atividade

Margem financeira alargada + Margem complementar.

Produto global da atividade / Ativo líquido médio⁽¹⁾

(Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial) / Ativo líquido médio*.

Rácio de Transformação⁽¹⁾

(Crédito a clientes - Imparidade acumulada para crédito a clientes) / Depósitos de clientes.

Rácio de exposições de crédito diferidas⁽²⁾

Total de exposições de crédito diferidas sob probação / Total crédito a clientes (bruto)

Rendibilidade bruta dos ativos (ROA)⁽¹⁾⁽³⁾

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

Rendibilidade bruta do capital próprio (ROE)⁽¹⁾⁽³⁾

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

Rendibilidade do capital próprio tangível (ROTE)

Resultado líquido / (Capitais próprios médios* - Ativos intangíveis médios*).

Rendibilidade líquida dos ativos (ROA)⁽³⁾

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

Rendibilidade líquida do capital próprio (ROE)⁽³⁾

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

Resultado bruto de exploração

Produto global da atividade - Custos de estrutura

Resultados de serviços e comissões

Rendimentos de serviços e comissões - Encargos com serviços e comissões.

Resultados operacionais

Resultado bruto de exploração - Provisões e Imparidades

* Média das últimas 13 observações mensais.

1) De acordo com o definido pela Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal.

2) De acordo com o definido pela EBA.

3) Resultado após impostos: Resultado líquido do exercício atribuível ao acionista da CGD e o Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam.

2.4. Relatórios e Pareceres às Contas

2.4.1. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONTAS SEPARADAS



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Entidade"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 77.606.803 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.366.506 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 337.798 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 15 "Imposto sobre o rendimento" do anexo às demonstrações financeiras separadas, para efeitos de cálculo do imposto diferido ativo com referência a 31 de dezembro de 2018, a CGD considerou o regime fiscal previsto no Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, o qual veio reproduzir o regime fiscal aplicável em 2017, prolongando para 2018 o regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito aplicável no ano anterior. O Decreto-Regulamentar refere que em 2019 será consagrado um novo regime fiscal definitivo quanto a esta matéria. Contudo, até esta data, o referido regime ainda não se encontra aprovado, subsistindo assim incertezas quanto à sua redação final. Eventuais alterações a este regime fiscal podem ter impactos na determinação da estimativa sobre a capacidade da CGD gerar lucros tributáveis futuros e, por conseguinte, no valor dos ativos por impostos diferidos registados.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - "Instrumentos financeiros":
Classificação, mensuração e imparidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na Notas 10 e 34 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito a clientes ascende a 47.874.475 milhares de euros ("m€") representando cerca de 58% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 3.022.658 m€, representando 6,3% do valor do crédito.</p> <p>O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Notas 2.3 e 2.6 d) do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>De acordo com a IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral). A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.</p> <p>Relativamente à imparidade, a IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" introduz um novo modelo de perda esperada de crédito (<i>ECL-Expected Credit Losses</i>), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto na IAS 39 - "reconhecimento e mensuração" deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.</p> <p>De acordo com a mesma norma os ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, em função da atribuição de um grau de degradação significativa de risco de crédito (<i>stage 1, stage 2</i> (respetivamente, sem ou com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial) e <i>stage 3</i> (em imparidade (<i>default</i>)).</p> <p>Dependendo da classificação do <i>stage</i> da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>(i) Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em <i>stage 1</i>;</p> <p>(ii) Perda esperada <i>lifetime</i>: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Assim, a perda esperada <i>lifetime</i> resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em <i>stage 2</i> e <i>3</i>.</p> <p>A IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" não define um conceito de <i>default</i>, no entanto a CGD aplica a mesma definição utilizada para efeitos de gestão de risco de crédito</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtivemos o entendimento, avaliamos o desenho e testámos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de classificação, mensuração e quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de crédito e títulos; • Entendimento dos modelos de negócio definidos pela CGD para a gestão de ativos financeiros e análise da documentação preparada em matéria de classificação e mensuração dos referidos ativos; • Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo bem como procedemos à análise da evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; • Análise das características contratuais dos fluxos de caixa de uma amostra de instrumentos de dívida e produtos <i>standard</i> de crédito, de forma a corroborar a classificação e mensuração determinada pela CGD; • Seleccionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a análise da informação contratual das operações de crédito e dos colaterais mais relevantes; (ii) análise da situação económico-financeira dos devedores e dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios; (iii) apreciação dos relatórios de avaliação dos colaterais; (iv) indagação aos responsáveis da CGD pelo acompanhamento dos referidos clientes para entendimento da estratégia de recuperação definida e dos pressupostos usados; (v) recálculo do montante estimado de imparidade e comparação dos resultados obtidos com os apurados pela CGD. • Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da

2/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

a nível interno, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "Final Report on Guidelines on default definition" - EBA-GL-2016/07.

Os impactos da transição encontram-se divulgados na nota 2.3 do Anexo às demonstrações financeiras.

A implementação da referida norma aumentou a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas com recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) perda esperada em caso de incumprimento ("LGD"); e (iii) exposição à data de incumprimento ("EAD"). Com a introdução da IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. Para exposições relevantes os órgãos de gestão da CGD recorreram a julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.

Note-se que, para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados. Para ultrapassar limitações que possam existir no referido tratamento, por vezes os especialistas recorrem a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para as restantes exposições. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

O processo de quantificação individual de perdas por imparidade tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão, nomeadamente, na identificação de indícios de imparidade, na estimativa dos fluxos de caixa futuros disponíveis para cumprimento do serviço de dívida e na valorização de colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses colaterais, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada (Nota 2.19 a) do Anexo às demonstrações financeiras).

Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve, a materialidade do seu valor e as alterações que ocorreram ao nível de definição de modelo de negócio consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2018 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*);

- Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pela CGD, com a informação fonte, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; e
- Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No Balanço encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 2.009.237 m€ com referência a 31 de dezembro de 2018, dos quais 1.121.305 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAIID), os quais correspondem aos gastos e variações patrimoniais negativas apuradas até 31 de dezembro de 2015 (Nota 2.13 e Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras). Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo REAIID são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no período de tributação, na proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios acrescido do montante de instrumentos de capital contingente, sendo constituída uma reserva especial pelo valor do crédito tributário majorado em 10%. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da CGD em 31 de dezembro de 2016, ascende a aproximadamente 428 milhões de euros.</p> <p>Tendo por referência os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise (Nota 2.19 f) do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>Conforme referido no parágrafo da Ênfase, o regime fiscal a aplicar é ainda incerto, tendo a CGD utilizado o cenário que considera mais provável. Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o conseqüente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos; ▶ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pela CGD para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos; ▶ Análise do Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, e indagações ao órgão de gestão quanto às expectativas de evolução do regime fiscal; ▶ Revisão dos cálculos efetuados pela CGD para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A CGD assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.15 do Anexo às Demonstrações Financeiras).</p> <p>Para este efeito, com referência a 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 2.740.053 m€ e 452.878 m€, respetivamente (Nota 32 do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez.</p> <p>Adicionalmente, o plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização da CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global da CGD.</p> <p>Conforme mencionado na Nota 32 do Anexo às demonstrações financeiras, a CGD tomou iniciativas durante os exercícios de 2017 e 2018 para a implementação do referido plano e permitir a transformação estrutural da CGD ao nível de eficiência e rentabilidade.</p> <p>À semelhança do efetuado para as responsabilidades com benefícios pós-emprego, a CGD recorreu a um atuário externo para determinação das responsabilidades com os compromissos assumidos ao abrigo dos referidos programas.</p> <p>Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2018, a CGD estimou uma provisão de 169.587 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR").</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.</p> <p>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos (Nota 2.19 e) do Anexo às demonstrações financeiras).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos; ▶ Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e leitura da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2018; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo; ▶ Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2018, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego; ▶ Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial; ▶ Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pela CGD, bem como análise do enquadramento das responsabilidades à luz dos princípios da IAS 37; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

5/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A 31 de dezembro de 2018, o valor contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pela CGD ascende a 393.815 m€, com imparidade afeta de 119.936 m€ (30,5%), conforme detalhado na Nota 11 do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>Estes imóveis encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na nota 2.7 do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem características específicas que justifiquem uma análise individual.</p> <p>Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos.</p> <p>A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.</p> <p>Por seu turno, o modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre: i) o valor da última avaliação disponível; e ii) o valor resultante da aplicação de um desconto (<i>haircut</i>) às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira. O <i>haircut</i> aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de <i>haircut</i> são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 g) do Anexo às demonstrações financeiras).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"); ▶ Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis; ▶ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações; ▶ Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento do modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de <i>haircut</i>; e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

6/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

5. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 11 do anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018 o valor das filiais detidas para venda ascendia a 876.579 m€.</p> <p>Em 2018 o órgão de gestão da CGD prosseguiu com os procedimentos necessários tendo em vista o cumprimento do Plano estratégico, dando continuidade aos processos de alienação das participações no Banco Caixa Geral, S.A. ("BCG Espanha"), Mercantile Bank Holdings Limited ("Mercantile"), Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. ("BCG Brasil") e CGD Investimentos CVC, S.A. ("CVC"). Tendo sido considerado que se encontravam e/ou permaneciam reunidas as condições previstas na Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" ("IFRS 5"), a CGD manteve ou procedeu à classificação das referidas participações nos termos da referida norma (Nota 2.7). Para dar cumprimento aos critérios de mensuração da IFRS 5, a CGD obteve estudos realizados por avaliadores externos para aferição do justo valor das referidas participações, com base nas quais apurou perdas por imparidade no valor de 493.474 m€, das quais 478.974 m€ já se encontravam refletidas em 2017.</p> <p>Em 22 de novembro de 2018 o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir as ações representativas de 100% do do capital social do Mercantile e a Abanca Corporacion Bancária, S.A. para adquirir as ações representativas de 99,79% do capital social do BCG Espanha. Caso se venham a confirmar os preços globais anunciados de 201 milhões de euros e 364 milhões de euros, respetivamente, as referidas alienações irão gerar uma mais-valia global na ordem dos 200 milhões de euros, tendo em conta as provisões registadas essencialmente em 2017. Contudo, estes valores estão sujeitos a ajustamentos decorrentes das variações patrimoniais das referidas subsidiárias, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação e as vendas estão dependentes da aprovação pelas autoridades locais de cada país.</p> <p>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade dos valores e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 d) do Anexo às demonstrações financeiras).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pela CGD no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como ativos não correntes detidos para venda; ▶ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5. Análise da documentação inerente ao processo de alienação das subsidiárias BCG Espanha e Mercantile, como sejam as propostas apresentadas pela CGD para apreciação do Conselho de Ministros e respetivos <i>Sale and Purchase agreement</i> ("SPA") celebrados entre a CGD e os investidores; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matéria de avaliação de empresas para análise de pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações; ▶ Revisão da razoabilidade das projeções, metodologias e pressupostos utilizados na avaliação da participação no BCG Brasil e CVC, tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

7/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme descrito na nota 38 do anexo às demonstrações financeiras - no capítulo "Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo Valor", a 31 de dezembro de 2018 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 12.004.667 m€, dos quais 2.993.646 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).</p> <p>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.19 c) do Anexo às demonstrações financeiras).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (<i>Net Asset value</i>) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

8/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

7. Fundo de Resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (NB) e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR, dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 11 de Outubro de 2017, o Conselho de Ministros e a Comissão Europeia emitiram comunicados para anunciar a aprovação da venda do NB a um novo proprietário privado, que irá proceder à reestruturação do banco e restaurar a sua viabilidade, tendo sido aprovados pela Comissão Europeia os planos para conceder um auxílio estatal adicional ao NB, ao abrigo das regras da União Europeia, através de financiamento ao FdR limitado a 3,89 mil milhões de euros.</p> <p>Neste contexto a Resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro, veio autorizar a celebração de um Acordo Quadro, com vista à disponibilização de meios financeiros ao FdR, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do NB. Ao abrigo do Acordo Quadro foi celebrado, em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao FdR um montante de até 1.000 milhões de euros, que poderá ser utilizado pelo Fundo ao longo de um</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017; ▶ Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado; ▶ Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco; ▶ Leitura dos últimos Relatórios e Contas do Fundo de Resolução que se referem aos exercícios de 2016 e 2017; ▶ Leitura dos comunicados do FdR de 24 de maio de 2018 e 1 de março de 2019 sobre os pagamentos ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capital contingente; ▶ Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa; ▶ Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução; e ▶ Análise das divulgações constantes na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria.

9/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

período de 2 anos a contar de 1 de janeiro de 2018, e sujeito ao limite anual de 850 milhões de euros.

Conforme referido nos comunicados do FdR de 28 de março de 2018 e 24 de maio de 2018, relativamente ao exercício de 2017 o FdR pagou no âmbito do mecanismo de capital contingente cerca de 792 milhões de euros.

De acordo com o comunicado do FdR de 1 de março de 2019, o NB anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018, dos quais resulta a acionamento do mecanismo de capital contingente previsto nos contratos celebrados em 2017 no âmbito da venda da instituição ascendendo o montante a pagar em 2019 pelo FdR a 1.149 milhões de euros.

Conforme referido na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas".

Tendo em consideração a materialidade das responsabilidades do FdR e potenciais impactos para a CGD na eventualidade de existirem alterações relativamente a esta matéria, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

10/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2018

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Caixa incluiu no seu Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

2.4.2. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONTAS CONSOLIDADAS



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Grupo"), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 89.091.418 milhares de euros e um total de capital próprio de 8.285.445 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível ao acionista da CGD de 495.776 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 18 "Imposto sobre o rendimento" do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, para efeitos de cálculo do imposto diferido ativo com referência a 31 de dezembro de 2018, a CGD considerou o regime fiscal previsto no Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, o qual veio reproduzir o regime fiscal aplicável em 2017, prolongando para 2018 o regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito aplicável no ano anterior. O Decreto-Regulamentar refere que em 2019 será consagrado um novo regime fiscal definitivo quanto a esta matéria. Contudo, até esta data, o referido regime ainda não se encontra aprovado, subsistindo assim incertezas quanto à sua redação final. Eventuais alterações a este regime fiscal podem ter impactos na determinação da estimativa sobre a capacidade da CGD gerar lucros tributáveis futuros e, por conseguinte, no valor dos ativos por impostos diferidos registados.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

**1. Implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - "Instrumentos financeiros":
Classificação, mensuração e imparidade**

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na Nota 12 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o valor do crédito a clientes ascende a 54.926.412 milhares de euros ("m€") representando cerca de 58% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 3.336.927 m€, representando 6,1% do valor do crédito.</p> <p>O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (notas 2.3 e 2.9 d) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p> <p>De acordo com a IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral). A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.</p> <p>Relativamente à imparidade, a IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" introduz um novo modelo de perda esperada de crédito (<i>ECL-Expected Credit Losses</i>), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto na IAS 39 - "reconhecimento e mensuração", deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.</p> <p>De acordo com a mesma norma, os ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, em função da atribuição de um grau de degradação significativa de risco de crédito (<i>stage 1, stage 2</i> (respetivamente, sem ou com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial) e <i>stage 3</i> (com imparidade (<i>default</i>)).</p> <p>Dependendo da classificação do <i>stage</i> da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>(i) Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em <i>stage 1</i>;</p> <p>(ii) Perda esperada <i>lifetime</i>: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Assim, a perda esperada <i>lifetime</i> resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em <i>stage 2 e 3</i>.</p> <p>A IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" não define um conceito de <i>default</i>, no entanto a CGD aplica a mesma definição utilizada para efeitos de gestão de risco de crédito</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho e testámos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de classificação, mensuração e quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de crédito e títulos; • Entendimento dos modelos de negócio definidos pelo Grupo para a gestão de ativos financeiros e análise da documentação preparada em matéria de classificação e mensuração dos referidos ativos; • Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo bem como procedemos à análise da evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; • Análise das características contratuais dos fluxos de caixa de uma amostra de instrumentos de dívida e produtos <i>standard</i> de crédito, de forma a corroborar a classificação e mensuração determinada pelo Grupo; • Seleccionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a análise da informação contratual das operações de crédito e dos colaterais mais relevantes; (ii) análise da situação económico-financeira dos devedores e dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios; (iii) apreciação dos relatórios de avaliação dos colaterais; (iv) indagação aos responsáveis do Grupo pelo acompanhamento dos referidos clientes para entendimento da estratégia de recuperação definida e dos pressupostos usados; (v) recálculo do montante estimado de imparidade e comparação dos resultados obtidos com os apurados pelo Grupo. • Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da

2/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

a nível interno, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "Final Report on Guidelines on default definition" - EBA-GL-2016/07.

Os impactos da transição encontram-se divulgados na nota 2.3 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A implementação da referida norma aumentou a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas com recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) perda esperada em caso de incumprimento ("LGD"); e (iii) exposição à data de incumprimento ("EAD"). Com a introdução da IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. Para exposições relevantes os órgãos de gestão da CGD e subsidiárias recorreram a julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.

Note-se que, para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados. Para ultrapassar limitações que possam existir no referido tratamento, por vezes os especialistas recorrem a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual e coletivamente para as restantes exposições. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

O processo de quantificação individual de perdas por imparidade tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão, nomeadamente, na identificação de indícios de imparidade, na estimativa dos fluxos de caixa futuros disponíveis para cumprimento do serviço de dívida e na valorização de colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses colaterais, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada (Nota 2.23 a) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve, a materialidade do seu valor e as alterações que ocorreram ao nível de definição de modelo de negócio consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2018 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*);

- Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, com a informação de fonte, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; e
- Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No Balanço Consolidado encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 2.107.695 m€ com referência a 31 de dezembro de 2018, dos quais 1.126.249 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAID), os quais correspondem aos gastos e variações patrimoniais negativas apuradas até 31 de dezembro de 2015 (Nota 2.15 e Nota 18 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no período de tributação, na proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios acrescido do montante de instrumentos de capital contingente, sendo constituída uma reserva especial pelo valor do crédito tributário majorado em 10%. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da CGD em 31 de dezembro de 2016, ascende a aproximadamente 428 milhões de euros.</p> <p>Tendo por referência os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise (Nota 2.23 f) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p> <p>Conforme referido no parágrafo da Ênfase, o regime fiscal a aplicar é ainda incerto, tendo o Grupo utilizado o cenário que considera mais provável. Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o conseqüente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos; ▶ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pelo Grupo para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos; ▶ Análise do Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, e indagações ao órgão de gestão quanto às expectativas de evolução do regime fiscal; ▶ Revisão dos cálculos efetuados pelo Grupo para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

4/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores do Grupo e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A CGD e parte das suas subsidiárias assumiram a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.17 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p> <p>Para este efeito, com referência a 31 de dezembro de 2018, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 2.794.089 m€ e 452.878 m€, respetivamente (Nota 35 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p> <p>Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez.</p> <p>Adicionalmente, o plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização da CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global do Grupo CGD.</p> <p>Conforme mencionado na Nota 35 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a CGD tomou iniciativas durante os exercícios de 2017 e 2018 para a implementação do referido plano e permitir a transformação estrutural da CGD ao nível de eficiência e rentabilidade.</p> <p>À semelhança do efetuado para as responsabilidades com benefícios pós-emprego, a CGD recorreu a um atuário externo para determinação das responsabilidades com os compromissos assumidos ao abrigo dos referidos programas.</p> <p>Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2018, a CGD estimou uma provisão de 169.587 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR").</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.</p> <p>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos (Nota 2.23 e) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos; ▶ Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e leitura da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2018; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo; ▶ Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2018, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego; ▶ Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial; ▶ Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pela CGD, bem como análise do enquadramento das responsabilidades à luz dos princípios da IAS 37; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A 31 de dezembro de 2018, o valor contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pela CGD ascende a 769.420 m€, com imparidade afeta de 335.990 m€ (43,7%), conforme detalhado na Nota 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>Estes imóveis encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na nota 2.10 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem características específicas que justifiquem uma análise individual.</p> <p>Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos.</p> <p>A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.</p> <p>Por seu turno, o modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre: i) o valor da última avaliação disponível; e ii) o valor resultante da aplicação de um desconto (<i>haircut</i>) às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira. O <i>haircut</i> aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de <i>haircut</i> são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 g) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; • Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; • Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"); • Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis; • Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações; • Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento do modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de <i>haircut</i>; e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e • Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

6/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

5. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2018 o valor líquido dos ativos e passivos não correntes detidos para venda relativos às filiais ascendia a 796.596 m€.</p> <p>Em 2018 o órgão de gestão da CGD prosseguiu com os procedimentos necessários tendo em vista o cumprimento do Plano estratégico, dando continuidade aos processos de alienação das participações no Banco Caixa Geral, S.A. ("BCG Espanha"), Mercantile Bank Holdings Limited ("Mercantile"), Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. ("BCG Brasil") e CGD Investimentos CVC, S.A. ("CVC"). Tendo sido considerado que se encontravam e/ou permaneciam reunidas as condições previstas na Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" ("IFRS 5"), a CGD manteve ou procedeu à classificação das referidas participações nos termos da referida norma (Nota 2.10). Para dar cumprimento aos critérios de mensuração da IFRS 5, a CGD obteve estudos realizados por avaliadores externos para aferição do justo valor das referidas participações, com base nas quais apurou perdas por imparidade no valor de 413.263 m€, das quais 408.263 m€ já se encontravam refletidas em 2017.</p> <p>Em 22 de novembro de 2018 o Conselho de Ministros selecionou o Capitec Bank Limited para adquirir as ações representativas de 100% do do capital social do Mercantile e a Abanca Corporacion Bancária, S.A. para adquirir as ações representativas de 99,79% do capital social do BCG Espanha. Caso se venham a confirmar os preços globais anunciados de 201 milhões de euros e 364 milhões de euros, respetivamente, as referidas alienações irão gerar uma mais-valia global na ordem dos 200 milhões de euros, tendo em conta as provisões registadas essencialmente em 2017. Contudo, estes valores estão sujeitos a ajustamentos decorrentes das variações patrimoniais das referidas subsidiárias, entre a data de referência estabelecida nos acordos de venda direta e o último dia do segundo mês anterior à respetiva data da sua efetiva alienação e as vendas estão dependentes da aprovação pelas autoridades locais de cada país. Conforme referido na Nota 2.8, no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação. Em 31 de dezembro de 2018, o valor acumulado das diferenças cambiais relativas às unidades classificadas como detidos para venda correspondem a perdas no montante de 153.579 m€.</p> <p>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade dos valores e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 d) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pela CGD no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como ativos não correntes detidos para venda; ▶ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5. Análise da documentação inerente ao processo de alienação das subsidiárias BCG Espanha e Mercantile, como sejam as propostas apresentadas pela CGD para apreciação do Conselho de Ministros e respetivos <i>Sale and Purchase agreement</i> ("SPA") celebrados entre a CGD e os investidores; ▶ Envolvimento de especialistas internos em matéria de avaliação de empresas para análise de pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações; ▶ Revisão da razoabilidade das projeções, metodologias e pressupostos utilizados na avaliação da participação no BCG Brasil e CVC, tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

7/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme descrito na nota 41 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas - no capítulo "Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo Valor", a 31 de dezembro de 2018 o Grupo detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 11.756.406 m€, dos quais 1.745.642 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).</p> <p>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados no Grupo ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.23 c) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (<i>Net Asset value</i>) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pelo Grupo sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

7. Fundo de Resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (NB) e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraíu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR, dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 11 de Outubro de 2017, o Conselho de Ministros e a Comissão Europeia emitiram comunicados para anunciar a aprovação da venda do NB a um novo proprietário privado, que irá proceder à reestruturação do banco e restaurar a sua viabilidade, tendo sido aprovados pela Comissão Europeia os planos para conceder um auxílio estatal adicional ao NB, ao abrigo das regras da União Europeia, através de financiamento ao FdR limitado a 3,89 mil milhões de euros.</p> <p>Neste contexto a Resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro, veio autorizar a celebração de um Acordo Quadro, com vista à disponibilização de meios financeiros ao FdR, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do NB. Ao abrigo do Acordo Quadro foi celebrado, em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao FdR um montante de até 1.000 milhões de euros, que poderá ser utilizado pelo Fundo ao longo de um</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017; ▶ Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado; ▶ Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco; ▶ Leitura dos últimos Relatórios e Contas do Fundo de Resolução que se referem aos exercícios de 2016 e 2017; ▶ Leitura dos comunicados do FdR de 24 de maio de 2018 e 1 de março de 2019 sobre os pagamentos ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capital contingente; ▶ Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa; ▶ Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução; e ▶ Análise das divulgações constantes na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria.

9/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

período de 2 anos a contar de 1 de janeiro de 2018, e sujeito ao limite anual de 850 milhões de euros.

Conforme referido nos comunicados do FdR de 28 de março de 2018 e 24 de maio de 2018, relativamente ao exercício de 2017 o FdR pagou no âmbito do mecanismo de capital contingente cerca de 792 milhões de euros.

De acordo com o comunicado do FdR de 1 de março de 2019, o NB anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018, dos quais resulta a acionamento do mecanismo de capital contingente previsto nos contratos celebrados em 2017 no âmbito da venda da instituição ascendendo o montante a pagar em 2019 pelo FdR a 1.149 milhões de euros.

Conforme referido na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2018 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas".

Tendo em consideração a materialidade das responsabilidades do FdR e potenciais impactos para a CGD na eventualidade de existirem alterações relativamente a esta matéria, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

10/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

11/12



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
 Demonstrações Financeiras Consolidadas
 31 de dezembro de 2018

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CGD nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à CGD e suas subsidiárias durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
 Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
 Registada na CMVM com o n.º 20160841

2.4.3. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relativo ao Exercício de 2018

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º, conjugado com o nº 1 do artigo 508º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Caixa Geral de Depósitos ("CGD").

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD e do Grupo CGD, destacando-se:

- (a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Interações com os membros dos órgãos de fiscalização das principais entidades do Grupo CGD;
- (e) Acompanhamento direto da evolução da atividade da CGD e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e
- (f) Participação nas atividades das comissões especiais consultivas e de apoio ao Conselho de Administração da CGD, através da integração dos seus membros na Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, Comissão de Governo e Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Durante o exercício de 2018 o Conselho Fiscal efetuou 24 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

- (a) Análise dos planos de atividades da Direcção de Auditoria e Gabinete de Suporte à Função Compliance e dos respetivos relatórios trimestrais de atividades;

- (b) Acompanhamento dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio à Função Compliance e pela Direção de Gestão de Risco;
- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;
- (d) Apreciação do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, previsto no Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal bem como no nº 1 do artigo 8º da instrução nº 5/2019 do BdP;
- (e) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, tendo sido emitidos os pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal em junho de 2018;
- (f) Análise das queixas e reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes da CGD;
- (g) Análise da correspondência trocada entre a CGD e as entidades de supervisão;
- (h) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores;
- (i) Realização de reunião com os reguladores CMVM e *Joint Supervisory Team* – Banco de Portugal / Banco Central Europeu.

No âmbito do previsto no artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- (b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e separadas, tendo realizado para o efeito 11 reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou

valores pertencentes à CGD ou por ela recebidos em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CGD e do Grupo;

- (c) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos artigos 10º e 11º do artigo 77º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei n.º 140/2015;
- (d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, elaborado em cumprimento do estabelecido n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- (e) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e separadas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- (f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira da CGD e do Grupo trimestralmente, tendo obtido da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;
- (g) Elaborou os Relatórios Trimestrais para o Ministério das Finanças, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, apresentando a análise dos principais indicadores financeiros da CGD e do Grupo, assim como os resultados das outras análises realizadas pelo Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras separadas e consolidadas da CGD, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e as respetivas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela EY, sem reservas e com uma ênfase, as quais mereceram a concordância do Conselho Fiscal.

Especificamente, o Conselho Fiscal analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – instrumentos financeiros: classificação, mensuração e imparidade;

lu
ABT
ABT

- Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de pré-reforma;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;
- Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para Venda;
- Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13;
- Fundo de resolução.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal aferiu o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2018 e as relativas ao Relatório de Governo Societário incluído nos documentos de prestação de contas.

Verificou, ainda, que a informação sobre o governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Face ao exposto é emitido o seguinte parecer:

Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas separadas e consolidadas da CGD referentes ao exercício de 2018 e as respetivas Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos sem reservas com uma ênfase, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários;
- (b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras separadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) o Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(e) o Relatório de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras separadas e consolidadas e demais documentos de prestação de contas da CGD, todos relativos ao exercício de 2018, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros da CGD e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CGD e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

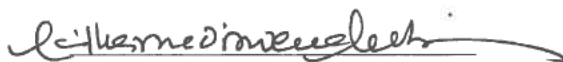
Face ao exposto, somos de parecer que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2018, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas deste exercício emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

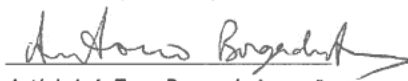
Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, Comissão Executiva e aos responsáveis pelas Direções da CGD e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 30 de abril de 2019

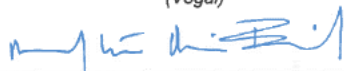
O CONSELHO FISCAL



Guilherme d'Oliveira Martins
(Presidente)



António Luís Traça Borges de Assunção
(Vogal)



Manuel Lázaro Oliveira de Brito
(Vogal)

2.5. Declaração de verificação de informação não financeira



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade divulgada no Relatório de Gestão e Contas 2018

À Comissão Executiva de
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Introdução

1. Fomos contratados pela Comissão Executiva de Caixa Geral de Depósitos, S.A. para procedermos à revisão independente da informação de sustentabilidade incluída no "Relatório de Gestão e Contas 2018", adiante designada por "Reporte de Sustentabilidade 2018", relativamente ao seu desempenho em sustentabilidade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Executiva a preparação do "Reporte de Sustentabilidade 2018" bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção "Âmbito" abaixo.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 - Revista) - "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.
5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:
 - Indagações ao órgão de gestão para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e o conhecimento dos intervenientes sobre as matérias incluídas no relato;
 - Revisão dos processos, critérios e sistemas aplicados para recolher, agregar, apresentar e validar os dados relativos ao ano de 2018;
 - Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados pelo órgão de gestão, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relato;
 - Confirmação da observância por parte dos responsáveis de determinadas unidades operacionais das instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho; e
 - Verificação da conformidade da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2018" com o resultado do nosso trabalho.
6. Relativamente às normas de reporte de sustentabilidade da Global Reporting Initiative - *GRI Standards 2016*, o nosso trabalho consistiu na aferição da auto-avaliação feita pelo órgão de gestão sobre a opção de aplicação das *GRI Standards 2016* e respetivo suplemento para o setor financeiro e do cumprimento do disposto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização).



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade
1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Qualidade e independência

7. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

8. Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2018" não estão a funcionar de forma apropriada e que a informação divulgada não esteja isenta de distorções materialmente relevantes. Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento que não nos permita concluir que o "Reporte de Sustentabilidade 2018" não inclui os dados e a informação requeridos para uma opção "De acordo Abrangente" tal como definido pelas normas *GRI Standards 2016* e pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais e artigo 245-A al.r) do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº20161020

3. Relatório de Governo Societário

ÍNDICE

3.1. SÍNTESE	568
3.2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	571
3.3. ESTRUTURA DE CAPITAL	575
3.4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	576
3.5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	580
3.5.1. Assembleia Geral	587
3.5.2. Conselho de Administração	589
3.5.3. Fiscalização	607
3.5.4. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo	609
3.5.5. Secretário da Sociedade	612
3.6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	614
3.6.1. Estatutos e Comunicações	614
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos	615
3.6.3. Regulamentos e Códigos	629
3.6.4. Deveres Especiais de Informação	636
3.7. REMUNERAÇÕES	642
3.8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	649
3.9. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	653
3.10. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	656
3.11. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	672
3.12. ANEXOS	676

NOTA: Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 2019

3.1. Síntese

Apesar de CGD ser uma Instituição do Setor Empresarial do Estado, procurou-se também que o RGS de 2018 cumprisse os requisitos exigidos à generalidade das Instituições nacionais, que têm como referencial o Código da CMVM e o do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG). O presente documento procurou igualmente acolher as Orientações sobre Governo Interno emitidas pela EBA (European Banking authority)

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD” ou “Instituição”) é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado Português e uma entidade supervisionada significativa para efeitos do artigo 131.º da Diretiva 36/2013/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014/BCE, de 16 de abril de 2014, qualificada como entidade de interesse público para efeitos do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (“RJSA”).

O governo da sociedade assegura a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização. Encontra-se organizado segundo a modalidade que prevê um Conselho de Administração, que exerce funções de administração, e um Conselho Fiscal, que, em conjunto com a sociedade de revisores oficiais de contas, exerce funções de fiscalização, nos termos dos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 e 413.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), do artigo 3.º do RJSA e dos artigos 30.º a 33.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (“RJSPE”)

A gestão corrente da Instituição encontra-se delegada numa comissão executiva, constituída por todos os membros executivos do Conselho de Administração (nos termos do artigo 407.º, ns. 3 e 4 do CSC, do artigo 15.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ou “RGICSF”, do artigo 32.º do RJSPE e dos Estatutos da CGD). A delegação da gestão corrente na comissão executiva não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos, sendo os administradores não executivos responsáveis pela vigilância geral da atuação da comissão executiva, bem como por promover a intervenção do Conselho de Administração sempre que o considerem necessário, conforme previsto no artigo 407.º, n.º 8 do CSC.

O Conselho de Administração da CGD aprovou, em 28 de fevereiro de 2019, a Declaração relativa à independência do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da CGD em <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Políticas-compromissos/Documents/Declaracao-Independencia-CA.pdf>, que sistematiza as normas sobre independência que regem o Conselho de Administração.

Na determinação da independência do Conselho de Administração e dos seus membros são consideradas as normas constantes, designadamente, do RGICSF, do CSC, do RJSPE e dos normativos emitidos pelas Instituições Europeias, bem como as determinações e orientações das autoridades de supervisão, portuguesas e internacionais, entre as quais as Orientações conjuntas da Autoridade Bancária Europeia e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12), de 21 de março de 2018, e o Código do Governo das Sociedades do IPCG (2018).

A CGD observa as normas internas da sociedade respeitantes a independência dos órgãos sociais e dos seus membros, incluindo, entre outras, as constantes dos Estatutos, do Regulamento do Conselho de Administração, da Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (“Política de Adequação”) e da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, S.A. (“Política relativa a Conflito de Interesses”).

A independência dos membros dos órgãos sociais é objeto de avaliação inicial e de reavaliação, anual ou sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes, realizadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração (CNAR). Cada membro do Conselho de Administração deve comunicar à Instituição todos os factos que possam ter impacto negativo no exercício independente das suas funções. A implementação das regras de independência é periodicamente analisada e atualizada, designadamente no âmbito da análise e atualização da Política de Adequação, conduzida pela CNAR, com uma periodicidade mínima anual.

A Política de Adequação e o Plano de Sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, foi aprovada na Assembleia Geral de 28 de maio de 2018 e atualiza as regras relativas a avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais, estabelecendo princípios, regras e requisitos para a respetiva sucessão, implementando as correspondentes Orientações conjuntas da European Banking Authority (EBA) e da European Securities and Markets Authority (ESMA) (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12).

O Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração visa assegurar a continuidade da gestão da CGD e evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo, do mesmo constando os procedimentos de sucessão de administradores e de titulares de funções essenciais, designadamente a identificação das competências e habilitações requeridas para os diferentes membros do Conselho de Administração, de modo a garantir a suficiência e adequação ao exercício de funções em concreto.

O processo de identificação e seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração, previsto no Plano de Sucessão, designadamente em termos de diversidade de género das pessoas designadas tanto para o Conselho de Administração como para o Conselho Fiscal, e entre administradores com funções executivas e funções não executivas, é realizado de acordo com as normas legais de natureza societária.

Os titulares de funções essenciais são pessoas com uma influência significativa na direção da CGD, mas que não são membros do Conselho de Administração. Entre os titulares de funções essenciais incluem-se os responsáveis pelas funções de controlo interno e os titulares das demais funções identificadas na Política de Adequação e no Plano de Sucessão.

As regras e mecanismos de prevenção e gestão de potenciais conflitos de interesses dos membros dos órgãos sociais constam da Política relativa a Conflito de Interesses e do Regulamento de Determinação da materialidade de conflitos de interesse (aprovado pelo CA em conjunto com a aprovação da Política relativa a Conflito de Interesses), que implementam as Orientações da EBA sobre Governo Interno, de 21 de março de 2018 (EBA/GL/2017/11).

Os pelouros dos membros da Comissão Executiva foram redistribuídos no sentido de o Chief Risk Officer (CRO) deixar de acumular, enquanto administrador, o pelouro da Direção de Risco de Crédito (DRC) e de segregar as atividades ou funções segundo parâmetros de prevenção e gestão de conflitos de interesse, designadamente separando funções de controlo e áreas / atividades controladas e segregando as unidades de estrutura que intervêm nas várias fases do processo de decisão, tendo-se procedido à criação da Direção de Rating.

O Regulamento do Conselho Fiscal foi alterado em 2018 e em 2019, de modo a uniformizar o tratamento de situações de conflito ou de potencial conflito de interesses ao nível dos órgãos sociais e explicitar atividades incluídas nas competências do CF em matéria de fiscalização da atividade das entidades do Grupo CGD, domésticas e internacionais, bem como de fiscalização do bom funcionamento das funções de controlo interno da CGD e do Grupo CGD.

Os Regulamentos de todas as Comissões Especiais, constituídas no âmbito do Conselho de Administração, foram alterados para uniformização do tratamento de situações de conflito de interesses ou de potencial conflito de interesses, bem como para explicitar atividades incluídas nas respetivas competências, designadamente na perspetiva do Grupo CGD. A alteração do Regulamento da CNAR incorporou também as Orientações das autoridades europeias em matéria de governo interno

(EBA/GL/2017/11) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12).

Num contexto de crescente exigência em matéria de supervisão, de negócio e de mercado, a CGD procedeu a alterações para reforçar a assessoria e apoio técnico aos órgãos sociais e suas comissões, merecendo destaque a criação da DSC - Direção de Suporte Corporativo. No âmbito da função de suporte da DSC, o ASC-1 é o Órgão de Estrutura responsável por assessorar e assegurar todo o apoio técnico aos Órgãos Sociais, em articulação com o Secretário da Sociedade e os demais OE da CGD, em matérias específicas na esfera dos respetivos âmbitos de atuação. Além de centralizar e assegurar o apoio à realização das reuniões dos órgãos de governação, no plano técnico com a preparação das agendas e dos documentos de suporte e elaboração e registo das atas, está cometido ao ASC-1 assessorar os órgãos sociais e o Secretário da Sociedade em assuntos jurídicos e económico-financeiros. Neste sentido, foi reforçada a equipa técnica com valências diversificadas e aprofundado o apoio aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização, numa lógica corporativa, destacando-se o follow-up da execução das decisões e orientações dos órgãos de governação, a adoção de uma perspetiva integradora e prospetiva (*forward-looking*), a revisão dos regulamentos das comissões, a atualização de políticas e normativos e a aprovação de planos de atividades em consonância com as mais recentes orientações regulamentares, identificando os temas de natureza recorrente, a sistematização do apoio no relacionamento com o acionista e demais partes interessadas e a recolha e preparação de informação para responder a solicitações de OE da CGD, Entidades do Grupo, Entidades de Supervisão e outras Entidades externas.

Em 2018 foi iniciada a implementação da solução de IT para suportar a atividade dos órgãos sociais e dos vários fóruns de decisão e consulta em que participam membros dos órgãos sociais. Esta ferramenta tem como objetivo reforçar a eficiência e cooperação no processo de tomada de decisão, garantindo uma melhor gestão de documentação e facilidade no acompanhamento da execução das deliberações adotadas nas reuniões dos *fora* de governação da CGD.

3.2. Missão, Objetivos e Políticas

MISSÃO

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

VISÃO

A visão do acionista para a CGD é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

VALORES

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rentabilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Assim, considerando o exposto, deverá a CGD explorar as suas **vantagens competitivas**. A CGD é a marca financeira com maior notoriedade em Portugal, servindo a base mais alargada de clientes e

detendo uma rede de agências com grande capilaridade, pautada por uma relação de proximidade, experiência e confiança com os clientes. O banco marca também uma presença relevante na prestação de serviços bancários em comunidades de língua portuguesa.

A CGD é reconhecida pelas famílias como uma instituição bancária segura, permitindo-lhe manter uma forte estabilidade da base de depósitos, e liderar a concessão de crédito de médio e longo prazo. A sua atividade é apoiada por uma elevada capacidade de acesso aos mercados financeiros internacionais. Cabe ainda referir que a CGD mantém um compromisso com a responsabilidade social, com a inclusão digital e com o desenvolvimento sustentável, reconhecido pelos seus *stakeholders*.

A visão para a CGD e as suas linhas de orientação, tal como estabelecidas pelo acionista assentam nestas vantagens competitivas, que são determinantes para a prossecução da missão no estrito respeito pelos valores fundamentais definidos.

POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA

Na prossecução da sua atividade, a CGD tem como base as seguintes **linhas de orientação**:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rentabilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da CGD na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a CGD competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca CGD;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

OBJETIVOS E GRAU DE CUMPRIMENTO DOS MESMOS

Associados ao Plano Estratégico, foram definidos objetivos que a Caixa deverá atingir até 2020:

- Eficiência: reduzir os custos operacionais em cerca de 20%, procurando atingir um rácio *Cost-to-Income* em linha com as melhores práticas dos bancos europeus;
- Prudência: respeitar um custo de risco inferior a 0,60%, retomando os níveis observados antes da crise financeira mundial;
- Robustez: diminuir o peso do crédito em incumprimento (*NPLs - Non-Performing Loans*) para um nível inferior a 7% da carteira de crédito;

- Solidez: manter um CET1 (*Common Equity Tier One*) igual ou superior a 14%, satisfazendo as novas exigências regulatórias e capacitando um apoio financeiro relevante aos agentes económicos;
- Rendibilidade: gerar um ROE (*Return On Equity*) superior a 9%, assegurando uma adequada taxa de remuneração dos capitais próprios.

A execução do Plano Estratégico em 2018 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com destaque para os seguintes:

	Objetivos de Gestão 2018	Execução 2018	Plano Estratégico Objetivo 2018
Return on Equity (ROE)	> 5%	6,6%	> 5%
Cost-to-Income corrente	< 55%	52%	< 58% (2)
Rácio NPL	< 10%	8,5%	< 10,0%
CET 1 (Fully loaded)	> 13,5%	14,6%	> 12,0%

ROE da atividade corrente = (Resultado líquido+ Custos não recorrentes + Interesses que não controlam)/Capitais próprios (média de 13 observações mensais); Valor anualizado. (2) Atividade doméstica.

FACTORES CHAVE DE QUE DEPENDEM OS RESULTADOS DA EMPRESA

Os objetivos de rendibilidade e eficiência continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, de que se destacam:

- Efeitos de uma recessão económica sem precedentes, seguida de uma recuperação ainda fraca e caracterizada por pouca capacidade de geração de procura de novo crédito;
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de crédito a taxas variáveis que caracteriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a margem financeira da banca nacional;
- Regulação associada à implementação da União Bancária;
- Agravamento das desigualdades concorrenciais entre países e regiões económicas (*level playing field*). De referir, nomeadamente, os ónus impostos aos bancos portugueses no âmbito dos processos de resolução do BES que vão perdurar para as próximas décadas;
- Surgimento de soluções disruptivas pelas mãos de grandes empresas de tecnologia ameaça causar profundas mudanças na cadeia de valor, particularmente no nível dos serviços de pagamento.

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DO GRUPO

No decorrer do ano de 2018, foram selecionados os compradores das participações sociais detidas pela CGD na Mercantile Bank Holdings Limited (África do Sul) e no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), prevendo-se a concretização da venda em 2019. Foi também prosseguido o processo de alienação do Banco Caixa Geral Brasil e ainda acordada a venda do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) com as autoridades locais mantendo a CGD a sua presença naquele mercado através do Banco Interatlântico. Refira-se ainda, no decurso de 2018:

- Encerramento da Sucursal de Nova Iorque em Junho de 2018;
- Início de processo de encerramento da Sucursal do Luxemburgo;

- Encerramento da CGD Finance;

No âmbito do processo de simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, procedeu-se em dezembro de 2018 à incorporação na CGD, por via de fusão, de seis entidades: Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.; Caixa- Gestão de Activos, SGPS, S.A.; Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. Cibergradual – Investimento Imobiliário, S.A.; Parcaixa, SGPS, S.A.; e Wolfpart, SGPS, S.A.

3.3. Estrutura de Capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem ser detidas pelo Estado Português .

Em 31/12/2018 o capital social da CGD era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada uma, o que se mantém.

Acionistas	Capital Social em 31/12/2018	% da Participação em 31/12/2018
Estado Português	3.844.143.735 Euros	100%

Não há acordos parassociais envolvendo o capital social da CGD, detido, por determinação legal, por um só acionista.

3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

		31-12-2018	
	Sede	Participação Efetiva	
Gestão de Participações Sociais			
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100.00%	
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100.00%	
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100.00%	
Bancário			
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99.79%	(*)
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58.19%	
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	63.05%	
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100.00%	(*)
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70.00%	
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100.00%	
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	99.76%	
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100.00%	
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	Joanesburgo	100.00%	(*)
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51.00%	
Crédito Especializado			
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	100.00%	
Gestão de Ativos			
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100.00%	
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100.00%	
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100.00%	
Capital de Risco			
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45.33%	
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99.76%	
Imobiliário			
Imobci, Lda.	Maputo	46.31%	
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100.00%	
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100.00%	
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100.00%	

(*) Em processo de venda

		31-12-2018
	Sede	Participação Efetiva
Agrupamentos Complementares de Empresas		
Groupment d'Interet Economique	Paris	100.00%
Sogruppo - Compra e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90.00%
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento		
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100.00%
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100.00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100.00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100.00%
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100.00%
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	74.31%
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100.00%
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	32.61%
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	39.28%
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	20.98%
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100.00%
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100.00%
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100.00%
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	44.72%
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78.08%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100.00%

As percentagens de participação acima apresentadas são representativas dos direitos de voto.

No exercício de 2018 foram concretizadas diversas operações societárias envolvendo empresas associadas e participadas do Grupo CGD que visaram a simplificação e a racionalização da estrutura do Grupo, a adequação da estrutura de capitais ao crescimento esperado da atividade, o ajustamento do tipo de instituição ao negócio especializado e a preparação do desinvestimento de operações não estratégicas. Neste sentido merecem destaque os seguintes desenvolvimentos:

- Em maio de 2018, de forma a preparar a sociedade para o continuado desenvolvimento da sua atividade no quadro do regime de Solvência II e dada a conveniência de reestruturar a composição dos seus fundos próprios, realizou-se um aumento de capital social da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), de 381,15 milhões de euros para 457,38 milhões de euros, mediante a emissão de 24.200.000 novas ações, substituindo a parcela representada, transitoriamente, por prestações acionistas suplementares. A Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. acompanhou o aumento de capital pelo montante de 21,5 milhões de euros, substituindo a parcela representada por prestações acionistas suplementares e mantendo a sua participação de 15% do capital social da Fidelidade;

- Em junho de 2018 concluiu-se o processo de alteração do tipo societário da Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A. de instituição financeira de crédito para sociedade financeira de crédito, com a inerente alteração da denominação para “Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.”, com vista a cingir a sua atividade especializada a operações de crédito de locação financeira, factoring e crédito ao consumo ao território nacional;

- Em setembro de 2018, no âmbito da reorganização da estrutura societária do Grupo CGD ocorreu a dissolução e a liquidação do Caixa BI Brasil - Serviços de Assessoria Financeira, Ltda, sociedade detida

em 90% pelo Caixa - Banco de Investimento, S.A. e em 10% pela Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A., com transmissão global do património para os seus dois acionistas;

- Em novembro de 2018, ainda no âmbito da reorganização da estrutura societária do Grupo CGD e em execução do Plano Estratégico da CGD, o Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. (“BCG-Brasil”) procedeu à aquisição de 50% do capital social da CGD – Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. ao Caixa-Banco de Investimento, S.A.. Desta forma, o BCG-Brasil passou a deter a totalidade do capital social da corretora;

- Em novembro de 2018, o Banco Comercial e de Investimentos S.A. (“BCI”) procedeu a um aumento do capital social de 6.808.799.060 meticais para 10.000.000.000 meticais, sendo este aumento efetuado por incorporação de reservas no montante de 3.191.200.940 meticais, exprimindo o reforço do comprometimento dos acionistas com o projeto BCI e a economia moçambicana;

Em 28 de setembro de 2018, deu-se início à fusão de seis sociedades na Caixa Geral de Depósitos, detentora da totalidade do capital social de todas as sociedades incorporadas. Foram elas, Caixa Desenvolvimento, Wolfpart, Parcaixa, Cibergradual, Caixa Gestão de Ativos e Caixa Seguros e Saude. Foi precedida da aquisição pela Caixa ao Caixa Banco de Investimento da Caixa Desenvolvimento e à Caixa Imobiliário das unidades de participação do Beirafundo. A referida fusão faz parte do processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade. O objetivo desta fusão foi o de concentrar numa única entidade o desenvolvimento das atividades que se encontravam dispersas pelas Sociedades Participantes e eliminar a duplicação de obrigações e de custos de natureza legal, fiscal, operacional, financeira, burocrática e de contexto, simplificando a estrutura do Grupo CGD através da extinção das Sociedades Incorporadas e consequente concentração numa única entidade de todas as atividades de gestão e procedimento de índole burocrática. A fusão foi registada a 6 de dezembro, com efeitos a 30 de setembro.

A Fundação Culturgest, criada em 2008, é uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais, artísticas e científicas (art. 4º dos Estatutos da Fundação Culturgest).

O património da Fundação é constituído por uma dotação inicial de três milhões e quinhentos mil euros, feita pela Instituidora Caixa Geral de Depósitos, S.A.

No ano 2018, de acordo com o Despacho 6420-C/2018, foi renovado o estatuto de utilidade pública da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, nos termos do nº 5 do artigo 25 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 47 de 8 de março de 2016, produzindo efeitos desde 1 de março de 2018.

O Anexo VI ao presente Relatório inclui a referência ao conjunto de entidades sem Fins lucrativos de que a CGD é membro associado.

A posição obrigacionista dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) é a seguinte:

Obrigacionistas	Título	Nº títulos em 31/12/2018
Emílio Rui Vilar	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	100
José António da Silva Brito	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	45

Os restantes membros do CA e do CF e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do CA e do CF não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém direta ou indiretamente uma participação maioritária.

No Anexo V do presente Relatório de Governo Societário – é apresentado o conjunto das declarações feitas nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22 do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro em que cada um dos membros declara a sua situação quanto à detenção direta ou indiretamente participação ou interesses patrimoniais na Caixa ou em qualquer empresa.

Também é atestada, individualmente a sua situação no que respeita a relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da CGD, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

3.5. Órgãos Sociais e Comissões

A atividade da CGD é regulada pelo disposto na lei e nos seus estatutos. Os estatutos da CGD respeitam o disposto no CSC e no RGICSF, devendo os eventuais projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista. As alterações devem ser previamente autorizadas pelo Banco Central Europeu (BCE) no caso de respeitarem, designadamente, à estrutura da administração ou da fiscalização ou à limitação dos poderes dos órgãos de administração ou de fiscalização (artigo 34.º do RGICSF).

A CGD é uma empresa de capitais exclusivamente públicos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem pertencer ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por natureza da titularidade do capital social, tomadas por unanimidade.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, substituídos por cooptação ou por designação do Conselho Fiscal em caso de falta definitiva de um administrador. A cooptação deverá ser ratificada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar depois da cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso. Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros do Conselho Fiscal está sujeito a autorização prévia do BCE.

Na Assembleia Geral de 28 de maio de 2018 foi aprovada a Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação), disponível no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt> e o Plano de Sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais.

Com vista a assegurar a continuidade da gestão da CGD e evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo, foi implementado o Plano de Sucessão de membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais, onde constam os respetivos procedimentos de sucessão de administradores, designadamente a identificação das competências e habilitações necessárias para os diferentes membros do Conselho de Administração visando garantir a suficiência e adequação ao exercício de funções em concreto.

O processo de identificação e seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração, previsto no Plano de Sucessão, designadamente em termos de diversidade de género, das pessoas designadas tanto para o Conselho de Administração como para o Conselho Fiscal, e dentro daquele entre administradores com funções executivas e funções não executivas, deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de quatro, estando os mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da sociedade de revisores oficiais de contas sujeitos ao disposto na lei⁶.

No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais. O mandato em curso do Conselho Fiscal iniciou-se em 2016 e termina em 2019, enquanto o mandato do Conselho de Administração se iniciou em 2017 e termina em 2020.

Durante o ano de 2018 um administrador não executivo requereu a suspensão de funções e subsequentemente renunciou ao mandato, com efeitos a 30 de abril. Por Deliberações Sociais

⁶ A secção Política e Periodicidade da Rotação do Auditor Externo e respetivo sócio ROC contém desenvolvimentos quanto às normas relativas à sociedade de revisores oficiais de contas.

Unânicos por Escrito de 5 e 6 de abril de 2018 foram eleitas duas administradoras não executivas para o mandato 2017-2020, que iniciaram funções no dia subsequente.

O modelo de Governo da CGD estrutura-se de acordo com a modalidade estabelecida pelos artigos 278.º n.º 1 a) e n.º 3 e 413.º n.º 1 b) do CSC e artigo 3.º do RJSA, ou seja, Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal e Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC).

Este modelo atribui as funções de revisão de contas a um Revisor Oficial de Contas (ROC) autónomo, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal (caso da CGD), que realiza também a auditoria às contas (em conformidade com o CSC, RJSA e o Código dos Valores Mobiliários e as demais normas que regem a atividade da CGD, em perímetro individual e consolidado).

Compete ao CA os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do CA da CGD realizada em 2017 e que se mantém.

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da CGD, do determinado pelo RGICSF e das Orientações da EBA - European Banking Authority em matéria de Governo Interno (EBA/GL/2017/11 e 21 de março de 2018) e, bem assim, dos respetivos regulamentos publicados na página institucional da CGD www.cgd.pt, durante o exercício de 2018 estavam constituídas e em funcionamento as seguintes comissões especiais, no âmbito do CA, com competências resultantes das normas que regem a atividade da CGD, designadamente o RGICSF:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno, que tem por função, entre outras, acompanhar a atividade da Comissão Executiva e, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna da CGD e das entidades do Grupo CGD.
- Comissão de Riscos Financeiros, à qual compete, entre outras funções, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros relacionados com a atividade da CGD, em perímetro individual e consolidado, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

Esta Comissão desempenha também as funções do comité de riscos previsto no artigo 115.º-L do RGICSF.

- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, à qual cabe, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e demais sociedades que com a CGD se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e política de remuneração.

Esta Comissão desempenha também as funções do comité de nomeações e de comité de remunerações, previstos nos artigos 115.º-B e 115.º-H do RGICSF.

- Comissão de Governo, que tem por função nomeadamente elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao CA, bem como pronunciar-se sobre questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia profissional e proteção do ambiente.

A fiscalização da CGD está atribuída ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não integra aquele órgão.

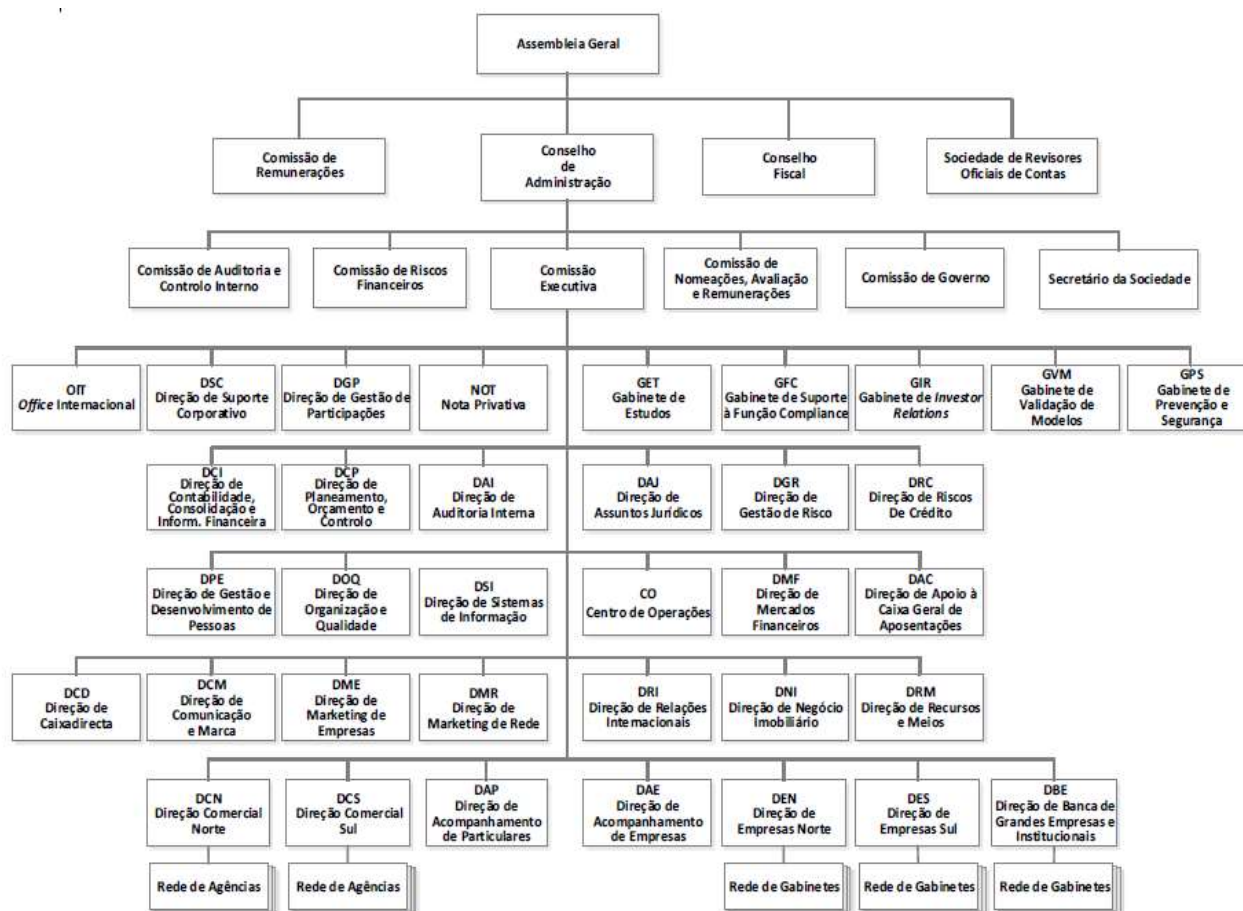
O Conselho Fiscal e o respetivo Presidente são eleitos pela Assembleia Geral, sendo composto no total por três membros efetivos e um suplente, todos sujeitos ao regime de incompatibilidades previsto na Lei.

As competências do Conselho Fiscal devem ser exercidas de forma conscienciosa e imparcial e abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação e acompanhamento da independência do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo 30.º dos Estatutos e no artigo 3.º do RJSA.

A Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor da CGD, tendo sido eleita (por Deliberação Social Unânime por Escrito de 18 de maio de 2017) para o mandato de 2017-2020, nos termos a alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade.

ORGANOGRAMA GERAL DA CGD EM 31.12.2018



Atualização decorrente da Deliberação da Comissão Executiva de 24/10/2018

Titulares de Funções Essenciais

De acordo com o artigo 33º A do Regime Geral das Instituições de Crédito, as instituições de crédito devem identificar os cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração ou fiscalização, exerçam funções que lhes confirmam influência significativa na gestão da instituição de crédito. Esses cargos, de acordo com o RGIC compreendem, pelo menos, os responsáveis pelas funções de compliance, auditoria interna, controlo e gestão de riscos da instituição de crédito, bem como outras funções que como tal venham a ser consideradas pela instituição de crédito ou definidas através de regulamentação pelo Banco de Portugal.

Na Assembleia Geral de 28 de maio de 2018, a Caixa Geral de Depósitos aprovou a Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação), disponível no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Esta Política é aplicável aos membros do Conselho de Administração e aos Órgãos de Fiscalização, bem como aos titulares de funções essenciais do Grupo CGD, abrangendo as funções equivalentes nas suas Sucursais. As Filiais da CGD, sedeadas em Portugal ou no estrangeiro, bem como os Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) de que a CGD seja membro maioritário, devem adotar políticas de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais com os mesmos princípios gerais e objetivos desta Política.

Conforme ponto 3 d) da Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, são considerados titulares de funções essenciais os seguintes colaboradores, com reporte direto ao administrador do pelouro: Diretor Central do Gabinete de Suporte à Função Compliance, Diretor Central da Direção de Auditoria Interna, Diretor Central da Direção de Gestão de Risco, Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito, Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros, Diretor Central da Direção de Suporte Corporativo, Secretário da Sociedade, bem como os titulares de outras funções que como tal venham a ser definidas através de legislação ou regulamentação das autoridades de supervisão.

Os Requisitos Individuais de Adequação dos membros abrangidos por esta política, enquanto colaboradores cujas atividades têm um impacto significativo no perfil de risco das instituições de crédito, são a Idoneidade, a Qualificação Profissional, a Independência e a Disponibilidade.

É da competência da CNAR, apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na escolha dos colaboradores a designar para titulares de funções essenciais. A avaliação dos Titulares de Funções Essenciais e Relevantes é realizada anualmente. O Processo de identificação dos Titulares de Funções Relevantes respeita o Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014. A função de recursos humanos realiza anualmente o processo de identificação dos Titulares de Funções Relevantes da CGD.

É da responsabilidade da CGD identificar e verificar que estes requisitos são cumpridos pelos titulares das funções essenciais assim como assegurar a eficácia do processo de identificação destes titulares. A CGD deve identificar em permanência e comunicar ao Banco de Portugal, logo que deles tomem conhecimento quaisquer factos supervenientes à autorização para o exercício de funções que possam afetar os referidos requisitos individuais de atuação das pessoas autorizadas.

No decurso de 2018 no âmbito da Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo CGD e dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das entidades CGD foram identificadas as situações que conferem ao Colaborador a Classificação como Função Relevante, tendo sido identificados os respetivos titulares.

A definição e atribuição de remuneração variável aos Titulares de Funções Relevantes da CGD segue as regras e os princípios estabelecidos na Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo CGD e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das Entidades CGD, nomeadamente no que diz respeito ao processo de aprovação, intervenção das funções de controlo, monitorização e revisão. A remuneração dos responsáveis pelas funções de controlo da CGD é supervisionada diretamente pela CNAR.

A Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação) e a Política de Remunerações estão publicadas no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt>;

Em 31 de dezembro de 2018, encontravam-se identificadas as seguintes funções essenciais na CGD e respetivos titulares:

Titulares de Funções Essenciais	
Função	Titular <i>(em 31.12.2018)</i>
Secretário da Sociedade	João Eduardo de Noronha Gamito de Faria
DAI - Diretor Central da Direção de Auditoria Interna	Sandra Cristina Martins Pereira Paramés
DGR - Diretor Central da Direção de Gestão de Risco	Nuno Jose Rabaca Fonte
GFC - Diretor Central do Gabinete de Suporte à Função Compliance	Luis Miguel Saraiva Lopes Martins
DMF - Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros	Marco Paulo Leonardo Azevedo
DRC - Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito	Jose Rui Cruz Lopes Gomes
DSC - Diretor Central da Direção de Suporte Corporativo	Miguel Barbosa Namorado Rosa

Primeiros Responsáveis da CGD, SA (Instituições de Crédito)		
Entidade	Nome	Direção
CGD Portugal	Nuno Jose Rabaca Fonte	DGR - Direção de Gestão de Risco
CGD Portugal	Luis Miguel Saraiva Lopes Martins	GFC - Gabinete Suporte Função Compliance
CGD Portugal	Sandra Cristina Martins Pereira Paramés	DAI - Direção de Auditoria Interna
CGD Portugal	Marco Paulo Leonardo Azevedo	DMF - Direção Mercados Financeiros
CGD Portugal	Ana Paula Tavares Abrantes Melo	CO - Centro de Operações
CGD Portugal	Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa	DAC - Direção Apoio C.G.A.
CGD Portugal	Alexandre Paulo Jesus Neves Ferreira Santos	DAE - Direção Acompanhamento Empresas
CGD Portugal	Maria Manuela Correia Duro Teixeira	DAJ - Direção Assuntos Jurídicos
CGD Portugal	Raul Antonio Correia Saraiva Almeida	DAP - Direção Acompanhamento de Particulares
CGD Portugal	Paulo Alexandre Oliveira Silva	DBE - Direção Banca Grandes Empresas/Institucionais
CGD Portugal	Rui Manuel Negroes Soares	DCD - Direção de Caixadirecta
CGD Portugal	Antonio Jose Alves Valente	DCI - Direção Contabilidade Consolidação Informação Financeira
CGD Portugal	Francisco Afonso Ghira Campos de Teixeira Viana	DCM - Direção de Comunicação e Marca
CGD Portugal	Maria Antonieta Martins Guimarães Santos	DCN - Direção Comercial Norte
CGD Portugal	Alexandre Jose Matias Nunes Mendes	DCP - Direção Planeamento Orçamento Controlo
CGD Portugal	Isabel Maria Lopes Vieira Neto	DCS - Direção Comercial Sul
CGD Portugal	Paulo Jose Matos Oliveira Pinto	DEN - Direção de Empresas Norte
CGD Portugal	Maria Manuela Martins Ferreira	DES - Direção de Empresas Sul
CGD Portugal	Francisco José Pinguinha Piedade	DGP - Direção de Gestão de Participações
CGD Portugal	Armando Mata Santos	DME - Direção de Marketing Empresas
CGD Portugal	Filipe Ferreira Da Silva Teixeira	DMR - Direção de Marketing de Rede
CGD Portugal	Francisco Manuel Ribeiro Barbosa Sottomayor	DNI - Direção de Negocio Imobiliário
CGD Portugal	Pedro Miguel Valentim Tabora	DOQ - Direção de Organização e Qualidade
CGD Portugal	Jorge dos Santos Duro	DPE - Direção Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CGD Portugal	Jose Rui Cruz Lopes Gomes	DRC - Direção de Riscos de Credito
CGD Portugal	Pedro Mimoso Vairinhos	DRI - Direção de Relações Internacionais
CGD Portugal	Eugénio Luís Correia Martins Baptista	DSI - Direção de Sistemas de Informação
CGD Portugal	Miguel Barbosa Namorado Rosa	DSC - Dirção de Suporte Corporativo GET - Gabinete de Estudos
CGD Portugal	Artur Rocha Gouveia	OIT - Office Internacional
CGD Portugal	José Manuel Gonçalves Pica	GPS - Gabinete de Prevenção e Segurança
CGD Portugal	João Nuno Seixas Braga	GVM - Gabinete de Validação de Modelos
CGD Portugal	Helena Maria Sousa Moreira Delgado	Notariado Privativo do Porto
Caixa Banco de Investimento, S.A	Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza	Presidente da Comissão Executiva
Caixa Leasing e Factoring - Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Ana Paula Melo Armando Mata Santos	Administradora-Executiva Administrador - Executivo

Primeiros Responsáveis do Grupo CGD na Área Internacional (Instituições de Crédito e Sucursais)		
Entidade	Nome	
Europa		
Espanha		
Banco Caixa Geral Espanha	Manuel Victor López Figueroa	Presidente da Comissão Executiva
CGD – Sucursal de Espanha	Carlos Manuel Mesquita Meira	Diretor Geral
França		
CGD – Sucursal de França	Nuno Manuel Oliveira Luz de Almeida	Diretor Geral
Luxemburgo		
CGD – Sucursal Luxemburgo	Teresa do Rosário C.R.M. Faria de Carvalho	Diretora Geral
América		
Brasil		
Banco Caixa Geral Brasil	Fábio de Sarandy Raposo	Presidente da Diretoria Executiva
África		
Cabo Verde		
Banco Comercial do Atlântico	Francisco Pinto Machado Costa	Presidente da Comissão Executiva
Banco Interatlântico	Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares	Presidente da Comissão Executiva
Angola		
Banco Caixa Geral Angola	Francisco José Santos Silva	Presidente da Comissão Executiva
Moçambique		
Banco Comercial e de Investimentos	Paulo Alexandre Duarte de Sousa	Presidente da Comissão Executiva
África do Sul		
Mercantile Bank	Karl R. Kumbier	Presidente da Comissão Executiva
Ásia		
China		
Banco Nacional Ultramarino - Macau	Carlos Manuel Sobral Cid da Costa Álvares	Presidente da Comissão Executiva
Timor-Leste		
CGD – Sucursal de Timor-Leste	Paulo António Arsénio Lopes	Diretor Geral

3.5.1. ASSEMBLEIA GERAL

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral pela pessoa que for designada por despacho do Ministro das Finanças.

Compete em especial à Assembleia Geral, deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aplicação de resultados, alteração dos estatutos e aumentos de capital, aprovar a declaração anual sobre política de remunerações, bem como tratar de algum assunto para o qual seja convocada.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2016 a 2019.

Presidente: Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto

Vice-Presidente: Elsa Maria Roncon Santos

Secretário: José Lourenço Soares

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2019	Presidente	Paulo Mota Pinto	DUE	31.08.2016
2016-2019	Vice-Presidente	Elsa Roncon Santos	DUE	31.08.2016
2016-2019	Secretário (*)	José Lourenço Soares	DUE	31.08.2016

(*) Tratando-se o titular de empregado/a aposentado da CGD, não recebe remuneração por não poder acumular.
DUE: Deliberação Unânime por Escrito

No ano de 2018 as deliberações tomadas em assembleia geral ou por deliberação unânime por escrito foram as seguintes:

- Eleição de membro não executivo do Conselho de Administração para o mandato em curso 2017/2020 (4 de abril);
- Eleição de membro não executivo do Conselho de Administração para o mandato em curso 2017/2020 (5 de abril);
- Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2017, da atividade individual e consolidada, aprovação da proposta de aplicação de resultados; aprovação da declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização; aprovação da política de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos sociais e do Plano de sucessão (28 de maio);
- Deliberação nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 14º dos Estatutos da CGD - Remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos. Deliberação Unânime por escrito (26 de dezembro).

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Para além das disposições legais e estatutárias, a competência, organização e funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral estão reguladas no respetivo regulamento, aprovado em reunião da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD realizada em 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência, o qual está publicado na página institucional da CGD www.cgd.pt.

Nos termos do aludido regulamento, a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral é composta por três membros, acionistas ou não acionistas, nomeados pela Assembleia Geral, que designará igualmente o seu Presidente.

Os membros da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as regras relativas às incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral para o quadriénio de 2017-2020 tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Ferreira de Oliveira

Vogal: Francisco Veloso

Vogal: Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana

Nos termos do respetivo regulamento, são competências da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral:

- Fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável, com observância da política de remunerações dos membros do CA e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia

Geral, incluindo dos limites aí definidos;

- Fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do CA e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções, nos termos da lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- Emitir a declaração anual sobre a política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, em cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, incluindo da lei nº 28/2009, de 19 de junho, e do RGICSF e atendendo ainda ao Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal;
- Adotar e rever periodicamente os princípios gerais da política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral as propostas de alteração que considerar desejáveis com vista à prossecução dos objetivos que, a cada momento, venham a ser traçados;
- Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, submeter à Assembleia Geral proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido no número 2 do referido artigo 115º-F, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do CA afetados, as suas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da CGD, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do CA e do Conselho Fiscal com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Em geral, e enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral reunirá com periodicidade trimestral, bem como sempre que for convocada pelo respetivo Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

Durante o ano de 2018 a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral realizou 11 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

3.5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do respetivo regulamento, o Conselho de Administração (CA) pode ser composto por um mínimo de sete e um máximo de vinte Membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, por mandatos de quatro anos.

Em 01 de janeiro de 2018 o CA era composto por catorze membros:

Presidente não executivo: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque; Ana Maria Machado Fernandes; João José Amaral Tomaz; José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues; Alberto Afonso Souto Miranda; Hans-Helmut Kotz.

O vogal João José Amaral Tomaz renunciou ao cargo com efeitos em 30 de abril de 2018.

Foram eleitas como membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para completar o mandato 2017-2020 em curso, Mary Jane Antenen e Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, por Deliberação Social Unânime por Escrito nos dias 4 e 5 de abril de 2018, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração tinha a seguinte composição:

Presidente não executivo: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque; Ana Maria Machado Fernandes; José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues; Alberto Afonso Souto Miranda; Hans-Helmut Kotz; Mary Jane Antenen; Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin.

O Conselho de Administração é composto por administradores executivos, que integram a Comissão Executiva encarregue da gestão corrente da sociedade, e por administradores não executivos, que compõem as comissões consultivas e de apoio ao CA.

Os currícula dos membros do CA eleitos para o mandato 2017- 2020 constam de Anexo a este Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

O Código do Governo das Sociedades do IPGC (2018) recomenda que cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência, considerando independente, para efeitos dessa recomendação, a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- a) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade (se entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a nova designação não tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*));
- b) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- c) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- d) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- e) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- f) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

Nos termos da recomendação do Código do Governo das Sociedades do IPGC (2018), são independentes os seguintes administradores não executivos, em exercício de funções em 31 de

dezembro de 2018: Ana Maria Machado Fernandes, José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Alberto Souto Miranda, Hans-Helmut Kotz e Mary Jane Antenen.

O Presidente não executivo do Conselho de Administração Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar e a administradora não executiva Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin não se integram entre os membros não executivos independentes, pelo seguinte:

- a) O Presidente não executivo do Conselho de Administração, Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, foi eleito para o cargo em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (detentora das ações representativas do capital social da CGD), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), que determina que Direção-Geral do Tesouro e Finanças a deve estar representada no órgão de administração das empresas públicas;
- b) A administradora não executiva Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin ocupa cargos numa empresa do Grupo CGD, o Banco Caixa Geral, S.A. em Espanha, desde 2003.

Todos os membros do Conselho de Administração da CGD cumprem o requisito de independência constante do artigo 31º A do Regime Geral da Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

As competências do CA decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da sociedade:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir, nos termos do n.º 3 do artigo 4º (Objeto), sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 14º (Competência);
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos financeiros, nos termos do artigo 7º (Obrigações);
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

Nos termos da Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, disponível no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt>, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (“CNAR”), nas suas funções de apoio ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais e à nomeação dos

Administradores Executivos, avaliar, com periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, quando entender adequado, formular recomendações aos mesmos, bem como avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências, a experiência e o cumprimento dos deveres específicos inerentes à função desempenhada por cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como aqueles órgãos no seu conjunto e comunicar-lhes os respetivos resultados.

Compete ainda à CNAR comunicar à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) o resultado da avaliação dos membros da Comissão Executiva para efeitos de ponderação e determinação da componente variável da respetiva remuneração. A fim de evitar potenciais conflitos de interesses ou situações suscetíveis de afetar a sua independência, a avaliação individual de cada membro da CNAR é da responsabilidade dos restantes membros da CNAR.

Nos termos da Política de Remunerações e dos Regulamentos da CNAR e CRAG, a avaliação dos administradores executivos para efeitos da fixação da remuneração variável compete à CRAG em articulação com as competências exercidas pela CNAR na condução do processo de avaliação do desempenho.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos administradores executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, que se pautam, atualmente, pelo Plano Estratégico da CGD, acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, em 2017, no âmbito da recapitalização da CGD ocorrida nesse ano.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário (“CVRN”), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie (“CVRE”), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

Nos termos da Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais da CGD:

- a) a CVRE deverá consistir em instrumentos emitidos pela CGD, que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (UE) n.º 575/2013;
- b) A avaliação de desempenho será efetuada atendendo aos seguintes critérios quantitativos:
 - i. Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
 - ii. Rendibilidade, compreendendo: rendibilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rendibilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
 - iii. Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
 - iv. Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
 - v. Liquidez, devendo atender-s
 - vi. e ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do BCE.

c) Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:

- i) Nível de reclamação de clientes;
- ii) Indicadores de reputação da CGD.

A atividade do CA está regulada no respetivo regulamento, publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Em 2018, o CA realizou 20 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as seguintes faltas, todas justificadas: José João Guilherme (1); João Tudela Martins (1); Hans-Helmut Kotz (2); Ana Maria Fernandes (1); Maria João Carioca (2); Carlos Torraes Albuquerque (1).

MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Número de reuniões	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2017-2020	Presidente do Conselho de Administração	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31-01-2017	20	3 (a)
2017-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	19	2 (b)
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	19	1
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	18	2 (c)
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torraes Albuquerque	02-08-2017	19	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	17-03-2017	19	1
2017-2020	Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	17-03-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz (*)	17-03-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto Miranda	01-08-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	19-10-2017	18	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Mary Jane Antenen	04-04-2018	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Altina Sebastian Gonzalez	05-04-2018	20	1

(*) Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 30.04.2018

Data da primeira designação :

- (a) Nomeado administrador-geral da Caixa por resolução do Conselho de Ministros, tomou posse a 26 de outubro de 1989. Eleito para o Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração por Deliberação Unânime por Escrito a 31.08.2016. Por deliberação Unânime por Escrito foi eleito como Presidente do Conselho de Administração do Conselho de Administração a 31.01.2017
- (b) Eleito como membro executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por Deliberação Unânime por Escrito no dia 31.08.2016
- (c) Eleita como membro executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por Deliberação Unânime por Escrito no dia 08.07.2013

Comissão Executiva

Os estatutos da sociedade estabelecem que o CA delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação.

A Comissão Executiva é composta por cinco a nove membros do CA, por ele designados, que também designa o seu Presidente.

Composição da Comissão Executiva:

Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque.

Em 2018, foi aprovada a redistribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva, no sentido de o Chief Risk Officer (CRO) deixar de acumular, enquanto administrador, o pelouro da Direção de Risco de Crédito (DRC) decorrente da segregação das atividades ou funções segundo parâmetros de prevenção e gestão de conflitos de interesse, designadamente a separação entre funções de controlo e áreas / atividades controladas e segregação entre unidades de estrutura que intervêm nas várias fases do processo de decisão.

A atividade da Comissão Executiva está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CA em 19 de outubro de 2017, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Nos termos do regulamento, a Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês, bem como sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros, tendo sido prática reunir pelo menos uma vez por semana.

Durante o ano de 2018 a Comissão Executiva realizou 52 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as seguintes faltas, todas justificadas: Carlos Torraes Albuquerque (4); Francisco Ravara Cary (5); Nuno Carvalho Martins (5); José João Guilherme (6); Maria João Carioca (6); José de Brito (7); João Tudela Martins (8).

A avaliação de adequação dos membros dos órgãos sociais mostra disponibilidade e tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros dos respetivos órgãos no decurso de 2018, refere-se o seguinte:

ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest (*)	Presidente do Conselho de Administração	
João Tudela Martins	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José João Guilherme	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral Angola S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração	Público
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Parbanca, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Francisco Ravara Cary	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral Angola S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa Leasing e Factoring - SFC, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Nacional Ultramarino S.A. (Macau - China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
Maria João Borges Carioca Rodrigues	Caixa Geral de Aposentações	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Vogal do Conselho de Administração	Público
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José António da Silva Brito	Caixa Participações	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	Caixa Serviços Partilhados, ACE	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Capital - SCR, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Altina Sebastian Gonzalez	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Administradora não Independente	Privado
	Grupo Empresarial San Jose	Administradora Independente	Privado

(*) O início das funções depende da não oposição da entidade de supervisão.

(**) Eleito em 31 de janeiro de 2019, com prévia autorização do Banco Central Europeu

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura	Presidente	
	Fundação Calouste Gulbenkian	Administrador Executivo	Privado
	Caritas Portuguesa	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
António Luís Traça Borges de Assunção	Universidade Católica	Professor	Privado
	VLX	Gerente	Privado
	Altauto Fahren (AF)	Gerente	Privado
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	Sinvegere	Gerente	Privado
	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Gerente	Privado
	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Docente	Público
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público

COMISSÕES ESPECIAIS

No âmbito do Conselho de Administração (CA) estão constituídas as seguintes comissões especiais consultivas e de apoio:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO (CACI)

Tem por função, designadamente, acompanhar a atividade da comissão executiva, o processo de preparação e divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Comissão de Riscos Financeiros nestas matérias.

Compete-lhe zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, pela independência da SROC, bem como apreciar a revisão legal de contas.

Deve promover na CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão em base consolidada a prossecução dos objetivos fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos não financeiros, pelo BdP e pelo Banco Central Europeu (BCE) e avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes ao Grupo CGD e sociedades do Grupo sujeitas a esta obrigação.

Cabe-lhe ainda tomar conhecimento de todas as ações inspetivas do BCE, BdP e de outras entidades realizadas à CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão.

No decurso de 2018, esta Comissão, entre outras atividades, acompanhou e monitorizou os assuntos referentes a (i) apresentação, dos dois últimos trimestres, das demonstrações financeiras realizadas pela DCI, acompanhada pela SROC; (ii) evolução das ações subsequentes às recomendações das OSI's; (iii) reunião com a JST; iv) Relatórios de atividade Trimestral da Área Investigação e Reporte, (v) monitorização dos planos estratégicos; (vi) acompanhamento das visitas on-site às Entidades; (vii) acompanhamento dos Planos de Formação, (viii) revisão dos normativos, entre outros, sobre “Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses” e “Prevenção Branqueamento Capitais / Combate ao Financiamento do Terrorismo”; (ix) apoio no desenho e processo de implementação de novas plataformas informáticas de teor corporativo; e (x) aferição da qualificação dos recursos humanos.

Procedeu também à análise do Plano de ação sobre recomendações do BCE - IFRS 9; Plano de Atividades (2017-2019), apresentou o Relatório sobre Sistema de Controlo Interno - Atividade individual (RSCI CGD) e Relatório sobre Sistema de Controlo Interno ao nível do Grupo/Casa-mãe (RSCI Grupo); Procedeu ainda à revisão do seu regulamento Interno.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as ausências.

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno realizou 21 reuniões plenárias em 2018, sem registo de faltas. Promoveu reuniões de Despacho Funcional, com periodicidade quinzenal com o GFC e com a DAI, tendo realizado 16 reuniões com o GFC e 16 com a DAI. Protagonizou também reuniões com os responsáveis das Entidades Internacionais (BCG Angola, BCI Moçambique (2), BI Cabo Verde, BI São Tomé e Príncipe e BNU Macau).

O Regulamento da CACI encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS (CRF)

Tem por função acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros conexos com a atividade da CGD e de todas as sociedades do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

Cabe-lhe igualmente acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o CA sobre a apetência para o risco, analisar categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu perfil e estratégia.

Relativamente aos riscos financeiros, a CRF acompanha a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência.

No desempenho das suas competências cabe à CRF acompanhar todos os dados de análise dos riscos financeiros, designadamente os riscos de crédito. A CRF acompanha nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do BdP e BCE, em matéria de riscos financeiros, designadamente relativas a riscos de crédito.

No âmbito das suas funções e competências analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco, apreciou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura e pronunciou-se sobre algumas necessárias nomeações dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A Comissão de Riscos Financeiros realizou 20 reuniões em 2018, registando-se as seguintes faltas justificadas: Ana Maria Fernandes (1); José Azevedo Rodrigues (7).

O Regulamento da CRF encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES (CNAR)

Tem por função, nomeadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e sociedades do Grupo CGD, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a comissão executiva e outras, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.

Compete-lhe avaliar anualmente os membros do CA, do CF e dos Titulares de Funções Essenciais e Relevantes, bem como promover a avaliação motivada por factos supervenientes, nomeadamente em termos de acumulação de funções e conflito de interesses.

Nas suas funções de apoio ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais e à nomeação dos Administradores Executivos, a CNAR elabora e atualiza o conjunto de qualificações, conhecimento e experiência profissional requeridos para o desempenho das funções atribuídas aos membros dos diversos órgãos sociais e da Comissão Executiva, bem como acompanha o processo de seleção e nomeação dos quadros superiores das sociedades do Grupo CGD.

As competências e funções da CNAR são desenvolvidas em conformidade com o estabelecido no RGICSF, em particular nos artigos 30.º-A, n.º 1 e 115.º-B, n.º 2 alínea d), na Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, e as normas europeias, designadamente nas Orientações sobre Governo Interno da EBA (EBA/GL/2017/11) e nas Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12), de 21 de março de 2018, aplicáveis a partir de 30 de junho de 2018 e o Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2018

Cabe também à CNAR propor ao CA os critérios a utilizar no processo de fixação da componente variável da remuneração dos membros da CE, os quais deverão incluir adequada ponderação do mérito, desempenho individual e contributo para a eficiência da Comissão Executiva.

No âmbito das suas funções, esta comissão apreciou designadamente (i) Processos de *fit and proper*; (ii) Relatórios de avaliação anual da adequação dos Membros Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF); (iii) Apreciação da Política de Remunerações; (iv) Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções Essenciais; (v) Plano de Sucessão; (vi) Nomeação de Diretores Centrais; (vii) Nomeação de Órgãos Sociais das Entidades do grupo CGD; (viii) Outros Assuntos; (ix) Avaliação de desempenho do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comissões Especiais; (x) Proposta de redistribuição de Pelouros e (xi) Regras de identificação e de atribuição de remuneração variável aos Titulares de Funções Relevantes da CGD.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as ausências.

A CNAR realizou 20 reuniões em 2018, sem registo de faltas.

O Regulamento da CNAR encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE GOVERNO

Compete à Comissão de Governo recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em matéria de governo societário, de acordo com as recomendações, padrões e melhores práticas nacionais e internacionais. Tem por função designadamente, elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao Conselho de Administração.

Ainda no âmbito das suas competências cabe nomeadamente a esta Comissão:

- Apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses.
- Emitir pareceres sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio, devendo promover e fiscalizar o efetivo cumprimento dos mesmos, assim como proceder à sua atualização e aperfeiçoamento.
- Acompanhar a elaboração do Relatório anual de Governo Societário nas matérias da sua competência, devendo pronunciar-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

É objetivo da Comissão de Governo aperfeiçoar o modelo de governo e de fiscalização da CGD e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal.

Encontra-se igualmente cometida a esta Comissão a proposta ao Conselho de Administração das linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista, e demais entidades relevantes.

No âmbito das suas funções, esta Comissão, entre outras atividades, acompanhou e monitorizou os assuntos referentes a (i) acompanhamento das recomendações do parecer sobre o Governo Societário; (ii) Políticas de Conflitos de Interesse, Código de Conduta e Assédio; (iii) EBA *Guidelines*; (iv) a Segregação da Gestão do Risco e de Risco de Crédito; (v) *Know Your Structure*; (v) a Evolução das OSI's e o (vi) Relatório do Governo Societário (RGS).

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as ausências.

A Comissão de Governo realizou 11 reuniões em 2018, sem registo de faltas.

O Regulamento da CG encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

CONSELHOS DELEGADOS E COMITÉS

Os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir propostas nos termos das competências delegadas pela Comissão Executiva da CGD, sendo, por isso, estruturas dependentes da Comissão Executiva.

Os Comités são estruturas também dependentes da Comissão Executiva da CGD, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, mediante a adoção de recomendações ou para a apresentação e discussão de temas transversais.

Os Conselhos Delegados e Comités permitem debates alargados, com a presença dos órgãos de estrutura com responsabilidades nas matérias em apreciação, com vista a permitir uma explanação detalhada, sempre que necessário.

Os Conselhos Delegados e os Comités são presididos por membros da Comissão Executiva, de acordo com o tipo de fórum e os assuntos em apreciação, podendo participar, além dos membros

permanentes, outros membros da Comissão Executiva. Participam ainda nas reuniões elementos diretivos e/ou quadros da CGD ou de Empresas do Grupo, em função dos assuntos em discussão.

Os Conselhos Delegados e os Comitês reúnem com a periodicidade pré-estabelecida nas respetivas regras de funcionamento ou sempre que o respetivo Presidente entenda necessário.

De acordo com os assuntos em análise, existem os seguintes Conselhos Delegados e Comitês:

- Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI) - Órgão responsável pela apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) da CGD, incluindo o CSP, o SSI e as Estruturas do Grupo. É da competência do CDCI aferir estrategicamente sobre a natureza do gasto, ponderar alternativas e autorizar a realização de despesa (custos e investimentos) conforme a delegação de competências atribuída a este Conselho Delegado, analisar, questionar a necessidade e propor despesas, designadamente cuja competência de decisão seja da Comissão Executiva, analisar a evolução da execução orçamental apresentada pela DCP e analisar a evolução comparativa dos custos da Caixa elaborada pela DCP. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva e pelos membros da Comissão Executiva, no mínimo de 3, com o pelouro de Caixa - Serviços Partilhados (CSP), Órgãos de Estrutura proponentes das despesas, Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), por opção, Direção de Sistemas de Informação (DSI), por opção e Direção de Recursos e Meios (DRM). O CDCI reúne, em regra, quinzenalmente, tendo durante o exercício de 2018 sido realizadas 26 reuniões.
- Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) – Órgão responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Capital, Asset-Liability Management) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, analisar e debater a evolução dos indicadores ALM, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo, apreciar a situação de liquidez, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo CGD, aprovar e rever os planos de contingência para fazer face a situações não antecipadas em matéria de liquidez, acompanhar os processos e os trabalhos preparatórios do ICAAP e do ILAAP, bem como dos Planos de Recuperação e de Resolução; apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas e posterior acompanhamento para a política de gestão do risco, apreciar o risco de taxa de juro de balanço e dos riscos de mercado, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos e orientações definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas e posterior acompanhamento relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. É composto por todos os membros da Comissão Executiva da CGD, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva. Participam no CALCO os responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Mercados Financeiros (DMF), Direção de Gestão de Risco (DGR), Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME) e Caixa Banco de Investimento (CBI).

O CALCO reúne, pelo menos, dez vezes por ano. Durante 2018 realizaram-se 11 reuniões, em que foram analisados designadamente os seguintes assuntos: Evolução da Economia e dos Mercados Financeiros; Sistema Bancário: Tendências de Evolução e Perspetivas; Riscos Económicos e Financeiros; Análise da Situação de Liquidez da CGD Sede; Análise e evolução dos Resultados de Operações Financeiras; Indicadores Chaves de Risco de Mercado; Indicadores Chave Risco de Taxa de Juro; Indicadores Chave de Risco de Liquidez; Indexantes

Negativos Empresas; Thematic Review on Profitability; IRRBB benchmarking, backtesting and validation procedures; IRRBB - Instrument / credit-specific yield curves for economic value calculations; Estabelecimento de Limites de Risco de Mercado; Ações de dinamização do Crédito à Habitação e Crédito a Empresas; Carteira de Rendimento Fixo; Estabelecimento de Limites de Risco de Mercado.

- Conselho Delegado de Produtos (CDP) – Órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas das Entidades de Supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação, e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. São ainda competências do CDP aprovar as propostas de produtos e serviços, após estar garantido o compromisso prévio das Direções intervenientes na avaliação da viabilidade, deliberar a implementação das propostas quando estiverem asseguradas todas as condições para o seu lançamento, ou com eventuais constrangimento ou reservas dos Órgãos de Estrutura intervenientes no processo de aprovação formal, tomar conhecimento das propostas, ou alterações, dispensadas do processo de aprovação formal, analisar os relatórios de acompanhamento emitidos pelo GFC, no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos e apreciar as comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas entidades de supervisão no âmbito da criação e comercialização de produtos e serviços. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD (PCE), que preside ao Conselho e pelos Administradores com o Pelouro/funções de Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Caixa directa (DCD), Chief Risk Officer (CRO), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Mercados Financeiros (DMF), Centro de Operações (CO), Direção de Sistemas de Informação (DSI), Rede Comercial de Particulares e Negócios (DCN e DCS) e Rede Comercial de Empresas (DEN, DES, DBE). O CDP reúne, em regra, mensalmente e no ano de 2018 realizaram-se 8 reuniões.
- Conselho Delegado de Rating (CDRT) - Órgão dependente da Comissão Executiva nas matérias respeitantes a monitorização dos riscos de crédito e a políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade. É da competência da CDRT decidir sobre o Rating Interno para as Contrapartes cuja exposição (Grupo Económico) é superior ou igual a € 50 M, para todos os segmentos de risco, decidir sobre derrogação aos modelos de rating para as Contrapartes cuja exposição é igual ou superior a € 10 M, avaliar a percentagem total de derrogações relativamente aos ratings atribuídos pelos Modelos, monitorizar a evolução dos Ratings atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da competência do CDRT, acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do Rating Interno e as alterações das variáveis a utilizar na análise, aprovar a informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada sector de atividade, acompanhar as equivalências entre as classes de rating das Agências Internacionais e o Rating Interno e decidir sobre quaisquer outras matérias relacionadas com o Rating Interno. É composto pelo Administrador com as funções de Chief Risk Officer (CRO), que preside ao Conselho Delegado, e pelos Administradores com o Pelouro de Rede Comercial de Empresas (DEN, DES e DBE), Rede Comercial de Particulares e Negócios (DCN e DCS) e Caixa Banco de Investimento (CBI). A periodicidade das reuniões do CDRT é mensal, tendo-se realizado 8 reuniões durante 2018, nas quais se analisaram designadamente os seguintes temas: Empresas Sujeitas a Rating; Metodologia de notação de Rating; Watch List para high risk obligors; Triggers para Revisão Antecipada de Rating; Análise de Derrogações.
- Conselho Delegado da Proteção de Dados (CDPD) - Órgão dependente da Comissão Executiva nas matérias respeitantes a monitorização e gestão da proteção de dados.

Encontram-se delegadas no Conselho Delegado da Proteção de Dados a tomada de decisões estruturais para a gestão da proteção de dados, assegurar o enforcement pela gestão de topo e garantir a capacitação do Data Protection Officer e do Núcleo de Proteção de Dados na gestão corrente. É da competência do CDPD aprovar o plano anual de atividade de Proteção de Dados, analisar o relatório de acompanhamento da Proteção de Dados da CGD, o relatório local de Proteção de Dados do Grupo CGD e o relatório anual de proteção de dados, tomar decisões com impacto material para a CGD como “responsável pelo tratamento”, bem como sobre a gestão da proteção de dados, acompanhar a evolução da conformidade do Grupo CGD com o RGPD, suportar a resolução de conflitos e assegurar o enforcement necessário para o cumprimento do RGPD, definir e acompanhar grupos de trabalho para temas específicos, aprovar o relatório de acompanhamento da Proteção de Dados da CGD e o relatório local de Proteção de Dados do Grupo CGD. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD (PCE), que preside ao Conselho e pelos Administradores com o Pelouro do Núcleo da Proteção de Dados, Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC), Direção de Sistemas de Informação (DSI) e Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS), contando com a presença de, no mínimo 3 membros. O CDPD reúne, em princípio, semestralmente, tendo sido constituído e realizado uma reunião em 2018.

Data Protection Officer :

No âmbito da Agenda Digital Europeia, que visa consagrar o Mercado Único Digital dentro da UE foi publicado, em 04-05-2016, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento e à livre circulação de dados pessoais e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RGPD).

O RGPD reforça os direitos e garantias dos titulares dos dados pessoais e atribui ao “encarregado de proteção de dados” um conjunto de obrigações, impondo às organizações a necessidade de se adaptarem às novas exigências plenamente aplicáveis a partir de 25-05-2018.

Nos termos do RGPD, a nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados - Data Protection Officer (DPO) é obrigatória na atividade bancária, dada a exigência de um controlo regular e sistemático de dados de clientes que o exercício normal das atividades implica.

A CGD constituiu um Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar o impacto e implementar o RGPD nas componentes de organização, processos de negócio e sistemas de informação, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais emergentes do novo Regulamento. Por deliberação da Comissão Executiva de 06-12-2017, foram definidas as funções do Data Protection Officer (DPO) para cumprimento, pelo Grupo CGD, do disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD, tendo-se procedido à nomeação de DPO com âmbito corporativo.

A DPO exerce as suas funções com independência, reporta diretamente à Comissão Executiva, estando prevista a sua autonomização orgânica da DOQ, onde está atualmente inserida, que a par dos demais OE e Entidades do Grupo CGD, lhe faculta os recursos materiais e humanos necessários a assegurar o cumprimento do RGPD pelo Grupo CGD.

A DPO dirige o Núcleo *Data Protection Office* que tem por missão exclusiva prestar colaboração e assistência institucional no desempenho do exercício das suas funções, nomeadamente: elaborar as Políticas de Proteção de Dados Pessoais e identificar o Modelo de Governo da Proteção de Dados no Grupo CGD.

No âmbito da atividade da DPO salientam-se a elaboração das Políticas de Proteção de Dados Pessoais e a identificação do Modelo de Governo da Proteção de Dados no Grupo CGD.

Todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais poderão ser endereçadas ao DPO através do Espaço Cliente em www.cgd.pt e de carta dirigida à morada da sede social da Caixa, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

- Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) - Órgão com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições, autoriza a manutenção excecional de Clientes na gestão da rede comercial da CGD, com crédito vencido e atraso em determinadas situações, bem como a afetação à DAE de Clientes que carecem de acompanhamento especializado, autoriza periodicamente níveis de imparidade de Clientes, fixa periodicamente limites, decide as operações, analisa o crédito malparado, em particular dos casos de pré-contencioso e contencioso em que haja perda de juros ou redução de ativos, discute a situação específica de setores da economia, aprecia e delibera sobre os progressos alcançados face aos objetivos e metas definidos no âmbito do Non-Performing Exposures Strategy, definindo medidas corretivas sempre que se verifiquem desvios significativos, garante que os OE responsáveis pela execução do NPE Strategy cumprem a execução global das metas definidas e aprecia os relatórios de monitorização da carteira de crédito produzidos pela Direção de Gestão de Risco (DGR). É composto, no mínimo, por 3 membros da Comissão Executiva, sendo presidido pelo seu Presidente ou, na sua ausência, pelo Administrador com o Pelouro da Direção de Riscos de Crédito. No Conselho de Crédito participa permanentemente os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Riscos de Crédito (DRC), Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) e Direção de Negócio Imobiliário (DNI), e participa eventualmente os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Relações Internacionais (DRI), Direção de Mercados Financeiros (DMF), Direção Comercial Norte (DCN), Direção Comercial Sul (DCS) e Direção de Empresas Norte (DEN), Direção de Empresas Sul (DES), Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP), Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE), Direção de Gestão de Risco (DGR), Direção de Rating (DRT) e Representantes de outras empresas do Grupo CGD.

As reuniões do CERC têm lugar, pelo menos, uma vez por semana. Em 2018 realizaram-se 60 reuniões em que foram tratados nomeadamente os seguintes assuntos: Planos de Limites “suspensos”; Check List e Ficha Técnica Standard para Projetos Turísticos e Promoção Imobiliária; Campanha Leasing Mobiliário Empresas 2018; Ajustes ao PARE – Condições Preços Especificas para Clientes Cx. Líder; Leads com Limites de Crédito Pré-Aprovados; Contratos SEPA DD (Atribuição de Limites); Análise Transferência Clientes entre Rede Comercial e Áreas de Acompanhamento; Limites de Instituições Financeiras com Classificação Risco Inferior a BB-; Leads Capitalizar; Acompanhamento Limites Globais de Crédito de Instituições Financeiras; Lead Capitalizar 2018; Lead Crescer Curto Prazo – Limites Pré-Aprovados; Non Performing Exposure (NPE) Acompanhamento; Exposição até 3M€ por Grupo Económico para a Carteira de Negociação; Leads Qualificadas para Leasing Mobiliário Empresas (DME/DMR); Leads Comerciais- Reposição Operações MLP e Leasing Imobiliário com vencimento em 2017/2018; Revisão de Limites de entidades com exposição superior a 300M€; Acompanhamento Variáveis da Recomendação do Banco de Portugal.

- Conselho de Crédito (CC) - Órgão com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições, autoriza a manutenção excecional de Clientes na gestão da rede comercial da CGD, com crédito vencido e atraso em determinadas situações bem como a afetação à DAE e à DAP de Clientes que carecem de acompanhamento especializado, fixa periodicamente limites, decide as operações com as determinadas características: em termos de prazo; em termos de garantias; de leasing mobiliário com determinado prazo; de reestruturação com determinada carência de juros; de reestruturação com determinado aumento de exposição; com entidades Intra-Grupo; e a entidades em determinados sectores de atividade. É composto, no mínimo, por 2 membros da Comissão Executiva, não considerando o Administrador com o Pelouro da Direção de Gestão de Risco, sendo presidido pelo Administrador da Direção de Riscos de Crédito. No Conselho de Crédito participa permanentemente o Diretor Central, ou o seu substituto, da Direção de Riscos de Crédito (DRC) e participa eventualmente os Diretores Centrais, ou os seus

substitutos, da Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Relações Internacionais (DRI), Direção de Mercados Financeiros (DMF), Direção Comercial Norte (DCN), Direção Comercial Sul (DCS) e Direção de Empresas Norte (DEN), Direção de Empresas Sul (DES), Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP), Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE), Direção de Gestão de Risco (DGR), Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), Direção de Negócio Imobiliário (DNI), Direção de Rating (DRT) e Representantes de outras empresas do Grupo CGD.

O CC reúne, pelo menos, duas vezes por semana e durante o ano de 2018 realizaram-se 96 reuniões, em que foram abordados nomeadamente os temas similares aos analisados em CERC, bem como análise de transferência de clientes entre a Rede Comercial e as áreas de acompanhamento.

- Comité Comercial de Banca de Retalho (CCR) - Órgão responsável pelo debate, análise e acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Retalho da CGD, bem como pela análise e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Retalho CGD. É da competência do CCR analisar, acompanhar e reportar os indicadores da atividade e dinâmica comercial, analisar e acompanhar o Plano Comercial, analisar e apreciar as propostas relativas à Carteira de Produtos/Serviços, Modelos de Serviço, Plano de Comunicações e outras atividades com impacto na gestão da Rede de Retalho, analisar e apreciar os temas estruturantes na gestão da Rede de Retalho, apreciar propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição, incluindo a abertura, reformulação e encerramento de pontos de venda, bem como as respeitantes a iniciativas de reestruturação dos modelos de serviço em canais presenciais e não presenciais e acompanhar e coordenar as ações que visem assegurar a abordagem integrada do mercado pelas Empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo. É composto pelo Administrador com o pelouro da Rede Comercial de Particulares e Negócios (DCN e DCS), que preside ao Comité, e pelo Administrador com o Pelouro da Direção de Caixa directa (DCD). Participam permanentemente no CCR os responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Marketing de Rede (DMR), Rede Comercial de Particulares e Negócios (DCN e DCS), Direção de Relações Internacionais (DRI), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Comunicação e Marca (DCM) e Direção de Caixa directa (DCD). Reúne, em regra, mensalmente ou quando convocado pelo Administrador que preside ao Comité. Em 2018 realizaram-se 5 reuniões.
- Comité Comercial de Banca de Empresas (CCE) - Órgão responsável pelo debate, análise e acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Empresas da CGD, bem como pela análise e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Empresas. É da competência do CCE analisar, acompanhar e reportar os indicadores da atividade e dinâmica comercial, analisar e acompanhar o Plano Comercial, analisar e apreciar as propostas relativas à Carteira de Produtos/Serviços, Modelos de Serviço, Plano de Comunicações e outras atividades com impacto na gestão da Rede de Empresas, analisar e apreciar temas estruturantes na gestão da Rede de Empresas, apreciar propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição, incluindo a abertura, reformulação e encerramento de pontos de venda, bem como as respeitantes a iniciativas de reestruturação dos modelos de serviço em canais presenciais e não presenciais e acompanhar e coordenar as ações que visem assegurar a abordagem integrada do mercado pelas Empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo. É composto pelo Administrador com o pelouro da Rede Comercial de Empresas (DEN, DES e DBE), que preside ao Comité, e pelo Administrador com o Pelouro da Direção de Caixa directa (DCD). Participam permanentemente no CCE os responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Marketing

de Empresas (DME), Rede Comercial de Empresas (DEN, DES e DBE), Direção de Relações Internacionais (DRI), Direção de Caixa Directa (DCD), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Comunicação e Marca (DCM), Caixa Banco de Investimento (CBI) e Caixa Leasing e Factoring (CLF). Reúne, em regra, mensalmente ou quando convocado pelo Administrador que preside ao Comité. Em 2018 ocorreram 9 reuniões.

- Comité de Continuidade de Negócio (CCN) - Órgão responsável por coordenar e articular as iniciativas e os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, assegurar o controlo de riscos associados a eventos suscetíveis de perturbar o negócio por implicarem indisponibilidade de infraestruturas físicas, sistemas informáticos ou recursos humanos de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras e acompanhar a implementação de Planos de Continuidade de Negócio das Entidades do Grupo CGD. É da competência do CCN propor o plano anual de iniciativas da Continuidade de Negócio, avaliar e adequar os objetivos gerais do programa de implementação/manutenção global da Continuidade de Negócio e efetuar o seu seguimento através do grau de cumprimento dos objetivos propostos, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras, identificar e promover sinergias ao nível das soluções de Recuperação de Negócio e de Recuperação Tecnológica, assegurando os recursos necessários à sua execução, assegurar a existência e o funcionamento de mecanismos internos que promovam a identificação de necessidades de alteração às soluções de Recuperação de Negócio e de Recuperação Tecnológica, apreciar e propor o planeamento e a execução periódica de testes e auditorias aos distintos Planos de Continuidade de Negócio, validar o planeamento e a execução de ações de formação e sensibilização internas e propor a revisão anual do desempenho do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio. É composto pelo Administrador com o pelouro da Direção de Organização e Qualidade (DOQ), que preside ao Comité, e pelos Administradores com o Pelouro/funções de Direção de Sistemas de Informação (DSI), Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS), Centro de Operações (CO), Chief Risk Officer (CRO) e Chief Financial Officer (CFO). Participam permanentemente no CCN os responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Organização e Qualidade (DOQ), Direção de Gestão de Riscos (DGR), Centro de Operações (CO), Direção de Comunicação e Marca (DCM), Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE), Direção de Recursos e Meios (DRM) e Direção de Sistemas de Informação (DSI). Reúne, em regra, trimestralmente, tendo sido realizada uma reunião em 2018.
- Comité de Validação de Modelos (CVM) - Órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM. Encontram-se delegadas no Comité de Validação de Modelos as responsabilidades quanto à aprovação das recomendações emitidas no âmbito da validação de modelos e respetivos planos de mitigação. É da sua competência acompanhar e monitorizar a atividade do GVM garantindo as condições necessárias para o desempenho da sua missão; aprovar o plano de atividades anual do GVM, por forma a garantir que os modelos de risco são validados com uma periodicidade mínima anual, monitorizando regularmente o cumprimento do plano e adotando medidas de mitigação quando existirem desvios ao mesmo, aprovar as alterações ao Manual de Validação ou outros documentos metodológicos apresentados pelo GVM; apreciar os relatórios de validação e deliberar sobre as recomendações propostas pelo GVM e planos de mitigação propostos pelos responsáveis de modelo, submetendo à apreciação da CE as atas do Comité onde constam as decisões sobre recomendações, prazos e entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 20 dias úteis após a reunião do Comité Geral de Validação de Modelos e analisar e avaliar as regras, guidelines e métodos utilizados pelo GVM no cumprimento da sua atividade, considerando quando apropriado os inputs de outras Áreas da

CGD ou recomendações da Auditoria Interna. É composto pelo Administrador com a função de Chief Risk Officer (CRO), que preside ao Comité, e pelo Administrador com a função de Chief Financial Officer (CFO). Participam permanentemente no CVM os responsáveis, ou os seus substitutos, do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), Direção de Auditoria Interna (DAI), Direção de Gestão de Risco (DGR) e Direção de Risco de Crédito (DRC). Reúne, em regra, trimestralmente ou quando convocado pelo Administrador que preside ao Comité, tendo sido realizadas 6 reuniões no exercício de 2018.

- Comité de Segurança da Informação (CSI) - Órgão consultivo e dependente da Comissão Executiva responsável pela apreciação e coordenação das iniciativas de Segurança da Informação na CGD e no Grupo CGD. Tem como competências analisar e debater o Plano Estratégico de Segurança da Informação da CGD previamente à sua aprovação formal e acompanhar a sua implementação, analisar e debater o corpo normativo de Segurança da Informação previamente à sua aprovação formal e acompanhar a sua implementação, analisar e acompanhar a conformidade da CGD com as obrigações legais e regulamentares em matéria de Segurança da Informação, discutir e propor iniciativas de Segurança da Informação que aumentem o nível de controlo interno da CGD, promover o debate sobre alterações significativas ocorridas na CGD, identificando e analisando o respetivo impacto ao nível da Segurança da Informação e no perfil de risco da CGD, coordenar a alto nível os programas e iniciativas de Segurança da Informação, assegurar o planeamento periódico de análises de risco e testes de Segurança da Informação, coordenar globalmente a resposta a incidentes de Segurança da Informação, acompanhar as métricas e os indicadores de desempenho da Segurança da Informação, verificar a conformidade do Sistema de Gestão de Segurança de Informação (SGSI) com a estratégia e as políticas estabelecidas para a Segurança da Informação, garantir a integração dos requisitos do SGSI nos processos da organização e com os requisitos das partes interessadas, analisar e debater o Plano de Tratamento de Risco de Segurança da Informação previamente à sua aprovação formal em Comissão Executiva e monitorizar a sua implementação, acompanhar os indicadores de desempenho do SGSI, incluindo as tendências de não conformidades e ações corretivas, resultados de monitorizações e medições, resultados de auditorias, cumprimento dos objetivos de Segurança da Informação e analisar e debater oportunidades para melhoria contínua ou necessidades de alteração ao SGSI. É composto pelos Administrados com o pelouro da Direção de Sistemas de Informação (DSI), que preside ao Comité, e com as funções de Chief Risk Officer (CRO). Participam permanentemente no CSI o Chief Information Security Officer (CISO), o Data Protection Officer, os Responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Sistemas de Informação (DSI), Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), Direção de Gestão de Risco (DGR), Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Caixadirecta (DCD), Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC) e Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS). Reúne, em regra, trimestralmente, tendo-se realizado 4 reuniões em 2018.
- Comité de Sustentabilidade (CSU) - Órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo CGD, incluindo a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), dá conhecimento do planeamento anual inerente ao Programa Corporativo de Sustentabilidade à Comissão Executiva e à Comissão de Governo e fiscaliza o cumprimento das boas práticas de negócio e princípios de conduta, em termos legais e de compliance, bem como as questões económicas, sociais, ambientais e de reputação, supervisionando a elaboração dos relatos de sustentabilidade e demais informação relevantes neste âmbito. É da competência do CSU contribuir para a definição da visão e missão da CGD para a Sustentabilidade e subseqüentes linhas de orientação estratégica, orientar estrategicamente os modelos de gestão e de implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade, apreciar propostas de estratégia e planos de ação decorrentes do Programa

Corporativo de Sustentabilidade, incluindo a sua integração nas atividades correntes e de negócio da organização, propor políticas, processos e demais procedimentos a instituir internamente para garantir o cumprimento dos objetivos afetos ao Programa Corporativo de Sustentabilidade, apreciar a atividade e desempenho do SGA, cumprimento de objetivos e metas, implementação de iniciativas previstas e monitorização do desempenho dos indicadores ambientais, apreciar propostas de reestruturação de modelos de serviço, devidamente enquadradas quanto à adoção de boas práticas sectoriais e critérios socio-ambientais na cadeia de valor e sob parâmetros de exequibilidade económico-financeira, apreciar propostas referentes à participação, representação e candidaturas da CGD em fóruns e organizações nacionais e internacionais, orientar as ações que assegurem a abordagem integrada e transversal dos objetivos do Programa Corporativo de Sustentabilidade, apreciar de forma contínua as estratégias de comunicação e de negócio da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo CGD no âmbito da Sustentabilidade, acompanhar as avaliações e auditorias externas à imagem corporativa do Grupo relativamente à Sustentabilidade e ao desempenho sustentável e apreciar propostas para os relatos e auditorias externas sobre a atividade e o desempenho da CGD na Sustentabilidade. É composto pelos Administradores com os pelouros da Direção de Suporte Corporativo (DSC), que preside ao Comité, da Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) e Direção de Caixadirecta (DCD). Participam permanentemente no CSU os Responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Suporte Corporativo (DSC), Direção de Comunicação de Marca (DCM), Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Organização e Qualidade (DOQ), Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE), Direção de Recursos e Meios (DRM), Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC) e elementos da Equipa Coordenadora do Programa Corporativo de Sustentabilidade. A periodicidade das reuniões é semestral, tendo em 2018 sido realizadas 2 reuniões.

- Comité de Risco Operacional (CROP) - Órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional ao nível do Grupo. Compete-lhe monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados ou submeter os mesmos a decisão da Comissão Executiva (CE). É da competência do CROP propor a estratégia e as políticas de gestão do risco operacional a seguir pelo Grupo, verificar a conformidade com a estratégia e as políticas de gestão do risco operacional, com os requisitos regulamentares em todas as entidades do Grupo e com os objetivos globais do Grupo, verificar se o nível de risco operacional está de acordo com os limites estabelecidos em termos consolidados e individuais por todas as entidades, monitorizar o risco operacional ao nível das várias componentes da metodologia adotada no Grupo, assegurar a implementação da metodologia de gestão do risco operacional a nível corporativo e o seu constante alinhamento com os objetivos globais do Grupo, decidir sobre ajustamentos às diversas componentes da metodologia de gestão do risco operacional, rever de forma periódica a metodologia de gestão do risco operacional implementada, assegurar que a metodologia de gestão do risco operacional é sujeita a ações de auditoria interna, alinhada com as exigências regulamentares e que permitam uma melhoria contínua dos procedimentos de gestão implementados, analisar relatórios, manuais e demais documentação que seja elaborada relativa a risco operacional, decidir sobre a criação de grupos de trabalho para análise de temas específicos de uma forma mais detalhada, com indicação do âmbito, objetivos, responsáveis pela dinamização do grupo, participantes e prazos para apresentação de conclusões, decidir sobre os planos de ação propostos, submetendo à aprovação da CE as atas onde constem as decisões tomadas pelo CROP sobre planos de ação e propor planos de ação à Comissão Executiva. É composto pelos Administradores com as funções de Chief Risk Officer (CRO), que preside ao Comité, de Chief Financial Officer (CFO) e com os pelouros da Direção de Organização e Qualidade (DOQ) e Direção de Sistemas de Informação (DSI). Participam permanentemente no CROP os Responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção

de Gestão de Risco (DGR), Direção de Auditoria Interna (DAI), Gabinete de suporte à Função Compliance (GFC), Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI), Direção de Organização e Qualidade (DOQ), Direção de Sistemas de Informação (DSI) e Centro de Operações (CO). Reúne, em regra, bimestralmente, sem prejuízo de poderem ser agendadas reuniões extraordinárias sempre que o Presidente do Comité considere necessário. Em 2018 realizaram-se 8 reuniões.

- Comité de Portfolio de Projetos e Informática (CPIN) - Órgão responsável pela coordenação, apreciação e decisão dos assuntos relacionados com o portfólio de Projetos e os Sistemas de Informação ao nível do Grupo, assim como matérias relativas a custos, gestão da capacidade e modelos de sourcing para efeitos de resposta às solicitações que necessitem do envolvimento das áreas de Sistemas de Informação. É da competência do CPIN, no âmbito da gestão do portfólio de Projetos avaliar as propostas de inclusão, no portfolio de projetos, dos projetos com envolvimento de sistemas de informação, assegurar a monitorização do portfolio de Projetos e o cumprimento dos prazos e custos objetivo, decidir em matéria de alterações de âmbito com impacto nas estimativas de custo ou prazo e avaliar e decidir sobre propostas de ação sobre projetos cujos prazos possam estar comprometidos e, no âmbito da Informática, aprovar a estratégia de utilização da capacidade de desenvolvimento de Projetos e o seu dimensionamento na capacidade total de desenvolvimento, monitorar a utilização de capacidade orçamentada e decidir sobre alterações de estratégia relativas a essa utilização em Projetos, definir a estratégia de sourcing para os projetos informáticos do Grupo, em matéria de Sistemas de Informação e decidir sobre as propostas de sourcing para Projetos que estejam em conformidade com as respetivas estratégias aprovadas em Comissão Executiva. É composto, no mínimo, por 3 membros da Comissão Executiva, designadamente pelo Administrador com o pelouro da Direção de Sistemas de Informação (DSI), que preside ao Comité, e pelos Administradores com o pelouro da Direção de Organização e Qualidade (DOQ) e o pelouro das Direções responsáveis dos Projetos. Participam permanentemente no CPIN os Responsáveis, ou os seus substitutos, da Direção de Sistemas de Informação (DSI), Direção de Organização e Qualidade (DOQ) e Direções responsáveis pelos projetos em curso ou propostos. A periodicidade das reuniões é mensal ou quando convocado pelo Administrador que preside ao Comité. No ano de 2018 tiveram lugar 6 reuniões.

3.5.3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Mandato (Início-Fim)	Conselho Fiscal			
	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2016-2019	Presidente	Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	DUE	31-08-2016
2016-2019	Vogal	António Luís Traça Borges de Assunção	DUE	31-08-2016
2016-2019	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DUE	20-04-2017
2016-2019	Vogal Suplente	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	DUE	20-04-2017

(1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE).

O Conselho Fiscal tem a seguinte composição:

Presidente: Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Vogais: António Luís Traça Borges de Assunção e Manuel Lázaro Oliveira de Brito

Vogal suplente: Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

As competências do Conselho Fiscal decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo CA;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

A atividade do Conselho Fiscal (CF) está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CF, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

O Regulamento do Conselho Fiscal foi alterado em 2018, de modo a explicitar as competências do CF em matéria de fiscalização da atividade das entidades do Grupo CGD, domésticas e internacionais, bem como de fiscalização do bom funcionamento das funções de controlo interno da CGD e do Grupo CGD.

O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-lei nº 287/93, de 20 de agosto.

Os estatutos da CGD referem que o CF tem a composição de 3 membros (número mínimo, nos termos do nº 4 do artigo 413º do CSC) efetivos e um suplente.

Integrando a CGD o Setor Empresarial do Estado, é-lhe aplicável o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, constante do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, designadamente no que respeita à estrutura da administração e fiscalização das empresas públicas e que determina, como regra, um máximo de 3 membros efetivos.

Em conformidade com o número 5.1 do seu Regulamento, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos da legislação vigente, designadamente nos termos do artigo 31º A do RGICSF e do artigo 414º n.º 5 do CSC e dos estatutos da CGD.

O Conselho Fiscal realizou 24 reuniões em 2018. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças. Não se verificaram ausências.

Conselho Fiscal (CF)			
Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros de CF
24	Sede CGD*	Presidente do CF e todos os vogais	Não se verificaram ausências

* Av. João XXI, 63, Lisboa

3.5.4. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E SÓCIO ROC

A Auditoria/Revisão Legal de Contas anual às contas da CGD é efetuada por uma entidade independente externa, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (SROC Nº 178 registada na CMVM com o número 9011) representada pela sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841 e suplente António Filipe Dias da Fonseca Brás ROC nº 1661 registado na CMVM com o nº 20161271.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções no Grupo em 1 de junho de 2017, para o mandato de 2017-2020, sendo 2018 o seu segundo ano de atividade.

Mandatos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor externo

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos
2017-2020		Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (*)	178	Assembleia Geral de 18 de maio de 2017	1

(*) Eleita para o cargo de Revisor/Auditor da CGD. Representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230, registada na CMVM com o nº 20160841.

A remuneração contratada com o Auditor/Revisor EY relativa ao ano de 2017 encontra-se detalhada no quadro seguinte:

HONORÁRIOS FATURADOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO E ENTIDADES DA SUA REDE EM 2018

	Honorários faturados em 2018			
	Portugal	Exterior	Valor (*)	%
Contas individuais				
Auditoria e revisão legal das contas	367.500	124.390	491.890	39%
Outros serviços relacionados com auditoria	-	-	-	0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	726.923	54.351	781.274	61%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	1.094.423	178.741	1.273.164	100%
Contas consolidadas				
Auditoria e revisão legal das contas	798.710	735.639	1.534.349	51%
Outros serviços relacionados com auditoria	464.860	3.463	468.323	16%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	821.343	179.044	1.000.387	33%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	2.084.913	918.146	3.003.059	100%

(*) Valores em euros e IVA não incluído

Os honorários apresentados relacionados com Auditoria Externa e Revisão de contas e com Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade relativos a serviços anuais correspondem aos respetivos montantes faturados no ano de 2018.

A CGD assegura o cumprimento do requisito referente ao limite de honorários relativos a serviços distintos de auditoria (70% da média dos honorários de revisão legal de contas cobrados pelo ROC nos últimos três anos), em conformidade com o determinado pela CMVM.

POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E RESPETIVO SÓCIO ROC

De acordo com o nº 2 do artigo 54.º da lei nº 140/2015 de 7 de setembro, nas entidades de interesse público o período máximo do exercício de funções de revisão legal de contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir novamente a ser designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Conforme referido no nº 3 do artigo 54.º da lei acima referida, nas entidades de interesse público, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.

De notar que o período máximo de exercício de funções de revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público, conforme definido no nº 4 da referida lei, pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

Relativamente à avaliação do auditor, no âmbito do previsto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete ao Órgão de Fiscalização, entre outras funções, a fiscalização da revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade; fiscalização da independência do revisor oficial de contas designadamente no tocante à prestação de

serviços adicionais e propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DISTINTOS DE AUDITORIA

De acordo com o estabelecido no n.º 10 do artigo 77.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“EOROC”) anexo à lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, o Conselho Fiscal (“CF”) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (“SROC”) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73.º do EOROC.

Se um membro de uma rede da SROC prestar quaisquer serviços distintos da auditoria proibidos nos termos do n.º 8 a uma entidade com sede num país terceiro que é controlada pela entidade de interesse público auditada, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas avalia se a sua independência fica comprometida por essa prestação de serviços pelo membro da rede, aplicando-se o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 – Regulamento Europeu de Auditoria (“REA”).

O Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (“CACI”) da CGD, de 17 de novembro de 2016, estabelece no capítulo 4.1. que, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao CF, compete à CACI zelar pela independência da SROC, nomeadamente quando esta preste serviços adicionais à CGD.

As competências atribuídas à CACI abrangem não só a CGD, como também, sem qualquer limitação, todas as sociedades que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com a CGD, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal (“Grupo CGD”).

Neste contexto, são atribuições da CACI:

- Supervisionar as atividades da SROC;
- Propor ao CF os honorários a pagar à SROC pela prestação do serviço de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Propor ao CF a aprovação da contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como das respetivas condições de remuneração.

Por sua vez o Regulamento do Conselho Fiscal da CGD, de 17 de Novembro de 2016, estabelece que compete ao CF fiscalizar a independência da SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e para tal deve:

- Aprovar a proposta da CACI sobre os honorários a pagar à SROC pela prestação de serviços de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Aprovar a proposta da CACI sobre a contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como as respetivas condições de remuneração.

A Sogrupos Compras e Serviços Partilhados, S.A. (“SCSP”) tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante gerindo quer os contratos quer os meios de suporte logístico de bens.

Devido ao facto do Auditor Externo (Ernst & Young Auditores & Associados - SROC, S.A.) deter um maior conhecimento da Caixa e do Grupo CGD, o que lhe confere uma abordagem mais vantajosa em termos de prazos de implementação, foram efetuados trabalhos distintos de Auditoria de acordo com o quadro acima apresentado.

AUDITORIA INDEPENDENTE AOS ATOS DE GESTÃO

Em 26 de junho de 2018, a EY emitiu o Relatório de auditoria independente aos atos de gestão (AIAG) da CGD praticados entre 2000 e 2015.

Este Relatório consistiu na análise da conformidade dos atos de gestão da CGD com as normas e os princípios regulamentares em vigor em cada período, para uma amostra de operações de crédito, aquisição e alienação de ativos e operações relacionadas com decisões estratégicas.

Embora não constituindo uma auditoria de informação financeira histórica de demonstrações financeiras, o Relatório incidiu sobre a verificação da evidência documental relativa ao cumprimento de procedimentos com as normas e políticas internas pelas equipas de gestão ao longo do período em análise.

O sobredito Relatório foi enviado ao Banco de Portugal e ao Banco Central Europeu, bem como, a seu pedido, ao Ministério Público no âmbito de processo de inquérito. Entretanto logo que conhecido o resultado do trabalho da EY, a CGD deu início à identificação dos aspetos referidos no Relatório que necessitavam de medidas adicionais para robustecer o sistema de controlo interno, o que culminou na extensão dos serviços de auditoria e num processo de Quality Assurance por entidade internacional independente. Foram assim tratadas todas as insuficiências na sequência da implementação de diversos procedimentos em matéria (i) de estrutura organizacional e políticas de gestão de risco (ii) de gestão e monitorização do risco de crédito, (iii) de aquisição e alienação de ativos, incluindo participações financeira e (iv) de decisões estratégicas de investimento.

A CGD procedeu ainda à reavaliação da adequação da aptidão e idoneidade (fit & proper) de um administrador com funções executivas no período abrangido pela AIAG e diligenciou a obtenção de pareceres jurídicos quanto ao apuramento de responsabilidades nos factos relatados no Relatório.

3.5.5. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 31º dos estatutos, a CGD tem um Secretário efetivo e um suplente, designados pelo Conselho de Administração (CA).

A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente é coincidente com a do mandato do CA que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes, conforme dispõe o artigo 446º C do Código das Sociedades Comerciais.

Para além de outras funções previstas na Lei, compete ao Secretário da sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Em 01 de janeiro de 2018, os cargos de Secretária Efetiva e de Secretário Suplente eram ocupados por, respetivamente, Eucária Maria Martins Vieira e por João Eduardo de Noronha Gamito de Faria.

A Secretária Efetiva renunciou com efeitos a 17 de fevereiro de 2018.

Por deliberação de CA de 22 de fevereiro de 2018, foram designados Secretário Efetivo e Secretária Suplente, respetivamente, João Eduardo de Noronha Gamito de Faria e Ana Maria de Sousa Capelão Teixeira Fernandes Mendonça Neves.

A Secretária Suplente renunciou, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

A 11 de Abril de 2019, em reunião do Conselho de Administração, foi nomeado Secretário Suplente da Sociedade, Carlos Manuel Silva Pacheco Pinheiro

3.6. Organização Interna

3.6.1. ESTATUTOS⁷ E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

As instituições de crédito, em conformidade com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), encontram-se obrigadas a implementar meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Da mesma forma, nos termos das recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

O artigo 34º do Código de Conduta da CGD, em concordância com estas recomendações, estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé.

Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), determinando as suas características, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.

Neste âmbito importa referir a lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e que determina a obrigatoriedade das instituições de crédito definirem meios internos adequados que permitam aos colaboradores, comunicarem, através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações a essa mesma lei e à regulamentação que a concretiza, bem como, as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

De mencionar ainda a lei n.º 28/2017, de 30 de maio que procede à alteração do Código dos Valores Mobiliários e estabelece que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativas a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida Lei, nomeadamente, instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

A CGD por forma a cumprir as novas exigências legais concretizou, em 2018, as necessárias alterações ao SCIPI as quais incluem a definição do regime de anonimato para determinadas comunicações. Atualmente, as comunicações a realizar através deste Sistema abrangem os seguintes domínios:

⁷ O capítulo “3.5. Órgãos Sociais e Comissões” apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.

- a) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da CGD;
- b) Índícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;
- c) Índícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;
- d) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da CGD no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- e) Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:
 - i. Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, contraparte central, intermediação financeira, sociedades de titularização de créditos, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco, contratos de seguro ligados a fundos de investimento, contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, notação de risco e regime da informação e de publicidade relativa a qualquer destas matérias;
 - ii. Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, contrapartes centrais ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades;
 - iii. Ao regime relativo ao abuso de mercado;
- f) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark Euribor*, em cumprimento do *Code of Obligations of Panel Banks (COPB)*, que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada;
- g) Violações à lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- h) Violações à regulamentação que, concretiza a lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;
- i) Violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, designadamente as Ordens de Serviço relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Prevenção do abuso de Mercado, Prevenção do Branqueamento de Capitais – Sistema de Filtragem de Entidades e Banca de Correspondentes.

3.6.2. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);

- b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e na *framework CobiT (Control Objectives for Information and Related Technology)* relativa aos sistemas de informação. Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (*EBA*).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no capítulo 1.5 – Órgãos Sociais e Comissões.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

O Conselho de Administração é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada Entidade, se possam revelar materiais;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados, para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

COMISSÃO EXECUTIVA (CE)

Compete à Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade, assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão

do risco adequado e eficaz que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

No âmbito dos poderes delegados de gestão necessários e convenientes para o exercício da atividade bancária, tem poderes para decidir e representar a sociedade nas matérias de concessão de crédito ou financiamento, a prestação de garantias reais que tenham por objeto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto da sociedade, a realização de operações cambiais, a realização de operações passivas e emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar, admissões e definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos.

Compete também o exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções, a abertura ou encerramento de sucursais ou agências, a designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso, a designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como as pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a sociedade controle, a emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a sociedade em relação de grupo constituído por domínio total e a constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos definindo a extensão dos respetivos mandatos.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO (CACI)

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, nomeadamente, a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno da CGD e do Grupo, assegurando, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias, o acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da gestão de riscos não financeiros e da auditoria interna.

Compete-lhe ainda zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, pela independência do SROC, apreciar a revisão legal de contas e tomar conhecimento de todas as ações inspetivas ao Grupo CGD por parte do Banco Central Europeu, Banco de Portugal e de outras entidades sujeitas a supervisão em base consolidada.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS (CRF)

O acompanhamento das políticas de gestão de todos os riscos financeiros ao nível da atividade do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, é assegurado pela Comissão de Riscos Financeiros, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, nestas matérias.

Compete-lhe ainda acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco, analisar as categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como apoiar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu perfil e estratégia.

Relativamente aos riscos financeiros, a Comissão de Riscos Financeiros acompanha a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo os planos de contingência e de recuperação. Acompanha igualmente a evolução da carteira de crédito, incumprimento e imparidades, exercendo as demais competências atribuídas ao comité de riscos no RGICSF.

ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida ao Conselho Fiscal (CF) e ao Revisor Oficial de Contas (ROC).

As competências do Conselho Fiscal abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação das contas e a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

O Conselho Fiscal deve zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão (Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente e monitorizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da gestão de risco, auditoria interna e sistema de controlo interno.

Cabe também ao Conselho Fiscal supervisionar a existência na CGD, em perímetro individual e consolidado, de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter numa base permanente os montantes, tipos e distribuição de capital interno considerados adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que o Grupo CGD, esteja ou possa vir a estar exposta bem como emitir pareceres, previstos na lei ou que seja chamado a emitir, sobre o relatório, as contas, a certificação legal das contas e as propostas apresentadas ao Conselho de Administração.

Compete ainda ao Conselho Fiscal assistir às reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral para as quais sejam convocados, entendam convenientes para o desempenho das suas funções, ou em que se apreciem as contas do exercício e informar o Conselho de Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas.

Com respeito à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), compete ao Conselho Fiscal propor à assembleia geral a sua nomeação, fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade e a independência da SROC e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pela SROC de serviços adicionais à sociedade e sociedades do Grupo CGD, bem como sobre as respetivas condições e submeter à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa.

CONSELHO DELEGADO DE GESTÃO DE CAPITAL, ATIVOS E PASSIVOS (CALCO)

O CALCO é o órgão responsável pela promoção e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM - Capital, Asset-Liability Management) e pelas ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de controlo e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situações de liquidez e de capital e rácios regulamentares para as entidades do Grupo CGD, definindo indicadores, limites e *guidelines*, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e liquidez do Grupo CGD, acompanhar os processos e os trabalhos preparatórios do ICAAP e do ILAAP, bem como dos Planos de Recuperação e Resolução.

Compete-lhe ainda apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de gestão do risco, nomeadamente riscos de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, numa perspetiva regulamentar e económica, tendo em conta os cenários de expansão da atividade e os indicadores referentes aos diferentes tipos de riscos, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira e sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno, e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo.

CONSELHO DELEGADO DE PRODUTOS (CDP)

O Conselho Delegado de Produtos é o órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas

das Entidades de Supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando a sua conformidade com a regulamentação, e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. Delibera ainda sobre a implementação das propostas quando estiverem asseguradas todas as condições para o seu lançamento, ou com eventuais constrangimentos ou reservas dos Órgãos de Estrutura intervenientes no processo de aprovação formal, analisa os relatórios de acompanhamento emitidos pelo GFC, no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos e aprecia as comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas Entidades de Supervisão.

CONSELHO DELEGADO DE RATING (CDRT)

O Conselho Delegado de Rating assegura a monitorização dos riscos de crédito e as políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade, tendo delegadas responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de Rating Interno. Compete-lhe decidir sobre o Rating Interno para as Contrapartes cuja exposição (Grupo Económico) é superior ou igual a € 50 M, decidir sobre derrogação aos Modelos de Rating para as Contrapartes cuja exposição é igual ou superior a € 10 M, avaliar a percentagem total de derrogações relativamente aos *ratings* atribuídos pelos Modelos, monitorizar a evolução dos Ratings atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da competência do CDRT, acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do Rating Interno e as alterações das variáveis a utilizar na análise, aprovar a informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada sector de atividade; acompanhar as equivalências entre as classes de *rating* das Agências Internacionais e o Rating Interno e decidir sobre outras matérias relacionadas com o Rating Interno.

COMISSÃO EXECUTIVA DE RISCOS DE CRÉDITO (CERC) CONSELHO DE CRÉDITO (CC)

A Comissão Executiva de Riscos de Crédito e o Conselho de Crédito têm competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições, autorizam a manutenção excecional de Clientes na gestão da rede comercial da CGD, com crédito vencido e atraso em determinadas situações bem como a afetação à DAE e à DAP de Clientes que carecem de acompanhamento especializado, fixam periodicamente limites, decidem as operações com as determinadas características: (i) em termos de prazo; (ii) em termos de garantias; (iii) de leasing mobiliário com determinado prazo; (iv) de reestruturação com determinada carência de juros; (v) de reestruturação com determinado aumento de exposição; (vi) com entidades Intra-Grupo; (vii) a entidades em determinados sectores de atividade.

COMITÉ DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (CVM)

Compete ao Comité de Validação de Modelos apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos. Compete também aprovar o plano de atividades anual do GVM, por forma a garantir que os modelos de risco são validados com uma periodicidade mínima anual, monitorizando regularmente o cumprimento do plano e adotando medidas de mitigação quando existirem desvios ao mesmo, analisar e avaliar as regras, *guidelines* e métodos utilizados pelo GVM no cumprimento da sua atividade, considerando quando apropriado os *inputs* de outras Áreas da CGD ou recomendações da Auditoria Interna.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

A Auditoria Interna contribui para o desenvolvimento sustentável das atividades e para uma cultura de controlo interno do Grupo CGD, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objetiva, baseada no risco, da estrutura de governo interno e do sistema de controlo interno, com vista a garantir

a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências, de oportunidades de melhoria e de monitorização da sua implementação.

Neste âmbito, é responsável por elaborar e apresentar à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e ao Conselho Fiscal um relatório, de periodicidade mínima anual, sobre as questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda à Direção, apoiar o Conselho de Administração na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno, Individual e do Grupo, efetuar pontos de situação periódicos sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências de controlo e respetivo reporte à Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho Fiscal. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função *Compliance*, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO *COMPLIANCE* (GFC)

O Gabinete de Suporte à Função *Compliance* assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados para identificar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/ fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e ao Conselho Fiscal, um relatório, com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de *compliance* e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos, até à sua resolução.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO (DGR)

A Direção de Gestão de Risco tem por objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e ao Conselho Fiscal um relatório sobre a gestão de riscos, com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

DIREÇÃO DE SUPORTE CORPORATIVO (DSC)

A Direção de Suporte Corporativo presta assessoria e apoio de natureza corporativa aos Órgãos Sociais da CGD no desenvolvimento das suas funções e no cumprimento das responsabilidades que lhe foram cometidas pelo acionista, apoia o funcionamento das Comissões do CA, Conselho Fiscal, Conselhos Delegados e Comitês, em articulação com os diversos Órgãos de Estrutura e Entidades do Grupo CGD, nomeadamente em matérias que corporizam o modelo de governo da sociedade. A DSC tem ainda por finalidade apoiar os Órgãos de Administração e de Fiscalização e o Secretário da Sociedade no relacionamento com o acionista, com o Banco de Portugal e com o Banco Central Europeu, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Seguros e Fundos de

Pensões, bem como acompanhar a execução dos princípios orientadores da política de Governo do Grupo e assessorar a Administração da CGD no exercício das suas funções e na gestão da relação com as diversas partes interessadas.

Compete ainda à DSC assegurar a visão holística dos pedidos de informação solicitados pelas Entidades de Supervisão, incluindo as intervenções no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, Mecanismo único de Resolução e Banco de Portugal e Equipas Mistas BCE/Banco de Portugal (Joint Supervisory Teams) e demais Entidades Externas, incluindo as intervenções no âmbito das On Site Inspections (OSI), Thematic Reviews e Deep Dives e do plano de resolução, bem como garantir a articulação das respetivas respostas com os OE da CGD e desenvolver as atividades de monitorização e de reporte interno.

A Área de Sustentabilidade é responsável pela definição, dinamização e monitorização da Estratégia Corporativa de Sustentabilidade e assegura o cumprimento dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável, coordenando o Programa Corporativo de Sustentabilidade e o Sistema de Gestão Ambiental, em consideração com os vetores de intervenção económica, social e ambiental.

DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

A Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira tem responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLO (DCP)

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das Entidades e de análise dos Planos de Financiamento e Capital propostos.

DIREÇÃO DE MERCADOS FINANCEIROS (DMF) – ÁREA DE INVESTOR RELATIONS

A Direção de Mercados Financeiros – Área de Investor Relations é o Órgão de estrutura vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e comunidade financeira em geral. É responsável pela elaboração, entre outros, do Relatório de Gestão e Contas Anual do Conselho de Administração (CA), que inclui o Relatório do CA, integrando matérias relativas a sustentabilidade, e o Relatório de Governo Societário (RGS).

No que diz respeito à informação financeira divulgada, esta é produzida pela DCI. O Conselho Fiscal, por sua vez, emite parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo CA e fiscaliza o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade no âmbito das suas competências.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras incluídas no Relatório de Gestão e Contas e as notas anexas são sujeitas a relatório de auditoria emitido por entidade externa.

No que concerne ao RGS, a Comissão do Governo, em conformidade com o seu Regulamento, pronuncia-se formalmente sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA. Também o GFC avalia o cumprimento do RGS face aos requisitos legais impostos à CGD.

Refira-se também que a informação relativa à conformidade e a fiabilidade da informação de sustentabilidade, disponibilizada de acordo com a garantia de que a mesma reflete, de modo

apropriado, a realidade efetiva da CGD, é atestada na declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (EY).

DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE (DOQ)

A Direção de Organização e Qualidade garante a gestão global do Sistema de Normas da Caixa e respetiva publicação interna, dinamizando a sua boa disseminação e aplicação corporativa.

Define as metodologias de Gestão de Processos e do Catálogo/Mapa de Processos e gere as ações de levantamento e de revisão de processos, incluindo a existência de informação complementar, nomeadamente soluções aplicacionais, indicadores de performance e de risco, documentação-chave e riscos e controlos.

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

A Direção de Sistemas de Informação é o órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a “*framework CobiT*”, a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

GABINETE DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (GVM)

O Gabinete de Validação de Modelos tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da performance dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS

Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal (BdP) no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 33/2002 e nº 12/2015, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority – EBA) Guidelines on Internal Governance (GL 44), a CGD rege a sua atividade com base num conjunto de guidelines e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As guidelines e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco do Banco, definindo o nível máximo de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo CGD (internacionais e domésticas) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF – *Risk Appetite Framework*), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da Apetência pelo Risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo; estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio

da CGD e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

A Apetência pelo Risco do Grupo CGD assenta em três princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo CGD deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, devendo observar os seguintes princípios:
 - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
 - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
 - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;
 - Manter níveis estáveis de capacidade de financiamento e um *stock* adequado de ativos líquidos de elevada qualidade através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
 - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado. O Grupo CGD deverá assegurar a sua sustentabilidade e posição de liderança no mercado observando os seguintes princípios:
 - Sustentabilidade de longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos do balanço, de uma melhoria na eficiência operacional, e da gestão dos riscos (em particular na dimensão de risco crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
 - Manutenção da identidade de um Banco comercial e a posição de liderança no mercado Português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
 - Procura de uma estrutura de Grupo simples e transparente assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:
 - Reforçar a Governança e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
 - Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efetivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) do Banco Central Europeu (metodologia transversal de supervisão estruturada em torno da *i*) análise do modelo de negócio das instituições, *ii*) avaliação do governo interno e dos controlos implementados, *iii*) avaliação dos riscos para o capital e da adequação dos seus níveis para os mitigar, e *iv*) avaliação dos riscos para os níveis de liquidez das instituições, e da adequação das fontes de liquidez para os mitigar);
 - Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

Cultura de risco

A Gestão do Grupo CGD está comprometida com o permanente fortalecimento da respetiva Cultura de Risco, que promove na prática corrente e através da harmonização de conceitos e abordagens de avaliação, em todas as entidades do Grupo, linhas de negócio e diferentes dimensões de risco, traduzindo-se num processo de contínuo desenvolvimento e melhoria.

A Gestão do Grupo CGD tem por objetivo desenvolver em todo o Grupo Caixa uma Cultura de Risco, baseada na plena compreensão e numa perspetiva integrada e global dos riscos que enfrenta e do modo como podem ser geridos, tendo por pilar a Apetência pelo Risco e a sua disseminação alargada pelas entidades do Grupo. Adicionalmente, suporta o desenvolvimento da Cultura de Risco no Grupo, e o robustecimento do quadro de governação da Função de Gestão de Risco (FGR), através de um conjunto de Políticas Corporativas que constituem as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos, conforme apresentadas em baixo:

- Política Global de Gestão de Risco;
- Política de Gestão do Risco de Crédito;
- Política de Gestão do Risco Operacional;
- Política de Gestão do Risco de Taxa de Juro;
- Política de Gestão do Risco Cambial;
- Política de Gestão do Risco de Mercado;
- Política de Gestão do Risco de Liquidez;
- Política de Gestão do Risco de Modelo.

A adequada implementação local dos princípios, metodologias, métricas e modelos de reporte de risco previstos nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco, garante o fortalecimento e alinhamento do sistema de medição de risco numa lógica de Grupo, e, conseqüentemente, o desenvolvimento de uma Cultura de Risco onde todos os envolvidos estão plenamente conscientes das suas responsabilidades.

A disseminação da Cultura de Risco por toda a organização e em particular pela 1ª Linha de Defesa constitui, também, uma prioridade da Gestão do Grupo CGD, uma vez que as unidades de negociação são as principais responsáveis pela observância quotidiana das políticas, procedimentos e controlos da Instituição tendo em conta a sua capacidade e apetência pelo risco.

A FGR tem assim participado em diversos eventos das áreas comerciais, tendo em vista a promoção e disseminação da Cultura de Risco do Grupo CGD.

GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o “Chief Risk Officer” (“CRO”), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

O Conselho de Administração (1), suportado pela Comissão de Riscos Financeiros (2) e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (3), estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual

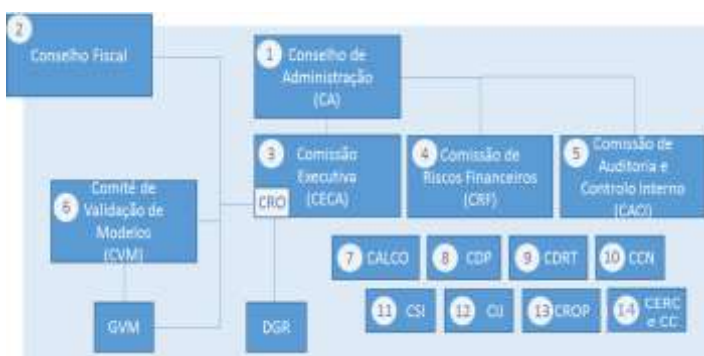
é implementada pela Comissão Executiva (③) com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio.

O Conselho Fiscal (②) é o Órgão Independente a quem compete fiscalizar que a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz.

A Comissão de Riscos Financeiros (④) acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito.

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (⑤) avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

O *Chief Risk Officer*, membro da Comissão Executiva, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, apoiada por uma estrutura dedicada de âmbito corporativo, a Direção de Gestão de Risco (DGR), com responsabilidades na avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.



O *Head of Risk* é o responsável-direto pela Função de Gestão de Risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da CGD, desenvolver e liderar uma Direção de referência tendo em conta o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo CGD.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à Função de Gestão de Risco:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco (RAF), nos termos definidos no normativo interno do RAF;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, prevenção, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP*) e o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP*), bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;

- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a Instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da Instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo CGD, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da Instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco tem presença nos seguintes fóruns:

⑤ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica, e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes;

⑥ No Comité de Validação de Modelos (CVM) no qual participam ainda, a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CVM é o órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM;

7 No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Capital, Asset-Liability Management) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD;

8 No Conselho Delegado de Produtos (CDP) que tem como competência a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar;

9 No Conselho Delegado de *Rating* (CDRT), que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno para as contrapartes com exposição, medida ao nível do grupo económico em que se inserem, igual ou superior a EUR 50 milhões, e pela aprovação de derrogações de *rating* interno, para contrapartes cuja exposição, medida ao nível do grupo económico em que se inserem, é igual ou superior a EUR 10 milhões. O CRDT também é responsável pela monitorização e controlo da evolução de todos *ratings* atribuídos, bem como pelo acompanhamento de revisões de metodologias da atribuição de *ratings*.

10 No Comité de Continuidade de Negócio (CCN). O CCN é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável por coordenar e articular as iniciativas e os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, assegurar o controlo de riscos associados a eventos suscetíveis de perturbar o negócio por implicarem indisponibilidade de infraestruturas físicas, sistemas informáticos ou recursos humanos de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras e acompanhar a implementação de Planos de Continuidade de Negócio das Entidades do Grupo CGD;

11 No Comité de Segurança de Informação (CSI) responsável pela apreciação e coordenação das iniciativas de Segurança de Informação na CGD e no Grupo CGD;

12 No Comité de Investimento JESSICA (CIJ), órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e enquadramento de propostas de financiamento ao abrigo da Iniciativa Comunitária JESSICA (desenvolvida pela União Europeia (UE) e pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), em colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB);

13 No Comité de Risco Operacional (CROP), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão de risco operacional ao nível do Grupo CGD. Compete-lhe monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados ou submeter os mesmos a decisão da Comissão Executiva;

14 Na Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) e no Conselho de Crédito (CC), em sessões específicas que visam garantir a correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as Estruturas Comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito.

Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de crédito, mercado, liquidez

e operacional.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir com as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings/scorings* e valor de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

Para as empresas e grupos económicos de maior relevância e dimensão, existe um processo minucioso de avaliação qualitativa da sua capacidade económico-financeira, suportado pelo nível de *expertise* dos analistas de risco, que determinará o *rating* final de cada empresa e grupo económico.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta favorável comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco ou decisão pela Direção de Riscos de Crédito (DRC) para particulares, empresas, instituições financeiras e grupos económicos, em função quer da respetiva exposição do Grupo CGD, quer da notação de risco, quer do setor de atividade, quer ainda de características específicas das operações/clientes.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito é efetuado com regularidade pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de *i) nova produção, ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, iii) non-performing exposures, iv) incumprimento, e v) concentração.*

Também relacionado com o incumprimento e com a mensuração dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade e alocação das exposições aos *stages* definidos na IFRS 9, que são objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelos e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da CGD que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com carácter semestral.

Adicionalmente, o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento aplicadas.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira.

Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas guidelines aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros (DMF), e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integrem ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão e medição de risco de mercado é o Value at Risk (VaR), complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico de risco de mercado a medir como sejam *i) bpv* para risco de taxa de juro, e *ii) gregos* para risco de opcionalidade.

Risco de liquidez e de taxa de juro do balanço

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram *i)* dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou *ii)* dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfasamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Quanto ao risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo, também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro do balanço estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da Comissão Executiva no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end-to-end*), implementada quer na CGD quer nas Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange ainda a identificação dos eventos de risco operacional, a análise de novos produtos e serviços, o acompanhamento de atividades subcontratadas, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de adequados procedimentos de controlo e de mitigantes de risco.

A metodologia implementada no Grupo CGD encontra-se suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo.

POLÍTICA DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A Política da Continuidade de Negócio aplica-se a todas as áreas de negócio críticas, às infraestruturas físicas e tecnológicas de suporte, bem como aos recursos humanos envolvidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em Portugal.

A Caixa Geral de Depósitos S.A. assume o compromisso de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) que contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com vista a dotar a CGD com capacidade para prevenir incidentes graves provocados por eventos anómalos, ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes incidentes, assegurando a continuidade das suas funções de negócio críticas em níveis mínimos aceitáveis e cumprindo os seguintes objetivos:

- Salvar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da CGD;
- Proteger a imagem de solidez e confiança da CGD;
- Manter a satisfação dos clientes;
- Manter as condições de competitividade no mercado, minimizando perdas financeiras; e
- Cumprir com obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A Política da Continuidade de Negócio assenta nos seguintes princípios:

- Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da CGD assegurar a Continuidade de Negócio - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deve ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na CGD - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores da CGD e público em geral.

3.6.3. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro⁸). A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade.

Além disso, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa às atividades que desenvolve, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras,

⁸ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro⁹, e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro¹⁰, assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No ano de 2018, no que respeita à prestação de serviços de pagamento, destaca-se a publicação do Regulamento Delegado (EU) 2018/389 que, completando a Diretiva (UE) 2015/2366 (DSP2)¹¹, estabelece as normas técnicas relativas à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras, e no plano nacional a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, transpondo para a ordem jurídica interna a DSP2.

Ao nível dos produtos bancários de retalho destaca-se a regulamentação europeia que complementa a Diretiva 2014/92/UE (PAD)¹², designadamente o Regulamento Delegado (EU) 2018/32¹³, o Regulamento de Execução (EU) 2018/33¹⁴ e o Regulamento de Execução (EU) 2018/34¹⁵. A este respeito a Instrução do Banco de Portugal n.º 11/2018, regulamentando o Decreto-Lei n.º 107/2017¹⁶, definiu a lista de serviços mais representativos associados a contas de pagamento em Portugal.

De referir ainda que, a nível nacional, e no âmbito das alterações legislativas ao regime dos serviços mínimos bancários¹⁷, o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2018 em conjunto com a Instrução n.º 16/2018 do Banco de Portugal estabeleceram os deveres a observar relativamente à prestação de informação aos clientes bancários sobre serviços mínimos bancários (acesso e possibilidade de conversão de contas de depósito à ordem), bem como os modelos de cartaz sobre serviços mínimos bancários e de documento informativo sobre estes serviços.

Com significativo impacto na atividade creditícia das Instituições de crédito salienta-se a publicação da lei n.º 32/2018, de 18 de julho, que institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias refletirem totalmente a descida da taxa Euribor nos contratos de crédito à habitação.

No âmbito das iniciativas legislativas que decorrem da agenda regulatória europeia e das reformas em curso nos últimos anos salienta-se a publicação da lei n.º 35/2018, de 20 de julho, que, entre outras medidas, altera substancialmente as regras de comercialização de produtos financeiros com a publicação do “Regime jurídico da conceção, comercialização e prestação de serviços de consultoria

⁹ Alterado e republicado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.

¹⁰ Alterado e republicado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.

¹¹ Diretiva 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno.

¹² Diretiva 2014/92/EU do Parlamento e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas, estabelecendo regras relativas à mudança de conta de pagamento e à facilitação da abertura de contas de pagamento transfronteiriças pelos consumidores, bem como normas relativas à transparência e à comparabilidade das comissões cobradas aos consumidores pelas contas de pagamento de que são titulares

¹³ Regulamento Delegado (EU) 2018/32, que estabelece as definições e os termos normalizados para os serviços mais representativos associados a contas de pagamento.

¹⁴ Regulamento de Execução (EU) 2018/33, que estabelece as normas técnicas relativas ao formato normalizado do extrato de comissões.

¹⁵ Regulamento de Execução (EU) 2018/34, que estabelece o modelo do documento de informações sobre comissões a adotar pelos prestadores de serviços de pagamento.

¹⁶ Diploma que transpõe a Diretiva 2014/92/EU.

¹⁷ Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março.

relativamente a depósitos estruturados”¹⁸ e do “Regime jurídico dos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros”¹⁹.

De referir ainda que, em 2018, continuam a identificar-se iniciativas legislativas que complementam o pacote DMIF II. Com efeito, a já referida lei nº 35/2018, procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva 2014/65/EU, alterando materialmente o Código dos Valores Mobiliários²⁰, destacando-se também a regulamentação da CMVM nesta matéria, nomeadamente o seu Regulamento nº 3/2018, que define os conteúdos mínimos a dominar pelos colaboradores dos intermediários financeiros que prestam serviços de consultoria para investimento, de gestão de carteiras por conta de outrem ou dão informações a investidores sobre produtos financeiros e serviços de investimento, e que regulamenta também as qualificações e aptidões profissionais que lhes são exigidas.

Adicionalmente destaca-se, ainda no âmbito da atividade de intermediação financeira, a publicação dos regulamentos delegados (EU) 2018/1618 e 2018/1619, no que respeitam à função de guarda dos depositários, e a nível nacional a publicação do Decreto-Lei nº 56/2018, de 9 de julho que procedeu a alterações do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo²¹.

Em 2018, na sequência da publicação da lei nº 83/2017²², foi publicado um conjunto de normativos complementares, nomeadamente a Portaria nº 233/2018, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo²³, e a Portaria nº 310/2018²⁴, e foi publicado o Aviso do Banco de Portugal nº 2/2018 que estabelece os aspetos necessários para assegurar o cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no âmbito da atividade das entidades financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

A CGD dispõe de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os colaboradores e ao qual todos se encontram vinculados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação dos Colaboradores são divulgados na Instituição através do Código de Conduta, publicado em 2010.

Este Código constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na Instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD que contribui para:

- Harmonizar padrões de referência face a dilemas éticos;
- Afirmar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;

¹⁸ Anexo I da referida Lei nº 35/2018, de 20 de julho.

¹⁹ Anexo II da referida Lei nº 35/2018, de 20 de julho.

²⁰ Republicado no Anexo IV da Lei nº 35/2018, de 20 de julho.

²¹ Diploma que altera o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (aprovado pela Lei nº 16/2015), o Regime Jurídico do Capital de Risco, do Empreendedorismo Social e do Investimento Especializado (aprovado pela Lei nº 18/2015) e as medidas de dinamização do mercado de capitais.

²² Lei 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo a Diretiva 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015

²³ Aprovado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto.

²⁴ Regulamenta o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 83/2017, definindo as tipologias de operações a comunicar ao DCIAP e à UIF.

- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados;
- Desenvolver as melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

Durante o ano de 2018, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos colaboradores, a atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa, e a colaboradores de Entidades do Grupo CGD.

Ainda em 2018, procedeu-se à avaliação e revisão dos indicadores de desempenho ético, tendo em vista a atualização do Modelo de Gestão do Código de Conduta.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na *Intranet* e no *site* da CGD, em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), afeta vários recursos na abordagem preventiva da fraude interna/ externa, principalmente através dos seguintes procedimentos/ ferramentas:

- Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações/ alertas de fraude, designadamente em matéria de abertura de contas, visto de assinaturas, adesão ao serviço Caixadireta, débitos diretos, pagamentos de cheques, vales postais nacionais, pagamentos em numerário, aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro, sigilo bancário, cheques viciados, no âmbito do serviço carta-cheque, e fraude interna;
- Realização de ações presenciais de formação e de sensibilização às equipas de trabalho das agências da rede comercial, segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações/ questões mais comuns e recorrentes do risco de fraude;
- Realização de ações de formação sobre prevenção e deteção da fraude ministradas presencialmente a empregados estagiários, com destino à rede comercial;
- Existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a Caixa, através da sua DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (mailbox) com todos os utilizadores e presta apoio telefónico permanente ao longo do horário de expediente e, em caso de fraude ocorrida em dias não úteis ou dias úteis fora do horário de trabalho, estão definidos procedimentos de comunicação, para atuação imediata da DAI, por forma a minimizar eventuais impactos para a CGD e/ou Clientes.

Assim que é iniciada a investigação, são tomadas as medidas cautelares necessárias para evitar prejuízos materiais para a Caixa e para os clientes (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às autoridades, etc.).

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e de terceiros (clientes) e, no seguimento das mesmas, promover as medidas de recuperação / mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, etc.).

Sempre que, no decurso destas ações de investigação, são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de melhoria de

procedimentos adicionais, estas são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura internos melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

Relativamente ao fenómeno concreto da corrupção, e considerando que a gestão desse risco é um processo dinâmico, cuja complexidade aumenta na proporção da dimensão e estrutura da organização onde pode ocorrer, a Caixa tem procurado implementar as melhores práticas preventivas e corretivas na matéria, quer através da integração da gestão do risco na cultura da empresa, mediante um programa conduzido pelo topo da estrutura hierárquica (tone at the top), quer atribuindo e partilhando responsabilidades a toda a organização.

A DAI tem tido papel ativo, mediante uma atitude pedagógica e pró-ativa junto de todos os Órgãos de Estrutura da Caixa, com vista a contribuir para uma cultura de controlo interno, onde se inclui, necessariamente, a questão da prevenção do crime de corrupção e infrações conexas.

Concomitantemente, articula as suas atividades de auditoria interna naquele âmbito com as restantes funções de controlo – gestão de riscos e compliance – considerando as respetivas funções, responsabilidades e competências.

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção serão tratadas pela DAI no âmbito das suas competências e integradas no registo acima referido.

A DAI avalia, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, o sistema de controlo interno vigente na CGD, que tem, atualmente, implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, que se traduzem em procedimentos e normas internas, nomeadamente, na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;
- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

O modelo de governo da CGD tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do sistema de controlo interno, a CGD tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de Julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificadas, toda a atividade da Caixa e dos seus Colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção.

Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31º do seu Código de Conduta que consagra expressamente:

1. A CGD rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus Colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno.
2. A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

A Caixa Geral de Depósitos enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto o exercício da atividade bancária, encontra-se abrangida pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, o qual prevê a obrigatoriedade de elaboração anual de um relatório identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas. Foi elaborado em 2019 o relatório relativo ao ano de 2018, que será oportunamente divulgado no sítio público da CGD.

A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

As disposições constantes da PPCIC são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

Como forma de reforçar estes instrumentos, e atendendo às Recomendações que vêm sendo emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a CGD sistematizou em 2018, o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas o qual procede à identificação, por cada órgão de estrutura, dos riscos de corrupção que lhes estão associados, e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência, conforme definido na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Em 2018 a CGD disponibilizou formação em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, a novos colaboradores, a atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa e aos *Compliance Officers* das Entidades do Grupo CGD.

Por último refira-se que a PPCIC define que CGD disponibiliza formação a todos os colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas

CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

No exercício da sua atividade, a Caixa Geral de Depósitos rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prossequindo objetivos de rendibilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e da sua importância no dia-a-dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, das entidades de autorregulação, das entidades de representação setoriais, assim como do legislador.

Os produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD obedecem a rigorosos mecanismos de controlo interno, que vão desde a sua conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos, com o propósito de assegurar o escrupuloso cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas difundidas pelas entidades internacionais e nacionais, e os princípios éticos estabelecidos pela CGD.

Política corporativa de gestão, aprovação e monitorização de produtos

Em 2017 foi definida a Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos. Esta política estabelece os princípios de atuação que norteiam o processo de aprovação interna de produtos em observância das orientações de governação e monitorização, assim como a política formal de aprovação de novos produtos estabelecendo, nomeadamente, as etapas, funções e responsabilidades que devem ser observadas no processo de aprovação de produtos.

3.6.4. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

Os Relatórios e Contas Anuais da CGD encontram-se disponíveis em:

Site público www.cgd.pt - Prestação de contas anual: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>

Apoio ao Investidor

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o site <https://www.cgd.pt> disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

Contatos do Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM

O representante da CGD para as relações com o mercado, também primeiro responsável

Bruno Miguel Cordeiro da Costa

Av João XXI, 63 Telefone: (351) 21 790 55 02

1000-300 Lisboa E-mail: bruno.miguel.costa@cgd.pt

Área de Investor Relations

A área de Investor Relations, integrada na Direção de Mercados Financeiros, está vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante que contribua para o fortalecimento da imagem do

Grupo CGD no mercado;

- A gestão pró-ativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.
- O relacionamento com as agências de rating que atribuem notação à dívida emitida pela CGD. Nesse âmbito, foi responsável pela organização das reuniões periódicas de avaliação e pela resposta aos pedidos de informação rececionados. Adicionalmente, ao longo do ano, foram revistos diversos relatórios de análise divulgados por estas agências na sua fase de pré-publicação dentro dos prazos de resposta estabelecidos.

Tipo de informação disponibilizada pela área de Investor Relations

Através do link https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Pages/Investor-Relations_v2.aspx é disponibilizada informação referente aos Relatórios e Contas Anuais, informação financeira de carácter trimestral e outros documentos de divulgação obrigatória no *site* público da CGD e outra considerada de interesse para analistas e investidores.

No seguimento da divulgação dos resultados trimestrais, a partir de março de 2017, foram realizadas *conference call* regulares para analistas e investidores institucionais, com disponibilização em *podcast* dos elementos sobre a atividade e os resultados da CGD.

Para facilitar a interação com analistas e investidores, o Gabinete dispõe de uma *mailbox* que, ao longo de 2018, recebeu solicitações sobre diversos temas, nomeadamente Plano Estratégico, títulos de dívida própria, o processo de fusão de seis participadas na CGD, indicadores financeiros e resultados trimestrais. Quando a informação está disponível, as questões são respondidas na sua maioria no próprio dia de receção do pedido. As restantes situações, dentro do âmbito de atuação do Gabinete, são respondidas com a máxima brevidade, dependendo o tempo de satisfação dos pedidos da complexidade das questões colocadas e da dinâmica de envolvimento dos órgãos de estrutura aos quais o Gabinete solicitou contributo, tendo em vista a prestação de uma informação completa e rigorosa.

Relacionamento com Stakeholders

Em 2018 foi reforçado o compromisso da CGD na construção do relacionamento com os diferentes *stakeholders*, assente nos valores que pautam a atividade da Caixa Geral de Depósitos: Rigor, Transparência, Segurança, Integridade e Respeito.

Ao longo do ano foram efetuados contactos regulares com o acionista, tendo o Presidente da Comissão Executiva reunido com o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças para prestar informações sobre o cumprimento do Plano Estratégico 2017-2020 e a atividade da CGD, nomeadamente sobre o reforço da capacidade comercial, o ajustamento da infraestrutura operacional, o investimento nos recursos humanos, o redimensionamento da atividade internacional e a reestruturação do modelo de gestão de risco e *governance* do Grupo.

Foram ainda abordados outros temas relevantes, em particular a política de distribuição de resultados, a negociação do Acordo de Empresa, o processo de análise e avaliação pelo Supervisor (SREP), a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, a nomeação de novos administradores e a auditoria independente aos atos de gestão 2000-2015. Estes contactos resultaram no apoio do acionista à gestão da CGD no cumprimento da sua Missão e Plano Estratégico.

A nível de interações com as autoridades de supervisão, na globalidade, em 2018, a CGD teve 83 reuniões presenciais com a JST (equipa conjunta do BCE e BdP). Além destas reuniões, a CGD contactou a JST por telefone com uma periodicidade semanal, para ponto de situação dos trabalhos em curso. A maioria dos temas abordados nestas interações incidiu sobre *On-site inspection*, *Deep Dives*, e *Thematic Reviews* efetuados à CGD sobre temas como SREP, ILAAP, ICAAP, Risco Imobiliário, IFRS9, IT e Plano de Recuperação. Os resultados destas interações, num contexto abrangente, concretizaram-se em *feedback* fornecido pela entidade de supervisão relativamente às medidas adotadas pela CGD para mitigar insuficiências detetadas e, por vezes, em orientações ou

esclarecimento de dúvidas. Em 2018, tiveram ainda lugar *workshops*, solicitados pela JST, com alguns OEs da CGD (em especial com a DGR) sobre temas diversos, entre os quais Risco Operacional.

Relativamente ao Banco de Portugal, salienta-se que este concretiza a sua interação com a CGD, ao nível doméstico, através da sua atividade normal de regulamentação bancária nacional. Em paralelo, decorrente do apoio que presta ao BCE, no âmbito da supervisão que faz às entidades significativas, o BdP está presente em todas as interações descritas no parágrafo anterior. Em matérias relacionadas com a resolução bancária, o BdP, para além das suas competências nacionais de entidade de resolução bancária, assiste o *Single Resolution Board* (vulgo Comité Único de Resolução), na prossecução dos trabalhos conducentes à elaboração do Plano de Resolução da CGD. Neste âmbito, em 2018, ocorreram 4 *workshops* com o intuito de definir objetivos de MREL, estratégias preferenciais de resolução e impedimentos à resolução, entre outros temas.

A CGD mantém com todas as estruturas sindicais um relacionamento cordial e empenhado com um agendamento de reuniões a pedido, ou no âmbito de processos específicos em que participem, como seja a Revisão Salarial 2018 e a negociação do Novo Acordo de Empresa, decorrente da denúncia do atual Acordo de Empresa. Neste âmbito, estão em curso reuniões com todos os sindicatos, tendo sido realizadas até agora 12 com o STEC, 6 com FEBASE, 10 com FESIBA e 3 com SINTAF.

Existe a obrigação legal de realização de, pelo menos, uma reunião mensal entre a Comissão de Trabalhadores (CT) e a Administração da Empresa (artº 423º nº 1 al. g) do CT), o que a CGD cumpriu, tendo no ano de 2018 efetuado 10 reuniões com a CT, tendo essas interações incidido sobre as promoções por antiguidade, a revisão de contas de 2017, o encerramento de agências, os Programas de Pré-Reformas e de Revogação por Mútuo Acordo, o Acordo de Empresa (AE), o Sistema de Objetivos e Incentivos, a avaliação de desempenho, a medicina do trabalho e DMIF II, para além de assuntos diversos relativos à rede comercial.

Em 2018 o relacionamento da Caixa com as agências de *rating* internacionais foi profícuo, tendo havido por parte das mesmas um reconhecimento dos resultados alcançados pela Caixa na implementação do Plano Estratégico. A Moody's elevou a notação da Caixa em 3 níveis, para Ba1, deixando o banco apenas a um nível do grau de investimento. Foram realizadas duas reuniões presenciais com esta agência e um conjunto alargado de interações telefónicas e via *e-mail*, para prestação de esclarecimentos e disponibilização de atualizações e perspetivas, relevantes para o trabalho de análise da agência.

A notação atribuída pela Fitch à Caixa também foi elevada para BB, dois níveis abaixo do grau de investimento. Em 2018 foi realizada uma reunião presencial com esta agência e diferentes interações abordando diversos temas, nomeadamente a venda de participações e disponibilização de informação económico-financeira da CGD. Quanto à DBRS, a CGD teve em 2018 uma reunião presencial, tendo havido igualmente contactos sobre temas relacionados com a emissão de instrumentos Tier 2 ou clarificação de informação contabilística disponibilizada pela CGD ao longo do ano.

No âmbito do processo de recapitalização, a CGD promoveu apresentações junto de investidores institucionais, em Lisboa, Londres e Paris, tendo reunido com mais de 80 investidores. Para além da realização deste *roadshow*, ao longo do ano de 2018 a Área de *Investor Relations* realizou 65 reuniões individuais ou em grupo, abrangendo um total de 106 investidores. Na globalidade a atividade da área apresentou uma média de 7 reuniões com 16 investidores por mês. Estas reuniões, organizadas por Bancos de Investimento e pela própria área de *Investor Relations*, tiveram lugar em diferentes cidades da Europa (Lisboa, Paris, Londres, Amesterdão, Milão, Munique e Frankfurt) e foram reveladoras do elevado interesse por parte O relacionamento da Caixa com os seus clientes pautou-se pela transparência, rigor e qualidade de serviço, prosseguindo um programa de otimização de rede de distribuição, com o objetivo de proporcionar serviços adequados às necessidades de clientes, comunidades e populações.

O desenvolvimento de produtos que promovem a inclusão social e financeira dos clientes e que contribuem para dar resposta aos desafios que a sociedade, em geral, e de algumas comunidades, em particular, continua a ser um compromisso chave da instituição.

Para além dos *stakeholders* mencionados, a CGD continua empenhada em desenvolver um relacionamento permanente com os seus Fornecedores, Colaboradores, Media e Comunidade em geral, suportado nos seus Valores.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2018:

Data	Assunto
21/12/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre processo de venda de participação acionista
06/12/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre decisão de rating da Fitch Ratings
26/11/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre o impacto da alienação de ações representativas de 100% do capital social da Mercantile Bank Holdings Limited e de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A.
23/11/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Informs about First Half 2018 Report and Accounts
22/11/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre o processo de alienação de ações representativas de 100% do capital social da Mercantile Bank Holdings Limited e sobre o processo de alienação de ações representativas de 99,79% do capital social do Banco Caixa Geral, S.A.
30/10/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2018
30/10/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2018
17/10/2018	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre subida de rating das Obrigações Hipotecárias pela Moodys
16/10/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre decisão de rating da Moodys
28/09/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre o Relatório de Gestão e Contas do 1º semestre de 2018
27/07/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º semestre de 2018
27/07/2018	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2018
21/06/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre de emissão de Fundos Próprios de Nível 2 - Tier 2
10/05/2018	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2018
10/05/2018	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2018
27/02/2018	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Moodys
02/02/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados de 2017
02/02/2018	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2017

DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2018, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O *site* da CGD inclui na sua arquitetura de informação, uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do *site* é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			Comentários
	Sim	Não	Não Aplicável	
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			Política de Remunerações
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	X			
Princípios de Bom Governo	X			
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Órgãos Sociais	X			

Esta informação encontra-se disponível em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Pages/Institucional_v2.aspx

O(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a CGD:

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:
<https://www.cgd.pt>

b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

- *Site* público www.cgd.pt:
 - Estatutos: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf>
 - Regulamento do Conselho de Administração: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf>
 - Regulamento da Comissão Executiva: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf>
 - Regulamento do Conselho Fiscal: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Fiscal.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Governo: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Riscos Financeiros:
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos-Financeiros.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno:
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade->

CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controlo-Interno.pdf

- Regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-Remuneracoes.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Remunerações: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf>
 - *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE): Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios
- *Site* público www.cgd.pt:
 - Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários -
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx>
 - Elementos curriculares - <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx>
 - *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais
- *Site* público www.cgd.pt - Prestação de contas anuais e semestrais:
<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>
 - *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público
- n.a.
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios
- *Site* do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgdf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>

3.7. Remunerações

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

Compete à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral com observância da política de remunerações dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, compete a essa comissão assegurar o cumprimento dos requisitos legal e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

Por sua vez, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações apoiar e aconselhar o CA na nomeação e fixação da remuneração dos órgãos sociais das demais sociedades que integrem o Grupo CGD e dos colaboradores da CGD com estatuto diretivo que reportem diretamente ao CA ou a qualquer uma das suas comissões (incluindo à Comissão Executiva). Cabe também a esta Comissão especial a elaboração do parecer a submeter à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral relativamente à fixação da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à fixação do montante máximo de compensações a pagar aos membros do CA e do Conselho Fiscal, cabe à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral definir o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do CA e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções, nos termos da Lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

É aplicável aos órgãos de administração e de fiscalização da CGD, a Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016, por Deliberação Social Unânime por Escrito.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD é enquadrada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

Os objetivos primordiais da política remuneratória aplicada aos órgãos sociais da CGD são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela CGD;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da CGD, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Assegurar a inexistência de situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensões, organização e complexidade das atividades da CGD;
- Promover a competitividade da Política de Remunerações da CGD, tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

A remuneração e respetiva composição são coerentes com a estrutura de governo da CGD e estão alinhadas com o perfil de risco tolerado pela CGD.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos administradores executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, conforme detalhado abaixo.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, bem como dos membros do Conselho Fiscal, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

A Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016 prevê que o valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário (“CVRN”), correspondente a 50% do valor total da componente variável; e
- b) Uma parte em espécie (“CVRE”), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

O acionista da CGD deliberou em 26 de Dezembro de 2018, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD, atribuir aos administradores executivos, relativamente ao exercício de 2017, remuneração variável nos termos descritos no apresentado no Apêndice 1.

De acordo com as EBA *Guidelines on Sound Remuneration* 25% desta remuneração foi paga em numerário em Março de 2019 e 25% será paga, em numerário, em 5 prestações anuais iguais entre 2019 e 2023. Os remanescentes 50% da remuneração foram atribuídos em espécie, através de um instrumento diferido pelo período de 5 anos, ficando a sua liquidação condicionada à evolução da execução do Plano Estratégico 2017-2020. O instrumento financeiro que será utilizado para cumprimento da componente da remuneração em espécie está ainda em fase de aprovação pelas entidades competentes. Sobre estas remunerações incidirá IRS à taxa obrigatória

A componente variável da remuneração paga em numerário é determinada e paga durante o primeiro semestre do exercício subsequente àquele a que tal remuneração se reporta, o que corresponde à “data de determinação”.

A componente variável da remuneração em espécie fica sujeita ao decurso de um prazo de 3 anos a contar da data de determinação, de modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos Administradores Executivos com os interesses a longo prazo da CGD.

A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.

Os Administradores não têm qualquer regime especial de reforma, sendo beneficiários da Segurança Social, ou da CGA, no caso dos Administradores oriundos da CGD, que mantêm os descontos sobre a remuneração a que tinham direito enquanto Diretores da Caixa. Os Administradores não Executivos que são beneficiários do Regime Convergente da CGA, estão dispensados de efetuar descontos para a Segurança Social (não têm qualquer desconto para regime algum).

A avaliação de desempenho será efetuada:

- a) Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de

um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;

b) Atendendo aos seguintes critérios quantitativos:

- i) Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
- ii) Rentabilidade, compreendendo: rentabilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
- iii) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
- iv) Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
- v) Liquidez, devendo atender-se: ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do Banco Central Europeu.

c) Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:

- i) Nível de reclamação de clientes;
- ii) Indicadores de reputação da CGD.

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os Administradores Não Executivos e do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios sociais.

No que se refere ao valor da remuneração auferida pelo desempenho de cargos em relação de domínio ou de grupo, o valor da CVRN [componente variável da remuneração em numerário] que vier a ser fixado para cada Administrador Executivo será deduzido do montante correspondente à soma total das remunerações auferidas pelo mesmo, durante o exercício a que se reportar aquela componente, como contrapartida pelo exercício de funções noutras entidades para as quais tenha sido indicado pela CGD

Aos administradores da CGD, não foram pagos montantes por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente ao Auditor Externo:

A LOE 2018 vem determinar que os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados por fundos europeus ou internacionais, e pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE), não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2017.

Acresce que, os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017 não podem ultrapassar os valores pagos e os compromissos assumidos, respetivamente, em 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2017.

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

(euros)

Remuneração Fixa
(Valor mensal -
14 meses)

Conselho de Administração

Presidente não executivo	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	7.785.71 (a)
Vice-Presidente	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	30.214.29
Vogais executivos	
Francisco Ravara Cary	23.285.71
João Paulo Tudela Martins	23.285.71
José António Silva Brito	23.285.71
José João Guilherme	23.285.71
Maria João Borges Carioca Rodrigues	23.285.71
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.285.71
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.285.71
Vogais não executivos	
Ana Maria Machado Fernandes	3.500.00
João José Amaral Tomaz (b)	3.500.00
José Maria Azevedo Rodrigues	3.500.00
Alberto Souto Miranda	3.500.00
Hans-Helmut Kotz	3.500.00
Mary Jane Antenen (c)	3.500.00
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (d)	3.500.00

Conselho Fiscal

Presidente	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	5.200.00
Vogal	
António Luís Traça Borges de Assunção	4.500.00
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	4.500.00
Vogal Suplente	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0.00

(a) Não recebe vencimento por opção

(b) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de abril de 2018 (Não recebia vencimento por opção)

(c) Início a 05-04-2018

(d) Início a 06-04-2018

O pagamento da remuneração variável é feito conforme apresentado no Apêndice 1.

COMISSÕES ESPECIAIS

Independentemente do montante estipulado para senhas de presença por reunião e do número de reuniões efetivamente realizadas, o montante máximo anual possível de ser recebido é limitado a 49.000 euros por ano, por membro.

Nome	Orgão Social e Função	Senha de Presença	Periodicidade Pagamento	Periodicidade Reuniões	Total de Reuniões Realizadas
Comissão de Auditoria e Controlo Interno					21
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Presidente	4.900	Por reunião	6 reuniões/ano	
João José Amaral Tomaz (a)	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Alberto Souto de Miranda	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Altina Sebastian Gonzalez	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Comissão de Riscos Financeiros					20
Ana Maria Machado Fernandes (b)	Presidente (interina)	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
João José Amaral Tomaz (a)	Presidente	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Hans Helmut-Kotz	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Mary Jane Antenen (c)	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações					20
Ana Maria Machado Fernandes	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
António Borges de Assunção	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Alberto Souto de Miranda	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Comissão de Governo					11
Alberto Souto de Miranda	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Hans Helmut-Kotz	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	

(a) Solicitada suspensão de funções, aceite pelo Conselho Fiscal com efeitos a 15/02/2018

(b) Nomeada interinamente a 22 de fevereiro de 2018

(c) Integra a Comissão por decisão do CA de 09-04-2018

(d) Integra a Comissão por decisão do CA de 09-04-2018

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

Em 03 de julho de 2018 entrou em vigor a Ordem de Serviço nº 20/2018 (OS COR 27/2018), a «Política de Remuneração dos Colaboradores do grupo CGD e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das Entidades CGD» que, dada a sua natureza corporativa, foi objeto de transposição para as entidades que constituem o grupo CGD.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa (AE) e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;

- Participação nos lucros.

A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e pode ter uma componente variável não garantida.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela Administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes, tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2018, a remuneração dos Colaboradores foi paga de acordo com os Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho em vigor para a CGD, considerando a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, as progressões na carreira, de acordo com os critérios definidos no Acordo de Empresa, tendo ainda sido desenvolvido um processo de promoções por mérito, e de revisão salarial por iniciativa da instituição. Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 3/4 dos colaboradores.

Foi aprovada uma atualização da tabela salarial em 0,75% com um aumento salarial mínimo de 18,00 €, bem como de outras componentes remuneratórias. O crescimento salarial observado em 2018 foi significativamente superior ao verificado em anos anteriores, como se constata na tabela seguinte:

	2016	2017	2018
Varição da massa salarial (*) (sem diuturnidades)	0,71%	1,76%	2,06%

(*) Colaboradores CGD no fundo de Pensões

O salário médio pago pela CGD em 2018 aos empregados com funções diretivas foi de 5.468 euros. No caso dos empregados que não exercem funções diretivas a remuneração média em 2018 foi de 2.026 euros.

O salário médio pago pela CGA aos empregados que se reformaram no ano por atingir a idade natural da reforma fixou-se, no caso dos empregados com funções diretivas e dos empregados que não exerciam funções diretivas em 6.975 euros e 2.144, respetivamente.

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

	Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal	
	Quadros Diretivos Estruturas CGD (exceto Funções de Controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (Exclusivamente Funções de Controlo)
1. Remuneração		
1.1. Remuneração base	2.828.852,88	836.220,35
1.2. Remuneração variável	350.000,00	74.000,00
1.2.1. Remuneração variável paga	210.000,00	44.400,00
1.2.1.1. Remuneração variável paga - Numerário	105.000,00	22.200,00
1.2.1.2. Remuneração variável paga - Espécie	105.000,00	22.200,00
1.2.2. Remuneração variável diferida	140.000,00	29.600,00
1.2.2.1. Remuneração variável diferida - Numerário	70.000,00	14.800,00
1.2.2.2. Remuneração variável diferida - Espécie	70.000,00	14.800,00
1.3. Nº Beneficiários	39	17
2. Informações Adicionais		
2.1. Novas Contratações em 2018	2	1
2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho		
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento		

Nota: Titulares de Funções Relevantes da CGD S.A. em 2018: Diretores Centrais e diretores das direções de controlo (DAI DGR, DRC, GFC e GVM).

3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras individuais da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

	31-12-2018			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	8.341
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.175.640
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.533.420	229.292	4.490	554.367
Crédito a clientes	-	2.576.373	72.399	82.360
Outros ativos	12.707	75.796	309.110	2.498.898
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	35.027	31	841.141
Recursos de clientes e outros empréstimos	29.719	463.117	446.665	250.498
Débitos representados por títulos	-	-	72.117	402
Passivos subordinados	-	-	-	110.842
Passivos financeiros detidos para negociação	1.444	3.118	46	22.028
Outros passivos	58.528	403	721	227.772
Garantias prestadas	1.500	64.536	35.149	1.395.744
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	54.426	87.832	3.305	125.572
Juros e encargos similares	10.323	1.345	1.496	65.502
Rendimentos de serviços e comissões	73	1.817	52.520	26.409
Encargos com serviços e comissões	26	821	380	2.857
Resultados em operações financeiras	(281.778)	560	(1.264)	(12.561)
Outros resultados de exploração	-	-	-	9.922
Gastos gerais administrativos	-	66	1.393	26.753

Em 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras consolidadas da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

	31-12-2018		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:			
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.165.001	230.451	5.008
Crédito a clientes	2.041	2.665.876	99.414
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-
Outros ativos	226.031	80.751	310.604
Passivos:			
Recursos de clientes e outros empréstimos	29.719	463.677	462.398
Passivos financeiros detidos para negociação	1.444	20.935	46
Outros passivos	58.934	107.656	847
Garantias prestadas	1.500	82.757	35.149
Resultados:			
Juros e rendimentos similares	65.494	98.668	3.794
Juros e encargos similares	10.323	12.096	1.545
Rendimentos de serviços e comissões	73	55.856	8.688
Encargos com serviços e comissões	26	1.075	400
Resultados em operações financeiras	(268.223)	5.254	(786)
Outros resultados de exploração	(546)	3	50
Gastos gerais administrativos	378	76	2.508

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

As políticas relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD, previstas no artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), encontram-se formalizadas no normativo interno da CGD que estabelece as regras e os procedimentos a adotar nesta matéria.

O referido normativo determina que a CGD não pode conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Quando o beneficiário é o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas, presume-se o carácter indireto da concessão de crédito.

Os pedidos de ilisão da presunção supra mencionada deverão ser formulados previamente à concessão do crédito e a sua apreciação compete ao Conselho de Administração da CGD que caso considere verificada a ilisão, comunica ao Banco de Portugal com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao concreto ato de concessão de crédito.

A proibição acima referida não abrange as operações de concessão de crédito de:

- carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da CGD, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- que sejam beneficiárias instituições de crédito, sociedades financeiras ou sociedades gestoras de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a CGD, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

O cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 85º do RGICSF na CGD é assegurado por sistemas, políticas e procedimentos de controlo interno devidamente formalizados e documentados.

Em 2018 a CGD alterou o normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses de modo a abranger explicitamente que os conflitos de interesses podem resultar de situações entre a CGD e as partes relacionadas. O referido normativo estabelece o conceito de partes relacionadas relevante para efeitos de prevenção de conflitos de interesses, nomeadamente as Entidades ou pessoas com quem a CGD tem especiais relações comerciais, acionistas ou outras.

Em 2018 não se verificaram operações de crédito ou equiparadas que sejam abrangidas pela obrigação de reporte do art-85º do referido, dado que devem ser ressalvadas as operações enquadráveis na política de pessoal praticada pela CGD, quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas em relação a outros clientes de perfil e risco análogos.

OUTRAS TRANSACÇÕES

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Abertura ao mercado para uma pré-qualificação dos fornecedores que tenham interesse em participar na consulta ao mercado
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da Matriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Identificação/seleção dos fornecedores a serem consultados;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respectivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção e resposta às agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas e/ou a dúvidas colocadas por escrito, relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados no Caderno de Encargos através da plataforma eletrónica de *e-Procurement*;
- Abertura das propostas após a data limite apresentada na plataforma eletrónica de *e-Procurement*;

- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas, tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida

Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final;
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da Informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do Documento de Adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;

Contratação

- Elaboração da Minuta do Contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da Minuta do Contrato ao Fornecedor;
- Negociação dos termos finais da minuta e respetiva assinatura.

UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO EM 2018

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado. Contudo, existem aquisições de bens e serviços que são realizadas sem consulta ao mercado, designadamente quando efetuadas a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.;
- Aquisições em regime de Locação Financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, S.A.

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2018 foram os seguintes:

(euros)		
NIPC	Fornecedor	Total em 2018
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	30.336.944,48
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	21.523.032,80
PT505107546	SIBS Forward Payment Solutions	16.811.045,14

3.9. Prevenção de Conflitos de Interesses

A CGD é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, instituição de crédito fornecedora de serviços bancários e financeiros globais, sendo a prevenção e a gestão de conflitos de interesses parte integrante da sua atividade.

Enquanto instituição de crédito, dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade que possibilitem, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência e a adoção de medidas razoáveis destinadas a evitar que, verificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

Nesta matéria a CGD rege-se pelas normas de origem nacional, nomeadamente RGICSF, CdVM, RJSPE e CSC, bem como pelas normas e orientações emergentes das Instituições Europeias e de autoridades de supervisão, nacionais e internacionais.

No que respeita aos membros dos órgãos sociais, destacam-se as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre governo interno (EBA/GL/2017/11 de 21/03/2018), as Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (ESMA71-99-598 e EBA/GL/2017/12, de 21 de março de 2018), o guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu e a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, relativa à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

Entre as normas internas da CGD, a que todos os colaboradores, entre os quais os membros dos órgãos sociais, se encontram vinculados, destacamos:

O Código de Conduta da CGD, publicado no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt>, que consagra princípios de atuação (artigo 10.º: “Independência dos interesses”) e normas de conduta profissional (artigo 26.º: “Conflitos de interesses”) sobre as situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no exercício da sua atividade.

A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, S.A. (Política Global), publicada no sistema de normas internas, de âmbito individual e corporativo;

A Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação), publicada no sítio institucional da CGD <https://www.cgd.pt>;

Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais, prevenção de abuso de mercado, subcontratação, competências de decisão em operações de crédito e análogas, aprovação e monitorização de produtos e ao exercício das funções de controlo interno (todas publicadas no sistema de normas internas da CGD).

Os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização exercem as suas funções de acordo com o interesse da Caixa Geral de Depósitos, com observância dos princípios da transparência e da lealdade.

A identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses ou potenciais conflitos de interesse assegura o exercício de funções com independência de espírito, isto é, exercício de funções de forma independente e objetiva.

Em particular, os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos nos artigos 85.º e 86.º do RGICSF. São excluídas do âmbito da norma as operações decorrentes da política de pessoal da CGD, quando

aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

Saliente-se que no decurso de 2018 não se verificaram operações de crédito ou equiparadas que sejam abrangidas pela obrigação de reporte do art-85º do referido, dado que devem ser ressalvadas as operações enquadráveis na política de pessoal praticada pela CGD, quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas em relação a outros clientes de perfil e risco análogos.

A Política Global, bem como a Política de Adequação foram revistas e atualizadas durante o ano de 2018 para corresponderem às Orientações das Autoridades Europeias bancária e de mercado de capitais e às exigências do Banco Central Europeu.

A verificação da existência de situações geradoras ou potencialmente geradoras de conflitos de interesse de membros dos órgãos de administração e fiscalização ocorre no processo de avaliação pela CGD e de autorização do BCE para o exercício de funções de membro do CA ou do CF e deve ser verificado numa base permanente e, no mínimo, anualmente.

A Política Global caracteriza as situações em que se verificam situações de conflito ou de potencial conflito de interesses, estabelece uma matriz de materialidade do conflito de interesses e elenca as medidas de mitigação. São aí igualmente previstos os mecanismos e procedimentos de comunicação e o registo das situações identificadas, bem como as instâncias que devem apreciar e decidir sobre a matéria.

No caso de se verificar alguma situação de conflito ou potencial conflito de interesses durante o exercício do cargo de administração ou de fiscalização, aplica-se o seguinte:

Em caso de conflito de interesses de membro do Conselho de Administração (CA):

Compete:

Ao CA, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio do Gabinete de apoio à função compliance (GFC) a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado, decisões estas que podem ser revistas e revogadas pelo Conselho Fiscal;

A referida análise e parecer prévio do GFC são remetidos à CNAR, à Comissão de Governo (CG) e Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) para que possam ser tidos em conta na avaliação das situações de conflitos de interesses que é conduzida por estas Comissões, podendo as mesmas solicitar diligências adicionais ao GFC.

À CNAR, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses se a integrar, e com o apoio do GFC, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do CA, devendo comunicar ao CF todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do CA.

À CG, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses se a integrar, avaliar do impacte do conflito de interesses no Governo da Caixa e, transmitir ao CA as suas conclusões e, ainda, incluir a sua análise no relatório anual de apoio ao CA na matéria;

À CACI tomar conhecimento das situações e pedir os esclarecimentos adicionais que repute convenientes ao exercício da sua função de comissão de suporte ao CA em matéria de auditoria e controlo interno.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do CA deve a mesma ser comunicada ao Presidente do Conselho Fiscal devendo este órgão, como um todo, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

O CF deve comunicar ao BCE, com conhecimento ao acionista, todas as situações de conflito de interesses dos membros do CA quando conclua que as medidas mitigadoras são insuficientes ou que o conflito pode comprometer a independência e o desempenho do membro do CA.

Em caso de conflito de interesses de membro do CF compete:

Ao CF, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio do GFC (que também é remetido à CNAR), a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado;

À CNAR, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses se a integrar, e com o apoio do GFC, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização e, ainda, incluir as suas conclusões nas avaliações da adequação anuais de cada membro do Conselho Fiscal e deste Conselho como um todo;

A CNAR deve comunicar ao Presidente do CF e ao Presidente do CA todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do CF. Ocorrendo uma situação de conflito de interesses de membro do CF que não tenha sido objeto de medidas de mitigação adequadas, deve a mesma ser de imediato comunicada ao BCE com conhecimento ao acionista.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do Conselho Fiscal, deve a mesma ser comunicada aos restantes membros do Conselho Fiscal, a quem compete, com o apoio do GFC, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

No âmbito da prevenção e gestão de conflitos de interesse e na sequência da Recomendação do BCE revelando-se adequada a adoção de medidas de redistribuição de pelouros, o CA deliberou, sob proposta da Comissão Executiva e com parecer favorável da CNAR, a redistribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva, no sentido de o Chief Risk Officer (CRO), enquanto administrador, deixar de acumular o pelouro da Direção de Risco de Crédito (DRC) e de segregação das atividades ou funções segundo parâmetros de prevenção e gestão de conflitos de interesse, designadamente a separação entre funções de controlo e áreas / atividades controladas e segregação entre unidades de estrutura que intervêm nas várias fases do processo de decisão.

3.10. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A estratégia adotada pela CGD, definida com base no Plano Estratégico 2017-2020, evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do seu acionista único.

O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:



A CGD gera valor para os seus *stakeholders* ao promover uma gestão sustentável dos seus recursos, assente em princípios éticos e de responsabilidade económica, social e ambiental. Aumentando a integração, fidelização e satisfação de clientes por objetivo estratégico associado ao desempenho sustentável, a CGD contribui para a evolução social e económica dos cidadãos, famílias e empresas e para o futuro de Portugal.

A nova Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, alinhada com o Plano Estratégico do Banco, estabelece seis (6) áreas de intervenção estrutural - Negócio Acessível, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com *Stakeholders* –, refletidas em planos anuais de atividades e que dão continuidade ao compromisso e contributo para o desenvolvimento sustentável, respeitando os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Três vetores estratégicos no compromisso com a Sustentabilidade

O Negócio Responsável – Primeiro vetor essencial da Estratégia de Sustentabilidade, visa contribuir para a inovação na oferta; a indústria 4.0, a inclusão socioeconómica e digital; o financiamento transversal às "economias" verde/circular, azul (oceanos/mar) e social; a captação de novos negócios e clientes; um posicionamento de força para consolidar a Confiança e a Boa Reputação.

A Responsabilidade Social – O segundo vetor fomenta a progressão socioeconómica, cultural e digital ("elevador social") de indivíduos e entidades do "terceiro setor", bem como o combate à pobreza e exclusão social, através do Programa Caixa Social; a equidade e diversidade na contratação e na gestão do capital humano; a gestão do talento e da meritocracia; o equilíbrio entre a vida profissional e familiar/social; uma cultura corporativa ancorada nos valores do Voluntariado e na partilha de competências – Programa de Voluntariado Corporativo.

A Pegada Ambiental – Terceiro vetor estratégico, representa o compromisso com a redução do impacto das atividades do Banco no ambiente e nas comunidades circundantes, através do Programa de Baixo Carbono; a mitigação do desperdício e a otimização dos recursos materiais, naturais e energéticos

afetos ao dia a dia, através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA); a ecoeficiência dos meios e estruturas; a realização comercial das oportunidades decorrentes da "economia circular", da "economia do mar" e da evolução digital; a gestão da cadeia de fornecimento alinhada com os valores e princípios de atuação da CGD; a preservação do património natural e dos ecossistemas de Portugal; a instituição de parcerias para a Sustentabilidade.

Três elos basilares à Estratégia de Sustentabilidade

Uma tríade de elos transversais ao desempenho de uma "Instituição de Referência": Ética, Risco e *Stakeholders*.

Ética – Dinamizado pelas funções de *compliance*, um elo que robustece uma cultura corporativa orientada ao rigor e resiliência, códigos de conduta, políticas e compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e confiança dos *stakeholders* e acionista, sob o garante do cumprimento da legislação e dos normativos sectoriais, salvaguardando a gestão de Risco Reputacional em alinhamento com as melhores práticas de *Governance*.

Risco – Elo determinante para a gestão preventiva, orientada à salvaguarda e valorização dos ativos e atividades CGD sob critérios sociais e ambientais, complementares aos indicadores económicos, tendentes à deteção e mitigação de ocorrências ou danos potencialmente nefastos para a Caixa, nomeadamente quanto a modelos de financiamento e oportunidades de investimento, gerindo o risco socio ambiental potencialmente presente em operações comerciais, em alinhamento com tendências regulamentares nacionais e europeias.

Stakeholders – Um compromisso permanente com a gestão das expectativas das partes interessadas CGD, principalmente as consideradas "relevantes" (clientes, colaboradores, fornecedores, regulador, acionista e entidades representantes de grupos interessados), que permitirá aferir níveis de satisfação ou oportunidades de melhoria, através do diálogo contínuo, sob a transparência e confiança, capaz de se traduzir num contributo regular para a evolução do desempenho e posicionamento, sustentáveis, da própria Caixa.

Modelo de gestão da sustentabilidade

A CGD atualizou o seu modelo de gestão da sustentabilidade integrando boas práticas e valorizando recomendações de entidades internacionais para o setor financeiro como, p.e., a *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) e *The Principles for Responsible Banking* da UNEP FI.

Para a prossecução desta ambição, o Conselho de Administração é o órgão de decisão superior do Grupo CGD para políticas e estratégias relacionadas com a sustentabilidade, sendo a Comissão Executiva o órgão que supervisiona o progresso alcançado pela implementação das principais iniciativas, na CGD e empresas do Grupo, com o objetivo de gerar valor e rendibilidade para o Banco.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios de governança e avaliação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração (CA) as linhas orientadoras em matéria de estratégia de sustentabilidade, responsabilidade social e proteção ambiental.

O Comité de Sustentabilidade é um órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva (PCE) e composto pelos gestores das diferentes áreas corporativas com responsabilidade sobre a concretização das atividades definidas. Reúne, pelo menos, semestralmente e propõe, coordena e promove a implementação do plano anual de atividades, entre outras ações, informando a Comissão de Governo.

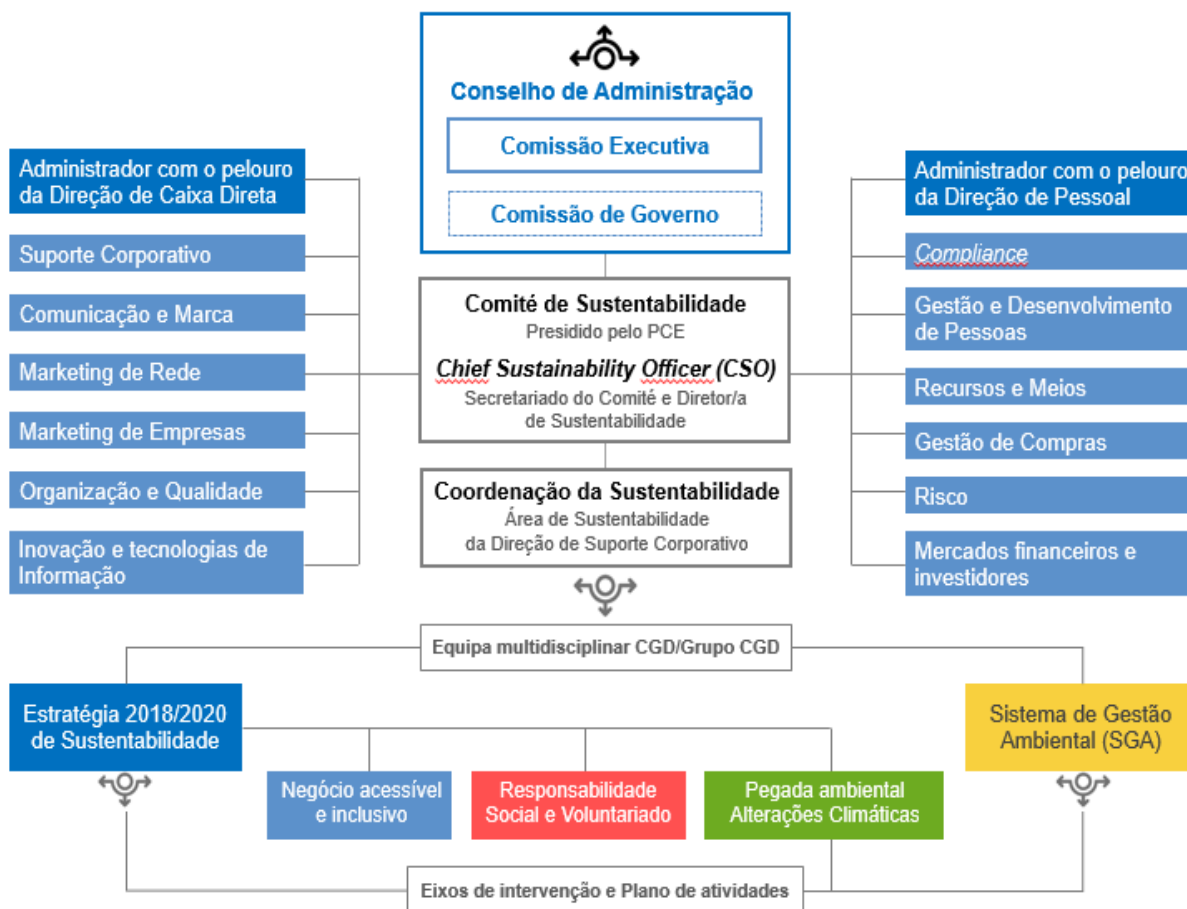
Chief Sustainability Officer (CSO), função de relevância criada pela Comissão Executiva em 2018, representa oficialmente a CGD nestas matérias, assumindo o Secretariado do Comité de Sustentabilidade e acumulando com a direção da Área de Sustentabilidade.

Área de Sustentabilidade, integrada na Direção de Suporte Corporativo, coordena o plano de iniciativas estratégicas, programas e sistemas relacionados, assegurando mecanismos e circuitos internos de prossecução de indicadores de desempenho, procedimentos de avaliação e processos de reporte.

As subsidiárias e filiais locais do Grupo CGD, em Portugal e no estrangeiro, têm, neste âmbito, o seu próprio modelo de gestão e reportam as iniciativas de sustentabilidade adaptadas aos requisitos locais e contextos comerciais, em linha com a estratégia abrangente da CGD e em conformidade com as políticas corporativas prevaletentes.

O relato de sustentabilidade da CGD integra o desempenho destas entidades, consolidando o compromisso transversal do Grupo CGD com a sustentabilidade.

Modelo de gestão da sustentabilidade



O desempenho sustentável da CGD é divulgado junto dos *stakeholders*, através do relato de sustentabilidade, sob as diretrizes da *Global Reporting Initiative (GRI)*, opção “Abrangente” da GRI Standards 2016 e com verificação independente por entidade externa.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade assenta numa Política de Sustentabilidade que integra os 4 vetores de posicionamento que orientam a atividade da CGD: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Através deste programa, e mais concretamente da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficiente e eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactos económicos, ambientais e sociais.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade que a CGD tem vindo a dinamizar internamente através do desenvolvimento de um conjunto de temas que nos últimos anos têm contribuído para o alcance de vários

benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; retenção de talentos; satisfação das expectativas dos vários grupos de *stakeholders*; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos; promoção da inovação da oferta e melhoria da reputação da marca.

O modelo de gestão para a sustentabilidade pode ser consultado no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17 e no Relatório de Sustentabilidade 2018

POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

O respeito pelos critérios éticos, sociais e ambientais na condução dos negócios, em todas as áreas de atuação é assegurado através da assunção de políticas, códigos e regras internas, alinhados com as melhores práticas, convenções e protocolos internacionais. Enquanto alicerces fundamentais para o desempenho sustentável, a sua elaboração é assegurada por uma equipa multidisciplinar do Banco, destacando-se as funções de *compliance*, jurídica e de risco, com revisão periódica e monitorização quanto à sua implementação.

Políticas para a Sustentabilidade

- Declaração de Compromisso - Direitos Humanos

Posição da CGD em matéria de respeito e proteção dos direitos humanos, abrangendo todas as atividades e operações com os seus *stakeholders*, comunidades e mercados onde opera.

- Política de Sustentabilidade

Define os princípios gerais de sustentabilidade da CGD e os compromissos voluntários orientados à criação de valor, a médio e longo prazo, para o Banco e todos os *stakeholders*.

- Política de Ambiente;

Enquadra o compromisso de atuação da CGD para a redução da sua pegada ambiental, através de medidas que mitiguem e ou evitem a emissão carbónica e quanto à adaptação aos desafios gerados pelas alterações climáticas.

- Política de Envolvimento com a Comunidade;

Abrange áreas prioritárias relacionadas com os desafios eminentes para a inclusão socioeconómica e digital de indivíduos e famílias, com particular enfoque na educação, no apoio às entidades do terceiro setor, no “elevador social”, na criação de emprego e no voluntariado.

Compromissos com impactos reputacionais e setoriais:

Revelam-se em políticas e ou princípios que estabelecem requisitos que regem as operações bancárias e atividades financeiras da CGD e do Grupo, com o mercado doméstico e mercados internacionais, com determinados setores económicos, salvaguardando relações e riscos que poderão comprometer a rendibilidade e ou a reputação do Banco e das empresas do seu Grupo.

Refletem boas práticas bancárias internacionais e são basilares a processos internos de gestão de risco e salvaguarda dos ativos:

- Política de Continuidade de Negócio
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial
- Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Princípios em Matéria Tributária
- Política de Qualidade
- Manuel de Boas Práticas para Fornecedores

- Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores

Compromissos com impactos reputacionais e ou sobre a transparência ao nível da Governação:

- Política de Remunerações dos Órgãos Sociais
- Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais

Salvaguarda de normas de Qualidade

Na prossecução qualitativa do seu desempenho, e tendo como referência os melhores *peers* internacionais, a CGD responde voluntariamente aos *raters*: Carbon Disclosure Project (CDP), Dow Jones Sustainability Index (DJSI), OEKOM, Vigeo Eiris, entre outros. Esta ambição de conhecer o seu desempenho para melhor evoluir e se posicionar competitivamente no mercado, valorizando a relação de confiança com os seus *stakeholders* essenciais, firma uma cultura de Qualidade que promove a gestão eficiente e eficaz dos processos internos.

Neste âmbito, garantiu a manutenção dos processos certificados pela ISO 9001²⁵. De entre as certificações de qualidade da CGD, destaca-se a atribuída ao Sistema de Gestão Ambiental do edifício-sede que manteve a sua conformidade com a norma internacional ISO 14001:2015, reforçando-o enquanto referência nacional.

A otimização e eficiência de processos e unidades operacionais de suporte é transversal à CGD, tendo o programa de transformação LEAN alargado o seu âmbito de implementação, integrando outras metodologias de melhoria contínua e de reengenharia organizacional.

FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

A articulação entre o negócio acessível, inovador e inclusivo, a gestão dos impactos ambientais para a redução da pegada ecológica e a responsabilidade social na vertente do “elevador social”, sob uma cultura de valores, com critérios de risco socio ambientais e orientada aos *stakeholders*, impulsionou a nova abordagem estratégica à sustentabilidade, em 2018, que se refletiu na reputação e rendibilidade da Instituição, no reconhecimento dos seus clientes e no valor da sua marca.

RESPONSABILIDADE SOCIAL- O CAPITAL SOCIAL E CULTURAL DA CGD

A CGD atua sob princípios e modelos de relacionamento com clientes, de apoio às comunidades envolventes, de rendibilidade económico financeira sustentável, para um negócio bancário acessível e inclusivo, de valorização do empreendedorismo e da inovação, da educação e conhecimento, da literacia financeira e digital, das entidades da economia social e atividades geradoras de emprego, da gestão da sua pegada ambiental e impactos associados que a sociedade, do apoio contínuo às causas sociais e culturais como contributo para a progressão geracional, das famílias e das empresas.

Inclusão social e financeira

Aferir a qualidade de serviço e a satisfação dos clientes constitui um alinhamento essencial para a gestão de oportunidades e necessidades essenciais a uma eficaz geração de valor e preservação da relação de confiança, a longo prazo. O conhecimento que a CGD obtém junto dos seus clientes, representa um importante contributo para a evolução do Banco, ao integrar sugestões e expectativas a montante do seu negócio.

A proximidade com os clientes, e o mercado em geral, é um atributo valorizado para o desempenho corrente da CGD. Ao garantir a completa acessibilidade dos clientes ao património financeiro,

²⁵ Mercados Financeiros, Prevenção e Segurança, Sugestões e Reclamações de Clientes, Sistemas de Informação e Gestão, Execução e Controlo de Processos Operativos e do Contact Center.

independentemente dos meios, localidades e necessidades, a CGD combina a disponibilidade do seu portfólio de serviços com a inovação tecnológica e multicanal – rede de agências, agência móvel itinerante, caderneta digital, Caixadirecta, APPs, *call center*, etc. - e a inclusão socio financeira de pessoas com necessidades especiais e ou níveis de deficiência dependentes da disponibilização de meios exclusivos de contacto, relação e mobilidade.

A CGD detém a maior quota de adesão aos Serviços Mínimos Bancários (SMB) em Portugal, reforçando-os em alinhamento com a Segurança Social e no aumento de vantagens associadas, contribuindo para uma oferta bancária simplificada e para a inclusão financeira de clientes com baixa renda ou especificidades demográficas. Paralelamente, isentou de despesas clientes com mais de 65 anos que auferam menos de 1,5 do Salário Mínimo Nacional (SMN).

Na CGD "Existe lugar para a diferença", uma iniciativa da OCDE para a empregabilidade de pessoas com deficiência e ou necessidades especiais, por isso, mais de 2% dos seus colaboradores apresentam diversidade funcional com 60% de incapacidade ou superior, sendo parte integrante e ativa da comunidade trabalhadora.

Combate à Pobreza

Na relação com a Comunidade, no elementar respeito pelos direitos humanos e na preocupação com grupos sociais e indivíduos mais carenciados, no limiar da pobreza ou sob perda de identidade, a CGD criou o Programa Caixa Social para o investimento de impacto social em projetos e iniciativas, nomeadamente, de entidades do Terceiro Setor – Instituições de Solidariedade Social, ONGs e entidades sem fins lucrativos. Sob quatro (4) eixos de intervenção: 1) Criação de Emprego, 2) Inclusão Social, 3) Inclusão Digital e Financeira e 4) Educação e Conhecimento, ligados entre si pela transversalidade do Voluntariado – Jovem e Corporativo

Em maio de 2018, a CGD integrou o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE), do Instituto de Solidariedade Social e no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), sendo o único Banco representado, o que constitui um reconhecimento do seu papel e desempenho junto das comunidades, famílias e gerações de Portugueses.

Voluntariado

O Voluntariado Corporativo representa a solidariedade dos colaboradores da CGD num conjunto de iniciativas que reforçam a responsabilidade, enquanto Banco dos Portugueses, junto da Sociedade em geral, nomeadamente, pela partilha de conhecimento e competências necessárias à evolução de iniciativas comunitárias, a par com a disponibilidade para acompanhar outros desafios e áreas de intervenção igualmente importantes para uma cidadania ativa no País. Lançado em novembro de 2018 com os contributos dos colaboradores, e sob os valores fundamentais do Código de Conduta, o Programa de Voluntariado Corporativo - Voluntários Caixa – multiplica o compromisso de solidariedade de 8.000 colaboradores junto de quem precisa, lado a lado com quem ajuda. Em dezembro, a primeira ação abrangeu cerca de 1.300 pessoas em situação de sem abrigo, em Lisboa, envolvendo mais de 30 Voluntários Caixa na iniciativa da Comunidade Vida e Paz, para o Jantar de Natal na Reitoria da Universidade de Lisboa

Sendo uma atividade integradora e motivadora, o exercício do voluntariado determina, também, o Tempo Extra, iniciativa que oferece aos colaboradores, em fase de transição de vida profissional - por passagem à reforma ou acordo de rescisão do contrato de trabalho -, uma experiência voluntária em organizações do setor social, da cultura, de proteção dos animais ou ligadas ao ambiente. Também o grupo de voluntários reformados da CGD, Séniamor, mantém a sua atividade corrente de ajuda a pessoas e famílias carenciadas.

Mas a maior dívida é a que voluntariamente os colaboradores dão ao Grupo de Dadores de Sangue CGD, o maior grupo privado do país, que já contribuiu para salvar mais de 80.000 vidas, através da doação de sangue e medula.

Educação

A promoção da cultura do voluntariado junto dos mais jovens firma o compromisso da CGD com a Educação, contribuindo para evitar o abandono escolar e promover a cidadania ativa junto dos futuros líderes do país.

Com o relançamento do programa educativo da CGD, Young VolunTeam, o voluntariado jovem regressa às escolas secundárias por todo o país, mobilizando alunos e professores para a importância de transformarem o espaço escolar num ponto de encontro de Valores fundamentais à incubação de iniciativas de solidariedade social e ambiental, de equidade intergeracional e de envolvimento com as comunidades circundantes. Em parceria com a Sair da Casca, Entrajuda e Direção-Geral da Educação (DGE), distinguido pela Casa Civil da Presidência da República, este programa inovador e único no ensino pré-universitário nacional, reforça as habilitações académicas dos alunos participantes ao integrar a sua participação nos respetivos *curriculae*. Ao longo de cinco edições, o Young VolunTeam esteve em mais de 400 escolas, com 10.000 alunos participantes, mais de 450 docentes e 100.000 alunos e cidadãos envolvidos.

O relacionamento com a Academia evoluiu na cooperação com as Instituições de Ensino Superior (IES), através da inovação tecnológica e digital aplicada à oferta CGD e à relação dos universitários com o Banco mas, também, pela presença em eventos marcantes para a comunidade académica, nomeadamente conferências e seminários de âmbito nacional e internacional, atribuição de prémios de mérito, de investigação e bolsas de estudo e no reconhecimento de projetos de inovação.

Em 2018, a CGD registou o maior investimento ao ensino superior em Portugal com 7,1M€ aplicados em 45 protocolos com IES e abrangendo uma quota de 56% da população académica Portuguesa.

Cultura

O apoio contínuo à Cultura mantém-se como um dos pilares de atuação e originalidade da Fundação CGD – Culturgest enquanto ator principal do Grupo para a Cultura sob todas as suas nobres formas de expressão, assegurando a realização de eventos em vários domínios e correntes artísticas, como a música, teatro, dança, cinema, conferências e leituras, exposições e serviços educativos para crianças e jovens.

A Fundação CGD-Culturgest desenvolveu atividades dirigidas à formação artística e cultural e à participação dos membros da comunidade envolvente na vida artística e cultural - oficinas e laboratórios de férias para crianças, residências artísticas e performances para jovens, coletivo de curadores – e promoveu a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, sensorial ou de comunicação, assegurando atividades, sessões e espetáculos com interpretação em língua gestual e audiodescrição para pessoas com limitações visuais ou auditivas e coproduzindo iniciativas criadas com e por pessoas com deficiências várias.

Transversalmente, garantiu o acesso à Arte e à Cultura nos seus espaços, em Lisboa e no Porto, por via de uma política de preços acessíveis para espetáculos, exposições e outros eventos culturais, com descontos adicionais para jovens, seniores, pessoas com deficiência e seus acompanhantes, desempregados, etc..

Para além do apoio a vários eventos culturais, a CGD deu continuidade ao Projeto Orquestras e à sua itinerância pelo país, conquistando novos públicos para a música clássica tradicional e de fusão, promovendo e descentralizando o acesso a hábitos de fruição da cultura e o gosto pela música. Também o Atelier de Ópera, a Caixa de Música, os ciclos de Concertos Promenade e Concertos Pedagógicos levaram a muitas e diferentes audiências outras experiências com as artes performativas,

por vezes “eruditas”.

A cultura também se faz de História e estórias, representando uma parte importante do acervo da CGD e do Grupo assente na gestão do seu património histórico sob três temáticas: Arquivo Histórico, Espólio Museológico e Colecionismo e a Gestão de Bibliotecas e mediáticas.

Doação de Bens

O programa de doação de bens a instituições do terceiro setor, de reconhecido mérito e capacidade de intervenção social, em colaboração com a Entajuda, permite à CGD suprir necessidades provenientes de diversas entidades, promovendo o reaproveitamento de equipamentos e materiais descontinuados, a favor de comunidades locais, instituições escolares e cidadãos carenciados que lhes darão nova utilidade e valor.

Assim, privilegia-se a reutilização de materiais, contribuindo para reduzir o desperdício, a geração de resíduos e a pegada ambiental, facilitando a reorganização do imobilizado amortizado ou abatido para efeitos contabilísticos, e sem utilidade futura. A doação de bens também abrange a oferta de mobiliário urbano proveniente do programa CGD de reciclagem de cartões bancários que converteu 15 toneladas de PVC e plástico em peças de mobiliário de lazer, de elevada resistência e durabilidade, resistentes às alterações climáticas, assegurando-se, também, a completa destruição dos dados pessoais dos seus titulares-doadores.

Complementarmente, a CGD deu continuidade à associação a grandes causas na área da solidariedade e da filantropia, através da angariação de fundos e recolha de bens, divulgando-as nos seus meios de contacto com o público e ou entidades oficiais.

Destacam-se a doação de mobiliário e equipamento para várias Instituições de Solidariedade Social e Associações de Estudantes, o apoio à Casa do Gaiato através do financiando à construção de uma residência para jovens, a doação de um trator à União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e o contributo para a aquisição de uma viatura de combate a fogos à Corporação de Bombeiros de Ferreira do Zêzere, estes últimos decorrentes dos grandes incêndios ocorridos nos distritos de Leiria e Santarém, respetivamente.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

[Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional](#)

O Capital Humano da CGD

A CGD assume-se como uma “empresa familiarmente responsável”, gerindo o seu capital humano sob os princípios da responsabilidade social e da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, valorizando a gestão centrada nas pessoas, no talento e na liderança ética, envolvendo todos os níveis hierárquicos para a consubstanciação de uma cultura organizacional equitativa, motivadora e inclusiva, nomeadamente quanto à integração e desenvolvimento das pessoas e à prevenção dos mais diversos desafios à estabilidade do ambiente de trabalho.

Medidas que promovem o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional na CGD:

- a) Apoio psicossocial: Programa de atendimento psicossocial/aconselhamento para empregados;
- b) Apoio socioeconómico: Possibilidade de acesso, em condições favoráveis, a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados e a crédito para empregados e suas famílias destinado a bens duradouros, turismo, aquisição de livros e material escolar; Acompanhamento das situações de

- apoio financeiro conjuntural de anos anteriores e de situações de reestruturação de créditos;
- c) Apoios na saúde: Centros clínicos e de enfermagem nos principais polos urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados; Campanhas de vacinação e de rastreio; Consultas de apoio ao envelhecimento e a diabetes; Protocolos de cuidados continuados e de tratamento de doenças de adição a empregados e familiares; Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos para filhos com necessidades especiais; Comparticipação da “grande doença”;
 - d) Políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional: Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados; Mobilidade geográfica e funcional ajustada às necessidades pessoais/ familiares dos empregados; Prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo; Formação contínua, visando a excelência com foco na qualidade e nos resultados; Acolhimento a empregados em novas funções de gerência; Acompanhamento em situações de entrada na pré-reforma e reforma, promovendo a continuidade da vida ativa e prevenindo a exclusão social;
 - e) Apoio sociofamiliar: Protocolos para aquisição de produtos e serviços; Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para crianças, e de sistema de partilha de livros e materiais escolares usados; Consultas de planeamento e apoio à Parentalidade;
 - f) Dinâmica cultural e desportiva: Acesso em condições mais favoráveis a espetáculos para empregados da CGD e à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais em horários compatíveis; Clube de Leitura com encomenda de livros; Disponibilização de infraestruturas de apoio ao desporto e realização de protocolos para a prática de diversas modalidades, para empregados e familiares.

Relativamente aos direitos de maternidade e paternidade (parentalidade), a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais e familiares do homem e da mulher, divulgando e assegurando o cumprimento dos mesmos, promovendo o apoio à amamentação, disponibilizando consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

O apoio às associações de reformados, com destaque para a ANAC - Associação Nacional dos Aposentados da CGD -, traduz o reconhecimento da CGD pelo associativismo sénior e aos que ajudaram a construir a história e reputação do Banco dos Portugueses junto de gerações, empresas e ciclos históricos nacionais.

O Relatório de Sustentabilidade demonstra a aplicação dos princípios de igualdade de oportunidades, sendo a informação verificada por entidade externa independente. Existem diversas medidas que visam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional na CGD, podendo ser consultadas no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17.

[Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro](#)

A CGD atua sob os princípios de respeito pelos direitos humanos e os exarados no seu Código de Conduta, não discriminando a empregabilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores. Aquando do processo de recrutamento, a seleção é feita base no currículo, habilitações, experiência e perfil de competências do candidato.

A progressão profissional assenta em critérios de mérito, experiência e competência, sendo a prática da paridade remuneratória assegurada no salário base, sem distinção em função do género ou de outros fatores de contexto discriminatório, a par com o acesso à formação e oportunidades de mobilidade.

A CGD valoriza a complementaridade e a rendibilidade que decorrem do equilíbrio de políticas de igualdade, cumprindo o rácio de equidade de género no seu universo geral dos seus colaboradores efetivos, segmentado da seguinte forma:

Colaboradores (1)

A CGD apresenta distribuição equitativa do género de 59,8% feminino e 40,2% masculino, num universo de 7.401 colaboradores efetivos, inequivocamente valorizadora relativamente do contributo das mulheres para a gestão corrente das atividades do Banco.

(1) Empregados com vínculo à CGD, cedidos à CGD e Empregados próprios dos ACE.

Representatividade do género Feminino por família funcional

FAMÍLIA FUNCIONAL	F	M	% Mulheres
Direção	62	139	30.8
Enquadramento	663	602	52.4
Técnica	1598	1028	60.9
Administrativa (1)	2104	1205	63.6

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal estão, no entanto, todos baseados numa política de igualdade.

Desde logo, o Código de Conduta da CGD estabelece, no nº 3 do art. 11º, que “No domínio interno, a CGD promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus Colaboradores.”

Na cláusula 25ª dos Acordos de Empresa é garantido que nenhum direito ou benefício pode ser condicionado ou limitado em virtude do exercício da atividade sindical, o exercício de direitos decorrentes da maternidade e paternidade, situações decorrentes da qualidade de trabalhador-estudante, exercício de funções públicas ou autárquicas e exercício de demais direitos previstos na lei ou no Acordo de Empresa.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação, quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os colaboradores, nomeadamente através da plataforma de *e-learning*.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

Relacionado com o tema da igualdade e não discriminação, em 2018 foi elaborado um projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, estabelecendo os princípios de atuação e as normas de conduta profissional a observar pela CGD e pelos Colaboradores para assegurar uma adequada prevenção e combate eficaz a eventuais situações de assédio no local de trabalho.

Também em 2018, foi ainda dado início ao processo de desenvolvimento de uma Política de Direitos Humanos no Grupo CGD, tendo em vista reforçar o compromisso da CGD de respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, quer para com os colaboradores, quer para com clientes e fornecedores.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional

A CGD promove junto dos seus colaboradores uma cultura de desenvolvimento contínuo, orientada para os resultados, tendo sempre como base a estratégia corporativa e o Código de Conduta, a par com outras referências e compromissos que vinculam todos os colaboradores no exercício das suas atividades em representação do Banco.

A valorização dos seus profissionais e a gestão de talentos fazem parte de uma gestão orientada para a formação inclusiva e contínua dos colaboradores e para a criação de oportunidades de mobilidade funcional que enriqueçam percursos profissionais e competências.

O plano anual da CGD visa o desenvolvimento de competências de carácter transversal ou específico, tendo por base as orientações estratégicas, regulamentares e o levantamento de necessidades próprias de cada órgão de estrutura e dos colaboradores no exercício das suas funções. Desta forma, a estratégia de gestão do conhecimento, que suporta o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as suas necessidades com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência orientada para um melhor serviço prestado ao cliente, uma maior rendibilidade e uma boa reputação de marca.

Em 2018, a CGD deu continuidade às iniciativas decorrentes do seu processo de capacitação contínua em competências base, reforçou competências críticas para o negócio, competências técnicas de âmbito regulamentar e de suporte.

A continuidade dos programas formativos para diretores em Escolas de Gestão de referência, cujos conteúdos abordaram questões ligadas às tendências do setor bancário, gestão de processos de transformação e ao desenvolvimento de competências de gestão de equipas e de negociação, proporcionando o contacto com as melhores práticas do setor. Os membros do Conselho de Administração também foram abrangidos por programas de indução e formação, conduzidos por responsáveis internos das áreas envolvidas e por entidades externas de referência.

A CGD realizou, novamente em 2018, o Estudo de Clima Social para aferir o grau de motivação, envolvimento e compromisso dos colaboradores com a organização, com a marca e reputação da CGD, seus valores, ativos, responsabilidades e atividades que desempenham. As prioridades e iniciativas com vista à melhoria de políticas, práticas e procedimentos da CGD foram identificadas.

O Prémio Caixa Excelência foi uma das iniciativas com mais visibilidade na Empresa, tendo contemplado todas as áreas de atividade do Banco. A iniciativa visou reforçar a cultura de meritocracia, estimular a valorização pessoal e o desenvolvimento profissional e distinguir os colaboradores que se evidenciaram no exercício das suas funções, sendo apontados como exemplos de excelência.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – O CAPITAL NATURAL DA CGD

Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação ambiental;

- Adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD assume este compromisso na sua estratégia trienal de sustentabilidade, materializada no seu terceiro vetor de atuação – Redução da Pegada Ambiental -, traduzindo desta forma os seus esforços na redução do impacto das suas atividades no ambiente e nas comunidades circundantes.

Programa de Baixo Carbono

Enquadrado na sua Política de Ambiente, o Programa de Baixo Carbono CGD responde aos desafios e oportunidades decorrentes das alterações climáticas e à necessidade de adaptação aos seus impactos para garantir a sustentabilidade da CGD a médio e longo prazo. Em 2018, foram estabelecidos objetivos mais exigentes em matéria climática e um maior alinhamento com as principais tendências internacionais, comprometendo-se, entre outros, a reduzir 43% das suas emissões GEE (de âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015 e em alinhamento com metodologias de descarbonização que contribuem para os objetivos do Acordo de Paris e o reporte voluntário de informação financeira relacionada com o clima sob recomendações da *Task-force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD).

O Programa de Baixo Carbono é constituído por 4 vetores de atuação:

- Financiamento da Economia de Baixo Carbono: Disponibilização de soluções financeiras que contribuam para a Economia de Baixo Carbono;
- Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa: Aplicação de medidas com vista à redução dos consumos energéticos e respetivas emissões;
- Mitigação do Risco Ambiental: Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da CGD;
- Transparência e Sensibilização: Transparência no reporte de informação e sensibilização dos *stakeholders* para a adoção de boas práticas ambientais.

A CGD responde anualmente e de forma voluntária ao questionário do *Climate Change do Carbon Disclosure Project* (CDP), reconhecido pelos investidores internacionais como um dos melhores *raters* mundiais na elaboração de índices de Sustentabilidade, de forma a avaliar o seu desempenho em matéria de adaptação às alterações climáticas, destacando-se a participação voluntária, desde 2009. Em 2018, a CGD manteve a sua classificação de liderança A-, que a posiciona como o melhor banco em Portugal a gerir a adaptação às alterações climáticas e a deter um plano para mitigar ou aproveitar situações eminentes.

Sistema de Gestão Ambiental

O âmbito da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da CGD evoluiu de acordo com a norma internacional ISO 14001:2015, assegurando o cumprimento das suas atividades com maiores exigências internacionais. A existência de um SGA exponencia a adaptação e resposta do Banco às expectativas dos seus *stakeholders* estratégicos, assegurando um completo conhecimento e domínio das infraestruturas, recursos, materiais e equipamentos de suporte às operações correntes, bancárias e financeiras, culturais (Culturgest), de saúde (centro clínico), das áreas de restauração, lazer e desporto, entre todas as outras que ocorrem no edifício sede do Grupo CGD.

No âmbito dos objetivos do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), e com vista ao aumento da eficiência na utilização de recursos naturais, a CGD substituiu o fornecimento de água engarrafada em plástico por dispensadores de água ligados à rede pública de abastecimento e distribuiu garrafas de vidro nas salas de reuniões e em todas as agências em Portugal, numa parceria com a EPAL. Esta iniciativa teve como principal premissa a redução do consumo do plástico, copos e garrafas, bem como a

sensibilização dos colaboradores para a adoção de boas práticas ambientais e a preservação dos recursos afetos ao local de trabalho.

Enquanto exemplo de boas práticas ao nível da Economia Circular – reciclagem, reprodução e manufatura e reutilização -, o programa de Reciclagem de Cartões Bancários da CGD integra a Plataforma Europeia de *Stakeholders* da Economia Circular, iniciativa liderada pela Comissão Europeia e pelo Comité Social e Económico Europeu, continuando a apoiar várias Instituições sociais através da doação de peças de mobiliário urbano em plástico e PVC reciclado.

Em 2018 a CGD iniciou a plantação de 30.000 árvores autóctones na região de Pedrógão Grande, e na sequência dos catastróficos incêndios ocorridos em 2017. Em alusão a esta iniciativa, apoiada pela subscrição do Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável e em parceria com a Caixa Gestão de Activos, realizou-se no Auditório Casa Municipal da Cultura, em Pedrógão Grande um seminário que teve a Floresta como tema principal, assim ações de sensibilização ambiental direcionadas para as crianças do 1º Ciclo das escolas locais. A Floresta Caixa já soma, assim, 250.000 árvores de espécies autóctones distribuídas por várias regiões do continente, sob um compromisso de gestão da sua sustentabilidade e biodiversidade a 30 anos.

A CGD envolve os seus fornecedores e prestadores de serviço nos seus processos de gestão ambiental, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos ambientais da CGD e o Manual de Boas Práticas Ambientais a que estão vinculados.

No decorrer de 2018, a CGD continuou a integrar progressivamente cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os 10 Princípios do *Global Compact*, apenas aos contratos com fornecedores, obrigatórias no que concerne à natureza da prestação de serviços de algumas áreas de atividade económica e ou industrial.

Em 2018 foram efetuados 247 novos contratos através da área de negociação da CGD, dos quais 93,5% incluem cláusulas ambientais.

Ao nível do processo de manutenção da certificação ISO 14001, destaca-se também a realização de auditorias/avaliações ambientais a 3 fornecedores residentes no Edifício Sede da CGD.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, e o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre as medidas implementadas o desempenho ambiental da CGD:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

RESPONSABILIDADE ECONÓMICA – O CAPITAL ECONÓMICO DA CGD

Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A atividade da CGD em 2018 pautou-se pelo foco nas principais ações que viabilizam a sua sustentabilidade de médio prazo suportada no reforço da experiência dos clientes, incremento da proatividade, dinâmica comercial, adequação da oferta e dos níveis de serviço.

Qualidade do Serviço – O Capital de Relação da CGD

A melhoria da experiência de Cliente é uma prioridade para a CGD, sendo um dos temas centrais para o reforço das propostas de valor oferecidas aos clientes. Dos estudos realizados destacam-se como principais resultados a elevada proporção de clientes satisfeitos, com 80% dos Clientes Particulares e

73% das Empresas e Negócios a manifestarem a sua satisfação com a sua experiência global com a CGD.

A CGD mantém a liderança nos principais segmentos de clientes e de produtos, com destaque para os Fundos de Investimento Mobiliário e Depósitos, Crédito às famílias, pagamentos e cartões bancários e no digital, com 1,4 milhões de clientes no Caixadirecta.

No que respeita à inclusão financeira e proteção da população com menores recursos, reforçando o destaque na Responsabilidade Social, a CGD lidera a conta de Serviços Mínimos Bancários com cerca de 50%²⁶ de quota, tendo alargado o âmbito da utilização do cartão de débito ao estrangeiro e disponibilizando 24 transferências interbancárias, se efetuadas no Caixadirecta.

Universitários

A CGD continua a reforçar a liderança no segmento universitário, com parcerias nacionais com as Instituições de Ensino Superior tendo em curso 45 acordos de cooperação com as principais Universidades e Politécnicos portugueses, dos quais se destacam a Universidade Católica, o ISEG, Instituto Politécnico de Lisboa e Escola Superior de Hotelaria do Estoril. Ao longo de 24 anos foram angariados pelo programa Universidades e Politécnico da CGD mais de um milhão de clientes, sendo o Banco que há mais tempo apoia o Ensino Superior em Portugal.

Durante a Nova Época Universitária (NEU), no início do ano letivo 2018/2019, a CGD reforçou também o investimento na inovação tecnológica, recorrendo a processos de *onboarding* digital de cliente e contratação célere e eficaz, processando-se a abertura de conta e a adesão a produtos de forma digital através de dispositivos móveis (*tablets*). O investimento de 7,1M€ na Academia aplicou-se a 45 protocolos com IES e 56% da população académica Portuguesa. Ao longo de 24 anos, a CGD captou 240.000 clientes universitários bancarizados e 370.000 clientes particulares (docentes e funcionários)

Inovação Financeira e Transformação digital

No âmbito da oferta sustentável, o Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável (ISR) manteve-se como exemplo de inovação financeira e única solução de investimento em Portugal com estas características. Esta solução integra o desempenho de várias empresas internacionais cotadas em bolsa, e concilia a sua análise financeira com critérios de sustentabilidade social, ambiental e gestão corporativa.

O flagelo dos incêndios que assolou Portugal em 2018 promoveu debates e despertou a atenção da sociedade civil para a preservação do capital natural e da biodiversidade do país. A CGD respondeu com a disponibilização de linhas de crédito específicas para apoiar as vítimas e permitir a reconstrução das zonas afetadas, criando, também, condições para a manutenção da atividade económica das empresas e negócios afetados.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção e debate de temas importantes para o futuro da sociedade, da economia, da inovação tecnológica e seus impactos, do empreendedorismo, da Indústria e Globalização 4.0, entre outros, de forma a contribuir para um ambiente conhecedor e favorável ao crescimento do tecido empresarial português, através dos Encontros Fora da Caixa que percorreram todos os distritos do país, levando o debate a comunidades civis e empresariais e os testemunhos de oradores e especialistas convidados, sob o compromisso da Administração da CGD para uma visão integrada e estratégica para Portugal.

A CGD mantém a aposta estratégica no canal digital com uma **proposta de valor** ao cliente, consistente em todos os canais e pontos de contacto, mantendo a preocupação com a prestação de

²⁶ 45,7% em jun./18, data do último relatório do BdP sobre contas de SMB. Ainda não foi publicado o relatório relativo ao 2º semestre 2018;

um serviço de proximidade e de excelência às populações de locais afastados dos grandes centros urbanos.

Economia e Empresas

A CGD tem a missão de apoiar a economia nacional e, simultaneamente, a ambição de ser o principal banco das empresas, entidades produtoras e empregadoras, com uma presença forte no dia-a-dia dos seus clientes. A crescente exigência no acompanhamento deste segmento de clientes requer a permanente adequação de soluções capazes de responderem atempadamente às diferentes necessidades, através de uma presença local e de proximidade com o tecido empresarial, potenciando a confiança e solidez, através de uma rede especializada com presença em todo o território nacional. Importa destacar a importância de que se revestem as PME enquanto área de negócio crucial para que a CGD assumira a sua quota de mercado natural, contribuindo para o desenvolvimento sustentado da economia Portuguesa, com rentabilidade e salvaguarda do risco associado.

No apoio ao tecido empresarial português, no segmento de Negócios (PME e Negócios) destaca-se o lançamento da Linha Capitalizar 2018, uma linha de crédito com o montante total de 1.600 milhões de Euros que pretende melhorar as condições de acesso no financiamento das PME Portuguesas, com sublinhas específicas, para apoio ao Investimento (microempresas, apoio à digitalização) e apoio à Tesouraria. Saliência, também, para o lançamento da Linha Caixa Invest Inovação decorrente do programa Innovfin do Fundo Europeu de Investimento (FEI), com o montante de 200 milhões de Euros, tendo em vista projetos de inovação e modernização e a criação do Limite de Descoberto para Empresas (LDE) em Euros e moeda estrangeira, um produto diferenciador que alarga o número de empresas com acesso a facilidade de descoberto para necessidades pontuais de tesouraria.

Para que os desígnios acima sejam cumpridos, a função Marketing Empresas foi orientada para a concretização de alavancas que permitam assegurar os elementos diferenciadores da CGD, que potenciem a sua competitividade através de: oferta mais completa do mercado; presença alargada em Portugal e mais 20 países, com gestores especializados; liderança nas linhas de crédito protocoladas com o Estado Português; serviço de *internet banking* robustecido quanto às funcionalidades e referência para os seus utilizadores; desenvolvimento de oferta setorial específica.

Em 2018, um conjunto de alavancas de negócio garantiu a dinâmica dos fatores competitivos referidos, de que destacam: (a) alavancas estruturais, ao nível da agilização e automatização de tarefas ligadas com o processo de concessão de crédito (aprovação, decisão e contratação), de forma a agilizar tempos de resposta aos Clientes; (b) *Upgrade* da Oferta Empresas Programa de reconhecimento e de oferta “CaixaTOP”, cujo um dos objetivos principais consistiu em assegurar um maior crescimento e rentabilidade no segmento empresas, nomeadamente nas PME, dando visibilidade às empresas com características de maior dinamismo e de bom risco; (c) Reforço da dinamização e sistemática comercial; (d) Revisão dos mecanismos de *pricing*.

Planos de ação para o futuro – O Capital Institucional da CGD

A CGD dará seguimento à estratégia de sustentabilidade e respetivo plano de atividades para o triénio 2018-2020, assegurando a implementação de boas práticas de gestão nas diversas áreas que constituem princípio de atuação do Banco e o alinhamento com os 10 Princípios do Global Compact, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, bem como as expectativas dos seus *stakeholders*.

No âmbito da Eficiência Energética, a CGD otimizou consumos de energia nas instalações e edifícios, tendo definido um objetivo de reduzir em 6% o consumo energia elétrica em 2020 face a 2017.

O Banco continua empenhado no alargamento do Programa Corporativo de Sustentabilidade às estruturas internacionais, nomeadamente Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco

Caixa Geral Brasil e Sucursal de Timor, Banco Caixa Angola, Banco Comercial de Investimentos Moçambique e BNU Macau.

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de *stakeholders* uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expectativas das suas partes interessadas, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente dos vários canais de comunicação, de forma a assegurar um diálogo contínuo com os diversos *stakeholders* (partes interessadas) e construir relações equilibradas e de confiança com benefício mútuo para as partes. Assim, em 2019, a CGD irá atualizar a matriz de materialidade para os temas considerados mais relevantes no âmbito da Sustentabilidade.

Enquadrado na estratégia trienal e respetivo Programa de Sustentabilidade, foi criado o Programa Caixa Social, que permite à CGD e empresas do seu Grupo promoverem projetos e modelos socioeconómicos em linha com os seus desafios estratégicos, nomeadamente, junto de Instituições de solidariedade social, ONG's e entidades sem fins lucrativos.

Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)

Como “Banco público”, a CGD deverá atuar de modo a consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro Português, distinto pela relevância e responsabilidade, forte na sua contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional e o desenvolvimento sustentável de Portugal e das Comunidades Portuguesas no mundo.

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor e a garantir a rentabilidade do negócio.

3.11. Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 589 DE 15 MARÇO 2019 DA DGTf

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre		Página
		Sim	Não	
I	Síntese	x		568
II	Missão, Objetivos e Políticas			
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	x		571
	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
2.	Objetivos e resultados definidos pelo acionista e grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	x		572-574 695
	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade			
3.	Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial	x		572
III	Estrutura do Capital			
1.	Estrutura de Capital	x		567
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	x		567
3.	Acordos parassociais	x		567
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgão sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	x		576-577
2.	A aquisição e a alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	x		577-578 743-745
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades	n.a.		
4.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização	x		579
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	x		579
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	x		653
V	Órgãos Sociais e Comissões			
A	Modelo de Governo			
1.	Identificação do Modelo de governo adotado	x		581
2.	Organograma Geral da CGD	x		583
B	Mesa da Assembleia Geral			
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração	x		588
2.	Identificação das deliberações acionistas	x		588
C.	Administração e Supervisão			
1.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição de membros	x		591-592
2.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos	x		589-591 593-594
3.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes	x		590-591 593
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	x		713-734
5.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	x		739-742
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	n.a.		n.a.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre		Página
		Sim	Não	
7.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais	x		583 586-589 591-593 596-609 707-709
8.	Funcionamento do Conselho de Administração, Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	x		591-595
9.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão	x		581 588-589 593-594 596-607 687
D	Fiscalização			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes	x		581-582 607-609
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	x		607
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	x		734-738
4.	Funcionamento da Fiscalização	x		595 607-609 610-612
E	Revisor Oficial de Contas			
1.	Identificação do ROC e/ou SROC	x		609
2.	Identificação das limitações legais	x		610-611
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo	x		609-610
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade	x		610
F	Auditor Externo			
1.	Identificação	x		611
2.	Política e periodicidade da rotação	x		610-611
3.	Identificação dos trabalhos distintos dos de auditoria realizados	x		611
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	x		610
VI	Organização Interna			
A.	Estatutos e Comunicações			
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	x		580
2.	Comunicação de irregularidades	x		614-615
3.	Indicação das políticas antifraude	x		633-635
B	Controlo interno e gestão de risco			
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI)	x		615-616 622-624
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	x		586 615-622 625-627
3.	Principais medidas adotadas na política de risco	x		622-624
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	x		624-625
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de risco	x		615-622 625-627
6.	Identificação principais tipos de riscos	x		627-629
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	x		625-627
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade	x		615-627

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre		Página
		Sim	Não	
C.	Regulamentos e Códigos			
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos	x		630-632
2.	Códigos de Conduta e de Código de Ética	x		632-71
3.	Prevenção da Corrupção	x		633-636
4.	Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros)	x		632-633
D.	Deveres especiais de informação			
1.	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	x		635-637
2.	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	x		635-638 639
E	Sítio de Internet			
1.	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada	x		640-641
2.	Informação a constar no site do SEE	x		683
VII	Remunerações			
A.	Competência para a Determinação			
	Indicação do órgão competente para fixar a remuneração	x		642-644
B.	Comissão de Fixação de Remunerações			
1.	Composição	x		588
2.	Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a entidade, designadamente na aprovação das despesas por si realizadas	x		653
3.	Evidência do cumprimento do Art. 51º, ou seja, que os membros dos órgãos de administração se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.			
C.	Estrutura das Remunerações			
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	x		642-644
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	x		643-644
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição	x		643-644
4.	Diferimento do pagamento da componente variável	x		643
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio	x		643-644
6.	Regimes complementares de pensões	x		643-644 690
D.	Divulgação das Remunerações			
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida	x		688-689
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo	x		644
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios	x		689
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos	x		678
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	x		689-690
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral			684
VIII	Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	x		649-651
2.	Informação sobre outras transações	x		651-652
3.	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	x		652

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre		Página
		Sim	Não	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental			
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	x		656-659
2.	Políticas prosseguidas	x		659-660
	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:			660-671
3.	a) Responsabilidade social	x		635-634
	b) Responsabilidade ambiental			656-666
	c) Responsabilidade económica			666-668
				668-671
X	Avaliação do Governo Societário			
1.	Cumprimento das Recomendações	x		672
2.	Outras Informações	n.a.		
XI	Anexos			
1	Cumprimento das orientações legais	x		676-696
2	Demonstrações não financeiras			697-706
3.	Comissão Executiva - Distribuição de pelouros	x		707-709
4.	CV dos membros dos órgãos sociais	x		710-738
5.	Declarações			739-742
6.	Entidades sem fins lucrativos cujo a CGD é membro associado	x		743-745
	Ata ou extrato de Ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018	x		747
	Relatório do órgão de fiscalização	x		559
	Extrato da Ata da reunião da Assembleia-Geral Anual da CGD - Exercício de 2018 (aprovação Relatório e Contas e RGS)			

3.12. Anexos

ANEXO I

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

OBJETIVOS DE GESTÃO

(INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O TEMA NO CAPÍTULO. – 1.2. . MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS)

Em 2018 a atividade do Grupo CGD distinguiu-se pela conclusão do seu Plano de Recapitalização e pelo progresso alcançado na rentabilidade e melhoria da qualidade dos ativos decorrentes da implementação com sucesso do Plano Estratégico.

Associados ao Plano Estratégico, foram definidos objetivos que a Caixa deverá atingir até 2020:

* Eficiência :	Reduzir os custos operacionais em cerca de 20%, procurando atingir um rácio <i>Cost-to-Income</i> em linha com as melhores práticas dos bancos europeus;
* Prudência :	Respeitar um custo de risco inferior a 0,60%, retomando os níveis observados antes da crise financeira mundial;
* Robustez :	Diminuir o peso do crédito em incumprimento (<i>NPLs - Non-Performing Loans</i>) para um nível inferior a 7% da carteira de crédito;
* Solidez :	Manter um CET1 (<i>Common Equity Tier One</i>) igual ou superior a 14%, satisfazendo as novas exigências regulatórias e capacitando um apoio financeiro relevante aos agentes económicos;
* Rendibilidade :	Gerar um ROE (<i>Return On Equity</i>) superior a 9%, assegurando uma adequada taxa de remuneração dos capitais próprios.

Em 2018 a execução do Plano Estratégico permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano. Os Objetivos de Gestão e os do Plano Estratégico estabelecidos, e o grau de Execução atingido no ano foram os seguintes:

	Objetivos de Gestão 2018	Execução 2018	Plano Estratégico Objetivo 2018
Return on Equity (ROE)	> 5%	6,6%	> 5%
Cost-to-Income corrente	< 55%	52%	< 58% (2)
Rácio NPL	< 10%	8,5%	< 10,0%
CET 1 (Fully loaded)	> 13,5%	14,6%	> 12,0%

ROE da atividade corrente = (Resultado líquido+ Custos não recorrentes + Interesses que não controlam)/Capitais próprios (média de 13 observações mensais); Valor anualizado. (2) Atividade doméstica.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

(Milhares de euros)

Trimestre	2018				2017				Var. 4ºT 2018 / 4ºT 2017	
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	Valor	%
Prazo (dias)	65	33	52	35	48	59	50	57	33.019	48.3%

A CGD possui um contrato de mandato com o Caixa - Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (CSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o CSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, foi implementado em 2018 uma nova solução para a receção, tratamento e aprovação de faturas, a qual, para além de permitir a receção de faturas em formato eletrónico, permitiu agilizar e desmaterializar os procedimentos associados a todas as faturas recebidas e assim melhor contribuir para o cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos com os fornecedores.

POSIÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

(euros)

Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	dezembro 2018				
	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	8.016.531	1.438.659	1.473.610	150.027	(958.617)
Aquisições de capital	560.284	2.620	99.873	23.044	6.593
Saldo em dívida	8.576.815	1.441.279	1.573.483	173.071	(952.024)
Saldo em Dívida a Fornecedores (Total)	10.812.624				

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS

REMUNERAÇÕES (INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O TEMA NO CAPÍTULO 3.7. – REMUNERAÇÕES. VER INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE REMUNERAÇÕES - APÊNDICE 1)

Presidente do Conselho de Administração (PCA), administradores executivos e administradores não executivos

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os Administradores Não Executivos e do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios sociais.

Atribuição de prémios de gestão

O acionista da CGD deliberou em 26 de Dezembro de 2018, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD, atribuir aos administradores executivos, relativamente ao exercício de 2017, remuneração variável nos termos descritos no apresentado no Apêndice 1.

De acordo com as EBA *Guidelines on Sound Remuneration* 25% desta remuneração foi paga em numerário em Março de 2019 e 25% será paga, em numerário, em 5 prestações anuais iguais entre 2019 e 2023. Os remanescentes 50% da remuneração foram atribuídos em espécie, através de um instrumento diferido pelo período de 5 anos, ficando a sua liquidação condicionada à evolução da execução do Plano Estratégico 2017-2020. O instrumento financeiro que será utilizado para cumprimento da componente da remuneração em espécie está ainda em fase de aprovação pelas entidades competentes. Sobre estas remunerações incidirá IRS à taxa obrigatória

Indemnizações pagas a ex-administradores executivos

No ano de 2018 não houve pagamentos Indemnizações a ex-administradores executivos.

Orientações relativas às aos colaboradores da CGD

Em 2017 foram eliminados os efeitos das restrições salariais e repostas as progressões na carreira, tendo sido reiniciada a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, bem como teve lugar um processo de promoções por mérito e de revisão salarial.

Em 2018, a remuneração dos Colaboradores foi paga de acordo com os Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho em vigor para a CGD, considerando a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, as progressões na carreira, de acordo com os critérios definidos no Acordo de Empresa, tendo ainda sido desenvolvido um processo de promoções por mérito, e de revisão salarial por iniciativa da instituição. Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 3/4 dos colaboradores. Foi aprovada uma atualização da tabela salarial em 0,75% com um aumento salarial mínimo de 18,00 €, bem como de outras componentes remuneratórias.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

O Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, não é aplicável à Caixa Geral de Depósitos, S.A., por esta ser qualificada como “entidade supervisionada significativa”, na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do Banco Central Europeu, de 16 de abril de 2014 (artigo 1.º, n.º 2 do EGP), sendo aplicáveis aos membros do órgão de administração da CGD os artigos 18.º a 25.º, 36.º e 37.º do EGP (artigo 57.º da lei do Orçamento do Estado para 2018 - lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro - e artigo 59.º da lei do Orçamento do Estado para 2019 - lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

As normas do EGP aplicáveis aos administradores da CGD não respeitam à utilização de cartão de crédito.

Refira-se ainda que o Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

No entanto, em 2018 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À PROIBIÇÃO DE DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Todas as despesas reembolsadas pela DPE têm como suporte o documento fiscal comprovativo da

sua efetivação.

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS, CONFORME DETERMINA O Nº 2 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 18/2014 DE 7 DE MARÇO

A CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres conforme descrito nos conteúdos enviados.

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DE RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A Caixa Geral de Depósitos enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto o exercício da atividade bancária, encontra-se abrangida pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, o qual prevê a obrigatoriedade de elaboração anual de um relatório identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas. Foi elaborado em 2019 o relatório relativo ao ano de 2018, que será oportunamente divulgado no sítio público da CGD.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem carácter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa Geral de Depósitos não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem regulamentos internos e externos, que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do sector empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros

Em 2018, os atos ou contratos celebrados com um valor superior a 5 M€ foram os seguintes:

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Esegur – Empresa de Segurança, SA., tendo como objeto a prestação de serviços de Transporte e Tratamento de Valores;
- Contrato de Licenciamento do Software e Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Calypso Technology, Inc., para o Projeto de *Front-to-Back-to-Risk*

Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artº 47 da lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Em 2018, os contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Nota de Encomenda celebrada entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Thomson Reuters (*markets*), referente ao licenciamento do fluxo de dados de informação financeira;
- Terceiro Aditamento ao Contrato Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a EIT Services Co. Portugal, Lda., tendo como objeto a prestação de serviços de Administração dos Sistemas Distribuídos;
- Terceiro Aditamento ao Contrato de Concessão de Licenças CAMS II e Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a DXC Technology Portugal, Lda., tendo como objeto a concessão de licenças CAMS II e prestação de serviços de Manutenção Corrente e Manutenção Evolutiva;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Esegur – Empresa de Segurança, SA., tendo como objeto a prestação de serviços de Transporte e Tratamento de Valores;
- Contrato de Licenciamento do Software e Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Calypso Technology, Inc., para o Projeto de *Front-to-Back-to-Risk*
- Quarto Aditamento ao Contrato Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a EIT Services Co. Portugal, Lda., tendo como objeto a prestação de serviços de Administração dos Sistemas Distribuídos;
- Quarto Aditamento ao Contrato de Concessão de Licenças CAMS II e Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a DXC Technology Portugal, Lda., tendo como objeto a concessão de licenças CAMS II e prestação de serviços de Manutenção Corrente e Manutenção Evolutiva;

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

A CGD detinha em 2017 um parque de 753 viaturas que reduziu em 2018 para 720 viaturas. A CGD tem vindo a reduzir o número de viaturas ao longo dos últimos anos, na sequência do encerramento de vários órgãos de estrutura da rede comercial, mas sobretudo com a aplicação da nova política de atribuição de viaturas que foi aprovada em 2017, e que tem por base uma ainda maior racionalização, face ao conjunto de iniciativas que a CGD já tem vindo a promover. Estas iniciativas visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Neste sentido, continuam a ser introduzidas medidas de gestão centralizada e de otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional. Em 2018 a despesa apresenta assim, uma redução de custos em 35,10% face a 2017.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

O Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para o período 2017/2020 estabeleceu exigentes objetivos de redução do quadro de pessoal da atividade doméstica da CGD, bem como um relevante incremento da eficiência operacional medida pelo *Cost-to-income*.

Revela-se de uma especial importância o ajustamento da rede comercial, com o encerramento de Agências de acordo com o modelo de sustentabilidade definido e a continuação dos processos de reestruturação dos departamentos centrais.

Com o objetivo de otimizar os custos com pessoal, as principais opções estratégicas passam por:

- Executar o plano de ajustamento do Efetivo (Reformas, Pré-Reformas e Rescisões por Mútuo Acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores);
- Convergir os encargos sociais base para a referência do setor;
- Sistematizar, simplificar e gerir de forma eficaz as diversas componentes de remuneração, com melhor equilíbrio entre a remuneração fixa e variável e maior articulação com a performance;
- Otimizar a gestão de pessoal, assegurando o correto equilíbrio entre recursos internos versus recursos em regime de *outsourcing*, atendimento presencial versus atendimento remoto e entre rede comercial versus departamentos centrais.

As iniciativas previstas para uma redução efetiva dos gastos gerais administrativos no Grupo CGD, são as seguintes:

- Adoção de Ferramenta de Contratação Eletrónica: com o intuito de reduzir o custo na aquisição de bens e serviços, com o acesso e introdução de maior concorrência ao nível dos Fornecedores, bem como a utilização de Leilões Eletrónicos;
- Harmonização e Centralização do Procurement do Grupo CGD: pretende-se capitalizar as sinergias decorrentes de uma negociação e aquisição centralizada de bens e serviços em termos do Grupo CGD;
- Orçamentação de Base Zero: que se pretende aplicar a partir do exercício de 2019;
- Revisão e negociação de todos os contratos de fornecimento e prestação de serviços, incluindo os relacionados com sistema e tecnologias de informação, em termos de âmbito, níveis de serviço e demais condições;
- Redução transversal de custos decorrente da otimização da rede de agências (rendas, eletricidade, viaturas, ATM's/ATS's, etc.);
- Revisão e negociação dos contratos de Seguros;
- Negociação das Rendas de Imóveis e otimização da utilização de espaços;
- Implementação de medidas de eficiência energética;
- Implementação de novo modelo de manutenção de instalações (*Total Facility Management*);
- Otimização dos custos associados ao parque de viaturas de serviço (quantidade, espécie e âmbito de serviços correlacionados);

- Redefinição da oferta de cartões bancários;
- Redução de custos associados à produção e expedição de correspondência;
- Reformulação do modelo associado à avaliação de atribuição de Patrocínios e celebração de Protocolos, incluindo com clubes desportivos;
- Reformulação do modelo associado à contratação de serviços de *Business Process Outsourcing* (BPO), incluindo no modelo a avaliação da possibilidade de se robotizarem esses processos.

EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

(milhares de euros)

				2018 / 2017	
	2018 Exec.	2017 Exec.	2016 Exec.	Δ Absol.	Var. %
EBITDA	n.a	n.a	n.a		
Gastos administrativos	224.935	238.747	286.412	-13.812	-5.8%
Gastos com o pessoal	417.272	440.281	453.552	-23.009	-5.2%
i) indemnizações pagas por rescisão ^(a)	-	1.698	-	-1.698	-100.0%
ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias ^(b)	-	-	3.241		
iii) Impacto da aplicação dos artigos 20º e 21º da LOE ^(c)	-	101	-	-101	-100.0%
Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	417.272	438.482	450.311	-21.210	-4.8%
Gastos operacionais	642.207	677.229	736.723	-35.022	-5.2%
Volume de negócios ^(d)	1.163.667	1.116.319	907.934	47.348	4.2%
Peso dos Gastos/VN	55%	61%	81%		-26 p.p.
Gastos com comunicações	10.704	15.489	17.495	-4.785	-30.9%
Gastos com deslocações e alojamento	1.691	1.964	2.144	-273	-13.9%
Gastos com ajudas de custo	239	227	358	12	5.2%
Gastos com as viaturas	3.901	6.015	7.438	-2.114	-35.1%
Conjunto dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	7.317	13.559	16.690	-6.242	-46.0%
Total	16.534	23.695	44.124	-7.160	-30.2%
Número RH	7.419	7.988	8.463	-569	-7.1%
N.º Efetivos (sem OD e sem Dirigentes)	7.218	7.765	8.213	-547	-7.0%
N.º Cargos de Direção	182	204	236	-22	-10.8%
N.º Órgãos Sociais	19	19	14	0	0.0%
N.º Efetivos/Cargos Direção	40	38	35	2	4.2%
Viaturas					
N.º de viaturas	720	753	1.098	-33	-4.4%

(a) Não considera as compensações pagas por Rescisão por Mútuo Acordo.

(b) Valor líquido entre a Reversão e o Fator de Correção (valor) suplementar. As restantes medidas não tiveram qualquer impacto na CGD.

(d) Produto da Atividade.

AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

No âmbito dos trabalhos de auditoria sobre o Processo de Privatização das Seguradoras do Grupo CGD em 2014, o Tribunal de Contas solicitou em junho, julho, novembro e dezembro de 2018 um conjunto de documentos e informações, com vista a complementar a informação já anteriormente disponibilizada, a qual foi atempadamente remetida.

No referido processo de privatização, a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., sociedade então totalmente detida pela CGD e atualmente incorporada na CGD na decorrência da operação de fusão

concluída em dezembro de 2018, alienou 85% do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e 80% do capital social da Multicare - Seguros de Saúde, S.A. e da Cares - Companhia de Seguros, S.A. – atualmente designada Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

Em dezembro de 2018, o Tribunal de Contas produziu o Relato de Auditoria ao Processo de Alienação das Empresas Seguradoras do Grupo CGD, tendo a CGD oportunamente se pronunciado, nos termos que constam de anexo ao Relatório de Auditoria, publicado em fevereiro de 2019 e que não contém quaisquer recomendações dirigidas à CGD (disponível em https://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2019/2s/rel003-2019-2s.pdf),

Importa referir que a alienação das Empresas Seguradoras do Grupo CGD foi uma decisão e orientação estratégica do acionista da CGD, Estado Português, conforme resulta do Memorando de maio de 2011 do Programa de Assistência Financeira a Portugal e ficou a constar também do Programa do XIX Governo Constitucional, mantendo-se nos documentos de revisão do referido Programa de Assistência.

Neste contexto, cabe ainda salientar que a Comissão Europeia, em julho de 2013, aprovou o Plano de Reestruturação da CGD, que estabeleceu a venda das áreas de negócio dos seguros e da saúde detidas pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, SA.

No exercício de 2018, não há conhecimento de que tenham havido recomendações dirigidas à CGD resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a acima referida.

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO SITE SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / n.a.	Data Atualização	
Estatutos	S	junho 17	
Caracterização da Empresa	S	junho 17	
Função de tutela e accionista	S	junho 17	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	março 18	
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	março 18	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	março 18	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	março 18	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	março 18	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	março 18	
Esforço Financeiro Público	S	junho 17	
Ficha Síntese	S	dezembro 17	
Informação Financeira histórica e atual	S	setembro 17	
Princípios de Bom governo	S	junho 17	
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho 17	
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho 17	
Outras transações	S	junho 17	
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		junho 17	
Económico	S	junho 17	
Social	S	junho 17	
Ambiental	S	junho 17	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho 17	
Código de ética	S	junho 17	

APÊNDICE 1

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado	Valor Bruto Auferido
2016-2019	Presidente	Paulo Mota Pinto	(**)	14.000
2016-2019	Vice-Presidente	Elsa Roncon Santos	(**)	12.000
2016-2019	Secretário (*)	José Lourenço Soares	(**)	0
				26.000

(*) Tratando-se o titular de empregado/aposentado da CGD, não recebe, por não poder acumular.

(**) Não existem senhas de presença para os membros da assembleia geral.

MANDATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Número de reuniões	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2017-2020	Presidente do Conselho de Administração	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31-01-2017	20	3 (a)
2017-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	19	2 (b)
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	19	1
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	18	2 (c)
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	20	1
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	02-08-2017	19	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	17-03-2017	19	1
2017-2020	Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	17-03-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz (*)	17-03-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto Miranda	01-08-2017	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	19-10-2017	18	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Mary Jane Antenen	04-04-2018	20	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Altina Sebastian Gonzalez	05-04-2018	20	1

(*) Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 30.04.2018

Data da primeira designação :

- (a) Nomeado administrador-geral da Caixa por resolução do Conselho de Ministros, tomou posse a 26 de outubro de 1989.
Eleito para o Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração por Deliberação Unânime por Escrito a 31.08.2016.
Por deliberação Unânime por Escrito foi eleito como Presidente do Conselho de Administração do Conselho de Administração a 31.01.2017
- (b) Eleito como membro executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por Deliberação Unânime por Escrito no dia 31.08.2016
- (c) Eleita como membro executivo do Conselho de Administração da CGD S.A. por Deliberação Unânime por Escrito no dia 08.07.2013

ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest (*)	Presidente do Conselho de Administração	
João Tudela Martins	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José João Guilherme	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral Angola S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração	Público
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Parbanca, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Francisco Ravara Cary	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral Angola S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa Leasing e Factoring - SFC, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Nacional Ultramarino S.A. (Macau - China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
Maria João Borges Carioca Rodrigues	Caixa Geral de Aposentações	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Vogal do Conselho de Administração	Público
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José António da Silva Brito	Caixa Participações	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	Caixa Serviços Partilhados, ACE	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Capital - SCR, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Altina Sebastian Gonzalez	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (**)	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Administradora não Independente	Privado
	Grupo Empresarial San Jose	Administradora Independente	Privado

(*) O início das funções depende da não oposição da entidade de supervisão.

(**) Eleito em 31 de janeiro de 2019, com prévia autorização do Banco Central Europeu

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura	Presidente	
	Fundação Calouste Gulbenkian	Administrador Executivo	Privado
	Caritas Portuguesa	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
António Luís Traça Borges de Assunção	Universidade Católica	Professor	Privado
	VLX	Gerente	Privado
	Altauto Fahren (AF)	Gerente	Privado
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	Sinvegere	Gerente	Privado
	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Gerente	Privado
	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Docente	Público
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REMUNERAÇÕES (VALOR MENSAL)

Remuneração Fixa
(Valor mensal -
14 meses)

Conselho de Administração

Presidente não executivo	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	7.785.71 (a)
Vice-Presidente	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	30.214.29
Vogais executivos	
Francisco Ravara Cary	23.285.71
João Paulo Tudela Martins	23.285.71
José António Silva Brito	23.285.71
José João Guilherme	23.285.71
Maria João Borges Carioca Rodrigues	23.285.71
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.285.71
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.285.71
Vogais não executivos	
Ana Maria Machado Fernandes	3.500.00
João José Amaral Tomaz (b)	3.500.00
José Maria Azevedo Rodrigues	3.500.00
Alberto Souto Miranda	3.500.00
Hans-Helmut Kotz	3.500.00
Mary Jane Antenen (c)	3.500.00
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (d)	3.500.00

Conselho Fiscal

Presidente	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	5.200.00
Vogal	
António Luís Traça Borges de Assunção	4.500.00
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	4.500.00
Vogal Suplente	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0.00

(a) Não recebe vencimento por opção

(b) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de abril de 2018 (Não recebia vencimento por opção)

(c) Início a 05-04-2018

(d) Início a 06-04-2018

O pagamento da remuneração variável é feito conforme apresentado no Apêndice 1 deste Relatório.

COMISSÕES ESPECIAIS

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	20
2017-2020	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017	
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Auditoria e Controlo Interno - CACI				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	21
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Altina Sebastian Gonzalez (1)	Decisão de CA de 09/04/2018	09/04/2018	

(1) Integrou a CACI em substituição de António Borges de Assunção em decisão de Conselho de Administração de 23/03/2017.

Nota: João José Amaral Tomaz integrou a CACI até 30/04/2018, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Riscos Financeiros - CRF				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	20
2017-2020	Vogal	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	
2017-2020	Vogal	Mary Jane Antenen	Decisão de CA de 09/04/2018	09/04/2018	

(1) Integrou a CRF por decisão de Conselho de Administração de 09/04/2018.

Nota: João José Amaral Tomaz integrou a CRF como Presidente até 30/04/2018, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Governo - CG				Nº de reuniões realizadas
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma	Data	
2017-2020	Presidente	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	11
2017-2020	Vogal	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017	
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	

Nota : A 18.02.2019 verificou-se a renúncia ao mandato do membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito para o mandato de 2017-2020.

REMUNERAÇÃO ANUAL

Membro do CA (Nome)	Remuneração Fixa Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (*)		0.00	0.00
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	a); b)	423.000.06	423.000.06
Francisco Ravara Cary	a); b)	325.999.94	325.999.94
João Paulo Tudela Martins	a); b)	325.999.94	325.999.94
José António Silva Brito	a); b)	325.999.94	325.999.94
José João Guilherme	a); b)	325.999.94	325.999.94
Maria João Borges Carioca Rodrigues	a); b)	325.999.94	325.999.94
Nuno Alexandre Carvalho Martins	a); b)	325.999.94	325.999.94
Carlos António Torroaes Albuquerque	a); b)	325.999.94	325.999.94
Ana Maria Machado Fernandes		49.000.00	49.000.00
João José Amaral Tomaz (**)		0.00	0.00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues		49.000.00	49.000.00
Alberto Afonso Souto Miranda		49.000.00	49.000.00
Hans Helmut Kotz		49.000.00	49.000.00
Mary Jane Antenen (***)		36.230.59	36.230.59
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (****)		36.094.75	36.094.75
Total		2.973.324.98	2.973.324.98

(*) Não recebe, por opção, remuneração que, em termos anuais foi fixada em 109.000 euros

(**) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de abril de 2018 (Não recebia vencimento por opção)

(***) Início a 05-04-2018

(****) Início a 06-04-2018

a) O acionista da CGD deliberou em 26 de Dezembro de 2018, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD, atribuir aos administradores executivos, relativamente ao exercício de 2017, remuneração variável nos termos descritos no quadro abaixo.

b) De acordo com as EBA Guidelines on Sound Remuneration 25% desta remuneração foi paga em numerário em Março de 2019 e 25% será paga, em numerário, em 5 prestações anuais iguais entre 2019 e 2023. Os remanescentes 50% da remuneração foram atribuídos em espécie, através de um instrumento diferido pelo período de 5 anos, ficando a sua liquidação condicionada à evolução da execução do Plano Estratégico 2017-2020.

De acordo com a política de remunerações da CGD, e em cumprimento do determinado na referida deliberação, 25% desta remuneração foi paga em numerário em Março de 2019 e 25% será paga, em numerário, em 5 prestações anuais iguais entre 2019 e 2023. Os remanescentes 50% da remuneração foram atribuídos em espécie, através de um instrumento diferido pelo período de 5 anos, ficando a sua liquidação condicionada à evolução da execução do Plano Estratégico 2017-2020.

Nota : A 18.02.2019 verificou-se a renúncia ao mandato do membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito para o mandato de 2017-2020.

2018

Membro do CA (Nome)	Remuneração Variável (€)						
	Março 2019	Dezembro 2019	Dezembro 2020	Dezembro 2021	Dezembro 2022	Dezembro 2023	Comentários
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	56.387.40	11.277.48	11.277.48	11.277.48	11.277.48	11.277.48	c) ; d)
Francisco Ravara Cary	39.486.74	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	c) ; d)
João Paulo Tudela Martins	39.486.74	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	c) ; d)
José António Silva Brito	39.486.74	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	c) ; d)
José João Guilherme	43.456.96	8.691.39	8.691.39	8.691.39	8.691.39	8.691.39	c) ; d)
Maria João Borges Carioca Rodrigues	39.486.74	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	7.897.35	c) ; d)
Nuno Alexandre Carvalho Martins	34.928.57	6.985.71	6.985.71	6.985.71	6.985.71	6.985.71	c) ; d)
Carlos António Torroaes Albuquerque	34.928.57	6.985.71	6.985.71	6.985.71	6.985.71	6.985.71	c) ; d)
Total	327.648.46	65.529.69	65.529.69	65.529.69	65.529.69	65.529.69	

c) O instrumento financeiro que será utilizado para cumprimento da componente da remuneração em espécie está ainda em fase de aprovação pelas entidades competentes. d) Sobre estas remunerações incidirá IRS à taxa obrigatória.

2018

Membro do CA (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€) Limite: 49.000,00		
	Variável	Fixa	Bruto
Ana Maria Machado Fernandes		49.000.00	49.000.00
João José Amaral Tomaz (*)		0.00	0.00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues		49.000.00	49.000.00
Alberto Afonso Souto Miranda		49.000.00	49.000.00
Hans Helmut Kotz		49.000.00	49.000.00
Mary Jane Antenen (**)		25.900.00	25.900.00
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (***)		37.000.00	37.000.00
Total		258.900.00	258.900.00

(*) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de abril de 2018 (Não recebia vencimento por opção)

(**) Início a 05-04-2018

(***) Início a 06-04-2018

Membro do Órgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira Oliveira Martins		72.800.00	72.800.00
António Luís Traça Borges Assunção		63.000.00	63.000.00
Manuel Lázaro Oliveira Brito		63.000.00	63.000.00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues		0.00	0.00
Total		198.800.00	198.800.00

Membro do Órgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira Oliveira Martins		7.400.00	7.400.00
António Luís Traça Borges Assunção		49.000.00	49.000.00
Manuel Lázaro Oliveira Brito		49.000.00	49.000.00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues		33.300.00	33.300.00
Total		138.700.00	138.700.00

Nota: As senhas de presenças acrescem à remuneração fixa estabelecida. São pagas por participação em reunião, correspondendo o valor de cada senha e 3700 euros por reunião.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (a)								
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	0.00	0.00	Segurança Social	100.462.46	423.66	2.370	Sub estudo	461
Francisco Ravara Cary	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370	Sub estudo	836
João Paulo Tudela Martins	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370	Sub estudo	748
José António Silva Brito	0.00	0.00	CGA/Fundo de Pensões	41.004.02	423.66	2.370	Sub estudo	493
José João Guilherme	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370		
Maria João Borges Carioca Rodrigues	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370	Sub estudo	481
Nuno Alexandre Carvalho Martins	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370	Sub estudo	271
Carlos António Torroaes Albuquerque	0.00	0.00	Segurança Social	77.425.04	423.66	2.370		
Ana Maria Machado Fernandes	0.00	0.00	Segurança Social	23.275.00	0.00	0		
João José Amaral Tomaz (b)								
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues								
Alberto Afonso Souto Miranda								
Hans Helmut Kotz								
Mary Jane Antenen (c)								
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín (d)								
Total				629.291.72	3.389.28	18.959.60		

(a) Não recebe vencimento por opção

(b) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de abril de 2018 (Não recebia vencimento por opção)

(c) Início a 05-04-2018

(d) Início a 06-04-2018

Nota : A 18.02.2019 verificou-se a renúncia ao mandato do membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito para o mandato de 2017-2020.

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Guilherme Valdemar Pereira Oliveira Martins	0.00	0.00	Segurança Social	16.280.60	0.00	0		
António Luís Traça Borges Assunção	0.00	0.00	Segurança Social	22.736.00	0.00	0		
Manuel Lázaro Oliveira Brito	0.00	0.00	Segurança Social	23.487.10	0.00	0		
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0.00	0.00	Segurança Social	6.759.90	0.00	0		
Total				69.263.60				

GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	1.393.28	
Francisco Ravara Cary	N/A	450.28	
João Paulo Tudela Martins	N/A	230.92	
José António Silva Brito	N/A	196.73	
José João Guilherme	N/A	2.043.03	
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	802.61	
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	780.37	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	34.30	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	1.744.12	
Total		7.675.64	

ENCARGOS COM VIATURAS

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	S	N	51.568.88	Aquisição	-	-	-	-	-
Francisco Ravara Cary	S	S	41.675.86	Renting	2018	2022	540.23	6.482.76	37
João Paulo Tudela Martins	S	S	81.762.33	Renting	2018	2021	892.63	10.711.56	35
José António Silva Brito	S	N	58.467.00	Renting	2014	2018	968.63	11.623.50	0
José João Guilherme	S	S	69.082.95	Renting	2018	2022	931.92	11.183.04	39
Maria João Borges Carioca Rodrigues	S	S	73.126.49	Renting	2018	2021	948.04	11.376.48	36
Nuno Alexandre Carvalho Martins	S	S	73.208.00	Renting	2018	2021	950.40	11.404.80	36
Carlos António Torroaes Albuquerque	S	S	63.662.32	Renting	2018	2022	841.28	10.095.36	39

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	4.071.45	1.105.80	6.309.48	556.32	
Francisco Ravara Cary	N/A	3.689.92	1.175.40	900.00	-	
João Paulo Tudela Martins	N/A	4.488.84	1.473.15	900.00	-	
José António Silva Brito	N/A	2.128.44	579.15	736.64	-	
José João Guilherme	N/A	3.752.63	1.326.00	971.76	-	
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	4.646.34	1.602.55	900.00	-	
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	2.108.93	1.037.35	900.00	-	
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	2.217.11	821.10	909.94	-	
Total		27.103.66	9.120.50	12.527.82	556.32	

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CA

Despesas de Representação do CA (€)			
	2016	2017	2018
Valor anual	18.136	2.795	3.230

DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DO CA

Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€) (*)			
	2016	2017	2018
Valor anual	10.634	0	0

(*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo *	Outras		
				Identificar (a)	Valor	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	203.91	-	0			203.91
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	18.644.44	3.567.89	0	Visto	105.00	22.317.33
Francisco Ravara Cary	36.463.03	1.412.93	0			37.875.96
João Paulo Tudela Martins	11.333.16	688.74	0			12.021.90
José António Silva Brito	660.35	2.540.34	0			3.200.69
José João Guilherme	46.349.52	4.791.30	0	Visto	105.00	51.245.82
Maria João Borges Carioca Rodrigues	3.397.39	3.683.02	0			7.080.41
Nuno Alexandre Carvalho Martins	4.202.50	2.540.34	0			6.742.84
Carlos António Torroaes Albuquerque	2.951.36	686.88	0			3.638.24
Ana Maria Machado Fernandes	959.38	1.850.88	0			2.810.26
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues	-	-	0			0.00
Alberto Afonso Souto Miranda	-	-	0			0.00
Hans Helmut Kotz	25.381.27	6.623.96	0			32.005.23
Mary Jane Antenen (b)	10.733.77	6.285.07	0			17.018.84
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (c)	6.920.74	-	0			6.920.74
Total	168.200.82	34.671.35				203.082.17

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Táxis, Despesas de Representação.

(b) Início a 05-04-2018

(c) Início a 06-04-2018

* A Comissão Executiva prescindiu de receber ajudas de custo

Nota : A 18.02.2019 verificou-se a renúncia ao mandato do membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito para o mandato de 2017-2020.

2018

Membro do CF (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar (a)	Valor	
Guilherme Oliveira Martins	-					0
António Luís Borges Assunção	-					0
Nuno Filipe Rodrigues	-					0

Mandato (Início-Fim)	Conselho Fiscal					
	Cargo	Nome	Designação		Remuneração mensal (€)	Nº Mandatos
			Forma (1)	Data		
2016-2019	Presidente	Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	DUE	31-08-2016	5.200	1
2016-2019	Vogal	António Luís Traça Borges de Assunção	DUE	31-08-2016	4.500	1
2016-2019	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DUE	20-04-2017	4.500	1
2016-2019	Vogal Suplente	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	DUE	20-04-2017	0	1

HONORÁRIOS FATURADOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO E ENTIDADES DA SUA REDE EM 2018

	Honorários faturados em 2018			
	Portugal	Exterior	Valor (*)	%
Contas individuais				
Auditoria e revisão legal das contas	367.500	124.390	491.890	39%
Outros serviços relacionados com auditoria	-	-	-	0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	726.923	54.351	781.274	61%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	1.094.423	178.741	1.273.164	100%
Contas consolidadas				
Auditoria e revisão legal das contas	798.710	735.639	1.534.349	51%
Outros serviços relacionados com auditoria	464.860	3.463	468.323	16%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	821.343	179.044	1.000.387	33%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	2.084.913	918.146	3.003.059	100%

(*) Valores em euros e IVA não incluído

APÊNDICE 2

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Objectivos de Gestão	X			Em 2018 a atividade do Grupo CGD distinguiu-se pela conclusão do seu Plano de Recapitalização e pelo progresso alcançado na rentabilidade e melhoria da qualidade dos ativos decorrentes da implementação com sucesso do Plano Estratégico. Plano Estratégico permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano.	(informação detalhada sobre o tema no capítulo. – 1.2. Missão, Objetivos e Políticas
Metas a atingir constante no PAO 2018					O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da DG Comp.
Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE					A execução do Plano Estratégico em 2018 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para 2018.
Evolução do PMP a fornecedores	x			48,3%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x				Comparação entre ano 2018: 10.812.624 € e ano 2017: 9.476.764 €.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação			x	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão	x				O acionista da CGD deliberou em 26 de Dezembro de 2018, sob proposta da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD, atribuir aos administradores executivos, relativamente ao exercício de 2017, remuneração variável nos termos descritos no apresentado no Apêndice 1
CA Reduções e reversões remuneratórias 2017	x			Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e Fiscalização	A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.
Fiscalização -Reduções e reversões remuneratórias 2018				Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	
Auditor	x			Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	A LOE 2018 vem determinar que os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados por fundos europeus ou internacionais, e pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE), não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2017.
Restantes trabalhadores -reduções e reversões 2018	x				A partir de 2017, a política remuneratória dos colaboradores da CGD deixou de estar condicionada pelas restrições salariais impostas pelas LOE, visto que as mesmas foram eliminadas.
Restantes trabalhadores - Proibição valorizações remuneratórias			x		
Artigo 32º do EGP					
Não Utilização cartões de crédito	x				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	x			O Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, não é aplicável à Caixa Geral de Depósitos, S.A., por esta ser qualificada como "entidade supervisionadas significativas", na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do Banco Central Europeu, de 16 de abril de 2014 (artigo 1.º, n.º 2 do EGP), sendo aplicáveis aos membros do órgão de administração da CGD os artigos 18.º a 25.º, 36.º e 37.º do EGP (artigo 57.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 - Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro - e artigo 59.º da Lei do Orçamento	Em 2018 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.
Despesas não documentadas ou confidenciais	x				Todas as despesas reembolsadas pela Direção de Pessoal têm como suporte o documento fiscal comprovativo da sua efetivação.

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Promoção de Igualdade entre Mulheres e Homens					A CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres conforme descrito nos conteúdos enviados.
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Remunerações		x			
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Prevenção da Corrupção			x		No âmbito do sistema de controlo interno, a CGD tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares. Foi elaborado em 2019 o relatório relativo ao ano de 2018, que será oportunamente divulgado no sítio público da CGD.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa				x	Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			7	Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artº 47 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). Lista discriminada no tópico respetivo do "Capítulo Cumprimento das Orientações Legais ao nível da Contratação Pública".
Auditorias do Tribunal de Contas			x		Nos últimos três anos a CGD não foi objeto de Auditorias pelo Tribunal de Contas.
Parque Automóvel	x				
Nº Viaturas	x			-33	A CGD detinha em 2017 um parque de 753 viaturas que reduziu em 2018 para 720 viaturas. A CGD tem vindo a reduzir o número de viaturas ao longo dos últimos anos.
Gastos com viaturas	x			-35,1%	Continuam a ser introduzidas medidas de gestão centralizada e de otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional. Em 2018 a despesa apresenta assim, uma redução de custos em 35,10% face a 2017.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)			x	-5,2% (2018 / 2017)	Face ao ano anterior registou-se uma redução em FSE (-5,8%) e Pessoal (-5,2%).

ANEXO II

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 89/2017, DE 28 DE JULHO

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES BASTANTES PARA UMA COMPREENSÃO DA EVOLUÇÃO, DO DESEMPENHO, DA POSIÇÃO E DO IMPACTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO, REFERENTES, NO MÍNIMO, ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, À IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS, À NÃO DISCRIMINAÇÃO, AO RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS, AO COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

A informação relativa às práticas da Caixa Geral de Depósitos (CGD) quanto a questões sociais e ambientais relevantes, considerando o contexto e os impactos significativos da sua atividade, é reportada em correspondência com o Decreto-Lei 89/2017 e para os domínios a seguir identificados.

Modelo de Governação e desempenho corporativo

A CGD, líder do grupo financeiro multinacional sediado em Portugal - Grupo CGD -, desenvolve a sua atividade bancária no perímetro doméstico, sob uma perspetiva universal e o compromisso de contribuir para o desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental de Portugal. Em sequência, o seu modelo de gestão organizacional conjuga a missão com a ambição equilibrada entre a rentabilidade, crescimento e solidez financeira, gestão prudente dos riscos, a relação com os seus *stakeholders* essenciais e a assunção estratégica do compromisso com o desenvolvimento sustentável nos seus três pilares fundamentais.

Modelo de Gestão da Sustentabilidade

A valorização de boas práticas e recomendações de entidades internacionais contribuiu para a evolução do modelo de gestão da Sustentabilidade constituído por:

- i. Conselho de Administração, órgão decisor das políticas e estratégias;
- ii. Comissão Executiva, supervisor do progresso da implementação de políticas e estratégias;
- iii. Comissão de Governo que propõe ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de estratégia de sustentabilidade;
- iv. Comité de Sustentabilidade, órgão consultivo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva (PCE) e que integra a representação das áreas funcionais e entidades organizacionais, nacionais e no estrangeiro, associadas à concretização da políticas e estratégia de sustentabilidade;
- v. Chief Sustainability Officer (CSO), interlocutor oficial da CGD para a Sustentabilidade, propõe a estratégia de sustentabilidade, mapeamento de tendências e mudanças exógenas que unifiquem subculturas internas, a organização do Comité de Sustentabilidade e a direção da Área de Sustentabilidade;
- vi. Área de Sustentabilidade, integrada na Direção de Suporte Corporativo, que coordena o plano de iniciativas estratégicas, assegurando os procedimentos de avaliação e os processos de reporte.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Políticas e compromissos

As políticas e compromissos enquadram a atuação da CGD quanto aos seus Valores fundamentais e à Sustentabilidade, exortando a prevalência da ética, rigor e a transparência em todas as atividades e

operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, quando enquadrável, parceiros e *stakeholders*.

- Código de Conduta
- Direitos Humanos – Declaração de Compromisso
- Política de Sustentabilidade
- Política de Qualidade
- Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Política e Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial
- Princípios em Matéria Tributária
- Política de Envolvimento com a Comunidade
- Política de Produto e Serviço
- Política de Ambiente
- Manual de Boas Práticas para Fornecedores
- Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores
- Política de Continuidade de Negócio

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

A CGD subscreve voluntariamente princípios e ou compromissos junto de entidades nacionais e internacionais, complementares à vigência das suas políticas corporativas, tais como:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado
- 10 Princípios do Global Compact, das Nações Unidas
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas
- *United Nations Environment Programme Finance Initiative* - UNEP-FI
- Código de Conduta Europeu do Crédito à Habitação
- Código de Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- *Enterprise for Health* — Rede Europeia de Empresas Saudáveis
- Carta para o Negócio Responsável, *European Savings Banks Group* (WSBI/ESBG)
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN)

Adicionalmente, a CGD participa em grupos de trabalho e ou integra os órgãos sociais de organizações nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Grupos de trabalho da Federação Europeia de Bancos, em representação da Associação Portuguesa de Bancos - Sustentabilidade e Taxonomia
- Comité de Sustentabilidade do “*European Savings Bank Group* (ESBG/WSBI)
- *Global Compact Network Portugal* - Membro da direção
- Aliança para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Portugal - Membro da direção
- GRACE - Membro da direção
- Grupo de trabalho de Sustentabilidade da Associação Portuguesa de Bancos
- SmartWaste Portugal – Associado fundador

- CADIN - Associado fundador
- BCSD Portugal – Associado

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Diversidade

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação e da subscrição voluntária da Carta Portuguesa para a Diversidade, iniciativa da Comissão Europeia, a CGD cumpre o rácio de equidade de género no seu universo geral dos seus colaboradores efetivos, valorizando a complementaridade e a rendibilidade que decorrem deste equilíbrio que se pretende crescente.

Este rácio encontra-se segmentado da seguinte forma:

Colaboradores

A CGD apresenta distribuição equitativa do género de 59,8% feminino e 40,2% masculino, num universo de 7.401 colaboradores efetivos, inequivocamente valorizadora relativamente do contributo das mulheres para a gestão corrente das atividades do Banco.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Condições de trabalho, Segurança e Saúde dos trabalhadores

A CGD apoia a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva, abolindo todas as formas de trabalho forçado e ou obrigatório e assegurando condições de segurança no espaço de trabalho.

De forma a adaptar as condições de trabalho, segurança e saúde dos seus colaboradores - numa ótica de valorização da gestão centrada nas pessoas, no talento e na liderança ética -, a CGD realiza o estudo de Clima Social, cujos resultados permitem uma visão global do índice de satisfação, expectativas e cultura corporativa. Desta forma, concilia a gestão da sua comunidade com a continuidade do processo de reestruturação da CGD sob o respetivo Plano Estratégico.

A conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, reflete-se num conjunto de medidas e serviços e que promovem o equilíbrio tripartido desejável, nomeadamente nas formas de apoio psicossocial, socioeconómico, na saúde, na flexibilidade e apoio socioprofissional, sociofamiliar, cultural, desportivo e de solidariedade social/voluntariado.

Medidas de Equilíbrio entre a Vida Pessoal e Profissional

Os princípios de Responsabilidade Social e Familiar da CGD refletem uma gestão centrada no fator humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação dum ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento das pessoas, e na prevenção dos mais diversos problemas.

O contexto de reestruturação no Grupo CGD exigiu uma maior atenção sobre as questões psicossociais que afetaram os empregados e as suas famílias, procurando atuar na prevenção de situações de *stress* e *burnout* relacionadas com questões laborais.

Dado o contexto de crise socioeconómica vivido nos últimos anos, com impacto transversal em muitas famílias, prosseguiu-se na procura de soluções sustentáveis, com foco na prevenção do risco e no apoio à solvabilidade. Neste âmbito, tomaram-se medidas conjunturais de apoio financeiro e de estímulo à poupança, com apoio psicossocial e aconselhamento orçamental.

De entre as medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, destacam-se as seguintes:

Apoio psicossocial

É assegurado um programa de acompanhamento a empregados (PAE), que se traduz num atendimento psicossocial/aconselhamento, para empregados, mediante a articulação das áreas da ação social, da psicologia e dos serviços de saúde da empresa, contando-se ainda com a mobilização de formas de solidariedade interna, com garantia de confidencialidade.

Apoio socioeconómico

Manutenção da possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas, mas com alterações significativas no âmbito da análise de risco, o que fomentou o encaminhamento para soluções mais diversificadas.

Acompanhamento e avaliação de algumas situações de apoio financeiro implementadas, o que possibilitou perceber o impacto de medidas anteriores e simultaneamente, encontrar alternativas para situações que ainda mostravam fragilidade, prevenindo, deste modo, maiores ruturas e/ou carências.

Trabalho de parceria (SSCGD, DPE, DCM) que se expressou numa Recolha Solidária, permitindo aos empregados contribuírem com alimentos e produtos de higiene pessoal, gerando um movimento solidário entre parceiros. A campanha teve por objetivo apoiar famílias em momentos de maior dificuldade, sinalizadas e/ou acompanhadas pela Ação Social da DPE e dos SSCGD.

Apoios na saúde

No âmbito do PAE, é efetuado o encaminhamento para apoios especializados na área da saúde, adequados a cada situação:

- Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas áreas, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico;
- Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica, na prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes, saúde feminina, cancro da pele, aneurisma da aorta e outras;
- Destaque também para a Consulta de Apoio ao Envelhecimento, no âmbito interdisciplinar;
- Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares;
- Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área da saúde mental e das doenças de adição, para empregados e familiares;
- Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;
- Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente).

Princípios de flexibilidade e apoio socioprofissional

- Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados;
- Ajustamento da mobilidade geográfica e funcional, sempre que possível, às necessidades pessoais/familiares dos empregados numa política de conjugação de interesses;
- Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo, como na Grande Doença;
- Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante;
- Maior foco no modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência com vista à melhoria da qualidade e dos resultados, assente em valores como mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos empregados, viabilizando a promoção do bem-estar social;

- Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de entrada em pré-reforma, reforma e rescisões por mútuo acordo.

Apoio sociofamiliar

- Protocolos em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, nas áreas de seguros, transportes, turismo, creches e infantários, aquisição de livros e material escolar, unidades residenciais para idosos e/ou apoio domiciliário, e outros;

- Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares;

- Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados;

- Consultas de planeamento e apoio à Parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação;

- Sessões de sensibilização e formação na área da Parentalidade Responsável;

- Pagamento de subsídio de nascimento;

- Atribuição de uma “Bonificação por deficiência” e/ou “Subsídio por assistência de 3ª pessoa”, a empregados com filhos que sejam portadores de doenças graves, devidamente comprovadas;

- Atribuição de subsídios aos filhos dos empregados (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia);

- Atribuição de um “Subsídio de funeral”, ao empregado, quando o familiar falecido, não esteja abrangido por nenhum regime obrigatório de proteção social, que confira direito ao pagamento do subsídio por morte;

- Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD e alargadas a filhos/familiares de empregados.

Dinâmica cultural e desportiva

- Acesso facilitado a espetáculos para empregados da CGD, através dos Serviços Sociais;

- Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais para grupos de empregados em horários compatíveis, à hora de almoço;

- Clube de Leitura, com *cross-booking* e possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros;

- Na área desportiva, a CGD disponibiliza várias infraestruturas de apoio, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do Edifício-Sede e no Pavilhão da Ajuda, sendo ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.

Solidariedade Social

- Destaque para o Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD que, com mais de cinco mil dadores inscritos e larga implantação no País através dos seus núcleos regionais, é o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional;

- O voluntariado corporativo continua a mobilizar empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa;

- No voluntariado interno, destaca-se o Grupo de Voluntários “Seniamor”, com núcleos em Lisboa, no Porto, e na Guarda, que intervêm junto dos colegas em situação de maior fragilidade psicossocial, numa ótica de prevenção de isolamento social e manutenção da cultura empresarial, bem como sentimento de pertença;

- Parceria com a plataforma de voluntariado “Tempo Extra”, de modo a permitir aos empregados em pré-reforma e aposentados manterem uma vida ativa, apoiando instituições de várias áreas de atividade à sua escolha.

- Manutenção do apoio às associações de aposentados / reformados, com destaque para a ANAC que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de bancos de 8 países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

A excelência da política da CGD em matéria de conciliação do trabalho e da família só é possível através de uma cultura de liderança social e de participação ativa, responsável e solidária das Pessoas, não como meros destinatários das medidas sociais, mas como agentes na gestão dos desafios.

Princípio da Igualdade do Género

A CGD desenvolve boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente, a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal estão, no entanto, todos baseados numa política de igualdade.

Desde logo, o Código de Conduta da CGD estabelece, no nº 3 do art.º 11º, que “No domínio interno, a CGD promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus Colaboradores.”

Na cláusula 25ª dos Acordos de Empresa é garantido que nenhum direito ou benefício pode ser condicionado ou limitado em virtude do exercício da atividade sindical, o exercício de direitos decorrentes da maternidade e paternidade, situações decorrentes da qualidade de trabalhador-estudante, exercício de funções públicas ou autárquicas e exercício de demais direitos previstos na lei ou no Acordo de Empresa.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação, quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os colaboradores, nomeadamente através da plataforma de *e-learning*.

A este respeito, importa relevar que o mandato do Conselho de Administração que iniciou em 2017 incluía três administradoras, o que representava 20% de mulheres naquele órgão. A 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração integrava quatro administradoras, representando já 27% do efetivo de administradores nomeados.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

A CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

De referir a atribuição a todos os colaboradores independentemente do género, desde 2016, de um “subsídio de apoio ao nascimento”, devido por cada nascimento ou adoção de filhos, bem como o “subsídio infantil” e o “subsídio de estudo”, estando todos estes benefícios previstos nos Acordos de Empresa.

Relacionado com o tema da igualdade e não discriminação, em 2018 foi elaborado um projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, estabelecendo os princípios de atuação e as normas de conduta profissional a observar pela CGD e pelos Colaboradores para assegurar uma adequada prevenção e combate eficaz a eventuais situações de assédio no local de trabalho.

Direitos Humanos e “Não discriminação”

Endereçados a todas as atividades e relações asseguradas pela CGD e vinculando os seus colaboradores, a Instituição também reflete a aplicabilidade das suas políticas - em particular o Código de Conduta, a Declaração de Compromisso e Respeito pelos Direitos Humanos e a Política de Envolvimento com a Comunidade - à gestão do seu ativo humano ao assegurar a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a equidade na contratação, progressão de carreira e remuneração base, bem como o compromisso com a “não discriminação”.

Mais de 2% dos seus colaboradores apresentam diversidade funcional com 60% de incapacidade ou superior, sendo parte integrante e ativa da comunidade CGD.

Combate à corrupção e às tentativas de suborno e gestão de Risco

O sistema de controlo interno da CGD integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção de situações de corrupção, tentativas de suborno e infrações conexas - designadamente através do Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem, vinculando toda a atividade e colaboradores da CGD.

Para o efeito, destacam-se os seguintes mecanismos:

- Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares que possibilita a comunicação, por parte dos colaboradores, de situações enquadráveis no fenómeno da corrupção
- Sistema de Gestão de Desempenho dos colaboradores que inclui o parâmetro de avaliação “Atitudes e Comportamentos” onde é aferida a dimensão ética e de prevenção da corrupção Função de *Compliant Officer* disseminada
- Formação contínua a todos os colaboradores do Grupo CGD
- Sistema de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, que identifica o perfil de risco dos clientes, filtrando de clientes sancionados e pessoas politicamente expostas
- Divulgação da Política de Sanções no *site* corporativo
- Princípios em Matéria Tributária
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Risco

A CGD sustém processos proactivos abrangentes que facilitam a identificação de impactos económicos, ambientais e sociais, efetivos e potencialmente negativos, derivados de decisões e iniciativas associadas ao ciclo de vida de um produto/serviço ou de uma atividade institucional, com o propósito de os evitar e mitigar.

No âmbito da atividade comercial, a CGD reconhece a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável e para o risco económico, socio ambiental e reputacional, definindo princípios, linhas orientadoras e requisitos a aplicar aos modelos de financiamento na sua carteira de clientes.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Processos de diligência devida na cadeia de abastecimento e subcontratação

Visando mitigar impactos negativos no desempenho socio ambiental da própria Instituição, ao longo da vigência de parcerias instituídas e ou da subcontratação de entidades terceiras, a CGD procede à salvaguarda do respeito pelos Direitos Humanos e ao cumprimento de padrões de prevenção da corrupção e tentativas de suborno junto da sua cadeia de abastecimento, por via contratual - obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde anexo aos contratos -, monitorizando o seu cumprimento, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado, nomeadamente, junto dos fornecedores credenciados e ou residentes.

Complementarmente, a adesão contratual dos fornecedores, também, à Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais sustenta a implementação da Política de Subcontratação do Grupo CGD que avalia o risco de *compliance* e o risco reputacional na cadeia de fornecimento.

Em 2018 foram efetuados 247 novos contratos através da área de negociação da CGD, dos quais 93,5% incluem cláusulas ambientais, representando um aumento de 36% face ao ano anterior.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Desempenho e impactos ambientais

Os principais riscos ambientais encontram-se identificados, controlados e mitigados através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), cuja certificação ISO 14001:2015 se manteve em 2018, em resultado de auditoria externa. A Matriz de Identificação de Aspectos Ambientais Significativos afecta permite a proteção e gestão de riscos decorrentes do consumo de recursos naturais, produção de resíduos, emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE), entre outros aspetos.

A CGD disponibiliza soluções financeiras ambientalmente responsáveis, mantendo a comercialização de diversas linhas de financiamento que contribuem para a redução das emissões de GEE, abrangendo áreas como a Eficiência Energética, as Energias Renováveis e a Mobilidade sustentável.

A adaptação às alterações climáticas e a transição para uma “economia verde” refletem-se no Programa de Baixo Carbono que visa reduzir a pegada ambiental das atividades da CGD, sob quatro (4) vetores de atuação: (i) Financiamento da Economia de Baixo Carbono; (ii) Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa; (iii) Mitigação do Risco Ambiental, e (iv) Transparência e Sensibilização. Foi utilizada a metodologia da *Task-force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD) para a identificação dos riscos e oportunidades associados.

Relação com Stakeholders

Através de iniciativas e canais de relacionamento como os seus *stakeholders* essenciais, a CGD identifica oportunidades de alinhamento com as expectativas e sugestões recebidas, incorporando

estas últimas no seu modelo de gestão e ou negócio. O Sistema de Gestão Ambiental e respetiva evolução, com impactos internos e externos, é disso exemplo.

A sensibilização e mobilização dos seus *stakeholders* para as temáticas associadas aos valores éticos e aos desafios do desenvolvimento sustentável concretiza-se através de várias iniciativas que incluem: consultas e estudos de satisfação, ações de formação, organização e participação em seminários e conferências, publicação de indicadores de apoio ao conhecimento sobre a sustentabilidade, a literacia financeira e digital e o acompanhamento de reclamações e sugestões recebidas na plataforma digital Espaço Cliente, por correspondência e ou outros meios e canais.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Envolvimento com a Comunidade e responsabilidade social

O Programa Caixa Social define o posicionamento da CGD e o seu compromisso com o “elevador social”, sob cinco (5) eixos de intervenção - Criação de Emprego, Inclusão Social e Solidariedade, Inclusão Digital e Financeira, Educação e Cultura – destinados a promoverem iniciativas e parcerias capazes de contribuir para a progressão social económica e cultural de cidadãos e famílias, conjuntamente com entidades do Terceiro Setor.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade e de filantropia, assegurando-se a doação de bens e equipamentos a entidades e comunidades carenciadas.

O relacionamento com a Academia ancora em 45 protocolos de cooperação com instituições de ensino superior, com um segmento estratégico para a CGD – os jovens universitários – assegurando, também, a distinção do mérito e da investigação, conferências e projetos de inovação de âmbito nacional e internacional.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Cultura

A Cultura continua a ser um dos pilares de atuação da CGD através, primordialmente, da Fundação CGD – Culturgest cuja agenda de eventos, em vários domínios artísticos, investe, entre outras abordagens e quadrantes mais acessíveis e ou reconhecíveis do público em geral, numa nova cultura do conhecimento e promove a condição disruptiva inerente às artes contemporâneas.

Paralelamente, assegura um serviço educativo orientado para a inclusão sociocultural de crianças e jovens, para além de uma bilhética que favorece os cidadãos mais carenciados, idosos, com necessidades especiais e ou especificidades cognitivas (Integração sensorial).

A inclusão e progressão social passam, por isso e reforçadamente, pelo acesso universal a uma “educação para a cultura”, razão porque a CGD descentraliza as suas iniciativas neste âmbito, levando as várias formas de Arte e Cultura, bem como o talento dos seus protagonistas, em programas itinerantes que abrangem o País e públicos penalizados pela interioridade regional, convidando à participação acrescida em diversas atividades formativas e ao estímulo das capacidades sensoriais e comportamentais de cidadãos e comunidades.

Consulte informação detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2018.

Indicadores Chave de Desempenho

No âmbito das seis (6) áreas de atuação da estratégia de sustentabilidade 2018/2020, foram definidos um conjunto de indicadores chave de desempenho tendo em conta a sua relevância para a atividade da CGD.

Área de Atuação	Indicador Chave de Desempenho	Objetivo	Performance 2018
Negócio Responsável	Contas Caixa	2 Milhões de Contas Caixa	1,5 Milhões (Concluído parcialmente)
	Clientes ativos CDO	1,5 Milhões de Clientes Ativos no Caixadirecta <i>online</i>	1,4 Milhões (Concluído parcialmente)
Responsabilidade Social	Programa Caixa Social	Lançamento do Programa Caixa Social	Concluído
	Voluntariado	Lançamento do Programa de Voluntariado Corporativo e Young Volunteam 18/19	Concluído
Pegada Ambiental	Sistema de Gestão Ambiental	Manutenção certificação ISO 14001:2015	Concluído
	Adaptação às Alterações Climáticas	Implementação do Programa de Baixo Carbono e definição de metas GEE para 2020	Concluído
Ética e Compliance	Direitos Humanos	Publicação da Declaração de Compromisso e respeito pelos Direitos Humanos	Concluído
	Evasão Fiscal	Publicação dos Princípios em Matéria Tributária	Concluído
Gestão de Risco	Princípios de Exclusão (aplicáveis a sectores e atividades de financiamento)	Publicação dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial	Concluído
	Gestão de risco de financiamento/crédito	Integração de critérios de âmbito social e ambiental no novo modelo de <i>rating</i>	Concluído
Envolvimento com Stakeholders	Avaliação voluntária quanto ao desempenho na sustentabilidade, por <i>ratings</i> internacionais	Classificação de Liderança no questionário de <i>Climate Change do Carbon Disclosure Project</i>	Concluído
		Classificação no <i>Dow Jones Sustainability Index</i> *	59 Pontos (Não concluído)
	Auscultação aos <i>stakeholders</i> internos (colaboradores)	Estudo Clima Social	Concluído

* Correspondente a 67 pontos, de acordo com a informação prestada sobre a Robeco SAM (Auditor DJSI) e relativamente à discrepância de metodologias (2015 vs 2018) subjacentes à definição do objetivo e à classificação final obtida.

Concretização de 77% das ações previstas para 2018, na Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020.

No Relatório de Gestão e Contas e no Relatório de Sustentabilidade, encontra-se informação detalhada sobre os indicadores-chave de desempenho e a sua respetiva evolução.

ANEXO III

COMISSÃO EXECUTIVA – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Distribuição de Pelouros para o mandato 2017-2020 e respetivas substituições, atualizado a 1 Jan 2019

Paulo Moita de Macedo – Presidente da Comissão Executiva Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Auditoria Interna (DAI) *
 Direção de Comunicação e Marca (DCM)
 Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) ***
 Direção de Organização e Qualidade (DOQ) - Assuntos de Qualidade ****
 Direção de Suporte Corporativa (DSC)
 Gabinete de Estudos (GET)
 Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC) **

Alternante

José Brito
 Carlos Albuquerque
 Maria João Carioca
 Maria João Carioca
 Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque

José João Guilherme – Vogal da Comissão Executiva Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção Comercial Norte (DCN)
 Direção Comercial Sul (DCS)
 Direção de Marketing de Rede (DMR)
 Direção de Relações Internacionais (DRI)
 Office Internacional (OIT)

Entidades Domésticas:

Parbanca, SGPS
 Partang, SGPS (em liquidação)

Entidades Internacionais:

Banco Caixa Geral de Angola
 Banco Comercial e de Investimentos – Moçambique
 Banco Interatlântico – Cabo Verde
 Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe
 Banco Nacional Ultramarino – Macau
 Sucursal de França
 Sucursal de Timor

Alternante

Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 João Tudela Martins
 Francisco Cary
 José Brito
 José Brito
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Francisco Cary

José António Silva Brito – Vogal da Comissão Executiva Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI)
 Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP)
 Direção de Mercados Financeiros (DMF)

Entidades Domésticas:

Caixagest
 CGD Pensões
 Fundger

Entidades Internacionais:

Sucursal CGD – Espanha
 Sucursal CGD – Luxemburgo

Alternante

João Tudela Martins
 João Tudela Martins
 Francisco Cary
 Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Francisco Cary
 Francisco Cary

Francisco Ravara Cary – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros**Unidades Organizativas da CGD:**

Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE)

Direção de Empresas Norte (DEN)

Direção de Empresas Sul (DES)

Direção de Marketing Empresas (DME)

Entidades Domésticas:

Caixa Banco de Investimento, S.A.

Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

Caixa Participações, SGPS, S.A.

Locarent

Entidades Internacionais:

Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde

Banco Caixa Geral – Brasil

Banco Caixa Geral – Espanha

CGD Investimentos CVC – Brasil

Mercantile Bank Holdings – África do Sul

Alternante

José João Guilherme

José João Guilherme

José João Guilherme

José João Guilherme

Nuno Martins

José João Guilherme

José João Guilherme

Nuno Martins

José João Guilherme

José João Guilherme

José João Guilherme

José João Guilherme

José João Guilherme

João Tudela Martins – Vogal da Comissão Executiva**Pelouros****Unidades Organizativas da CGD:**

Direção de Gestão de Risco (DGR)

Direção de Rating (DRT)

Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS)

Gabinete de Validação de Modelos (GVM)

Entidades Domésticas:

Caixa Serviços Partilhados

Alternante

Maria João Carioca

Maria João Carioca

Nuno Martins

Maria João Carioca

Nuno Martins

Maria João Carioca – Vogal da Comissão Executiva**Pelouros****Unidades Organizativas da CGD:**

Centro de Operações (CO)

Direção de Apoio à CGA (DAC)

Direção de Sistemas de Informação (DSI)

Direção de Caixadirecta (DCD)

Alternante

Nuno Martins

Nuno Martins

Nuno Martins

Carlos Albuquerque

Nuno Alexandre de Carvalho Martins – Vogal da Comissão Executiva**Pelouros**

Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE)

Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP)

Direção de Participações Não Estratégicas (DGP)

Direção de Organização e Qualidade (DOQ) - Assuntos de Organização

Entidades Domésticas:

Caixa Capital

Esegur

Alternante

Francisco Cary

José João Guilherme

José Brito

Maria João Carioca

Francisco Cary

Francisco Cary

Carlos António Torroaes Albuquerque – Vogal da Comissão Executiva Pelouros**Unidades Organizativas da CGD:**

Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)

Direção de Negócio Imobiliário (DNI)

Direção de Riscos de Crédito (DRC)

Direção de Recursos e Meios (DRM)

Entidades Domésticas:

Caixa Imobiliário

Imocaixa

Alternante

José Brito

Nuno Martins

Maria João Carioca

Maria João Carioca

Nuno Martins

Nuno Martins

* Reporta ao Conselho de Administração em função das diferentes responsabilidades/temas.

** Reporta funcionalmente à CACI

*** Delegação de acompanhamento: Maria João Carioca

**** Assuntos de Qualidade. Assuntos de Organização: Nuno Martins

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE - PAULO CARDOSO CORREIA DA MOTA PINTO

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1966

Cargos que exerce

- Presidente da Mesa da da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA.
- Presidente do Conselho Fiscal da Nos, SGPS

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Membro da Comissão de Auditoria e administrador não executivo da ZON SGPS

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa, (2013-2017)
- Deputado à Assembleia da República na XII legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, (2011-2015)
- Deputado à Assembleia da República na XI legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, (2009-2011)
- Juiz do Tribunal Constitucional (1998-2007)

Cargos Académicos

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha

Habilitações académicas

- Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
- Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique, (1990)

Prémios e distinções obtidas

- Membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa

VICE-PRESIDENTE - ELSA MARIA RONCON SANTOS

Data de Nascimento: 10 de março de 1951

Cargos que exerce

- Assessora Sénior do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E. (Fev. 2017-)
- Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA. (2016-)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco BPI, S.A. (Julho 2018-)

Cargos que exerceu

- Membro do Conselho Consultivo das Fundações em representação do Ministério das Finanças (2014-2018)
- Diretora Geral do Tesouro e das Finanças - Ministério das Finanças (Ago 2011-Fev 2017)
- Membro do Conselho de Administração e do Comité de Remunerações do BEI – Banco Europeu de Investimentos (Jan 2015-Fev 2017)
- Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução (em representação do Ministro das Finanças 2012-30 Mar 2017)
- Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (2011-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpublica – Participações Públicas (SGPS), S.A. (2013-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (2015-Fev 2017)
- Representante do Setor Empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (2012-Fev 2017)
- Por inerência: Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (2011-Fev 2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da E.P. - Estradas de Portugal, S.A. (2014 – 2015 até à constituição da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.)
- Presidente do Conselho Fiscal dos CTT, Correios de Portugal, S.A. (2012-2013). Vogal do Conselho Fiscal dos CTT (2013 a março de 2014).
- Membro do Conselho Diretivo da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva por inerência, (2011-2013)
- Presidente da Comissão de Ética da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (2009-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (2010-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (2010-2011)
- Presidente da Comissão Executiva (2003-2005) e Presidente do Conselho de Administração da Fernave – Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. (2003 - 2008)
- Membro do Conselho Consultivo da Elo-Associação Portuguesa para o Desenvolvimento e a Cooperação (2004-2006)
- Membro da Direção do Forum dos Administradores de Empresas (FAE) (2002-2004)
- Vogal do Conselho Fiscal do Forum dos Administradores de Empresas (2004-2013)
- Vogal do Conselho e CFO da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P. (2001-2002)
- Presidente Não Executivo, da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2001-2002)
- Vogal e CFO do Conselho de Gerência da CP – Caminhos-de-Ferro Portugueses, E.P. (1996-2000)
- Vogal não Executivo do Conselho de Administração da EMEF- Empresa de Manutenção de

Equipamento Ferroviário, S.A. (1996-2000)

- Vogal não executivo do Conselho da CPCOM - Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (1996-2000)
- Representante da CP junto da Eurofima - European Company for Financing of Railroad Stock
- Vogal do Conselho de Gerência e CFO do Metropolitano de Lisboa, E.P. (1994-1996)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento; Prof. Fernando Pacheco (2000-2001)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Prof. António de Sousa (1998-1999)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Prof. António de Sousa (1993-1994)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Prof. António de Sousa (1991-1993)

Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa
- Pós graduação pelo Instituto Gulbenkian de Ciência – Centro de Estudos de Economia Agrária
- Introdução ao Cálculo de Probabilidades e Inferência Estatística
- Teoria Microeconómica
- Métodos Económicos

SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

Cargos que exerce

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos (até 2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Participações, SGPS, S.A., (desde 2010)

- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, (2008)
- Vogal do Banco Efisa, S.A., (2009)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., (2009)
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., (2009)

Cargos Académicos:

- Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa

Habilitações académicas

- Mestrado em Ciências-Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE NÃO EXECUTIVO - EMÍLIO RUI DA VEIGA PEIXOTO VILAR

Data de Nascimento: 17 de maio de 1939

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação Serralves
- Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa
- Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Português de Oncologia*
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores do Museu Nacional de Arte Antiga
- Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian
- Vogal do Supervisory Board da Partex Holding B.V.

Cargos que exerceu

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2016-2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Amigos do Hospital de Santa Maria (2015-2018)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-2016)
- Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da REN, SGPS, S.A. (2014-2015)
- Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2013-2016)
- Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2012-2018)
- Presidente do Conselho Consultivo das Fundações (2012-2018)
- Advogado-Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015)

- Administrador não executivo e Vogal da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A. (2012-2014)
- Presidente da Comissão de Nomeações do European Foundation Center (2012-2014)
- Presidente do European Foundation Centre (2008-2011)
- Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011)
- Presidente do Centro Português de Fundações (2006-2012)
- Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012)
- Presidente da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2002-2012)
- Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002)
- Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001)
- Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014)
- Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian (1996-2002)
- Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995)
- Comissário-Geral da Europália 91 – Portugal (1989-1992)
- Vice-Presidente da Fundação de Serralves (1989-1991)
- Diretor Geral da Comissão Europeia (Bruxelas) (1986-1989)
- Presidente do Conselho de Gestão do BESCL (1985-1986)
- Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1984)
- Presidente e Fundador da SEDES (1970-1972)
- Diretor do Banco Português do Atlântico (1969-1973)
- Técnico e Chefe de Divisão no GEPTT (1966-1969)
- Serviço Militar (1962-1965)
- Estágio de advocacia (1961-1962)

Cargos Governamentais

- Ministro dos Transportes e Comunicações (1976-1978)
- Ministro da Economia (1974-1975)
- Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo (1974)

Cargos Académicos

- Professor convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica (Porto) (1998-2002)

Habilitações académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1961)

Distinções

- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (2011)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1996)

- Grã-Cruz da Ordem do Infante (1991)
- Comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial – Classe de Mérito Industrial (1982)
- Medalha de Campanha (Angola 1964-65)
- Grande Oficial da Ordem de Léopold (Bélgica)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Grande Oficial da Ordem da Estrela e da Solidariedade Italiana (Itália)
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Ordem de Mérito Civil (Espanha)
- Royal Order of Merit (Noruega)

* Mandato terminado. Em gestão, aguardando substituição.

VICE-PRESIDENTE - PAULO JOSÉ DE RIBEIRO MOITA DE MACEDO

Data de Nascimento: 14 de julho de 1963

Cargos que exerce

- Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Administrador, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), (novembro de 2015 a agosto de 2016)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., (janeiro de 2008 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de

Pensões, S.A.), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)

- Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia), (março de 2008 a abril de 2011)
- Membro do Conselho de Supervisão da Euronext, NV, (janeiro de 2010 a junho de 2011)
- Diretor-Geral, Banco Comercial Português, S.A., (julho de 2007 a janeiro de 2008)
- Membro da Comissão Diretiva dos Seguros e PensõesGere, SGPS, S.A., (2003-2004)
- Administrador, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (2001-2004)
- Administrador, Interbanco, S.A., (2000-2001)
- Administrador, Comercial Leasing, S.A., (1998-2000)
- Diretor da Unidade de Marketing Estratégico; Diretor da Direção Comercial de Cartões de Crédito; Diretor de Marketing da Rede de Comércio e Empresários; Diretor no Centro Corporativo; Diretor do Gabinete do Euro, Banco Comercial Português, S.A., (setembro de 1993 a 1998)
- Assistente, Sênior e Diretor, Arthur Andersen (que a partir de agosto de 2002, fundiu as suas atividades em Portugal com a Deloitte), (setembro de 1986 a setembro de 1993)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, (21 de junho de 2011 a 30 de outubro de 2015)
- Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração fiscal, (maio de 2004 a julho de 2007)

Cargos Académicos:

- Professor Catedrático Convidado, em regime de tempo parcial (10%), a título gracioso, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa, (janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018)
- Professor Catedrático Convidado, em regime de tempo parcial (10%), a título gracioso, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, (outubro de 2016 a 30 de setembro de 2018)

Habilitações académicas

- Breakthrough Program for Senior Executives, IMD – International Institute for Management Development, Lausanne (de 3 a 12 de julho de 2018)
- Curso de Auditor de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional (frequência concluída em maio de 2016)
- Formação Executiva em Lisboa (Instituto Nacional de Administração, entre outros), Madrid, Buenos Aires
- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE – Escola de Direção e Negócios (maio de 2001)
- Formação Executiva em Lisboa, Roma, Paris, Londres – INSEAD – Programa avançado de Formação de Quadros (1993-2004)
- Formação Executiva em Londres, Segovia, Paris, Berlim, Amesterdão e Chicago (1986-1993)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (julho de 1986)

Prémios e distinções

- Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (2016)
- Grande Oficial da Ordem Oficial do Infante D. Henrique (2006)
- Louvor do Ministro do Estado e das Finanças (2007)
- Prémio Alumni Económicas – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2014)
- Profissional do Ano, Rotary Club de Lisboa (2006), Prémio Expresso – Gente (2006) e Prémio Político do Ano – Lux (2015)

FRANCISCO RAVARA CARY

Data de Nascimento: 29 de Agosto de 1965

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A. desde 1 de Fevereiro de 2017, responsável pelas áreas de banca de empresas e institucionais (PME, grandes empresas e institucionais), banca de investimento e pelas atividades internacionais em desinvestimento no Brasil, Cabo Verde, Espanha e África do Sul
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Caixa Banco de Investimento, SA (Portugal)
- Presidente Não-Executivo da Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. (Portugal)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (Angola)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Portugal)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

Cargos sociais que exerceu nos últimos 5 anos

- Administrador Executivo do Novo Banco, SA, (2015/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A., (2015/2016)
- Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, SA, (2016/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Gestão de Activos, SGPS, SA (Portugal), (2015/2016)

- Presidente do Conselho de Administração da GNB Vida, SA (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, SA (Portugal), (2015/2016)
- Administrador do Banque Espirito Santo et de la Vénétie (França), (2014/2016)
- Administrador da Pharol SGPS, SA (Portugal), (2014/2016)
- Administrador da Oi, SA (Brasil), (2015/2016)
- Administrador do BESI Brasil, SA (Brasil), (2014/2016)
- Administrador da EMPARK Aparcamientos Y Servicios, SA (Espanha), (2014)
- Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do Banco Espirito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal), (2014/2015)
- Administrador da BESI Holdings Limited (Reino Unido), (2014/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da Espirito Santo Capital, SA (Portugal), (2014/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da SES Iberia Private Equity, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da Espirito Santo Investimentos, SA (Brasil), (2014/2016)
- Administrador da 2bCapital, SA (Brasil), (2014)
- Administrador da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, SA (Portugal), (2014/2015)
- Administrador da Emparque Portugal, SA (Portugal), (2014)
- Administrador da Dornier, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da BRB Internacional, SA (Espanha), (2014)
- Administrador da Swan Street (Reino Unido), (2014/2015)
- Membro do Conselho Fiscal da Casa da América Latina (Portugal), (2014)
- Membro do Conseil de Surveillance da Siparex Développement (França), (2014)

Cargos Académicos:

- Assistente na Universidade Católica Portuguesa (1988-1992)

Habilitações académicas

- MBA do INSEAD, com distinção (Fontainebleau, França, 1993)
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988)

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS

Data de Nascimento: 25 de abril de 1966

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do BNU Macau

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Comercial da DACR – Direção de Análise e Controlo de Riscos, no BPI, (fevereiro a agosto de 2016)
- Diretor Coordenador da DRC – Direção de Riscos de Crédito, no BPI, (2002 a fevereiro de 2016)
- Diretor Coordenador Comercial da DGES – Direção de Grandes Empresa Sul, no BPI, (2000-2002)
- Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI, (1996-2000)

Habilitações académicas

- Strategic and Risk Management in Banking – INSEAD, France (2017-2018)
- Stanford Executive Program (2013) and LCOR – Leading Change and Organizacional Renewal (2018) – Stanford University Graduate School of Business
- Pós Graduação em Corporate Finance – ISCTE Business School, (2000-2001)
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa, (1983-1989)

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE BRITO

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1965

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações (com início em 23 de março de 2017)
- Vogal executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, com as funções de CFO, (com início em 1 de fevereiro de 2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Participações

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (Jun 2009 – Jan 2017)
- Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos, (2004 – 2009)
- Diretor da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, (Jan 2001 – Jun 2009)
- Diretor-Adjunto da Direcção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (Jan 1995- Jan 2001)
- Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos, (Jan a Ago 2000)
- Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais SA, em representação da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1995 - Mar 2000)
- Vogal da Direcção do Forex Club de Portugal, (Mar 1996 – Jan 1998)

- Sub-Diretor da Caixa Geral de Depósitos, como responsável pela Sala de Mercados (Nov 1993 – Jan 1995)
- Chefe de Sala de Mercados Monetários da Caixa Geral de Depósitos (Mai 1990 – Nov 1993)
- Colaborador do Suplemento de Economia do Comércio do Porto e da Revista das Empresas (Jan 1990 – Mai 1991)
- Colaborador regular do Suplemento de Economia do Diário de Noticias (Mai 1988 – Dez 1991)
- Assistente Técnico, com funções no âmbito do mercado de capitais na Direcção de Gestão de Tesouraria e Títulos da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1988 – Mai 1990)
- Técnico na Direcção Financeira do Banco Português do Atlântico, exercendo funções na âmbito do Mercado Secundário de Capitais (Set 1987 – Mar 1988)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional exercendo funções de análise económica de empresas do setor da defesa (Set 1989 – Mai 1990)

Habilitações académicas

- Pós-Graduação do Curso Superior de Direcção Bancária do Instituto Superior de Direcção Bancária e Universidade Católica Portuguesa (Set 1991 - Julho 1992)
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1987

Outras habilitações

- Participação no "International Banking Programme", edição de 1990, organizado pela Surrey Summer School em Londres
- Strategic Management in Banking – INSEAD

JOSÉ JOÃO GUILHERME

Data de Nascimento: 16 de junho de 1957

Cargos que exerce:

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, em Macau
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, SA, em Angola
- 1º Vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, SA, em Moçambique
- Vogal do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, SA, em Espanha
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SA

Cargos que exerceu

- Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais, (setembro 2016 a janeiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração do Novo Banco, (2014 a agosto de 2016)

- Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM SA e de Presidente da VIROC, SA, (maio a setembro de 2014)
- Constituição de empresa agrícola para exploração de património fundiário próprio, “Sociedade Agrícola do Monte da Rosa” S.A., (2013- 2017)
- Constituição de empresa agrícola em regime de parceria, “Pego dos Alhos”, sendo sócio gerente de ambas as empresas, (2013)
- Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS SA, (2011-2013)
- Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, (2008-2011)
- Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, (2008-2011)
- Presidente da Comissão de Remunerações da SOFID, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação do Millennium BCP, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique, (novembro 2009)
- CEO do Millennium BIM, (até março 2011)
- Administrador do Fundo PVCI-Portugal Venture Capital Initiative, (2008-2010)
- Vogal do Conselho de Administração BCP Holdings (USA) Inc., (2008-2010)
- Gerente do BCP Participações Financeiras e BCP Internacional II, (2008-2009)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP-Prestação de Serviços, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank S.A., (2008-2009)
- Diretor Geral da Direção de Inovação e Promoção Comercial do Millennium BCP, (2007-2008)
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium BCP Teleserviços, (2007-2008)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Gestão de Fundos, (2007-2008)
- Diretor Geral da Direção de Desinvestimento em Ativos, (2006-2007)
- Diretor Geral da Direção de Recuperação de Crédito, (2004-2006)
- Administrador da Ocidental Companhia de Seguros e Ocidental Vida, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto S.A., (2001-2005)
- Administrador da Seguros e Pensões SGPS, (2001-2005)
- Responsável pelo lançamento do Projeto Millennium Big Bank SA Polónia, (1998-2001)
- Vice-Presidente do Big Bank Gdansk, S.A, na Polónia, (1998-2001)
- Membro do Supervisory Board of Polcard, (1998-2001)
- Diretor Geral da Nova Rede, (1995-1998)
- Diretor da CISF (atual Banco Millennium BCP Investimento, SA), (Responsável pela Área de Serviços Financeiros), (1991-1995)
- Administrador da CISF Risco- Companhia de Capital de Risco, SA, (1991-1995)

- Diretor da Sucursal Private Banking no Porto, (1990-1991)
- Diretor da Sucursal Empresas em Guimarães, (1989-1990)
- Promovido a Subdiretor da Direção de Mercado de Capitais (responsável pelo primeiro programa de Emissão de Obrigações Comerciais), (1988-1989)
- Direção Internacional e Financeira, (1986-1988)
- Ingresso no BCP (Direção de Estudos e Planeamento), (1986)
- Ministério das Finanças e Plano (Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos do Planeamento), (1981-1986)

Habilitações académicas

- Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (interrompido em abril de 1986, aquando do ingresso no BCP), (1985-1986)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, (1976-1981)
- INSEAD 2004 – Programa “customizado” para quadros do BCP
- AESE 2003 – PADE Programa de Alta Direção de Empresas
- INSEAD 1996 – Programa para Executivos

MARIA JOAO BORGES CARIOCA RODRIGUES

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (desde de março de 2017)
- Presidente não executivo do Conselho Diretivo da CGA – Caixa Geral de Aposentações, IP (CGD), (desde de março de 2017)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (desde de março de 2017)

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Technologies, (junho de 2016 a fevereiro de 2017)
- Membro do Conselho de Administração da Euronext NV, (junho de 2016 a fevereiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrup – Sistemas de Informação, S.A. (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (julho de 2011 a julho de 2013)

- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS Pagamentos, (julho de 2011 a julho de 2013)
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., (2009 a julho 2013)
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, (2008 a julho de 2013)
- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (2004-2008)
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, (1994-2004)

Habilitações académicas

- Leading Change and Organisational Renewal (LCOR), Harvard Business School, (2012)
- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, (1996)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, (1989-1993)

NUNO ALEXANDRE DE CARVALHO MARTINS

Data de Nascimento: 24 de setembro de 1970

Cargos que exerce

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade Capital de Risco, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Serviços Partilhados, ACE
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A.

Cargos que exerceu

- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira, (2015-2016)
- Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal, (2011-2015)
- Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica, (2007-2011)
- Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal, (2005-2007)
- Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros, (2001-2005)
- IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: “Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado”, (1999-2000)
- Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais, (1999-1999)

Atividade académica

- Universidade Católica Lisboa, Portugal, (2016)
Docente no Mestrado em Finanças, Programa de Pós-Graduação Executiva

- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, (2000-2005)
Docente em Finanças nos cursos de MBA, Programa de Pós-Graduação Executiva em Finanças e Licenciatura em Economia e Gestão
- Universidad de Navarra, Spain, (2002-2005)
Docente em Finanças Responsável pelo Curso de Derivados no Mestrado em Economia e Finanças
- Northwestern University – Evanston, Illinois, Assistente, Curso de Macroeconomia, (1999-2000)
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, Assistente Cursos de Cálculo e Álgebra, na Licenciatura em Economia e Gestão, (1993-1995)
- Instituto Superior Técnico, Monitor para os cursos de Electromagnetismo, Termodinâmica, (1992-1993)

Habilitações académicas

- Northwestern University – Evanston, Illinois, USA Doutoramento em Economia, (2000)
- Universidade Nova de Lisboa Mestrado em Economia, (1995)
Prémio “Fundação Amélia Mello” para melhor desempenho académico no Programa de Mestrado
- Instituto Superior Técnico – Lisboa Licenciatura em Engenharia Física, (1993)

Prémios e distinções obtidas

- Agraciado pelo Sr. Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique

CARLOS ANTÓNIO TORROAES ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1955

Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Alternante do Membro português do Supervisory Board do Mecanismo Único de Supervisão do BCE, Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Diretor-Geral da área de Compras e Meios, incluindo a direção de compras, a gestão de infraestruturas imobiliárias de produção, a unidade de serviços de terceiros, a direção de segurança informática, a direção de segurança física, a unidade de continuidade de negócios e a secretaria-geral, Millennium BCP, (maio de 2012 a novembro de 2014)
- Administrador da Fundação Millennium BCP, 2013-2014
- *Group Head of Compliance*, Millennium BCP, (julho de 2008 a abril de 2012)
- *Head of Retail* no Millennium Bank – Grécia, (julho de 2006 a junho de 2008)
- Responsável pelo Centro de Contactos (Internet banking de particulares e empresas, banca

telefónica e área de reclamações), Millenium BCP, (março de 2005 a junho de 2006)

- Responsável pela área de Marketing e Comunicações, Activo Bank7, (janeiro de 2003 a março de 2005)
- Responsável pela área BCP universitário, Millennium BCP, (abril de 2001 a janeiro de 2003)
- Marketing e Comunicação da Cidadebcp.pt, Millennium BCP, (janeiro de 2000 a abril de 2001)
- Marketing da AF Investimentos, (outubro de 1995 a janeiro de 2000)
- Diretor da divisão de intermediários Financeiros, CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), (dezembro de 1990 a setembro de 1995)
- Diretor nos serviços financeiros, Printer Portuguesa Industria Gráfica, Lda. – Grupo Bertelsmann Alemanha, (maio de 1980 a setembro de 1986)
- Contabilidade e finanças de empresa privada, (fevereiro de 1976 a abril de 1980)
- Assistente de Revisor Oficial de Contas, (fevereiro de 1976 até 1979)

Cargos Académicos

- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL
- Docente no Instituto Superior de Gestão Bancária
- Docente na Universidade Aberta
- Docente na Faculdade de Direito de Lisboa

Habilitações académicas

- International Institute for Management Development (IMD) – Breakthrough Program for Senior Executive - Lausanne
- Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais – Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica – Lisboa
- Provas Académicas de Aptidão Pedagógicas e Capacidade Científica. Trabalho síntese (tese) sobre o tema “Fusões Tipo Conglomerado: suas consequências no valor capital e das dívidas das empresas” e projeto de aula sobre o tema “ Opções de compra sobre Ações – aplicação prática do modelo de Black-Scholes” – ISE UTL
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISE UTL
- Bacharelato em Contabilidade e Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
- Programa de Alta Direção de Empresas da AESE – Escola de Direção e Negócios. Lisboa
- Programa para Senior Management do BCP no INSEAD
- Programa de desenvolvimento em regulação de mercados da SEC – Securities and Exchange Commission – Washington, USA

Livros Publicados

- “Análise e Avaliação de Obrigações”, 1995, Editora Rei dos Livros
- “Investimento, Contas Margem e Flutuações de Bolsa”, 1998, Editora Rei dos Livros
- “Os Bancos Portugueses e o Mecanismo Único de Supervisão (SSM)”, 2018, Editora Almedina
- “Contas à Margem”, 2016, Editora Poesia Fã Clube
- “À Margem das Contas”, 2018, Chiado Editora

ANA MARIA MACHADO FERNANDES

Data de Nascimento: 01 de novembro de 1962

Cargos que exerce

- Membro não executivo (NED) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. desde Março 2017
 - Chair da Comissão de Riscos Financeiros
 - Chair da Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações
 - Membro da Comissão de Governo
- Membro do Advisory Board da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa desde Maio 2018
- Membro do Advisory Board do WELink Group Dublin (Housing e Energia) desde Fevereiro 2019

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil, (2015-2016)
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP, (2015-2016)
- Presidente da EDP Brasil – Energias de Portugal no Brasil, do Instituto EDP Brasil e da EDP Renováveis Brasil, (2014-2015)
- CEO da EDP Brasil, (2012-2014)
- Membro do Conselho de Administração da EDP – Energias de Portugal, (2006-2012)
- CEO da EDP Renováveis, (2007-2012)
- CEO da Galp Power, (2004-2006)
- Membro do Conselho de Administração da GALP – Petróleos e Gás de Portugal, (2004-2005)
- Membro do Conselho de Administração da Transgás, (2000-2004)
- Diretora de Estratégia e Gestão do Portfólio de Negócios da GALP (2000-2005)
- Diretora de Estratégia e Gestão do Portfólio de Negócios da Gás de Portugal (1998-2000)
- Diretora Corporate Finance BPI (1995-1998)
- Diretora Corporate Finance Banco EFISA (1989-1993)
- Analista Financeiro Conselho – Gestão e Investimento, Grupo BPA, (1996 – 1988)
- Membro do Conselho de Administração da COTEC (2008 – 2011)

Cargos Académicos

- Assistente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1986 – 1990)

Habilitações académicas

- International Directors Programme, INSEAD (2018-2019)
- Value Creation on Boards/IESE/Harvard Barcelona (Maio 2018)
- Corporate Governance, UNL (Maio 2017)
- MBA em Gestão, Escola de Gestão do Porto, (1988 -1989)

- Pós-Graduação em Finanças Internacionais na Faculdade de Economia do Porto, (1988 -1989)
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1981-1986)

JOÃO JOSÉ AMARAL TOMAZ (*)

(*) Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 30.04.2018)

Data de Nascimento: 7 de outubro de 1949

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vogal do conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.
- Membro cooptado do Conselho de Prevenção da Corrupção, (desde 2010)
- Vogal do conselho de especialidade de colégio de especialidade de economia e gestão empresariais da Ordem dos Economistas, (desde 2011)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Administrador do Banco de Portugal, (setembro de 2011 a maio de 2015)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), (junho de 2014 a dezembro de 2015)
- Presidente do Colégio de Especialidade dos Impostos sobre o Consumo da Ordem dos Técnicos de Contas (OTOC), (junho de 2010 a setembro de 2011)
- Consultor da Agência Portuguesa para o Investimento (API), (2004)
- Consultor do Departamento de Finanças Públicas do Fundo Monetário Internacional, (abril de 1990 a março de 1993)
- Dirigente da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (chefe de divisão, diretor de serviços e subdiretor-geral), (1976 - 1990)
- Economista na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, (1968 -1970)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, (março de 2005 a Janeiro de 2008)
- Assessor do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus para a negociação das Perspectivas Financeiras, (2004)
- Conselheiro dos Assuntos Económicos na Embaixada de Portugal em Londres, (2002-2003)
- Membro do Comité Económico e Financeiro na União Europeia, (2000-2001)
- Conselheiro Técnico Principal da Representação de Portugal junto da União Europeia como Coordenador do Núcleo de Economia e Finanças, (1993-2001)
- Presidente do Grupo Ad-Hoc para a abolição das fronteiras fiscais na União Europeia, em representação da Presidência Portuguesa, (1992 1º semestre)
- Membro da Comissão de Normalização Contabilística, em representação do Ministério das

Finanças, (1987-1988)

- Representante do Ministério das Finanças no acompanhamento de projectos de investimento do Regime Contractual do Sistema de Incentivos Fiscais e Financeiros ao Investimento (SIII), (1981-1985)

Cargos Académicos

- Docente no Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF) da FDL, (2016-2017 e 2008-2009)
- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (2008-2013 e 1987-1992)
- Docente no I Curso de Pós-Graduação em Direito Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, (2004-2005)
- Docente no Instituto Superior de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, (1991-1999)
- Docente em diversos cursos de Integração Europeia no Instituto Nacional de Administração (INA), (1982-1988)
- Docente no Instituto Universitário dos Açores, (1980-1981)

Habilitações académicas

- Licenciatura em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, actualmente Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (1976)
- Seminário International Tax Aspects of Banking, Financial and Treasury Management, IBFD-International Tax Academy, Amsterdam, (1991)
- Estágio na Comissão Europeia- Institutions Financières et Fiscalité, Bruxelles, (1986)
- Estágio no Institut National d'Administration Publique, Paris, (1982)

Distinções

- Louvores do Secretários de Estado dos Assuntos Europeu (Louvor n.º 492/2004, 16 de julho 2004 e do Ministro das Finanças (Despacho de 20 de março de 2002)
- Conferência de Homenagem do ISEG pela cessação da actividade docente, (23 de Setembro de 2013)
- Homenageado pelo Instituto de Direito Económico e Fiscal (IDEFF) com o título de Senador da Fiscalidade, em cerimónia realizada na Faculdade de Direito de Lisboa, (15 de março de 2013)

JOSÉ MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES

Data de Nascimento: 5 de março de 1952

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de profissionais "ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa, & Associados, SROC, Lda."
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa;
- Vice-reitor no ISCTE-IUL para a área financeira.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades privadas
- Diretor adjunto e coordenador da área de Finanças e Controlo de Gestão do CIFAG – IPE, entidade com atividade formativa em programas nacionais e internacionais para executivos

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Vogal do Conselho Diretivo e presidente da Comissão de Inscrição e do Juri de Exame da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades públicas
- Consultor para a auditoria à Conta Consolidada da Segurança Social dos exercícios económicos – Tribunal de Contas, (2003 e 2008)

Cargos Académicos

- Membro da Direção do OVERGEST – ISCTE, entidade com atividade formativa em programas para executivos, programas de pós-graduação e de especialização
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, com coordenação de programas de 1º e 2º ciclo
- Diretor e docente do Mestrado Executivo de Controlo de Gestão e Performance do 2º ciclo de Ensino
- Membro do Senado do ISCTE e da Comissão Pedagógica da IBS – ISCTE Business School
- Presidente da Audit Committee da UNIDE – Centro de Investigação da IBS – ISCTE Business School
- Autor de vários livros nas áreas de contabilidade, finanças e controlo de gestão

Habilitações académicas

- Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia
- Pós graduação em Controlo de Gestão – HEC – ISA
- Mestrado em gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia

Prémios e distinções

- Prémio pedagógico no ISCTE – IUL
- Vários prémios de “melhor docente” em programas de pós-graduação e mestrados executivos promovidos pelo ISCTE - IUL
- Cidadão honorário da cidade de Chaves

ALBERTO AFONSO SOUTO DE MIRANDA

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da “Fundiestamo, SGFII, SA
- Administrador da Fundação Eng. António Pascoal

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- “Data Protection Officer” do Banco Europeu de Investimento, (2012-2017)
- Membro do Conselho de Administração da “Aveiro Pólis, SA”, (2001-2005)
- Presidente do Consórcio “Aveiro-Cidade Digital”, (1998-2001)
- Departamento Jurídico do Banco Europeu de Investimento, (1991-1998)
- Direcção dos Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos, (1984-1991)

Cargos exercidos em entidades públicas não empresariais

- Vice-Presidente da ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações, (2006-2012)
- Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, (1998-2005)
- Presidente da AMRIA - Associação de Municípios da Ria, (1998-2001)
- Referendário do Advogado-Geral português no Tribunal de Justiça da União Europeia
- Referendário do Juiz português no Tribunal de Justiça da União Europeia

Cargos Académicos

- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (Direito Comercial e das Sociedades Comerciais), (1983-2017)
- Professor convidado nos cursos de pós-graduação em Direito Europeu da Universidade Católica
- Professor convidado nos cursos de Direito Europeu da Universidade Lusíada
- Professor convidado no INA - Instituto Nacional de Administração

Habilitações académicas

- Mestre em Ciências Jurídicas (pré-Bolonha) – Direito Europeu, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1993)
- Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1985)
- Pós-graduado em Direito Europeu pela ULB - Universidade Livre de Bruxelas, (1983)
- Licenciado em Direito (pré-Bolonha) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Ciências Jurídico-Económicas), (1981)

HANS-HELMUT KOTZ

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1957

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Responsável do SAFE Policy Center, Universidade Goethe (Frankfurt)
- Professor no Center for European Studies e Professor Convidado no Departamento de Economia, Harvard University
- Conselheiro Académico no McKinsey Global Institute e Consultor Sénior no McKinsey & Co
- Membro do Conselho Consultivo da Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)
- Membro do Conselho de Orientação da Revue d'Économie Financière (Paris)
- Membro do Conselho Científico do Centre Cournot por la Recherche en Économie
- Membro do Conselho Científico da Fondation de la Banque Centrale du Luxembourg
- Membro do Conselho Científico do Hamburg World Economic Institute

Cargos que exerceu

- Monopolkommission, Cologne, Assistente de Investigação, (1982)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Economista, (1983)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Chefe de Departamento e Economista-Chefe, (1984-1999)
- Landeszentralbank Bremen, Niedersachsen und Sachsen-Anhalt, Presidente e Membro do Conselho de Administração do Deutsche Bundesbank, (1999-2002)
- Membro do Painel de Peritos Financeiros do Parlamento Europeu, (2002-2006)
- Deutsche Bundesbank, Membro do Conselho de Administração, inicialmente responsável pelos Mercados, IT, Formação e Educação, Pós-graduação, Estabilidade Financeira e Departamentos de Estatística; membro de várias comissões e grupos de trabalho do BIS, FSB e OECD (presidente da FMC), representante no G7 e G20, (2002-2010)

Cargos académicos

- Professor de Economia Convidado, Harvard University

Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade do Mainz, (1975-1977)
- Mestrado em Economia pela Universidade de Colónia, (1977-1981)

Distinções

- University Teaching Award - Universidade Albert-Ludwigs, (2010)
- Excellence in Teaching Award - Universidade de Harvard, (2015)
- Prix Turgot (categoria: Ouvrages Collectifs) – Cercle Turgot, (2017)

MARY JANE ANTENEN

Data de Nascimento: 18 de agosto de 1959

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Membro do Conselho Consultivo – SONETEC (Fin Tech start-up), Suíça, (desde 2016)

Cargos que exerceu

- Membro do Conselho Consultivo – Touchstone Ventures, Suíça, (2015-2016)
- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria do Bank Zweekplus AG, Suíça, (2013-2014)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Falcon Europe AG, Austria, (2009-2012)
- Diretora Financeira / Membro Conselho de Administração do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (2006-2014)
- Vogal do Conselho de Administração da AIG International Trust Management Co., Luxemburgo, (2005-2007)
- Head of Financial Control do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (1998-2005)
- Head of Financial Control / CFO da Goldman Sachs & Co. Bank, Zurique, Suíça, (1994-1998)
- Auditora Assistente, Bankers Trust AG, Zurique, Suíça (1993-1994)
- Analista Financeiro, Bankers Trust AG, Zurique, Suíça (1988-1992)
- Outros cargos na área financeira in Minneapolis, Genebra, Londres, Amsterdão, Tokio, Melbourne Cargil Inc., Minneapolis, Minnesota USA (1981-1987)

Habilitações académicas

- Licenciatura – Business Administration & Accounting with a specialization in Economics, St. Catherine University, St. Paul, Minnesota USA (1981)
- Certificate in Corporate Governance, IDP-C, International Directors Programme, INSEAD, Fontainebleau, France (2016)

ALTINA SEBASTIAN GONZALEZ

Data de Nascimento: 13 de julho de 1955

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- BANCO CAIXA GERAL (EX- SIMEON), GRUPO CGD, (desde 2003)
 - Administradora independente
 - Presidente da Comisión de Auditoria y Cumplimiento Normativo
 - Presidente da Comisión de Nombramientos y Retribuciones
- GRUPO EMPRESARIAL SAN JOSE, (desde 2003)
 - Administradora independente
 - Presidente do Comité de Auditoria
- EXPANSION Y ACTUALIDA ECONOMICA, (desde 2003)

- Membro do Consejo Asesor
- CONSELHO DA DIÁSPORA PORTUGUESA, (desde 2003)
 - Conselheiro de Portugal no Mundo e membro da rede World Portuguese Network
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS, (desde 2003)
 - Consultora externa
- UNIVERSIDAD COMPLUTENSE, (desde 1998)
 - Professora associada do Departamento de Economía Financiera y Contabilidad III
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, (desde 2003)
 - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Luanda- Angola

Cargos que exerceu

Cargos empresariais

- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, (2015-2017)
 - Administradora independente do Banco Publico
 - Presidente da Comisión de Auditoria
- PARQUESOL INMOBILIARIA Y PROYECTOS,S.A (Agora integrada no Grupo Empresarial San Jose), (2003-2017)
 - Administradora
 - Presidente do Comité de Auditoria
- DIAGNOSTICO & SOLUCIONES, S.L, (2003-2017)
 - Consultoria em assuntos financeiros e atuariais

Cargos académicos

- Diretora do Curso de verão UCM-Fundacion Ramon Areces: "La reconfiguración del sector bancario español ante la nueva regulación financiera: alcance e impacto de la crisis", (julho 2012)
- UNIVERSIDAD CARLOS III
 - Professora associada do Departamento de Economía de la Empresa
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
 - Professora convidada da Católica Lisbon Business & Economics
 - Professora do Programa Avançado de Finanças Empresariais
 - Professora e Coordenadora do Programa Avançado de Gestão para a Banca
 - Professora do Executive Master in Bank Management para el Banco Espirito Santo
 - Professora e Coordenadora dos Programas de Formação da Caixa Geral de Depósitos
 - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Maputo- Mozambique
- IDE BUSINESS SCHOOL
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco de Guayaquil
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco Amazonas
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco General Rumifihai
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Grupo Banco del Pacifico
 - Conferência sobre: "La crisis financiera internacional y el impacto en el sistema bancario "- Quito e Guayaquil

Habilitações académicas

- Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa,

com ênfase em Contabilidade e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa

- Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE. Universidade de Navarra - Barcelona
- Pós-doutoramento. Investigação com o Professor Dwight Crane (Professor de Finanças na HBS) sobre "Gestión y Cobertura de Riesgo del Tipo de Interés en la Banca Comercial, pela Harvard Business School – Boston
- Summer Course on Management Research celebrado no Real Colegio Complutense na Universidad de Harvard, (de 14 a 23 de julho de 2003)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - GUILHERME VALDEMAR PEREIRA D'OLIVEIRA MARTINS

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1952

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31/08/2016)
- Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura, (2016)
- Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, (16/11/2015)
- Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, (eleito em 31/05/2010)
- Membro efetivo da Academia de Marinha, (eleito em 16/12/2014)
- Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História, (eleito em 6/07/2015)
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada,
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, (ISCSP)
- Presidente do Conselho de Curadores da Universidade do Minho,
- Presidente do Conselho Fiscal da Caritas Portuguesa.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Presidente do Centro Nacional de Cultura, (2003-2016)
- Presidente do Tribunal de Contas, (2005-2015)
- Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, (2008-2015)
- Presidente da EUROSAI – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa [eleito no VIII Congresso da EUROSAI, Lisboa (Portugal), (2011-2014)
- Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia, (2011-2012)
- Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental, (2008-2011)
- Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI, (2008-2011)

Cargos Governamentais:

- Ministro da Presidência, (2000-2002)
- Ministro das Finanças, (2001-2002)
- Ministro da Educação, (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa, (1995-1999)
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças, (1979)

Outros:

- Deputado à Assembleia da República, (1980-1988, 1991-1995, 1995, 1999, 2002-2005)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS, (2002-2005)
- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, (1988-1994)
- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República, (1985-1991)
- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura
- Diretor dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral do Tesouro
- Membro da Convenção sobre o Futuro da Europa
- Presidente do Steering Committee do Conselho da Europa, (27/10/2005)

Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)

Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito, Universidade de Lisboa

Prémios e distinções obtidas

- Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta, (setembro de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade Lusíada, (junho de 2016)
- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica (Espanha)
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)
- Medalha de Gratidão, do Centro Europeu de Solidariedade (Polónia)
- Cruz de Grande Oficial Ordem de Mérito da República da Polónia
- Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro (Câmara Municipal de Loulé)
- Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal (Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Brasil)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo

ANTÓNIO LUÍS TRAÇA BORGES DE ASSUNÇÃO

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (31-08-2016)
- Gerente, VLX Oriente (Altauto Fahren,Lda.), (desde 2015)
- Gerente, VLX, Lda., (desde 2013)
- Gerente, Sinvegere, Lda. Consultoria, (desde 2006)
- Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa, Cursos: Fusões e Aquisições, Mercado de Capitais e Gestão de Activos; Seminários para Teses (desde 2005)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Assessor da Comissão Executiva, Banco BPI, (2011-2015)
- Administrador não-executivo, TagusPark, SA, (2013-2014)
- Administrador, BPI Global Investment Fund Management Company, SA, (2005-2012)
- Administrador, BPI Vida, SA, (2007-2011)
- Administrador, BPI Pensões, SA, (2007-2011)
- Administrador, BPI Gestão de Activos, SA, (2005-2011)
- Administrador, Banco Português de Investimento, SA, (1998-2007)
- Presidente, BPI – Serviços Financeiros, SA, (1997-1999)
- Administrador, BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, SA, (1993-1996)
- Administrador, BFE – Serviços Financeiros, SA, (1993-1996)
- Gerente, Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda., (1991-1993)
- Diretor, CISF, SA, (1988-1990)
- Diretor Geral, Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, (1987-1990)
- Economista, Chase Econometrics, EUA, (1983-1984)
- Economista, Departamento de Planeamento e Análise Financeira, Banco Fonseca & Burnay, (1981-1982)

Cargos Académicos:

- Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa, Business School, (1987-1989)
- Professor de Finanças, Universidade Católica, Lisboa, (1987-1989)
- Assistente, Investments and Financial Management, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1983-1986)
- Assistente, Universidade Católica, Lisboa, (1980-1982)
- Monitor, Universidade Católica, Lisboa, (1978-1980)

Habilitações académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1987)

- MBA, Universidade Nova de Lisboa, (1981)
- Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, (1980)

MANUEL LÁZARO OLIVEIRA DE BRITO

Data de Nascimento: 8 de maio de 1961

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Gerente da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Cargos que exerceu

- Gerente de Sul, Sol e Sal, Lda., (2014-2017)
- Gerente de Sun Concept, Lda., (2015-2017)
- Administrador Único de MRM – Investimentos e Serviços, SA, (2014-2017)
- Gerente da DFK & Associados, SROC, Lda., (1997-2017)
- Administrador de Brito Crisóstomo & Roque, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (1995-1997)
- *Manager* e Revisor Oficial de Contas BDO, (1993-1995)
- Supervisor de Auditoria BDO, (1991-1992)
- Auditor Senior BDO, (1989-1991)
- Auditor, Junior BDO, (1988-1989)

Habilitações académicas

- Licenciado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Línguas e Administração

NUNO FILIPE ABRANTES LEAL DA CUNHA RODRIGUES

Data de Nascimento: 10 de fevereiro de 1973

Cargos que exerce

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDEFF)
- Membro efectivo do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para os assuntos jurídicos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Cargos que exerceu

- Advogado (atualmente com inscrição suspensa a pedido do próprio)
- Monitor e, posteriormente, assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Assistente no departamento de Direito e no departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa

- Professor convidado em diversos cursos de mestrado, pós-graduação e conferências e nomeadamente na Universidade Católica Portuguesa (Portugal); Faculdade de Direito da Guiné-Bissau; Faculdade de Direito de Louvain-La-Neuve (Bélgica); Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique); Salgaocar Law School (Goa- Índia); International Law Institute (Nova Deli- Índia); Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (São Paulo – Brasil) e Faculdade de Direito da Universidade de Vigo (Espanha)
- Coordenador científico de diversos cursos de pós-graduação realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para a área económico-financeira no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2000-2005)
- Adjunto Principal no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2006-2013)
- Chefe de Gabinete do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2005-2006)
- Membro do grupo de trabalho encarregue de preparar e apresentar um modelo de sistema de proteção contra fenómenos catastróficos em Portugal (Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 1192/2006-SETF, (27 de setembro de 2006)
- Membro da Comissão de Reforma da lei de Enquadramento Orçamental (Despacho 10975/2014, de 28 de Agosto, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 165/2014, Série II, (2014-08-28)
- Membro da Comissão de Revisão do Código dos Contratos Públicos (Despacho n.º 3290/2016, de 3 de março, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no Diário da República, Série II, (2016-03-03)
- Jurisconsulto
- Árbitro

Habilitações académicas

- Licenciado (1995); Mestre (2003) e Doutor (2012) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ANEXO V

DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ART. 22 DO DECRETO-LEI N.º 71/2007, DE 27 DE MARÇO, E ART. 52º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Relativamente à Declarações dos membros do Conselho de Administração (2017-2020) cuja eleição se verificou em 2017 por Deliberação Unânime por Escrito, as mesmas encontram-se no Relatório desse ano.

Abaixo são apresentadas as Declarações relativas aos dois membros que em 2018 que foram eleitos como membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para completar o mandato 2017-2020 em curso, Mary Jane Antenen e Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin.

Exmo Senhor
Inspector-Geral de Finanças
*To the
Inspector General of Finances*

Mary Jane Antenen, tendo sido eleito, em 05/04/2018 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Mary Jane Antenen, appointed, in 05/04/2018, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 19 de Abril de 2018

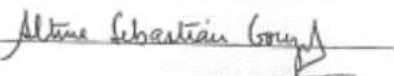


Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Altina Sebastian Gonzalez, tendo sido eleita, em 6/04/2018 Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 15 de Abril de 2018



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

*To the
Audit Board*

Mary Jane Antenen, tendo sido eleito, em 05/04/2018 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Mary Jane Antenen, appointed, in 05/04/2018 Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 19 de Abril de 2018



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Altina Sebastian Gonzalez, tendo sido eleita, em 6/04/2018, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 18 de Abril de 2018



Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

*To the
Board of Directors*

Mary Jane Antenen, tendo sido eleito, em 05/04/2018, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Mary Jane Antenen, appointed, in 05/04/2018, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 19 de Abril de 2018



Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Altina Sebastian Gonzalez, tendo sido eleita, em 6/04/2018, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 11 de Abril de 2018



Os membros do Conselho Fiscal (mandato 2016-2019) foram eleitos por Deliberação Unânime por Escrito de 31-08-2016 e 20-04-2017, constando as respetivas declarações nos relatórios desses anos.

ANEXO VI

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE QUE A CGD É MEMBRO ASSOCIADO
DEZEMBRO DE 2018

- AC - Aliança Connector
- ACEPI – Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Eletrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- AEP – Associação Empresarial de Portugal
- AIP – Associação Industrial Portuguesa
- American Club of Lisbon
- APAN – Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC – Associação Portuguesa de Contact Centers
- APCER - Associação Portuguesa de Certificação
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
- Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- EABH - European Association for Banking and Financial History
- Associação Smart Waste Portugal
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
- Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Marroquina
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira – Fusão com Clube de Empresários do Brasil
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
- Câmara de Comércio Luso Colombiana
- Câmara de Comércio Luso Sul Africana
- Câmara de Comércio Luso-Belga- Luxemburguesa

- Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- CE CPLP Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- Centro Nacional de Cultura
- COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação
- EBA – Euro Banking Association
- ECBC - European Covered Bond Council
- ESBG- European Savings Banks Group (GECE) / WSBI – World Savings and Retail Banking Institute
- Fórum para a Competitividade
- Fundação de Serralves
- Fundação Eça de Queirós
- Fundação Económicas
- Fundação Portugal África
- GIMAE - Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo)
- Global Compact Network Portugal (inclui o Global Compact Internacional e a Aliança para os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável)
- GPUS – Grupo Português de Utilizadores de Swift
- GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
- ICA - International Council on Archives
- ICAP – Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- ICC - Câmara de Comércio e Indústria Internacional - Secção Portuguesa
- IFB - Instituto de Formação Bancária
- Instituto Português de Corporate Governance
- IPAI – Instituto Português de Auditores Internos
- IPN - Instituto Pedro Nunes + Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
- iTeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade
- Politec & ID - Associação para o Desenvolvimento de Conhecimento e Inovação (Instituto Politécnico de Lisboa)
- UCCLA – União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas
- United Nations for Global Compact
- World Monuments Fund
- AC - Aliança Connector
- ACEPI – Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Eletrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- AEP – Associação Empresarial de Portugal
- AIP – Associação Industrial Portuguesa

- American Club of Lisbon
- APAN – Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC – Associação Portuguesa de Contact Centers
- APCER - Associação Portuguesa de Certificação
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- EABH - European Association for Banking and Financial History
- Associação Smart Waste Portugal
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
- Câmara de Comércio Americana em Portugal

ANEXO VII

RELATÓRIO DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O Nº2 DO ARTIGO 54 DO RJSPE

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 2.4.3. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do presente documento.

ANEXO VIII

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Reunião de 29 de Abril de 2019

ACTA No. 7/2018

No dia vinte e nove de Abril de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., estando presentes o Presidente, Senhor Dr. Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, o Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, Senhor Dr. Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, os Vogais Executivos Senhores Dr. José João Guilherme, Dr. Francisco Ravara Cary, Dr. José António da Silva de Brito, Senhora Dr.ª Maria João Borges Carioca Rodrigues, Dr. João Paulo Tudela Martins, Doutor Nuno Alexandre de Carvalho Martins e Dr. Carlos António Torroaes de Albuquerque e os Vogais Não Executivos, Senhora Dr.ª Ana Maria Machado Fernandes, Senhores Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Prof. Doutor Hans-Helmut Kotz, e as Senhoras Dr.ª Mary Jane Antenen e Prof.ª Doutora Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin. Convidado pelo Senhor Presidente, o Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos fez-se representar na reunião através do Presidente Dr. Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins, dos Vogais Efetivos, Senhores Prof. Doutor António Luís Traça Borges de Assunção e Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito e do vogal Suplente Prof. Doutor Nuno da Cunha Rodrigues.

Na apreciação do ponto 4 da Ordem de Trabalhos estiveram também presentes a sociedade EY, auditores externos do Banco, representados pela Dr.ª Ana Salcedas e o Dr. António Valente, diretor central da DCI.

Seguidamente o senhor Presidente deu início aos trabalhos tendo sido apreciados e tratados os seguintes assuntos:

Ponto 4 – Relatório de Gestão e Contas 2018.

... Após a apreciação e debate sobre a documentação apresentada, o Conselho de Administração aprovou o Relatório do Conselho de Administração, o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade referentes ao exercício de 2018, que evidencia um resultado consolidado de 495.775.636 euros e um resultado líquido respeitante a atividade separada da CGD de 337.797.746 euros, bem como a respetiva proposta de aplicação de resultados, sendo 20% para reserva legal, 67.559.549 euros, 200.000.000 euros para dividendos e 70.238.197 euros para incorporação na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço.

Findas as intervenções, o senhor Presidente encerrou a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, Secretário da Sociedade, lavrei a presente Ata, que também assino.

O Secretário da Sociedade

João Eduardo de Noronha Gamito de Faria

4. Relatório de Sustentabilidade

ÍNDICE

4.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	750
4.2. SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	751
4.3. O NOSSO VALOR INSTITUCIONAL	752
4.4. O NOSSO VALOR FINANCEIRO	770
4.5. O NOSSO VALOR DE RELAÇÃO	770
4.6. O NOSSO VALOR HUMANO	789
4.7. O NOSSO VALOR SOCIAL E CULTURAL.....	805
4.8. O NOSSO VALOR AMBIENTAL	820
4.9. ANEXOS.....	831
Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	831
Anexo B – Índice GRI	842
Anexo C - Notas Metodológicas	891
Carta de Verificação por Auditor Independente	901

4.1. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

A CGD está, desde o seu início, presente no esforço de progresso económico e social do País. Desde 1876 que temos pela frente o desafio de contribuir para uma sociedade melhor, dinamizando as empresas, a economia, e a sociedade em geral. Responsabilidade, Confiança, Sustentabilidade e Transparência são valores que fazem parte da nossa identidade.

Nesse âmbito, a Caixa no seu modelo de gestão corporativo, integra a intervenção cívica e a participação ativa na preservação do património ambiental, de acordo com os princípios do Global Compact e dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O compromisso com o desenvolvimento passa, em primeira instância pela atividade financeira e pelo imperativo de dar adequadas respostas a clientes e demais stakeholders. Mas só uma ação que integre, de forma global, os diversos campos de intervenção, nos permitirá garantir que a rentabilidade e o investimento se mantêm nas próximas gerações. É a Caixa do futuro que temos em mente.

O Conselho de Administração rege-se por um modelo de governação que tem em pano de fundo o desenvolvimento sustentável e que está alinhado com os objetivos do Plano Estratégico da Instituição. Neste âmbito, a visão plurianual que nos enquadra toma forma através de três eixos de intervenção, que estiveram presentes na nossa atuação em 2018, designadamente:

1. No domínio económico, através da garantia da boa execução do plano estratégico, da acessibilidade do negócio, da publicação dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e dos Princípios em Matéria Tributária;
2. No âmbito social, com a prática de um modelo de solidariedade e de devolução à sociedade. A CGD apoiou a Cultura e a Universidade, lançou o Programa Caixa Social, publicou a Declaração de Respeito para com os Direitos Humanos e instituiu o Voluntariado Corporativo;
3. Na área ambiental, através de ecoeficiência nas operações, na redução e/ou otimização do consumo de materiais, energia e outros recursos naturais. Esse empenho foi reconhecido pelo rater internacional Carbon Disclosure Project, que atribuiu à CGD a Liderança (A-) no Climate Change 2018, tendo ainda destacado o papel estratégico da Caixa quanto à adaptação às alterações climáticas.

A CGD continuará a por em prática a sua estratégia de sustentabilidade. Fazem parte desta linha de atuação a execução das melhores práticas e recomendações internacionais. Tal como continuaremos a dedicar a nossa atenção aos desafios e oportunidades da “sustainable finance”, em áreas de negócios e âmbitos de atuação que assegurem o futuro da Caixa. Essas matérias, cada vez mais influentes nas análises efetuadas por agência de *rating*, contrapartes e demais stakeholders, são também prioridade nossa.

Ao longo deste relatório, enfatizaremos aspetos como rigor e transparência. A CGD quer sublinhar o compromisso de esperança no futuro. Daremos, assim, ainda mais sentido ao percurso que temos, desde o início, mantidos com os nossos depositantes e demais clientes. As suas expectativas são também as nossas. Os desafios que nos lançam passam a ser os da Caixa.

Queremos continuar a ser um banco português e merecedor da confiança dos Portugueses.

Paulo Moita Macedo

Presidente da Comissão Executiva

4.2. Sobre Este Relatório

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD ou “Instituição”, publica o seu Relatório de Sustentabilidade de 2018 com dados quantitativos e qualitativos referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, complementados com informação de anos precedentes, para uma perspetiva sobre a evolução alcançada no âmbito da Sustentabilidade.



A informação reportada versa sobretudo as atividades da CGD em Portugal. No entanto, enquanto líder do maior grupo financeiro português, o Grupo CGD, este relatório incorpora o desempenho das seguintes entidades que o compõem e que reforçam o valor da Lusofonia:

- Em Portugal: Caixa - Banco de Investimento, S.A.; Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.; Sogrup - Compras e Serviços Partilhados, ACE;
- No estrangeiro: Banco Interatlântico, S.A.(BI) e Banco Comercial do Atlântico, S.A (BCA)., ambos de Cabo Verde; Banco Caixa Geral Brasil, S.A (BCGB).; Banco Caixa Angola; BCI Moçambique; BNU Macau e Sucursal de Timor²⁷.

A CGD adotou, pelo quarto ano consecutivo, um modelo de relato integrado que inclui o seu contributo para o desenvolvimento sustentável no Relatório de Gestão e Contas. Em particular, o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho de 2017, estabelece novos deveres quanto à divulgação de informações não financeiras, nomeadamente, a obrigatoriedade de reporte anual de informação não financeira sobre questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito pelos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno e diversidade nos órgãos de administração e fiscalização.

Neste âmbito, reforçando o princípio de alinhamento com os referenciais internacionais, a abordagem às matérias da Sustentabilidade respeitou as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) na sua mais recente versão “GRI Standards 2016”, incluindo o suplemento financeiro G4 para a opção “abrangente”. A matriz de materialidade resume os vetores importantes para o desempenho da CGD sob o contributo de stakeholders essenciais, tendências regulatórias e setoriais, avaliações nacionais e internacionais e benchmarking às melhores práticas para o financiamento responsável, sob as premissas do Acordo de Paris para o Clima e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre outros.

Por sua vez, o Sustainability Accounting Standards Board (SASB) avalia sistematicamente a relevância de cada tópico e o potencial de impactos materiais sobre as empresas em cada setor SICS™, garantindo que os tópicos recomendados para divulgação sejam incluídos nos padrões, com base nas evidências acumuladas num contexto do setor, bem como na contribuição de um grupo equilibrado de especialistas.

Este relatório inclui-se no perímetro da verificação da informação de Sustentabilidade referente a 2018, divulgada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e realizada pela Ernest & Young, Audit & Associados, SROC,S.A. que assegura a declaração de verificação de informação não financeira - Relatório de Garantia de Fiabilidade Independente -, parte integrante do Relatório de Gestão e Contas 2018.

A evolução da CGD também depende do envio do contributo dos leitores para sustentabilidade@cgd.pt.

²⁷ A Sucursal de Timor surge, ao longo do Relatório de Sustentabilidade 2018, também referida como “Sucursal BNU Timor” e “BNU Timor”, nas tabelas de Indicadores e da GRI.

4.3. O Nosso Valor Institucional

Respeitando a missão centenária de compromisso com os cidadãos, com a economia e a sociedade, a estratégia de Sustentabilidade da CGD endereça a criação de valor através do desenvolvimento dos seus ativos - tangíveis e intangíveis da progressão económica e tecnológica dos seus clientes e empresas, da inclusão social e digital de pessoas e famílias, da salvaguarda dos direitos humanos fundamentais, do respeito pelo património natural comum.

A CGD ambiciona fortalecer o seu contributo social e económico, em Portugal e em todos os mercados em que opera através do Grupo CGD e das suas empresas, por via de um processo de aprendizagem contínuo junto dos seus *stakeholders* fundamentais, na expectativa de que a sua atividade reflecta, para além do inerente contributo económico e financeiro, outras formas de capital que a Instituição impulsiona e nas quais investe, contribuindo para gerar Valor Institucional, Financeiro, de Relação, Humano, Social e Cultural e Valor Ambiental.

 **Valor Institucional**

RECONHECIDO

- Marca bancária mais valiosa de Portugal - 139,9M€
- Marca bancária com melhor Reputação em Portugal
- Caixa Contact Center com Certificação ISO 9001:2015
- Caixa Gestão de Activos, Melhor Sociedade Gestora Nacional 2018

GERADO

- Carta sobre a Missão, Visão e Valores da CGD
- Declaração de Compromisso com os Direitos Humanos
- Princípios em Matéria Tributária
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial
- Política de Continuidade de Negócio
- Código de Conduta reforçado quanto aos indicadores de desempenho ético
- CGD integra o *Sustainable Finance Working Group (SFWG)* da *European Banking Association (EBF)*, em representação da Associação Portuguesa de Bancos (APB).



O VALOR DA CGD

A importância da dimensão intangível do desenvolvimento e da operacionalização de indicadores de capital institucional repercute-se na estratégia de desenvolvimento económico, financeiro, social e ambiental da CGD sobre a qual se consubstancia este capital imaterial, bem como no seu contributo para a prossecução de objetivos estratégicos de desenvolvimento, gerando maior e melhor valor.

Em alinhamento com o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável, o Grupo de Peritos de Alto Nível da Comissão Europeia (CE) publica o relatório final sobre o financiamento sustentável, a 31 de janeiro de 2018, o qual viria a sustentar a posição da CE, em março do mesmo ano, aquando da apresentação do seu “Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável”.

Este plano consolida a visão e o compromisso da CE; que reconhece a Sustentabilidade e a transição para uma economia circular - hipocarbónica e mais eficiente em termos de utilização dos recursos - como essenciais para garantir a competitividade da União Europeia (UE) a longo prazo.

Sob a ambição de que a Europa seja pioneira na adaptação e mitigação associadas às alterações climáticas, 10 ações visam diferentes objetivos de prossecução sob três eixos orientadores:

- 1) Os fluxos de capital devem ser reorientados para investimentos sustentáveis para remodelar a economia, de acordo com os objetivos do Tratado de Clima do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 2) Os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, escassez de recursos, degradação ambiental e questões sociais devem ser geridos e mitigados, e
- 3) A transparência e perspectivas de longo prazo no setor financeiro devem ser fomentadas.

A experiência e o conhecimento das pessoas que diariamente fazem evoluir a CGD contribuem para assegurar o caminho percorrido e os que ajudamos a delinear, promover relações de confiança, multiplicar solidariedade, valorizar uma história que se interliga com a do próprio país e preservar legados, assentes numa visão de médio e longo prazo sobre um futuro que se pretende justo, acessível a muitas gerações e, por isso, sustentável.

TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS E ATUAÇÃO DA CGD

No âmbito da sua atuação, a CGD cumpre e adota tendências regulatórias, destacando-se:

a) Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho – Informação Não Financeira

O Relatório de Sustentabilidade constitui um poderoso meio de comunicação crível e de afirmação dos valores da Marca, da reputação da CGD e das empresas do seu Grupo, pelo que todas as estruturas envolvidas potenciam o seu nível qualitativo e de rigor, quer em termos de apresentação e de valor informativo para as várias partes interessadas (*stakeholders*) da CGD, quer em conformidade com as diretrizes e requisitos da metodologia internacional dos referenciais da *Global Reporting Initiative* (GRI).

O Decreto-Lei n.º 89/2017, que impõe deveres de relato aplicáveis aos exercícios anuais sobre a divulgação de informações não financeiras e diversidade, estabelece a obrigatoriedade de reporte de informação sobre questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação de género, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno e diversidade nos órgãos de administração e fiscalização. Pelo quarto ano consecutivo, a CGD responde a estes referenciais, desde 2017 transpostos para a legislação nacional.

b) Recomendações da *Task-force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) - Inclusão de riscos ambientais em relatórios regulares

Constituída em 2015 pelo *Financial Stability Board* com o objetivo de gerar recomendações capazes de facilitarem a divulgação de informações financeiras relacionadas com as alterações climáticas por parte do setor privado e de organizações diversas, mundiais, a *Task-force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) constitui-se, atualmente, como um conjunto de diretrizes e ou linhas de orientação que indicam a necessidade de avaliar os riscos de transição para uma economia de baixo carbono, bem como os “riscos físicos”, firmando a tendência-padrão para uma gestão de risco que incorpore critérios e indicadores relacionados com o desempenho e impacto ambiental, direto e indireto, capaz de preservar os ativos tangíveis e intangíveis das organizações, negócios, comunidades e seus ecossistemas.

Desta forma, impele a que os atores do mercado financeiro identifiquem e assegurem a gestão corrente dos riscos relacionados com as mudanças climáticas.

A TCFD estrutura as suas recomendações em torno de quatro áreas temáticas – Governança, Estratégia, Gestão de Risco e Métricas e Metas –, fornecendo uma estrutura de orientação que contribui para habilitar as empresas à identificação e reporte, transparente, de riscos e oportunidades relacionados com o clima.

A atuação da CGD também considera estas recomendações TCFD, destacando-se:

GOVERNANCE

- O Conselho de Administração (CA) é o órgão com maior responsabilidade na definição da estratégia de sustentabilidade e inerentes políticas, códigos, compromissos à mesma associados e ou dela decorrentes.
- O Comité de Sustentabilidade (CSU) é o órgão consultivo da Comissão Executiva e responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de sustentabilidade, promovendo desta forma a mitigação de riscos ambientais e o desenvolvimento de oportunidades de negócio. O CSU tem periodicidade semestral, mínima.
- A Política de Ambiente, publicamente acessível, endossa um dos eixos de ação estratégica e assume três (3) compromissos fundamentais: (i) o cumprimento da legislação ambiental, (ii) a adoção de atitude e medidas proactivas de prevenção da poluição, e (iii) a melhoria contínua do desempenho ambiental.

ESTRATÉGIA

- O Programa de Baixo Carbono materializa a estratégia da CGD para as alterações climáticas e está assente em quatro (4) vetores de atuação: (i) Financiamento da Economia de Baixo Carbono; (ii) Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE); (iii) Mitigação do Risco Ambiental, e (iv) Transparência e Sensibilização.
- A CGD participa em diversos grupos de trabalho nacionais e internacionais, como o *Sustainable Finance Working Group* e *Taxonomy Subgroup*, ambos da Federação Europeia de Bancos (FEB); BCSD Portugal, Global Compact Network Portugal e o GRACE, revertendo as principais tendências e boas práticas setoriais para a sua estratégia e respetivas ações.
- A CGD responde anualmente ao questionário *Climate Change* do Carbon Disclosure Project (CDP), que identifica exemplos concretos de riscos e oportunidades ao nível das alterações climáticas.

GESTÃO**DO RISCO**

- Os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial abrangem as atividades e projetos excluídos ou restringidos, sob determinados critérios, da política de crédito, tendo em conta o potencial de risco socio ambiental.
- Os Princípios em Matéria Tributária asseguram, complementarmente, uma gestão prudente dos riscos potenciais decorrentes de atividades fraudulentas e ou de evasão fiscal nos mercados de atuação do Grupo CGD.
- A integração de cláusulas associadas à sustentabilidade nos contratos afetos à cadeia de abastecimento;
- O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) incorpora procedimentos para a identificação e avaliação dos aspetos ambientais associados às operações correntes e oferta comercial da CGD.

**METAS
E MÉTRICAS**

- Reporte das emissões de GEE (Âmbito 1, 2 e 3) no Relatório de Gestão.
- Reporte dos principais indicadores de desempenho na Sustentabilidade, no Relatório de Gestão.
- Indicadores, objetivos/metasp e plataformas internas de avaliação do desempenho e monitorização do SGA.

CÓDIGO DE CONDUTA

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação dos Colaboradores são divulgados através do Código de Conduta, que constitui um documento autorregulador, vinculativo e imperativo a observar na, e pela, CGD e um instrumento fundamental na gestão da ética, contribuindo para:

- Harmonizar padrões de referência face a dilemas éticos;
- Formalizar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados;
- Desenvolver as melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

Durante 2018, procedeu-se à avaliação e revisão dos indicadores de desempenho ético, tendo em vista a atualização do Modelo de Gestão do Código de Conduta.

Um dos indicadores de desempenho ético do Modelo é o número de violações de deveres laborais por parte dos trabalhadores, considerando que as mesmas constituem infrações disciplinares e, em última análise, violações ao Código de Conduta. Em 2018 foram aplicadas 16 sanções disciplinares, tendo quatro resultado em despedimento.

A formação em Ética e no Código de Conduta foi ministrada a novos e atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da CGD, bem como a colaboradores de empresas do Grupo CGD. O Código de Conduta da CGD pode ser consultado em <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

MISSÃO

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

VISÃO

A visão do acionista para a CGD é a de uma Instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

VALORES

A atividade e a conduta da CGD devem pautar-se pelos seguintes valores fundamentais:

- **Confiança**, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- **Rendibilidade**, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- **Transparência**, prestando serviços e comunicando, externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- **Integridade**, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;

- **Profissionalismo** de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- **Proximidade**, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- **Responsabilidade** perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- **Cultura de risco e rigor**, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, mercado e acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- **Inovação**, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Assim, considerando o exposto, deverá a Instituição explorar as suas **vantagens competitivas**. A CGD é a marca financeira com maior notoriedade em Portugal, servindo a base mais alargada de clientes e detendo uma rede de agências com grande capilaridade, pautada por uma relação de proximidade, experiência e confiança com os clientes. O banco marca também uma presença relevante na prestação de serviços bancários em comunidades de língua portuguesa.

A CGD é reconhecida pelas famílias como uma Instituição bancária segura, permitindo-lhe manter uma forte estabilidade da base de depósitos, e liderar a concessão de crédito de médio e longo prazo. A sua atividade é apoiada por uma elevada capacidade de acesso aos mercados financeiros internacionais. Cabe ainda referir que a CGD mantém um compromisso com a responsabilidade social e ambiental, com a inclusão digital e com o desenvolvimento sustentável, que é reconhecido pelos seus *stakeholders*.

A visão para a CGD e as suas linhas de orientação, tal como estabelecidas pelo acionista assentam nestas vantagens competitivas, que são determinantes para a prossecução da missão no estrito respeito pelos valores fundamentais definidos.

POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA

Na prossecução da sua atividade, a CGD tem como base as seguintes **linhas de orientação**:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da CGD na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a CGD competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca CGD;

- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

MARCA - REPUTAÇÃO, VALOR E DISTINÇÕES



A CGD manteve-se em 2018 como a marca mais reputada de acordo com o Estudo de Reputação da Marktest; apresentou o maior valor financeiro de 139,3M€ - para a reputação de uma marca do setor bancário em Portugal, de acordo com o Estudo de Reputação da OnStrategy 2018.

Fonte: Estudo de Reputação da Marktest Reputation Index – 2018.

Considerando o estudo BrandScore 2018 – SCOPEN, a CGD manteve a primeira posição em notoriedade de marca do setor bancário. Adicionalmente, os principais indicadores de imagem subiram em 2018, face a 2017. Segundo o estudo Brandscore, “Ética” e “Governance” foram os indicadores que mais subiram em 2018, avaliados pelos clientes da CGD em mais 12 pontos face a 2017. “Confiança” e “Solidez” recuperam 7 e 6 pontos, respetivamente, conseguindo uma avaliação muito positiva, e o indicador “Transparência” inverte a tendência de descida recuperando quatro (4) pontos face ao ano anterior.

Indicadores de Marca e Reputação 2018

Evolução dos principais indicadores de Marca e Reputação 2018, face a 2017



(Fonte: BrandScore – SCOPEN)

A Imagem Global da CGD regista uma avaliação muito positiva. A retenção de clientes aumenta, por via da redução da probabilidade de opção por outro Banco e a reputação da marca regista uma evolução positiva, com a melhoria dos atributos considerados essenciais à Sustentabilidade do Banco, salientando-se a relevância para as empresas e setor bancário, sob uma avaliação muito positiva.

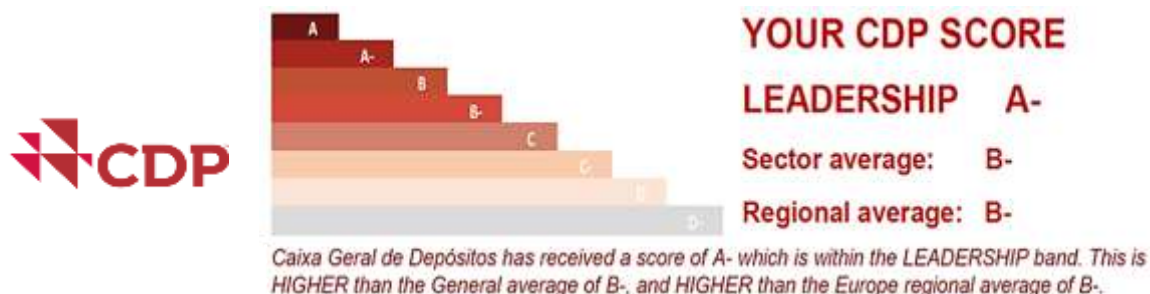
The Banker
TOP 1000
WORLD BANKS 2018

Valor financeiro da Marca CGD 2018. Fonte: “The Banker Top Worlds Brands 2018”.

De acordo com The Banker, em 2018 a CGD detém a marca bancária mais valiosa de Portugal, com 181M€, destacando-se no *ranking* Top 1000 World Banks 2018 ao ascender à 154.^a posição, subindo

106 patamares face 2017 (260.ª posição). A CGD apresenta-se, também, como o Banco da Europa Ocidental com a maior progressão de *Capital Tier 1* em 2017 (+132%) na sequência da implementação do Plano de Recapitalização acordado entre a Comissão Europeia e o Estado Português.

CGD é líder no *Climate Change* 2018



Rating da CGD no Climate Change 2018 do CDP. Fonte: CDP

A classificação de topo “A -” obtida no questionário *Climate Change* 2018 do CDP reconhece a CGD como líder setorial em Portugal, nomeadamente pela sua capacidade de adaptação e mitigação face às alterações climáticas, o seu desempenho na redução de GEE, a abordagem aos riscos climáticos e os esforços aplicados à transição para uma Economia de Baixo Carbono.

Em 2018, apenas 17% das empresas mundiais que responderam ao *Climate Change* alcançaram uma posição de liderança, “A -” ou “A”. O CDP é uma organização não governamental que fornece o maior, mais completo e reputado sistema internacional de informação ambiental sobre cerca de 7.000 empresas e ou organizações de diferentes sectores económicos e 70 países.

As classificações atribuídas pelo CDP constituem informação de suporte à decisão de grandes investidores e financiadores quanto ao desempenho e nível de compromisso que as empresas aplicam à gestão dos riscos associados à adaptação, mitigação e oportunidades decorrentes das alterações climáticas.

CGD acima da média do setor financeiro mundial no Dow Jones Sustainability Index

A CGD respondeu voluntariamente ao questionário do *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI) de 2018, alinhando com as melhores práticas e tendências internacionais em matéria de Sustentabilidade.

O DJSI decorre de uma avaliação da Robeco *Sustainable Asset Management* (SAM) que afere e classifica as empresas em função do grau de cumprimento de indicadores de Sustentabilidade nas dimensões económica, social e ambiental, sendo que o peso de cada um pode variar anualmente e de acordo com práticas internacionais em curso e ou *mainstream*. O relatório de avaliação associado ao DJSI consiste num *scorecard* com a pontuação por cada indicador de Sustentabilidade reportado, no qual as empresas podem comparar os seus resultados face à média, *top e low scores*, relativamente ao seu sector. A CGD registou um resultado global acima da média do setor financeiro mundial.

Caixadirecta Premiado – melhor *site* de *Homebanking* 2018

Pela primeira vez, a CGD foi distinguida pelos leitores da revista PC Guia, vencendo o Prémio “Melhor *Site* de *Homebanking* 2018” e consolidando o posicionamento como “Banco digital dos portugueses, simples e para todos”. A CGD é líder em número de utilizadores de *internet banking* em Portugal, com mais de um milhão de clientes, cerca de 47% do total de clientes de *homebanking* a nível nacional.

Caixagest: Melhor Sociedade Gestora Nacional 2018

Os resultados consistentes obtidos pelos fundos Caixagest continuam a merecer o reconhecimento de entidades como a Morningstar, um dos maiores especialistas mundiais de informação sobre fundos.

Caixa Contact Center (CCC) reconhecido com Certificação

O CCC obteve o certificado na norma ISO 9001:2015, mantendo assim o desempenho de Qualidade e Excelência de Serviço desde a primeira certificação, em 2013. A APCER, entidade certificadora, evidenciou os seguintes pontos fortes:

- Interesse estratégico da atividade para os propósitos e objetivos da CGD
- Análise de contexto e análise SWOT
- Monitorização da qualidade dos contactos
- Monitorização de níveis de serviço
- Gestão de competências
- Abordagem às Partes Interessadas e ligação a Riscos e Oportunidades

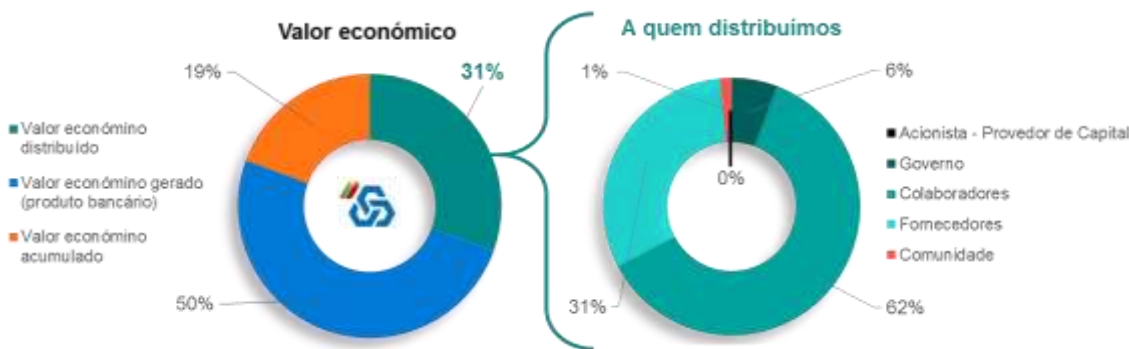
Sendo a ISO 9001 a norma mais utilizada e uma referência internacional para a Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade, este reconhecimento é motivo de satisfação, porquanto representa o esforço, determinação, eficácia e eficiência que, diariamente, sustentam o atendimento à distância de clientes e público em geral, contribuindo para a concretização de níveis de serviço. Um foco na melhoria contínua da experiência do Cliente e, conseqüentemente, do seu nível de satisfação com a CGD.

ACÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VALOR AOS STAKEHOLDERS

A CGD e o seu Grupo asseguram um serviço completo e universal que gera e distribui Valor através de várias áreas financeiras, endereçando-o a diferentes grupos de *stakeholders* e geografias.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.



(Valores em euros)

Valor económico distribuído (Inclui Comunidade)	794.402.508	Acionista - Provedor de Capital	0
Valor económico gerado (produto bancário)	1.299.218.363	Governo	46.558.053
Valor económico acumulado	504.815.855	Colaboradores	496.022.524
		Fornecedores	251.811.483
		Comunidade	10.448.133

Grupo CGD | Internacional

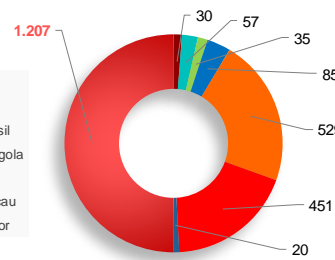
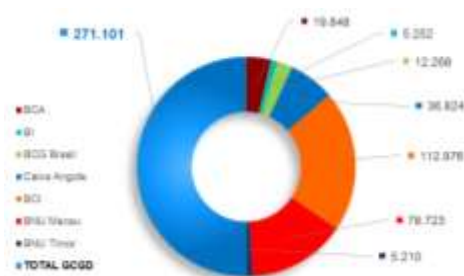


Valor Económico Distribuído

Investimento na Comunidade

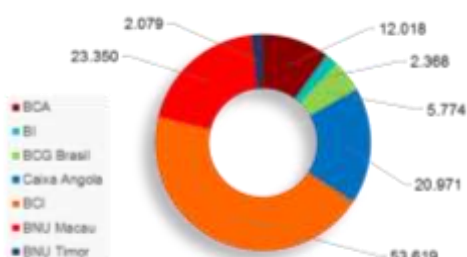
Valor Económico - (Valores em euros)

	BCA	BI	BCG Brasil	Caixa Angola	BCI	BNU Macau	BNU Timor
Valor económico distribuído (inclui Comunidade)	19.848	5.252	12.268	36.824	112.976	78.723	5.210
Valor económico gerado (produto bancário)	28.730	9.875	17.469	104.568	191.779	114.941	10.156
Valor económico acumulado	8.882	4.622	5.200	67.745	78.803	36.218	4.946

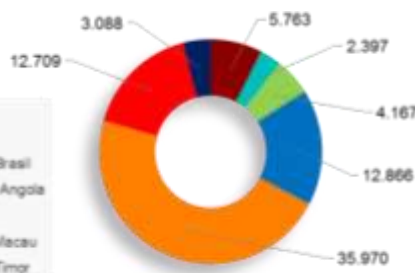


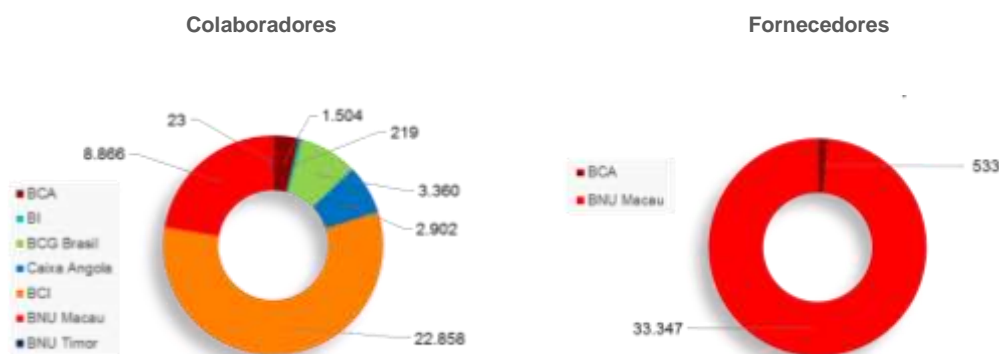
A quem foi distribuído	BCA	BI	BCG Brasil	Caixa Angola	BCI	BNU Macau	BNU Timor
Acionista - Provedor Capital	533	0	0	0	0	33.347	0
Governo	1.504	219	3.360	2.902	22.858	8.866	23
Colaboradores	12.018	2.368	5.774	20.971	53.619	23.350	2.079
Fornecedores	5.763	2.397	4.167	12.866	35.970	12.709	3.088
Comunidade	30	57	35	85	529	451	20

Colaboradores



Fornecedores

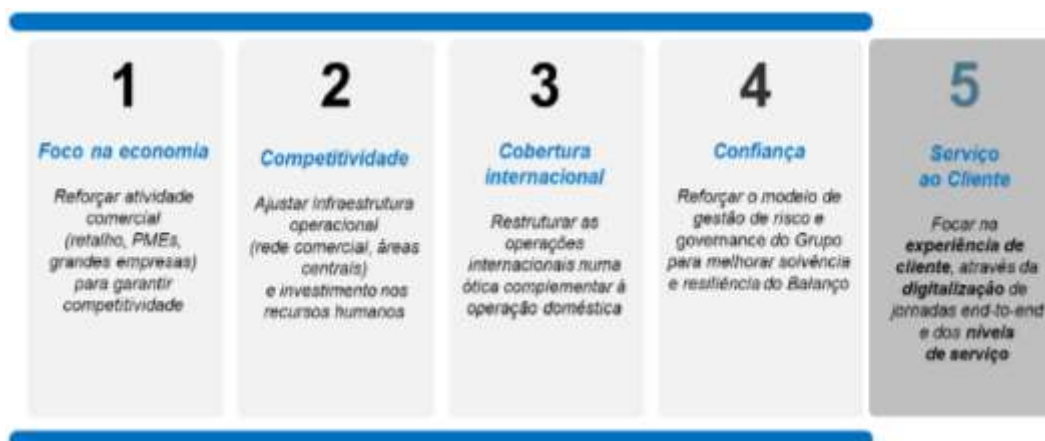




ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE 2018-2020

A estratégia adotada pela CGD e definida com base no Plano Estratégico 2017-2020 evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do seu acionista único. O Plano Estratégico contém cinco pilares essenciais:

Pilares do Plano Estratégico CGD 2017-2020



A CGD gera valor para os seus *stakeholders* ao promover uma gestão sustentável dos seus recursos, assente em princípios éticos e de responsabilidade económica, social e ambiental. Aumentando a integração, fidelização e satisfação de clientes por objetivo estratégico associado ao desempenho sustentável, a CGD contribui para a evolução social e económica dos cidadãos, famílias e empresas e para o futuro de Portugal.

Respeitando a missão centenária de compromisso com os portugueses, com a economia e com a sociedade, a estratégia de Sustentabilidade da CGD endereça a geração de valor através do desenvolvimento dos ativos - tangíveis e intangíveis - da progressão económica e tecnológica dos clientes e empresas, da inclusão social e digital de cidadãos e famílias, da salvaguarda dos valores e direitos humanos fundamentais e do respeito pelo património natural comum. A experiência e conhecimento das pessoas que diariamente constroem a CGD sustentam o caminho feito e o que deve ser percorrido, promovendo relações de confiança, multiplicando solidariedade, preservando legados, assentes na visão de médio e longo prazo sob a perspetiva de um contínuo progresso sustentável.

Estratégia Corporativa de Sustentabilidade						
Visão	Uma Caixa para o Futuro.					
Missão	Mais valor para os nossos clientes, maior progressão social, menor impacte ambiental. Melhor rendibilidade para o futuro.					
Estratégia	Aumentar a integração e satisfação de clientes por objetivo estratégico e respetivo plano de ações, contribuindo para a evolução social, digital e económica de cada Cliente, das famílias e das empresas.					
	Negócio Acessível Criação de Valor	Responsabilidade Social Progresso Social	Pegada Ambiental Redução impacto	Risco	Ética	Stakeholders
	Disponibilizar produtos e serviços inovadores , rentáveis e sustentáveis, garantido a sua proximidade e acessibilidade , junto dos clientes e público em geral, com rigor e objetividade.	Contribuir para a inclusão socioeconómica, cultural e digital dos cidadãos; gerir o talento e a meritocracia dos colaboradores; atuar sob os valores da cidadania ativa e do respeito pela salvaguarda dos Direitos Humanos .	Promover a ecoeficiência nas operações, minimizando o consumo de materiais, energia e de outros recursos naturais. Com responsabilidade , ser parte ativa no compromisso com o desenvolvimento sustentável.	Gerir o potencial risco sócio ambiental nas operações, o risco reputacional e a proteção dos ativos tangíveis e intangíveis, garantindo a segurança das aplicações e promovendo uma cultura de risco e rigor .	Uma cultura corporativa de integridade , assente na conduta ética e transparente e em princípios, políticas e compromissos orientados para a segurança e confiança dos stakeholders e acionista.	Estabelecer parcerias e relações de Confiança , assegurando a transparência na informação e a Criação de Valor para os Stakeholders .
Objetivo	Ser o "Banco dos Portugueses".					

A Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020, alinhada com o Plano Estratégico da CGD e respeitando os pressupostos da Política de Sustentabilidade, estabelece seis áreas de intervenção estrutural - Negócio Acessível, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com *Stakeholders* – que se refletem em planos anuais de atividades, os quais dão continuidade aos compromissos assumidos.

Estratégia de Sustentabilidade CGD 2018-2020



Três vetores estratégicos do compromisso com a Sustentabilidade

- i. O Negócio Acessível – Primeiro vetor essencial da Estratégia de Sustentabilidade, visa contribuir para a inovação na oferta; a indústria 4.0, a inclusão socioeconómica e digital; o financiamento transversal às "economias" verde/circular, azul (oceanos/mar) e social; a captação de novos negócios e clientes; um posicionamento de força para consolidar a Confiança e a Boa Reputação.
- ii. A Responsabilidade Social – O segundo vetor fomenta a progressão socioeconómica, cultural e digital ("elevador social") de indivíduos e entidades do terceiro setor, bem como o combate à pobreza e exclusão social, através do Programa Caixa Social; a equidade e diversidade na contratação e na gestão do capital humano; a gestão do talento e da meritocracia; o equilíbrio entre a vida profissional e familiar/social; uma cultura corporativa ancorada nos valores do Voluntariado e na partilha de competências – Programa de Voluntariado Corporativo.
- iii. A Pegada Ambiental – Terceiro vetor estratégico, representa o compromisso com a redução do impacto das atividades do banco no ambiente e nas comunidades circundantes, através do Programa de Baixo Carbono; a mitigação do desperdício e a otimização dos recursos materiais, naturais e energéticos afetos ao dia a dia, através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA); a ecoeficiência dos meios e estruturas; a realização comercial das oportunidades decorrentes da "economia circular", da "economia do mar" e da evolução digital; a gestão da cadeia de fornecimento alinhada com os valores e princípios de atuação da CGD; a preservação do património natural e dos ecossistemas de Portugal; a instituição de parcerias para a Sustentabilidade.

Três elos basilares da Estratégia de Sustentabilidade

Uma tríade de elos transversais a uma "Instituição de Referência": Ética, Risco e *Stakeholders*.

- i. Ética – Dinamizado pelas funções de *compliance*, um elo que robustece uma cultura corporativa orientada para o rigor e resiliência, códigos de conduta, políticas e compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e confiança dos *stakeholders* e acionista, sob o garante do cumprimento da legislação e dos normativos sectoriais, salvaguardando a gestão de Risco Reputacional em alinhamento com as melhores práticas de *Governance*.
- ii. Risco – Elo determinante para a gestão preventiva, orientada para a salvaguarda e valorização dos ativos e atividades CGD sob critérios sociais e ambientais, complementares aos indicadores económicos, tendentes à deteção e mitigação de ocorrências ou danos potencialmente nefastos para a Caixa, nomeadamente quanto a modelos de financiamento e oportunidades de investimento, gerindo o risco sócio-ambiental potencialmente presente em operações comerciais, em alinhamento com tendências regulamentares nacionais e europeias.
- iii. Stakeholders – Um compromisso permanente com a gestão das expectativas das partes interessadas, principalmente as consideradas "relevantes" (clientes, colaboradores, fornecedores, regulador, acionista e entidades representantes de grupos interessados), que permite aferir níveis de satisfação ou oportunidades de melhoria, através do diálogo contínuo, sob a transparência e confiança, capaz de se traduzir num contributo regular para a evolução do desempenho e posicionamento, sustentáveis, da própria Caixa.

No âmbito das seis áreas de atuação da estratégia de Sustentabilidade 2018/2020, foram definidos indicadores chave de desempenho tendo em conta a sua relevância para a atividade da CGD. A taxa de concretização das ações previstas para 2018 inerentes à Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020 foi de 82%. No Relatório de Gestão e Contas e no Relatório de Sustentabilidade, encontra-se informação detalhada sobre os indicadores-chave de desempenho e respetiva evolução.

Governance (ESG) - Modelo de Gestão da Sustentabilidade

A CGD atualizou o seu modelo de gestão da Sustentabilidade integrando boas práticas e valorizando recomendações de entidades internacionais como, p.e., a *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) e *The Principles for Responsible Banking* da UNEP FI.

Para a prossecução desta ambição, o Conselho de Administração é o órgão de decisão superior do Grupo CGD para políticas e estratégias relacionadas com a Sustentabilidade, sendo a Comissão Executiva o órgão que supervisiona o progresso alcançado pela implementação das principais iniciativas na CGD e empresas do Grupo, com o objetivo de gerar valor e rentabilidade para a CGD.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios de governança e avaliação de estratégias e políticas de Sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de estratégia de Sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.

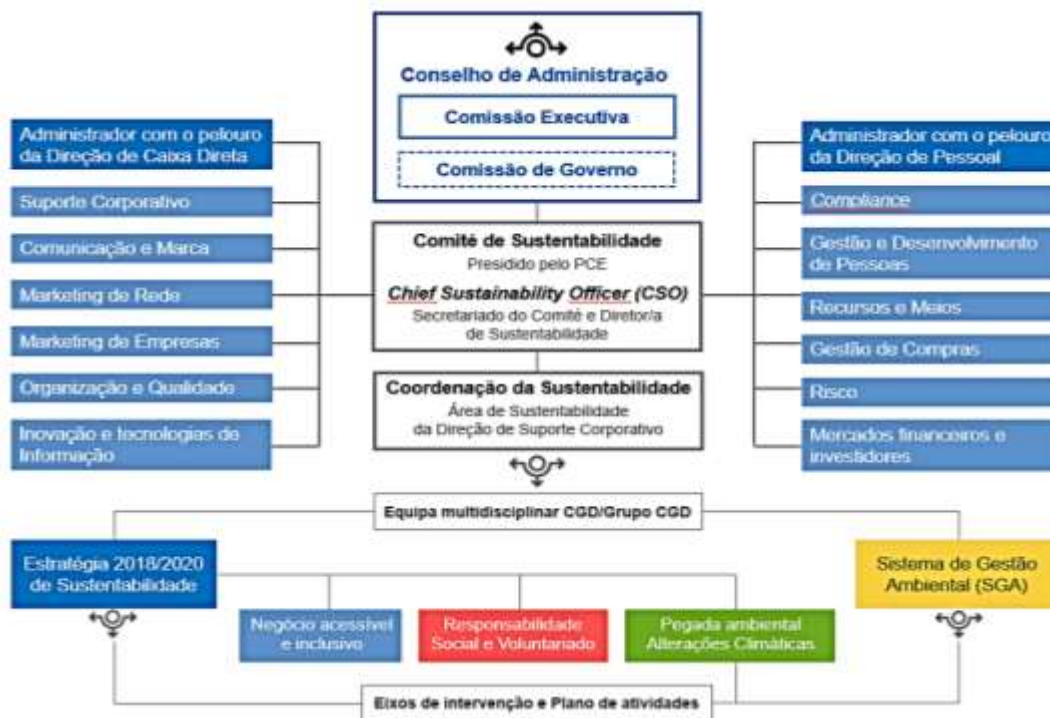
O Comité de Sustentabilidade é um órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e composto pelos gestores das diferentes áreas corporativas com responsabilidade sobre a concretização das atividades definidas. Reúne, pelo menos, semestralmente e propõe, coordena e promove a implementação do plano anual de atividades, entre outras ações, informando a Comissão de Governo.

Chief Sustainability Officer (CSO), função de relevância criada pela Comissão Executiva em 2018, representa oficialmente a CGD nestas matérias, assumindo o Secretariado do Comité de Sustentabilidade e acumulando com a direção da Área de Sustentabilidade.

Área de Sustentabilidade, integrada na Direção de Suporte Corporativo, coordena o plano de iniciativas estratégicas, programas e sistemas relacionados, assegurando mecanismos e circuitos internos de prossecução de indicadores de desempenho, procedimentos de avaliação e processos de reporte.

As subsidiárias e filiais locais do Grupo CGD em Portugal e no estrangeiro têm, neste âmbito, o seu próprio modelo de gestão e reportam as iniciativas de Sustentabilidade adaptadas aos requisitos locais e contextos comerciais, em linha com a estratégia abrangente da CGD e em conformidade com as políticas corporativas prevaletentes. O relato de Sustentabilidade da CGD integra o desempenho destas entidades, consolidando o compromisso transversal do Grupo CGD com a Sustentabilidade.

Modelo de gestão corporativo para a Sustentabilidade



O desempenho sustentável da Instituição é divulgado junto dos *stakeholders* através do Relatório de Sustentabilidade, sob as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) e na opção “Abrangente” da GRI Standards 2016, e com verificação independente por entidade externa.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade assenta numa Política de Sustentabilidade que integra os quatro vetores de posicionamento que orientam a atividade da CGD: (i) economicamente rentável; (ii)

financeiramente viável; (iii) socialmente justa, e (iv) ambientalmente correta. Através deste programa e, concretamente, da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficiente e eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactos económicos, ambientais e sociais.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade tem vindo a ser dinamizado internamente à CGD e ao seu Grupo financeiro, através do desenvolvimento de um conjunto de temas e metas, que nos últimos anos, têm contribuído para a consolidação de vários benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; retenção de talento; acompanhamento e satisfação das expectativas de grupos de *stakeholders*; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos; promoção da inovação da oferta e melhoria da reputação da marca e da imagem.

O modelo de gestão pode ser consultado no Relatório de Gestão e Contas 2018 nas páginas 13 e 14.

POLÍTICAS E ADESÕES

As políticas e compromissos circunscrevem a atuação da CGD quanto aos seus valores fundamentais e à sustentabilidade, exortando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, sempre que enquadrável, parceiros e *stakeholders*.

Neste âmbito, em 2018 a CGD publicou e disponibilizou, nomeadamente no seu *site* corporativo, quatro novas políticas com fundamentos orientadores que abrangem as suas atividades, colaboradores e demais *stakeholders*: (i) a Declaração de Compromisso com os Direitos Humanos, (ii) os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, (iii) os Princípios em Matéria Tributária, e (iv) a Política de Continuidade de Negócio.

Em 2018, assegurou-se a actualização e ou evolução dos seguintes documentos:

- Código de Conduta
- Política de Sustentabilidade
- Política de Qualidade
- Política e Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Política de Envolvimento com a Comunidade
- Política de Produto e Serviço
- Política de Ambiente
- Manual de Boas Práticas para Fornecedores
- Declaração de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores

Direitos Humanos e Não discriminação

Vinculando todas as atividades e relações asseguradas pela CGD e seus colaboradores, a Instituição reflete a aplicabilidade das suas políticas - em particular: o Código de Conduta, a Declaração de Compromisso e Respeito pelos Direitos Humanos e a Política de Envolvimento com a Comunidade – quanto à gestão do seu ativo humano, ao assegurar a evolução na igualdade de tratamento e de oportunidades, quanto ao sexo e ao género, à equidade na contratação, progressão de carreira e remuneração base, bem como ao princípio da “não discriminação”. Neste âmbito, como exemplo, mais de 2% dos seus colaboradores apresentam diversidade funcional, com 60% de incapacidade ou superior, sendo parte integrante e ativa da comunidade CGD, contribuindo para uma cultura de responsabilidade, resiliência e solidariedade.

Política de Governação Aprovação e Monitorização de Produtos

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e importância no dia a dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, de autorregulação, de representação setorial, assim como legisladoras.

A comercialização dos produtos e serviços financeiros da CGD cumpre rigorosos mecanismos de controlo interno, desde a sua conceção até à colocação em venda, divulgação e promoção, com o propósito de assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas difundidas pelas entidades nacionais e internacionais e os princípios éticos que regem a Instituição. Esta política em causa atribui, assim, ao Gabinete de Suporte à Função *Compliance* (GFC):

- A responsabilidade de verificar que as características dos novos produtos, bem como a informação pré-contratual prestada ao cliente, os documentos de suporte à venda e a publicidade respeitam o quadro jurídico em vigor, as futuras alterações conhecidas à legislação, a regulamentação e os requisitos de supervisão, a par com práticas e os princípios éticos da CGD;
- A análise dos riscos específicos de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo relacionados com os novos produtos.

Em 2018, estiveram sujeitos ao “Processo de Aprovação de Produtos” 77 produtos e serviços e um produto - entretanto submetido à aprovação prévia pela entidade de supervisão competente -, tendo-se obtido a validação da conformidade legal e regulamentar na totalidade dos mesmos.

A CGD subscreve voluntariamente princípios e ou fundamentos, junto de organizações nacionais e internacionais, que são complementares à vigência das suas políticas e códigos corporativos, no âmbito do Programa de Sustentabilidade, entre os quais:

- **Os 10 Princípios do Global Compact, da Organização das Nações Unidas (ONU)** – O Global Compact, através da capilaridade das suas redes locais por todo o mundo, onde se inclui Portugal, representa a maior iniciativa empresarial de Sustentabilidade a nível mundial. Neste contexto, ciente dos compromissos que assume, a CGD demonstra anualmente o seu progresso no cumprimento dos princípios em causa através da resposta ao questionário Communication on Progress (COP), obtendo a classificação de “Advanced” quanto à qualidade, diversidade e rigor da informação que reporta.
- **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU** - A CGD incorpora os ODS no seu desempenho e contributo para a Sustentabilidade, sob a assunção da sua importância para a Agenda Mundial 2030 que traça o caminho para fomentar a paz, acabar com a pobreza extrema, combater a desigualdade e a injustiça e proteger o planeta, promovendo as parcerias capazes de gerarem valor económico, financeiro, equilibrando com a gestão do risco, as demandas e oportunidades socioambientais.
- **Carta para o Negócio Responsável do European Savings Banks Group** - Enquanto membro do European Savings Banks Group (ESBG/ WSBI), a CGD subscreve a Carta para o Negócio Responsável que traduz uma atuação sob os seguintes princípios de atuação: (i) Relações justas e transparentes com os clientes; (ii) Promoção da acessibilidade e da inclusão financeira; (iii) Negócio amigo do ambiente; (iv) Contribuição responsável para a comunidade; (v) Desenvolvimento de relações responsáveis com os colaboradores; e (vi) Comunicação.

Adicionalmente, a CGD participa em grupos de trabalho e ou integra os órgãos sociais de organizações nacionais e internacionais, nomeadamente:

- **Sustainable Finance Working Group (SFWG), da European Banking Association (EBF)** – Em representação da Associação Portuguesa de Bancos, a CGD integra o grupo de trabalho de “Sustainable Finance” e, adicionalmente, o subgrupo para a “Taxonomy”.
- **Corporate Social Responsibility and Sustainable Development Committee (CSR-SD), do European Savings Bank Group** – A CGD e a Caixa Económica Montepio Geral são as únicas Instituições a representarem o sistema financeiro português neste grupo de trabalho orientado para a reflexão consequente, o alinhamento e discussão das regulações europeias que visam o sector. Este grupo, pela sua capilaridade e especificidade no tecido bancário europeu – composto por representantes das caixas económicas francesas, italianas, alemãs, austríacas, espanholas, gregas, norueguesas, suecas, entre outras -, é regularmente consultado pela Comissão Europeia, através da presença e intervenção de comissários e outros representantes da CE, do Parlamento e ou Instituições, organismos e agências da União Europeia.

- **Grupo de trabalho “Financiamento Sustentável” da Associação Portuguesa de Bancos** – A CGD integra, a par com os representantes de todos os bancos em Portugal, o grupo de trabalho que visa disseminar a agenda europeia para a “*sustainable finance*” numa óptica informativa e construtiva quanto à necessidade de resposta, sempre que requerida por entidades europeias, nomeadamente a EBF e a CE, e de antevisto dos impactos e adaptações a considerar.
- **UN Global Compact - Network Portugal** - A CGD é membro do *Board* da Rede Portuguesa, que reporta directamente à Sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.
- **Aliança para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Portugal** - A CGD integra a Comissão Coordenadora da Aliança para os ODS, sob a Agenda 2030, que se materializa na agregação dos contributos dos seus 126 membros institucionais representativos de todos os sectores sociais, económicos, públicos, privados, institucionais e não governamentais do país.
- **Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE) - Membro da Direção** - A CGD aderiu em 2015 a esta entidade de cerca de 170 membros que se propõe aprofundar e incrementar o contributo do setor empresarial para o desenvolvimento social, sem descuidar a importância e a oportunidade vertidas pela vertente ambiental para o equilíbrio necessário à conciliação entre a qualidade de vida e a rentabilidade das empresas. Em 2018, a CGD integrou os Órgãos Sociais (Direção) do GRACE para o triénio 2018/2020.
- **Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE)** – O GIMAE coordena a implementação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA), sob gestão do Instituto da Segurança Social, I.P., composto por entidades públicas e privadas. A CGD é o único representante do setor bancário nacional, desde março de 2018, tendo em conta as responsabilidades que lhe são atribuídas enquanto banco detido pelo Estado responsável por operações bancárias específicas e destinadas a públicos-alvo concretos.
- **SmartWastePortugal (SWP)** – Enquanto membro associado e fundador, colabora e contribui para a valorização e eliminação de resíduos (Setor Nacional dos Resíduos), no quadro da economia circular, relevando o seu papel para o desenvolvimento socioeconómico e ambiental do país, conjuntamente com mais de 95 entidades associadas.
- **BCSD Portugal** - Membro desde 2008, subscreveu a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável que estabelece as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, visando pequenas, médias e grandes empresas. Esta parceria reforça a atuação da CGD além do quadro legal, adotando normas e práticas alinhadas com padrões de gestão, sociais, ambientais e de qualidade, em qualquer contexto da economia global.

MATERIALIDADE E RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

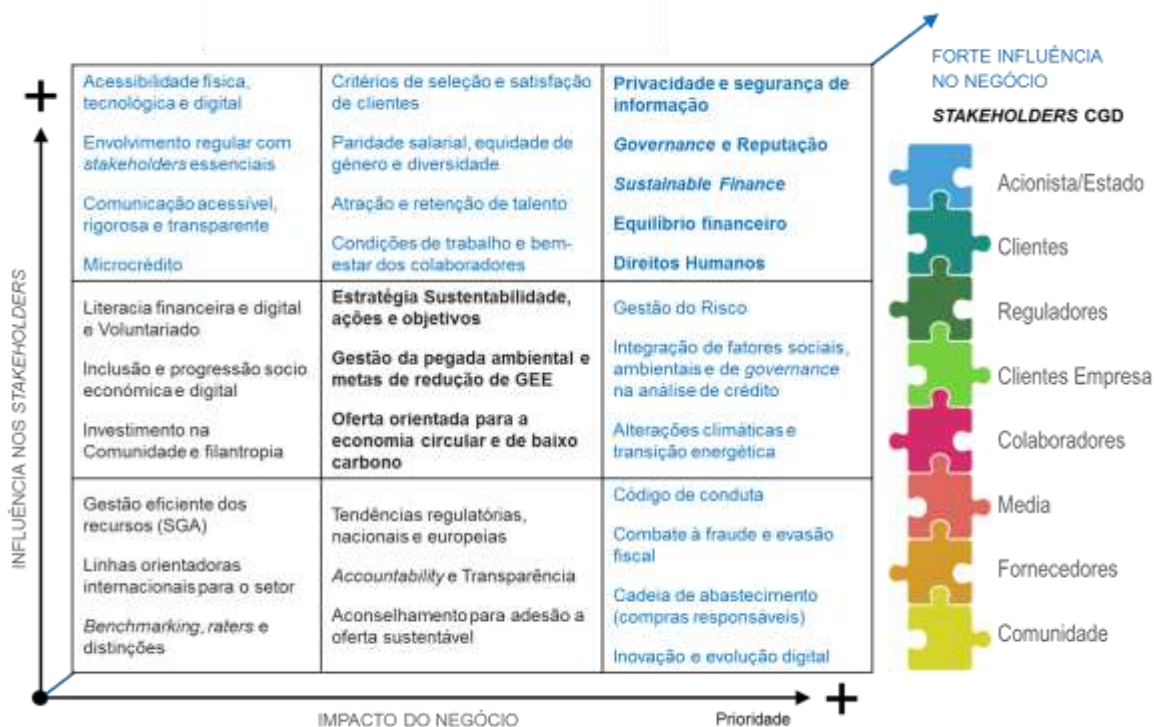
A CGD considera fundamental o diálogo contínuo com os seus *stakeholders* para o desenvolvimento sustentável e a evolução da sua atividade, utilizando, para o efeito, diversos meios e canais de relacionamento que asseguram o contacto com os vários grupos de interesse.

Nesse sentido, a matriz de materialidade da Instituição incorpora os vetores considerados essenciais ao seu contributo para o desenvolvimento sustentável, tendo em consideração o acompanhamento dos desafios colocados ao seu setor, por parte dos vários *stakeholders* e da sociedade em geral, nomeadamente pelos que apresentam maior poder de influência e ou transformação. Em reforço, a matriz de materialidade da CGD inspira-se nas linhas orientadoras internacionais mais actualizadas, com maior poder de influência junto de Estados e órgãos de regulação/supervisão, porquanto são estruturantes e desafiam a competitividade dos protagonistas da indústria financeira.

O processo de avaliação de materialidade contribuiu para a estratégia da Instituição, corroborando o caminho pré-definido e ou realinhando-o com as necessidades de desempenho financeiro e com o posicionamento pretendido neste âmbito, ao identificar temas que, potencialmente, farão evoluir as atividades bancárias e financeiras a curto, médio e longo prazo, influenciando positivamente a

reputação da marca e a confiança na CGD e entidades do seu Grupo.

Matriz de Materialidade CGD Prioridade, impacto e influência




Formas de Relacionamento com os Stakeholders

Grupo de Stakeholders	Formas de Relacionamento	Periodicidade
Acionista / Estado	Assembleia Geral	Anual
	Reporte	Trimestral
	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
Clientes Particulares	Inquéritos de Satisfação	Semestral
	Revista Cx (digital)	Trimestral
	WebSite CGD	Contínuo
	Newsletters Caixa Woman, Caixa News e Caixa Gold	Sempre que oportuno
	Portal Vantagens Caixa	Contínuo
	Redes Sociais	Contínuo
	Espaço Cliente – Sugestões e reclamações	Contínuo
	Rede Comercial	Contínuo
	Campanhas de Comunicação	Sempre que oportuno
	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
Clientes Empresas	Inquéritos de Satisfação	Semestral
	Newsletter Caixa Empresas	Mensal
	Revista Cx (digital)	Trimestral
	WebSite CGD	Contínuo
	Portal Vantagens Caixa	Contínuo
	Redes Sociais	Contínuo
Reguladores	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
	Instruções específicas dos reguladores	Contínuo
	Pedidos de esclarecimento	Contínuo
	Participação em Grupos de Trabalho nacionais e internacionais	Contínuo
	Ações de supervisão presencial	Contínuo
	Consultas Públicas	Contínuo
	Produção de relatórios	Contínuo
Fornecedores	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
	Reuniões e contactos periódicos	Quadrimestral
Colaboradores	Comissão de Trabalhadores	Mensal
	Intranet (SomosCaixa)	Contínuo
	Portal Caixapessoal	Contínuo
	Website CGD	Contínuo
	Newsletter Caixa Noticias	Mensal
	Ações de Formação	Sempre que oportuno
	Avaliação de Desempenho	Anual
	Inquéritos de Clima organizacional	Sempre que oportuno
	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
	Microsite Nós Caixa	Contínuo
Caixa Info	Sempre que oportuno	
Comunidade (Ex.: IPSS, ONG e Instituições de Ensino Superior)	Newsletter Agenda Comercial	Mensal
	Publicações internas (brochuras, manuais, folhetos e cartazes)	Sempre que oportuno
	Fundação CGD Culturgest	Contínuo
	Protocolos com Instituições de Ensino Superior	Anual
	Website CGD	Contínuo
Media	Plataforma Comunidade	Contínuo
	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal
	Assessoria de imprensa	Contínuo
Media	Website CGD	Contínuo
	Inquérito de Sustentabilidade	Bienal

4.4. O Nosso Valor Financeiro

A determinação da CGD em cumprir o seu plano estratégico encontra-se alinhada com a ambição de crescimento contínuo e inovador, sob o contributo para um desempenho económico sustentável.



● Valor Financeiro 

NEGÓCIO ACESSÍVEL

- 572 agências e 29 gabinetes
- 3 Agências Móveis = 43.000 clientes, 52 localidades e 18 concelhos
- 45 acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior
- 22 mil milhões de euros em depósitos e poupanças
- 1,4 milhões de clientes digitais ativos no melhor *homebanking* de Portugal: *Caixadirecta Online*
- 102 milhões de euros transacionados pelo cartão Caixa Viva que incentiva a utilização de transportes públicos
- 950 milhares de euros para Empresas afetadas por Incêndios

E INOVADOR

- Abertura de Conta à distância por vídeo chamada
- Lançamento da Caderneta Digital e do programa de inclusão digital
- 87,3 milhões de euros sob gestão do Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Caixagest Investimento Socialmente Responsável
- 8,3 milhões de euros sob gestão do Fundo de Investimento Alternativo Aberto Caixagest Energias Renováveis

Em 2018 a CGD regressou aos bons resultados financeiros após um período de exigentes desafios que impeliram à reestruturação profunda desta Instituição, referência no sistema financeiro nacional.

Uma complexa equação de valores e recursos sustentou o caminho para estes resultados financeiros, possíveis através da conjugação das capacidades dinâmicas disseminadas na gestão e dos indicadores de valor que fazem da CGD o “Banco dos Portugueses”, sintetizados nas várias formas de valor que capitalizam as valências, o domínio do sector financeiro e o conhecimento do mercado, aportando maior vantagem competitiva: o seu Valor Institucional, Financeiro, Humano, de Relação, Social, Cultural e Natural. Este contributo agregado sustenta a visão da CGD, enquanto marca de confiança, investindo continuamente na satisfação dos seus *stakeholders* e firmando-se como a escolha certa nos mercados em que opera. Gerar bons resultados e preservar valores ilustra o melhor capital da CGD: a sua Sustentabilidade, a médio e longo prazo.

O vetor económico, primeiro vetor essencial da Estratégia de Sustentabilidade, evoca a Política de Produto e Serviço e ambiciona contribuir para a acessibilidade do negócio e a inovação na oferta; a indústria 4.0, a inclusão socioeconómica e digital; o financiamento transversal às “economias” verde/circular e social; a captação de novos negócios e clientes; um posicionamento de força para consolidar atributos de Confiança e Boa Reputação.

A atividade da CGD em 2018 pautou-se pelo foco nas principais ações que viabilizam a sua sustentabilidade de médio prazo, suportada no reforço da experiência dos clientes, incremento da proatividade, dinâmica comercial, adequação da oferta e dos níveis de serviço. A atividade da rede de retalho e agências teve um desempenho muito positivo, progredindo em todas as frentes de negócio:

- **Crescimento na produção do Crédito**, Crédito à Habitação, +27% (Quota de 14,4%), e Médio Longo Prazo, +17%);
- **Melhoria na desintermediação**, FIM, +17% (Quota de 33,2%), PPR, +25%);
- **Melhoria da Vinculação** com 1,4 milhões de Contas Caixa.

ACESSIBILIDADE - REDE E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Em 2018 a CGD prosseguiu o programa de otimização da rede de distribuição e atendimento, com um ajustamento quanto à sua presença geográfica e de retalho doméstico, que no final do ano era constituída por 522 agências universais (menos 65 do que em 2017) e 25 Gabinetes Caixa Empresas, num total de 547 unidades de negócio, a que se somam 27 agências automáticas.

No âmbito do plano de reestruturação da rede de Agências e com o objetivo de proporcionar níveis de serviço adequados às necessidades dos clientes, comunidades e populações, visando prestar serviços bancários CGD em locais que não dispõem dos mesmos ou, existindo, apresentam um carácter exíguo, foi alargada a solução “Agência Móvel”, concebida e iniciada em 2017. Esta solução consiste numa viatura configurada para o atendimento itinerante como Agência CGD junto de populações de locais penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos, disponibilizando todas as operações possíveis de realizar numa agência bancária, com exceção das que comportem movimentação de transporte de valores (por motivos de segurança, também do património confiado pelos clientes).

Em 2018 a CGD lançou duas unidades móveis adicionais: (i) a 19 de fevereiro em Castelo Branco, e (ii) a 3 de setembro em Portalegre. Através das atuais três (3) unidades móveis, a presença da CGD abrange uma área geográfica com cerca de 10.700 km², percorrendo quinzenalmente mais de 3.000 Km para servir uma população de 43.000 habitantes, distribuída por 52 localidades de 18 concelhos.

Ao nível das redes e ou áreas de autosserviço, no final de 2018, o parque de máquinas era composto por 3.747 equipamentos que registaram 239 milhões de operações num total de 18,6 mil milhões de euros.

Segmento Universitário

A CGD tem vindo a reforçar a liderança no segmento Universitário, com parcerias nacionais com as Instituições de Ensino Superior (IES) tendo em 2018 firmado acordos de cooperação, entre os quais se destacam a celebração do protocolo com a Universidade Católica e as renovações dos protocolos com o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e Escola Superior de Hotelaria do Estoril (ESHE).

A CGD foi um Banco pioneiro e inovador na relação com a Academia ao longo de 24 anos, sendo também a Instituição financeira em Portugal que há mais tempo permanece ligada ao Ensino Superior, incorporando na oferta e na relação comercial os desafios e necessidades das comunidades académicas. O programa Caixa IU – Institutos e Universidades angariou mais de um milhão de clientes que configuram um segmento estratégico para CGD, o qual, por sua vez, sustenta o continuado investimento na liderança alcançada, através de parcerias nacionais com a IES, tendo em curso 45 acordos de cooperação com algumas das principais Universidades e Politécnicos portugueses, dos quais se destacam a Universidade Católica, o ISEG, Instituto Politécnico de Lisboa e Escola Superior de Hotelaria do Estoril.

No decurso da Nova Época Universitária, no início do ano letivo 2018/2019, a CGD reforçou também o investimento na inovação tecnológica, recorrendo a processos de *onboarding* digital de cliente e contratação célere e eficaz, processando-se a abertura de conta e a adesão a produtos de forma digital através de dispositivos móveis (*tablets*). O investimento de 4,2 milhões de euros na Academia aplicou-se a 45 protocolos e abrangeu 56% da população académica portuguesa.

Ao longo de 24 anos, a CGD evoluiu com as expectativas de 370.000 clientes - docentes e funcionários.

OFERTA COM BENEFÍCIO AMBIENTAL

O setor financeiro, sendo um dos principais impulsionadores do desenvolvimento económico, desempenha um papel estrutural e potencialmente estruturante na alavancagem de uma economia de baixo carbono. Nesse contexto, a CGD acompanha tendências e oportunidades geradas por novos mercados e agentes de mudança, integrando vertentes dessa evolução no seu portefólio e desenvolvendo oferta financeira que facilite o acesso a produtos ambientalmente responsáveis.

O desenvolvimento de produtos e soluções financeiras que promovam a transição para um modelo económico mais sustentável constitui, desta forma, um vetor fundamental do Programa de Baixo Carbono.

A CGD manteve a comercialização de diversas linhas de financiamento que contribuem de forma efetiva para a redução das emissões de GEE dos seus clientes, abrangendo áreas como a Eficiência Energética, as Energias Renováveis e a Mobilidade sustentável.

No âmbito dos produtos e serviços com benefício ambiental destacam-se:

Cartão Caixa Viva: Cartão de débito bancário que permite pagar automaticamente as viagens nos transportes da Área Metropolitana de Lisboa (metro, autocarro, barco ou comboio). Trata-se de um incentivo à utilização de transportes públicos. Este cartão registou 102 milhões de euros de valor transacionado em 2018.

Cartão Pré-Pago Caixa Webuy: Cartão emitido apenas em suporte papel, sem emissão de PIN, que serve única e exclusivamente para pagamentos na Internet em *sites* nacionais ou estrangeiros com maior segurança, contribuindo simultaneamente para o combate à evasão fiscal e a desmaterialização do uso de PVC/plástico. Foram transacionados 9,6 milhões de euros em 2018.

Caixagest Investimento Socialmente Responsável (ISR): Fundo de investimento mobiliário aberto vocacionado para investir de forma diversificada em ações (máximo 40%, ponto central 30%) e em obrigações de empresas que apresentam as melhores práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*). O objetivo principal do fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos com diferentes graus de risco e ou rentabilidade, procurando investir em empresas que apresentam as melhores práticas em áreas como, por exemplo, respeito pelos direitos humanos, impacto ambiental ou gestão de recursos humanos e excluir entidades envolvidas em setores considerados controversos (de impacto social negativo). No final de 2018 registaram-se 87,3 milhões de euros sob gestão.

Fundo de Investimento Alternativo Aberto Caixagest Energias Renováveis: Fundo vocacionado para o financiamento de projetos de investimento que contribuam para o aumento da produção de energias renováveis e não poluentes, redução da emissão de CO₂ e conseqüentemente, para a melhoria da qualidade do ambiente. O objetivo principal do fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos associados, diretamente e indiretamente, às energias renováveis, qualidade do ambiente e ativos “carbon”. No final de 2018 registaram-se 8,3 milhões de euros sob gestão.

Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios: Linha de crédito com o objetivo de criar condições para que as empresas afetadas pelos incêndios de grandes dimensões que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017 possam suprir necessidades de tesouraria ou de fundo de maneiço associados ao relançamento da sua atividade. Foram concedidos 950 milhares de euros em 2018.

Caixa Empresas Energias Renováveis: Solução que visa promover o investimento das empresas na área das energias renováveis – solares térmicas e fotovoltaicas, hídricas e eólicas, tendo registado 20 milhares de euros de crédito concedido.

OFERTA COM BENEFÍCIO SOCIAL

A CGD enriquece a sua oferta financeira ao desenvolver e facilitar o acesso a produtos que promovem a inclusão social e financeira dos clientes e que contribuem para dar resposta aos desafios que a sociedade, em geral, e algumas comunidades, em particular, enfrentam – reduzir a exclusão social, económica e digital, aumentar o acesso a cuidados de saúde, incentivar a educação e o conhecimento, fomentar de hábitos de poupança e o espírito empreendedor, destacando-se os seguintes:

Conta Base: A CGD disponibiliza desde 31 de dezembro de 2014 uma conta de depósitos à ordem exclusiva para clientes particulares, a Conta Base Extrato, na sequência das recomendações da Carta Circular nº. 24/2014 do Banco de Portugal, com o objetivo de aumentar a transparência e facilitar a comparabilidade entre as ofertas dos diversos Bancos. Com esta conta o cliente usufrui de alguns serviços fundamentais de movimentação e pagamento (um cartão de débito Caixa automática Electron/Maestro com anuidade gratuita, acesso ao serviço Caixadirecta, três levantamentos gratuitos por mês/conta em Agência e transferências nacionais gratuitas entre contas CGD), mediante o pagamento de um preço único. A 31 de dezembro de 2018, encontravam-se abertas 1.848 contas Base.

Conta de Serviços Mínimos Bancários: A CGD disponibiliza desde 20 de março de 2000 a prestação dos serviços mínimos bancários (SMB), na sequência da assinatura do protocolo tripartido celebrado entre a CGD, o Governo e o Banco de Portugal e no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de Março de 2000, com o objetivo de permitir o acesso ao sistema bancário aos clientes, independentemente das condições financeiras associadas.

Destinada a clientes particulares que tenham uma única conta no sistema bancário, a conta SMB inclui, para além da manutenção e gestão da conta de depósitos à ordem, o acesso ao serviço Caixadirecta, cartão de débito SMB e as seguintes operações bancárias: (i) depósitos, (ii) levantamentos, (iii) pagamentos de bens e serviços, (iv) débitos diretos, e (v) transferências que, por sua vez, incluem ordens permanentes no interior da União Europeia, transferências a crédito intrabancárias, transferências efetuadas através de caixas automáticos e 24 transferências a crédito SEPA+ e ou ordens permanentes SEPA+, por ano civil, efetuadas através do serviço Caixadirecta *Online*. Pela prestação dos serviços acima mencionados a CGD não cobra qualquer comissão. A 31 de dezembro de 2018 encontravam-se abertas 26.153 contas SMB.

Crédito Pessoal Saúde Emergência: Linha de crédito destinada a despesas de saúde imprevistas, com condições de financiamento exclusivas para clientes com rendimento médio mensal igual ou inferior a 3 vezes o salário mínimo nacional. Em 2018 foram concedidos 1,2 milhões de euros de crédito.

Crediformação Caixa: Solução com finalidade de apoiar financeiramente os estudantes do ensino superior nas despesas com o curso e na aquisição de material associado à formação. Em 2018 foram concedidos 12,8 milhões de euros de crédito a este título.

Soluções de Poupança e Investimento: A CGD tem vindo a prosseguir, junto dos clientes e suas famílias, a estratégia de criação de hábitos de poupança através de soluções facilitadoras e indutoras de aforro, assentes numa ótica de gestão financeira responsável e vantajosa. No final de 2018, existiam 22 mil milhões de euros de saldo de depósitos que permitem reforços.

Caixa Invest Cultura Criativa – A CGD negociou com o Fundo Europeu de Investimento a disponibilização de uma garantia ao abrigo do programa Europa Criativa. O instrumento de garantia financeira visa melhorar o acesso ao financiamento por parte das PME do setor cultural e criativo, para apoio ao desenvolvimento de projetos culturais e criativos e ajudar a tornar o setor mais competitivo.

Economia e Empresas

A CGD tem a missão de apoiar a economia nacional e, simultaneamente, a ambição de ser o principal Banco das empresas, entidades produtoras e empregadoras, com uma presença forte no dia a dia dos seus clientes. A crescente exigência no acompanhamento deste segmento de clientes requer a permanente adequação de soluções capazes de responderem atempadamente às diferentes necessidades, através de uma presença local e de proximidade com o tecido empresarial, potenciando a confiança e solidez por via de uma rede especializada em todo o território nacional. Importa destacar a relevância das PME enquanto macro segmento de negócio crucial para que a CGD assuma a sua quota de mercado natural, contribuindo para o desenvolvimento sustentado da economia Portuguesa, com rentabilidade e salvaguarda do risco associado.

No apoio ao tecido empresarial português, no segmento de negócios (PME e Negócios), destaca-se o lançamento da Linha Capitalizar 2018, solução de crédito com o montante total de 1.600 milhões de Euros que pretende melhorar as condições de acesso no financiamento das PME Portuguesas, com sub-linhas específicas para apoio ao Investimento (microempresas, digitalização) e apoio à Tesouraria.

Releva-se, também, o lançamento da Linha Caixa Invest Inovação, decorrente do programa Innovfin do Fundo Europeu de Investimento com 200 milhões de euros para o financiamento de projetos de inovação e modernização, e a criação do Limite de Descoberto para Empresas (LDE) em euros e moeda estrangeira - um produto diferenciador que alarga o número de empresas com acesso a facilidade de descoberto para necessidades pontuais de tesouraria.

A orientação das funções de Marketing Empresas permitiu a concretização de indicadores que asseguram os elementos diferenciadores da CGD e potenciam a sua competitividade através de: (i) oferta mais completa do mercado; (ii) presença alargada em Portugal e mais 20 países, com gestores especializados; (iii) liderança nas linhas de crédito protocoladas com o Estado Português; (iv) serviço de *internet banking* robustecido quanto às funcionalidades e referência para os seus utilizadores e (v) desenvolvimento de oferta setorial específica.

Em 2018, um conjunto de alavancas de negócio garantiu a dinâmica dos fatores competitivos referidos, destacando-se: (i) operações estruturais, ao nível da agilização e automatização de tarefas associadas ao processo de concessão de crédito, de forma a agilizar tempos de resposta aos clientes; (ii) *upgrade* da oferta Empresas Programa de Reconhecimento e oferta CaixaTOP, tendo como um dos principais objetivos assegurar maior crescimento e rentabilidade neste segmento, nomeadamente nas PME, dando visibilidade às empresas com características de maior dinamismo e de bom risco; (iii) reforço da dinamização e sistemática comercial, e (iv) revisão dos mecanismos de *pricing*.

A implementação destas alavancas de suporte à ambição da CGD para o segmento das empresas tem permitido: (i) conquistar quota de mercado, com destaque para o *leasing* mobiliário e imobiliário, comércio externo e TPA; (ii) crescer no crédito a PME associadas a indústrias transformadoras, transportes e armazenagem e no alojamento e restauração; (iii) financiar a economia com 1.700 milhões de euros de crédito de médio-longo prazo e 3.800 milhões em crédito comercial, e apoiar a tesouraria de curto prazo; (iv) aumentar a base de novos clientes e a retenção e fidelização dos existentes; (v) aumentar as transações digitais de *factoring* e *confirming* e as operações documentárias de comércio externo; (vi) inovar na oferta e potenciação das atividades de exportação e importação do setor agrícola; (vii) reconhecer a melhores empresas através do Programa Caixa TOP; (viii) alargar a oferta seguradora, em parceria com a COSEC; (ix) assegurar o maior e mais abrangente portefólio de soluções de investimento a médio e longo prazo - BEI, FEI, IFD, PME Investimentos, Turismo de Portugal e SPGM, e (x) obter uma posição destacada nas principais linhas governamentais.

INOVAÇÃO FINANCEIRA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

No âmbito da oferta orientada para a sustentabilidade, reforça-se a alusão anterior ao Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável (ISR), uma vez que conjuga referenciais e critérios ambientais e sociais, mantendo-se como exemplo de inovação social e financeira e constituindo-se, igualmente, como o único fundo de investimento em Portugal com estas características.

O flagelo dos incêndios que assolou Portugal em 2018 promoveu debates e despertou a atenção da sociedade civil para a preservação do capital natural e da biodiversidade do país. A CGD respondeu com a disponibilização de linhas de crédito específicas para apoiar as vítimas e permitir a reconstrução das zonas afetadas, com particular destaque para a recuperação de habitações permanentes e acessos a cuidados de saúde emergentes não disponíveis num quadro de catástrofe regional, criando, também, condições para a recuperação e ou manutenção da atividade económica das empresas e negócios afetados, alguns dos quais enquadrados na exploração agrícola, agropecuária e florestal – áreas mais afectadas.

A Instituição continuou a apoiar o debate de temas importantes para o futuro da sociedade, da economia, da inovação tecnológica e seus impactos, do empreendedorismo, da Indústria e Globalização 4.0, entre outros, de forma a contribuir para um conhecimento atualizado e capaz de favorecer o crescimento do tecido empresarial português, através dos Encontros Fora da Caixa - programa orientado a uma visão integrada e estratégica para Portugal, com o compromisso e a intervenção da Administração da CGD, que percorreu todos os distritos do país, sob diferentes agendas de debate, testemunhos de oradores e especialistas convidados, junto de comunidades civis e empresariais locais.

Em 2018, a aposta estratégica nos meios e recursos digitais manteve-se, evoluindo-se na proposta de valor endereçada ao cliente, consistente em todos os canais e pontos de contacto, mantendo a preocupação com a prestação de serviços de proximidade e excelência às populações de regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos.

A CGD combina a disponibilidade do seu portefólio de serviços com a inovação tecnológica e multicanal – rede de agências, agências móveis itinerantes, caderneta digital, Caixadirecta, APPs (mobile), *call center*, etc. - e a inclusão socio financeira de pessoas com necessidades especiais e ou níveis de deficiência dependentes da disponibilização de meios exclusivos de contacto, relação e ou mobilidade.

No âmbito do processo de transformação digital, foi lançado o processo de abertura de conta à distância por videochamada a partir dos canais *online* da CGD, em qualquer lugar, correspondendo às expectativas e necessidades dos cidadãos condicionados por razões de horário e ou impossibilidade de deslocação a uma agência, entre outros motivos.

Caderneta Digital

A CGD lançou uma nova versão digital da sua caderneta. A App Caderneta pretende complementar a experiência do cliente com a história e emblemática caderneta, utilizada por muitas gerações de portugueses. O empenho e investimento na inclusão digital dos clientes é contínuo, de modo a facilitar a adoção da tecnologia para uma melhor e mais acessível utilização dos serviços financeiros prestados.

O novo serviço Caixa Easy também assinalou a evolução digital da CGD ao permitir que, através de *smartphones*, qualquer cliente efectue transferências imediatas de pequenos montantes com base no número de telemóvel dos aderentes, de clientes registados no serviço e/ou para contas à ordem de utilizadores do serviço MB WAY. Uma nova App Caixadirecta foi lançada, com um número de funcionalidades mais alargado, onde se inclui a autenticação por reconhecimento facial, realização de operações com comando de voz e pagamentos de serviços a partir de faturas em formato PDF.

A relação com a população académica assentou em procedimentos bancários totalmente digitais. A adesão ao cartão de identificação é, atualmente, efetuada sem a utilização de qualquer suporte em papel, sendo utilizados dispositivos móveis no atendimento dos novos alunos e processos digitais e automatizados aquando da criação do novo cliente, abertura de contas e ativação de serviços. Este processo totalmente digital e direcionado para a população do ensino superior, universitário e politécnico possibilitou uma redução significativa no consumo de papel afeto a documentação legal, fotocópias e impressos, anulando, também, a necessidade de consumo de tinteiros associados a estes procedimentos.

A renovação do modelo de atendimento ao cliente nas Agências CGD está patente nas agências da Boavista no Porto e do Lumiar em Lisboa, equipadas com *wi-fi* e com plataformas digitais para operações frequentes, tendo, nas agências piloto, terminado o sistema atendimento por senhas.

Simultaneamente, a CGD tem vindo a modernizar as suas plataformas digitais. Em 2018, alcançou 1,4 milhões de clientes digitais ativos, representando um crescimento de 9% face a dezembro de 2017. Quanto aos clientes empresa, 147.000 clientes ativos representam um aumento de 4% face ao ano anterior. Para mais informação sobre Clientes Digitais Ativos poderá ser consultada a página 781 deste Relatório de Gestão 2018.

O Grupo CGD

Relativamente às sucursais e filiais internacionais do Grupo CGD, enquadram-se os repetivos âmbitos de atividade e mercado e destacam-se algumas das iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento económico das comunidades onde estão inseridas.

Banco Caixa Geral – Angola

O BCGA é uma instituição de direito angolano, constituída em 2 de Julho de 2009, presente, para além de Luanda, em mais 10 províncias, sendo essencialmente direcionada para o segmento das grandes e médias empresas e mercado *affluent*. A sua missão visa contribuir para o sucesso e crescimento dos seus clientes e para o progresso e desenvolvimento de Angola.

De modo a assegurar a transposição das políticas corporativas do Grupo CGD para o BCGA em matéria de prevenção e gestão de conflitos de interesses, em linha com os últimos requisitos emanados pelas

autoridades de supervisão Europeia, foi actualizada a Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do BCGA, que estabelece: (i) os princípios de atuação, (ii) as normas de conduta profissional a observar pelos colaboradores no exercício das respetivas actividades e ou funções e (iii) as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para assegurar uma adequada prevenção e gestão eficaz dos eventuais conflitos de interesses, reais ou potenciais, sem prejuízo da sua aplicação complementar relativamente às matérias com regulamentação específica.

Banco Comercial de Investimentos – Moçambique (BCI)

O BCI posiciona-se como uma referência no sistema financeiro da África Subsariana ao nível da aplicação das melhores práticas, competitividade, inovação e qualidade de serviço, visando alcançar a liderança do mercado nacional. Em 2018, diversas ações promoveram o empreendedorismo com o objetivo de acelerar o crescimento de micro, pequenas e médias empresas e dinamizar a sua capacidade de inovação e de criação de emprego.

O BCI patrocinou a sétima edição do Prémio “100 Melhores PME”, conjuntamente com o Ministério da Indústria e Comércio (MIC) e a Sociedade Independente de Comunicação (SOICO). O patrocínio do BCI reforçou, uma vez mais, o seu compromisso e posicionamento como o parceiro certo das PME em Moçambique, com produtos e serviços que respondem às suas necessidades, contribuindo deste modo, para a criação de riqueza, de mais emprego e melhor bem-estar social em Moçambique.

Em 2018, o projeto “Super Mentores”, plataforma de apoio a Empreendedores e Micro Empresas de Moçambique - programa de desenvolvimento do empreendedorismo do Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas (IPEME) e pela CD Brand – contribuiu para incentivar o espírito empreendedor e inovador moçambicano, através da criação de micro e PME (MPME), garantindo orientação e aconselhamento aos empreendedores para que possam crescer profissionalmente, melhorando a sua qualidade de vida e assegurando o desenvolvimento económico do país.

Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde (BCA)

O BCA tem como visão consolidar a liderança do mercado e ser reconhecido como a mais sólida e eficiente instituição bancária de Cabo Verde, comprometida com o desenvolvimento sustentável e a construção de relacionamentos duradouros e de confiança com todos os seus *stakeholders*. Em 2018, manteve a comercialização de produtos e serviços que contribuem para o desenvolvimento económico de Cabo Verde como, por exemplo, a linha de crédito de médio e longo prazo, destinada a projetos de investimento e a linha de apoio à tesouraria para financiar necessidades correntes das empresas.

No âmbito das comemorações do dia Mundial da Poupança, o BCA realizou palestras de sensibilização nas cidades da Praia e dos Espargos, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos dos participantes ao nível da gestão do orçamento familiar.

Com o objetivo de dinamizar encontros entre os parceiros financeiros e os empresários locais, o BCA participou no Encontro com Empresários organizado pela Câmara Municipal de São Miguel, onde apresentou a Linha de Crédito para Pequenas e Médias Empresas - PME, uma oferta de produtos financeiros destinada às micro, pequenas e médias empresas e associações e micro crédito e prestou esclarecimentos sobre as garantias exigidas pelo Banco na conceção de crédito.

Destaca-se, também, a conta BCA Poupança Jovem, para jovens até aos 30 anos e que possibilita a acumulação de poupança, detendo 10,5 milhões de euros de saldo de depósitos no final de 2018.

Ao nível dos canais eletrónicos, 52.057 clientes e reconhecem o investimento do BCA na evolução digital.

Banco Interatlântico, S.A. – Cabo Verde (BI)

O BI distingue-se como prestador de um serviço financeiro global de qualidade, diferenciador na relevância e forte na responsabilidade e compromisso que subjazem ao seu desempenho, contribuindo para um elevado padrão ético, para o desenvolvimento económico do país, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e satisfação dos colaboradores e demais *stakeholders* essenciais.

Em 2018, o BI manteve a comercialização de produtos e serviços que contribuem para o crescimento sustentável, destacando-se a linha de Crédito Formação Universitária ao nível do aumento da formação e capacitação da população de Cabo Verde.

Ao nível da acessibilidade financeira digital, o BI detinha 18.230 contratos ativos BIN@NET em 2018, subdividindo-se em 15.274 clientes particulares e 2.956 clientes empresas.

Em 2018, é reconhecido como o “Melhor Banco Comercial” em Cabo Verde, atribuído pela publicação editorial internacional *Global Banking and Finance Review*.

Valor em carteira para cada produto do Banco Interatlântico (31 de dezembro de 2018)

Produtos/Serviços com benefícios sociais	Indicador	Valores
BI Crédito Formação Universitária	Montante (milhares de euros)	209
Linha de crédito para estudantes do ensino superior com garantia mútua	Montante (milhares de euros)	136
Abertura de conta ao abrigo dos serviços mínimos bancários (gratuitos) *	Nº de contas abertas	4.242
BI Conta Poupança Jovem*	Montante (milhares de euros)	1.570
BI Linha Trade Finance	Montante (milhares de euros)	331
BI Sustentável	Montante (milhares de euros)	**

* Produto ao abrigo da legislação local. ** Não existem valores em carteira, com referência a 31 de dezembro de 2018.

Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)

O BISTP é o Banco mais antigo do sistema financeiro de São Tomé e Príncipe, atuando como Banco universal desde 1993, orientado para a atividade de retalho, no apoio a empresas e particulares.

A dinâmica do mercado e a diversidade crescente das necessidades dos clientes orienta o BISTP para uma política comercial mais proativa e diferenciada. Para além da oferta de produtos e serviços financeiros tradicionais e homogéneos o BISTP privilegia a criação de novos produtos e serviços.

Na ótica do segmento mais jovem, destaca-se a Conta Poupança Júnior, para crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos, enquanto produto de incentivo à poupança.

No apoio à formação académica, o BISTP possui a linha de crédito universitário, destinada a cursos de Licenciatura, Pós-graduação, MBA, Mestrado e Doutoramento em São Tomé e Príncipe e no estrangeiro.

Banco Nacional Ultramarino – Macau (BNU)

O BNU Macau é o primeiro Banco emissor de papel-moeda em Macau, com 116 anos de história, a apoiar a comunidade local. O BNU faz parte da história e da vida financeira de Macau, mantendo um papel ativo no desenvolvimento social e económico do território, apoiando as atividades empresariais locais.

Em parceria com a UnionPay, o BNU lançou um serviço inovador de pagamentos via *QR code*, exemplo da importância das expectativas dos clientes e do empenho e investimento na sua evolução digital.

Em 2018, o BNU Macau recebeu 6 distinções, destacando-se pelo quarto ano consecutivo o prémio de “Melhor Banco em Responsabilidade Social – Macau” e o de “Melhor Banco de Retalho – Macau”, pela *International Finance Magazine*. Os esforços no desenvolvimento de um Banco mais digital, cada vez melhor e mais seguro, permitiram o prémio de “Banco Mais Inovador” pela *The European Magazine*.

Sucursal BNU Timor

O Grupo CGD foi o primeiro banco a instalar-se em Timor-Leste, sendo atualmente mais antigo do sistema financeiro a operar neste território. Uma das suas missões é contribuir para o desenvolvimento sustentado da economia.

Para o segmento Particulares, destacam-se, sobretudo, os financiamentos para apoio à melhoria do ambiente social e familiar, designadamente os que se relacionam com a aquisição de bens para fins domésticos, viaturas, apoio à saúde e estudos e ainda para melhoramentos na habitação. Salienta-se a linha de crédito para Educação e Saúde que permite o financiamento de despesas de educação e a resposta à cobertura de despesas de saúde inesperadas por parte do agregado familiar.

Destaca-se, também, a linha de qualificação profissional, em colaboração com a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego de Timor-Leste que visa apoiar trabalhadores timorenses no estrangeiro no âmbito de programas de qualificação profissional.

Sucursal de França

A Sucursal de França da CGD exerce atividade na banca de retalho com uma oferta própria de produtos e serviços. Com uma forte reputação e prestígio, dispõe de uma agência central de empresa para apoio à internacionalização das empresas portuguesas. A presença da CGD em França representou o primeiro banco português a operar naquele país, considerando ativos e rede de balcões.

2018 foi marcado pela greve dos colaboradores da Sucursal de França contra a alienação da mesma.

O Governo Português manteve um contacto próximo e construtivo com a Comissão Europeia sobre o Plano Estratégico 2017-2020 da CGD, nomeadamente quanto à relevância da sua sucursal em França. No seguimento dessas diligências, o plano estratégico foi atualizado para reforçar a rentabilidade da CGD à luz das atuais condições do mercado, refletindo o sucesso da implementação contínua de medidas de controlo de custos, sob a meta de redução do crédito malparado tendo em conta o bom desempenho recente, reconhecendo como atividade relevante para a operação do grupo CGD. Neste contexto, a CGD manterá sua presença em França, em benefício da comunidade portuguesa naquele país e da sua estratégia de negócio.

Banco Caixa Geral (BCG) – Brasil

O BCG Brasil responde a indústrias - através da sua carteira de clientes empresa - dos mais diversos setores de atividade, através de uma diversificada oferta de produtos e serviços financeiros. Sejam empresas portuguesas e espanholas com presença no Brasil ou grupos brasileiros com negócios em países onde a CGD está presente, os clientes contam com soluções avançadas que promovem a aproximação dos mercados globais. Como principais operações em 2018, destacam-se a assessoria financeira na venda de participação acionária de ativos hospitalares a um dos maiores grupos do setor de saúde; a assessoria financeira na estruturação e coordenação de emissões de debêntures para empresas do setor de gestão de frotas no montante de R\$ 380 milhões e a operação de Swap no valor de R\$ 58 milhões com um grupo Português do setor de mineração.

4.5. O Nosso Valor de Relação

Confiança. O capital que a CGD recebe e transforma no valor que preserva.

Relações duradoras sustentam-se em profissionalismo, ética, integridade e respeito. Para que tal aconteça, os colaboradores transformam conhecimento e experiência em criatividade, dinamismo e iniciativas que inspiram confiança, que contribuem para a boa reputação da Instituição, a evolução da economia e as mudanças exigidas pela sociedade. Por isso, o capital de relação da CGD converte-se em valor que contribui para o desenvolvimento sustentável da economia e sociedade.

Valor de Relação

SERVIÇO

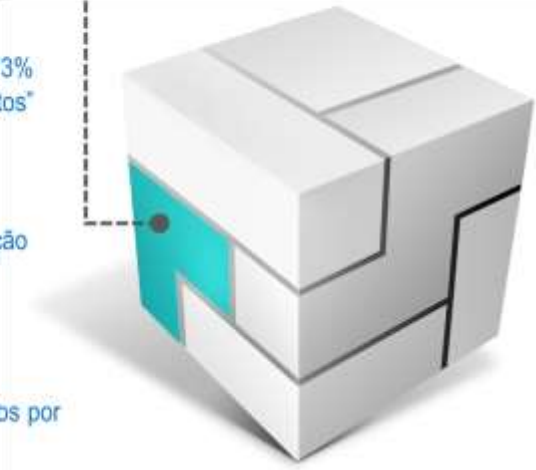
- Qualidade do Serviço - 80% dos clientes particulares e 73% das PME manifestaram-se "satisfeitos" ou "muito satisfeitos" com a sua experiência global com a CGD

RISCO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- Integração de critérios ambientais, sociais e de governação (ESG) na Gestão de Risco
- O número de reclamações reduziu 13,7% face a 2017

CADEIA DE FORNECIMENTO

- 93,5% dos fornecedores contratados em 2018, abrangidos por cláusulas ambientais e sociais vinculativas



Porque 142 anos de história ao lado dos Portugueses, das suas famílias e negócios, constituem um legado de experiência capaz de promover a inovação necessária para corresponder às expectativas dos *stakeholders* e de muitas gerações.

A CGD disponibiliza informação sobre os seus produtos, serviços e respetivos custos, incluindo os de natureza fiscal, redigida de forma clara, correta, segura e acessível, de modo a que o cliente possa fazer uma escolha livre, ponderada e responsável. As ações promocionais, de publicidade e de *marketing*, que incidem sobre as suas atividades, produtos e ou serviços são implementadas no respeito por todas as regras legais e regulamentares em vigor, bem como pelos princípios da veracidade, transparência, equilíbrio e clareza.

A CGD acompanha permanentemente a introdução de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade aos seus públicos.

Com o propósito de ajustar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a CGD procede, sistematicamente, à análise dos seus procedimentos e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria e incorporando as alterações de âmbito legal e ou regulamentar.

QUALIDADE DO SERVIÇO

A melhoria da experiência do cliente é uma prioridade para a CGD, sendo um dos temas centrais para o reforço das propostas de valor comunicadas aos clientes. A avaliação da qualidade de serviço e identificação de melhores práticas constituem-se, assim, como indicadores essenciais à promoção de uma boa relação com os clientes e à otimização contínua dos níveis de satisfação.

2018, o programa de avaliação de satisfação e qualidade focou-se em três metodologias:

- i. Entrevistas telefónicas a clientes com inquérito, focadas na estimativa da qualidade de serviço percecionada;
- ii. “Visitas mistério” em toda a rede de Agências que analisam a qualidade do serviço prestado pelos colaboradores, identificação boas práticas e oportunidades de melhoria, e
- iii. Avaliação de índices externos de monitorização da qualidade percecionada, por via da análise da qualidade de serviço, ao nível de clientes Particulares, Negócios e Empresas.

Como principais resultados, destacam-se a elevada proporção de clientes satisfeitos, com 80% dos clientes Particulares e 73% das Empresas e Negócios a manifestarem “estar satisfeito” ou “muito satisfeito” com a sua experiência global com a CGD.

A CGD proporciona aos seus clientes um serviço de qualidade assente nas melhores práticas bancárias e financeiras e no conhecimento, ao nível do negócio, que tem dos clientes, das suas necessidades, das suas capacidades e do seu potencial.

As respostas às solicitações dos clientes pautam-se pela rapidez e cortesia na prestação de serviços, pelo bom desempenho comercial e operacional e criteriosa adequação dos produtos e meios técnicos disponíveis, de forma a proporcionar aos interessados, como resultado, relações de excelência.

A CGD mantém a liderança nos principais segmentos de clientes e de produtos, com destaque para os fundos de investimento mobiliário e depósitos, crédito às famílias, pagamentos e cartões bancários e na banca digital, com 1,4 milhões de clientes no Caixadirecta *Online*.

No reforço da proposta de valor para o cliente, realça-se o alargamento da oferta das Contas Caixa, solução multiproducto para clientes Particulares, com o lançamento do Crédito Pessoal Caixadirecta *Online* que permite a contratação à distância e o serviço Caixa Casa Fast, com “Decisão rápida” assente em três passos; (i) Simulação e Decisão; (ii) Avaliação e Confirmação e (iii) Escritura com resposta em 10 dias úteis. Por sua vez, a oferta no âmbito dos cuidados de saúde contemplou o alargamento do seguro de saúde Multicare até aos 65 anos.

Reclamações

Em 2018 o número de reclamações registadas na CGD, S.A. continuou a diminuir, tendo o volume total de 13.045 incidentes ficado 13,7% abaixo do registado em período homólogo de 2017.

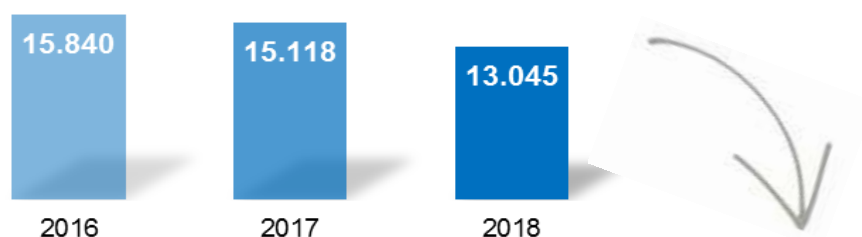
Os temas com maior destaque foram os Meios de Pagamento e o Atendimento, com 26% e 25% do total, respetivamente. No entanto, quanto aos Meios de Pagamento, verificou-se um decréscimo de 22% nas ocorrências relatadas.

O número de reclamações continuou a reduzir, também, para os instrumentos financeiros (-28% do total), depósitos (-27% do total), canais *self-service* (-14% do total) e o crédito (-6% do total).

Em contraponto, o Atendimento sofreu um aumento nas reclamações relacionadas com o tempo de espera no Caixadirecta Telefone, com a alteração do modelo de serviço e o incremento do modelo de gestão à distância.

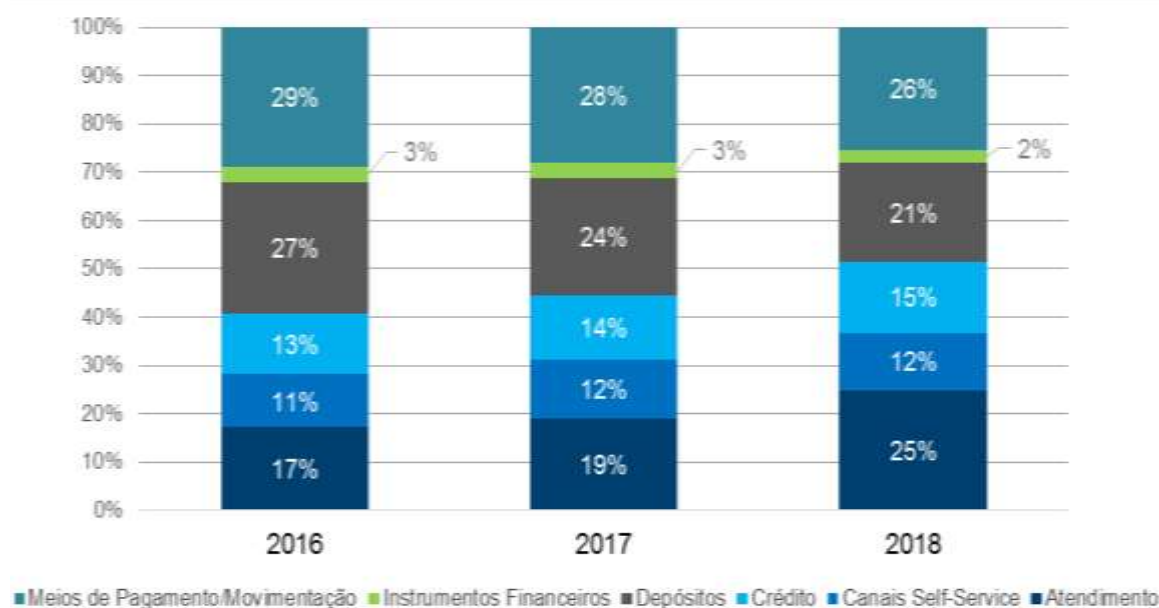
Total de reclamações por ano

Âmbito CGD, SA



Distribuição dos temas no total das reclamações

Âmbito CGD, SA



Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde (BCA)

As reclamações são rececionadas por correio eletrónico, carta e livro de reclamações. Foram analisadas 88 reclamações, 38% via livro de reclamações. Áreas que originaram maior número de reclamações:

- Rede Comercial – 41%
- Meios de Pagamentos - 16%
- Depósito e Aplicações Financeiras -16%

Banco Interatlântico, S.A. – Cabo Verde (BI)

Em 2018 não foi realizado qualquer estudo de satisfação de clientes. No entanto, o BI registou 51 reclamações, estando os principais temas relacionados com o atraso na prestação de serviço (entrega de 2ª via do PIN do Cartão Visa e na entrega de cartões de débito e crédito), com o odor no interior da Agência em Sal-Rei e com a ausência de um sistema de senhas.

Banco Caixa Geral (BCG) – Brasil

Foi implementado canal de satisfação de clientes em 2018 (avaliação do atendimento da Ouvidoria). Durante o ano de 2018 o BCG Brasil não registou reclamações, através de seu canal de Ouvidoria.

GESTÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Em 2018, a CGD garantiu a manutenção de seis processos certificados:

- i. Conceção, planeamento e execução de operações em mercados financeiros;
- ii. Gestão, execução e controlo de Processos Operativos;
- iii. Gestão e tratamento de sugestões e reclamações de clientes, com exceção das que configurem fraude;
- iv. Serviços de desenvolvimento e manutenção das aplicações e Sistemas de Informação em alinhamento com as necessidades do negócio da CGD, bem como os serviços de gestão, suporte, monitorização e controlo de *hardware*, comunicações e *software* base, que garantem o funcionamento das aplicações e dos sistemas de informação necessários à operação normal do negócio do Grupo CGD, e
- v. Sistema de Gestão Ambiental - Atividades, produtos e serviços desenvolvidos no Edifício Sede.

Área de Experiência de Cliente

A Área de Experiência de Cliente é responsável pelos mecanismos e procedimentos associados à gestão das reclamações, centrando-se na melhoria contínua da experiência dos clientes, particulares e empresas, para assegurar o aumento de satisfação, confiança e lealdade na relação com a CGD. Gerir e intervir de forma rápida e adequada sobre a insatisfação manifestada e incorporando a aprendizagem resultante do contacto e interação com os clientes, a par com os restantes indicadores de qualidade na otimização de processo e no desenvolvimento da oferta comercial contribui para uma relação mais consistente entre a Instituição e os seus *stakeholders* essenciais.

Destacam-se as principais iniciativas desenvolvidas:

- Continuação do acompanhamento da satisfação de clientes reclamantes, por avaliação mensal;
- Utilização otimizada do formulário *on-line* disponibilizado no Espaço Cliente, com a segregação de pedidos de informação e reclamações e ou sugestões, de forma a assegurar o correto encaminhamento das solicitações do cliente, consoante a natureza do contacto;
- Melhoria da experiência *self-service* no Espaço Cliente, através da disponibilização de FAQ e soluções para questões recorrentes;
- Constituição da Área de Experiência de Cliente, que integra a Área de Atenção ao Cliente (gestão e tratamento de reclamações) e a Área de Satisfação de Cliente (monitorização de processos e satisfação do Cliente), de forma a possibilitar uma visão mais integrada do interesses e ou necessidades de cada cliente;
- Revisão do modelo de reporte e acompanhamento de oportunidades de melhoria identificadas no tratamento de reclamações;
- Iniciativas na gestão de reclamações, como p.e. adequação aplicacional, organizacional e procedimental, com vista ao aumento da eficiência na análise e resposta às solicitações recebidas;
- Adaptação ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e
- Adaptação à nova legislação sobre o Livro de Reclamações, em articulação com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

GESTÃO DE RISCO

Em 2018 a CGD reforçou os seus procedimentos para uma gestão de risco mais abrangente e ciente das mudanças de mercado e tendências regulatórias, integrando critérios sociais e ambientais no processo de avaliação de risco e na decisão de concessão de crédito. O analista de risco, no âmbito da avaliação qualitativa de *rating*, analisa as questões ambientais, sociais, laborais e relacionadas com o combate à corrupção. As respostas a estas questões influenciam o *rating* do cliente, subjacente ao processo de decisão de crédito. Subsequentemente, no processo de decisão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito avalia a existência de riscos sociais e ambientais e confirma a aplicação dos critérios de exclusão setorial definidos em normativo interno e publicados oficialmente, enquanto política de atuação, no *site* corporativo.

A Sustentabilidade e o impacto socio ambiental - *Environmental, Social and Governance (ESG)* - constituem um fator de risco qualitativo tido em consideração na avaliação de *rating*, no âmbito do quadro político-jurídico em que a empresa proponente e ou o projeto se insere.

Princípios de Exclusão e Limitação Setorial

No âmbito dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial publicados *site* corporativos, a CGD não financia projetos que possam estar inseridos nas seguintes categorias e ou setores de atividade:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais, entre os quais se inserem os que a CGD subscreve ou integra;
- Empresas e ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e ou projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religiosos, políticos, raciais ou de género e
- Empresas e ou atividades de comércio não licenciado de vida selvagem e ou de espécies em vias de extinção.

Se uma empresa ou projeto, após a concessão de crédito, desenvolver atividades nas condições identificadas como de exclusão, a CGD tomará providências para o seu enquadramento nas políticas de crédito, nomeadamente o cancelamento ou cancelamento da relação com o cliente ou entidade, podendo intervir de forma a ser ressarcida por quaisquer danos causados, tangíveis ou intangíveis.

Modelos de financiamento setorial

A CGD mantém processos proativos e abrangentes que facilitam a identificação de impactos económicos, ambientais e sociais, efetivos e potencialmente negativos derivados de decisões e iniciativas associadas ao ciclo de vida de um produto, serviço ou de uma atividade institucional, com o propósito de os evitar e mitigar.

No âmbito da atividade comercial, a CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável e para o risco económico, socio ambiental e reputacional, definindo princípios, linhas orientadoras e requisitos a aplicar aos modelos de financiamento na sua carteira de clientes.

Risco Operacional

A gestão do risco operacional no Grupo CGD encontra-se suportada num conjunto de orientações, metodologias e regulamentos reconhecidos como "boas práticas":

- Princípios e abordagens de gestão do risco operacional decorrentes do Acordo de Basileia II;
- Metodologias de controlo interno propostas pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e definidas no âmbito do CobiT (*Control Objectives for Information and related Technology*) e
- Abordagem subjacente ao Modelo de Avaliação de Riscos implementada pelo Banco de Portugal.

O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, aplicando este princípio da seguinte forma:

- i. Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.
- ii. A Declaração de Apetência pelo Risco, que codifica formalmente a apetência pelo risco do Banco, detalhando o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. Esta estratégia de risco está diretamente relacionada

com os objetivos e plano estratégico da Instituição, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão alocada.

Com o objetivo de reforçar as práticas de gestão de risco alinhando-as com as melhores práticas internacionais, a CGD atualizou a Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo em vigor. Esta iniciativa teve como objetivo assegurar uma linguagem atualizada e consistente no que diz respeito ao entendimento das categorias e níveis de risco que o Grupo CGD está disposto a assumir, cumprindo simultaneamente, objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e metas acordadas com o acionista.

COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

O sistema de controlo interno da CGD integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção de situações de corrupção, tentativas de suborno e infrações conexas - designadamente através do Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem, vinculando toda a atividade e colaboradores da Instituição.

Para o efeito, destacam-se os seguintes mecanismos:

- Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares que possibilita a comunicação, por parte dos colaboradores, de situações enquadráveis no fenómeno da corrupção;
- Sistema de Gestão de Desempenho dos colaboradores que inclui o parâmetro de avaliação “Atitudes e Comportamentos”, onde é aferida a dimensão ética e de prevenção da corrupção Função de *Compliance Officer* disseminada;
- Formação contínua a todos os colaboradores do Grupo CGD;
- Sistema de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, que identifica o perfil de risco dos clientes;
- Divulgação da Política de Sanções no *site* corporativo;
- Princípios em Matéria Tributária, e
- Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Principais iniciativas relacionadas com prevenção do branqueamento de capitais

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT), a CGD tem implementado um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais (BC) e do financiamento do terrorismo (FT) que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus Clientes e às relações de negócio com estes estabelecidas.

A atividade de PBC/CFT é desenvolvida tendo por base políticas e procedimentos definidos com o objetivo de ser assegurado o rigoroso cumprimento das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Neste âmbito, a CGD está dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

A monitorização das transações e dos clientes é efetuada de forma contínua, sistemática e em função de indicadores estabelecidos com base numa abordagem baseada no risco (RBA - *Risk Based Approach*).

Estando a CGD obrigada ao cumprimento de sanções económicas internacionais, de natureza vinculativa, decretadas por vários organismos internacionais, encontra-se publicada no *site* institucional a respetiva Política de Sanções. No *site* salienta-se, ainda, a publicação, em 2018, dos Princípios de Aceitação e Manutenção de Clientes e a atualização da Declaração PBC/CFT.

Pela importância e impacto na atividade bancária desenvolvida pela CGD, destaca-se, em 2018, o desenvolvimento de vários projetos para o cumprimento das obrigações decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e do Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, designadamente na atualização de normativo interno (políticas e procedimentos) e a adaptação das ferramentas informáticas.

Paralelamente, é de destacar a realização, pela Direção de Auditoria Interna, de testes de efetividade ao sistema de controlo interno da CGD em matéria de PBC/CFT, conforme determinado no artigo 17º da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e no artigo 8º do Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal.

Sendo exigido a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, foi disponibilizada formação específica em diversos formatos, o que constitui um dos aspetos basilares de todo o sistema de PBC/CFT.

Neste âmbito, em 2018 foram realizadas ações de formação sobre PBC/CFT aos novos colaboradores, aos estagiários integrados no Projeto “Academia de Verão e NEU 2018” e aos colaboradores da rede de Gabinetes de Empresas que, neste caso, envolveu um total de 195 formandos.

Prevenção da Corrupção

No que respeita às medidas de prevenção da corrupção, o sistema de controlo interno da CGD integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente o Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC n.º 1/ 2009, de 1 de julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificados, que integram o sistema de controlo interno, toda a atividade da Instituição e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31.º do Código de Conduta, que consagra expressamente:

1. A CGD rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus Colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno, e
2. A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

Em 2018, a CGD adotou o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, que concretiza as orientações emanadas pela sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC). Esta política estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria política. As disposições constantes da mesma são complementadas ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

A PPCIC da CGD prevê, também, a possibilidade de os colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção. Esta comunicação é efetuada através dos mecanismos definidos, internos ou externos, onde se inclui o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI).

No decorrer de 2018, por forma a cumprir as exigências legais decorrentes da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e da Lei n.º 28/2017, de 30 de maio, a CGD efetuou as necessárias alterações ao SCIPI, as quais respeitaram aos domínios das comunicações abrangidas pelo Sistema e à definição do regime de anonimato para determinadas comunicações.

Importa ainda referir que a PPCIC estabelece que a CGD disponibiliza formação a todos os colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas. Em 2018

foi ministrada formação em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas a novos colaboradores, a atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura e aos *Compliance Officers* das Entidades do Grupo CGD. Neste âmbito é também assegurada a formação *e-learning* em “Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo na Intermediação Financeira”, sujeita a avaliação final com nota mínima de aprovação de 75%.

Complementarmente, a avaliação de desempenho anual dos colaboradores inclui a componente de “Atitudes e Comportamentos” onde é aferido o comprometimento demonstrado no âmbito dos comportamentos éticos e alinhados com o Código de Conduta da CGD, o qual contempla disposições específicas sobre Prevenção da Corrupção.

Relativamente aos potenciais fornecedores e prestadores de serviços, a CGD avalia-os quanto aos diversos riscos enumerados na Política de Subcontratação do Grupo CGD, entre os quais figuram o risco de *compliance* e o risco reputacional, sendo que este último pode incorporar práticas de corrupção.

Além do mencionado escrutínio, os contratos estabelecidos com fornecedores implicam a adesão à Declaração Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, de acordo com a qual, entre outros aspetos, se comprometem a cumprir todas as leis e demais regulamentação aplicáveis às atividades que realizam e ou setores económicos nos quais se integram e a adotar elevados padrões éticos, repudiando e condenando a prática de atos ilícitos, como o suborno e a corrupção.

Por ultimo refira-se que no ano de 2018 foram efetuadas alterações à Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses visando a clarificação do papel dos diversos intervenientes e o fortalecimento dos mecanismos existentes na prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Comunicação Interna de Práticas Irregulares

A CGD disponibiliza um circuito, devidamente regulamentado por norma interna específica, de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação que a faça de boa fé e de forma não anónima (SCIPI). A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção. Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a CGD dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres.

Prevenção de Segurança

No âmbito da prevenção de segurança, o Gabinete de Proteção e Segurança desenvolveu, no decorrer de 2108, as seguintes iniciativas:

- 1) Análise e gestão de incidentes - Na sequência de comunicação de incidentes, o GPS promove a análise das circunstâncias em que este ocorreu e diligencia as ações de melhoria necessárias para reduzir o impacto da ocorrência e deste modo prevenir incidentes futuros de natureza semelhante.
- 2) Ações de formação no âmbito do Programa Caixa Segura - No âmbito do programa Caixa Segura, o GPS continua a promover ações de formação aos Grupos de Primeira Intervenção (GPI) com o objetivo de habilitar os formandos com os conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam atuar, com a máxima eficácia, em caso de emergência: garantindo a saída em segurança dos ocupantes do edifício, prestando a primeira assistência a sinistrados e atuando, com a máxima eficácia, perante focos de incêndio com extintores, tendo realizado 325 ações de formação.
- 3) Simulacros em edifícios centrais - Realização de exercícios de evacuação total, nos edifícios centrais, com o objetivo de aferir a ativação do Gabinete de Gestão da Emergência, testar o Plano de Emergência Interno nas suas várias vertentes e promover a nível operacional a articulação com o Posto de Comando Operacional no âmbito do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), constituído pelos agentes de proteção civil.

- 4) Simulacros em instalações da segunda categoria de risco, no âmbito das Medidas de Autoproteção (MAP) Continuação da realização de formação e de simulacros de emergência e evacuação no âmbito da implementação das medidas de autoproteção nas instalações de 2.^a, 3.^a e 4.^a categoria de risco, de acordo com a legislação em vigor.
- 5) Visita Segura - Realização de visita obrigatória de reconhecimento aos edifícios Sede da CGD e Avenida dos Aliados no Porto, para sensibilizar e informar os novos residentes sobre os procedimentos básicos em caso de emergência.
- 6) Férias Seguras e Projeto Crescer em Segurança - Consolidação do protocolo com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Lisboa para a colaboração e formação em matéria de proteção de pessoas e bens, participação em simulacros realizados pela CGD e disponibilidade para participar na formação ministrada nas Férias Seguras e no projeto Crescer em Segurança destinado aos filhos dos colaboradores.
- 7) Programa Proximidade (security) - Programa Proximidade para a rede comercial que consiste na presença de um vigilante na agência (toda a faixa litoral desde Setúbal ao Minho), de modo a prevenir e ou dissuadir situações de furto, burla, ameaças, etc., a clientes e colaboradores.
- 8) Programa Prevenção de Furto de Portáteis - Programa assente em rondas preventivas diárias para a deteção de portáteis em situação de vulnerabilidade e ou de furto, os quais são recolhidos como medida preventiva e devolvidos no dia útil seguinte, no secretariado da Direção a que pertencem.
- 9) Programa Balcão Seguro – Assegura a monitorização, pela Central de Segurança, e deteção de situações de risco acrescido nas agências, nomeadamente contagem ou acondicionamento de numerário fora dos locais previstos em normativo interno.

GESTÃO DE FORNECEDORES

A gestão de fornecedores é parte constituinte da estratégia de Sustentabilidade da CGD, dado que a cadeia de abastecimento e respetivos agentes contribuem para a identificação de impactos ambientais e sociais da CGD que se manifestam indiretamente através das ações dos seus fornecedores.

Visando mitigar impactos negativos no desempenho socio ambiental da própria Instituição, ao longo da vigência de parcerias instituídas e ou da subcontratação de entidades terceiras, a CGD procede à salvaguarda do respeito pelos Direitos Humanos e ao cumprimento de padrões de prevenção da corrupção e tentativas de suborno junto da sua cadeia de abastecimento, por via contratual - obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde anexo aos contratos -, monitorizando o seu cumprimento no que seja aplicável à natureza do serviço prestado, nomeadamente junto dos fornecedores credenciados e ou residentes.

A CGD disponibiliza aos seus fornecedores Cartas de Contratação, com assinatura das partes envolvidas, para além das minutas de contrato assinadas, quer num tipo ou noutra de contratação são sempre incluídos os seguintes documentos e cláusulas:

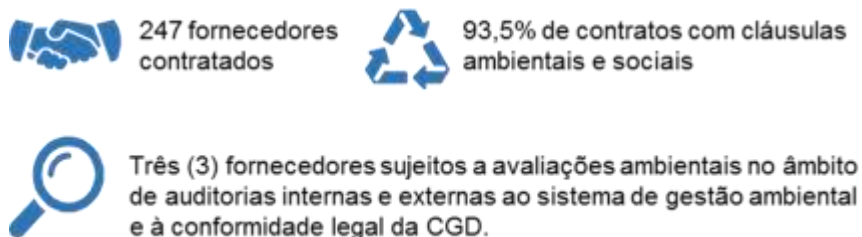
- i. Princípios éticos e boas práticas empresariais – em todas as contratações, exceto em casos específicos em que a minuta contratual é remetida pelo fornecedor. Estas situações, assim como algumas contratações de aquisição pontual, não incluem este documento.
- ii. Manual de boas práticas de ambiente, segurança e saúde para prestadores de serviços – em todos as contratações para serviços com fornecedores “residentes” nas instalações da CGD.
- iii. Alguns dos contratos podem incluir também clausulado específico de resíduos, com especial relevância para os contratos de manutenção de edifícios, multifuncionais e OGR, serviços assinalados na Matriz de requisitos específicos.

Complementarmente, a adesão contratual dos fornecedores também a Declaração de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais sustenta a implementação da Política de Subcontratação do Grupo CGD que avalia o risco de *compliance* e o risco reputacional na cadeia de fornecimento. Neste sentido, a CGD tem

vindo a gerir os riscos na cadeia de valor incorporando princípios de Sustentabilidade, nomeadamente através dos princípios éticos e boas práticas empresariais, alinhados com os 10 princípios do *Global Compact*, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, apenso aos contratos, tendo em conta o âmbito, a indústria e a natureza do serviço prestado. A aquisição de bens e serviços pela CGD pauta-se por princípios de eficácia, operacionalidade e economia, sendo assegurada a transparência e a equidade no relacionamento com os diversos fornecedores através da formalização de Cartas de Contratação que, para além das minutas de contrato, incluem os documentos referenciados no parágrafo anterior.

Como ilustra a imagem seguinte, no âmbito Sistema de Gestão Ambiental, foram auditados três fornecedores residentes no Edifício Sede.

Fornecedores CGD, S.A. 2018



Em 2018 foram efetuados 247 novos contratos através da área de negociação da CGD, dos quais 93,5% incluem cláusulas ambientais, representando um aumento de 36% face a 2017.

4.6. O Nosso Valor Humano

Os colaboradores fazem a CGD, todos os dias. Em cada rosto, na voz, nas palavras, presença e capacidade de juntar a necessidade à solução, de respeitar a diferença e assegurar o rigor no exercício das suas responsabilidades, tornando-a uma Instituição acessível e próxima.

Capacitar e desenvolver sob a diversidade e equidade, cruciais para a edificação de uma cultura organizacional de excelência, criativa, resiliente e solidária.



A CGD assume-se como uma “empresa familiarmente responsável”, gerindo o seu capital humano sob os princípios da responsabilidade social e da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, valorizando a gestão centrada nas pessoas, no talento e na liderança ética, envolvendo todos os níveis hierárquicos para a consubstanciação de uma cultura organizacional equitativa, motivadora e inclusiva, nomeadamente quanto à integração e desenvolvimento das pessoas e à prevenção dos mais diversos desafios à estabilidade do ambiente de trabalho.

Em 2018 prosseguiram as medidas estruturais para a redução de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, através de um programa de pré-reformas e de um programa de rescisões por mútuo acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores.

O Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para o período 2017/2020, no âmbito da recapitalização da CGD, permaneceu como a grande referência para as iniciativas estratégicas em matéria de recursos humanos.

A este nível, destacam-se as principais linhas de orientação estratégica:

- Ajustar a infraestrutura operacional (rede comercial e áreas centrais);
- Adequar o efetivo às alterações de negócio e de processos;
- Reduzir custos de pessoal;
- Desenvolver o talento e ajustar competências.

Assim, durante 2018 foi ajustada a rede comercial, com o encerramento de agências de acordo com o modelo de Sustentabilidade definido e implementadas medidas de otimização e adequação do quadro de pessoal dos departamentos e entidades domésticas. Neste âmbito, procedeu-se ao reforço de competências das direções de controlo, em linha com as exigências crescentes da regulação, e ao ajustamento das estruturas de apoio, mediante a otimização de processos e a racionalização das

equipas. Destacam-se a reorganização das funções associadas às Compras, Gestão de Imóveis Próprios, Gestão de Contratos e Logística.

O cumprimento dos objetivos de ajustamento do quadro de colaboradores foi efetuado, essencialmente, com base nas saídas suportadas nas aposentações voluntárias e nos processos de pré-reforma por acordo com os colaboradores. No entanto, face à exigência dos objetivos de redução de efetivo existente, estas saídas foram complementadas com um processo de Revogações por Mútuo Acordo (RMA), mediante candidatura dos colaboradores e aceitação por parte da CGD.

No âmbito deste processo, a Instituição continuou a disponibilizar aos colaboradores um programa de *outplacement*, tendo em vista o seu acompanhamento no reingresso no mercado de trabalho e o apoio numa eventual transição de carreira, nomeadamente através de pesquisa de novo emprego e ou criação de negócio próprio.

Destaca-se a continuidade do investimento na formação para reforçar a capacitação e o desenvolvimento de competências dos colaboradores de acordo com as funções e necessidades individuais. Em 2018, a formação sobre temas com maior impacto na implementação da estratégia, bem como a referente a programas de formação com certificação, obrigatórios para a atividade financeira, nomeadamente a Certificação “DMIF II” - 80 horas e 339 colaboradores certificados - e a “Comercialização do Crédito Hipotecário” - 25 horas e 1.823 colaboradores certificados.

CARATERIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS COLABORADORES

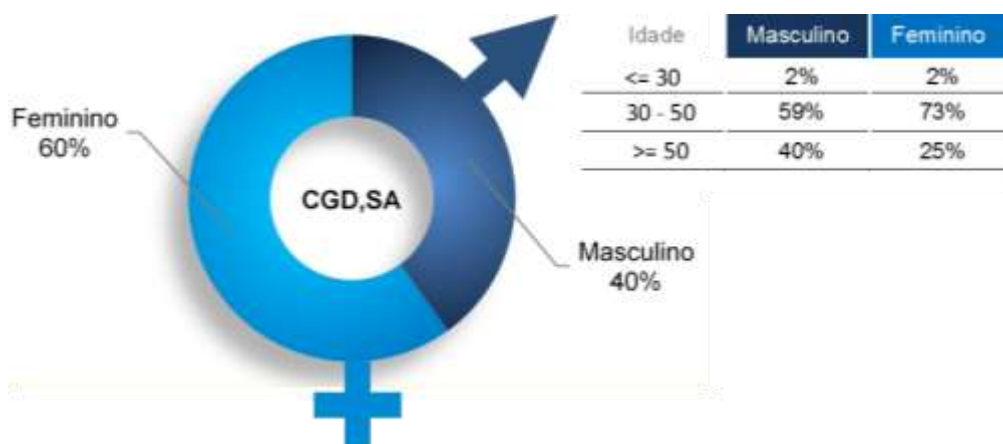
A 31 de dezembro de 2018 pertenciam ao quadro global da CGD, S.A. 7.401 colaboradores, registando-se uma redução de 7,14% face ao ano anterior, sendo que 99% trabalha em Portugal e em regime de tempo integral.

Do total de colaboradores, 99,5% possui contrato individual de trabalho ou contrato de provimento e cerca de 0,5% com contrato a termo certo, assegurando-se a estabilidade laboral em termos de tipo de contrato.

A CGD não faz distinção de género, assegurando o princípio da implementação da igualdade de oportunidades, tanto na fase de recrutamento e seleção, cujos procedimentos são baseados nas avaliações do currículo e perfil de competências evidenciados, como no desenvolvimento e progressão de carreira profissional, cuja análise assenta em critérios definidos para o mérito e competência.

Complementarmente, e sob o mesmo princípio da igualdade e diversidade, a Instituição integrava, em 2018, 152 colaboradores portadores de deficiência física superior a 60%.

Distribuição por faixa etária e género



A 31 de dezembro de 2018, a idade média na CGD situava-se nos 44,51 anos (44,63 nos serviços centrais e 43,34 na rede comercial). Relativamente à escolaridade dos colaboradores, a mesma distribui-se conforme quadro seguinte.

Distribuição por Grau de Ensino

Grau de Ensino	Masculino	Feminino
Ensino Superior	3142	1735
Ensino Secundário	1082	1017
Inferior ao Ensino Secundário	203	222

A 31 de dezembro de 2018 o Grupo CGD integrava 14.027 colaboradores, representando um decréscimo de 5,2% face a 2017.

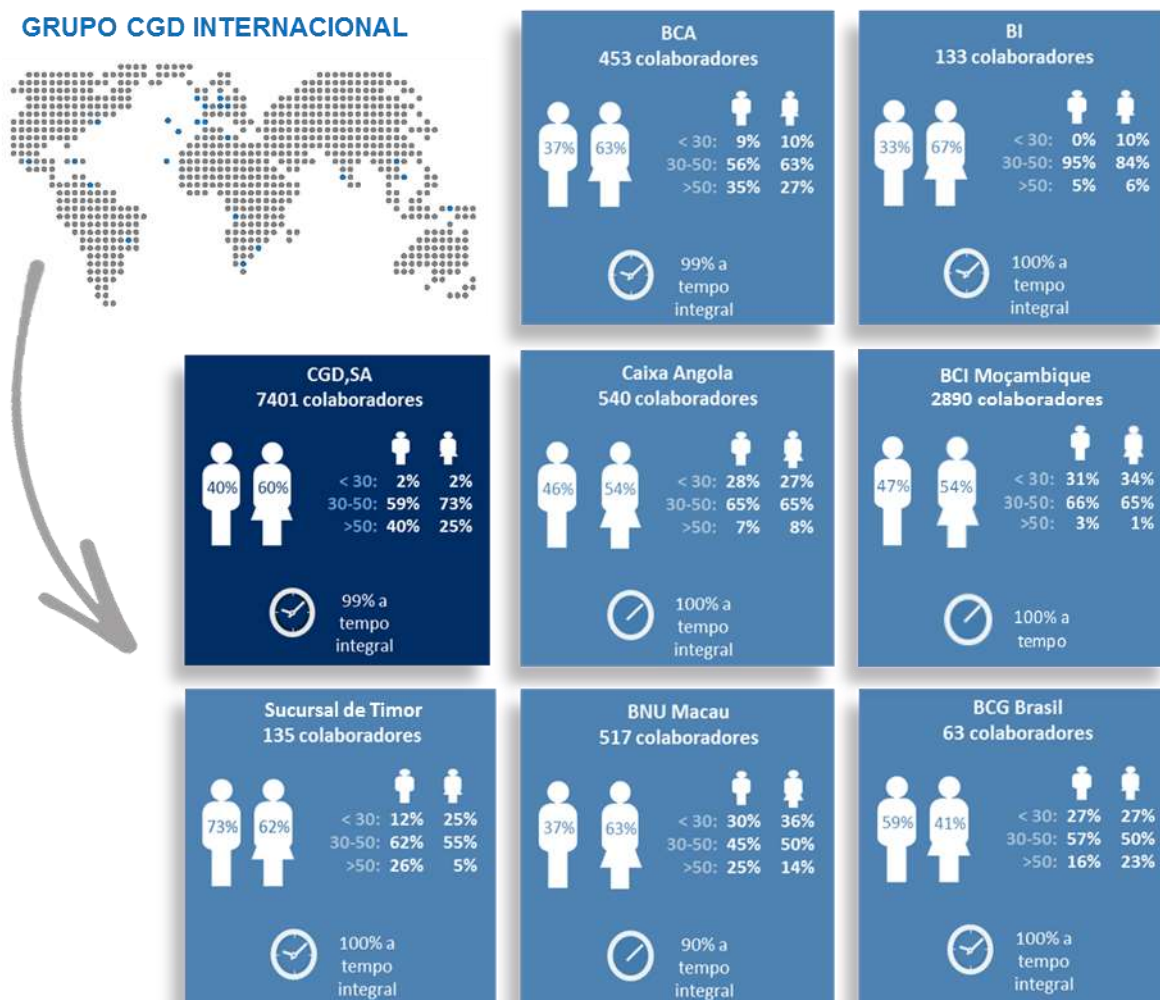
Número de Colaboradores do GRUPO CGD

	Dez	Dez	Variação	
	2017	2018	Abs.	%
Atividade Bancária - CGD Portugal (1) (2)	7.665	7.244	-421	-5,5%
Outros	7.134	6.783	-351	-4,9%
Total	14.799	14.027	-772	-5,2%

(1) Colaboradores em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.

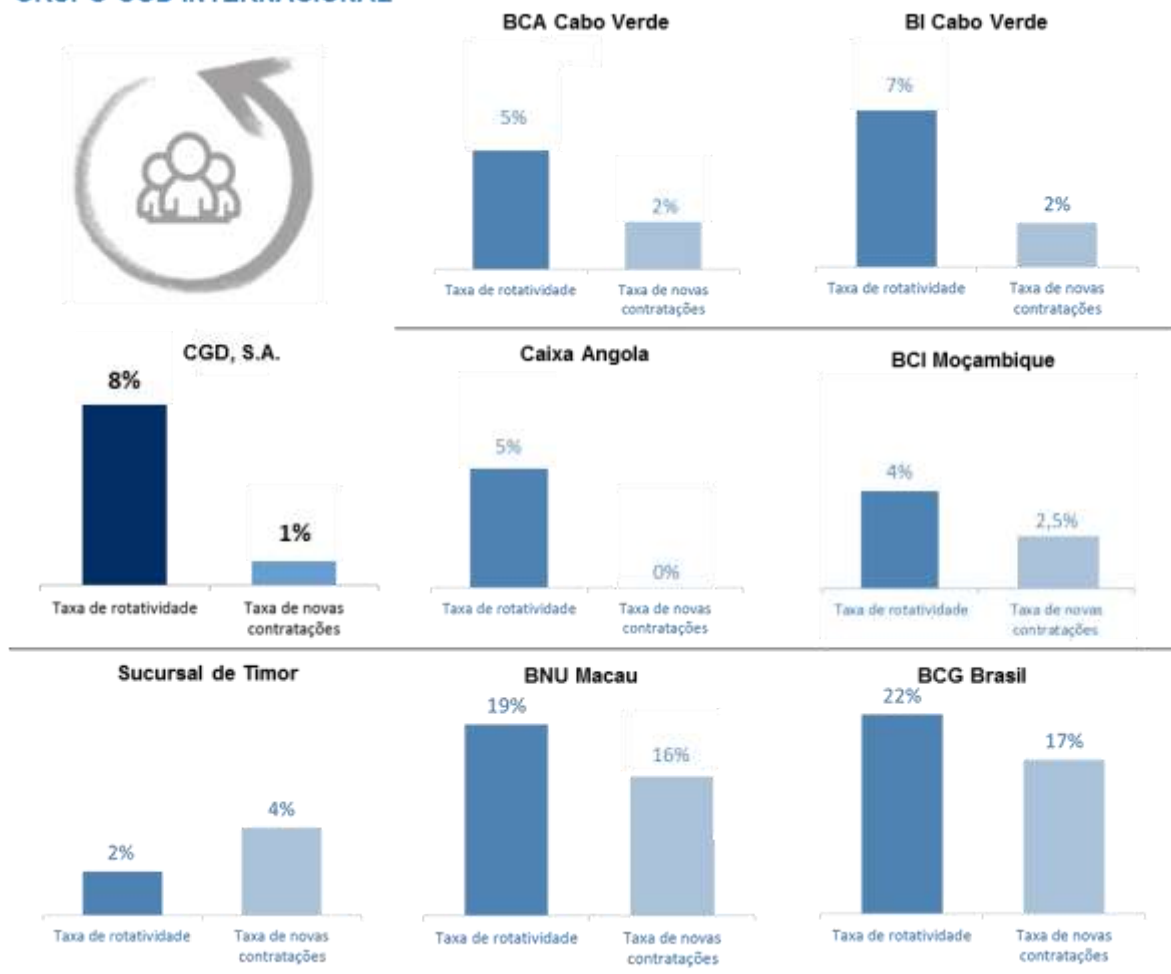
(2) Não inclui os colaboradores da Caixa Geral de Aposentações e outros abrangidos por requisição ou ausência prolongada.

Colaboradores do GRUPO CGD – Distribuição por filial e geografia



Colaboradores do GRUPO CGD – Taxa de rotatividade e contratações

GRUPO CGD INTERNACIONAL



RECRUTAMENTO

A necessidade de cumprimento dos objetivos de ajustamento do efetivo em 2018 também permitiu que se concretizassem processos de recrutamento externo para robustecer competências específicas em áreas estratégicas, nomeadamente nas áreas de controlo interno e de sistemas de informação. Para tal, a CGD lançou várias oportunidades de recrutamento ao longo do ano para licenciados, mestres e doutorados, tendo sido recebidas cerca de 4.000 candidaturas.

Relativamente ao recrutamento interno, foram lançados 25 processos para reforço de determinadas áreas em todo o Grupo CGD, através da pre-disponibilidade para a mobilidade nacional e internacional de colaboradores internos. No total, candidataram-se cerca de 730 colaboradores.

Em termos de mobilidade interna, decorrente das reestruturações ocorridas, cerca de 900 colaboradores ajustaram as suas competências, perfis e motivações às necessidades de negócio.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO

O Plano de Formação da CGD promove a capacitação e o desenvolvimento contínuo, de competências dos colaboradores, de acordo com as funções e necessidades individuais, tendo em 2018 privilegiado temas com maior impacto na implementação da estratégia. Em termos efetivos, em 2018 a CGD realizou junto dos colaboradores e de Empresas do Grupo (perímetro doméstico) 271.696 horas de formação, com uma média de 35,40 horas por colaborador. No âmbito do Relatório de Sustentabilidade, onde apenas são considerados os colaboradores ativos a 31 de dezembro de 2018, a média de horas de formação situou-se em 32,98 horas por colaborador, para um total de 244.100 horas.

Do conjunto de programas e iniciativas de formação realizados sobressaem:

- *Permanent Education Program* – programa *on going* preparado para os membros da Administração, Executivos e Não Executivos, que proporcionou contacto com temas e melhores práticas da atualidade e foi conduzido por Especialistas e Entidades Externas de referência.
- Formação Executiva para quadros diretivos, através de programas customizados ou selecionados de acordo com os conhecimentos e competências a reforçar, com pertinência e contributo para as respostas aos desafios do Banco e do Grupo.
- Programas de Formação com Certificação obrigatórios para a atividade bancária e financeira:
 - Certificação DMIF II, 80 horas e 339 colaboradores certificados.
 - Comercialização do Crédito Hipotecário, 25 horas e 1.823 colaboradores certificados.
 - Mediadores de Seguros com 75 colaboradores certificados.
 - Nota Euro, com 2.157 colaboradores certificados e ou revalidadas certificações.
- Cursos *e-Learning* que asseguraram o conhecimento necessário à implementação de novas exigências regulamentares, nomeadamente sobre Segurança de Informação - Mobilidade Digital, Regulamento Geral de Proteção de Dados e Risco, disponibilizados de forma transversal e abrangente na CGD e nas Empresas do Grupo em Portugal, num total de 8.096, 7.553 e 5.921 colaboradores, respetivamente.
- Programas desenvolvidos com o objetivo de dar suporte ao plano comercial, transversais à rede comercial, dando a conhecer ferramentas, argumentários e boas práticas no acompanhamento e na venda de produtos e serviços, nomeadamente: “Transformação da Dinâmica Comercial - Siebel ” e “Capacitar para Vencer”.
- Continuidade da formação no âmbito da Prevenção e Segurança e de cursos relacionados com Certificações de Qualidade.

No acolhimento e formação inicial a novos colaboradores, a 10.^a Academia de Verão recebeu 60 estagiários que tiveram a oportunidade de conhecer a CGD, através de um acolhimento em sala e de um período de aprendizagem na rede de agências, a par com a capacitação necessária para assegurarem um início bem sucedido da Nova Época Universitária 2018/2019.

A necessidade de aquisição de conhecimentos específicos e de contacto com novos conteúdos e outras realidades somou 479 inscrições e 4.286 horas em cursos e seminários externos à Instituição.

A formação presencial realizada foi predominantemente conduzida por formadores internos sob o princípio da valorização e partilha do *know-how* interno, na construção de conteúdos e na condução de ações de formação. Em 2018, 114 formadores internos ministraram 10.652 horas de formação.

Manteve-se a aplicação de questionários de Aferição e Avaliação de Eficácia dos cursos de Formação de nível 1 (Avaliação da Satisfação) e aumentou o número de cursos que tiveram também avaliação de nível 2 (Avaliação de Aprendizagem) e de nível 3 (Avaliação de Comportamento).

A aferição e avaliação de satisfação aplica-se a toda a formação disponibilizada presencialmente, com uma média alcançada de 4,29 (Escala de Likert de 5 pontos) para os quatro grupos de indicadores: “Conhecimentos Adquiridos”, a “Organização do Curso”, o “Formador” e a “Avaliação Global das Ações”.

O centro formativo da CGD, Academia Caixa, incentiva à partilha de conhecimento pelos que mais o detêm junto dos que pretendem desenvolver as suas capacidades de gerar mais e melhor valor para os *stakeholders*. A diversidade revela-se uma poderosa aliada neste sentido, proporcionando a combinação de diferentes pensamentos, opiniões e ideias. E a equidade assegura que o caminho se faz conjunto contribuindo para valorizar as relações entre os colaboradores, equipas e hierarquias.

A CGD promove uma cultura de desenvolvimento contínuo e orientada para os resultados, tendo como base a estratégia corporativa e o Código de Conduta, a par com outras referências e compromissos que vinculam todos os colaboradores no exercício das suas atividades em representação da Instituição.

A valorização dos seus colaboradores e a gestão do talento fazem parte de uma gestão que privilegia a formação inclusiva e a criação de oportunidades de mobilidade funcional que enriqueçam percursos profissionais e competências.

O plano anual da CGD visa o desenvolvimento de competências de carácter transversal ou específico, tendo por base as orientações estratégicas, regulamentares e o levantamento de necessidades próprias de cada órgão de estrutura e dos colaboradores no exercício das suas funções. Desta forma, a estratégia de gestão do conhecimento, que suporta o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as suas necessidades com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência orientada para um melhor serviço prestado ao cliente, uma maior rendibilidade e uma boa reputação de marca.

Em 2018 a CGD deu continuidade às iniciativas decorrentes do seu processo de capacitação contínua em aptidões basilares, reforçou competências críticas para o negócio, habilitações técnicas de âmbito regulamentar e de suporte. Neste contexto, foram garantidas várias temáticas de formação, obrigatórias e facultativas, que abrangeram a quase totalidade dos colaboradores, através de formação presencial, videoconferência e ou *e-learning*. Esta última plataforma digital de formação tem sido o canal privilegiado de acesso a uma maior atualidade dos temas que sustentam a atividade bancária, financeira e regulatória, sob formas críticas e ou inovadoras na disponibilização de conteúdos formativos.

A continuidade dos programas formativos para diretores, em Escolas de Gestão de referência, assentou em conteúdos que abordaram questões ligadas às tendências do setor bancário, gestão de processos de transformação e desenvolvimento de competências de gestão de equipas e de negociação, proporcionando o contacto com as melhores práticas setoriais.

Em 2018, contribuindo para a melhoria das competências-chave para o processo de transformação da CGD - tais como visão estratégica e contacto com os novos modelos e tendências, capacidade de inovação, agilidade na resolução de problemas, foco no serviço ao Cliente e capacidade de liderança - foi assegurada aos gestores de topo, nomeadamente:

- Continuidade dos três Programas de Formação Executiva, iniciados em 2017, incluindo o formato “*in company*” para quadros diretivos do Grupo CGD, com mais duas edições no ano.
- Manutenção do *Permanent Education Program* para o Conselho de Administração da CGD, com *workshops* conduzidos por consultoras e entidades especialistas, nacionais e internacionais, sob um plano individual com inscrições em Escolas de Gestão de referência na formação de “Boards”.

Além do suporte e cumprimento dos planos de formação orientados às necessidades individuais e funcionais das estruturas funcionais da Instituição e dos Planos de Formação em Compliance e Gestão de Rico, de âmbito corporativo, manteve-se, também, o enfoque na formação transversal, fundamental à capacitação e certificação dos colaboradores em competências críticas de âmbito regulamentar, de orientação para o Cliente e suporte à comercialização de produtos e serviços.

Assim, colaboradores da CGD e do Grupo, em Portugal, foram abrangidos pela oferta formativa em temas como: Segurança de Informação, Regulamento Geral de Proteção de Dados, Risco Operacional.

Garantiram-se os objetivos obrigatórios de Certificação e de Continuidade no âmbito da DMIF II, Formação e Certificação na Comercialização de Crédito Hipotecário, Certificação na Nota Euro e Certificação de Mediador de Seguros.

GESTÃO DE TALENTO E DESEMPENHO INDIVIDUAL

No primeiro trimestre de 2018 foi efetuada a avaliação de desempenho, tendo pela primeira vez sido aplicado o mesmo modelo aos colaboradores das Empresas do Grupo, no perímetro doméstico, bem como às Sucursais de Timor e Luxemburgo.

Em 2018 mantiveram-se as condições para um processo de promoções por mérito, de revisão salarial e, em acréscimo, a atribuição do Prémio de Desempenho e Potencial que, face aos resultados alcançados pela CGD, reconheceu e distinguiu os colaboradores que mais se destacaram pelo seu desempenho e contributo para objetivos estabelecidos, bem como para o cumprimento de metas constantes no Plano Estratégico 2017-2020. Um prémio que representou um estímulo para o futuro.

No âmbito do Sistema de Incentivos aplicado à rede comercial de Empresas, foi atribuído um prémio comercial às equipas e ou gestores que se destacaram no cumprimento dos objetivos estabelecidos.

As condições de alargamento, às Empresas do perímetro doméstico, de processos decorrentes da política de recursos humanos permitiram incrementar um processo de gestão integrada dos colaboradores do Grupo, criando condições de utilização de uma plataforma informática comum para efeitos de avaliação de desempenho referente a 2018 e a aplicar no primeiro trimestre de 2019.

O Prémio Caixa Excelência foi uma iniciativas com maior visibilidade na CGD, recebendo candidaturas de todas as áreas de atividade da CGD. A iniciativa reforçou uma cultura orientada à meritocracia, um estímulo à valorização pessoal e ao desenvolvimento profissional, distinguindo os colaboradores que se evidenciaram como exemplos de excelência no exercício das suas funções.

SISTEMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD monitoriza o desempenho, avalia os resultados e ou contributos dos seus colaboradores para as metas estratégicas, funcionais e individuais associadas. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes aquando da decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, através de promoções por mérito, da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

A Avaliação de Desempenho é um dos processos mais importantes na gestão do capital humano da CGD, com responsabilidade transversal e partilhada por avaliadores e avaliados, sendo as várias fases do processo alvo de metodologias e prazos específicos.

Todos os colaboradores são avaliados e as entrevistas, após o conhecimento da notação final, são de realização obrigatória, sendo uma oportunidade para as hierarquias e equipas partilharem pontos fortes, fatores de sucesso e áreas de melhoria, contribuindo para o desenvolvimento dos colaboradores e reconhecendo como inequívoca a importância deste modelo de avaliação para a gestão e ou evolução da carreira profissional.

A CGD prossegue a sua ambição de criar mais e melhores condições para a gestão do talento, a existência de carreiras profissionais sólidas e uma gestão baseada na meritocracia e na equidade.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação e da subscrição voluntária da Carta Portuguesa para a Diversidade, iniciativa da Comissão Europeia, a CGD cumpre o rácio de equidade de género (sexo) no cômputo do universo geral dos seus colaboradores efetivos, valorizando a complementaridade e a rendibilidade que decorrem deste equilíbrio que se pretende crescente.

A CGD assegura os princípios da não discriminação e práticas inclusivas, assentes em pilares fundamentais, nomeadamente na responsabilidade social e em padrões éticos e valores de confiança.

O Código de Conduta da CGD estabelece, no n.º 3 do artigo 11.º, que “(...) no domínio interno, a CGD promove a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus Colaboradores (...)”.

Na cláusula 25.ª do Acordo de Empresa é garantido que “nenhum direito ou benefício pode ser condicionado ou limitado em virtude do exercício da atividade sindical, o exercício de direitos decorrentes da maternidade e paternidade, situações decorrentes da qualidade de trabalhador-estudante, exercício de funções públicas ou autárquicas e exercício de demais direitos previstos na lei e ou no Acordo de Empresa.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando discriminação. Deste modo, a CGD cumpre os princípios da igualdade na contratação, na progressão de carreira e na remuneração dos seus colaboradores.

A CGD atua sob os princípios de respeito pelos direitos humanos e os exarados no seu Código de Conduta, não discriminando a empregabilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores. Aquando do processo de recrutamento, a seleção é feita base no currículo, habilitações, experiência e perfil de competências do candidato.

A progressão profissional assenta em critérios de mérito, experiência e competência, sendo a prática da paridade remuneratória protegida no salário base, sem distinção em função do género ou de outros fatores de contexto discriminatório, a par com o acesso à formação e oportunidades de mobilidade.

A CGD valoriza a complementaridade e a rendibilidade que decorrem do equilíbrio de políticas de igualdade, cumprindo o rácio de equidade de género no seu universo geral dos seus colaboradores efetivos, segmentado da seguinte forma:

Colaboradores ²⁸

A CGD apresenta uma distribuição tendencialmente equitativa do género - 60% feminino e 40% masculino - num universo de 7.401 colaboradores efetivos, valorizadora do contributo das mulheres para a gestão corrente das atividades da Instituição.

Representatividade do género Feminino por família funcional (%)

Família funcional	Masculino	Feminino	%
Direção	139	62	32,4
Enquadramento	602	663	52,4
Técnica	1028	1598	60,8
Administrativa (2)	1205	2104	63,5

Não existindo uma política formalizada para a igualdade do género, os planos que integram a gestão dos colaboradores baseiam-se na aplicação de princípios de igualdade. A este respeito, importa relevar que o mandato do Conselho de Administração iniciado em 2017 incluía três administradoras, representando 20% de mulheres naquele órgão e a 31 de dezembro de 2018, integrava quatro administradoras, aumentando a representatividade feminina para 27% dos membros efetivos.

A CGD alicerça as suas políticas de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, enquanto instituição familiarmente responsável. Em particular, e no que respeita ao

²⁸ Empregados com vínculo à CGD, cedidos à CGD e empregados próprios dos ACE.

apoio à parentalidade, promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

A CGD promove o apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto, bem como a consulta do recém-nascido, atribuindo a todos os colaboradores, desde 2016, o “subsídio de apoio ao nascimento”, devido por cada nascimento ou adoção de filhos, bem como o “subsídio infantil” e o “subsídio de estudo”. Todos estes benefícios integram o Acordo de Empresa.

Relacionado com o tema da igualdade e não discriminação, em 2018 foi elaborado um projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, estabelecendo os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar para uma adequada prevenção e combate eficaz a situações de assédio no local de trabalho. Também em 2018, foi iniciado o processo de desenvolvimento de uma Política de Direitos Humanos no Grupo CGD, visando firmar o compromisso da CGD de respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos junto de todos os seus *stakeholders*, comunidades envolventes, mercados de relação e sociedade em geral.

Dado o contexto de crise socioeconómica vivido nos últimos anos, com impacto transversal em muitas famílias, prosseguiu-se na procura de soluções sustentáveis, com foco na prevenção do risco e no apoio à solvabilidade. Neste âmbito, tomaram-se medidas conjunturais de apoio financeiro e de estímulo à poupança, com apoio psicossocial e aconselhamento orçamental.

MEDIDAS DE EQUILÍBRIO ENTRE A VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL

Os princípios de responsabilidade social e familiar da CGD refletem uma gestão centrada no capital humano, envolvendo todos os níveis hierárquicos na criação de um ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento das pessoas e na prevenção dos mais diversos desafios.

O contexto de reestruturação no Grupo CGD exigiu maior atenção para as questões psicossociais que afetaram os colaboradores e as suas famílias, procurando atuar na prevenção de situações de *stress* e *burnout* relacionadas com questões laborais. A CGD mantém as medidas que organizacionalmente a distinguem quanto ao equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional dos seus colaboradores:

a) Apoio psicossocial

Programa de Acompanhamento a Colaboradores (PAE), que se traduz num atendimento psicossocial e ou aconselhamento mediante a articulação das áreas da ação social, da psicologia e dos serviços de saúde da instituição, com o apoio e a mobilização de formas de solidariedade interna e garantia de confidencialidade.

b) Apoio socioeconómico

- Manutenção da possibilidade de acesso ao crédito à habitação e crédito pessoal, com condições de prazo e taxas bonificadas mas com alterações significativas no âmbito da análise de risco, o que fomentou o encaminhamento para soluções complementares diversificadas;
- Acompanhamento e avaliação de situações de apoio financeiro implementadas, que permitiram perceber o impacto de medidas anteriores e, simultaneamente, encontrar alternativas para situações sob fragilidade evidenciada, prevenindo ruturas e ou carências de vária ordem;
- Recolhas solidárias que permitiram que os colaboradores contribuíssem com alimentos e produtos de higiene pessoal, juntando parceiros CGD e beneficiários dessa ajuda. As iniciativas apoiaram colaboradores e famílias em momentos de maior dificuldade, sinalizadas e ou acompanhadas pela Ação Social da DPE e dos Serviços Sociais da CGD.

c) Apoios na saúde

No âmbito do PAE, o encaminhamento de ocorrências é avaliado caso a caso e endereçado para apoios especializados na área da saúde:

- Centros clínicos e de enfermagem CGD nos principais centros urbanos, e prestadores convencionados em diversas áreas e com uma ampla cobertura nacional;

- Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, cessação tabágica, prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes, saúde feminina, cancro da pele, aneurisma da aorta, entre outras;
- Consulta de Apoio ao Envelhecimento, no âmbito interdisciplinar;
- Celebração de protocolos para cuidados continuados e integrados a colaboradores e familiares;
- Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área da saúde mental e das doenças de adição para colaboradores e familiares;
- Subsídios e apoios para tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;
- Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente).

d) Princípios de flexibilidade e apoio socioprofissional

- Adequação da função, local e posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos colaboradores;
- A mobilidade geográfica e funcional é, sempre que possível, ajustada às necessidades pessoais e ou familiares dos colaboradores numa ótica de conjugação de interesses;
- Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo como, p.e., na grande doença;
- Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante;
- Maior foco no modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência para a qualidade e resultados, assente em valores como a mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos colaboradores, viabilizando a promoção do bem-estar social;
- Aconselhamento e apoio em situações de pré-reforma, reforma e rescisões por mútuo acordo.

e) Apoio sociofamiliar

- Protocolos em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, seguros, transportes, turismo, creches e infantários, aquisição de livros e material escolar, unidades residenciais para idosos e ou apoio domiciliário, entre outros;
- Colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares;
- Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados;
- Consultas de planeamento e apoio à parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação;
- Sessões de sensibilização e formação na área da parentalidade responsável;
- Subsídio de nascimento;
- Atribuição de “Bonificação por deficiência” e ou “Subsídio por assistência de 3.ª pessoa” a colaboradores com filhos portadores de doenças graves e comprovadas;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos colaboradores (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia);
- Atribuição do subsídio de funeral ao colaborador, sempre que o familiar falecido não fosse abrangido por qualquer regime obrigatório de proteção social, conferindo o direito ao pagamento do subsídio por morte;
- Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS) e alargadas a filhos e familiares de colaboradores.

f) Dinâmica cultural e desportiva

- Acesso facilitado a espetáculos para colaboradores da CGD, através dos Serviços Sociais;

- Condições favoráveis de acesso à oferta da Fundação Culturgest para colaboradores e familiares e organização de ações culturais à hora de almoço;
- Clube de Leitura, com *cross-booking* e possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição, no caso dos residentes nas Regiões Autónomas, combatendo a insularidade, e ainda parcerias com editoras e livreiros;
- Na área desportiva, a CGD disponibiliza várias infraestruturas de apoio, em particular no Centro Cultural e Desportivo do Edifício Sede e no Pavilhão da Ajuda, sendo ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades para colaboradores e familiares, por todo o país.

g) Solidariedade Social

- Grupo de Dadores de Sangue dos Serviços Sociais da CGD com mais de cinco mil dadores permanentes e larga implantação no país, através dos seus núcleos regionais, sendo o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional;
- O voluntariado corporativo continua a mobilizar colaboradores e famílias em torno de causas sociais e ambientais, reforçando uma cultura interna que privilegia a cidadania e a solidariedade.
- Contribuindo para o voluntariado CGD, o Grupo de Voluntários “Seniamor”, com núcleos em Lisboa, no Porto e na Guarda, intervém junto dos colaboradores em situação de maior fragilidade psicossocial e económica, numa ótica de prevenção de isolamento social e manutenção da cultura de solidariedade e sentimento de pertença. Este grupo doou 3.200 horas de voluntariado.
- A plataforma “Tempo Extra” permite aos colaboradores em situação de pré-reforma e ou aposentados optarem por uma vida ativa no apoio a instituições de solidariedade social, optando por diferentes áreas de atividade disponíveis para receberem as suas competências, experiência e conhecimento.
- O apoio às associações de aposentados – ANAC e ex-BNU -, com destaque para a ANAC que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de oito países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

A conduta da CGD em matéria de conciliação do trabalho e da família resulta de uma cultura de liderança social e de participação ativa, responsável e solidária para com as pessoas enquanto agentes de mudança e na sua capacitação para a gestão de desafios vários.

Serviços Sociais da CGD (SSCGD)

A principal missão dos Serviços Sociais da CGD, ou a sua atribuição tal como estatutariamente definida, é melhorar as condições económicas, de saúde e qualidade de vida dos colaboradores e aposentados da CGD (sócios) e seus familiares (beneficiários), exercendo a sua atividade “nos domínios da saúde, segurança social, habitação, cultura, recreio e atividades afins” (Artigo 7.º dos Estatutos).

A Visão é expressa no desígnio de “ser reconhecida, por todos os seus sócios e beneficiários, como uma entidade ética, transparente, rigorosa, solidária e aberta à participação”. Rege-se pelos seguintes valores:

- Transparência - O relacionamento com os sócios concretiza-se através de uma comunicação clara, simples, eficiente e periódica, para que todos possam participar e conhecer os atos de gestão e as atividades dos SSCGD.
- Rigor - Assunção livre e consciente de normas comportamentais, focadas na justiça e imparcialidade, por parte de todos os intervenientes na estação do subsistema, em qualquer situação, tempo ou lugar.
- Solidariedade - As contribuições financeiras dos sócios são proporcionais aos seus rendimentos. O equilíbrio do sistema é promovido pelas contribuições dos sócios mais novos para os mais idosos; dos sócios com maior nível de remuneração para os que menos ganham e dos sócios com melhor saúde para os que dela carecem. O apoio ao agregado familiar (beneficiários) é uma forma de solidariedade com os sócios.
- Equidade - Os S concedem de forma equitativa os apoios que prestam aos sócios e seus familiares nas diversas áreas de atividade. Cada sócio, independentemente da sua contribuição financeira,

condição social ou situação profissional, usufrui de todos os direitos e obrigações previstas nos Estatutos dos SSCGD.

- **Responsabilidade** – A salvaguarda do património e dos apoios prestados pelos Serviços Sociais da CGD é uma responsabilidade partilhada por todos os seus órgãos sociais, delegados e sócios. No desempenho das suas funções, compete aos órgãos sociais fazerem uso das suas propostas e competências para bem administrarem o que lhes foi confiado; aos delegados representarem a vontade e acompanharem as necessidades daqueles que os elegeram e aos sócios o conhecimento e a participação ativa nas decisões e caminhos definidos.
- **Sustentabilidade** – O futuro dos Serviços Sociais da CGD depende da sua capacidade de financiar os custos dos serviços de saúde disponibilizados aos sócios, assente numa gestão eficiente, em mecanismos de controlo das despesas e na geração de receitas próprias em outras áreas de atividade.

Ações de Rastreio e de Prevenção da Saúde

A promoção da saúde dos sócios e beneficiários tem vindo a adquirir maior relevância, acompanhando inclusive a evolução demográfica e de contexto do país. Em 2018 foram desenvolvidas junto de todos os sócios várias iniciativas de prevenção e sensibilização para a saúde pelo Gabinete de Projetos Clínicos (GPC), com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis que permitam alcançar melhor qualidade de vida e manter bons indicadores de saúde por mais tempo.

Nestas ações, devido à proximidade com os sócios e beneficiários, os centros clínicos têm assumido um papel fundamental na realização de rastreios e campanhas de sensibilização. Em 2018 destacaram-se:

- Rastreio do Cancro Cutâneo – realizado pelo terceiro ano consecutivo nos Centros Clínicos de Lisboa, Porto e Coimbra. Esta iniciativa de âmbito nacional contou com a colaboração dos médicos dermatologistas e enfermeiros/as dos vários Centros Clínicos.
- Foi implementado o programa de prevenção e deteção precoce do cancro colo-retal em todos os centros clínicos, dando seguimento a uma norma da Direção-Geral de Saúde referente a este procedimento. Para o efeito, o programa conta com a colaboração dos especialistas em Medicina Interna e medicina geral e familiar. Não se trata de um rastreio mas de um programa de longo prazo, a transitar para os próximos anos.
- Programa de saúde oral na população em idade pediátrica, extensivo nos Centros Clínicos de Lisboa, Coimbra e Porto, em articulação com a Unidade de Medicina Dentária.
- Foi implementado um programa de vigilância oftalmológica em idade pediátrica, procedendo-se à referenciação das crianças para consultas de oftalmologia de acordo com as linhas de referência da Academia Americana de Oftalmologia Pediátrica.
- Foi efetuado um rastreio da surdez com o apoio da Widex, cujos resultados foram apresentados pela empresa ao GPC, a 11 de outubro. Os mesmos foram tratados e enviados para publicação.
- Concretizou-se também o rastreio da perturbação visual e do glaucoma com o apoio da Essilor, com a subsequente divulgação de resultados.
- O reforço, junto das entidades responsáveis do Serviço Nacional de Saúde, do pedido de avaliação e desbloqueio da ambição de assegurar as vacinas do Plano Nacional de Vacinação no Centro Clínico de Lisboa encontra-se numa fase avançada com vista à sua implementação. Em acréscimo ao plano da vacinação foi aprovada a introdução de novas vacinas anti meningocócicas.
- Foi assegurada formação em Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa a 30 colaboradores do Centro Clínico de Lisboa, estando calendarizadas para o primeiro trimestre de 2019 (fevereiro) a formação aos centros clínicos de Coimbra e Porto.
- A 14 de novembro comemorou-se o Dia Mundial da Diabetes, com o apoio do núcleo da diabetes da Unidade de Enfermagem e da especialidade médica de Nutricionismo, com forte adesão e divulgação dos resultados no portal dos SERVIÇOS SOCIAIS DA CGD.

No conjunto, foram realizadas 22 ações de rastreio e sensibilização pelos SSCGD no período de vigência da Direção cujo mandato de gestão terminou em 31 de dezembro de 2018, findos quatro anos após a sua eleição pelos sócios em 2015.

Área de Saúde

A Área da Saúde representa a área mais valorizada pelos Sócios e Beneficiários dos Serviços Sociais, a que tem maior peso e, também, a que merece especial atenção e prioridade por parte da Direção, nomeadamente com a criação de novos serviços e valências nos centros clínicos, como forma de reforço da oferta própria e de melhoria da capacidade de resposta aos utentes, com a renegociação de contratos com prestadores de saúde de todo o país e com a seleção de novos prestadores para regiões que apresentam maiores carências no acesso a estes cuidados. Estes desenvolvimentos têm como objetivo melhorar e amplificar a rede externa de prestadores, torná-la mais acessível, eficaz e com preços mais atrativos para os sócios e beneficiários.

Área Social

A atuação da Unidade de Apoio Social (UAS) tem como objetivo primordial a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos sócios e beneficiários. A sua atividade abrange diversas áreas, tendo sempre subjacente fundamentos científicos, no quadro das ciências sociais e humanas, e éticos nas questões dos direitos humanos, da dignidade humana, da justiça social e da autodeterminação do sujeito como pessoa e ou cidadão.

No que diz respeito ao número de processos de subsídios ativos, a Unidade de Apoio Social acompanha atualmente 96 casos, 60 dos quais referentes ao Subsídio de Incapacitados, 31 ao Subsídio de Internamento em Lar e 5 referentes ao Subsídio de Crianças e Jovens Deficientes. Paralelamente, estão a ser seguidas 33 crianças e jovens por perturbações do desenvolvimento.

Relativamente ao apoio em regime de Cuidados Continuados, a UAS encaminhou 34 sócios e ou beneficiários para unidades de recuperação. Foram, também, estabelecidos novos protocolos que apresentam condições vantajosas, sobretudo no apoio à terceira idade.

Subsídio de Estudo

O Subsídio de Estudo é um apoio social para a frequência de cursos de licenciatura e mestrados integrados ministrados em instituições de ensino superior. Em 2018 foram atribuídos 80 subsídios referentes ao ano letivo de 2017/2018.

Colónias e Campos de Férias de Verão

Os Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos apoiam e organizam, anualmente, colónias de férias durante o verão para os beneficiários com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos de idade. Nesta área, a UAS seleciona as entidades e programas a contratar para realização das colónias e campos de férias, formaliza protocolos de colaboração, assegura o acompanhamento e as visitas aos campos durante o seu período de funcionamento, bem como aconselhamento aos sócios sobre os programas mais adequados para os seus filhos. Os SSCGD também disponibilizam às empresas do Grupo CGD a oportunidade de inscreverem os filhos dos seus colaboradores nestas atividades com o mesmo preço acordado com as entidades protocoladas.

Em 2018 foram protocolados 32 programas, que se estenderam entre Portugal Continental, Ilha da Madeira e Estrangeiro; aceites 1.832 inscrições nos campos de férias, das quais 84 pertencentes a empresas do Grupo.

ESTUDO DE CLIMA SOCIAL

A CGD tem vindo a aferir, anualmente e desde 2017 inclusive, a evolução do nível de motivação e compromisso dos colaboradores através de um estudo de clima social que abrange cinco dimensões de indicadores: (i) envolvimento e compromisso dos colaboradores com a organização, (ii) relação com a marca e reputação da CGD, (iii) seus valores, ativos, (iv) responsabilidades e (v) atividades que desempenham.

O Estudo de Clima Social realizou-se entre 19 de junho e 20 de julho e obteve um Índice de Satisfação Global de 69%, afirmando 78% dos colaboradores um forte compromisso com o Grupo CGD.

A implementação do estudo foi sustentada num plano de comunicação que promoveu o envolvimento e a participação dos colaboradores, dando a conhecer, posteriormente, os resultados globais e partilhando relatórios específicos com cada estrutura organizacional interna e respetivos responsáveis.

Na sequência da análise dos resultados foram identificadas iniciativas que serão implementadas a curto e médio prazo, com vista à melhoria da satisfação dos colaboradores.

MEDICINA DO TRABALHO

A função da Medicina do Trabalho visa:

- Assegurar as condições de trabalho que salvaguardam a segurança e saúde dos colaboradores.
- Proceder à análise rigorosa dos fatores ambientais, organizacionais e das características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho.
- Adaptar o espaço de trabalho ao colaborador, sobretudo no que respeita à sua conceção, ergonomia, escolha do equipamento e métodos de trabalho.
- Acompanhar a reabilitação e retoma laboral de doenças profissionais e acidentes de trabalho e desenvolver medidas preventivas.
- Proceder à avaliação de riscos profissionais (biológicos, químicos, físicos e psicossociais) e pôr em prática as respetivas medidas de prevenção com vista a eliminar e ou reduzir danos.
- Informar os colaboradores no domínio da segurança e saúde no trabalho.

É composta por uma equipa multidisciplinar (médica, enfermeira, psicóloga e administrativa) que pratica um atendimento personalizado e de proximidade, promovendo a caracterização exaustiva das situações, a sua orientação e, sempre que necessário, a sua reabilitação e reintegração profissional.

Para além do cumprimento da obrigatoriedade legal e numa perspetiva de saúde global, a Medicina do Trabalho da CGD desenvolve a sua atividade em estreita colaboração com a Área de Segurança e Higiene no Trabalho, o Núcleo de Ação Social e o apoio ao viajante em serviço.

Em 2018, realizaram-se 6.003 exames médicos (CGD e Empresas do Grupo CGD em Portugal).

Exames Periódicos	Exames Iniciais / Admissão	Exames Ocasionais	Entrevistas
5 544	70	278	111

No âmbito de prevenção em saúde, indo além do cumprimento da lei, a CGD:

- Realizou 33 consultas de Apoio ao Viajante em Serviço.
- Assegurou o acompanhamento junto do Centro Nacional de Proteção Contra os Riscos Profissionais, de uma doença profissional confirmada.

No âmbito do exercício salutar e produtivo da atividade profissional, a Área de Psicologia identifica, avalia e acompanha as seguintes situações: presentismo, situações de crise, conflitos interpessoais, insatisfação, desmotivação, crise (assaltos, luto e outros acontecimentos traumáticos) e absentismo prolongado por doença (ausência superior a 60 dias consecutivos).

Em 2018, esta área realizou 1.089 entrevistas:

- Todas as situações de absentismo prolongado por doença, totalizando 510 entrevistas.
- Todas as situações problemáticas identificadas, totalizando 574 entrevistas.
- Intervenção psicossocial em todas as situações de crise, totalizando 5 entrevistas.

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A CGD continuou a desenvolver diversas atividades na área de segurança no trabalho, dando continuidade ao modelo já implementado, de forma alinhada com as boas práticas e dando prioridade às instalações alvo de remodelações de *layout* com impacto direto nos postos de trabalho:

- Integração de dois órgãos de estrutura centrais que envolveram a instalação de cerca 510 postos de trabalho, tendo sido promovidas avaliações de risco dos locais de trabalho com propostas de medidas preventivas/corretivas sempre que aplicável;
- Auditorias técnicas de saúde e segurança no trabalho: realizaram-se 2 auditorias técnicas, correspondentes a 33 postos de trabalho pertencentes à rede comercial e a empresas do grupo; Análise e gestão dos acidentes de trabalho: analisados 106 acidentes de trabalho que tiveram lugar em 2018 (99 de colaboradores CGD e 7 de empresas do Grupo) e elaborados 24 relatórios (todos em que os sinistrados tiveram mais de 3 dias de baixa) com propostas de medidas preventivas/corretivas nos casos aplicáveis. Os incidentes referem-se à totalidade e só 63 deram origem a baixa médica.
- Análise e gestão dos incidentes: na sequência dos 123 incidentes comunicados, foram analisadas as circunstâncias em que estes ocorreram, e promovidas as ações necessárias para reduzir o impacto dos acontecimentos, bem como prevenir incidentes futuros;
- Avaliação e correção ergonómica de postos de trabalho: foram alvo de estudo ergonómico 25 postos de trabalhos, envolvendo a correção postural e ou a disposição dos equipamentos de trabalho, bem como a implementação de medidas no sentido de eliminar/reduzir o risco na origem.
- Análise de atividades de risco elevado: 117 atividades de risco elevado, para as quais foram definidos os equipamentos de proteção individual e propostas as necessárias medidas de prevenção;
- Ações de formação: promoveram-se ainda ações de formação *on the job*, envolvendo os colaboradores das unidades onde foram realizadas auditorias técnicas, estudos ergonómicos, avaliações dos postos de trabalho e/ou sempre que se justificou.

No âmbito da Prevenção e Segurança, a CGD implementou as seguintes iniciativas:

- 1) **Análise e gestão de incidentes** - Na sequência de comunicação de incidentes, o Gabinete de Proteção e Segurança (GPS) promove a análise das circunstâncias em que este ocorreu e diligencia as ações de melhoria necessárias para reduzir o impacto da ocorrência e deste modo também prevenir incidentes futuros de natureza semelhante.
- 2) **Ações de formação no âmbito do programa Caixa Segura** - o GPS continua a promover ações de formação aos Grupos de Primeira Intervenção (GPI) com o objetivo de habilitar os formandos com os conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam atuar, com a máxima eficácia, em caso de emergência: garantindo a saída em segurança dos ocupantes do edifício, prestando a primeira assistência a sinistrados e atuando, com a máxima eficácia, perante focos de incêndio com extintores, tendo realizado 325 ações de formação em 2018.
- 3) **Simulacros em edifícios centrais** - Realização de exercícios de evacuação total nos edifícios centrais com o objetivo de aferir a ativação do Gabinete de Gestão da Emergência, testar o Plano de Emergência Interno nas suas várias vertentes e promover a nível operacional a articulação com o Posto de Comando Operacional no âmbito do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), constituído pelos agentes de proteção civil.
- 4) **Simulacros em instalações da 2.ª categoria de risco, no âmbito das MAP** - Continuação da formação e dos simulacros de emergência e evacuação no âmbito da implementação das medidas de autoproteção nas instalações de 2.ª, 3.ª e 4.ª categoria de risco de acordo com a legislação em vigor.
- 5) **Visita Segura** - Realização de visita obrigatória de reconhecimento aos edifícios Sede da CGD e Avenida dos Aliados, com o objetivo de sensibilizar e informar todos os novos residentes sobre os procedimentos básicos em caso de emergência.
- 6) **Férias Seguras e projeto Crescer em Segurança** - Consolidação do protocolo com o Serviço

Municipal de Proteção Civil de Lisboa para a colaboração e formação em proteção de pessoas e bens, participação em simulacros realizados pela CGD e participação na formação ministrada nas Férias Seguras e projeto Crescer em Segurança destinado aos filhos dos colaboradores.

- 7) **Programa Proximidade (Security)** - Programa Proximidade para a rede comercial, que consiste na presença de um vigilante na agência (faixa litoral desde Setúbal ao Minho) com o objetivo de prevenir e ou dissuadir situações de furto, burla, ameaças, etc., a clientes e colaboradores na rede;
- 8) **Programa Prevenção de Furto de Portáteis** - Este programa consiste em rondas preventivas diárias para deteção de portáteis em situação de vulnerabilidade para situações de furto, os quais são recolhidos como medida preventiva e devolvidos no dia útil seguinte, no secretariado da Direção a que pertencem.
- 9) **Programa Balcão Seguro** - Monitorização, pela Central de Segurança da CGD, para deteção de situações de risco acrescido nas agências, nomeadamente contagem ou acondicionamento de numerário fora dos locais previstos em normativo interno.

4.7. O Nosso Valor Social e Cultural

A CGD tem promovido as melhores práticas na resposta aos problemas e aos desafios da sociedade portuguesa, nas diferentes épocas e situações, procurando estar sempre presente no apoio direto a iniciativas e instituições de solidariedade social. Trata-se de um compromisso assumido ao mais alto nível da gestão, renovado ao longo da história da Instituição, consciente de que o desenvolvimento sustentável contribui para uma sociedade mais justa.



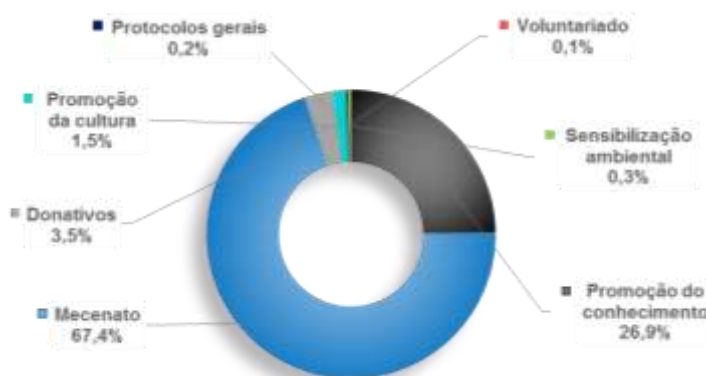
Enquadrado no Programa de Sustentabilidade 2018/2020 e na Política de Envolvimento da Comunidade, foi criado o Programa Caixa Social, que permite à CGD e às empresas do Grupo CGD em Portugal promoverem projetos e modelos socio económicos em linha com os seus desafios estratégicos e junto de entidades do terceiro setor.

A economia social, nas suas múltiplas vertentes de intervenção, de progressão sociocultural e económica, assume um papel de relevo na combinação dos objetivos de combate à exclusão social, de acesso a bens e serviços e de incentivo a condições de empregabilidade. O potencial de inovação e de empreendedorismo é essencial e determinante para fazer face aos desafios que a coesão social impele por via da criação de emprego, no contexto abrangente do território nacional.

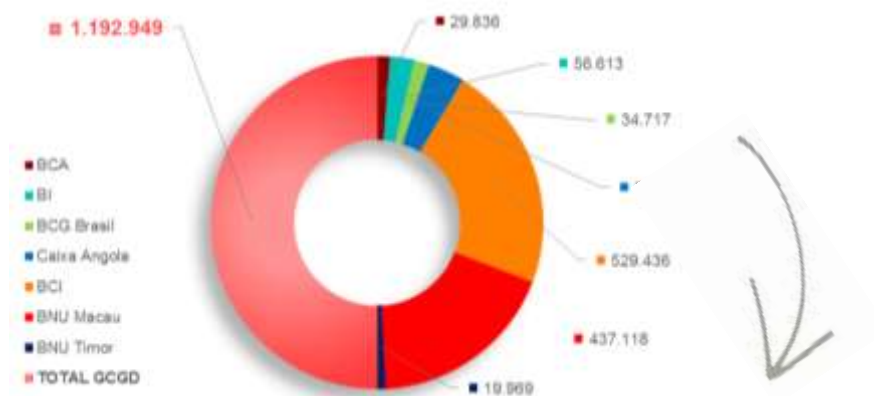
INVESTIMENTO NA COMUNIDADE

Em 2018, a CGD investiu cerca de 10,4 milhões de euros na Comunidade, abrangendo várias áreas e iniciativas, monitorizando o seu impacto e contribuindo para a eficiência dos apoios concedidos.

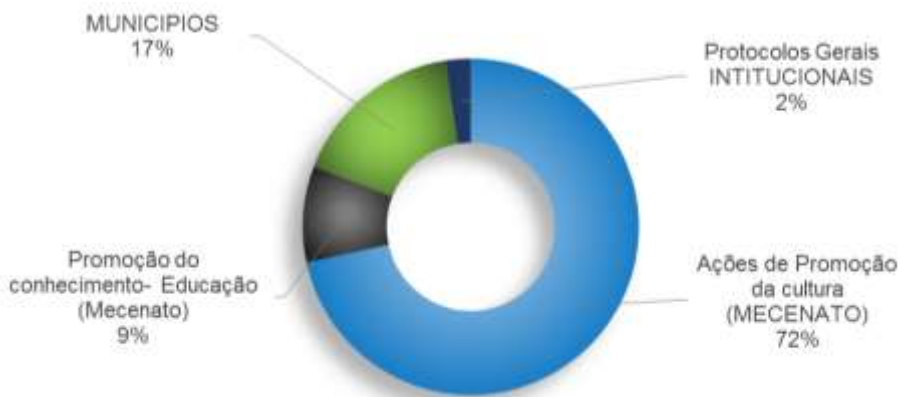
Distribuição do Investimento CGD, S.A.



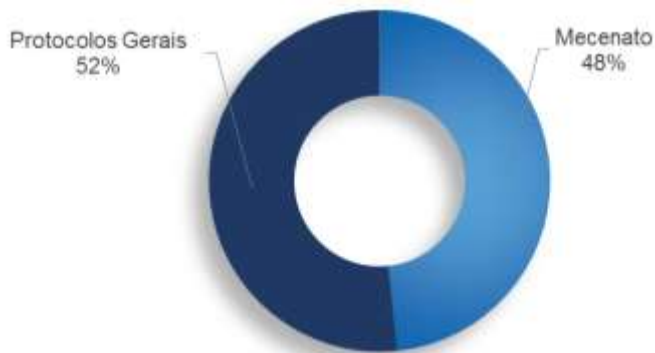
GRUPO CGD - Distribuição agregada do investimento na Comunidade (em euros)



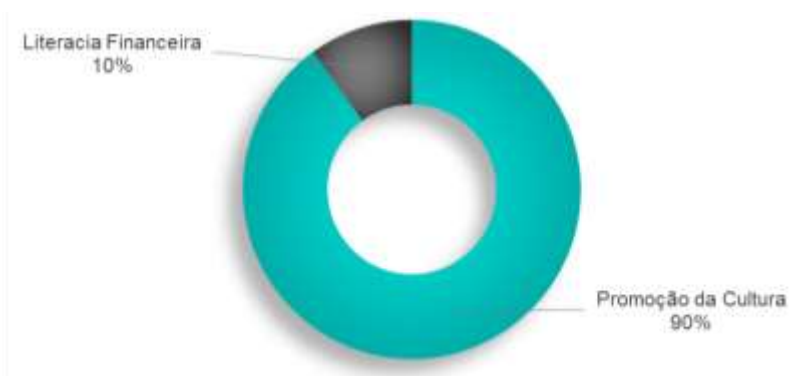
Banco Comercial do Atlântico, Cabo Verde



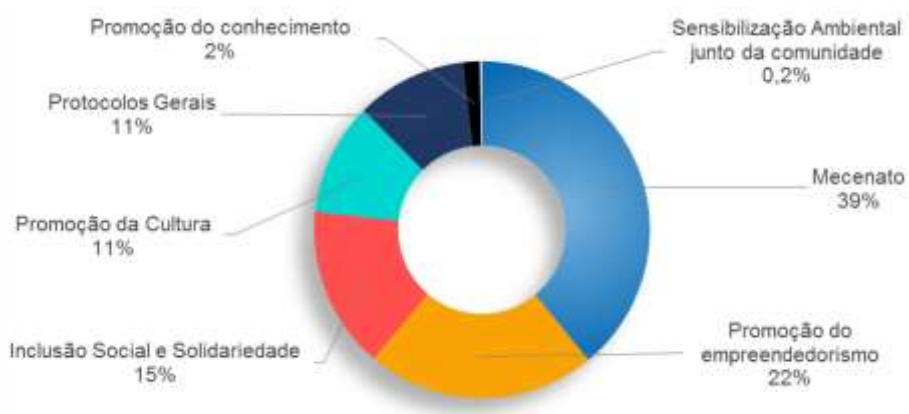
Banco Intertlântico, Cabo Verde



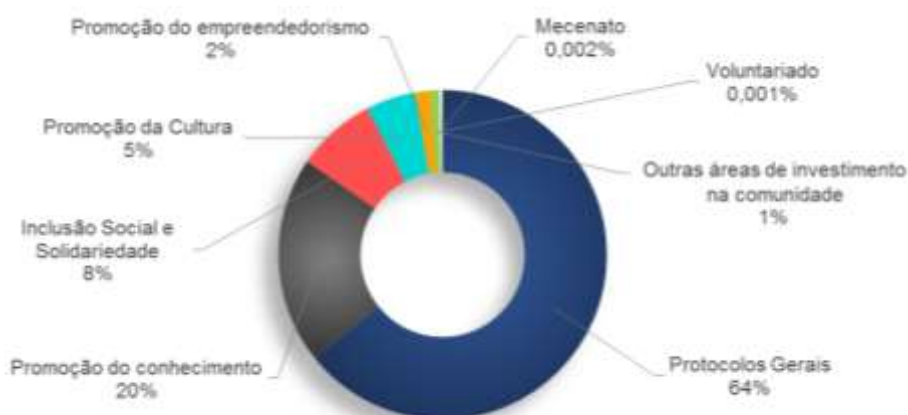
Banco Caixa Geral Angola



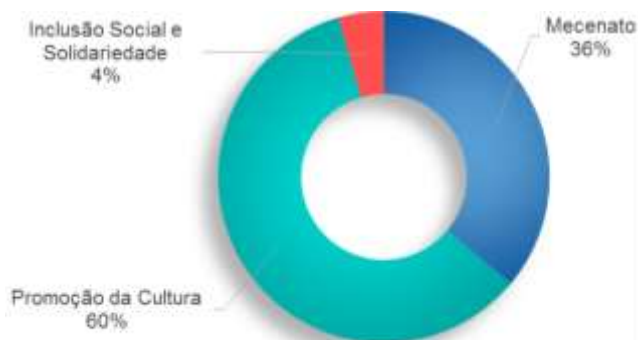
Banco Comercial e de Investimentos (BCI), Moçambique



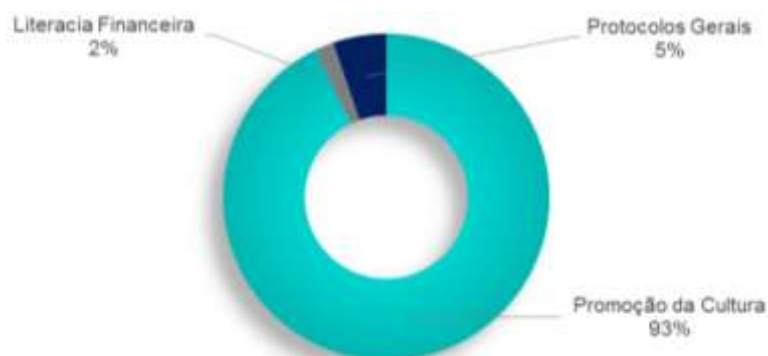
Banco Nacional Ultramarino, Macau



Banco Caixa Geral Brasil



Sucursal de Timor



PROGRAMA CAIXA SOCIAL

O Programa Caixa Social destina-se ao desenvolvimento social e económico de pessoas carenciadas e ao fortalecimento das entidades da economia social, através de produtos e serviços financeiros e outras formas complementares de apoio (patrocínios e donativos), bem como à promoção da Educação e da Cultura, nas suas mais diversas vertentes.

Tem também como objetivo o apoio e financiamento de atividades sociais com impacte e carácter inovador, orientadas para a inclusão digital e sócio financeira de cidadãos, para a capacitação de projetos de micro empreendedorismo e para a sustentabilidade das empresas do terceiro sector.

Foram definidos cinco eixos de intervenção deste Programa:

- i. Criação de Emprego e de Riqueza
- ii. Inclusão Social e Solidariedade
- iii. Inclusão Digital e Financeira
- iv. Educação
- v. Cultura

Programa “Sou Cidadão”

De entre uma multiplicidade de iniciativas em desenvolvimento nos eixos definidos, destaca-se a integração da CGD no Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), sendo o único banco representado, o que constitui um reconhecimento do seu papel e desempenho junto das comunidades, famílias e gerações de portugueses.

De acordo com a estratégia de Sustentabilidade da CGD para o Triénio 2018/2020, com foco para a inclusão socio económica e combate à pobreza dos cidadãos, a Instituição considera da maior relevância a sua integração neste grupo, que permitirá encontrar respostas para facilitar a integração social de cidadãos; reforçar a atuação da CGD junto desta população mais fragilizada, estabelecer parcerias e partilha de conhecimentos e sinergias, de forma a conhecer o fenómeno das pessoas em situação de sem abrigo e ou no limiar de pobreza, sem esquecer a reflexão, partilha de informação e dos procedimentos mais adequados entre as entidades envolvidas.

Com o Programa “Sou Cidadão”, a CGD apoia e ou implementa programas que têm como objetivo a redução do número de pessoas em situação de sem abrigo, contribuindo para garantir o acesso aos direitos básicos de um cidadão através da produção (e posse) do Cartão do Cidadão e a sua entrega às pessoas em situação de sem abrigo que reúnam condições de serem portadoras desse documento. Um documento que lhes atribui uma identidade como cidadãos e lhes permite aceder a benefícios específicos.

CIDADANIA E VOLUNTARIADO

O voluntariado empresarial é um compromisso do Grupo CGD para com a Comunidade e que se traduz numa relação solidária com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução de problemas que afetam a sociedade em geral e os cidadãos e comunidades carenciados, em particular.

O Programa de Voluntariado CGD, que abrange as empresas do Grupo em Portugal, pretende incentivar o espírito solidário, assente em dois eixos de atuação ao serviço das comunidades: (i) as competências, e (ii) o tempo dos colaboradores. Representa uma alavanca promotora de uma cultura corporativa ancorada no exercício da cidadania ativa, capaz de contribuir para o desenvolvimento social e económico das comunidades em que a CGD e as suas empresas estão inseridas e para a promoção da coesão e entajuda interna.

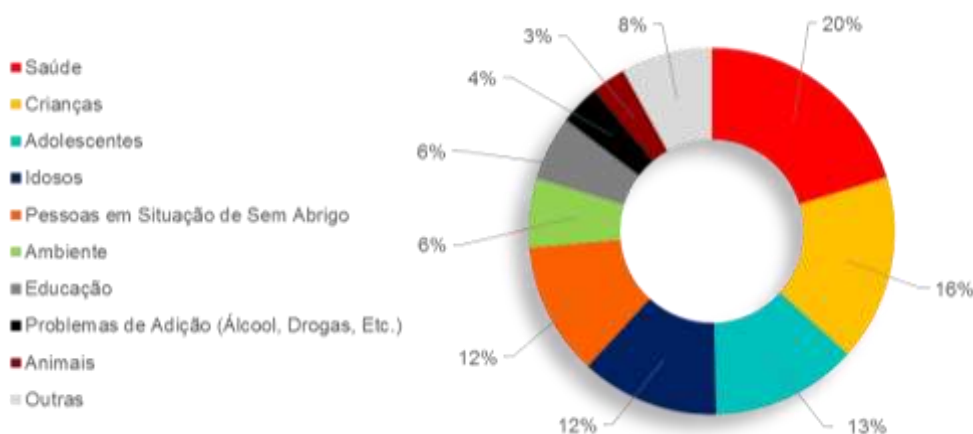
O Programa de Voluntariado CGD foi definido e orientado estrategicamente de forma coerente e flexível para acomodar a vontade espontânea e individual dos colaboradores que pretendem fazer voluntariado. Neste âmbito, foi reformulado o normativo interno com a definição dos princípios orientadores do Voluntariado Corporativo, como sejam o seu âmbito e competências, os direitos e deveres dos voluntários e os detalhes relativos à participação nas diversas ações. De destacar que o mesmo normativo prevê a utilização de sete horas por ano e por cada colaborador para participação em ações de voluntariado

dentro do período de funcionamento das unidades de trabalho, sem prejuízo das responsabilidades e deveres em curso.

De forma a incentivar a participação dos colaboradores nas ações de voluntariado corporativo, e contribuir para um maior envolvimento dos colaboradores, foi realizado em agosto de 2018 um questionário *online* junto de um universo total de 8.322 colaboradores (CGD e empresas do Grupo CGD em Portugal) para aferição da experiência, interesses, preferências e motivações associadas à prática do voluntariado. A taxa de resposta foi de 17% com 1.416 questionários totalmente preenchidos, tendo sido identificadas as áreas de intervenção preferidas pelos colaboradores: Saúde, Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas em Situação de Sem Abrigo.

Resultados Inquérito *online* sobre Voluntariado Corporativo CGD

- Áreas de intervenção preferidas -



Lançado em novembro de 2018, com os contributos dos colaboradores e sob os valores fundamentais do Código de Conduta, o Programa de Voluntariado Corporativo – “Voluntários CGD” – multiplica o compromisso de solidariedade de 8.000 colaboradores junto de quem precisa, lado a lado com quem ajuda. Em dezembro, a primeira ação envolveu mais de 30 Voluntários CGD e abrangeu cerca de 1.300 pessoas em situação de sem abrigo, em Lisboa, na iniciativa da Comunidade Vida e Paz, para o Jantar de Natal na Reitoria da Universidade de Lisboa



Colaboradores CGD, um convidado “especial” (uma pessoa sem abrigo) e um cidadão mui ilustre

O exercício da cidadania ativa pretende contemplar diferentes tipologias de ações de voluntariado no plano de ação anual da CGD, de forma a permitir que qualquer colaborador tenha a oportunidade de participar, tendo em conta a sua disponibilidade e competências.

PROGRAMA TEMPO EXTRA

Na prossecução da responsabilidade social e da promoção de um exercício pleno de Cidadania, a CGD é parceira fundadora da Entrajuda no programa Tempo Extra, que promove a prática do voluntariado, nomeadamente junto dos colaboradores em situação de pré-reforma e ou reformados.

Este programa fomenta a participação em projetos de Voluntariado de colaboradores das empresas aderentes que se encontram numa fase de transição da sua vida profissional, nomeadamente para uma situação de pré-reforma ou de reforma, facilitando o acesso a um Tempo Extra na sua vida ativa, apoiando como voluntários as organizações sociais, culturais ou ambientais sob escolha individual.

Tempo Extra é um programa inovador que endereça a partilha de tempo e experiência, permitindo:

- Às Empresas oferecerem aos seus Colaboradores em fases de transição de vida profissional – por passagem à reforma ou por acordo de rescisão do contrato de trabalho – uma experiência voluntária no setor social.
- Aos Colaboradores envolvidos assegurarem mudanças de vida de modo acompanhado e mantendo o seu equilíbrio emocional e a sua autoestima.
- Aos Colaboradores continuarem uma vida participativa através da aplicação das suas competências com um intuito útil, solidário e de valor acrescentado.
- Desenvolver uma relação de parceria e de apoio entre as Empresas e a Entrajuda.

Também o grupo de voluntários reformados da CGD, Séniamor, mantém a sua atividade corrente de ajuda a pessoas e famílias carenciadas. Desta forma, o vínculo emocional à marca e à comunidade CGD perdura na relação com outros públicos e causas, através de embaixadores que continuam a robustecer os valores e a reputação desta Instituição.

Mas talvez a maior dívida seja a que voluntariamente os colaboradores dão ao Grupo de Dadores de Sangue CGD, o maior grupo privado do país, que já contribuiu para salvar mais de 80.000 vidas, através da doação de sangue e medula. Aquela que, anualmente, registamos como crescente na capacidade de dar e permitir que a “vida” continue.

PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

O relacionamento com a Academia evoluiu na cooperação com as Instituições de Ensino Superior (IES), através da inovação tecnológica e digital aplicada à oferta CGD e à relação dos universitários com o banco mas, também, pela presença em eventos marcantes para a comunidade académica, nomeadamente conferências e seminários de âmbito nacional e internacional, atribuição de prémios de mérito, de investigação e bolsas de estudo e no reconhecimento de projetos de inovação.

Em 2018, a CGD registou o maior investimento ao ensino superior em Portugal com 4,2 milhões de euros aplicados em 45 protocolos com IES e abrangendo uma quota de 56% da população académica Portuguesa. Neste âmbito estabeleceram-se parcerias de sucesso com IES – p.e. Universidade de Aveiro, Minho, IST e FCT – para a constituição de equipas de projecto na CGD, com o objectivo de colmatar necessidades de evolução e ou abordagens inovadoras às atividades correntes e ou de suporte e manutenção do banco.

PRÉMIOS “MAIS MUNDO”

Atribuição dos prémios de mérito Caixa Mais Mundo aos melhores alunos: (i) colocados em cursos de licenciaturas ou mestrado integrado, através do CNA - Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, e (ii) inscritos em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).

O prémio atribuído pela CGD sob a forma de uma única prestação pecuniária de 1.500€, por via de transferência bancária para a conta Caixa IU do aluno. Serão atribuídos 40 prémios que abrangem alunos matriculados em cursos de licenciatura ou mestrado integrado e 40 prémios que abrangem alunos inscritos em cursos CTeSP, perfazendo 80 prémios para o ano letivo 2018/2019.

Os prémios atribuídos, em percentagens iguais para os cursos referenciados, dependerão das instituições e escolas quanto aos alunos e cursos a considerar, procurando-se abranger a maior diversidade possível de áreas de formação académica. São abrangidas as IES, Universidades e Institutos Politécnicos com protocolo em vigor com a CGD e os Cursos de formação inicial ministrados nas instituições de ensino superior públicas, estruturados em cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), ciclos de estudos de licenciatura e ciclos de estudos integrados de mestrado.

Para efeitos de atribuição dos prémios, são elegíveis: alunos com nacionalidade portuguesa e a residirem no país; alunos inscritos, no ano letivo 2018-2019, em cursos técnicos superiores profissionais, licenciaturas ou mestrados integrados. São critérios de seriação: ordem decrescente da nota de candidatura no CNA - Concurso Nacional de Acesso (após as três fases de candidatura), para alunos inscritos em licenciaturas ou mestrados integrados, ordem decrescente da classificação final do ensino secundário utilizada para a respetiva candidatura, para alunos inscritos em CTeSP.

Aos alunos a quem seja atribuído o prémio, a CGD, por via da instituição de ensino superior, confere acrescidamente um diploma de mérito. A CGD pretende que a atribuição destes prémios contribua para incentivar a frequência do ensino superior, particularmente em regiões do país com menor procura e pressão demográfica. Igualmente, visam estes prémios contribuir para a coesão territorial, através da fixação de jovens, e para a prossecução das metas do Portugal 2020 relativamente ao número de formaturas superiores.

PROGRAMA YOUNG VOLUNTEAM 2018/2019



É o Programa Educativo da CGD que incentiva o voluntariado jovem nas escolas secundárias nacionais. Através dos valores e práticas do Voluntariado, esta iniciativa forma e desafia os jovens de Portugal à assimilação e ao exercício da cidadania ativa em benefício do próprio espaço escolar, comunidades envolventes e ecossistemas, para que, em equipa, implementem um conjunto de ações e projetos com impacto social e ambiental, sublinhando, de forma inequívoca e no terreno, a relevância do papel de cada um e a força de todos na construção de um futuro com maior justiça e respeito pelos Direitos Humanos e preservação do Ambiente.

Com o relançamento do programa educativo da CGD Young VolunTeam (YVT), o voluntariado jovem regressa às escolas secundárias por todo o país, mobilizando alunos e professores para a importância de transformarem o espaço escolar num ponto de encontro de valores fundamentais à incubação de iniciativas de solidariedade social e ambiental, de equidade intergeracional e de envolvimento com as comunidades circundantes. Em parceria com a Sair da Casca, Entrajuda e Direção-Geral da Educação (DGE), este programa, distinguido pela Casa Civil da Presidência da República, inovador e único no ensino pré-universitário nacional reforça as habilitações académicas dos alunos participantes ao integrar a sua participação nos respetivos *curriculae*.

Ao longo de cinco edições, o Young VolunTeam esteve em mais de 400 escolas, com 10.000 alunos participantes, mais de 450 docentes e 100.000 alunos e cidadãos envolvidos. Neste ano letivo 2018/2019, o YVT desafia ao desenho e implementação de projetos orientados à inclusão social, ao empreendedorismo e à inclusão digital e tecnológica.

No final do programa serão reconhecidas as equipas com os melhores projetos de voluntariado, considerando a qualidade, originalidade e impacto, as perspetivas de desenvolvimento futuro, capacidade de mobilização da comunidade escolar e envolvente e o esforço empregue na sua prossecução.

DOAÇÃO DE BENS

Através do seu Programa de Doação de Bens, a CGD responde regularmente a pedidos de doações de bens, nomeadamente mobiliário e equipamento informático, promovendo assim o reaproveitamento de diversos equipamentos e materiais descontinuados em favor das comunidades, instituições e entidades. Desta forma, privilegia-se a reutilização de materiais, o que contribui para uma menor criação de resíduos e danos ambientais. Em 2018, a CGD doou 1.336 bens, como mobiliário de escritório e equipamentos informáticos, a 22 instituições de solidariedade social.

O programa de doação de bens a instituições do terceiro setor de reconhecido mérito e capacidade de intervenção social, em colaboração com a Entajuda (EA), permite à CGD suprir necessidades de diversas entidades, promovendo o reaproveitamento de equipamentos e materiais descontinuados a favor de comunidades locais, instituições escolares e cidadãos carenciados que lhes darão nova utilidade e valor. Através da EA foram doados 101 equipamentos informáticos e 44 peças de mobiliário de escritório (secretárias e cadeiras) a 6 instituições.

Assim, privilegia-se a reutilização de materiais, contribuindo para reduzir o desperdício, a geração de resíduos e a pegada ambiental, facilitando a reorganização do imobilizado amortizado ou abatido para efeitos contabilísticos e sem utilidade futura. Relatórios trimestrais revelam as iniciativas e doações, volume e tipologia dos equipamentos doados, bem como as instituições beneficiárias. A doação de bens também abrange a oferta de mobiliário urbano proveniente do programa CGD de reciclagem de cartões bancários que converteu 15 toneladas de PVC e plástico em peças de mobiliário de lazer de elevada resistência e durabilidade, resistentes às alterações climáticas, assegurando-se, também, a completa destruição dos dados pessoais dos seus titulares-doadores.

Complementarmente, a CGD deu continuidade à associação a grandes causas na área da solidariedade e da filantropia, através da angariação de fundos e recolha de bens, divulgando-as nos seus meios de contacto com o público e ou entidades oficiais.

Destacam-se a doação de mobiliário e equipamento para várias Instituições de Solidariedade Social e Associações de Estudantes, o apoio à Casa do Gaiato através do financiamento à construção de uma residência para jovens, a doação de um trator à União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e o contributo para a aquisição de uma viatura de combate a fogos à Corporação de Bombeiros de Ferreira do Zêzere, estes últimos decorrentes dos grandes incêndios ocorridos nos distritos de Leiria e Santarém, respetivamente.

GRUPO DE DADORES DE SANGUE - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Criado em 1983 o Grupo de Dadores de Sangue (GDS) conta já 36 anos de vida, a sensibilizar e promover a dádiva benévola de sangue. Através dos seus núcleos e sob a coordenação de Lisboa, o GDS desenvolve recolhas em todo o território nacional, bem como ações de sensibilização em parceria com o Instituto Português de Sangue (IPS).

Em 2018, o GDS efetuou 56 recolhas que se traduziram em 1.509 dádivas de sangue - 7.162 em quatro anos. Contudo, este número de dádivas é ainda insuficiente face às necessidades do país, o que levou o GDS a continuar o reforço na sua comunicação, com ênfase aos escalões etários mais jovens.

Neste contexto, iniciou-se o Projeto Jovem em 2017 que permitiu a realização de várias ações de sensibilização em 90 Universidades com as quais a CGD tem protocolos, levando a cabo um projeto de comunicação para jovens, conjuntamente com o IPS.

Atendendo ao facto de o GDS ser um grupo de natureza social e, como tal, aberto a todos os que querem contribuir para a causa, nos últimos quatro anos a coordenação tem feito uma forte divulgação da atividade através da sua página no Facebook que conta com cerca de 4.000 seguidores.

Pela forma empenhada com que desenvolve o seu trabalho, o grupo tem merecido o reconhecimento quer das entidades reguladoras do setor, quer dos outros grupos e Associações de Sangue.

Em 2018, os dados ficaram isentos do pagamento de consultas nos Centros Clínicos dos Serviços Sociais da CGD.

CARTA PORTUGUESA PARA A DIVERSIDADE

A CGD encetou os primeiros contactos para conhecer e subscrever, em 2019, a Carta Portuguesa para a Diversidade. A Carta para a Diversidade foi lançada e subscrita a 31 de março de 2016 pelas entidades parceiras: ACM,IP; CIG; CITE; INR,IP, ISCTE-IUL; GRACE; Fundação AGA KHAN, e por um conjunto de organizações signatárias. Trata-se de uma iniciativa da Comissão Europeia que constitui um dos instrumentos voluntários criados com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade.

A Carta para a Diversidade descreve medidas concretas que podem ser tomadas para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no trabalho. É adotado o conceito de diversidade, entendida como o reconhecimento, o respeito e a valorização da(s) diferença(s) entre as pessoas, incluindo particularmente as relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, situação económica, estado de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação, conforme os documentos internacionais.

PACTO PARA A CONCILIAÇÃO

Em 2018 a CGD foi convidada pela Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade para integrar o piloto de implementação da Norma Portuguesa 4552.

A NP 4552 foi desenvolvida no âmbito do Organismo de Normalização Setorial Associação Portuguesa de Ética Empresarial e publicada pelo Instituto Português da Qualidade em finais de 2016. É uma norma de estilo de vida que visa aumentar a qualidade de vida das pessoas pelo equilíbrio entre as suas esferas profissional, familiar e pessoal. É uma norma de requisitos e, por esse motivo, certificável por terceira parte (entidades certificadoras do mercado).

A norma define os requisitos necessários a uma organização que pretenda implementar, manter e gerir um sistema de gestão da conciliação baseado em princípios e valores que visam elevar os níveis de bem-estar, qualidade de vida e satisfação geral das partes interessadas em matéria de conciliação. Permite à organização definir políticas, medidas e ações coerentes que resultem num melhor equilíbrio para os colaboradores e que posteriormente se traduz em maiores níveis de satisfação, adesão e produtividade.

A implementação da norma implica uma análise de contexto e de necessidades das partes interessadas, aderir a um conjunto de princípios, definir uma Política de Conciliação que pode ser parte de uma política de recursos humanos mais alargada, definir objetivos em termos de conciliação, medidas e indicadores, bem como outros aspetos mais relacionados com a implementação de um sistema de gestão.

Trata-se do Pacto para a Conciliação, projeto-piloto da iniciativa “3 em Linha — Programa para a Conciliação da Vida Profissional” proposta pelo Governo. Organizações públicas e privadas comprometem-se a adotar medidas que facilitem a coordenação entre carreira e vida familiar.

As medidas previstas neste projeto-piloto incluem a possibilidade de trabalhar a partir de casa, sempre que seja possível e necessário, a tarde livre no primeiro dia de aulas dos filhos (que entra já em vigor para a administração pública já em setembro, no início do próximo ano letivo) ou a troca de turnos em caso de necessidade dos colaboradores, entre outras. Para além dos filhos dos colaboradores, preveem também as necessidades de quem tem idosos dependentes a seu cargo.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, 40% dos trabalhadores portugueses dizem não ter condições de trabalho flexíveis e só 30% dos homens partilham licenças parentais, situação que está na origem da desigualdade de género em papéis tradicionais e sobrecargas diferenciadas. A ideia de flexibilidade defendida neste pacto permitirá adaptar as necessidades de pessoas e organizações. Este é um tema enquadrado como prioritário no plano de atividades da Estratégia de Sustentabilidade e cuja implementação terá lugar em 2019.

INCLUSÃO SOCIAL E FINANCEIRA

Aferir a qualidade de serviço e a satisfação dos clientes constitui um alinhamento essencial para a gestão de oportunidades e necessidades essenciais a uma eficaz geração de valor e preservação da relação de confiança a longo prazo. O conhecimento que a CGD obtém junto dos seus clientes, representa um importante contributo para a evolução do banco, ao integrar sugestões e expectativas a montante do seu negócio.

A proximidade com os clientes e o mercado em geral é um atributo valorizado para o desempenho corrente da CGD. Ao garantir a completa acessibilidade dos clientes ao património financeiro, independentemente dos meios, localidades e necessidades, a CGD combina a disponibilidade do seu portefólio de serviços com a inovação tecnológica e multicanal – rede de agências, agência móvel itinerante, caderneta digital, Caixadirecta, APPs, *call center*, etc. - e a inclusão socio financeira de pessoas com necessidades especiais e ou níveis de deficiência dependentes da disponibilização de meios exclusivos de contacto, relação e mobilidade.

Iniciativa pioneira em Portugal, a “Agência Móvel” levou os serviços e a relação com a CGD a regiões penalizadas pela sua interioridade e ou envelhecimento demográfico, disponibilizando operações bancárias e assegurando a literacia financeira e digital inclusivas e complementares das restantes operações bancárias, nomeadamente através caderneta digital e da abertura de conta por videochamada.

A CGD detém a maior quota de adesão aos Serviços Mínimos Bancários (SMB) em Portugal, reforçando-os em alinhamento com a Segurança Social e no aumento de vantagens associadas, contribuindo para uma oferta bancária simplificada e para a inclusão financeira de clientes com baixa renda ou especificidades demográficas. Paralelamente, isentou de despesas clientes com mais de 65 anos que auferam menos de 1,5 do Salário Mínimo Nacional (SMN).

Na CGD "Existe lugar para a diferença", uma iniciativa da OCDE para a empregabilidade de pessoas com deficiência e ou necessidades especiais. Mais de 2% dos colaboradores da CGD apresentam diversidade funcional com 60% de incapacidade ou superior, sendo parte integrante e ativa da comunidade trabalhadora.

LITERACIA FINANCEIRA

No âmbito da educação e literacia financeira, a CGD tem vindo a desenvolver e apoiar iniciativas dirigidas a toda a sociedade, dos mais jovens até às empresas, visando o incentivo à poupança, consumo e investimentos mais responsáveis e impulsionado o envolvimento em programas de voluntariado.

A CGD integra o grupo de trabalho de Educação Financeira da Associação Portuguesa de Bancos, contribuindo, desta forma, para a familiarização de conceitos sobre educação financeira, gestão responsável do património financeiro e empreendedorismo junto dos jovens.

Iniciativas de literacia financeira

European Money Week

A European Money Week 2018 é uma iniciativa da European Banking Federation para a promoção da educação financeira, e conta com a participação de mais de 30 países. Em Portugal, a sua organização está a cargo da Associação Portuguesa de Bancos, no âmbito do projeto de Educação Financeira do qual a Caixa faz parte.

O European Money Quiz é um jogo que, pela primeira vez, juntou milhares de alunos de vários países

européus, numa competição única que promoveu e testou a literacia financeira dos jovens entre os 13 e os 15 anos. Em Portugal, a final nacional realizou-se no dia 20 de março, na Escola Padre António Vieira, em Lisboa, e foi disputada por 50 alunos do 7.º ao 9.º ano de escolaridade. Os dois alunos com a melhor classificação representaram Portugal na final europeia, que teve lugar em Bruxelas, no dia 8 de maio.

Os alunos foram recebidos pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD, num pequeno-almoço de boas vindas, e visitaram as instalações do Edifício Sede, seguindo-se uma apresentação sobre o Programa de Estágios da CGD e o programa de Literacia Financeira.

Um dos objetivos deste projeto foi destacar a importância de uma maior e mais abrangente educação financeira em Portugal, sensibilizando a comunidade para a relevância da adoção de comportamentos ajustados, mais informados e esclarecidos, no âmbito das suas escolhas financeiras, atuais e futuras.

Saldo Positivo

O Saldo Positivo manteve-se *online* em 2018 – com os mesmos conteúdos que o marcaram em 2017. Em finais de 2018 foi retomada a sua atualização com a produção de novos conteúdos que pretendiam dar início a uma nova fase do projeto.

Paralelamente, e ainda 2018, foi lançado um concurso público para identificação de um fornecedor de conteúdos que permita estabilizar de maneira definitiva o seu refrescamento e assim consiga dar sustentabilidade a um projeto em que a CGD aposta e quer dar seguimento – no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade.

O Saldo Positivo continua a assumir-se como uma ferramenta importante no apoio à inclusão financeira. A CGD visa assim contribuir para o incentivo à educação financeira junto dos portugueses, para planear e gerir o consumo e os recursos financeiros com responsabilidade e visão de futuro.

CULTURA E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

A Área de Gestão do Património Histórico tem como principais finalidades assegurar a gestão do património histórico da CGD, garantindo a inventariação e preservação em boas condições técnicas e ambientais do espólio documental, museológico e colecionista, bem como a prossecução de uma estratégia de divulgação de todo o acervo sob sua responsabilidade e a supervisão e apoio técnico à Rede de Mediatecas do Espaço Lusófono.

O espólio é constituído por arquivos em papel, fotografias, bibliografias, estudos económicos, relatórios diversos, mapas, plantas e coleções diversas que permitem conhecer o que foi a CGD, como evoluiu e como interveio na economia nacional.

Este património, que permite reconstruir a sua cultura e a sua evolução, é rico em elementos que acrescentam valor ao conhecimento que as pessoas em geral têm da atividade bancária e sua evolução. À distância de 100 anos, os processos de então são hoje considerados pré-históricos. Daí a preocupação em tratá-los, para poder divulgá-los e assim contribuir não só para memória futura, mas também para o enriquecimento do conhecimento das novas gerações.

Relativamente ao Museu e Colecionismo, destacam-se a inventariação de cerca de 3.000 peças do espólio da CGD e a disponibilização de algumas notas das ex-colónias à empresa Atlântico Press, para a edição da “História das ex-Colónias de Portugal em Selos e Notas”.

A Rede de Mediatecas do Espaço Lusófono aumentou para 10 o número de espaços e estruturas próprias, com a inauguração de uma nova estrutura na Ilha de Moçambique, contribuindo para valorizar a Lusofonia, o desenvolvimento social e humano das populações dos países onde está presente, proporcionando aos utentes o acesso à informação e ao conhecimento. Importa referir que o objetivo que norteou esta Rede interage com a abertura do mercado às unidades de negócio, pela via da responsabilidade social.

Em articulação com o Museu Nacional do Azulejo, a CGD organizou uma exposição alusiva aos “25 Anos do Edifício Sede”, que esteve patente no átrio central em Lisboa.

Ao longo de 2018, foram desenvolvidos vários textos, de temas diversificados: sinopse da Exposição “25 anos do Edifício Sede”, bem como todos os conteúdos relativos aos vários núcleos, disponíveis para consulta no site da CGD.

Foram diversas as atividades desenvolvidas durante o ano de 2018 e das quais se destacam:

- Arquivo Histórico – Centralizar, inventariar, descrever de acordo com as normas arquivísticas e preservar em boas condições técnicas e ambientais, todo o espólio considerado historicamente relevante, bem como divulgá-lo por diversos meios.
- Museu e Colecionismo – Procedeu-se à inventariação do acervo decorativo do Edifício Sede, do mobiliário existente na Administração, Redecoração de 3 salas da Administração e tratamento, identificação e inserção, na base de dados MUSARQ, de 2919 peças do espólio CGD.
- Rede de Mediatecas – Deu-se início à digitalização das capas dos livros que estão na base de dados, para posterior inserção nos respetivos registos. Foram adquiridos cerca de 40 livros para cada Mediateca e mobiliário necessário para abertura da Mediateca da Ilha de Moçambique.
- Exposição sobre os “25 Anos do Edifício Sede”, patente de julho a novembro.
- Publicações e artigos em destaque:
 - Sinopse da Exposição “25 anos do Edifício Sede”.
 - História sobre o Edifício Sede no Somos Caixa e *site* da CGD.
 - Primeira exposição no Espaço Arte.
 - Artigo para o *Bulletin Architecture & Finance* da EABH, com o título “Caixa Geral de Depósitos in Brazil – Agência Financial in Rio de Janeiro”.
 - Artigo “Caixa Geral de Depósitos, a Arquitetura das Filiais” para a publicação semestral “O Ideário Patrimonial” do Centro de Documentação, Arquivo e Biblioteca.
 - Artigo sobre “A Evolução da Caderneta CGD”, por ocasião do lançamento da Caderneta Digital, no II Encontro da Caixa Fora da Caixa.
 - Artigo “Sede CGD, um Marco Arquitetónico de Lisboa” para a revista *Marketeer*.
- Apoio a invisuais, no âmbito do protocolo entre a CGD e a FLUL, com a digitalização para sistema áudio de 36 livros, num total de 18.135 páginas.

Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

A Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest é uma instituição privada que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e científicas. A Fundação pode desenvolver as suas atividades tanto no país como no estrangeiro devendo, neste último caso, privilegiar os países de língua oficial portuguesa.

A responsabilidade social é um elemento central à identidade da Culturgest determinante aquando da sua criação pela CGD. Nos seus contributos para os relatórios da CGD nesta matéria, e em resposta à tipificação a que os mesmos obedecem, a Culturgest tem vindo a destacar um conjunto de programas através dos quais desenvolve a sua atividade de responsabilidade social. Os objetivos genéricos destes programas incluem, em particular, a promoção do acesso à Arte e à Cultura, da inclusão social no domínio artístico e cultural, a formação e participação artística e cultural a nível geral e, mais especificamente, no contexto escolar.

As iniciativas e ações desenvolvidas na prossecução destes objetivos sustentam uma política permanente de preços acessíveis, o desenvolvimento de atividades artísticas dirigidas ou com funcionalidades específicas para pessoas com deficiência intelectual, sensorial ou de comunicação, o desenvolvimento de atividades dirigidas à formação artística e cultural e à participação dos membros da comunidade na vida artística e cultural e o desenvolvimento de atividades que visam a aprendizagem artística e cultural de alunos e o fornecimento de ferramentas específicas para os professores.

Estas iniciativas e ações encontram-se no programa anual de 2018, desenvolvendo-se de forma regular como atividades pontuais, programas continuados, ou políticas e orientações permanentes.

Na prossecução dos fins referidos, a Fundação CGD - Culturgest desenvolve, entre outras, as seguintes atividades: a) produção e apresentação de exposições de artes plásticas e visuais ou de arquitetura, de artistas portugueses e estrangeiros; b) produção e apresentação de espetáculos de dança, teatro, multidisciplinares ou transdisciplinares; c) produção e apresentação de óperas, concertos e espetáculos de música; d) produção e apresentação de sessões de cinema, vídeo e outros suportes digitais; e) produção e apresentação de conferências, seminários, ateliers, workshops, mesas-redondas, colóquios, seminários e outras manifestações similares, em todos os domínios do conhecimento e em todas as disciplinas artísticas; f) produção e apresentação de atividades dirigidas a públicos específicos, em especial o público escolar, no sentido de lhes desenvolver a prática, o gosto e o conhecimento pelas artes e pela cultura em geral; g) produção, edição ou coedição de obras bibliográficas ou fonográficas, filmes, vídeos, CD-ROM e outros bens de consumo relacionados direta ou indiretamente com as atividades referidas nas alíneas anteriores; h) promoção e apoio de iniciativas destinadas à difusão da cultura e da língua portuguesas.

A Culturgest tem um Serviço Educativo que compreende a realização de Oficinas e Oficinas de Verão, visitas escolares, encontros, etc., destinados aos vários públicos que compõem a comunidade educativa. No desempenho desta missão apresenta uma vasta programação de espetáculos de artes performativas (dança, teatro, música, novo circo, espetáculos multidisciplinares), festivais de cinema, conferências, *workshops* e debates, exposições e uma multiplicidade de eventos.

Os eventos são, por regra, realizados nos espaços da Culturgest, no Edifício Sede da CGD em Lisboa, designadamente nos auditórios e galerias, e no edifício da CGD na Av. dos Aliados no Porto. A Culturgest realiza também eventos “fora de portas” com destaque para exposições de obras da Coleção CGD, sob a sua gestão, que são exibidas em várias cidades do país.

A diversidade da agenda cultural da Fundação CGD - Culturgest reitera o seu simbolismo e a sua capacidade de intervir e moldar públicos e perceções quanto ao que de mais inovador se faz em Portugal e a nível internacional, sob um acervo significativo de eventos, com essências, dimensões e temporalidades multifacetadas. Em 2018 a Culturgest realizou 61 espetáculos e conferências, que se traduziram em 281 sessões (28 de dança, 26 de música, 29 de teatro, 160 de cinema, 38 de conferências e outros), a que acrescem 508 sessões de eventos específicos do Serviço Educativo, e organizou 9 exposições (5 em Lisboa, 3 no Porto e uma no exterior, em Ponte de Sor).

O público – incluindo sob esta designação os espetadores de toda a gama de espetáculos disponibilizada, os visitantes das exposições e os participantes nos variados eventos do Serviço Educativo – que participou nas atividades da Culturgest em 2018 atingiu cerca de 76.000 pessoas. Nas artes performativas o número de espetadores foi de 15.124 pessoas (5.366 na dança, 3.090 no teatro 6.668 na música), nas conferências a assistência foi de 2.069 pessoas, no cinema 25.944 espetadores, nos eventos do Serviço Educativo 10.154 participantes e as exposições com 22.494 visitantes (17.022 em Lisboa, 4.035 no Porto e 1.437 na exposição realizada em Ponte de Sor).

No domínio da gestão ambiental, a Fundação CGD - Culturgest prosseguiu uma gestão responsável e ambiciosa, face às especificidades que caracterizam o espaço cultural e respetivos meios em causa, integrada no Sistema de Gestão Ambiental do Edifício Sede da CGD, contribuindo para o cumprimento da Norma ISO 14001:2015, de forma coordenada com diversas Direções e Unidades da CGD, na procura da redução de consumos de energia, água e outros consumíveis, na gestão de resíduos, e na adoção e implementação de políticas ambientais definidas pela CGD.

A gestão de consumos, assim como a gestão dos resíduos dos espaços de escritório e espaços públicos da Culturgest, são feitas sob coordenação direta de Direções e Unidades da CGD. Já a gestão de resíduos resultantes da atividade nos auditórios, galerias de exposições e Serviço Educativo é feita pela Culturgest. A Culturgest faz a triagem sistemática destes resíduos e encaminha para o sistema interno de gestão de resíduos os que se revelam comuns à atividade do edifício (papel, plásticos e indiferenciados), embora, e devido à especificidade de alguns consumíveis usados em concordância com o plano de gestão de resíduos do SGA, a Fundação mantenha um sistema complementar ao da

CGD, preenchendo dois Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR), um para as instalações de Lisboa e outro para as instalações do Porto.

Responsabilidade Social das Estruturas Internacionais da CGD

As estruturas internacionais do Grupo CGD de seis países desenvolveram iniciativas de responsabilidade social com impacto nos mercados e sociedades que integram, destacando-se:

Banco Caixa Geral Angola

Mantendo a premissa do reforço de relação entre o banco, os seus clientes e parceiros, o Banco Caixa Angola Geral realizou em 2018 os seguintes eventos:

- Exposição Coletiva **“A Arte que fica na História”**, alusiva aos seus 25 Anos e sob a marca Caixa Artes, esteve patente no Palácio de Ferrode 11 a 28 de julho de 2018. Uma exposição de 17 obras do espólio da coleção de obras do Banco, representativas dos 25 anos de existência e dos mais variados estilos e conceitos de arte, associado ao Projecto 25 subordinado ao tema “Em 7 tons” (diferentes expressões artísticas) e que contou com a participação dos seguintes artistas: Thó Simões | Nelo Teixeira | Osmar Edgar | Tucunará Lopez | Yoleni Perez | Gretel Marin.
- **Caminhada Caixa Angola** – Atividade de sensibilização e promoção de uma vida mais saudável e menos sedentária dirigida aos colaboradores do banco mas também aberta à sociedade civil, nomeadamente às famílias e amigos dos colaboradores, realizada a 23 de setembro de 2018.
- **Festival Caixa Fado’18** - A quarta edição do Festival Caixa Fado reforçou o compromisso do Caixa Artes em contribuir para a agenda cultural de Angola. Com um cartaz de qualidade reconhecida, o Festival Caixa Fado’18 reuniu em palco artistas portugueses e angolanos de estilos diferentes, apresentando um espetáculo único, inovador e cativante. Fizeram parte deste cartaz os fadistas de renome internacional Carminho, Marco Rodrigues, Paulo Bragança e Paulo de Carvalho e os músicos angolanos C4 Pedro, Anabela Aya e Afrikkaniha.

Banco Comercial e de Investimentos - Moçambique (BCI)

No âmbito da Cultura destacam-se os seguintes projetos: Promoção da 8.ª Edição do Prémio BCI Literatura, Promoção de 25 exposições de Artes Plásticas no Espaço Joaquim Chissano, na sede do BCI, Parceria Companhia Nacional de Canto e Dança; Patrocínio e lançamento de 14 obras literárias, e a iniciativa de Literacia Financeira desenvolvida nas Comemorações do Dia Mundial da Poupança.

No que concerne a ações de promoção do empreendedorismo, o BCI desenvolveu em 2018 o Patrocínio da 7.ª edição do Prémio "100 Melhores PME", promovido pelo Ministério da Indústria e Comércio e pela Sociedade Independente de Comunicação – SOICO, Super Mentores - Proposta de Participação e Patrocínio da Plataforma de Apoio à Empreendedores e Micro Empresas, Cimeira das Mulheres Líderes de Moçambique 2018 e BCI Negócios Mulher Empreendedora - Patrocínio e Participação em eventos para promover o empreendedorismo feminino.

No âmbito das ações de Promoção do Conhecimento, o acolhimento de 43.936 utentes nas Mediatecas de Maputo, Beira, Nampula e Ilha de Moçambique, que beneficiaram dos serviços de Biblioteca e acesso à *Internet* e o Patrocínio Simpósio de Biodiversidade e Desenvolvimento (UEM/BIOFUND).

Banco Comercial do Atlântico - Cabo Verde (BCA)

No âmbito da cultura destaca-se o Prémio Corsino Fortes/Prémio BCA de Literatura 2018, promovido pelo BCA em parceria com a Academia Cabo-verdiana de Letras. De referir, também, a associação à Presidência da República com a Campanha de Prevenção de Consumo Abusivo de Bebidas Alcoólicas.

Banco Interatlântico, S.A. - Cabo Verde (BI)

No sentido de promover o acesso à literacia financeira, o BI patrocinou a Exposição “Numismática & Notafilia: A História e Cultura de Cabo Verde”, do Arquivo Nacional de Cabo Verde. Este projeto, que teve a duração de dois anos (2017-2018), divulgou em Cabo Verde e na diáspora o percurso das notas e moedas do arquipélago, desde o tempo das Descobertas até à atualidade.

Na Educação, o BI associou-se à Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar (FICASE) e distribuiu *kits* escolares para ano lectivo 2018/2019 tendo apoiado, também, a comunidade local,

através do Projeto Social Aldeias Infantis SOS.

Banco Nacional Ultramarino - Macau (BNU)

Na promoção da cultura destacam-se as seguintes iniciativas: *Consulate General of Portugal in Macau and Hong Kong - Day of Portugal* e Instituto Português do Oriente - *Promotion of Portuguese Language and Culture in the East*. Ao nível das ações de promoção do empreendedorismo, destaca-se o apoio concedido ao *The Industry and Commerce Association of Macau* e *SME Campus Workshop - Young Entrepreneur Activity*.

Banco Caixa Geral Brasil (BCGB)

Uma aposta clara na promoção e inclusão cultural através da Lei de Incentivo à Cultura – FUMCAD, Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil - SP - Patrocínio pacote Mantenedor Bronze.

4.8. O Nosso Valor Ambiental

Terceiro vetor essencial da Estratégia de Sustentabilidade representa o compromisso com a redução do impacto das atividades do banco no ambiente e nas comunidades circundantes, através da Política de Ambiente e do Programa de Baixo Carbono; a mitigação do desperdício e a otimização dos recursos materiais, naturais e energéticos afetos ao dia a dia, através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA); a ecoeficiência dos meios e estruturas; a preservação do património natural e dos ecossistemas de Portugal e a instituição de parcerias para a Sustentabilidade.


Valor Ambiental

GESTÃO E DESEMPENHO

- Sistema de Gestão Ambiental manteve Certificação ISO 14001:2015
- Liderança (A-) no *Climate Change* 2018 do Carbon Disclosure Project

PEGADA AMBIENTAL

- Projeto Água da Torneira – Eliminação do consumo de água engarrafada e redução do plástico
- 2,1 toneladas de cartões bancários reciclados

Reduções CGD, face a 2017

- 43% nas emissões de Gases com Efeito de Estufa
- 11% no consumo de energia
- 12% no consumo de água
- 24% no consumo de papel de fotocópia

CADEIA DE FORNECIMENTO

- Inclusão de cláusulas ambientais gerais em todos os novos contratos com fornecedores e nas renovações



PROGRAMA DE BAIXO CARBONO

O Programa de Baixo Carbono materializa a estratégia de adaptação da CGD para as alterações climáticas, visando a redução do impacto ambiental das suas atividades, a promoção do desenvolvimento sustentável e a disseminação de boas práticas junto dos seus *stakeholders*.

Em 2018 foi efetuada uma revisão dos objetivos e vetores de atuação do Programa de Baixo Carbono com o objetivo de garantir uma maior adequação às tendências e recomendações internacionais, assim como um maior alinhamento com os seus pares, expectativas dos *stakeholders* e investidores.

Trata-se de um programa transversal, estruturado em torno de 4 vetores de atuação:

1. **Financiamento da Economia de Baixo Carbono:** Disponibilização de soluções financeiras que contribuam para a Economia de Baixo Carbono;
2. **Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa:** Aplicação de medidas com vista à redução dos consumos energéticos e respetivas emissões;
3. **Mitigação do Risco Ambiental:** Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da CGD;
4. **Transparência e Sensibilização:** Transparência no reporte de informação e sensibilização dos *stakeholders* para a adoção de boas práticas ambientais.

A revisão efetuada ao Programa de Baixo Carbono pretendeu também estabelecer metas ambientais mais exigentes, nomeadamente a definição de um novo objetivo de redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), substituindo o atualmente em vigor. Para o processo de definição de um novo objetivo de redução de GEE, foi analisada uma das principais tendências internacionais neste âmbito, a *Science Based Targets initiative (SBTi)*. Como tal, foi efetuada uma simulação tendo por base a metodologia SBTi de descarbonização sectorial “*Service Buildings*”, como sendo uma das metodologias disponíveis mais adequadas dada a natureza das atividades desenvolvidas.

De acordo com a simulação da ferramenta SBTi, a CGD S.A. teria que reduzir 38% do total de emissões GEE (âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015. A Instituição ambiciona uma posição de liderança em matéria de ação climática no sistema financeiro definindo, para o efeito, um objetivo de redução mais ambicioso do que o apresentado pela ferramenta referida, de modo a impulsionar o desenvolvimento de projetos que visem a redução das emissões de GEE. Desta forma, assumiu-se um patamar de cinco pontos percentuais superior ao valor simulado pela ferramenta SBTi, correspondendo a um objetivo de redução de 43% do total de emissões GEE da CGD S.A. (âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015.

Ao nível do Financiamento da Economia de Baixo Carbono, destaca-se o Programa Casa Eficiente, enquanto solução de financiamento que visa promover a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos.

A CGD baseou-se também nas orientações da *Task-force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD) para identificar alguns Riscos e Oportunidades ambientais e respetivas ações de mitigação.

Tabela TCFD adaptada à CGD

RISCOS ASSOCIADOS AO CLIMA (não exaustivo)	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (não exaustivo)
<p>POLÍTICO E LEGAL (Risco de Transição)</p> <p>Políticas e tendências nacionais e internacionais de transição para uma Economia de Baixo Carbono (p. e. ODS; Recomendações da TCFD; Plano de Ação “Financiar um Crescimento Sustentável” da CE; Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050, entre outras).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Definição da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2018-2020, com objetivos para a Ecoeficiência e a Adaptação às Alterações Climáticas. - Revisão do Programa de Baixo Carbono, que engloba o Financiamento da Economia de Baixo Carbono enquanto vetor de atuação. - Presença da CGD em diversos grupos de trabalho que facilitam a integração de tendências e políticas internacionais (p. e. Grupo de <i>Sustainable Finance</i> da European Banking Federation; Grupo de Neutralidade Carbónica do BCSD Portugal; Grupo de Trabalho de Financiamento Sustentável da Associação Portuguesa de Bancos).
<p>MERCADO (Risco de Transição)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mudança no comportamento dos consumidores (geração <i>Millennium</i>); - Aumento do preço médio da energia (Combustíveis e Eletricidade). 	<ul style="list-style-type: none"> - Lançamento de Produtos e Serviços adaptados a um novo contexto de mercado (Programa Casa Eficiente; Linha de Crédito Viaturas Híbridas e Elétricas; App Caixa Easy; App Caderneta; Nova App Caixadirecta; Abertura de Conta à Distância, entre outros). - Aplicação de medidas de eficiência energética (p. e. substituição da iluminação fluorescente por lâmpadas LED, substituição por equipamentos de climatização mais eficientes e a redução do horário e níveis de iluminância). - Reestruturação da frota automóvel, com menor impacto ambiental, e utilização dos canais internos na sensibilização dos colaboradores para a utilização de transportes públicos.

RISCOS ASSOCIADOS AO CLIMA (não exaustivo)	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (não exaustivo)
<p>REPUTACIONAL (Risco de Transição)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível de satisfação dos <i>stakeholders</i> - passível de ser influenciado pela forma como a CGD gere os impactos ambientais, diretos e indiretos, decorrentes da sua atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de princípios de Sustentabilidade na cadeia de Fornecedores, através da implementação de cláusulas ambientais e sociais (princípios éticos e boas práticas empresariais). - Avaliação periódica da comunicação e imagem da marca CGD, incluindo a avaliação de atributos sobre responsabilidade ambiental. - Resposta a índices ambientais de referência, como o <i>Carbon Disclosure Project</i>. - Relatório de Sustentabilidade auditado por entidade externa.
<p>AGUDOS (Riscos Físicos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eventos climatéricos extremos (catástrofes naturais: inundações, tsunamis, incêndios, furacões, entre outros.) <p>CRÓNICOS (Riscos Físicos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variações climatéricas (alterações na precipitação, ondas de calor, entre outros.) 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, certificado pela norma ISO 14001:2015. - Realização de simulacros anuais, testando-se a capacidade de adaptação a cenários catastróficos como sismos ou <i>tsunamis</i>. - Existência de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio, que visa assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da atividade da CGD. - Princípios CGD de Exclusão e Limitação Setorial subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito, tendo em conta o potencial de risco socio ambiental.
OPORTUNIDADES ASSOCIADAS AO CLIMA (não exaustivo)	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (não exaustivo)
<p>EFICIÊNCIA DE RECURSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinamização de um modelo de gestão mais ecoeficiente, minimizando o impacto ambiental associado às atividades da CGD. <p>FONTES DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consumo de Energia Renovável, promovendo assim um consumo energético menos poluente; - Redução da dependência dos combustíveis fósseis, reduzindo o impacto ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> - Otimização das instalações próprias da CGD, centralizando diversas estruturas no seu Edifício Sede, enquanto Edifício Eficiente de Classe energética "A". - Desenvolvimento de uma parceria com a EPAL, promovendo o consumo de água da torneira e evitando desta forma a utilização de garrafas de plástico nas instalações da CGD. - Implementação de uma gestão mais eficiente dos resíduos produzidos, difundindo práticas de reciclagem através da colocação de ecopontos partilhados no Edifício Sede da CGD e de campanhas internas de comunicação. - Programa de Transformação Digital da CGD, estimulando o desenvolvimento de projetos digitais e com menor recurso a papel. - Aquecimento de água e climatização através da Central Solar Térmica (implementada no Edifício Sede). - Produção de eletricidade através de Painéis fotovoltaicos (Micro Geração Rede Comercial).

PRODUTOS E SERVIÇOS

- Novo perfil de consumidor cada vez mais interessado na sustentabilidade das empresas e produtos que escolhe;
- Desenvolvimento de soluções financeiras que contribuam para o processo de descarbonização da economia.

- Lançamento de Produtos e Serviços adaptados a um novo contexto de mercado (Programa Casa Eficiente; Linha de Crédito Viaturas Híbridas e Elétricas; App Caixa Easy; App Caderneta; Nova App Caixadirecta; Abertura de Conta à Distância entre outros).

MERCADOS

- Potencial das oportunidades económicas e de geração de emprego associadas ao crescimento verde, materializado em diversos documentos do Estado Português (p.e. Compromisso para o Crescimento Verde).

- Lançamento de linhas de crédito protocoladas que contribuam de uma forma efetiva para a transição de uma Economia de Baixo Carbono (p. ex. Eficiência energética).

- Presença da CGD em diversos grupos de trabalho que facilitam a identificação de tendências de mercado para o setor financeiro (p. e. Grupo de *Sustainable Finance* da European Banking Federation).

OPORTUNIDADES ASSOCIADAS AO CLIMA (não exaustivo)

AÇÕES DE MITIGAÇÃO (não exaustivo)

RESILIÊNCIA

- Utilização de tecnologias mais eficientes nas infraestruturas CGD, promovendo maior resiliência operacional.

- Aplicação de medidas de eficiência energética (p. ex. substituição da iluminação fluorescente por lâmpadas LED, substituição por equipamentos de climatização mais eficientes, entre outras.)

A CGD pretende, ao longo dos próximos anos, aumentar gradualmente o nível de precisão dos riscos e oportunidades identificados.

A CGD participa regularmente em diversos índices externos de sustentabilidade de forma a avaliar o seu desempenho em matéria de adaptação às alterações climáticas, destacando-se a participação voluntária, desde 2009, no questionário de *Climate Change* do Carbon Disclosure Project (CDP). Em 2018, foi reconhecida pelo CDP quanto ao seu desempenho ao nível da redução de gases com efeito de estufa, mitigação de riscos climáticos e esforços na transição para uma economia de baixo carbono, alcançando uma classificação de liderança “A –”.

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Em 2018 a CGD assegurou a manutenção do seu Sistema de Gestão Ambiental (SGA), no Edifício Sede, de acordo com a norma internacional ISO 14001:2015.

A existência de um SGA contribui para a concretização do objetivo estratégico da Instituição de melhorar a sua eficiência operacional na atividade doméstica, através da redução dos custos operacionais de energia, materiais e na adaptação às exigências e expectativas dos seus *stakeholders*.

Para o sucesso deste sistema tem sido fundamental o envolvimento e a participação dos colaboradores no sentido de promover e integrar, nas suas rotinas diárias, uma gestão ética e responsável dos recursos que a CGD disponibiliza.

Em 2018 foi lançada uma campanha de comunicação interna “Soluções de Poupança do Ambiente” para reforçar a importância das boas práticas ambientais, contando com a participação dos colaboradores como protagonistas da mesma. A campanha destacou a importância da reciclagem ao separar os resíduos de forma correcta.



Também no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental foi atualizada a matriz de gestão interna para a identificação da significância dos aspetos ambientais associados às atividades, produtos e serviços. A Matriz de Avaliação de Aspetos Ambientais permite uma abordagem concertada na identificação e prossecução de iniciativas que visem a redução do impacto ambiental em aspetos como o consumo de energia/eletricidade, papel, água, plástico, resíduos, entre outros bens e ou matérias-primas.

Projeto Água da Torneira

No âmbito dos objetivos definidos para o SGA, e com vista à redução do consumo de plástico, a CGD substituiu os dispensadores de água engarrafada por dispensadores de água ligados à rede pública de abastecimento, procurando efetivar de forma significativa a redução do consumo plástico.

Esta iniciativa ocorreu em parceria com a Empresa Portuguesa das Águas Livres (EPAL) e assegurou:

- Interrupção do fornecimento de água engarrafada, esgotando o *stock* existente em armazém, e
- Substituição gradual das garrafas de plástico por garrafas de vidro, em salas de reunião e outros espaços identificados no Edifício Sede e nos outros edifícios centrais no país. Esta iniciativa é extensiva à rede de Agências e de Gabinetes Caixa Empresas.

A distribuição das garrafas de vidro, em dezembro de 2018, e o consumo da água da torneira permitiram:

- Reduzir o impacte ambiental, direto e indireto;
- Reduzir o consumo de energia;
- Reduzir as emissões CO₂e associadas ao transporte, refrigeração e distribuição de água engarrafada;
- Reduzir significativamente os resíduos plásticos (garrafões, garrafas e copos), e
- Aumentar o encaminhamento dos resíduos plásticos remanescentes para reciclagem.

Reciclagem de cartões bancários

Ao nível da gestão do ciclo de vida dos seus produtos e serviços, nomeadamente dos cartões bancários, a CGD manteve o seu Programa de Reciclagem de Cartões Bancários permitindo, dessa forma, que os cartões bancários e outros em PVC - entregues pelos seus clientes e pelo público em geral na rede de Agências - sejam passíveis de serem reutilizados através da reciclagem do plástico e da sua converção em matéria-prima reutilizável para diversos fins.

Em 2018 foram enviadas para reciclagem cerca de 2,2 toneladas de cartões bancários, representando um aumento de 18% face a 2017.

ECOEFIÊNCIA

A CGD monitoriza diversos indicadores e informação de carácter ambiental, de modo a avaliar a eficácia das medidas implementadas, assim como o impacto ambiental associado às suas atividades.

Consumo de energia

O consumo de energia da CGD divide-se em energia direta, consumo de combustíveis da frota (gasóleo e gasolina) e dos edifícios (gasóleo e gás natural em Portugal), e energia indireta, consumo de eletricidade nos edifícios centrais e rede de agências.

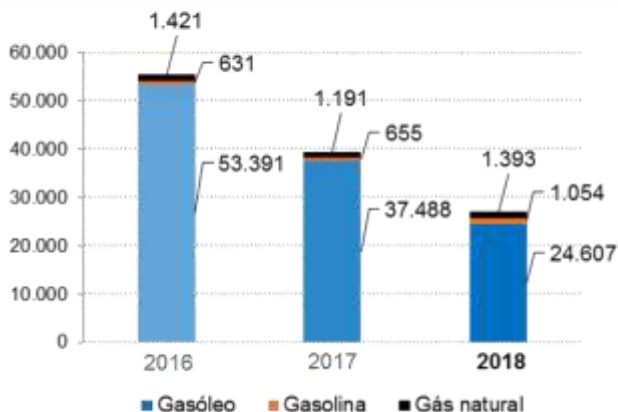
Em 2018 o consumo total de energia foi de 255.545 GJ, revelando uma redução de 11% face a 2017.

O resultado alcançado deve-se, maioritariamente, à redução do número de agências e edifícios centrais da CGD em Portugal, decorrente da implementação do Plano Estratégico 2017-2020, assim como a aplicação de diversas medidas de eficiência energética nas instalações da instituição, destacando-se, em 2018, a substituição das lâmpadas das zonas de circulação e das instalações sanitárias por iluminação LED, a modernização de ventiladores e a substituição das unidades de climatização por outras mais eficientes.

O conjunto das medidas de eficiência energética aplicadas permitiu uma poupança de 1,61 GWh/ano.

CONSUMO DE ENERGIA DIRETA TOTAL POR TIPO DE COMBUSTÍVEL NOS EDIFÍCIOS E FROTA (em GJ)

Âmbito: CGD, S.A., BCA, BI, BCG Brasil

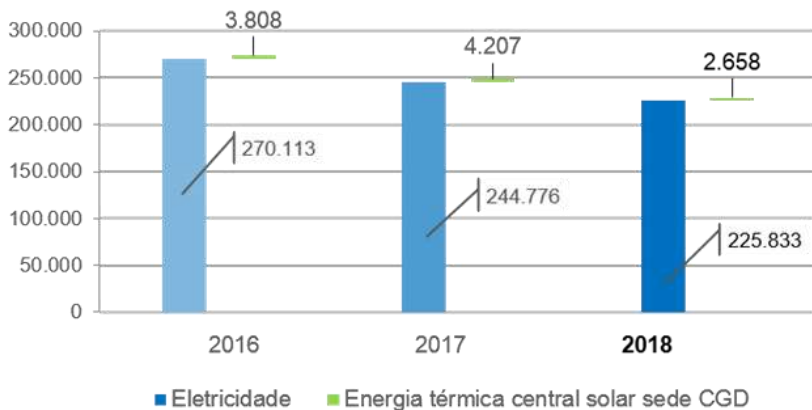


CONSUMO DE ENERGIA DIRETA TOTAL NOS EDIFÍCIOS E FROTA POR BANCO (em GJ)

2018	
CGD, S.A	24.269
BCA	2.176
BI	541
BCG Brasil	67

CONSUMO DE ENERGIA INDIRETA TOTAL POR TIPO (em GJ)

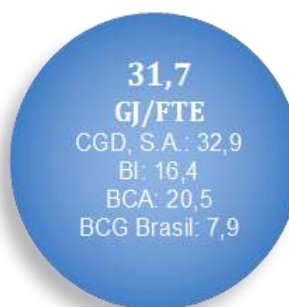
Âmbito: CGD S.A., BCA, BI, BCG Brasil



CONSUMO DE ENERGIA INDIRETA TOTAL POR BANCO (em GJ)

2018	
CGD, S.A.	216.522
BCA	7.111
BI	1.638
BCG Brasil	562

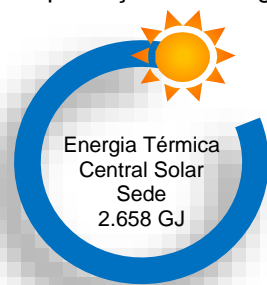
Intensidade energética



ENERGIA RENOVÁVEL

A utilização de energias de fonte renovável é uma parte fundamental na minimização da dependência energética nacional e na redução das emissões de carbono. Entre as diversas medidas concretizadas, destaca-se a central solar térmica do Edifício Sede da CGD, a maior do país aplicada num edifício de serviços e a medida mais visível para a redução de emissões de CO₂.

A produção de energia renovável na central solar do Edifício Sede e de energia elétrica fotovoltaica na rede comercial manteve-se em 2018. No entanto, em ambas as situações assistiu-se a um decréscimo da produção de energia, face a 2017, que, caso da central solar foi de 37%, originado por uma avaria



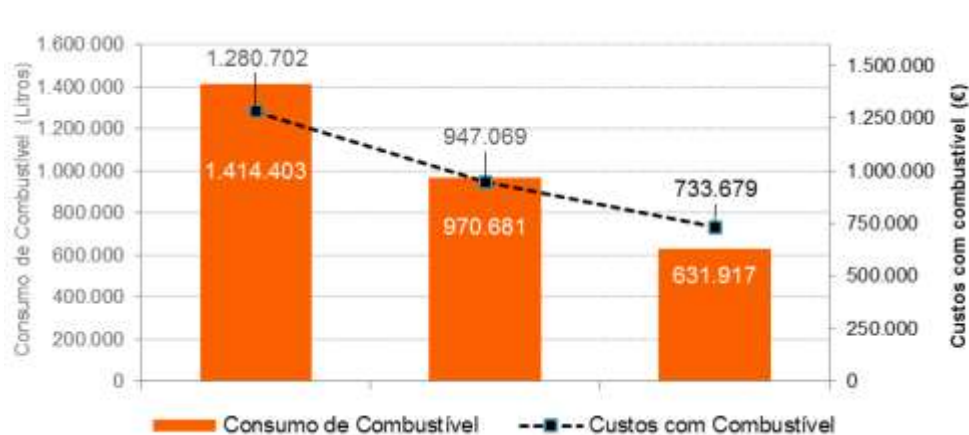
no contador geral, contudo estima-se que nesse período tenham sido produzidos 324 GJ adicionais não contabilizados.

No que concerne à produção de energia fotovoltaica na rede comercial, verificou-se uma redução de 7%. Toda a energia fotovoltaica produzida na rede comercial é vendida à rede elétrica nacional.

MOBILIDADE EM SERVIÇO

Ao nível da mobilidade em serviço, a CGD tem vindo a reestruturar gradualmente a sua frota automóvel, visando a prossecução dos objetivos do Plano Estratégico 2017-2020 e também no que concerne à redução do seu impacto ambiental. A frota automóvel diminuiu de 755 para 720 veículos em 2018, contribuindo para uma redução significativa no consumo e custos com combustível - 35% e 23%, respetivamente. Por sua vez, as emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota CGD, S.A. (t CO₂e) reduziram 35%, face a 2017.

CONSUMO E CUSTOS COM COMBUSTÍVEL DA FROTA – CGD, S.A.



A sensibilização dos colaboradores para a utilização de transportes públicos e os meios de comunicação à distância são incentivos à adoção de práticas de deslocação menos poluentes.

No âmbito de iniciativas que contribuem para inovação ao serviço da eficiência e eficácia da Instituição, destaca-se o Programa INOVE, exclusivamente dirigido aos colaboradores, desafiando à participação e contributo para a construção do futuro da CGD, estimulando a criação e apresentação de ideias originais e inovadoras, em áreas de interesse estratégico. Algumas das ideias submetidas incidiram sobre as práticas de mobilidade pendular, nomeadamente a incorporação de veículos elétricos na frota CGD e a dinamização de plataformas internas de *Carpooling*.

A primeira edição, em 2018, teve como mote a “redução de custos”, com prémios associados que representam até 4% do montante referente à redução de custos alcançada.

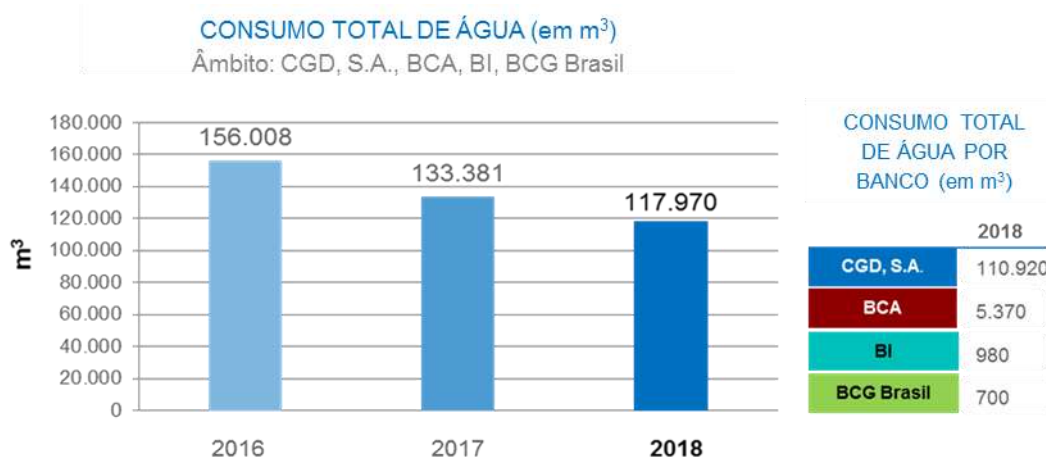
CONSUMO DE ÁGUA

Em 2018 o consumo de água do Grupo CGD (considerando a CGD, S.A., BCA, BI e BCG Brasil) foi de 117.970 m³, o que corresponde a uma redução de 12% face a 2017.

A CGD tem vindo ao longo dos anos a promover um consumo de água mais eficiente nas suas instalações, através de campanhas internas de sensibilização e a implementação de diversas medidas que visam a redução do consumo de água (p.e. instalação de redutores de caudal nas torneiras dos lavatórios dos WC).

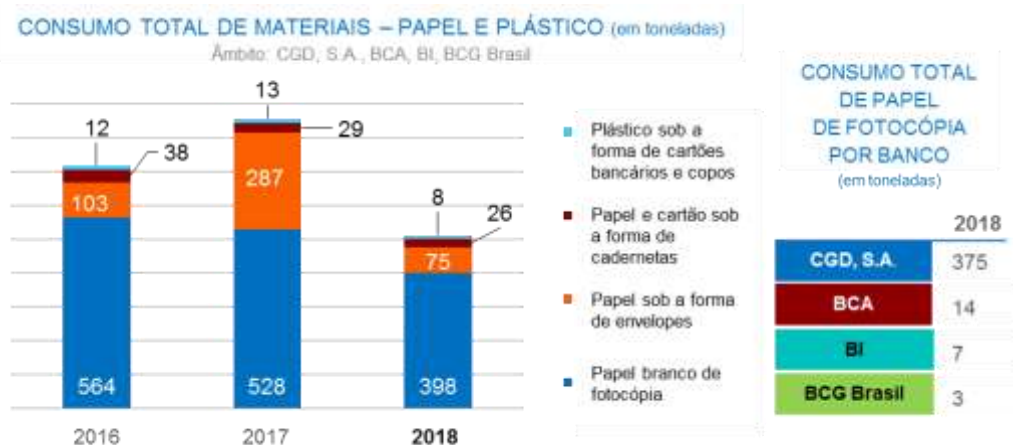
Numa ótica de melhoria contínua e com vista à identificação de novos projetos, foi estabelecida uma parceria com o Instituto Superior Técnico (IST) para a elaboração de um plano com vista à sustentabilidade do Edifício Sede, onde se incluem medidas referentes aos recursos hídricos.

Com vista ao aumento da eficiência na utilização de recursos naturais, a CGD procedeu à substituição dos garrafões de plásticos (nos dispensadores de água) por purificadores de água ligados à rede pública de abastecimento, estendendo esta iniciativa à rede comercial, conforme anteriormente referenciado no Projeto Água da Torneira, em parceria com a EPAL.



CONSUMO DE MATERIAIS

Os consumos de materiais mais relevantes para a CGD são o consumo de papel de fotocópia, o consumo de papel sob a forma de envelopes e cartão sobre a forma de cadernetas. A CGD não utiliza papel reciclado dado que o papel consumido possui a certificação ecológica Ecolabel, garantindo desta forma a aplicação de rigorosos critérios de desempenho ambiental (p.e. utilização de madeira certificada e de origem controlada e inibição do uso de substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde).



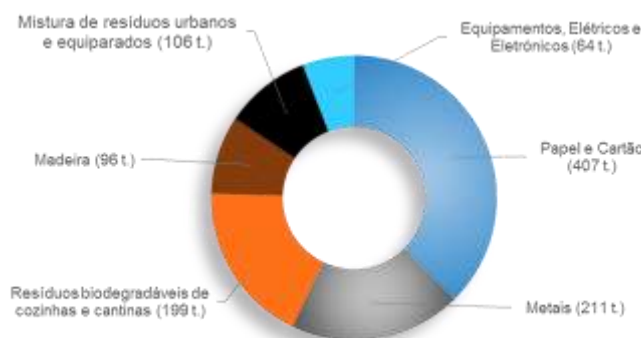
PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

Em 2018 a CGD S.A. produziu aproximadamente 1.184 toneladas de resíduos, dos quais 99,4% são resíduos não perigosos. A produção total de resíduos da CGD aumentou 44% em relação ao ano anterior devido ao aumento da quantidade de resíduos de madeira, metais e equipamento elétrico e eletrónico fora de uso. De modo a aumentar a quantidade de resíduos enviados para valorização, a CGD tem

divulgado nos seus meios internos diversos conteúdos de sensibilização que procurem tornar o processo de reciclagem interno cada vez mais eficiente. A taxa de valorização dos resíduos foi de 93%.



PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS (em toneladas)
Âmbito: CGD, S.A.



EMIÇÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA

No âmbito do Programa de Baixo Carbono, a CGD apresenta o seu inventário de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à sua atividade, calculado de acordo com as diretrizes do *Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol)*. São considerados como gases o dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4) e óxido nitroso (N_2O).

As emissões de GEE da CGD subdividem-se em três âmbitos:

- **Âmbito 1:** Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações; Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota CGD; Emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamentos das instalações CGD.
- **Âmbito 2:** Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade.
- **Âmbito 3:** Deslocações em serviço (avião, comboio, barco); Transporte individual; Tratamento de resíduos produzidos nas instalações.

Em 2018 a CGD efetuou o alargamento das emissões de Âmbito 3 relacionadas com o tratamento de resíduos, passando também a englobar as emissões associadas à reciclagem/valorização energética.

A realização do inventário permite caracterizar e monitorizar a evolução dos consumos e, conseqüentemente, das emissões de GEE ao longo dos diversos anos de reporte. Desta forma, a CGD consegue avaliar a eficácia das medidas de redução implementadas assim como delinear novas medidas/projetos que visam a redução do impacte ambiental da CGD. As emissões de GEE da CGD, incluindo os bancos afiliados do Grupo, registaram uma redução de 56% face a 2017.

A CGD S.A. regista uma redução de 45% nas emissões totais de GEE face a 2017, registando-se uma redução de 63% das emissões do âmbito 1, uma redução de 44% no âmbito 2, na estimativa pelo método

de mercado, devido à alteração do fornecedor de eletricidade, e um aumento de 11% no âmbito 3, o qual é atribuído ao aumento das viagens de avião e também da quantidade de resíduos produzidos.

No que diz respeito às emissões de âmbito 1, a redução de emissões registada deve-se à alteração do cálculo das emissões das fugas f-gases. Quanto às reduções verificadas no âmbito 2, estas estão maioritariamente associadas à alteração do fornecedor de eletricidade, utilizando uma estimativa de emissões pelo método de mercado, às medidas de eficiência energética que a CGD tem vindo a implementar nos seus edifícios, bem como à reestruturação da sua rede de agências e edifícios centrais.

O facto de o BCG Brasil desempenhar a sua atividade num edifício com certificação LEED contribuiu para uma redução significativa de 41% das emissões face a 2017. No BCA registou-se uma diminuição de 8% face a 2017 e no BI uma redução de 7% face a 2017.

A CGD S.A. definiu em 2018 um objetivo para as suas emissões de GEE, nomeadamente o de reduzir 43% do total de emissões GEE (âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015.

Em 2018 registou-se uma redução de 61% face a 2015 nas emissões de GEE de âmbito 1 e 2, o que comprova a eficácia das políticas e medidas implementadas pela CGD a nível ambiental.

EMISSIONES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA, POR ÂMBITO E FONTE

(em toneladas CO₂e) Âmbito: CGD S.A., BCA, BI, BCG Brasil



FLORESTA CAIXA

Na sequência dos incêndios de Pedrogão Grande em junho de 2017, a CGD e a Caixagest lançaram uma campanha associando a comercialização do Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável para apoiar a recuperação florestal de uma área ardida em Pedrogão Grande.

A doação, que contempla a plantação de 30.000 árvores autóctones em área ardida e cuja ação de arranque do projeto "Reflorestar Pedrogão", inserido no Programa Floresta Caixa, teve início dia 23 de novembro de 2018, Dia da Floresta Autóctone.

Em alusão a esta iniciativa, realizou-se no Auditório Casa Municipal da Cultura, em Pedrogão Grande, um seminário sobre o tema da importância da conservação da floresta enquanto tema principal, assim como uma ação de sensibilização ambiental direcionada para as crianças do 1.º Ciclo das escolas locais.



O Programa Floresta Caixa, com 10 anos de existência, fomenta a preservação do património florestal português valorizando a plantação, a reflorestação e a recuperação de zonas ardidas com espécies autóctones, a par com ações de sensibilização ambiental.

4.9. Anexos

ANEXO A – INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicadores de Sustentabilidade

102-8 NÚMERO TOTAL DE COLABORADORES, DISCRIMINADOS POR CONTRATO DE TRABALHO E GÉNERO - POR REGIÃO (2018)

(em número)

CGD,S.A. POR REGIÃO E GÉNERO	Masculino	Feminino	Total
Portugal	2945	4416	7361
Alemanha	1	3	4
Angola	3	0	3
Bélgica	1	0	1
Cabo Verde	5	0	5
Canadá	0	1	1
Espanha	2	1	3
França	3	0	3
Inglaterra	2	0	2
Luxemburgo	1	2	3
Macau	1	0	1
Moçambique	2	0	2
São Tomé e Príncipe	2	0	2
Suiça	0	2	2
Timor	5	2	7
Venezuela	1	0	1

401-1 - CONTRATAÇÕES E SAÍDAS POR GÊNERO E FAIXA ETÁRIA (2018)

(em percentagem)

	< 30 anos		30 - 50 anos		> 50 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	2016	2017	2018
CGD,SA											
Taxa de novas contratações	14%	20%	0%	0%	0%	0%	1%	1%	3%	2%	1%
Taxa de rotatividade	14%	9%	3%	2%	22%	20%	11%	6%	11%	8%	8%
BCA											
Taxa de novas contratações	0%	17%	0%	2%	2%	0%	1%	3%	5%	6%	2%
Taxa de rotatividade	0%	7%	3%	2%	13%	4%	4%	6%	2%	5%	5%
BI											
Taxa de novas contratações	0%	22%	2%	0%	0%	0%	2%	2%	8%	11%	2%
Taxa de rotatividade	0%	1%	5%	10%	0%	0%	5%	11%	5%	5%	7%
Banco Caixa Geral Brasil (BCG)											
Taxa de novas contratações	30%	83%	10%	7%	0%	0%	14%	23%	27%	26%	17%
Taxa de rotatividade	30%	50%	19%	29%	0%	0%	19%	27%	26%	52%	22%
SUCURSAL Timor											
Taxa de novas contratações	33%	11%	2%	3%	0%	0%	4%	5%	-	8%	4%
Taxa de rotatividade	1%	0%	1%	0%	1%	0%	4%	0%	-	8%	2%
BNU Macau											
Taxa de novas contratações	3,9%	6,0%	1,7%	3,7%	0,6%	0,4%	6,2%	10,1%	-	-	16,3%
Taxa de rotatividade	3,5%	6%	2,9%	4,6%	0,8%	1,2%	7,2%	11,8%	-	-	19%
Caixa Angola											
Taxa de novas contratações	6%	1%	4%	3%	0%	0%	4%	2%	-	-	0%
Taxa de rotatividade	7%	0%	6%	5%	0%	4%	6%	4%	-	-	5%
BCI Moçambique											
Taxa de novas contratações	8%	5%	1%	1%	0%	0%	3%	2%	-	-	2,5%
Taxa de rotatividade	8%	4%	4%	1%	11%	7%	6%	2%	-	-	4%

404-1 - MÉDIA DE HORAS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (2018)

(em horas/colaborador)

CGD, S.A.	2016	2017	2018
Administração	-	74,00	-
Quadros Superiores	29,05	36,54	33,21
Quadros Médios	26,30	73,97	31,53
Profissionais altamente qualificados e qualificados	15,80	68,38	34,93
Profissionais semi qualificados	1,64	1,82	3,00
Profissionais não qualificados	0,02	0,39	0,05
TOTAL	21,49	67,25	32,98

CGD, S.A.	2016	2017	2018
Feminino	21,12	46,90	21,36
Masculino	22,02	96,24	50,28
Total	21,49	67,25	32,98

BCA	2016	2017	2018
Administração	2,00	-	0
Direção	12,44	12,30	9,5
Chefia/Gerência	21,92	11,99	19,06
Técnica	14,68	20,57	22,99
Multifunções	17,00	10,02	10,76
Administrativa	16,69	0,85	0,07
Auxiliar	1,38	0,34	1,31
Total	14,29	13,47	16,19

BCA	2016	2017	2018
Feminino	16,76	12,57	16,6
Masculino	9,97	15,06	15,17
Total	14,29	13,47	16,09

BI	2016	2017	2018
Administração	-	-	-
Técnicos	19,17	31,01	10,7
Empregados bancários	4,64	10,41	9,6
Ajudantes de Serviços Gerais	-	-	1
Total	6,57	13,16	21,3

BI	2016	2017	2018
Feminino	5,96	12,53	9,17
Masculino	7,69	14,52	13,77
Total	6,57	13,16	10,69

BCG BRASIL	2016	2017	2018
Diretoria	14,00	30,25	41,5
Executivo	6,60	14,42	17,73
Gerencial	40,24	5,36	28,00
Administrativo	27,71	28,83	18,87
Total	29,94	19,96	21,94

BCG BRASIL	2016	2017	2018
Feminino	37,69	25,13	16,97
Masculino	24,88	16,29	25,43
Total	29,94	19,96	21,94

BNU TIMOR	2018
Direção	-
Chefia/Gerência	9,41
Técnica	40,76
Administrativa	8,83
Auxiliar	1,5
Total	12,18

	2018
Feminino	10,29
Masculino	21,70
Total	11,73

BNU Macau	2018		2018
Comissão Executiva	4,6	Feminino	11,73
Direção	11,02	Masculino	10,72
Gestão	15,53	Total	11,16
Técnica	17,96		
Supervisor	13,83		
Administrativa	5,69		
Auxiliar	1,12		
Total	11,16		

BCI Moçambique	2018		2018
Administração	0,33	Feminino	18,07
Direção	9,57	Masculino	16,04
Chefia/Gerência	4,85	Total	17,00
Técnica	12,00		
Administrativa	12,00		
Total	17,00		

Caixa Angola	2018		2018
Administração	11,5	Feminino	19,9
Direção	26,4	Masculino	27,6
Chefia/Gerência	28,8	Total	23,5
Técnica	29,0		
Multifunções	-		
Administrativa	16,0		
Auxiliar	0,04		
Total	23,5		

405-1 - COLABORADORES POR CATEGORIA PROFISSIONAL, GÊNERO E FAIXA ETÁRIA (2018)

(em percentagem e número)

CGD,SA	< 30 anos	Dos 30 aos 50 anos	> 50 anos	Gênero		Número Total
				M	F	
Administração	0%	0%	100%	100%	0%	1
Quadros Superiores	0%	49%	51%	55%	45%	682
Quadros Médios	2%	77%	21%	42%	58%	3.400
Profissionais altamente qualificados e qualificados	3%	62%	35%	36%	64%	3.270
Profissionais semi qualificados	0%	30%	70%	90%	10%	10
Profissionais não qualificados	0%	0%	100%	0%	100%	38

BCA	< 30 anos	Dos 30 aos 50 anos	> 50 anos	Gênero		Número Total
				M	F	
Administração	0%	0%	100%	100%	0%	2
Direção	0%	40%	60%	50%	50%	10
Chefia/Gerência	0%	74%	26%	34%	66%	95
Técnica	18%	59%	23%	33%	67%	211
Multifunções	9%	83%	9%	67%	74%	46
Administrativa	0%	38%	62%	58%	42%	26
Auxiliar	2%	44%	54%	54%	46%	63

BI	< 30 anos	Dos 30 aos 50 anos	> 50 anos	Gênero		Número Total
				M	F	
Administração	0%	0%	0%	0%	0%	0
Técnicos	0%	89%	11%	26%	74%	19
Empregados Bancários	8%	88%	11%	32%	68%	110
Ajudantes de Serviços Gerais	0%	75%	25%	100%	0%	4

BCG BRASIL	< 30 anos	Dos 30 aos 50 anos	> 50 anos	Gênero		Número Total
				M	F	
Diretoria	0%	50%	50%	100%	0%	2
Executivo	0%	57%	43%	100%	0%	7
Gerencial	6%	82%	12%	59%	41%	17
Administrativo	43%	41%	16%	49%	51%	37

SUCURSAL TIMOR	< 30 anos	Dos 30 aos 50 anos	> 50 anos	Gênero		Número Total
				M	F	
Direção	0%	50%	50%	100%	0%	2
Chefia/Gerência	9%	61%	30%	63%	37%	27
Técnica	16%	63%	21%	53%	47%	19
Administrativa	28%	69%	3%	44%	56%	75
Auxiliar	0%	33%	67%	100%	0%	6

BNU Macau	Género		Número Total
	M	F	
Comissão Executiva	100%	0%	5
Direção	46,2%	53,8%	26
Gestão	34,5%	65,5%	119
Técnica	75%	25%	28
Supervisor	29,4%	70,6%	136
Administrativa	34,5%	65,6%	189
Auxiliar	25%	75%	4

BCI Moçambique	Total %		Total (Nº)	
	M	F	M	F
< 30 anos	31%	34%	421	518
Dos 30 aos 50 anos	66%	65%	903	989
> 50 anos	3%	1%	45	14

Caixa Angola	Género		Número Total
	M	F	
Direção	50%	50%	36
Chefia/Gerência	45,2%	54,8%	115
Técnica	42,7%	57,3%	192
Administrativa	46,6%	53,4%	176
Auxiliar	66,7%	33,3%	21

405-2 - RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO E REMUNERAÇÃO MÉDIA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (2018)

(em percentagem)

CGD,SA	RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M)	RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M)
Administração	-	-
Quadros Superiores	89%	86%
Quadros Médios	93%	92%
Profissionais altamente qualificados e qualificados	96%	95%
Profissionais semi qualificados	93%	82%
Profissionais não qualificados	-	-
Total	88%	85%

BI	RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M)	RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M)
Administração	-	-
Técnicos	124%	134%
Empregados bancários	96%	98%
Ajudantes de Serviços Gerais	-	-
Total	112%	111%

BCG BRASIL	RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M)	RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M)
Diretoria	-	-
Executivo	-	-
Gerencial	82,9%	82,9%
Administrativo	103,8%	103,8%
Total	51,1%	51,1%

SUCURSAL TIMOR	RÁCIO SALARIAL BASE MÉDIO (F/M)	RÁCIO REMUNERAÇÃO MÉDIA (F/M)
Administração	95%	95%
Direção	-	-
Chefia/Gerência	54%	54%
Técnica	123%	133%
Administrativa	100%	102%
Auxiliar	-	-
Total	54%	136%

CONSUMO DE ENERGIA POR FONTE E PAÍS (em GJ)

	CGD, SA			BCA			BI			BCG Brasil		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Consumo de energia												
Combustíveis dos edifícios	1.660	1.529	1.649	324	215	214	57	65	63	1	1	1
Gasóleo (GJ)	240	338	256	324	215	214	57	65	63	1	1	1
Gás natural (GJ)	1.421	1.191	1.393	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis na frota própria												
Gasolina (GJ)	0	2,8	414	461	483	516	65	63	72	106	116	66
Gasóleo (GJ)	50.715	34.422	22.206	1.589	1.975	1.447	464	473	421	-	-	-
Eletricidade												
Edifícios Centrais (GJ)	108.968	97.643	80.324	7.640	7.671	7.111	1.553	1.762	1.638	1.087	1.070	562
Rede Comercial (GJ)	150.866	136.629	136.198	7.640	7.671	7.111	1.553	1.762	1.638	1.087	1.070	562
Energia primária direta produzida												
Energia Térmica Central Solar Sede CGD (GJ)	3.808	4.207	2.658									
Energia Elétrica Fotovoltaica Rede Comercial (GJ)	1.544	1.645	1.534									
Energia primária direta vendida												
Energia Elétrica Fotovoltaica Rede Comercial (GJ)	1.544	1.645	1.534									
Consumo total de energia (GJ)	316.017	274.432	243.450	10.014	10.344	9.287	2.140	2.373	2.179	1.578	1.194	629

EMISSÕES DE GEE POR ÂMBITO, FONTE E ESTRUTURA

(em t CO₂e)

	CGD, SA			BCA			BI			BCG Brasil		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Emissões de GEE												
Âmbito 1	4.199	4.838	1.813	307	214	181	43	45	40	18	18	15
Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações (t CO ₂ e)	98	92	97	24	16	16	4	5	5	0	0	0
Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota CGD (t CO ₂ e)	3.758	2.551	1.656	151	181	144	39	40	35	7	7	4,6
Emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamento das instalações (t CO ₂ e)	343	2.195	59	132	17	22	-	-	-	10	10	10
Âmbito 2	27.541	25.289	14.133	1.118	997	924			213	25	28	12
Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade (t CO ₂ e)	27.541	25.289	14.133	1.118	997	924	227	229	213	25	28	12
Âmbito 3	1.271	1.121	1.256	24	20	30	45	39	39	77	40	25
Deslocações em serviço (t CO ₂ e)												
Avião	1.107	985	1.094	24	20	30	45	39	39	73	38	24
Comboio	28	20	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barco	-	-	-	0	0	0	-	-	-	-	-	-
Transporte individual	112	83	87	-	-	-	-	-	-	4	2	1
Tratamento de resíduos produzidos nas instalações	46	48	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (t CO₂e)	33.032	31.263	17.202	1.450	1.231	1.136	316	312	292	109	86	50

Nota: Relativamente ao âmbito de reporte das emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamentos ao nível da rede comercial da CGD,SA, até 2016 apenas foi possível apurar a informação para cerca de 50% das instalações (cerca de 346 instalações). A partir de 2017, foi alargado o âmbito para cerca de 773 instalações. Em 2018, foi possível obter as fugas reais através dos relatórios de manutenção dos prestadores de serviço para todo o universo de instalações da CGD,SA, em Portugal. Também na CGD, SA, as emissões relativas ao ano 2016, associadas às deslocações de comboio foram corrigidas. Foi alargado o âmbito das emissões associadas ao tratamento de resíduos produzidos nas instalações da CGD,SA aos resíduos enviados para reciclagem/valorização.

DISTÂNCIA PERCORRIDA POR MEIO DE TRANSPORTE E ESTRUTURA

(em km)

	CGD, SA			BCA			BI			BCG Brasil		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Deslocações em serviço (km)												
Avião	7.398.144	5.383.977	5.756.352	214.481	202.322	340.794	485.224	432.553	436.270	733.869	362.786	222.049
Comboio	1.033.276	745.240	244.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barco	-	-	-	1.082	1.230	430	-	-	-	-	-	-
Transporte individual	656.709	471.527	700.932	-	-	-	-	-	-	21.569	13.221	4.299

CONSUMO DE ÁGUA POR FONTE E PAÍS

(em m³)

	CGD, SA			BCA			BI			BCG Brasil		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Abastecimento municipal ou outras	149.577	125.261	110.920	4.240	5.389	5.370	1.216	1.179	980	267	435	500
Volume total consumido proveniente de água da chuva										708	1.117	200

CONSUMO DE MATERIAIS POR TIPO PAÍS

(em t)

	CGD, SA			BCA			BI			BCG Brasil		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Papel branco de fotocópia	537	502	375	12	9	14	11	13	10	4	4	3
Papel sobre a forma de envelopes	102	286	74	1	0	0,7	0	0	0	0	0	0
Papel e cartão sobre a forma de cadernetas	38	29	26	-	0	-	-	-	-	-	-	-
Plástico sob a forma de cartões bancários	8	9	8	-	-	-	0	-	0	-	-	-
Copos de plástico	4	4	0	-	-	0	0	-	-	0	0	0
Material publicitário: - Cartazes e folhetos	0	0	7	0	0	0,2	0	-	-	-	-	-
Brochuras outros	12	21	0	3	0	0	-	-	-	-	-	-
Papel Pré-Impresso	28	16	29	12	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Os consumos de papel branco de fotocópia de 2016 da atividade do BI passou a incluir o consumo das agências das ilh

ANEXO B – ÍNDICE GRI

TABELA GLOBAL REPORTING INITIATIVE (GRI)

INDICADOR GRI		LOCALIZAÇÃO	ODS	OMISSÕES
ESTRATÉGIA E ANÁLISE				
102-14	Declaração do Presidente sobre a relevância da sustentabilidade para a organização e a sua estratégia de sustentabilidade	Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 6, 756 Nota: A mensagem do presente Relatório é conjunta entre o Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva.	-	n.a
102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 93-111, 829-831	-	n.a
PERFIL ORGANIZACIONAL				
102-1	Nome da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 13, 757	-	n.a
102-2	Principais produtos e serviços	Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 67-71, 776-785 Âmbito: CGD, S.A.	-	n.a
102-3	Localização da sede da organização	Avenida João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. Portugal	-	n.a
102-4	Número e nome dos países nos quais a organização opera, onde as suas principais operações estão localizadas, ou que são especialmente relevantes para os tópicos de sustentabilidade abordados no relatório	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 20-21	-	n.a
102-5	Tipo e natureza legal de propriedade	A CGD é uma Sociedade Anónima (S.A.) detida por acionista único, o Estado Português. O Ministro das Finanças designa o representante do acionista em Assembleia Geral.	-	n.a
102-6	Mercados servidos	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 20-21	-	n.a

102-7	Dimensão da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 20-21	-	n.a
102-8	Número de colaboradores, discriminados por contrato de trabalho, género e região.	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 655, 797-798 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018</p> <p>Em 2018, não houve colaboradores subcontratados na CGD S.A., nem nas estruturas internacionais de: Cabo Verde - BI e BCA, Banco Caixa Brasil e BNU Timor. Na CGD S.A. 41 colaboradores estiveram em regime de tempo parcial. Do universo de 7.401 colaboradores, 40 estavam em regime de contrato a termo certo. Foram concedidos 251 estágios, dos quais 102 curriculares e 149 profissionais.</p> <p>No BCA foram concedidos 18 estágios. No BI, em 2018, não havia colaboradores em regime de tempo parcial de trabalho (<i>part-time</i>) e foram concedidos 10 estágios. No Caixa Angola, registou-se a subcontratação de 1 colaborador.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
102-41	Percentagem de colaboradores abrangidos por acordos de contratação coletiva	<p>Na CGD,SA todos os colaboradores estão abrangidos por acordos de contratação coletiva, diretamente, por via dos Acordos de Empresa, ou normativo interno que determina a sua aplicação ao restante universo.</p> <p>Em 2018, no BCA e no BI não existiram acordos de contratação coletiva. Existe um Estatuto de Pessoal que define os direitos, as garantias e os deveres dos colaboradores do quadro do BCA e regula as relações de trabalho, salvo convenção ou disposição expressa em contrário. No BCG Brasil, a totalidade dos colaboradores encontra-se abrangida por acordos de negociação coletiva.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)</p>	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
102-9	Cadeia de fornecedores da organização *	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 168, 676, 794</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	n.a

102-10	Alterações significativas ocorridas no decorrer do período coberto pelo relatório em relação à dimensão, estrutura, participação acionista ou cadeia de fornecedores da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 8-9	-	n.a
102-11	Abordagem ao princípio da precaução	Na adesão à Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP-FI), em abril de 2009, a CGD assumiu o compromisso de respeitar o Princípio da Precaução. Através da estratégia de adaptação às Alterações Climáticas, a CGD considera variáveis ambientais na gestão do risco, planeamento operacional, desenvolvimento e introdução de produtos e serviços. Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 93-97, 663-664	-	n.a
102-12	Cartas, princípios ou outras iniciativas desenvolvidas externamente de caráter económico, ambiental e social que a organização subscreve ou endossa	Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 698-699	-	n.a
102-13	Participação em associações e organizações nacionais ou internacionais de defesa	https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Programas-parcerias/Pages/Programas-Parcerias.aspx	-	n.a
102-45	Totalidade das entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas	Relatório de Gestão e Contas 2018 – pág. 23-40, 757	-	n.a
102-46	Processo adotado para definição do conteúdo do relatório e os limites dos Aspetos	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 8-19, 773-774 Anexo C - Notas Metodológicas 2018	-	n.a
102-47	Aspetos materiais identificados no processo de definição do conteúdo do relatório	Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 774 Anexo C - Notas Metodológicas 2018	-	n.a
103-1	Limite de cada aspeto material dentro e fora da organização	Anexo C - Notas Metodológicas 2018	-	n.a
102-48	Reformulações de informações fornecidas em relatórios anteriores e as razões para tais reformulações	Não existiram reformulações significativas à estrutura do Relatório face aos anos anteriores, com exceção da integração do Relatório de Sustentabilidade no Relatório de Gestão e Contas 2018 do Grupo CGD.	-	n.a
102-49	Alterações significativas em relação a períodos cobertos por relatórios anteriores quanto ao âmbito e ao limite dos Aspetos	Existiram alterações no âmbito geográfico da atividade reportada em matéria de sustentabilidade, nomeadamente a integração do BNU Macau, BNU Timor, BCI Moçambique e Caixa Angola.	-	n.a

ENVOLVIMENTO COM <i>STAKEHOLDERS</i> *				
102-40	Lista de grupos de <i>stakeholders</i> da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 775	-	n.a
102-42	Identificação e seleção de <i>stakeholders</i>	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 657	-	n.a
102-43	Abordagem adotada para envolvimento com <i>stakeholders</i> , inclusive a frequência do envolvimento por tipo e por grupo	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 775 No BCA, BI e BCG Brasil a medição da satisfação dos clientes é realizada através do processo de gestão de reclamações. Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)	-	n.a
102-44	Principais questões e preocupações apontadas pelos <i>stakeholders</i> como resultado do processo de envolvimento e medidas adotadas pela organização no tratamento das mesmas	Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 765, 773, 787-789, No BCA e BI a medição da satisfação dos clientes é realizada através do processo de gestão de reclamações. No BCG Brasil foi implementado um canal de satisfação de clientes, em 2018 (avaliação do atendimento da Ouvidoria), que inicia com o envio de mensagem e no final da resposta da Ouvidoria com indicação de <i>e-mail</i> (satisfacao@bcgbrasil.com.br) para o qual poderá ser enviada a avaliação do cliente e ou utilizador do serviço – este procedimento atende à Carta Circular 3.880/2018 e à Circular 3.881, ambas do Banco Central do Brasil. Estão, também, disponíveis no <i>website</i> do BCG Brasil meios de atendimento ao consumidor e ou cliente (fale conosco, ouvidoria e canal de denúncias). Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)	-	n.a
PERFIL DO RELATÓRIO				
102-50	Período coberto pelo relatório	1 janeiro a 31 dezembro de 2018	-	n.a
102-51	Data do relatório anterior mais recente	2017	-	n.a
102-52	Ciclo de emissão de relatórios	Anual	-	n.a
102-53	Contactos para questões sobre o relatório ou os seus conteúdos	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 757	-	n.a
102-54	Opção “de acordo” e respetivo índice do conteúdo da GRI	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 757	-	n.a

102-56	Política e práticas correntes da organização para verificação externa do relatório	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 757	-	n.a
GOVERNANCE*				
102-18	Estrutura de governo da organização incluindo comissões subordinadas ao órgão de governação hierarquicamente mais elevado	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 15-18, 769-770	-	n.a
102-19	Processo utilizado para a delegação de autoridade sobre tópicos económicos, ambientais e sociais pelo mais alto órgão de governo, para executivos seniores e outros colaboradores	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 769-770	-	n.a
102-20	Designação de um ou mais cargos e funções de nível executivo como responsável pelos tópicos económicos, ambientais e sociais e se esses responsáveis reportam diretamente ao Conselho de Administração	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671	-	n.a
102-21	Processos de consulta utilizados entre <i>stakeholders</i> e Conselho de Administração relativamente a tópicos sociais, económicos e ambientais	Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 769	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-22	Composição do Conselho de Administração e das suas comissões	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 803	5. Igualdade de género 16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-23	Presidente do mais alto órgão de governança é também um diretor executivo (e, nesse caso, sua função na gestão da organização e as razões para esse acúmulo) do Conselho de Administração é também membro executivo	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 15-18	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a

102-24	Processos de seleção e nomeação para o Conselho de Administração e as suas Comissões, bem como, os critérios adotados para selecionar e nomear os membros do Conselho de Administração	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 18, 653-655	5. Igualdade de género 16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-25	Processos utilizados pelo Conselho de Administração para garantir a prevenção e gestão de conflitos de interesse	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 653-655	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-26	Papéis desempenhados pelo Conselho de Administração e pelos executivos seniores no desenvolvimento, aprovação e atualização de objetivos, missão, visão e valores, definição de estratégias, políticas e metas relacionadas com impactos económicos, ambientais e sociais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 769	-	n.a
102-27	Medidas tomadas para desenvolver e aprimorar o conhecimento do Conselho de Administração sobre tópicos económicos, ambientais e sociais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 770	4. Educação de qualidade	n.a
102-28	Processos de avaliação do desempenho do Conselho de Administração, no que diz respeito à gestão de tópicos económicos, ambientais e sociais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770		n.a
102-29	Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na identificação, gestão de impactes, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais, bem como, na implementação de processos de <i>due diligence</i>	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 767-770	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-30	Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na análise da eficácia dos processos de gestão de risco da organização para tópicos económicos, ambientais e sociais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a

102-31	Frequência com que o Conselho de Administração analisa impactos, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a
102-32	Órgão ou cargo que analisa e aprova formalmente o Relatório de Sustentabilidade da organização e garante que todos os aspetos materiais sejam abordados	A Comissão Executiva é o órgão responsável pela análise e aprovação do Relatório de Sustentabilidade. A Equipa Coordenadora do Programa Corporativo de Sustentabilidade é responsável por assegurar a elaboração do relatório e respetivos conteúdos que integram o Relatório e Contas.	-	n.a
102-33	Processo adotado para comunicar preocupações críticas ao Conselho de Administração	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a
102-34	Natureza e número total de preocupações críticas comunicadas ao Conselho de Administração e mecanismo(s) adotado(s) para abordá-las e resolvê-las	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a
102-35	Políticas de remuneração aplicadas ao Conselho de Administração e a executivos seniores	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a
102-36	Processo adotado para determinar a remuneração	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	-	n.a
102-37	Opiniões dos <i>stakeholders</i> são solicitadas e levadas em conta em relação à questão da remuneração, incluindo os resultados de votações sobre políticas e propostas de remuneração, se aplicável	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 656-671, 769-770	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-38	Proporção entre a remuneração anual total do indivíduo mais bem pago em cada país, em que a organização possua operações significativas, e a remuneração média anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país	A remuneração anual total do indivíduo mais bem pago corresponde a 5,56 da remuneração anual média (excluindo o mais bem pago). Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. em Portugal	-	n.a

102-39	Proporção entre o aumento percentual da remuneração total anual do indivíduo mais bem pago em cada país, em que a organização possua operações significativas, e o aumento percentual médio da remuneração anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país	O aumento percentual da remuneração total anual do indivíduo mais bem pago corresponde a 1,97 do aumento percentual médio da remuneração anual total de todos os colaboradores. Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD,SA	-	n.a
ÉTICA E INTEGRIDADE *				
102-16	Valores, princípios e normas associadas ao comportamento da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 761-763	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
102-17	Mecanismos internos e externos adotados pela organização para solicitar orientações sobre comportamentos éticos e em conformidade com a legislação	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 791-794, 633-635	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
INDICADORES ECONÓMICOS				

ASPECTO: DESEMPENHO ECONÓMICO ***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Equilíbrio Financeiro” foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente no Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 765-766)

201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 765-766</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil, BNU Timor, BNU Macau, BCI Moçambique, Caixa Angola)</p>	-	<p>2. Erradicar a fome</p> <p>5. Igualdade género</p> <p>7. Energias renováveis, acessíveis</p> <p>8. Trabalho digno, crescimento económico</p> <p>9. Indústria, inovação e infraestruturas</p>	n.a
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades para a organização devido às Alterações Climáticas	<p>A CGD participa anualmente, de forma voluntária, no questionário do do Carbon Disclosure Project (CDP), relatando riscos e oportunidades associados à sua estratégia para a adaptação às Alterações Climáticas em consonância com a sua atividade. <i>Vide sites</i> CGD e CDP, onde se encontram as respostas anuais publicadas.</p> <p>A CGD utilizou também a abordagem da Task-force on Climate-related Financial Disclosure (TCFD) para identificar alguns dos riscos e oportunidades a nível ambiental, assim como a identificação das respetivas ações de mitigação.</p> <p>Relatório de Gestão e Contas 2018, pág. 829-831</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	13. Ação climática	n.a

201-3	Planos de benefícios oferecidos pela organização	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Ponto 2.1 Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais – Nota 33, Pensões de Reforma e Outros Benefícios dos Empregados. A partir de 2010, a passou a oferecer o benefício de um plano de previdência privada a seus empregados, contribuindo mensalmente para entidade aberta de previdência privada, com um percentual sobre o salário bruto do empregado, desde que o mesmo contribua com o mesmo percentual.</p> <p>O Banco Interatlântico (BI) não dispõe de um plano de benefícios/pensões. Todos os colaboradores do BI estão inscritos no sistema de segurança social nacional e as reformas são da responsabilidade total deste organismo.</p> <p>No BCA, existe um Plano de Benefícios definido. O valor das obrigações em 2018 foi de 2.882.699,88 euros.</p> <p>No BCG Brasil, em complemento aos benefícios de previdência social, existe um plano de previdência privada para colaboradores, estimando-se 5.705,59 euros por mês das obrigações do plano de reforma cobertas por recursos gerais do Banco.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI e BCG Brasil)</p>	-	-	n.a
-------	--	--	---	---	-----

ASPECTO: DESEMPENHO ECONÓMICO*

201-4	Benefícios financeiros significativos recebidos pelo governo	<p>De acordo com a legislação em vigor, o artigo que previa a dedução de encargos com a criação líquida de novos postos de trabalho foi revogado Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) pela Lei n.º 43/2018, de 9 de agosto, com efeitos a 1 de julho de 2018, sendo que o benefício vigora até essa data - para os exercícios de 2013 a 2018; e o Código do IRC (CIRC) permite a dedução da majoração de donativos e de quotizações. Em 2018, as referidas realidades cifravam-se no montante de 3.051.650,71 euros, as quais aplicando a taxa de IRC de 21% gerariam um valor recuperável de imposto sobre o rendimento de 640.846,65 euros.</p> <p>Contudo, a CGD não irá usufruir destes benefícios, dado não ter gerado matéria coletável que o permita. O BCA, o BI e o BCG Brasil não receberam apoios financeiros do Governo.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI e BCG Brasil)</p>	-	-	n.a
-------	--	--	---	---	-----

ASPECTO: PRESENÇA NO MERCADO					
202-1	Intervalo de variação da proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, por género	<p>CGD, S.A. – Género: feminino 190%; masculino: N.A (ausência na categoria profissional mais baixa, que representa os profissionais não qualificados)</p> <p>BCA – Género: feminino 246%; masculino 246%. Categoria profissional mais baixa: Auxiliar.</p> <p>BI – Género: feminino 243%; masculino 243%. Categoria profissional mais baixa: Ajudante de Serviços Gerais.</p> <p>BCG Brasil – Género: feminino 561%; masculino: 874%. Categoria profissional mais baixa: Administrativo.</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI e BCG Brasil)</p>	Princípio 6	1. Erradicar a pobreza 5. Igualdade de género 8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
202-2	Proporção de contratação de pessoal para postos de alta gestão na comunidade local	<p>CGD, S.A. - Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 15-18</p> <p>No BI, a Alta Gestão (Administração Topo) é nomeada pela Assembleia Geral de acionistas. Até 2015, a maioria dos seus membros não era recrutada no mercado cabo-verdiano. A partir de 2015, com o alargamento do Conselho de Administração do BI, a maioria dos seus membros passaram a ser recrutados no mercado caboverdiano. As funções de primeira linha são contratadas localmente.</p> <p>No BCA, a composição da Comissão Executiva / Conselho de Administração é indicada e, posteriormente, aprovada pela Assembleia Geral dos acionistas. As funções de Direção são nomeadas pela Comissão Executiva.</p> <p>No BCG Brasil, os cargos de alta gestão são definidos pela Comissão Executiva da CGD.</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)</p>	Princípio 6	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

203-1	Desenvolvimento e impacto dos investimentos em infraestruturas e serviços apoiados	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 812-815 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil, BNU Timor, BNU Macau, BCI Moçambique, Caixa Angola).	-	2. Erradicar a fome 5. Igualdade género 7. Energias renováveis, acessíveis 9. Indústria, inovação e infraestruturas 11. Cidades, sustentáveis	n.a
203-2	Impactes económicos indirectos, incluindo a extensão dos impactes	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 20-21, 794-795 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	-	1. Erradicar a pobreza 2. Erradicar a fome 3. Saúde de qualidade 8. Trabalho digno e crescimento económico 10. Reduzir as desigualdades 17. Parcerias para a implementação	n.a
INDICADOR		LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES

ASPECTO: PRÁTICAS DE COMPRA***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Cadeia de Abastecimento (compras responsáveis)” foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente no Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág.xx

204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 20-21, 794-795 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 É habitual a contratação de fornecedores locais/nacionais (CGD, SA). As proporções de despesas com fornecedores locais são as seguintes: CGD, S.A.: 90%; BCG Brasil: 100%, BI Cabo Verde: 72%; BCA Cabo Verde: 93% Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	-	12. Produção e consumo sustentáveis	n.a
-------	---	---	---	-------------------------------------	-----

ASPECTO: CORRUPÇÃO ***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A identificação dos temas materiais da CGD baseou-se no apuramento da importância de um conjunto de temas com base nos resultados da auscultação de *stakeholders* e na classificação interna de impacto desses mesmos temas. O tema “Combate à fraude e evasão fiscal”, associado a este aspeto, foi considerado um tema de prioridade elevada (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente no Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 789-793

205-1	Operações alvo de análise de risco de corrupção	Em 2018, foram efetuadas pela Direção de Auditoria Interna as seguintes ações de auditoria: A – Estruturas Comerciais (presencial): Modelo Universal - 9 Regiões de Particulares e 95 Agências; 3 Gabinetes de Empresas; B - Estruturas Centrais e Processos: 48 ações Regulamentares; 11 ações de Processos; 7 ações de Sistema de Gestão Ambiental; C - Sistemas de Informação: 11 ações de auditoria; D - Entidades do Grupo: Sucursais, Filiais e Escr. Representação - 14 ações de auditoria; Prestação de Serviços à Função AI - 17 ações; Acompanhamento Corporativo - 6 ações; E - Monitorização Contínua: 74 alertas e 4 reportes; F - Auditoria de Seguimento de Recomendações: i) Estruturas Comerciais: Modelo Universal - 49 Agências; Risco de crédito - Clientes - 4; ii) Processos - 21 Ações de Auditoria; iii) Sucursais, Filiais e Escritórios de Representação - 14 ações de auditoria; iv) Suporte à Função AI (CLF e CGA) - 1 Ação de auditoria; H - Processos de Inspeção: 238 processos concluídos. No BCA, não houve operação alvo de análise de risco de corrupção.	Princípio 10	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
			Princípio 10	16. Paz, justiça e instituições eficazes	

		<p>No BI foram efetuadas pelo Gabinete de Auditoria Interna: 10 Ações de auditoria; 6 Processos de averiguações, e 1 Processo de fraude.</p> <p>Quatro (4) operações com avaliação de riscos de corrupção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falsificação assinaturas: Foram pagos cheques sem conferência das assinaturas. A situação resultou em prejuízo para o BI.2. Operação de crédito – Conflito de interesses: suspeita de intervenção de colaborador no processo de decisão de uma operação em que o próprio estava interessado. Concluiu-se que não houve conflito de interesses.3. Denúncia anónima sobre a não independência entre os interesses pessoais do colaborador, os do BI e dos clientes. Não havia informações suficientes para uma conclusão.4. OPE fraudulenta - Foi endereçada ao BI uma ordem de pagamento sobre o estrangeiro, através do <i>e-mail</i> do cliente que foi "hackeado". O cliente foi ressarcido, resultando em prejuízo para o BI. A % de operações com avaliação de riscos de corrupção totalizou 24%. <p>O BCG Brasil avalia a totalidade das suas operações sob o aspeto de anticorrupção, com ferramentas de consulta e informações de mídia e processos judiciais, para que qualquer cliente ou contraparte, para o qual seja identificado risco de corrupção, seja submetido à Diretoria Executiva e, se aprovado, incluído em <i>watch list</i> de Compliance, com monitorização periódica. O BCGB utiliza esta ferramenta para verificar o risco de clientes (KYC), empregados (KYE) e fornecedores (KYS). Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>			
--	--	--	--	--	--

205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção	<p>A CGD S.A., através do seu <i>site</i>, disponibiliza informação relacionada com o Código de Conduta, nomeadamente a missão e valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional. Para além disso, em alguns contratos com fornecedores são igualmente incluídos os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores, com conteúdos anticorrupção.</p> <p>Para mais informação, <i>vide</i> Relatório e Contas 2018 – pág. X.</p> <p>Em 2018, 9% dos colaboradores da CGD,SA (7.401 colaboradores) receberam formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção.</p> <p>É prática do BI a distribuição do Manual de Conduta aquando da admissão de um novo Colaborador, o qual no seu Art.º 31º - CORRUPÇÃO pode ler-se: “1- O BI rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno”. Para além da prática de comunicação a novos colaboradores, o Manual de Conduta do BI está disponível no <i>site</i>.</p> <p>Desta forma, todos os colaboradores e demais partes interessadas têm acesso a esta informação. Todos os colaboradores admitidos tiveram formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção.</p> <p>Em 2018, foram ministradas 12 ações de formação sobre o Código de Conduta, os incumprimentos de obrigações, regras e deveres e a comunicação de práticas irregulares, a 118 colaboradores.</p> <p>No BCA, a comunicação sobre políticas e procedimentos anticorrupção é feita a todos os colaboradores, através de Ordem de Serviço e da intranet da empresa. Em 2018, no BCA 61,4% dos colaboradores receberam formação sobre anticorrupção.</p> <p>No BCG Brasil, todos os 63 colaboradores receberam formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 10	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
-------	--	--	--------------	--	-----

205-3	Incidentes confirmados de corrupção e ações tomadas	<p>Em 2018 na CGD, S.A. não se verificou a existência de qualquer processo passível de ser inserido na resposta a este indicador.</p> <p>O BI não tem registo de incidentes confirmados de corrupção durante 2018. O normativo corporativo sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas foi transposto e aguarda esclarecimentos e verificação do GFC da CGD, para a sua posterior aprovação e aplicação no BI. Há um registo de reforço das competências em matéria de ações de formação em PLC/CFT durante 2018, destacando a participação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 colaboradores na Formação Profissional para Empresas – Ciclo Internacional da Banca 3.^a Edição: Compliance, Fraude, Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; - 1 colaborador – 5.ª Edição do Workshop para os Compliance Officers Entidades CGD - 2 colaboradores no Seminário – Prevenção da Lavagem de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo promovida pela ATTF/BCV; - 91 colaboradores – Formação interna sobre a Prevenção da Lavagem de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo ministrada pela GFC <p>No BCA não se verificou a existência de qualquer processo passível de ser inserido na resposta a este indicador.</p> <p>No BCG Brasil, não há registo de incidentes internos relativos à corrupção. Em relação a operações, destaca-se que o BCG Brasil possui em carteira de clientes empresas listadas em medidas no contexto da Lava Jato (uma das maiores investigações da Polícia Federal brasileira para apurar crimes financeiros praticados por políticos, empresas públicas e privadas, especialmente a Petrobrás). Neste âmbito, o BCG Brasil informa que tomou as medidas necessárias em relação às empresas que constavam na base de clientes, diminuindo sua exposição de Crédito, quando aplicável, encerrando relacionamentos, e incluindo as empresas remanescentes em <i>watch list</i> de <i>Compliance</i>, com acompanhamento aproximado das operações residuais.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	Princípio 10	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
-------	---	---	--------------	--	-----

ASPECTO: CONCORRÊNCIA DESLEAL

206-1	Número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de anti trust e monopólio e os seus resultados	Encontra-se a correr termos, desde 2015, um processo de contraordenação intentado pela Autoridade da Concorrência relativamente ao qual a CGD respondeu, pugnando pela absolvição total. Âmbito: CGD, S.A.	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
-------	---	---	---	--	-----

INDICADORES AMBIENTAIS**ASPECTO: MATERIAIS*****Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Gestão Eficiente dos Recursos”, onde se inclui o consumo de materiais, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto materiais (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 767, 833-837).

103-3) – A CGD monitoriza diversos indicadores ambientais reportando-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 767, 833-837).

301-1	Consumo total de materiais por peso ou volume	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 836 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C- Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípios 7 e 8		n.a
301-2	Percentagem de materiais utilizados provenientes de reciclagem	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 836 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	8. Trabalho digno e crescimento económico 12. Produção e consumo sustentáveis	n.a
301-3	Produtos e embalagens recuperados	A atividade da CGD não permite a recuperação de produtos e/ou embalagens. No entanto, a CGD aposta na valorização de resíduos, como por exemplo o encaminhamento dos cartões bancários inutilizados para reciclagem. (<i>vide</i> indicador 306-2). Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8		n.a

ASPECTO: ENERGIA***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Alterações Climáticas e Transição Energética” onde se inclui o aspeto energia, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto energia (Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 831-832, 833-834)

103-3) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 833-834)

302-1	Consumo de energia dentro da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 831-832, 833-834 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípios 7 e 8	7. Energias renováveis e acessíveis 8. Trabalho digno e crescimento económico 12. Produção e consumo sustentáveis 13. Ação climática	n.a
302-2	Consumo de energia fora da organização	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 831-832, 833-834, 837-838 A CGD monitoriza o tratamento de resíduos e as viagens de negócios. No entanto, não existem fatores de conversão disponíveis na bibliografia que permitam à CGD determinar, de forma expedita, o seu consumo de energia associado. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8		n.a
302-3	Intensidade energética	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 834 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípio 8		n.a
302-4	Redução do consumo de energia	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 831-832, 833-834 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípios 8 e 9		n.a
302-5	Reduções nas necessidades energéticas dos produtos e serviços	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 829, 831 Âmbito: CGD, S.A.	Princípios 8 e 9		n.a

ASPECTO: ÁGUA***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Gestão Eficiente dos Recursos”, onde se inclui o aspeto água, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto água (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 832, 835-836).

103-3) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 832, 835-836).

303-1	Total de captações de água discriminado por fonte	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 832, 835-836 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípios 7 e 8	6. Água potável e saneamento	n.a
303-2	Fontes hídricas afetadas significativamente pela captação de água	Não aplicável à CGD, S.A. porque a maioria das atividades são abastecidas pela rede pública pelo que a CGD não tem controlo sobre a captação de água.		-	n.a
303-3	% e volume total de água reciclada e reutilizada	As instalações da CGD, S.A., do BCA e do BI não possuem qualquer sistema de recuperação de água. Em 2018, o BCG Brasil consumiu 200 m ³ proveniente de água da chuva, o que representa uma redução de 80% face a 2017. Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípio 8	6. Água potável e saneamento 8. Trabalho digno e crescimento económico 12. Produção e consumo sustentáveis	n.a

ASPECTO: BIODIVERSIDADE***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Alterações Climáticas e transição energética”, onde se inclui o aspeto Biodiversidade, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto Biodiversidade (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 838).

103-3) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 838).

304-1	Localização em áreas protegidas ou adjacentes	Este indicador não é considerado relevante para a CGD, uma vez que a sua atividade é desenvolvida em áreas urbanas. O risco de estar localizado em áreas protegidas ou de interesse para a biodiversidade, ou áreas adjacentes, é nulo. De referir que a CGD desenvolve iniciativas relacionadas com a proteção da biodiversidade através do Programa Floresta Caixa e que contribui para minimizar o impacte ambiental da sua atividade e induzir boas práticas ambientais junto dos seus colaboradores, clientes e sociedade em geral, numa visão de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	6. Água potável e saneamento 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a
304-2	Descrição dos principais impactes das atividades, produtos e serviços da organização sobre a biodiversidade em áreas protegidas e ricas em biodiversidade	Este indicador não relevante para a CGD (<i>vide</i> 304-1). Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8		n.a
304-3	<i>Habitats</i> protegidos e ou restaurados	Este indicador não relevante para a CGD (<i>vide</i> 304-1). Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8		n.a
304-4	Número de espécies na Lista Vermelha da IUCN e listas nacionais de conservação com <i>habitats</i> em áreas afetadas pelas operações	Este indicador não relevante para a CGD (<i>vide</i> 304-1). Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8		n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES																			
INDICADORES AMBIENTAIS																							
ASPECTO: EMISSÕES																							
Formas de Gestão (103):																							
103-1) – A matriz de materialidade CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários <i>stakeholders</i> , nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Gestão da Pegada Ambiental e metas de redução de GEE”, onde se inclui o aspeto Emissões, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).																							
103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto Emissões (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 828-829, 831-832, 837-838).																							
103-3) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 831-832, 837-838).																							
305-1	Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 837-838 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)			n.a																		
305-2	Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 837-838 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípio 7 Princípio 8	3. Saúde de qualidade 12. Produção e consumo sustentáveis 13. Ação climática 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a																		
305-3	Emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 837-838 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)			n.a																		
305-4	Intensidade carbónica	<table border="1"> <thead> <tr> <th>2018</th> <th>tco₂/milhares €</th> <th>tco₂/FTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CGD Global</td> <td>0,014</td> <td>2,32</td> </tr> <tr> <td>CGD S.A.</td> <td>0,013</td> <td>2,32</td> </tr> <tr> <td>BI</td> <td>0,030</td> <td>2,19</td> </tr> <tr> <td>BCA</td> <td>0,040</td> <td>2,51</td> </tr> <tr> <td>BCG</td> <td>0,007</td> <td>0,63</td> </tr> </tbody> </table> Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	2018	tco ₂ /milhares €	tco ₂ /FTE	CGD Global	0,014	2,32	CGD S.A.	0,013	2,32	BI	0,030	2,19	BCA	0,040	2,51	BCG	0,007	0,63	Princípio 8	13. Ação climática 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a
2018	tco ₂ /milhares €	tco ₂ /FTE																					
CGD Global	0,014	2,32																					
CGD S.A.	0,013	2,32																					
BI	0,030	2,19																					
BCA	0,040	2,51																					
BCG	0,007	0,63																					
305-5	Redução de emissões de GEE	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 837-838 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípio 8 Princípio 9		n.a																		

INDICADOR		LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
305-6	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono, por peso	De acordo com as <i>guidelines</i> GRI, as substâncias destruidoras da camada do ozono contidas por produtos ou equipamentos derivados do uso ou deposição, não são abrangidas por este indicador. Por esta razão, não é aplicável à CGD. Âmbito: CGD, S.A.		3. Saúde de qualidade 12. Produção e consumo sustentáveis	
305-7	NOx, SOx e outras emissões atmosféricas	As emissões deste tipo de substâncias podem decorrer da utilização dos geradores de emergência e da frota automóvel da CGD. No caso da CGD, estas emissões são pouco significativas. Total de emissões NOx: 18,2 t Total de emissões SO2: 4,7 t Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 7 Princípio 8	3. Saúde de qualidade 12. Produção e consumo sustentáveis 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a

ASPECTO: EFLUENTES E RESÍDUOS***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Gestão Eficiente dos Recursos”, onde se inclui a gestão de efluentes e resíduos, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem vindo a desenvolver iniciativas relacionadas com o aspeto Efluentes e Resíduos (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 831-832, 836-837).

103-3) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 836-837).

306-1	Produção de efluentes líquidos, por qualidade e por destino	As instalações da CGD estão localizadas em zonas urbanas, dotadas de infraestruturas de saneamento básico e com recolha de águas pluviais. As águas residuais domésticas são enviadas para o coletor municipal, pelo que este indicador não é considerado aplicável à CGD. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	3. Saúde de qualidade 6. Água potável e saneamento 12. Produção e consumo sustentáveis 14. Proteger a vida marinha	n.a
-------	---	---	-------------	---	-----

306-2	Peso de resíduos produzidos, por tipo e por método de tratamento	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 837 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 O BI, o BCA e o BCG Brasil não compilam a informação relativa à produção de resíduos. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	3. Saúde de qualidade 6. Água potável e saneamento 12. Produção e consumo sustentáveis	n.a
306-3	Ocorrência de derrames	De acordo com a atividade da CGD, este indicador não é considerado material. No entanto, desde 2014, no âmbito do SGA, existem bacias de retenção em pontos estratégicos do Edifício Sede para prevenir e conter possíveis derrames. Anualmente são efetuados diversos simulacros onde são testados os procedimentos de resposta a situações de emergência, incluindo as que possam ter impacto ambiental significativo. No âmbito das auditorias do Sistema de Gestão Ambiental, certificado com a ISO 14001:2015, são avaliados os procedimentos de resposta a emergência, incluindo a realização de simulacros. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	3. Saúde de qualidade 6. Água potável e saneamento 12. Produção e consumo sustentáveis 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a
306-4	Peso de resíduos perigosos transportados, importados, exportados ou tratados e percentagem de carregamentos de resíduos transportados internacionalmente	Não aplicável à CGD, dada a natureza da sua atividade.	-	3. Saúde de qualidade 12. Produção e consumo sustentáveis	n.a
306-5	Recursos hídricos, e respetivos habitats afetados pelas descargas de água e drenagem	As instalações da CGD encontram-se localizadas em zonas urbanas pelo que não existem recursos hídricos afetados pela descarga de água. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	6. Água potável e saneamento 14. Proteger a vida marinha 15. Proteger a vida terrestre	n.a
ASPECTO: CONFORMIDADE AMBIENTAL					
307-1	Valor monetário de multas e número de sanções não-monetárias resultantes do não cumprimento de leis e regulamentos ambientais	No âmbito do Sistema de Gestão Ambiental, a CGD efetua anualmente a Avaliação da Conformidade Legal, que tem como objetivo avaliar a situação legal ambiental da organização. Existem 2 processos relativos a desmatamentos intentados pelas Câmaras Municipais de Elvas e Alenquer, com um valor total de coimas aplicado de 3.250€. Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a

ASPECTO: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE FORNECEDORES* - Formas de Gestão (103) - pág. 11 (Práticas de Compras)					
308-1	Novos fornecedores avaliados com critérios ambientais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 668, 795 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	-	n.a
308-2	Impactes ambientais negativos na cadeia de abastecimento e ações tomadas	Durante 2018, 3 fornecedores da CGD foram sujeitos a avaliações ambientais no âmbito de auditorias internas e externas ao Sistema de Gestão Ambiental e à conformidade legal da CGD. Estes fornecedores foram escolhidos com base na sua relevância para as atividades desenvolvidas no Edifício Sede da CGD. No que respeita aos potenciais fornecedores e prestadores de serviços, a CGD avalia-os quanto aos diversos riscos enumerados na Política de Subcontratação do Grupo CGD, entre os quais figuram o risco de compliance e o risco reputacional, sendo que este último risco pode incorporar práticas de corrupção. Não foram identificadas situações que tenham afetado a cadeia de fornecimento. Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 668, 795 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 8	-	n.a
INDICADOR		LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
INDICADORES SOCIAIS					

ASPECTO: EMPREGO***Formas de Gestão (103):**

A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Paridade Salarial, Equidade de género e diversidade”, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 664-666, 799, 802-803,)

401-1	Número e taxa de novas contratações e taxa de rotatividade por faixa etária, género e região	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 799 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo B - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil, BNU Timor, BNU Macau, BCI Moçambique)</p>	-	<p>5. Igualdade género 8. Trabalho digno e crescimento económico</p>	n.a
401-2	Benefícios para colaboradores a tempo integral que não são atribuídos aos colaboradores temporários ou a tempo parcial*	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 663, 804-808</p> <p>A atribuição de benefícios na CGD S.A não depende do regime de trabalho, integral ou parcial. No BI, os benefícios não atribuídos aos colaboradores temporários ou em regime parcial são o Crédito a Empregados e Crédito à Habitação Própria a Empregados, à luz do normativo em vigor, a par com as progressões na carreira conforme Estatuto do Pessoal em vigor. Não existe outro benefício que os colaboradores a tempo integral usufruam e que não seja atribuído aos a tempo parcial. No BCG Brasil os benefícios concedidos incluem assistência médica e odontológica concedida a todos os colaboradores e seus dependentes diretos (cônjuge ou companheiro(a) e filhos); programa de previdência Complementar após 90 dias da data de admissão; seguro de vida; vales de transporte, refeição, alimentação e cultura; e subsídio para creche e ama e subsídio para filhos com grau de deficiência. No BCA os benefícios são atribuídos aos colaboradores, a tempo inteiro ou em horário reduzido.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)</p>	-	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

401-3	<p>Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental, por género</p>	<p>CGD, S.A.: Colaboradores com direito a licença parental: - Masculino: 2974; Feminino: 4427 Colaboradores que gozaram licença parental, por género: - Masculino: 161; Feminino: 283 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental, por género: Masculino: 158; Feminino: 281 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental e que estão empregados 12 meses após o seu regresso, por género: Masculino: 120 Feminino: 269 Retorno ao trabalho: Masculino: 98% Feminino:99%; Total: 99% Taxa de retenção: Masculino: 97%; Feminino: 100%; Total: 99% BI: Colaboradores com licença parental: Masculino: 44; Feminino: 89 Colaboradores que usaram licença parental, por género: Masculino: 3; Feminino: 6 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental, por género: Masculino: 3; Feminino: 5 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental e que estão empregados 12 meses após o seu regresso, por género: Masculino: 2; Feminino: 5 Retorno ao trabalho: Masculino:100%; Feminino: 83%; Total: 89% Taxa de retenção: Masculino: 100%; Feminino: 71%; Total: 78% BCG Brasil: Colaboradores com direito a licença parental: - Masculino: 38; Feminino:26</p> <p>Colaboradores que gozaram de licença parental, por género: - Masculino: 3; Feminino: 0 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental, por género: Masculino: 3; Feminino: 0 Colaboradores que regressaram ao trabalho após o final da licença parental e que estão empregados 12 meses após o seu regresso, por género: Masculino: 1; Feminino: 1 Retorno ao trabalho: Masculino:100%;Feminino:0%;Total: 100% Taxa de retenção: Masculino: 100%; Feminino: 0%; Total: 50%</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI e BCG Brasil)</p>	Princípio 3	<p>5. Igualdade de género 8.Trabalho digno e crescimento económico</p>	n.a
-------	--	---	-------------	---	-----

402-1	<p>Prazos Mínimos de aviso prévio em caso de alterações operacionais</p> <p>Prazos Mínimos de aviso prévio em caso de alterações operacionais</p>	<p>Em regra, os prazos mínimos de notificação em relação ao que poderão ser consideradas “mudanças operacionais” são os previstos no Código do Trabalho, a par com situações específicas previstas nos Acordos de Empresa. Para as situações abaixo existem prazos mínimos de notificação prévia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transferência do trabalhador para outro local de trabalho, por iniciativa da empresa: a transferência deve ser comunicada ao trabalhador com a antecedência mínima de 30 dias (cláusula 48º, nº 6 do AE CGD) - Alteração relevante do horário normal de trabalho: deve ser precedida de consulta ao trabalhador afetado, com a antecedência mínima de 10 dias, ou de acordo do trabalhador com uma antecedência mínima de 30 dias, no caso de se tratar de horário fixado há mais de 10 anos (cláusula 36º nºs 2 e 3 do AE CGD) Os horários de trabalho diferenciado e por turnos podem cessar por iniciativa da empresa, precedida de uma comunicação ao trabalhador com uma antecedência mínima de 30 dias (cláusulas 37ª nº 4 e 39ª nº 4 do AE CGD) - Caducidade de contrato de trabalho a termo certo: o empregador deve comunicar ao trabalhador a vontade de fazer cessar o contrato com a antecedência mínima de 15 dias antes do final do prazo estipulado para o contrato (art. 344º, nº 1 Código Trabalho) - Caducidade de contrato de trabalho a termo incerto: o empregador deve comunicar ao trabalhador a vontade de fazer cessar o contrato com a antecedência mínima de 7, 30 ou 60 dias, conforme o contrato tenha durado até 6 meses, de 6 meses a 2 anos ou mais de 2 anos (art. 345º, nº 1 do Código do Trabalho) - Despedimento coletivo ou por extinção de posto de trabalho: aviso prévio variável entre 15 e 75 dias, em função da antiguidade do trabalhador (art. 363º, nº 1 e art. 371º, nº 3 do Código do Trabalho). No entanto, em caso de encerramento definitivo do estabelecimento, a CGD está obrigada a colocar os colaboradores noutro espaço similar ou em empresas jurídica ou financeiramente associadas ou economicamente interdepen- 	Princípio 4	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
-------	---	--	-------------	---	-----

		<p>dentes. Se a nova colocação for inviável é que a empresa poderá avançar para o processo legal de despedimento coletivo (<i>vide</i> cláusula 30ª do AE).</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>			
403-1	Colaboradores representados em comissões de segurança e saúde ocupacional	<p>Não existe um comité específico de segurança e saúde ocupacional. O Conselho Delegado de Pessoal, Meios e Sistemas da CGD trata o tema de segurança e saúde ocupacional, entre outros temas, que abrangem todos os colaboradores.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
403-2	Rádios de acidentes, doenças profissionais, dias perdidos, absentismo e número de óbitos relacionados com o trabalho, por região e género	<p>Taxa de frequência de acidentes de trabalho: CGD,SA: Masc: 2,06; Fem: 6,59; Portugal: 4,65 BCA: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BI: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BCG Brasil: Masc: 0; Fem: 0</p> <p>Taxa de gravidade de acidentes de trabalho: CGD, SA: Masc: 77,07 Fem: 155,27; Portugal: 121,74 BCA: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BI: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BCG Brasil: Masc: 0; Fem: 0</p> <p>Taxa de frequência de doenças profissionais: CGD, SA: Masc: 0; Fem: 0,13; Portugal: 0,7 BCA: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BI: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BCG Brasil: Masc: 0; Fem: 0</p> <p>Taxa de absentismo: CGD,SA: Masc: 2,35%; Fem: 4,44% Portugal: 3,54% BCG Brasil: ND</p> <p>Número de óbitos relacionados com o trabalho: CGD, SA: Masc: 0; Fem:0; Portugal: 0 BCA: Masc: 0; Fem: 0; Cabo Verde: 0 BI: Masc: 0; Fem:0; Cabo Verde: 0 BCG Brasil: Masc: 0; Fem: 0</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p>	-	3. Saúde de qualidade 8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

		Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI e BCG Brasil)			
403-3	Colaboradores com elevada incidência e elevado risco de doenças graves	<p>Na CGD não existem colaboradores envolvidos em atividades ocupacionais com elevada incidência/risco de doenças específicas/graves. Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	<p>3. Saúde de qualidade 8. Trabalho digno e crescimento económico</p>	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
<p>403-4</p> <p>Temas de saúde e segurança abrangidos por acordos formais com sindicatos</p>	<p>A CGD celebrou Acordos de Empresa com todos os sindicatos com representatividade na Instituição, representando uma taxa de 100%.</p> <p>Quanto à saúde e segurança, estes Acordos consagram, nas suas cláusulas 95^o e 96^a, um conjunto de obrigações para a CGD ao nível da saúde (Medicina do Trabalho) e higiene e segurança nos locais de trabalho.</p> <p>Relativamente à saúde (cláusula 95^a), para além dos exames regulares legalmente obrigatórios, o serviço de Medicina do Trabalho está obrigado a pôr em prática as medidas necessárias à profilaxia das doenças infectocontagiosas e, bem assim, a realizar rastreios oftalmológicos anuais.</p> <p>Em caso de acidente de trabalho ou doença súbita no local de trabalho, a empresa está obrigada a assegurar os imediatos socorros médicos e farmacêuticos, bem como o transporte para unidades hospitalares.</p> <p>Ao nível da higiene e segurança nos locais de trabalho (cl^a 96^a), a empresa obrigou-se a dotar os locais de trabalho de corretas condições de higiene, salubridade e segurança, por forma a assegurar um ambiente de trabalho salubre e evitar o risco de doenças profissionais e acidentes de trabalho, assegurar os níveis de intensidade sonora recomendados pelas entidades oficiais, disponibilizar água potável a todos os trabalhadores e em locais acessíveis, efetuar as operações de limpeza fora do período de trabalho, salvo em casos de força maior, e, bem assim, efetuar todos os trabalhos de reparação e conservação necessários para que não seja posta em risco a vida ou saúde dos colaboradores.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES	
ASPECTO: FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO*					
Formas de Gestão (103):					
A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Atração e retenção de talento”, foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).					
103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 Pág. 663, 666, 699, 799-802)					
404-1	Média de horas de formação anual por colaborador, género e categoria profissional	Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	-	4. Educação de qualidade 5. Igualdade género 8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
404-2	Programas para a gestão de competências e aprendizagem contínua*	Em termos efetivos, em 2018, a CGD realizou junto de colaboradores e Empresas do Grupo (perímetro doméstico) um total de 244.100 horas de formação, com uma média de 32,98 horas por colaborador Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 799-801 Âmbito: CGD, S.A.	-	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
404-3	Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho, por género e categoria profissional	Em 2018, 100% dos colaboradores da CGD, S.A. , ao serviço, tiveram avaliação de desempenho. No BI , o programa de avaliação de desempenho é anual e a percentagem de colaboradores avaliados é de 94%. No BCG Brasil , o processo de avaliação de desempenho aplica-se a todos os colaboradores, excluindo-se os temporários e prestadores de serviço. No BCA , a avaliação de desempenho é feita anualmente e aplica-se a todos os colaboradores (com exceção do CA), independentemente do vínculo contratual. É dever do BCA, em geral, e do avaliador, em particular, assegurar a avaliação dos colaboradores que tenham estado, no mínimo, 3 meses em atividade no ano de avaliação. Todos os colaboradores que reuniram este requisito foram avaliados. Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 802 Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil)	Princípio 6	5. Igualdade género 8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

ASPECTOS: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES – IGUALDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES ***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários *stakeholders*, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Atração e retenção de talento” foi um dos temas ambientais identificados. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

405-1	Mão-de-obra por categoria profissional, género, faixa etária e minoria e outros indicadores de diversidade	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 802 Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018 Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Número de colaboradores portadores de deficiência física na CGD: 42 colaboradores do género masculino e 110 do género feminino.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI, BCG Brasil, BNU Timor, BNU Macau, BCI Moçambique e Caixa Angola)</p>	Princípio 6	5. Igualdade género 8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
405-2	Rácio entre o salário base e remuneração da mulher e do homem, por localização de operação significativa*	<p>Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCG Brasil e BNU Timor)</p>	Princípio 6	5. Igualdade género 8. Trabalho digno e crescimento económico 10. Reduzir as desigualdades	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES	
ASPECTO: AVALIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS* Formas de Gestão (103):					
<p>A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Direitos Humanos” foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).</p>					
<p>103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 803,804)</p>					
412-1	Operações sujeitas a avaliações de Direitos Humanos	<p>Em 2018, no BI e no BCA não houve registo de operações sujeitas a avaliações sobre Direitos Humanos. No entanto, no processo de análise de crédito estas avaliações são tidas em conta.</p> <p>Em 2018, não existiu registo de operações internas sujeitas a avaliações sobre Direitos Humanos no BCG Brasil. No entanto, no que respeita aos produtos/ serviços, todas as operações com clientes estão sujeitas a avaliações de Direitos Humanos durante o processo de <i>Know Your Customer</i> (KYC), que inclui, entre outras informações, consultas de Mídias, processos ou indícios de incumprimentos de legislação, regulamentação e boas práticas no âmbito de Direitos Humanos (em especial aspetos trabalhistas). Caso as avaliações apontem para essa necessidade, no processo de análise de crédito são tidas em conta</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 1	-	n.a
412-2	Formação dos colaboradores quanto a Direitos Humanos	<p>Em 2018, não foram ministradas na CGD S.A. ações de formação a colaboradores sobre políticas de Direitos Humanos ou procedimentos relacionados, relevantes para as operações.</p> <p>Em 2018, não houve formação em Direitos Humanos, no BI, BCA e BCG Brasil. Neste último Banco, destaca-se, no entanto, que os colaboradores são orientados através do Código de Ética do BCG Brasil, que aborda esses aspetos. Além da disponibilização do referido Código na contratação do colaborador, também é aplicado treinamento periódico (<i>e-learning</i>) a todos os colaboradores ativos.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 1	-	n.a

412-3	Acordos de investimento e contratos com cláusulas sobre Direitos Humanos	<p>A salvaguarda de Direitos Humanos é um pressuposto da legislação dos países onde o Grupo CGD atua, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos. Nas geografias em que o Grupo CGD atua, como sejam o Brasil e África, os Projetos financiados que incluem direta ou indiretamente cláusulas referentes a Direitos Humanos, dizem nomeadamente respeito a operações em que participam também instituições multilaterais.</p> <p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 803,804</p> <p>No BI e no BCA não existiram contratos com cláusulas de Direitos Humanos.</p> <p>Todos os contratos de operações firmados pelo BCG Brasil possuem cláusulas que atribuem responsabilidades aos clientes quanto ao não cumprimento da legislação em todos os seus aspetos, inclusive Direitos Humanos.</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 2	-	n.a
-------	--	--	-------------	---	-----

ASPETO: NÃO-DISCRIMINAÇÃO***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Condições de trabalho e bem-estar dos Colaboradores”, foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 804-811)

406-1	Número total de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>Em 2018, nos Bancos afiliados não foram registados casos de discriminação.</p> <p>Relativamente à CGD, S.A. não ocorreram casos de discriminação com trabalhadores existiu em 2017 registo de um incidente relativo a uma queixa de discriminação apresentada por parte de um cliente.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 6	<p>5. Igualdade de género</p> <p>8. Trabalho digno e crescimento económico</p> <p>16. Paz, justiça e instituições eficazes</p>	n.a
ASPECTO: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA* - Formas de Gestão (103) - pág. 697-703 (Avaliação de Direitos Humanos)					
407-1	Operações e fornecedores identificados com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva, e medidas tomadas	<p>Na CGD S.A. não há conhecimento de situações desta natureza em 2018. Não estão implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de ocorrências.</p> <p>No BI não existe impedimento ao livre exercício da liberdade de associação e à realização de acordos de contratação coletiva. Também não foi identificado qualquer fornecedor com este risco.</p> <p>No BCA não foi identificada nenhuma operação com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva.</p> <p>No BCG Brasil não foi identificada qualquer operação com risco de trabalho infantil, operação com risco de trabalho forçado, e não existe impedimento ao livre exercício da liberdade de associação e à realização de acordos de contratação coletiva. Também não foi identificado nenhum fornecedor com este tipo de risco.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 3	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a
ASPECTO: TRABALHO INFANTIL* - Formas de Gestão (103) - pág. 697-703 (Avaliação de Direitos Humanos)					

408-1	Operações e fornecedores identificados com risco de trabalho infantil, e medidas tomadas	<p>Na CGD S.A. não há conhecimento de situações desta natureza em 2018.</p> <p>No BI não foi identificada nenhuma operação com risco de trabalho infantil.</p> <p>No BCA não foi identificada nenhuma operação com risco de trabalho infantil.</p> <p>No BCG Brasil não foi identificada qualquer operação com risco de trabalho infantil, ou com risco de trabalho forçado, e não existe impedimento ao livre exercício da liberdade de associação e à realização de acordos de contratação coletiva. Também não foi identificado nenhum fornecedor com este tipo de risco.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 5	8. Trabalho digno e crescimento económico 16. Paz. Justiça e instituições eficazes	n.a
ASPECTO: TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO AO ESCRAVO* - Formas de Gestão (103) - pág. 697-703 (Avaliação de Direitos Humanos)					
409-1	Operações e fornecedores identificados com risco de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo, e medidas tomadas*	<p>Na CGD S.A. não há conhecimento de situações desta natureza em 2018. Não estão implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de ocorrências.</p> <p>No BI e no BCA não foram identificadas operações com risco de trabalho forçado.</p> <p>No BCG Brasil não foi identificada qualquer operação com risco de trabalho infantil, ou risco de trabalho forçado e não existe impedimento ao livre exercício da liberdade de associação e à realização de acordos de contratação coletiva. Também não foi identificado nenhum fornecedor com este tipo de risco.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	Princípio 4	8. Trabalho digno e crescimento económico	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES	
ASPECTO: PRÁTICAS DE SECURITY* - Formas de Gestão (103) - pág. 697-703 (Avaliação de Direitos Humanos)					
410-1	Formação do pessoal de segurança quanto a Direitos Humanos	<p>O Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD não recebeu formação em Direitos Humanos, contudo pertence ao Advisor Committee da UNICRI - Laboratório de Segurança de Governação e Resposta ao Terrorismo e, nesse contexto, desenvolveu esforços no sentido da CGD pertencer à Global Compact, facto que foi possível a partir de 12 de dezembro de 2013.</p> <p>Os vigilantes das empresas de segurança que prestam serviços à CGD estão devidamente habilitados com o cartão profissional de segurança privada, emitido pela Direção Nacional de Segurança Privada da PSP. A atribuição do respetivo cartão é regulamentada pela Portaria n.º 148/2014 de 18 de Julho. A mesma portaria regula também a formação necessária para obtenção do cartão profissional; Art.º 9, n.º 2, alínea b), (Anexo III – Módulo de formação base), no que concerne à promoção de direitos, liberdades e garantias.</p> <p>A atribuição de cartões e/ou guias de substituição com data anterior à referida portaria, estava regulada pela Portaria n.º 1325/2001; n.º 3, alínea a), quanto à formação sobre direitos, liberdades e garantias. O conteúdo formativo sobre a matéria em questão assenta fundamentalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Para a CGD, a verificação do cumprimento da Lei assenta na confirmação da autenticidade e validade do cartão profissional de cada vigilante durante o processo de acreditação no GPS. Em 2018, 5 vigilantes da CGD realizaram formação sobre Direitos Humanos, para a renovação do cartão profissional de segurança. A renovação é feita de 5 em 5 anos.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	Princípio 1	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
ASPECTO: DIREITOS DE POVOS INDÍGENAS* - Formas de Gestão (103) - pág. 632-633, 703 (Avaliação de Direitos Humanos)					
411-1	Número total de casos de violação aos direitos dos povos indígenas, e medidas tomadas	<p>Durante o ano de 2018 não se verificaram casos de violação de direitos dos povos indígenas no âmbito das atividades da CGD.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	Princípio 1	2. Erradicar a fome	n.a

ASPECTO: AVALIAÇÃO SOCIAL DE FORNECEDORES* - Formas de Gestão (103) - pág. 651, 659, 660, 668 (Práticas de Compras)

414-1	Novos fornecedores avaliados com critérios sociais	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 795 Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>No BCA, em 2018, os fornecedores não foram avaliados com critérios de Direitos Humanos.</p> <p>Em 2018, no BI, não houve uma prática sistemática de avaliação de fornecedores em matéria de Direitos Humanos e laborais.</p> <p>O BCG Brasil avalia os seus fornecedores no sentido de observar o cumprimento de normas trabalhistas, eventuais processos/condenações judiciais ou administrativos, e consulta os media sobre o Banco.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.+ Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	Princípio 2	-	n.a
414-2	Impactos sociais negativos na cadeia de abastecimento e ações tomadas	<p>A Direção de Gestão de Risco (DGR) não tem implementados procedimentos específicos para identificação deste tipo de situações, que, apenas em situações inequívocas de incumprimentos legais por parte da CGD se podem enquadrar no âmbito da gestão do risco operacional. O impacto deste tipo de situações coloca-se essencialmente ao nível do risco reputacional.</p> <p>Foi efetuada uma consulta à base de dados de eventos de risco operacional por forma a identificar situações que possam impactar a cadeia de fornecimento e tenham sido validadas em 2017, não tendo sido identificado um evento.</p> <p>Em 2018, no BI, não houve prática sistemática de avaliação de fornecedores em matéria de Direitos Humanos e laborais.</p> <p>No BCA não foram avaliados os impactes negativos em termos de Direitos Humanos, na cadeia de abastecimento.</p> <p>O BCG Brasil avalia os seus fornecedores no sentido de observar o cumprimento de normas trabalhistas, eventuais processos/condenações judiciais ou administrativos, e consulta os media em nome da empresa.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	Princípio 2	-	n.a

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES	
INDICADORES DE SOCIEDADE					
ASPECTO: COMUNIDADES LOCAIS*					
Formas de Gestão (103):					
103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Investimento na Comunidade e Filantropia” foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).					
103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 812-815).					
413-1	Operações com programas de envolvimento das comunidades locais	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 812-827 Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 1	-	n.a
413-2	Operações com impactos negativos nas comunidades locais	Em 2018 não existiram operações de financiamento com impactes negativos nas comunidades locais. Âmbito: CGD, S.A.	Princípio 1	1. Erradicar a pobreza 2. Erradicar a fome	
INDICADORES DE SOCIEDADE					
ASPECTO: POLÍTICAS PÚBLICAS*					
Formas de Gestão (103):					
103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Comate à fraude e evasão fiscal” foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).					
103-2) – A CGD tem iniciativas relacionadas com este tema (Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020 – Relatório e Contas 2018), nomeadamente o alinhamento da estratégia de sustentabilidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, fazendo parte da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável na qual faz parte da Comissão Portuguesa Coordenadora.					

415-1	Valor total de contribuições políticas por país e beneficiário	<p>No cumprimento da sua missão e valores fundamentais e posicionando-se como Banco de referência em Portugal, a CGD não financia causas políticas, pautando a sua conduta por princípios de transparência, não segregação e princípios éticos e deontológicos reconhecidos por todos os <i>stakeholders</i>.</p> <p>Além disso contribuições políticas por empresas não são permitidas pela lei portuguesa n.º 19/2003 de 20 de junho (art.º8).</p> <p>O BI, BCA e BCG Brasil não realizam este tipo de contribuições, pautando a sua conduta por princípios de transparência, não segregação e princípios éticos e deontológicos reconhecidos por todos os <i>stakeholders</i>.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	Princípio 10	-	n.a
ASPECTO: CONFORMIDADE SOCIOECONÓMICA					
419-1	Valor monetário de multas significativas e número total de sanções não monetárias por não cumprimento de leis e regulamentos	<p>No decorrer de 2018, verificou-se a existência de 4 ocorrências. Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>No BI e BCA em Cabo Verde e BCG no Brasil não foram registadas sanções / multas significativas durante 2018.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a

ASPECTO: SAÚDE E SEGURANÇA DO CLIENTE***Formas de Gestão (103):**

103-2) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Equilíbrio Financeiro” foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 793, 794)

INDICADORES DE RESPONSABILIDADE DE PRODUTO

416-1	Avaliação dos impactes dos produtos na saúde e segurança	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 809-811</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	-	n.a
-------	--	--	---	---	-----

416-2	Número total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com impactes na saúde e segurança causados pelos produtos e serviços	No ano de 2018 identificaram-se 6 Notificações da Autoridade para as Condições do Trabalho para apresentação de documentos relacionados com a segurança e saúde no trabalho: SSCGD Porto-Centro Clínico (2), 0633-Ponte da Barca, 2038-Largo João de Almeida-Guarda, 0751-São Vicente-Viana do Castelo, 0435-Manteigas e 0923-Vilar Formoso. Âmbito: CGD, S.A.	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	
-------	--	---	---	--	--

ASPECTO: ROTULAGEM DE PRODUTOS E SERVIÇOS***Formas de Gestão (103):**

103-1) – A 103-1) – A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Combate à fraude e evasão fiscal” e “Comunicação acessível, rigorosa e transparente”, foram temas identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2) – A CGD tem iniciativas relacionadas com este tema (Estratégia de Sustentabilidade 2018-2020 – Relatório e Contas 2018), nomeadamente o alinhamento da estratégia de sustentabilidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, fazendo parte da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável na qual faz parte da Comissão portuguesa Coordenadora.

INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
417-1	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 635, 636, 639</p> <p>Em 2018 estiveram sujeitos ao “Processo de Aprovação de Produtos” 77 produtos e serviços e 1 produto foi submetido à aprovação prévia pela entidade de supervisão competente, com validação da conformidade legal e regulamentar em 100% desses produtos.</p> <p>O BI acompanha permanentemente e adapta à sua atividade a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como as recomendações e boas práticas emanadas das entidades de supervisão, relacionadas com a transparência no relacionamento com os clientes, atuando com verdade e clareza, em conformidade, também, com os valores e princípios consagrados no Código de Conduta da Instituição. Em 2018, salienta-se a adequação da atividade relativamente aos seguintes normativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orçamento de Estado 2018 (Lei nº20/IX/2017, de 30 de dezembro) trouxe alterações às legislações a nível fiscal e incentivos - Preçário (Aviso nº2/2018, de 09 de Março - Altera o Aviso nº 1/2013) - estabelece um conjunto de regras sobre a divulgação do preçário, os deveres de informação e de assistência aos clientes. 	-	12. Produção e consumo sustentáveis	n.a

- Regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior e das operações cambiais (Decreto – Legislativo nº3/2018, de 22 de Junho): O presente diploma regula regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior e das operações cambiais no território nacional.

- Cláusulas contratuais gerais (Lei nº 33/IX/2018, de 28 de Junho): Este dispositivo geral rege as cláusulas contratuais gerais.

- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) (UE 2016/679): É um regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicável a todos os indivíduos na União Europeia e Espaço Económico Europeu.

Relativamente ao **BCA**, o Banco acompanha permanentemente e adapta à sua atividade a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como as recomendações e boas práticas emanadas das entidades de supervisão, relacionadas com a transparência no relacionamento com os seus clientes, atuando com verdade e clareza, em conformidade, também, com os valores e princípios consagrados no seu Código de Conduta. Quanto à publicidade de produtos e serviços do **BCA** – âmbito corporativo – no final de dezembro de 2015, foi publicada a Ordem de Serviço nº 29/2015 em 23 de dezembro, que entrou em vigor a partir de janeiro de 2016. Esta ordem de serviço define os princípios gerais a que obedece a publicidade do BCA, delimita as responsabilidades dos Órgãos de Estrutura intervenientes e estabelece a obrigatoriedade de validação, por órgão responsável, da publicidade a produtos e serviços financeiros comercializados. E, também, as regras, em função do meio de difusão utilizado, as expressões obrigatórias e de uso restrito. O BCA segue as recomendações presentes no Regulamento 1/2016 de 6 de maio que vem estabelecer regras mais precisas quanto ao conteúdo do Código de Governo Societário – o Código do Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado.

O **BCG Brasil** possui como suporte aos produtos e serviços oferecidos: (i) ficha produto para apreciação interna das áreas, de modo que possam conhecer os aspetos de cada produto oferecido pelo Banco; (ii) apresentação da Tesouraria sobre Derivativos (NDF, Swap, Opções) (iii) divulgação no *site* do BCG Brasil dos

		<p>Termos e Condições dos produtos de LCI, LCA, CDB, LF, Operações Compromissadas e DPGE.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BCA, BI e BCG Brasil)</p>			
417-2	Número total de ocorrências de não-conformidade com a legislação e códigos voluntários relacionados com informações e rotulagem dos produtos e serviços, por tipo de resultado	<p>Em 2018, a CGD, S.A. registou 10 não-conformidades com os procedimentos de rotulagem de produtos e serviços, relacionados com deveres de informação, incluindo informação pré-contratual e contratual. Um destas não-conformidades resultou em multa ou penalidade e as 9 restantes em aviso do Banco de Portugal.</p> <p>O BCA, BI e BCG Brasil não registaram não-conformidades com os procedimentos de rotulagem de produtos e serviços.</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)</p>	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
417-3	Total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, por resultado	<p>Em 2018, a CGD,SA registou 1 não conformidade neste âmbito, a qual resultou num aviso do Banco de Portugal.</p> <p>Anexo C - Notas Metodológicas 2018</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>			
ASPECTO: PRIVACIDADE DO CLIENTE					
418-1	Número total de reclamações comprovadas relativas a violação de privacidade e perda de dados de clientes	<p>Na CGD as 10 situações de reclamação identificadas em 2018 decorrem de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Envio de convite a Cliente para evento sem seu consentimento para o efeito -Correspondência entregue fora da caixa de correio do seu destinatário -Carta enviada pela CGD foi recebida aberta -Divulgação de dados pessoais de Cliente a terceiro, nomeadamente através de SMS e de envio de extrato global -Perda potencial de dados - extravio de extrato -Envio de comunicação de marketing após cessão de relação contratual com a CGD. <p>Em 2018, o BCA recebeu 7 reclamações, sendo uma sobre sigilo bancário e sobre violação de privacidade, especificamente relacionadas com fuga, roubo ou perda de dados sobre clientes,</p>	-		n.a

	tendo sido imputadas 5 reclamações a responsabilidade ao próprio cliente reclamante e 1 (um) ainda está em análise. O BI e o BCG Brasil não receberam reclamações relativas à violação de privacidade e perda de dados de clientes. Anexo C - Notas Metodológicas 2018 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)			
INDICADOR	LOCALIZAÇÃO	GLOBAL COMPACT	ODS	OMISSÕES
INDICADORES DE SUPLEMENTO FINANCEIRO				

ASPECTO: PORTOFÓLIO DE PRODUTOS***Formas de Gestão:**

a) A identificação dos temas materiais da CGD baseou-se no apuramento da importância de um conjunto de temas com base nos resultados da auscultação de *stakeholders* e na classificação interna de impacto desses mesmos temas. “Oferta orientada à economia circular e de Baixo carbono” e “Sustainable Finance” foram considerados temas de prioridade média e elevada. (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

b) A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema (Relatório e Contas 2018 – Pág. 777, 778, 828, 829)

c) A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório e Contas 2018 – Pág. 777, 778, 828, 829)

Formas de Gestão	Políticas com componentes ambientais e sociais específicas aplicadas às linhas de negócio*	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. Pág. 777, 778, 828, 829 CGD, S.A.: https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Políticas-compromissos/Pages/Políticas-Compromissos.aspx O BI definiu e implementou uma política de sustentabilidade e uma política de risco ambiental e social, disponível no <i>website</i> : http://www.bi.cv/Conteudos/All/lista.aspx?idc=2017&idsc=2051&id=1 e no seguinte <i>link</i> http://www.bi.cv/upl/%7Bd1997245-e1ef-4ae0-886d-a5008f0b8f7c%7D.pdf BCG Brasil https://www.bcgbrasil.com.br/Paginas/Sustentabilidade.aspx Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA e BCG Brasil)	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a
	Procedimentos para avaliar os riscos ambientais e sociais nas diferentes linhas de negócio	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 100-104 No BCG Brasil , BI e BCA não existiram atualizações de procedimentos para avaliar os riscos ambientais e/ou sociais			

		Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)			
	Processos para desenvolver competências dos Colaboradores para a implementação de políticas e procedimentos ambientais e sociais, aplicáveis às linhas de negócio	Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 100-104 Em 2018, no BI, BCA e BCG Brasil não houve desenvolvimento de competências nestas matérias junto dos colaboradores. Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)			
	Processos para monitorizar o cumprimento por parte dos Clientes, dos diferentes requisitos incluídos nos acordos/contratos	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 100-104</p> <p>Na CGD, os processos de monitorização do cumprimento dos contratos de clientes focam-se essencialmente nos processos de gestão de risco que englobam a monitorização do cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo CGD; na avaliação da situação económico-financeira; perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente; verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo CGD e/ou no sistema financeiro; adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido; e análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.</p> <p>A CGD dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado: a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) que procede ao acompanhamento e recuperação dos créditos concedidos a empresas, e respetivos grupos, com envolvimento na CGD superior a 1 milhão de euros; e a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP), as quais procedem ao acompanhamento de clientes em dificuldades financeiras no segmento negocial e de contencioso.</p> <p>Ao abrigo de um financiamento em regime de <i>project finance</i>, os clientes ficam obrigados ao cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à legislação nas vertentes socioeconómicas e ambiental. Em casos específicos de projetos cuja atividade tenha um impacto ambiental mais relevante (por exemplo: projetos cuja atividade implique um elevado nível de emissões de CO₂), é habitual os consultores técnicos fazerem referência ao cumprimento do nível de emissões nos relatórios de monitorização do projeto.</p>	-	16. Paz, justiça e instituições eficazes	n.a

	<p>Interação com os Clientes/investidores/parceiros no que respeita aos riscos e oportunidades sociais e ambientais*</p>	<p>Âmbito: CGD, S.A.</p> <p>A CGD interage com os seus stakeholders em relação a estas matérias por de várias formas - auscultação em matéria de sustentabilidade, gestão responsável dos fornecedores, procedimentos de gestão de risco na análise de concessão de crédito, oferta comercial sustentável e realização e apoio de eventos de sensibilização.</p> <p>O BI desenvolveu um conjunto de ações direcionadas para os seus colaboradores e restantes grupos de <i>stakeholders</i>, com o objetivo de manter uma boa relação, considerada um elemento importante para o sucesso da atividade do Banco. Por sua vez permite uma continuidade da sustentabilidade ao mesmo tempo que cria um impacto na prosperidade do negócio. Neste âmbito foram desenvolvidas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Combate à corrupção e branqueamento de capitais cuja resposta foi dada através da formação interna contínua, do sistema de normas e procedimentos internos e da atuação do Gabinete de Função Compliance; b) Gestão e reputação da marca através da elaboração do relatório de sustentabilidade bianual. O próximo relatório será referente a 2017/2018, a lançar em 2019; c) Divulgação de apoios dados pelo BI nas redes sociais, de forma a divulgar o trabalho social de muitas instituições e de forma a incentivar o apoio a estas causas. <p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 100-104</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil, BNU Timor)</p>			
FS6	<p>Percentagem das linhas/segmento de negócio específicas, no volume total, por região e dimensão</p>	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 55,56, 489-490</p> <p>Âmbito: Atividade consolidada (Grupo CGD)</p>	-	<p>1. Erradicar a pobreza 8. Trabalho digno e crescimento económico 9. Indústria, inovação e infraestruturas</p>	n.a

FS7	Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício social, por linha de negócio	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 778-780</p> <p>Em 2018 não houve valores a reportar no âmbito deste indicador no BCG Brasil. A proporção de produtos com benefício social sobre o total de produtos oferecidos nos segmentos Particulares e Empresas (excluindo Fundos) é de 4% e 3%, respetivamente.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	-	<p>1. Erradicar a pobreza</p> <p>8. Trabalho digno e crescimento económico</p> <p>9. Indústria, inovação e infraestruturas</p> <p>10. Reduzir as desigualdades</p> <p>11. Cidades sustentáveis</p>	
FS8	Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício ambiental, por linha de negócio	<p>Relatório de Gestão e Contas 2018 - pág. 777-778</p> <p>A proporção de produtos com benefício ambiental sobre o total de produtos oferecidos nos segmentos Particulares e Empresas (excluindo Fundos) é de 0,1%, <i>ex aequo</i>.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil)</p>	-		

ASPECTO: AUDITORIA***Formas de Gestão (103):**

- a) – A identificação dos temas materiais da CGD baseou-se no apuramento da importância de um conjunto de temas com base nos resultados da auscultação de *stakeholders* e na classificação interna de impacto desses mesmos temas. O tema “Integração de fatores sociais, ambientais e de governance na análise de crédito” foi considerado relevante (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).
- b) – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema (Relatório e Contas 2018 – Pág. 770, 771, 789, 790, 791)
- c) – A CGD monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório e Contas 2018 – Pág. 770, 771, 789, 790, 791)

Formas de Gestão	Âmbito e frequência das auditorias para avaliar a implementação das políticas ambientais e sociais e dos procedimentos de avaliação de risco	<p>A CGD não tem implementadas auditorias específicas para avaliar o nível de implementação e cumprimento das políticas de Sustentabilidade, ambiental e social, à exceção da monitorização do Sistema de Gestão Ambiental, no âmbito do qual a CGD e fornecedores envolvidos no âmbito da certificação ISO 14001 são sujeitos anualmente a auditorias externas pela entidade certificadora. A comunicação e o reporte periódico do desempenho e das práticas de gestão ambiental e social desenvolvidas pela CGD é essencial para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurando o envolvimento de todas as partes interessadas. Assim, os progressos obtidos nas diferentes áreas de atuação das diferentes políticas são reportados. Este processo de reporte é alvo de verificação externa independente e auditoria. A monitorização do estado de implementação destas políticas é assegurada pelo Comité de Sustentabilidade. Para a sua prossecução das políticas</p>	-	10. Reduzir as desigualdades	n.a
------------------	--	---	---	------------------------------	-----

		<p>referidas são estabelecidos e revistos periodicamente planos de implementação, com objetivos e metas definidas, nas diferentes áreas de atuação, que se relacionam diretamente com os aspetos/impactes ambientais e sociais significativos da atividade da CGD. Na sua Política de Sustentabilidade, a CGD compromete-se a incluir progressivamente aspetos ambientais e sociais, na avaliação de riscos de crédito e na seleção de empresas e projetos a financiar.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>			
FS10	<p>Percentagem e número de empresas incluídas no portefólio da organização e com as quais interagiu no que respeita a aspetos sociais e ambientais</p>	<p>As Políticas de Sustentabilidade, de Ambiente, de Envolvimento com a Comunidade e Política de Produto e Serviço são aplicáveis à CGD, SA.</p> <p>Os Bancos afiliados de Cabo Verde (BI; BCA), Brasil (BCG Brasil) e do BNU Timor são empresas integrantes do Programa Corporativo de Sustentabilidade.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. e Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil e BNU Timor).</p>			
INDICADORES DE SUPLEMENTO FINANCEIRO					
FS11	<p>Percentagem de ativos sujeitos a avaliação ambiental e social</p>	<p>Fundo de Investimento Alternativo Aberto Caixagest Energias Renováveis: No final de 2018 registaram-se 8,3 milhões de euros sob gestão. Representava 0,22% do volume total de fundos mobiliários geridos pela Caixagest.</p> <p>Caixagest Investimento Socialmente Responsável (ISR): No final de 2018 registaram-se 87,3 milhões de euros sob gestão. Representava 2,33% do volume total de fundos mobiliários geridos pela Caixagest.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A. (Caixagest)</p>	-	10. Reduzir as desigualdades	n.a
Formas de Gestão	<p>Políticas de voto sobre aspetos sociais e ambientais aplicadas a ações sobre as quais a organização detém o direito de voto ou apoia na decisão de voto</p>	<p>A CGD, quando necessário, exerce o seu direito de voto tendo presente as implicações de decisões com impactes sociais e ambientais diretos. Em geral, a CGD exerce o seu direito de voto relativamente a aspetos de natureza societária formal que não têm implicações diretas em questões de natureza ambiental ou social.</p> <p>Âmbito: CGD, S.A.</p>	-	-	

FS13	Acesso em zonas de baixa densidade populacional ou economicamente desfavorecidas*	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 20 Âmbito: CGD, S.A.	-	1. Erradicar a pobreza 8. Trabalho digno e crescimento económico 10. Reduzir as desigualdades	
FS14	Iniciativas para melhorar o acesso a serviços financeiros por parte de pessoas desfavorecidas*	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 660, 661 Âmbito: CGD, S.A.	-		

ASPECTO: ROTULAGEM DE PRODUTOS E SERVIÇOS*

Formas de Gestão:

A matriz de materialidade da CGD incorpora os vetores considerados mais importantes para o seu contínuo contributo para o desenvolvimento sustentável, acompanhando os desafios colocados ao setor que integra por parte dos vários stakeholders, nomeadamente os com maior poder de influência e transformação. O tema “Literacia Financeira e digital” foi um dos temas ambientais identificados (Matriz de Materialidade – Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 774).

103-2 e 103-3 – A CGD tem um conjunto de iniciativas relacionadas com este tema e monitoriza indicadores associados a este tema e reporta-os publicamente (Relatório de Gestão e Contas 2018 – Pág. 780-782, 822-823)

Fornas de Gestão	Políticas de desenho e comercialização de produtos e serviços financeiros*	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 636 Âmbito: CGD, S.A.	-	10. Reduzir as desigualdades	n.a
	Iniciativas para melhorar a literacia financeira, por tipo de beneficiário*	Relatório de Gestão e Contas 2018 - Pág. 822-823 Âmbito: CGD, S.A. + Bancos Afiliados (BI, BCA, BCG Brasil e BNU Timor)		1. Erradicar a pobreza 8. Trabalho digno e crescimento económico 10. Reduzir as desigualdades	

* Tema relevante / material

ANEXO C - NOTAS METODOLÓGICAS

Notas Metodológicas 2018

102-8

Em 2018 não há colaboradores subcontratados na CGD S.A nem nos Bancos afiliados. Foram considerados os colaboradores que estavam no ativo a 31 de dezembro de 2018.

No BI não há colaboradores em regime de tempo parcial de trabalho (part-time).

No BCA foram considerados os 3 administradores executivos. Considerou-se como trabalho a tempo parcial no BCA, as colaboradores que têm horário de trabalho reduzido, pela Junta Médica, auferindo um salário normal, ou seja, correspondendo a 100% da retribuição mensal.

102-46 – 102-47 – 103-1

O relato de sustentabilidade 2018, incluindo o Relatório de Sustentabilidade 2018, foi elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), na versão GRI Standards, incluindo o suplemento financeiro. Para dar resposta às novas diretrizes, a CGD elaborou uma matriz de materialidade com base nos resultados do processo de auscultação de *stakeholders* internos e externos, realizado em 2015, com vista à identificação dos temas materiais a abordar nestes relatórios (vide secção Análise de Materialidade em ambos os relatórios) Esta matriz ilustra a importância atribuída, aos vários temas dos pilares económico, ambiental e social, pelos vários stakeholders, face ao nível de impacto dos temas para a CGD, identificado por vários Órgãos de Estrutura da CGD.

Como resultado deste exercício, destacam-se os seguintes temas materiais e respetiva correspondência com os indicadores GRI:

Temas	Limite do aspeto	Indicadores GRI	Observações
Segurança dos clientes e do seu património financeiro	Interno/Externo	416-1 e 416-2	
Gestão do Risco	Interno	G4-2 e DMA FS - Portofólio de Produtos e Auditoria	
Governance e Reputação	Interno	(102-18 a 102-39)	
Equilíbrio Financeiro	Interno	201-1 a 201-4	
Critérios de seleção e satisfação dos clientes	Interno/Externo	102-43 102-44	
Combate à fraude e evasão fiscal	Interno/Externo	205-1 – 205-3	Este tema encontra-se reportado apenas no Relatório e Contas 2018 – pág. XX
Atração e retenção de talento	Interno	401-1 a 401-3, 405-1	
Aconselhamento para adesão a oferta sustentável	Interno/Externo	FS6 a FS8, FS11, - FS13 e FS14	
Oferta orientada à economia circular e ao baixo carbono	Interno/Externo	FS6 a FS8, FS11, FS13 e FS14)	
Gestão de carreiras, remuneração e incentivos	Interno	401-2, 404-1 a 404-3, 405-2	
<i>Accountability</i> e Transparência	Interno/Externo	417-1 a 419-1 DMA FS Rotulagem de produtos e serviços	
Alterações Climáticas e transição energética	Interno/Externo	DMA FS Portofólio de Produtos	
Inclusão e progressão socio económica e digital	Interno/Externo	FS7, FS13, FS14	
<i>Governance</i> e reputação	Interno/Externo	417-1, 102-43 - 102-44 e FS15	Este tema encontra-se reportado apenas no Relatório e Contas 2018 – pág. XX
Código de Conduta	Interno/Externo	102-16 a 102-17	
Alterações Climáticas e transição energética	Interno/Externo	302-1 a 302-5; 305-1 a 305-7	
Estratégia de Sustentabilidade, ações e objetivos	Interno/Externo	102-14 a 102-15	
Envolvimento regular com Stakeholders essenciais	Interno/Externo	102-40 a 102-44	

Inovação e evolução digital	-	-	
Tendências regulatórias, nacionais e europeias	-	-	
Práticas de literacia financeira e digital e Voluntariado	Interno/Externo	FS Rotulagem de produtos e serviços FS16, 203-1	
Privacidades e Segurança da Informação	-	-	
Integração de fatores sociais, ambientais e de governance na análise de crédito	Interno/Externo	FS - Portofólio de Produtos	
Gestão Eficiente de Recursos (SGA)	Interno/Externo	102-11, 301-1 a 303-3, 305-1 a 305-5, 305-7 a 306-3, 306-5, 307-1, 308-1-308-3, 103-2	
Condições de trabalho e bem-estar dos colaboradores	Interno	401-2, 403-1 a 403-4	
Investimento na Comunidade e Filantropia	Interno/Externo	203-1 FS16	
Cadeia de abastecimento (Compras responsáveis)	Interno/Externo	102-9, 204-1, 308-1 a 308-2, 407-1 a 409-1, 414-1 a 414-2	
Acessibilidade física, tecnológica e digital	Interno/Externo	FS14	
Paridade Salarial, equidade de género e diversidade	Interno	401-3, 405-1, 405-2, 406-1	
Aconselhamento para adesão a oferta sustentável	Interno/Externo	DMA FS Portofólio de Produtos	
Direitos Humanos	Interno/Externo	412-3 a 414-2, 103-2	
Gestão da Pegada Ambiental e metas de redução de GEE	Interno/Externo	301-1 a 302-1, 302-3, 302-5, 303-1, 305-1 a 305-5, 306-2	

102-38 e 102-39

Considera apenas as remunerações de colaboradores em Portugal.

102-42

Para identificar e hierarquizar os stakeholders a auscultar, os vários órgãos de estrutura com relacionamento direto com os vários grupos de stakeholders, identificaram as várias entidades a ser aplicado o questionário de sustentabilidade - instrumento base do processo de auscultação dos stakeholders em matéria de sustentabilidade.

201-1

A distribuição de riqueza com os "Salários e benefícios de Colaboradores" considera a remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização, a remuneração de empregados, a provisão para acordos de prestação, outros encargos com remuneração, outros encargos sociais obrigatórios e outros custos com pessoal, cujos valores estão reportados numa lógica de demonstração de resultados. Adicionalmente, são ainda somados os montantes gastos com prémios de antiguidade, assistência médica da CGD e fundo de pensões da CGD, cujos resultados estão reportados numa lógica de demonstração de fluxos de caixa.

A rubrica "Donativos e outros investimentos na Comunidade" considera apenas o valor gasto em "Mecenato" pela CGD em 2018. Desde o reporte de 2015, passaram a ser incluídos na rubrica "Pagamentos ao Governo" a estimativa dos custos com impostos sobre lucros pagos localmente pelas Sucursais.

202-2

Para a CGD S.A. a Alta Gestão é entendida como a Administração (que é eleita por nomeação).

203-1

No BI, todos os investimentos efetuados foram ao abrigo da Lei do Mecenato.

204-1

Para o cálculo do indicador na CGD, foram considerados todos os fornecimentos de bens e serviços com faturação anual superior ou igual a 2.500€ (com IVA não dedutível). Considerados fornecedores locais os que possuem NIF da nacionalidade onde o Banco está presente (e.g. CGD,SA – NIF Português; BCA e BI – NIF Cabo Verdeano).

301-1

Na CGD, SA o peso unitário dos materiais reportados foi obtido através da pesagem direta dos materiais ou através das especificações dos materiais (gramagem e dimensões).

Para o Banco BI Cabo Verde e BCA foi considerada as especificações dos materiais utilizados durante o período de reporte. O Banco BCA Cabo Verde não conseguiu obter as especificações dos envelopes consumidos, pelo que foram usadas as especificações do Banco BI.

No caso do BCG Brasil, o consumo de papel reportado é obtido por estimativa de acordo com o *stock*, já que dada a sua reduzida dimensão não se justifica uma inventariação precisa dos stocks. São apresentadas a quantidade total de materiais mais relevantes por tipo, mas não é apresentada a segmentação entre materiais renováveis e não renováveis, visto esta segmentação não ser adequada ao setor dos serviços.

301-2

A CGD S.A. monitoriza a quantidade de envelopes provenientes de reciclagem, contabilizando 4,18 toneladas, o que corresponde a uma percentagem de utilização de 5% para este tipo de material.

302-1

CGD, S.A: Os valores apresentados para o consumo de eletricidade nos edifícios centrais da CGD S.A, dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Av. França- Porto; Praça da Liberdade – Porto; Camões – Porto; Rua 31 Janeiro – Porto; Sapadores – Lisboa; Cabo Ruivo – Lisboa; Rua Eduardo neves (Edifício Pinta) – Porto. Em 2018, considerou-se os consumos associados às instalações da rede comercial da CGD, S.A. em Portugal Continental e nas ilhas dos Açores e Madeira.

BCG Brasil: No caso dos consumos da frota, o valor é estimado com base no consumo médio mensal das viaturas que estão ao serviço (em 2018, o Banco dispunha de quatro viaturas).

BI: Os valores dos consumos são estimados com base no consumo específico de cada viatura a partir dos quilómetros percorridos.

BCA: Os valores dos consumos da frota são estimados com base no consumo específico de cada viatura a partir dos quilómetros percorridos.

Os consumos de energia dentro da organização foram convertidos em unidades de energia (GJ), recorrendo a fatores de conversão. A tabela seguinte reporta os fatores utilizados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil.

Fatores de conversão		Geral		
		Unidade	Valor	Fonte
Eletricidade		kWh/GJ	0,0036	Agência Internacional de Energia
CGD, S.A				
Gasóleo	PCI	GJ/ton	42,60	APA (2018) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016
	Densidade	kg/l	0,8325	Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro
Gasolina	PCI	GJ/ton	44,00	APA (2018) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016
	Densidade	kg/l	0,7475	Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro
Gás natural	PCI	GJ/((N)m ³ x 10 ³)	38,44	"Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)
BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil				
Gasóleo	PCI	GJ/t	43,0	GHG Protocol (março 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	Densidade	kg/l	0,84	
Gasolina	PCI	GJ/t	44,3	
	Densidade	kg/l	0,74	

Em 2018, a EDP foi o fornecedor de energia elétrica da CGD.SA. Na Região Autónoma dos Açores o fornecedor de energia elétrica foi a Eletricidade dos Açores (EDA) e na Região Autónoma da Madeira, a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM). Os valores apresentados não refletem as perdas associadas à distribuição e transporte de eletricidade na rede, assim como as perdas inerentes às limitações de eficiência associadas aos processos produtivos que estão na origem da eletricidade consumida dado que não foi possível obter de fontes públicas.

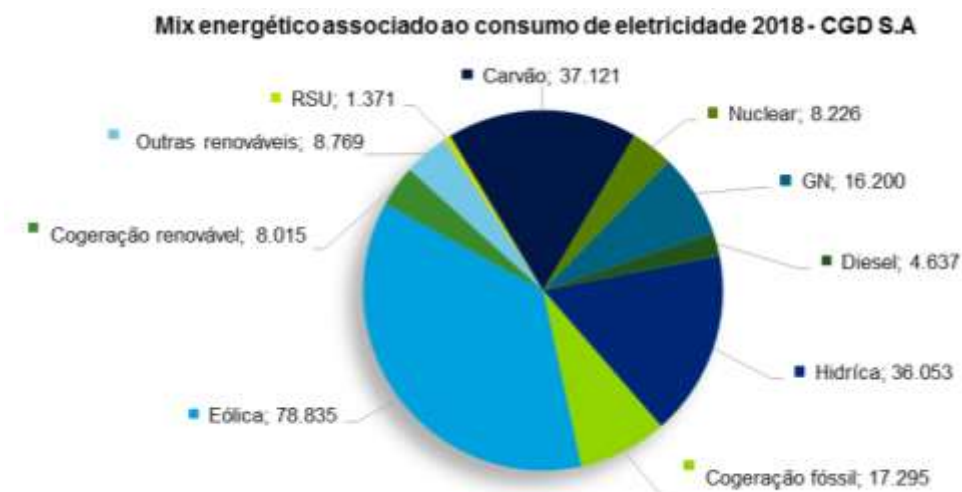
Fontes:

Mix EDP Comercial 2018 (total EDP Comercial) - disponível no site <https://www.edp.pt/particulares/apoio-cliente/origem-energia/?sector=Total%20EDP%20Comercial&year=-1&period=-1>

Mix EDA 2018 - disponível no site <http://www.eda.pt/Regulacao/Rotulagem>. Uma vez que na altura do cálculo da pegada de carbono da CGD. SA. não estava atualizado o fator de emissão da EDA, utilizou-se o valor de 2017.

Mix EEM 2018 - disponível no site http://www.eem.pt/media/384452/evol_mad_2018.pdf

Relativamente ao Papel Branco de Fotocópia é utilizado 100% de papel certificado mas não reciclado.



302-3 e 305-4

As intensidades energéticas e carbónica são calculadas considerando o FTE e o produto bancário. O valor de FTE para a CGD, SA considera apenas a atividade de Portugal e o produto bancário considera o valor da atividade de Portugal e respetivas sucursais.

Para o cálculo da intensidade energética estão a ser considerados todos os tipos de consumo de energia dentro da organização (incluídos na resposta ao indicador 301-1).

Para o cálculo da intensidade carbónica estão a ser consideradas as emissões de âmbito 1 (indicador 305-1), de âmbito 2 (indicador 305-2) e âmbito 3 (indicador 305-3), assumindo os pressupostos descritos nas notas metodológicas respetivas.

303-1

Os valores apresentados para o consumo de água nos edifícios centrais da CGD, SA dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Av. França- Porto; Praça da Liberdade – Porto; Rua 31 Janeiro – Porto; Sapadores – Lisboa; Cabo Ruivo – Lisboa.

Em Portugal, devido ao elevado número de instalações, a sua dispersão geográfica, correspondente diversidade de fornecedores e respetiva informação ser disponibilizada em formato que torna inviável o seu tratamento informático, a CGD S.A. não pode nestas condições controlar o consumo de água da rede comercial.

Toda a água consumida pelo BI e BCA é proveniente de abastecimento municipal e de autotanques. O recurso a autotanques é utilizado essencialmente por duas razões. A primeira quando ocorre a falta de abastecimento da rede pública (fornecimento a cargo da empresa ELECTRA) e existe a necessidade de recorrer ao abastecimento por parte de terceiros. Por outro lado, no caso do BI, existem duas agências para as quais não é possível assegurar o abastecimento de água da rede, pelo que o Banco recorre ao fornecimento destas através de autotanques.

No caso do BI, o consumo de água da Agência da Sede está incluído nos Edifícios Centrais, sendo que não é possível obter os consumos de alguns serviços centrais (SGE, Administração e GAL). Na rede de agências são consideradas: Santiago (Agência ASA, Agência Plateau, Agência AGF, Armazém ASA, Agência Assomada), São Vicente (Agência Mindelo), Sal (Agência Espargos, Agência Santa Maria), Boavista (Agência Sal Rey).

O consumo de água do BCA diz respeito aos edifícios centrais e as agências situadas em Santiago, Ilha do Fogo, Ilha Brava, Ilha de Maio, Ilha de São Vicente, Santo Antão, Ilha do Sal, Ilha de São Nicolau, Ilha da Boavista e Praia.

O volume de água consumida no BCG Brasil é totalmente proveniente de água municipal. Desde o final de 2015, o BCG Brasil tem a sua sede num edifício com certificação *LEED Platinum*. O edifício capta água de chuva, trata e reutiliza nas instalações sanitárias e para limpeza, fazendo com que o volume de água fornecido pela rede municipal seja mais reduzido.

303-3

As instalações da CGD não possuem qualquer tipo de sistema de recuperação de água, à exceção das instalações do BCG Brasil, que dispõem de um sistema de reaproveitamento de águas pluviais.

305-1

Para o cálculo das emissões diretas âmbito 1 da CGD foram considerados os consumos de energia reportados no indicador 302-1. Os fatores de emissão foram atualizados de acordo com as novas referências nacionais e internacionais. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão considerados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil.

Fatores de emissão	CGD, S.A			
	Unidade	Valor	Fonte	
Gás natural	kg CO ₂ /GJ	56,1	APA (2018) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 (pg. 189)	
	kg CH ₄ /GJ	0,001		
	kg N ₂ O/GJ	0,001		
Gasóleo	kg CO ₂ /GJ	74,1		
	kg CH ₄ /GJ	0,0007		
	kg N ₂ O/GJ	0,0004		
Gasolina	kg CO ₂ /GJ	69,3		
BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil				
Gasóleo	kg CO ₂ /TJ	74.100		GHG Protocol (março 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	kg CH ₄ /TJ	10		
	kg N ₂ O/TJ	0,6		
Gasolina	kg CO ₂ /TJ	69.300		
	kg CH ₄ /TJ	10		
	kg N ₂ O/TJ	0,6		
Fatores de oxidação	Unidade	Valor	Fonte	
Gás natural	-	1	APA (2018) Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2016 (pg. 189 Tabela)	
Gasóleo	-	1		

Para se converter as emissões de metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O), foi utilizado o potencial de aquecimento global (em inglês, *Global Warming Potential - GWP*) do gás na versão IPCC *Fourth Assessment Report (AR4)* (IPCC 2007).

Potencial de aquecimento global (2016)		
Unidade	Valor	Fonte
CO ₂	1	Agência Portuguesa do Ambiente - Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2015, 2017 (pág. 1-7, tabela 1.1)
CH ₄	25	
N ₂ O	298	

No caso das fugas de gases foi considerado o potencial de aquecimento global do gás. Apenas são contabilizadas as fugas dos sistemas de climatização dos edifícios centrais (exclui-se equipamentos de extinção). Ao nível da rede comercial, até 2016 apenas foi possível apurar a informação para cerca de 50% das instalações (cerca de 346 instalações). A partir de 2017, foi alargado o âmbito para cerca de 773 instalações. Em 2018, as fugas de todos os equipamentos da rede comercial e edifícios centrais em Portugal foram contabilizadas na sede, pelo que não se recorreu a estimativas de perdas anuais de f-gases como em anos anteriores.

No caso do BCA é contabilizada a quantidade de gases adquiridos durante o ano de reporte nas instalações do Prédio de Chã de Areia, nas Agências do Sul e nas Agências do Norte. Para o BI não tem sido possível apurar este dado por falta de informação.

Desde o final de 2015, o BCG Brasil tem as suas instalações num edifício passando a ter um equipamento desde 2016 elegível ao cálculo das emissões (R410A).

			CGD		
			Gás	Valor	Fonte
Gás	R134A	1.430	Valores estabelecidos pelo IPCC e pela Agência Portuguesa do Ambiente (versão publicada em 19 de março de 2015)		
	R402A	2.100			
	R404A	3.922			
	R407C	1.774			
	R410A	2.088			
	R417A	2.346			
	R417C	1.820			
	R422A	3.143			
	R422D	2.729			
	R502	4.657			
	R410C	2.229			
	R424A	2.440			
	R27A	2.138			
	SF6	22.800			

305-2

Para o cálculo das emissões indiretas do âmbito 2 foram considerados os consumos reportados no indicador 302-1. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

CGD, S.A			
Fatores de emissão	Unidade	Valor 2018	Fonte
Eletricidade (EDP)	kg CO ₂ /kWh	0,22896	https://www.edp.pt/particulares/apoio-cliente/origem-energia/?sector=Total%20EDP%20Comercial&year=-1&period=-1 (considerado o total EDP Comercial)
EDA (Eletricidade dos Açores)	kg CO ₂ /kWh	0,489	http://www.eda.pt/Regulacao/Rotulagem
EEM (Empresa de Eletricidade da Madeira)	kg CO ₂ /kWh	0,427	http://www.eem.pt/media/323353/evol_mad_11_2018.pdf
BI Cabo Verde e BCA Cabo Verde			
Other Africa	kg CO ₂ /kWh	0,468	International Energy Agency (2015). CO ₂ Emissions from Fuel Combustion, 2015 Edition.
BCG Brasil			
Sistema Interligado Nacional do Brasil	kg CO ₂ /MWh	0,0740	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/textogeral/emissao_corporativos.html

305-3

As emissões indiretas do âmbito 3 consideram as seguintes atividades: Deslocações em serviço em veículos terceiros e tratamento de resíduos. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados, sendo que os mesmos foram atualizados no ano de reporte.

Fatores de emissão	CGD, S.A, BI Cabo Verde e BCA Cabo Verde, BCG Brasil		
	Unidade	Valor	Fonte
Avião - Doméstico (<463 km)	kg CO ₂ /pkm	0,156	2018 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO ₂ e/pkm	0,00012	
	N ₂ O kg CO ₂ e/pkm	0,00148	
Avião - Short Haul (> 463km e < 3700 km)	kg CO ₂ /pkm	0,085	
	CH4 kg CO ₂ e/pkm	0,00001	
	N ₂ O kg CO ₂ e/pkm	0,00080	
Avião - Long Haul (≥3700 km)	kg CO ₂ /pkm	0,111	
	CH4 kg CO ₂ e/pkm	0,00001	
	N ₂ O kg CO ₂ e/pkm	0,00105	
Comboio	kg CO ₂ /pkm	0,033	Comboios de Portugal - RS 2017 (pág. 86)
Taxi	kg CO ₂ /vkm	0,152	2018 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO ₂ e/vkm	0,00001	
	N ₂ O kg CO ₂ e/vkm	0,00132	
Automóvel (combustível desconhecido)	kg CO ₂ /km	0,119	2018 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO ₂ e/km	0,00033	
	N ₂ O kg CO ₂ e/km	0,00038	
Barco	kg CO ₂ /km	0,018	
	CH4 kg CO ₂ e/km	0,00001	
	N ₂ O kg CO ₂ e/km	0,00025	

Ao nível das deslocações em serviço são consideradas as emissões associadas ao transporte por avião, comboio, barco e transporte individual. Contudo, devido à atividade e à existência de informação, nem todas as atividades são aplicáveis a todos os Bancos.

Legenda:

Aplicável (x)

Não disponível/ não aplicável (-)

	CGD S.A	BI	BCA	BCG Brasil
Avião	X	X	X	X
Comboio	X	-	-	-
Barco	-	-	X	-
Transporte individual	X	-	-	X

A CGD S.A. produz resíduos que têm como destino final a reciclagem (R) e a valorização energética/deposição no solo (D). Em 2018, foram consideradas pela primeira vez, as emissões associadas à reciclagem e à valorização energética, utilizando o fator de emissão da Defra relativo a Reciclagem (open-loop) e combustão, tendo sido efetuado o cálculo de histórico a três anos (2016-2018). Adicionalmente, foram determinadas as emissões associadas a deposição em aterro (destino D) utilizando o fator de emissão publicado na Defra (fator de emissão para resíduos municipais).

Fatores de emissão	CGD, S.A		
	Unidade	Valor	Fonte
Aterro – Resíduos Sólidos Urbanos	kg CO ₂ /t RSU	586,5	2018 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
Open Loop recycling - Municipal Waste	kg CO ₂ /t RSU	21,4	
Combustion - Municipal Waste	kg CO ₂ /t RSU	21,4	

305-7

Para o cálculo das emissões atmosféricas de SO_x e NO_x foram considerados os consumos reportados no indicador 302-1 para os geradores de emergência e frota da CGD S.A. Considera-se que este indicador não é relevante para as estruturas internacionais, tendo em conta os consumos reportados no indicador 302-1. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

Fatores de emissão	CGD, S.A		
	Unidade	Valor	Fonte
Gasóleo	kg NO _x /GJ	0,8	IPCC 2006
	kg SO ₂ /GJ	0,21	
Gasolina	kg NO _x /GJ	0,6	
	kg SO ₂ /GJ	0,075	

306-2

As quantidades de resíduos produzidos apresentados referem-se aos resíduos monitorizados, ou seja à totalidade produzida no Edifício Sede e aos resíduos produzidos noutras instalações que são objeto de recolha através de Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR). As quantidades associadas à produção de resíduos de embalagens de plástico, papel e cartão e outros resíduos urbanos e equiparados da Fundação Culturgest Porto são obtidos através da estimativa (tem por base o número de exposições 2018 no Porto e na produção de resíduos específica das mesmas) da quantidade de resíduos encaminhados para a central de lixo do edifício central).

O BI, o BCA e o BCG Brasil não compilam a informação relativa à produção de resíduos.

307-1

A CGD SA considera como multas/coimas significativas os montantes iguais ou superiores a 15.000€.

308-1 - 414-1

Os fornecedores a considerar neste indicador têm um valor de faturação igual ou superior a 2.500€ (com IVA não dedutível);

No total de fornecedores novos/selecionados estão considerados os provenientes das áreas de negociação do Sogruppo Compras e Serviços Partilhados (SCS), estrutura que contrata diretamente os fornecedores.

Os processos de seleção independentes do SCS não estão a ser considerados.

Em alguns contratos com fornecedores são igualmente incluídos os seguintes anexos: Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais e Manual Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde.

401-1

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de rotatividade e de novas contratações para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de rotatividade = (N.º de saídas durante o período de reporte / N.º total de trabalhadores no final do período de reporte) x 100, por faixa etária e género
- Taxa de novas contratações = (N.º de novas contratações / N.º total de trabalhadores) x 100, por faixa etária e género

No que diz respeito à CDG SA, os valores apresentados referem-se apenas a novas contratações e saídas registadas em Portugal.

401-3

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de regresso e de retenção para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de regresso ao trabalho = (Número total de colaboradores que regressaram ao trabalho após a licença parental / Número total de colaboradores que gozaram de licença parental) * 100, por género
- Taxa de retenção = (Número total de colaboradores retidos 12 meses após o regresso ao trabalho seguido de gozo de licença parental / Número total de colaboradores que regressaram de licença parental no período de reporte anterior) *100, por género.

Os períodos legais em vigor em Cabo Verde para a licença de maternidade é 60 dias corridos e de paternidade é 2 dias úteis.

403-2

As taxas inerentes a este indicador foram calculadas para a CGD e para os Bancos Afiliados recorrendo às seguintes fórmulas:

Unidade	Valor
Taxa de frequência de acidentes de trabalho	(Número de acidentes de trabalho com baixa/PMA)*1 000 000
Taxa de gravidade	(Dias perdidos por acidente de trabalho ou doença profissional/PMA)*1 000 000
Taxa de frequência de doenças profissionais	(Nº Doenças profissionais/PMA)*1 000 000
Taxa de absentismo	(Nº total de horas perdidas/PMA)*100
PMA	Total de empregados no ano de reporte * Nº horas de trabalho diário * [nº. dias úteis do ano - 25 dias de férias]
Número de óbitos relacionados com o trabalho	Nº de óbitos

No cálculo da taxa de absentismo, não foram consideradas as faltas relacionadas com maternidade/paternidade, estudo, férias, casamento e luto.

Os dados reportados referem-se aos colaboradores no ativo, uma vez que não são considerados dados relativamente aos trabalhadores independentes.

As faltas por acidente de trabalho são contabilizadas a partir do próprio dia ou no dia seguinte à ocorrência do acidente, em função da hora em que este se verificou. Por exemplo, se um acidente de trabalho ocorre no trajeto de regresso para a residência, a falta é classificada no dia seguinte. A CGD considera como um “acidente de trabalho” os que ocorrem com baixa médica. Os dias perdidos só consideram os dias úteis de trabalho.

Para o BI, o n.º de horas de trabalho diário a considerar nos cálculos efetuados é de 7,5 horas e no BCA é de 7 horas. No BI e BCA, os dias perdidos não correspondem apenas a dias úteis de trabalho.

O BCG Brasil não dispõe de um sistema que permita apurar a totalidade das horas de absentismo (horas perdidas) no ano de 2018.

403-3

Este indicador é aplicável a empregados e colaboradores cujo trabalho ou local de trabalho é controlado pela Organização.

404-1

Os dados de formação incluem formação interna e formação externa. Para efeitos de reporte consideraram-se os empregados a 31/12/2018 e apenas a formação dada/recebida por estes empregados.

Este indicador foi calculado recorrendo à seguinte fórmula para a CGD e para os Bancos Afiliados:

- Média de horas de formação por categoria profissional = Número total de horas de formação por categoria profissional/ Número total de colaboradores em cada categoria.
- Média de horas de formação por género = Número total de horas de formação por género/ Número total de colaboradores em cada género

404-3

O Sistema de Gestão de Desempenho considera todos os empregados que estiveram ao serviço durante o ano de avaliação, com exceção dos membros dos Órgãos Sociais. As regras definidas no SGD estabelecem um período mínimo de 90 dias de serviço efetivo; caso esta regra não se verifique, alguns empregados poderão ser excluídos.

No BI, os colaboradores com menos de 6 meses no quadro não são avaliados, a não ser que a Comissão Executiva pondere ao contrário.

405-1

Para efeitos do cálculo deste indicador foi considerado 1 Administrador dado que tem contrato individual de trabalho com a CGD,SA. Os restantes administradores não são contabilizados para efeito pois são nomeados.

405-2

A partir do salário base dos colaboradores calculou-se o salário base médio, por género e por categoria profissional. O rácio foi obtido através da divisão entre o salário base médio das mulheres em cada categoria profissional pelo salário base médio dos homens nas categorias profissionais correspondentes.

A diferença entre o salário base médio e a remuneração média é que a última considera o salário base acrescido de benefícios dos colaboradores.

No BCA, o salário base está fixado, por categoria profissional e por cargos de função que os colaboradores exercem em comissão ordinária de serviço. Não se faz distinção entre o salário pago aos Colaboradores da mesma categoria profissional nem entre os que exercem o mesmo cargo, quer sejam eles do sexo feminino ou do sexo masculino.

Para o preenchimento dos quadros acima, foi considerado a remuneração auferida pelos colaboradores a 31 de dezembro de 2018.

Na remuneração total mensal foram considerados os subsídios de isenção de horário, as remunerações complementares, os subsídios específicos de função (auditor, informático, motorista, secretariado, transporte), diuturnidades, subsídio de turno e subsídio de refeição. Essas são prestações fixas e com carácter regular. Igualmente, conforme instruções recebidas no ano anterior, foi considerado o subsídio de refeição na remuneração mensal total, considerando 22 dias trabalhados/mês.

412-3

Contratos de investimento significativo para a CGD são contratos estabelecidos ao nível da carteira de *Project Finance*.

417-2

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais relacionadas com a prestação de informação pré-contratual e contratual obrigatória na comercialização de produtos e serviços, relacionadas com informação obrigatória sobre regimes especiais e relacionadas com a informação disponibilizada ao público no Preçário.

417-3

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais, relacionadas com os deveres de informação na publicidade e comunicações de marketing estabelecidas pela legislação, pela regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, pelo normativo interno, pelo Código de Conduta da CGD e pelos códigos de conduta de adesão voluntária, nomeadamente da Associação Portuguesa de Anunciantes e Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade.

418-1

O número de reclamações apresentado corresponde a reclamações de clientes encaminhadas pelos vários canais (agência, Livro de Reclamações, telefone e comunicação escrita), registadas e numeradas na aplicação de gestão de reclamações, que respondam às seguintes características: entradas no ano em causa; consideradas “desconformidade” da CGD, ou seja, no diagnóstico feito por esta área se tenha observado uma atuação inadequada da CGD; classificadas num dos seguintes motivos: “Cedência, pela Caixa, não autorizada de dados pessoais” e “Quebra de sigilo bancário”

CARTA DE VERIFICAÇÃO POR AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade divulgada no Relatório de Gestão e Contas 2018

À Comissão Executiva de
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Introdução

1. Fomos contratados pela Comissão Executiva de Caixa Geral de Depósitos, S.A. para procedermos à revisão independente da informação de sustentabilidade incluída no "Relatório de Gestão e Contas 2018", adiante designada por "Reporte de Sustentabilidade 2018", relativamente ao seu desempenho em sustentabilidade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Executiva a preparação do "Reporte de Sustentabilidade 2018" bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção "Âmbito" abaixo.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 - Revista) - "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.
5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:
 - Indagações ao órgão de gestão para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e o conhecimento dos intervenientes sobre as matérias incluídas no relato;
 - Revisão dos processos, critérios e sistemas aplicados para recolher, agregar, apresentar e validar os dados relativos ao ano de 2018;
 - Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados pelo órgão de gestão, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relato;
 - Confirmação da observância por parte dos responsáveis de determinadas unidades operacionais das instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho; e
 - Verificação da conformidade da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2018" com o resultado do nosso trabalho.
6. Relativamente às normas de reporte de sustentabilidade da Global Reporting Initiative - *GRI Standards 2016*, o nosso trabalho consistiu na aferição da auto-avaliação feita pelo órgão de gestão sobre a opção de aplicação das *GRI Standards 2016* e respetivo suplemento para o setor financeiro e do cumprimento do disposto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização).



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade
1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Qualidade e independência

7. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

8. Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2018" não estão a funcionar de forma apropriada e que a informação divulgada não esteja isenta de distorções materialmente relevantes. Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento que não nos permita concluir que o "Reporte de Sustentabilidade 2018" não inclui os dados e a informação requeridos para uma opção "De acordo Abrangente" tal como definido pelas normas *GRI Standards 2016* e pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais e artigo 245-A al.r) do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº20161020



